Os Avá Guarani no Oeste do Paraná

(Re)Existência em Tekoha Guasu Guavira

Coordenação científica
Carlos Frederico Marés de Souza Filho

Organização
Danielle de Ouro Mamed
Manuel Munhoz Caleiro
Raul Cezar Bergold

Coordenação científica
Carlos Frederico Marés de Souza Filho

Organização
Danielle de Ouro Mamed
Manuel Munhoz Caleiro
Raul Cezar Bergold

Diagramação
Letra da Lei

Capa
Daniel Conrade

Revisão
Danielle de Ouro Mamed
Manuel Munhoz Caleiro
Raul Cezar Bergold

A945

Os Avá-guarani no oeste do Paraná : (re) existência em Tekoha Guasu Guavira / coordenação de Carlos Frederico Marés de Souza Filho ; organização de Daniele de Ouro Mamed ; Manuel Munhoz Caleiro e Raul Cezar Bergold. – Letra da Lei, 2016.
432 p.

ISBN 978-85-61651-21-3

1. População indígena no Paraná. 2. Tribo Avá-guarani. 3. Territórios indígenas. I. Souza Filho, Carlos Frederico Marés de. II. Mamed, Daniele de Ouro. III. Caleiro, Manuel Munhoz. IV. Bergold, Raul Cezar. V. Título.

CDU 314.1/502

CEPEDIS
Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental
www.direitosocioambiental.org

LETRA DA LEI

Al. Dom PedroII, 44. Batel. Curitiba-PR.
CEP 80.250-210 - Fone: (41) 3223-5302.
contato@arteeletra.com.br

CC BY NC ND

www.direitosocioambiental.org

CONSELHO EDITORIAL:

Antônio Carlos Wolkmer
Bruce Gilbert
Carlos Frederico Marés de Souza Filho
Caroline Barbosa Contente Nogueira
Clarissa Bueno Wandscheer
Danielle de Ouro Mamed
David Sanchez Rubio
Edson Damas da Silveira
Eduardo Viveiros de Castro
Fernando Antônio de Carvalho Dantas
Heline Sivini Ferreira
Jesús Antonio de la Torre Rangel.
Joaquim Shiraishi Neto
José Luis Quadros de Magalhães
José Maurício Arruti
Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega
Milka Castro
Raquel Yrigoyen Fajardo
Rosembert Ariza Santamaria
Walter Antillon Montealegre

AGRADECIMENTOS

Às comunidades Avá-Guarani que (re)existem no oeste paranaense, por nos receberem, aceitarem compartilhar momentos e proporcionarem precioso aprendizado, que se deu em vários locais, datas e situações. Foram conversas, rezas, viagens, congressos, seminários e oficinas. Convivemos e tivemos profundas lições, que moldaram e continuarão moldando o destino acadêmico e pessoal de alguns de nós.

A Carlos Frederico Marés de Souza Filho, nosso *chamoi*, pelo incentivo e apoio para a realização desta pesquisa, por nos inspirar diariamente com suas idéias e atitudes, por sua trajetória de vida e compromisso com os povos, trazendo para academia um espaço que busca contribuir com suas lutas.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) por viabilizar a realização desta pesquisa.

À Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), em especial ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), pelo apoio em todos os momentos da pesquisa, desde sua concepção à sua conclusão.

À Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE) e Terra de Direitos, por possibilitarem nossa inscursão em atividades além daquelas acadêmicas que inicialmente nos propusemos a realizar, que nasceram de demandas das comunidades, extrapolando nossos objetivos iniciais.

À Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) pela concentração de esforços para viabilizar um encontro entre lideranças Guarani e acadêmicos, assim como à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), que generosamente cedeu seu espaço em Foz do Iguaçu para este encontro.

Às pessoas que, atendendo nosso chamado, deixaram seus lares e afazeres para estarem conosco, compartilhando seus conhecimentos sobre o povo Guarani: Bartomeu Melià, Bruno Morais, Camila Salles de Faria, Diogo Oliveira, Maria Inês Ladeira, Maria Lúcia Brant de Carvalho e Spensy Pimentel.

Aos convidados que, mesmo não integrando a equipe do projeto de pesquisa, contribuíram na forma de textos que nos ensinaram sobre questões que estavam além de nossos conhecimentos.

À Coordenação Técnica Local de Guaíra, da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), especialmente na pessoa de Ferdinando Nesso Neto, pela atenção que sempre nos dispensou, explicando os contextos da região oeste paranaense e pela persistência em colaborar com os Guarani, mesmo com as restrições cada vez maiores a que o órgão vem sendo submetido.

Às pessoas que generosamente nos acolheram em algumas de nossas idas ao oeste paranaense, Cláudia Regina de Oliveira, Thaiz Diniz e Thiago Piemontez.

A Daniel Conrade, por contribuir com a sensibilidade de sua arte para esta obra.

A todos vocês, o nosso mais sincero agradecimento.

A gente sabe pelo que a gente está lutando, e porque, tudo que a gente está lutando hoje é por um direito nosso, é pela memória, é pela origem, pela nossa origem. E até mesmo por isso, a gente sabe, a terra é, sempre foi, de habitação Guarani, uma terra tradicional. A nossa luta vai continuar, nós lideranças podemos até perder as nossas vidas, mas sempre terá alguém que dará continuidade as nossas lutas, a nossa luta não vai acabar, enquanto os indígenas não acabarem, a luta não vai acabar.

Nós vamos continuar resistindo porque agora é resistir pra existir. Nós temos direito a ter direito. Nós temos direito a existir. A nossa existência veio sendo negada, quando se diz que não existem índios no Oeste do Paraná.

A luta continua até o último índio.

Ilson Soares, liderança da *Tekoha Y'Hovy*
Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2014

SUMÁRIO

PREFÁCIO....9

CAPÍTULO 1 - OS POVOS....19

ÑANDERU ORE MBOGUATAVÉ
(ÑANDERU NOS FAZ SEGUIR EM FRENTE)....20

OPAMBA'E ÑANDERU REMBIAPO MEME
(TUDO FOI ÑANDERU QUEM FEZ)....24

ENTREVISTA COM BARTOMEU MELIÀ SJ....33

TERRITÓRIO GUARANI: UM ESPAÇO DE RESISTÊNCIA
Manuel Munhoz Caleiro....42

OS AVA-GUARANI EM YVY MBYTE, CENTRO DA TERRA
E OS PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SEU TERRITÓRIO
Maria Inês Ladeira e Camila Salles de Faria....51

AS MISSÕES JESUÍTICAS E O HISTÓRICO DE ESCRAVIDÃO
INDÍGENA NA AMÉRICA DO SUL
Priscila Lini....86

CAPÍTULO 2 - AS TERRAS....101

DAS SESMARIAS À LEI DE TERRAS DE 1850:
POVOS INDÍGENAS, O DIREITO E A TERRA MERCADORIA NO BRASIL
Fernando Gallardo Vieira Prioste....102

VIDAS AMARGAS: INDÍGENAS EXPLORADOS PELAS OBRAGES (1860-1950)
Jefferson de Oliveira Salles, Raul Cezar Bergold e Ener Vaneski Filho....119

O CONTEXTO, A IDEOLOGIA E A PRÁTICA DA MARCHA
PARA O OESTE NO PARANÁ
Raul Cezar Bergold....139

BAGATELAS E BEDENGÓS: EMPRESAS COLONIZADORAS
NA FORMAÇÃO DA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA NO PARANÁ 1940-1960
Jefferson de Oliveira Salles....194

TERRAS INDÍGENAS EM ZONA DE PODER: DETERMINAÇÃO LEGAL E PRÁTICA
INSTITUCIONAL NO BRASIL - I
Marcia Lucia Brant de Carvalho....225

CAPÍTULO 3 - AS ÁGUAS.....255

O CONTEXTO POLÍTICO-ECONÔMICO (1930-1984) E A OPÇÃO DO GOVERNO BRASILEIRO PELA CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU
Bruna Balbi Gonçalves.....256

IMPACTOS AMBIENTAIS DA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU
Diogo Andreola Serraglio.....273

IMPACTOS SOCIAIS DA IMPLEMENTAÇÃO DA USINA DE ITAIPU
Danielle de Ouro Mamed, Angelaine Lemos e Flavia Donini Rossito.....297

CAPÍTULO 4 - AS LUTAS.....319

JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO AOS AVÁ GUARANI:
A NECESSÁRIA POLÍTICA DE REPARAÇÕES E RESTITUIÇÃO
DE TERRAS PELAS VIOLAÇÕES COMETIDAS DURANTE A DITADURA MILITAR
Liana Amin Lima da Silva.....320

SÍNTESE DAS GRAVES VIOLAÇÕES AOS POVOS INDÍGENAS
CONSTANTES NO RELATÓRIO DA COMISSÃO ESTADUAL
DA VERDADE DO PARANÁ – TERESA URBAN
Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Jefferson de Oliveira Salles,
Raquel de Souza Ferreira Osowski e Edilene Coffaci Lima.....360

RESISTÊNCIA AVÁ-GUARANI NO OESTE DO PARANÁ
SOB CONSTANTE VIOLAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS
Adriele Fernanda Andrade Précoma, Caroline Barbosa Contente Nogueira
e Elis Cristina Alves Pereira.....392

GESTÃO TERRITORIAL, ETNODESENVOLVIMENTO E AGROECOLOGIA
– ELEMENTOS PARA SE REFLETIR SOBRE A TERRA INDÍGENA AVÁ-GUARANI
Roberto dos Anjos Dias e Luciano Egídio Palagano.....412

PREFÁCIO

Este livro nasce como resultado de trabalhos realizados pelo grupo de pesquisa "Meio Ambiente: Sociedades Tradicionais e Sociedade Hegemônica", vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito Econômico e Socioambiental da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Os estudos foram desenvolvidos no âmbito Projeto "A Questão Indígena no Oeste do Paraná e a Reconstrução do Território Avá-Guarani", coordenado por Carlos Frederico Marés de Souza Filho e aprovado no processo número 486916/2012-0, da Chamada Universal MCTI/CNPq número 14/2012, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A construção do projeto foi motivada por um acirramento ou pela ampliação da divulgação dos conflitos entre ruralistas e povos indígenas em todo o país nos últimos anos. Dentre os vários e trágicos casos ocorridos, teve imensa repercussão a carta dos Kaiwoá do Mato Grosso do Sul, anunciando um suicídio coletivo diante da violência constante a que foram submetidos, com a eliminação de seus territórios em favor principalmente da produção agrícola de larga escala, que tem como base a produção de redundantes *commodities* transgênicas conduzidas por altas cargas de produtos químicos, para então alimentar um modelo de existência que confronta, viola e inviabiliza a cosmovisão indígena.

Sem o mesmo eco, mais invisibilizados ou um tanto menos nítidos, gritam os Avá-Guarani da região oeste do Paraná, condenados que estiveram a irrisórias reservas dadas a título de mitigação de impactos, não por acordos justos e menos ainda por respeito à legislação, mas por conta de uma sofrida e sufocada resistência, pouco conhecida ou reproduzida, apesar de haver muito material sobre ela, pois a correlação de fatos e circunstâncias com a questão indígena é raramente estabelecida. Gritam, lutam e resistem pela demarcação do território, entre Guaíra e Terra Roxa, que chamam *Tekoha Guasu Guavira*.

Mas no limiar de cada momento histórico que o agora representa, os indígenas vivem como restaram dos recentes séculos, décadas ou anos de contato. Um contato ainda de fluxos e refluxos, hostil, desrespeitoso, agressivo em sua forma mais constante

e abrangente, mas que tem as suas expressões de comunhão, de partilha, de reciprocidade verdadeira, que se perpetuam e se esforçam para prevalecer através da fertilidade da coexistência.

Assim é que, em 2012, em um momento de severa articulação contrária a qualquer tipo de concessão aos Avá-Guarani, como que surpresa por não terem sido ainda exterminados, vislumbramos a possibilidade e a necessidade de analisar os efeitos da colonização do oeste paranaense e da construção da hidrelétrica de Itaipu sobre o povo Avá-Guarani, considerando as relações territoriais e sociais próprias dos indígenas, bem como avaliar, sob uma perspectiva jurídica, o tratamento que têm recebido do Poder Público e de Itaipu para o atendimento de suas demandas, objetivando identificar as condições de o Direito contemplar de forma efetiva os interesses dessa população diferenciada.

Dessa pretensão geral derivaram objetivos específicos e metas que têm como síntese o registro desta publicação, fruto de cerca de quatro anos de pesquisas bibliográficas e documentais; de visitas técnicas nas comunidades; de congressos e seminários; produção de artigos e apresentações; oficina, encontros e reuniões; conversas e reflexões.

Todo acervo produzido, sempre que disponível, pode ser encontrado no sítio eletrônico http://www.direitosocioambiental.org/projeto-ava-guarani/. Nele podem ser visualizados e reproduzidos artigos, vídeos de eventos e seus anais, outras obras relacionadas com o tema e todo material audiovisual coletado ao longo das pesquisas junto aos Avá.

Quanto a esta obra, pensamos a sua divisão em grandes eixos temáticos, que originaram capítulos. Cada capítulo, por sua vez, é composto por artigos que devem se complementar entre si para proporcionar uma ampla compreensão histórica e das diversas questões que se relacionam com a luta dos Avá-Guarani pelo seu reconhecimento e pela retomada de seu território.

Os artigos têm seu sentido completo dentro da obra, sendo que qualquer reprodução individualizada merece essa observação, porque certos conceitos ou fatos poderão carecer de maiores explicações que os autores deixaram de apresentar por conta da divisão proposta para a obra. Apesar desse caráter de complementariedade, respeitamos a visão de cada autor e a forma de referência ou a omissão na indicação dessas conexões, não sem que houvesse discussões em reuniões, encontros e caminhadas, ou em revisões de texto.

As versões disponibilizadas são o resultado do que foi alcançado até o momento em que se fechou a lente pela qual atravessaram imagens, vozes, cheiros, gostos, toques e pensamentos, convertidos em caracteres carimbados nessas páginas, marcando compreensões que seguirão em construção e desconstrução, contorcendo-se por todas nossas vidas.

Apesar de buscarmos alguma coerência e evitarmos contradições, também respeitamos a individualidade dos trabalhos e dos(as) autores(as), que podem gerar questionamentos internos e externos que alimentarão futuras pesquisas e debates, além de oferecer distintas possibilidades dentre as inesgotáveis abordagens já produzidas. A observância de diretrizes eleitas ou existentes, como regras ortográficas e gramaticais, além de normas

de padronização, foi exigida até o limite delineado pela estética de cada pesquisador, em seu mister artístico de harmonização entre o conteúdo e a forma. A tradição oral guarani revelou para alguns e reforçou para outros as limitações da nossa escrita.

Eventual determinação quanto à qualidade dos trabalhos igualmente não resistiria à fragilidade da subjetividade que carrega e que nem mesmo o rigor científico afasta. De modo que, a partir do uso das possibilidades de pesquisa oportunizadas pelo projeto, cada autor alcançou expressar o que lemos, como resultado do exercício realizado com fim intrínseco de desenvolvimento do conhecimento, sem deixar de lado a indispensável contribuição à sociedade plural em que vivemos, com as suas gentes não hegemônicas e por vezes invisibilizadas.

E para tanto, partimos da necessidade de iniciar com uma compreensão sobre quem são os Avá-Guarani, o que compõe o capítulo de abertura da obra, que é contemplada por seis textos para que sejam conhecidos "Os Povos".

O primeiro deles brota da fala dos próprios Guarani, guiados por Ñ*anderu*, representando a conformação que existe na *Tekoha* Guarani, localizada no município de Guaíra. Aí revelou-se a crueldade fundamental que é imposta aos indígenas, eternamente colocados sob as dúvidas primordiais: "Quem somos nós? E quem sou eu?" Enquanto têm os seus direitos negados como seres humanos, condição que, passados quinhentos anos de colonização europeia, somente lhes é precariamente reconhecida quando sujeitados a determinados requisitos civilizatórios.

O segundo também nasce da fala dos Guarani, desta vez da *Tekoha Y'Hovy*, com a mostra de um pequeno e grandioso fragmento de sua cultura e dos impactos que nós, da sociedade nacional - ou *jurua*[1], como dizem - causamos à ela, seja pelo alagamento de seus locais sagrados, pela usurpação de suas terras ou pela destruição da natureza. Da narrativa de sua religiosidade é possível entender o porquê deste povo estar sempre ali, num barraco montado perto dos poucos espaços de mato que restaram o oeste paranaense. Nos mostram que nada do que foi covardemente feito com eles até o momento é suficiente para parar sua luta política, mas também espiritual, para a reconquista de suas terras e caminhada para sua terra sem mal.

Depois, Bartomeu Melià compartilha sua sabedoria de décadas de estudo e vivência junto aos Guarani do Paraguai, Argentina e Brasil, com destaque para as Missões Jesuítas, em uma entrevista concedida à Priscila Lini.

Em seguida, Manuel Munhoz Caleiro contribui com a demonstração de um dos pilares que sustentam o projeto e desta obra, a demonstração de que o espaço de mundo do oeste paranaense constitui historicamente o território Guarani, assim como introduz sucintamente as principais ondas de impactos que acarretaram na usurpação territorial

[1] O termo *jurua*, na língua Guarani, é sinônimo de *karaí* e ambos significam "não índio", utilizado para se referir às pessoas das sociedades nacionais. O primeiro é mais utilizado pelos Mbya e o segundo pelos Avá. Seu uso nas comunidades varia de acordo com as origens de seus membros.

a que este povo foi submetido, impactos estes que detalhados em trabalhos seguintes.

Logo após, Maria Inês Ladeira e Camila Salles trazem uma preciosa contribuição sobre os Avá-Guarani do oeste do Paraná, baseando seu trabalho na oralidade deste povo e no conhecimento acumulado com a ampla vivência e vínculos que possuem com as comunidades.

No quinto artigo do capítulo, Priscila Lini apresenta uma compreensão quanto às relações de trabalho existentes dentro das missões jesuítas, que envolveram um conjunto de situações, inclusive a alternativa à eliminação física e espiritual imposta por *adelantados* e bandeirantes. Esse conjunto representa as formas iniciais de contato com os europeus, mas que iriam se reproduzir com suas nuances, repetindo as violações praticadas ou consentidas pela sociedade hegemônica de cada época.

O segundo capítulo buscou concentrar-se na identificação dos elementos que configuram "As Terras". Não se trata propriamente de explicações sobre o território Avá-Guarani, o que se encontra como aspecto de caracterização do próprio povo desenvolvida no primeiro capítulo. Busca-se, então, uma apresentação sobre as circunstâncias que conformaram o território, evidenciando a legislação envolvida, os interesses políticos e o papel da sociedade envolvente na espoliação sofrida pelos Avá-Guarani.

No primeiro artigo desse capítulo, o advogado popular Fernando Prioste trata da evolução da legislação que repercutiu sobre os territórios indígenas desde o início da colonização até principalmente a Primeira República.

Após, Jefferson de Oliveira Salles, Raul Cezar Bergold e Ener Vaneski Filho apresentam artigo sobre as *obrages*, empreendimentos de capital argentino, sobre terras brasileiras e, com uso de mão de obra indígena, chamada paraguaia, nação guarani para onde foram empurrados os Guaranis encontrados no Oeste paranaense. As empresas operaram por aproximadamente cem anos, a partir de meados do século XIX, tendo como principal produto a erva-mate, cujo ciclo oportunizou a emancipação da Província do Paraná e formou as bases para o ciclo da madeira.

A presença argentina em terras brasileiras foi contida e depois eliminada pela Marcha para o Oeste, um movimento migratório de grande envergadura sobre o território brasileiro nos tempos do Estado Novo de Getúlio Vargas. Tratou-se da expansão de uma ideologia sulista, gaúcho-europeia, que decorreu da conjuntura política e econômica nacional e também internacional, ignorando-se nesses contextos a existência dos indígenas, pulverizados da história pela concepção do vazio demográfico. Os pormenores desse movimento são encontrados em segundo artigo assinado por Raul Cezar Bergold.

Em seguida, Jefferson de Oliveira Salles apresenta outro artigo, agora para tratar de empresas colonizadoras que atuaram sobre o território paranaense no século XX, acessando e dispondo suas terras em barganhas, promovidas pelo uso do Estado como instrumento de enriquecimento das oligarquias políticas e econômicas, em seu proveito próprio, em detrimento de camponeses e indígenas, insistindo em um *modus operandi* da colonização que definiu a ilegal, ilegítima, injusta e violenta estrutura fundiária paranaense.

Encerrando o segundo capitulo, Maria Lucia Brant de Carvalho utiliza algumas de suas amplas fontes de pesquisa e vivencia na região, ao demonstrar como o governo brasileiro, ao buscar a proteção das fronteiras geopolíticas do oeste paranaense na Tríplice Fronteira, investiu no desenvolvimento econômico da região, e, para tanto, promoveu verdadeira desconstrução do território Guarani, entre os anos 40 e 80 do século XX. Discorre sobre o histórico de perdas de terras dos Avá-Guarani, nas quais as instituições estatais estiveram envolvidas, fundamentalmente e não só na ditadura militar, como atores principais do processo de colonização, período no qual todo o arcabouço existente, referente a legislação indigenista, jamais foi cumprido pelo próprio governo, o qual tutelava os indígenas, muito pelo contrário. Aponta que se o Executivo descumpriu a lei no passado, o Judiciário mantém o status quo adquirido no presente.

O terceiro capítulo buscou uma interpretação mais aprofundada de um dos empreendimentos mais recentes e impactantes sobre o território Avá-Guarani: a hidrelétrica binacional de Itaipu, concebida na década de 1970 e concluída na década seguinte, inundando ao menos 32 aldeias guarani que sobreviveram aos anos anteriores de intensa exploração e destruição. A usina representou uma tragédia para os Avá-Guarani não apenas pela quantidade de terras alagadas, das quais também foram expulsos camponeses, mas principalmente pelas relações que passou a estabelecer com os indígenas, de manifesto esbulho territorial e de sujeição a uma tutela ilegal e insustentável sob aspectos econômicos ou culturais. "As Águas", que sempre atraíram os Guarani, de onde sempre brotou a vida, foram mortas para serem postas contra esse povo.

Inicia a advogada popular Bruna Balbi Gonçalves, que trata dos aspectos que envolveram a opção pela construção da usina como projeto econômico e geopolítico brasileiro, trazendo uma análise de Itaipu e o contexto que a precedeu, nacional e internacional. O nacional como reflexo das relações internacionais do Brasil, a submissão aos Estados Unidos, à ditadura militar, à autocracia burguesa que assegurou crescimento às elites e ampliou as desigualdades sociais. As disputas com os países vizinhos, com a Argentina pela hegemonia regional e com o Paraguai pelo território e exploração das riquezas. Itaipu como território de exceção, em que as moedas e as leis brasileiras e paraguaias não são aplicáveis.

O segundo artigo do capítulo é de Diogo Andreola Serraglio, no qual são abordados os impactos ambientais da usina hidrelétrica, sendo eles apresentados a partir de uma aprofundada análise desse tipo de empreendimento e de Itaipu, a partir das suas condições particulares, destacando-se a vasta área alagada, a repercussão para a fauna e as modificações no microclima, que desafiam os propagandeados rendimentos econômicos proporcionados pela binacional, que são acessados apenas de maneira irrisória por alguns indígenas sujeitados às imposições da empresa.

Os impactos sociais da hidrelétrica são apresentados no último artigo do capítulo, sob a autoria de Danielle de Ouro Mamed, Angelaine Lemos e Flavia Donini Rossito.

Ao abordar os impactos sociais de Itaipu, trazem primeiro as várias dificuldades enfrentadas pelos agricultores, para só então falar do problema trazido por Itaipu. O texto revela o que enfrentaram os colonos, os pioneiros, que também foram massacrados e explorados, perderam suas terras, não foram indenizados, para gerar concentração fundiária, concentração de recursos naturais, ainda que na mão da Itaipu, que se posiciona como a grande benevolência da região, fonte de recursos a projetos e etc, quando na verdade é a gestora de uma riqueza que deveria ser comum. Poucos anos depois de os colonos desterrarem os indígenas, Itaipu desalojava os colonos, como um peixe grande que come o peixe pequeno, mas depois é comido por outro maior.

O quarto e último capítulo apresenta a resistência, o povo Avá-Guarani neste século XXI. "As Lutas" contempla as ações pela retomada das terras, as mobilizações dentro do próprio Estado, que via de regra contribuiu e incentivou as marchas contra os indígenas, para agora favorecer o reconhecimento dos Avá-Guarani, que ainda assim sofrem para acessar os mais fundamentais direitos, mas que também vislumbram novas políticas que podem favorecer a gestão de seus territórios.

Liana Amin Lima da Silva, ao tratar das violações dos direitos dos povos indígenas durante a ditadura militar, especialmente a remoção forçada dos Avá Guarani com a construção da Itaipu Binacional, defende a necessidade de uma justiça de transição aos povos indígenas. Contextualiza o período de transição democrática, com o reconhecimento dos direitos originários na Constituição de 1988, a atual conjuntura de ameaças de retrocessos com a PEC 215 e o inconsistente critério do "marco temporal". Nos aponta as lições da Comissão Nacional da Verdade e a necessidade de se concretizar medidas de reparação de danos morais coletivos, materiais e espirituais, garantias de não repetição, inseridas numa política de reconhecimento e restituição de terras, com a urgente conclusão do processo de demarcação da *Tekoha Guasu Guavira*.

Por sua vez, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Raquel de Souza Ferreira Osowski, Jefferson de Oliveira Salles e Edilene Coffaci Lima contribuem com uma síntese do Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná - Teresa Urban. Tal comissão se insere num contexto nacional (estimulado pela Comissão Nacional da Verdade) de tentativas de providências de justiça transicional do Estado brasileiro, com a documentação e reconhecimento dos Estados das violações que seus agentes cometeram historicamente.

No texto de Adriele Fernanda Andrade Précoma, Caroline Barbosa Contente Nogueira e Elis Cristina Alves Pereira, encontra-se descrito o processo de resistência do povo Avá-Guarani diante de tamanha violência cultural, explorações e etnocídio, além da notável pilhagem de seu território. Neste artigo é relatada a difícil caminhada deste povo em busca da manutenção dos elementos mais fundamentais à sua sobrevivência física e cultural, demonstrando que o desrespeito aos indígenas enquanto pessoas não é um fato pretérito, mas, ao contrário, muito mais atual do que se poderia supor. Além das marcas históricas impostas pela colonização, observa-se um discurso violento,

carregado de ódio, dirigido a um povo pela sociedade atual diante de infundados argumentos de que os indígenas pretendem expoliar as terras de todos, quando se sabe que foi justamente o oposto que sempre ocorreu. Além disso, vê-se de maneira muito clara, a total inefetividade dos direitos indígenas, arduamente constitucionalizados na Carta Magna brasileira de 1988. Apesar dela, dos tratados internacionais e de toda a legislação relacionada, a situação dos guarani no Oeste do Paraná demonstra que ainda estamos muito distantes de tornar reais direitos tão lindamente desenhados nos documentos legais: a começar pela falta de demarcação das terras, os indígenas permanecem alijados de quaisquer direitos sociais, com precário ou nenhum acesso a direitos básicos como água potável, luz elétrica, educação, alimentação e saúde.

Já Roberto dos Anjos Dias e Luciano Egídio Palagano encaram o desafio de propor prospecções diante de uma futura e necessária demarcação da área em estudo. Os autores defendem que a situação de extrema pobreza em que vivem os indígenas em muito se apóia na exclusão territorial que sofrem. Porém, uma vez demarcado o território, se a demarcação considerar um tamanho adequado ao desenvolvimento da população indígena local, observa-se que será necessária certa organização para a gestão do território, seja em relação aos bens materiais quanto aos imateriais. Deste modo, os autores propõem uma reflexão acerca de alternativas de gestão territorial através de premissas do etnodesenvolvimento, visando fornecer aos povos indígenas a autonomia e protagonismo, valorizando as decisões a serem tomadas pelos próprios povos em quanto ao seu território.

Assim vemos os Guarani no século XXI, depois de passarem por espanhóis e portugueses, jesuítas, bandeirantes e *adelantados*, *obrages*, marcha para o oeste, colonizadoras, Itaipu e até mesmo pela hostilidade atual da população não-indígena vizinha: permanece a resistência. E o que poderiam ser depois de tudo isso que foi vivido, senão o fruto de um processo colonizador destrutivo, que lhes outorga alguns pesquisadores que buscam se emancipar com a mesma dedicação com que procuram compreendê-los, mas que não estão menos sujeitos às mesmas concepções historicamente construídas e reforçadas?

Esse sufocante interesse que não pode oferecer mais do que uma tradução distorcida, equivocada, que sustenta a ideia do diálogo mediado e até constrangedor, porque dependente de uma conversa que talvez fosse encerrada com perguntas sem qualquer resposta. Sucessivos "o quê?", "como?", "por quê?", quando?", "quem?", "onde?" também não parecem ser o caminho para a compreensão, mas as vezes é difícil resistir à tentação, e é talvez aí que se encontram grandes ensinamentos ou constrangimentos.

- O que é *baecha*?
- Como.
- O quê?
- *Baecha*.
- Sim, o que é *baecha*?

- Como.
- Como?
- Sim.
- Ah! E o que vocês respondem?
- *Porã*.
- Bonito!
- Não. Bom.
- Mas não tem *cunhá porã*?
- Sim. *Cunhá porã*, mulher bonita.
- E feia, como é?
- O quê?
- Feia, feio, como se diz?
- Como assim?
- Como se diz "*cunhá* feia"?
- Não tem mulher feia, só *cunha porã*!

Devem se cansar desses diálogos, então também os tornam divertidos, mesmo que seja necessário envergonhar o curioso. Nas conversas mal entendidas em guarani, é possível observar uma inegável falta de unanimidade e de consenso. Mas onde haveria? Como em qualquer lugar, disputam as opiniões, os entendimentos a eloquência. E se percebe a pergunta que ressoa entre eles: "quem são vocês?". Seria como manter o *karaí* (não-índio) aprisionado no consultório de psicanálise. Queremos que respondam a grande pergunta de nossas vidas, pois buscar a resposta é tentar acompanhar de alguma forma seu caminhar sob a luz. As diferentes versões para o que é um povo representam as diferentes visões de cada ser humano quanto ao seu grupo e quanto a si próprio. Afinal, como responderias se lhe perguntasse: "quem é você"? Crueldade maior, somente quando a dúvida e o interesse diante da diferença são ignorados pela acusação: "vocês são...!".

Para explicar ao *karaí* aquilo que um povo levou séculos para estabelecer, que passou do outro lado do espelho da história, o guarani apropria-se de outras línguas, do português e do espanhol, encerrando em poucas ou em apenas uma palavra a complexidade de sua existência. E se sujeita a conformar ao discurso cristão a sua cosmovisão, para possibilitar ao branco percorrer o seu próprio caminho seguro, mas encontrando nele o indígena como próximo, como irmão. Mas quem se abre para compreender e conhecer também se abre para se transformar, permite-se a conversão desejada por uma narrativa nova, rebuscada com os velhos elementos que trazem alento, intuindo o entendimento e a assimilação pela empatia e pelo partilhar.

Os *karaikuera* (os brancos, não índios), por sua vez, fizeram-se estabelecendo um lugar e um tempo para o indígena em sua sociedade, com o que conformaram o outro e a si próprios. Daí porque quando o indígena se revela da forma como ele se vê, *karaí* se

sente violado ou ao menos angustiado diante da desestruturação de seu mundo, o que o leva às violentas e injustificáveis reações. É por isso que a edição da recente Lei número 13.178/2015, pela qual se bisca a ratificação sumária das ilegalidades praticadas na destinação de terras públicas do oeste paranaense, contou com a negociação entre os mesmos agentes históricos das violações aos direitos indígenas, preterindo-se a participação destes e dos camponeses, para em seguida, em sistemática ação política encampada por grandes veículos de comunicação, passarem a proclamar a necessidade de se autorizar a alienação das terras brasileiras a estrangeiros, como se isso fosse uma novidade que incrementaria os índices de desenvolvimento nacional. Note-se a contrariedade desta medida, defendida pelos mesmos que denunciam o que chamam de 'invasão paraguaia' ou sulmatogrossense praticadas por indígenas e sem terra ao Paraná.

De qualquer forma, depois de todo o esforço e com a autorização dos indígenas, desejamos que este livro seja valioso pelo seu conteúdo, assim como pela circulação que pretendemos promover com o intuito de que chegue ao máximo de pessoas essa tentativa de apresentar o histórico e a conjuntura do que é um massacre desavergonhado, um genocídio, em que o indígena é sufocado e morto, sem ser percebido por uma sociedade que prefere tapar os olhos e os ouvidos para não compreendê-los, angustiada que se encontra na pretensão de atender o que impôs a si mesma como desenvolvimento. Mas ao mesmo tempo, é inegável que os Guarani, como fizeram nestes cinco séculos de invasão de seus territórios, levantam-se e se fortalecem, resistem.

Por fim, vale destacar que pouco valor terá este trabalho se não houver (e ele não contribuir, ainda que minimamente, dentro dos seus limites e do que se propõe) a demarcação das terras indígenas tradicionais dos Guarani do oeste do Paraná, nas quais eles possam continuar sendo o povo que são. Como defendeu o cacique Anatálio Ortis, da *Tekoha Jevi*, cansado das visitas de estudiosos: "Guarani não quer papel, não quer livro! O único papel que o Guarani quer é o da demarcação de suas terras!".

Curitiba, outubro de 2016.

Raul Cezar Bergold
Danielle de Ouro Mamed
Manuel Munhoz Caleiro

CAPÍTULO 1 - OS POVOS

Antigamente era o povo Guarani, não só um, era bastante, milhares de Guaranis viviam aqui na América do Sul. Não era Brasil, nem Paraguai, e nem Bolívia, nem Argentina. Agora vem Brasil e Paraguai e proíbem a nossa cultura, proíbe de passar pra lá e pra cá.

Libório Garcia, liderança da *Tekoha Nhemboetê*
Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2014

Na realidade, foram tiradas a inocência, cultura, tradições e, por fim, suas terras, ou seja, tiraram tudo e nada deram em troca. Mesmo assim continuamos os nossos movimentos migratórios, que nada mais é do que uma característica dos Avá Guarani. E também, até hoje, essa procura pela Terra Sem Mal, uma terra estruturada nos nossos pensamentos. A Terra Sem Mal é uma síntese histórica e prática de uma economia vivida profeticamente e de uma profecia realística, com os pés no chão. A tradição, para nós, é uma profecia viva, a procura da Terra sem Mal. Representamos a estrutura do nosso modo de pensar, modo de ser, e de uma religião viva. Mesmo assim, hoje não somos vistos como indígenas, muito menos como Avá Guarani, mas sim como paraguaios. Com que direito os brancos podem dizer o que bem entender ou fazer o que bem quiser?

Paulina Cunha Takua Rocay Ponhy Martines, liderança da *Tekoha Y'Hovy*
Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2014

ÑANDERU ORE MBOGUATAVÉ (Ñanderu nos faz seguir em frente)[1]

O guarani vive com seus irmãos em lugares onde pode encontrar o alimento, caçar animais. Quando não podia mais encontrar alimento neste lugar, que foi quando a Mate Laranjeira chegou, tentou fugir. O pai e o irmão da Teodora, que é nossa *charyi* e que está com 89 anos, trabalhavam na Mate Laranjeira, que depois matou seus pais. Então ela e seu irmão fugiram. Mas seus parentes estão na terra. Nem sempre sabemos onde nascemos, mas sempre sabemos onde morremos.

Onde hoje é a Vila Guarani era uma aldeia, havia uma casa de reza e nossas *charyi e chamoi* rezavam e batizavam as crianças. Essas crianças foram pegas, amarradas e queimadas pela Mate Laranjeira. Somente depois é que se formou a vila e se instalaram as casas e um posto de gasolina. Sob o asfalto da estrada que passa por ali está o osso indígena. E são os nossos pais, em seu cemitério, que asseguram a terra. É aí que encontramos a coragem para voltar para a nossa terra. Os espíritos deles vivem aqui e falam com Ñanderu e nos ajudam a entender o que devemos fazer para ficar na terra. Então, enquanto os espíritos conversam, nós voltamos com a guerra, com a força. E agora há estudo para ver que essa terra é nossa.

No tempo da erva-mate aqui era tudo mato, não tinha cidade e plantação. O branco entrava nas terras e corria atrás dos índios. Se ele pegasse os índios, segurava-os para que trabalhassem de graça para a Mate. Foi aí que o irmão da Teodora fugiu com ela, quando tudo ainda era mato. O irmão de Teodora trabalhava na Mate Laranjeira, mas não recebia por isso e era ameaçado de morte sempre que exigia o pagamento. Ele dizia que queria fazer um acerto, mas o patrão dizia que mataria ele. Nessa época o rio Paraná era um riozinho. Somente depois que a Itaipu foi construída é que a água cresceu e as aldeias que estavam nas margens do rio Paraná e as Sete Quedas, que chamávamos de *Paraguá*, ficaram debaixo da água.

No ano de 2012, nós voltamos ao nosso antigo lugar guarani. Com muitos sofrimentos, nós alcançamos e nós vivemos num pedacinho de terra que as autoridades nos deixaram utilizar. Os *karaikuera*, que são os brancos, chamaram o lugar de Vila Guarani, onde que os nossos *chamoi* e nossas *charyi* rezavam e batizavam crianças e adultos.

---

[1] O texto foi produzido a partir de conversas dos Avá-Guarani da *Tekoha* Guarani, no município de Guaíra, Paraná, realizadas nos dias 20 e 21 de maio de 2016. Essas conversas partiram de um trabalho feito com os alunos da escola indígena da aldeia, sendo mediadas, traduzidas e sistematizadas pelo cacique Teresio Ortega e pelo professor indígena Adriano Benites, e depois transcritas pelos pesquisadores Bruna Balbi e Raul Cezar Bergold. A *Tekoha* Guarani atualmente tem 19 famílias e 96 moradores, instalados ao longo da divisa de duas grandes fazendas no município de Guaíra. A área ocupada pela aldeia é de aproximadamente 110 hectares, dos quais 80 hectares representam um dos maiores remanescentes florestais de toda a região, espremido entre grandes lavouras de monocultura do agronegócio. Nos municípios de Terras Roxa e Guaíra, onde se localizam 13 aldeias guarani, restaram menos de 4,14% do bioma da Mata Atlântica, que cobria toda a região, conforme dados da Fundação SOS Mata Atlântica (Disponível em: <http://mapas.sosma.org.br/>. Acesso em: 09 jun. 2016).

Agora, os *karaí* não querem nos ouvir. E fizeram um papel que chamam de "político".

E fizeram para nós um documento, chamado "registros pessoais".
Porque tem uma regra, que chamam de "lei".
Têm autoridade responsável, chamada de "governo federal".
Eles querem que nós, família indígena, ensinemos como o branco.
E chamaram de "educação escolar".

Antes, não havia educação escolar. *Chamoi* e *charyi* eram professores, que ensinavam falando e vivendo. Uma criança de 6º ano, hoje, sabe escrever e ler em português, mas não consegue escrever e ler em guarani, porque a educação escolar doutrina a criança no mundo dos *karaikuera*, que falam português e que precisam escrever o que falam. Por isso, quando nós falamos os *karaikuera* não nos ouvem, não nos entendem. Para tudo o que precisamos fazer é preciso que nós assinemos, que nós escrevamos. Não basta falar, menos ainda falar em guarani. Se um guarani não sabe assinar, outro guarani não pode assinar por ele, mesmo que isso seja falado e acordado na frente do *karaí*, que exigirá um documento que ele chama de "procuração". A gente pode falar em guarani. Mas ninguém entende. O *chamoi* Belino não poderia falar em guarani com o juiz, mas ele não sabe português, já tem mais de oitenta anos. Explicamos que foi o *karaí* que nos ensinou o português, que não sabíamos, então o juiz foi obrigado a aceitar que ele falasse em guarani e fosse traduzido por outro indígena. Nossas crianças todas falam o português, porque são ensinadas em português na escola obrigatória. Mesmo assim, na aldeia só falam em guarani. Ninguém fala em português na *tekoha*. Mas na cidade, há lugares em que não podem falar em guarani, como na escola. Há paraguaios na escola, que preferem falar em guarani e por isso conversam com os indígenas. Então, os professores advertem que não podem falar em guarani, somente em português. É como se não deixássemos os *karaikuera* que vêm à *tekoha* falar em português, somente em guarani.

Agora já temos quatro anos de sofrimentos com as nossas famílias em nossa terra, porque os fazendeiros usam máquinas e venenos, que produzem doenças, constrangendo-nos a todo momento e para sempre. Há redes de fios de eletricidade que passam pela aldeia e que destruíram remédios, rios e o mato. Debaixo das linhas de transmissão não é possível construir moradias nem fazer plantios. Também, os *karaikuera* dificultaram a instalação e o funcionamento de uma escola estadual na aldeia Guarani. Até agora, não temos nada para a criança indígena. Não há transporte escolar dentro da aldeia. As crianças precisam caminhar até quatro quilômetros para pegar o ônibus para a cidade de Guaíra. Não podemos ter a terra, mas nossas crianças precisam ir à escola dos *karaikuera*, onde são desrespeitadas e humilhadas, onde a sua cultura é folclore.

A Constituição fala que é direito dos indígenas a saúde, a educação e a cultura, todos juntos. Mas na aldeia, não há saúde nem educação. E sem saúde e sem educação,

nem o índio nem o branco vivem. Sem cultura, o índio não vive, assim com o *karaí* não vive sem a sua igreja, sem a sua bíblia. As nossas *charyi* e os nossos *chamoi* têm a sua bíblia também, só que no seu sentimento. Eles rezam para conversar com Ñanderu, que nos orienta, que nos faz seguir em frente. Foram os *chamoi* e as *charyi* que receberam a mensagem de Ñanderu dizendo para nós voltarmos para essa terra:

– Têm que voltar para o seu lugar. Lá é o seu lugar e lá vocês devem ficar.

Esse é o sistema do guarani, orientado por Ñanderu. Assim nós vivemos na casa aldeia Guarani. Temos um rio chamado Forquilha, onde nós pegamos água e tomamos banho. No rio há peixes e um lugar para pescar. Outro rio que passa pela aldeia é o Água do Bugre, que deságua no rio Forquilha. Há também o *ka'aguy*, o mato, onde encontramos todos os remédios que precisamos. Um dos remédios nós chamamos *yvyra'rapoju*, que é a espinheira santa, usado para dores de barriga, feridas, dores de coluna. Utilizamos a raiz descascada colocada na água. Outro se chama *yvyra'ryaguã*, que é o olho-pardo, que é bom para as doenças que o médico *karaí* não consegue diagnosticar, sendo prescrito pelos *chamoi* e pelas *charyi*. Outro remédio é o *yvyra'pepẽ*, o alecrim, usado para tosses secas. Além disso, seus galhos são utilizados para fazer a ponta das flechas. E temos vários outros remédios.

Há macaúbas, um tipo de palmeira cujas folhas servem para fazer linhas e cordas, as quais são usadas em colares, amarrações, arcos e armadilhas. O tronco deixado no mato cria o coró, que é gostoso de comer e cujo óleo é ministrado aos recém-nascidos, para curar feridas. A erva-mate, que trouxe os *karaiquera* para cá, foi toda cortada, não sobrou nenhum pé. Hoje, para tomarmos um tererê ou um chimarrão temos que comprar a erva. Há coqueiros, que fornecem tronco para a parede das casas, palmito e folhas, estas utilizadas para a cobertura das casas e para fazer armadilhas. No seu tronco cortado também se criam corós. Os galhos das folhas podem ser utilizados para fazer fogo. Com o fruto do coqueiro fazemos um tipo de *chicha*, a bebida sagrada. O uso da *chicha* não é um costume ou um hábito, não diz respeito às pessoas. A *chicha* é de Ñanderu, ele que diz quando e por que prepará-la, pois é sagrada.

As doenças dos indígenas são diferentes das doenças dos brancos e para serem curadas necessitam da consulta do *chamoi* ou *charyi,* que falam que existem várias doenças que os médicos *karaí* ou que os doentes não sabem explicar. Somente Ñanderu sabe e orienta *charyi* sobre o que fazer, mesmo sem dar um nome para a doença ou para o remédio, porque é feita uma cura espiritual.

Nós chamamos uns aos outros de parente ou de irmão. Todos são irmãos. Antes a gente se visitava bastante, andava de uma aldeia para outra, morando por um tempo em lugares diferentes. Nós chegávamos e conversávamos com os *chamoi* para que nos autorizassem ficar. Os *chamoi* dominam pela cultura, não pela força. São os líderes espirituais. Mas depois que iniciou a educação escolar, isso acabou, porque a mãe recebe o Bolsa Família e as

crianças não podem deixar de ir a escola. Existe uma intervenção dos *karaikuera* no modo de nós cuidarmos de nossas crianças, mas é difícil para entendermos como eles querem que nós façamos isso, porque nós não aprendemos como os brancos, nós aprendemos outras coisas.

Os *karaikuera* exigem que a gente siga as suas leis, que as crianças têm que estudar, com ou sem demarcação de terras. Mas não cumprem a lei de demarcação das terras e de proteção dos nossos costumes. A Constituição não é cumprida pelo branco, que inventou ela. O indígena não tem direito à educação, à saúde e à moradia como os *karaikuera.* Querem que respeitemos as leis dos brancos, mas não querem sequer conhecer as nossas leis, as leis dos indígenas, quanto menos respeitar as nossas leis. Os *karaikuera* não querem entender como vivem os indígenas, então não poderiam querer mandar nos indígenas. E não cumprem a sua própria lei que inventaram para proteger o indígena da forma como eles pensaram ser necessária.

Se a Constituição fosse colocada em prática, se fosse respeitada, já seria bom para nós. Mas os indígenas não sabem quais direitos inventaram para eles. Os *karaikuera* colocaram no papel as leis, em português, para que a gente tivesse que ler. Em 1974 para 1975 começou a escola para ensinar os indígenas, inclusive jovens e adultos, a ler e escrever como os brancos, mas somente ensinavam até a 4ª série. Ensinam a gente não para o que queremos, mas para aquilo que os brancos querem que sejamos e façamos.

Teodora explicou que o registro do indígena, o seu carimbo de nascimento, é o batismo realizado pelos *chamoi* e pelas *charyi*, que concedem o nome dado por Ñanderu, após rezar por sete dias. Os pais rezam juntos, para receber o nome e dar autoridade à *charyi* e ao *chamoi*. O batismo é feito somente após a meia-noite. A bandeira indígena não é mesma do Brasil, dos *karaí*. Nossa bandeira é y*vyrakatu*, uma árvore rara cuja casca e folhas são combinadas com o y*ary*, que é o cedro, no preparo de remédio para o batismo das crianças guarani. Para o batismo, é acesa *araity*, uma vela feita com cera de *jateí*. O *akanguaá*, que é o cocar, a *mbaraka,* e a *takua* são instrumentos utilizados nas rezas para falar com Ñanderu. Em algumas rezas é fumado o *pety*, um charuto de tabaco. Os nomes não são colocados no papel, mas no coração.

Como não nasceram guarani, ainda que os *karaikuera* estudem trinta anos, não vão entender a cultura guarani. Não vão entender o que os *chamoi* e as *charyi* estão fazendo, porque nem os outros guarani compreendem a relação de seus mestres espirituais com Ñanderu.

As demais aldeias de Guaíra e Terra Roxa, que conosco formam o que chamamos de *Tekoha Guasu Guavira,* mantêm a mesma cultura guarani, com as suas características que nos diferenciam e justificam a existência de aldeias separadas. Passamos todos pela mesma situação, de não podermos mais viver nas terras em que nosso povo viveu, onde nascemos, onde convivemos uns com os outros, onde morremos. Enfim, onde somos guarani, apesar da imposição de leis e da negação de direitos. Essas são as nossas palavras pelas quais passamos a verdade recebida em nossas rezas, para caminharmos juntos e sermos guarani.

OPAMBA'E ÑANDERU REMBIAPO MEME (Tudo foi Ñanderu quem fez) [2]

A nossa luta, além da luta física pela terra, é uma luta espiritual. Hoje, esse lugar entre Guaíra e Terra Roxa é o ponto ideal para vivermos, pois é território Guarani, onde sempre vivemos, ainda que espalhados em grupos. No passado éramos organizados em uma aldeia central, onde tinha uma casa de reza grande, e em outros grupos menores, onde tinham casas de reza também. Hoje em Guaíra as coisas não são mais assim, a falta da terra demarcada é uma cerca, uma barreira, que nos impede de viver de acordo com nossa cultura como antigamente. O certo era ser como no passado, mas hoje não dá mais pra ser assim. Mas ainda sabemos como era. Os *jurua* dizem que não somos índios, que estamos nos aculturando, mas não é isso.

O que acontece é que muitas vezes a falta da terra nos traz dúvidas até onde podemos ocupar, pescar, caçar, de onde trazer remédio, pois o que não tem de remédio aqui na *Tekoha Y'Hovy* pode ter em outro pedaço de mata, mas não podemos sair para buscar porque o *jurua* (branco, não indígena) não deixa. Antigamente existia o *Tape Marãe'y*, caminho que Ñanderu (Deus) percorreu quando estava na terra, que o *jurua* chama de caminho do Peabiru, ele passava aqui nesta região. Os Guarani tinham encontrado o caminho para *Yvy Marãe'y* (Terra Sem Mal), que era onde ficava o Salto das Sete Quedas, que era chamado de *Pokõi Ysyry*.

Lá, junto com as quedas d'água, no meio, tinha uma caverna onde os Guarani iam para fazer as rezas. Nesse local pessoas impuras não podiam entrar, lá entrava somente as pessoas de alma pura, os *chamõi* (rezadores) e *charyi* (rezadoras). Um outro local, que era mais perto de Foz do Iguaçu, era *Itaipyte*, a pedra onde foi construída a barragem de ITAIPU, ela foi construída em cima da pedra. Era outro local sagrado e que era um outro caminho para chegar em *Yvy Marãe'y*. Sobre os dois locais, vem a questão do impacto espiritual que ITAIPU nos causou pela inundação, porque naquele tempo os rezadores e rezadoras não precisavam fazer tanto esforço para ter contato com Ñanderu. Através destes dois lugares sagrados, a comunicação com ele era mais fácil, a sua voz era mais fácil de ouvir. Existem raios que vem do céu e que ligam ele à terra. Com esses dois locais visíveis era mais fácil de falar com Ñanderu. Nesses dois lugares tinha cura mais rápida também, assim como dava pra saber o que aconteceria no futuro. Os *chamõi* e *charyi* conseguiam captar tudo isso mais rápido, com mais facilidade.

Depois da inundação, ficou mais difícil nosso contato com Ñanderu. Antigamente, quando tinha esses dois locais, tinha bastante *chamõi* e *charyi*, novos e velhos. Os velhos conseguiam trabalhar com os dons dos jovens com mais facilidade. Hoje em dia é

[2] Este texto foi transcrito por Manuel Munhoz Caleiro, nos dias 26 e 27 de outubro de 2016, na *Tekoha Y'Hovy*, Guaíra, extremo oeste do Paraná. Seu conteúdo foi previamente discutido pela comunidade em reuniões anteriores, sendo então produzido e posteriormente revisado pelas lideranças Paulina Cunha Takua Rocay Ponhy Martines, Ilson Soares, Wilfrido Benites Espinola, Gessica Martines Tseremeywa, Vilma Vera e Gilberto Maciel.

difícil de ver jovem rezador, tanto menina quanto menino, pois eles têm dificuldade de desenvolver o dom, o que é muito triste, pois precisamos muito de rezadores. A inundação causou um impacto espiritual muito grande, com palavras que não conseguimos explicar em português. Ela afeta também a questão da salvação após a morte, pois, na nossa crença, se uma pessoa morre e é enterrada perto desse lugar sagrado, tínhamos certeza absoluta que sua alma já estava num lugar onde pudesse descansar junto a Ñanderu.

Por isso até hoje, na nossa crença, se nós morremos, temos que ser enterrados próximos do local onde nossos antepassados estão enterrados, não pode ser em qualquer lugar e muito menos no meio do cemitério dos brancos, tem que ser no cemitério Guarani. Também por esta necessidade espiritual precisamos do nosso território, para enterrar nossos parentes perto dos antepassados e de nós, para suas almas estarem com os outros parentes em *Yvy Marãe'y*. Mas hoje infelizmente as leis dos *jurua* não nos permitem fazer isso, mas fazemos. Aqui na *Tekoha Y'Hovy* o cacique teve que enfrentar um processo na justiça dos *jurua* por ter enterrado nosso primeiro parente que faleceu aqui. Foi complicado com as autoridades, mas enterramos aqui porque está mais perto do local sagrado. Aqui ainda não é o ideal, seria melhor em locais mais próximos de *Pokõi Ysyry*, mas aqui já está bom.

A nossa ligação com a terra é muito forte, tudo aquilo que tem nela são nossos irmãos. As árvores e os bichos vêm de muito tempo atrás, desde nossa origem, quando Ñanderu andava pela Terra. Não existem dois deuses, é somente um, o nosso e dos brancos é o mesmo, Ñanderu. Quando ele estava na terra, tinha uma esposa e dois filhos, que ainda estavam na barriga dela, *Kuarahy* (sol) e *Jasy* (lua). Ñanderu resolveu ir pro céu porque a esposa não acreditou nele em certo dia. Ele havia feito a roça no dia anterior, plantou um monte de coisas. No dia seguinte, na beira do fogo, ele disse: "vá na roça trazer feijão, batata doce e milho". Como ele tinha feito a roça no dia anterior, ela não acreditou que teria algo pra colher. Ele então ficou quieto, enquanto ela foi na roça e viu que estava tudo pronto, do jeito que ele falou. Mas quando ela voltou da roça, ele já tinha saído de casa, tinha desmanchado o *oga guasu* (casa de reza) e o *tataindy'y* (altar), tinha pego o *mbaraka* (maraca) e as penas de papagaio, para fincar por onde passava, para traçar uma estrada estreita, qual ele mesmo chamou de *Tape Marãe'y*. Ela ficaria para aqueles que no dia em que se cansar desta terra, pudesse trilhar o mesmo caminho que ele fez para chegar a *Yvy Marãe'y*. Até hoje, com certeza, seria possível caminhar por esta estrada se os *jurua* não tivessem vindo para este território Guarani (América do Sul). Por que, desde de sempre, o limite para nós é o *paraguasu* (mar), mas para os *jurua* não existem limites, nem o mar, nem o sol e nem o próprio Ñanderu.

Quando a esposa de Ñanderu voltou da roça, ele não estava mais em casa. Ele saiu e foi para o céu, não precisou morrer para ir até lá. Ela voltou e queria saber o que tinha acontecido, o altar estava desmanchado. Foi quando as crianças que estavam na barriga falaram com ela. Disseram que ele tinha ido embora. As crianças mostraram para

ela por onde ele tinha ido. Mas a esposa de Ñanderu foi morta por *Jaguarete Jaryi*, um espírito muito ruim, mas *Kuarahy* e *Jasy* sobreviveram. *Jaguarete Jaryi* e um grupo de espíritos do mal queriam comer as duas crianças que sobreviveram. Primeiro colocaram eles, *Kuarahy* e *Jasy*, no pilão para amassar, mas eles fugiram. Depois colocaram no fogo, mas eles apagaram. Tentaram ainda colocar eles no espeto, mas ele não entrava neles. Aí resolveram criar as duas crianças, *Kuarahy* e *Jasy*, que eram Guarani.

Quando eles cresceram, permaneceram no grupo dos espíritos do mal. Eles sempre falavam para as crianças não entrarem numa parte do mato, que tinha muita abelha, elas poderiam picar e eles poderiam ficar muito doentes. Mas um dia, por curiosidade, entraram na mata e não tinha abelha, só tinha um monte de tipos de papagaio. Primeiro entrou *Jasy*, atirando as flechas, mas não acertou nenhuma, os papagaios desviaram. Então um papagaio falou com ele, disse que eles estavam cuidando e alimentando um grupo de espíritos maus que tinham matado a mãe deles. *Jasy* ficou triste e chamou o irmão, *Kuarahy*, e contou a história, o papagaio confirmou. Os dois se abraçaram e choraram muito antes de voltar para o grupo.

Quando voltaram, um dos espítitos maus perguntou o que tinha acontecido com eles, estavam com os olhos inchados de chorar, mas disseram que foi abelha que picou. Então eles resolveram sair desse grupo e quase conseguiram eliminar ele, só sobrou um espírito do mal, que até hoje existe. Quando saíram, foram criando com o poder e com o dom as árvores e dando nomes pra elas, bichos também, rios e mais rios. No decorrer dessa caminhada fizeram uma menina, à partir de um chocalho e um pouco de terra. Mas o espírito mal que sobrou perseguia eles por onde eles iam, mas eles sabiam disso e tentavam eliminar ele.

Num certo dia, era para *Kuarahy* ter ido no rio para virar um peixe, mas *Jasy* foi no seu lugar, virou um peixe e o espírito do mal pescou ele e matou para comer. Então *Kuarahy* foi obrigado a se aproximar do espírito do mal, chegou perto dele e pediu para que ele não jogasse fora nenhum osso de peixe. O espírito do mal convidou *Kuarahy* pra comer junto, mas ele só queria pegar os ossos de volta. Ele também pediu um pouco de massa de milho. Com os ossos e a massa montou tudo de novo, fez um formato de peixe, fazendo as tripas e o cérebro, ressuscitando *Jasy*. Depois disso, *Jasy* voltou a ser uma pessoa, não ficou como um peixe. Até hoje, *Jasy* revive a mesma história, sendo que os *jurua* dão nomes às suas fases: lua nova, minguante, crescente e cheia.

Depois de *Jasy* ressucitar, ele e *Kuarahy* fizeram uma armadilha pra pegar o espírito do mal e, nessa tentativa, conseguiram. Quando pegaram ele, ele disse: "vocês estão procurando o pai de vocês?" Aí ele disse que sabia onde estava o pai deles, sendo que os três caminharam em busca do caminho onde o pai deles foi. O espírito do mal mostrou o caminho, eles foram atrás de Ñanderu, a menina junto com eles. Quando eles chegaram ao local, ainda aqui na terra, onde Ñanderu subiu pro céu, eles fincaram flechas no céu, uma atrás da outra, para fazer um caminho. Mandaram o espírito do mal subir

primeiro, e ele foi, depois foi a menina. Quando ela foi subindo, numa certa altura, *Jasy* tirou sarro (olhou em baixo da saia dela), ela ficou brava e desceu. *Jasy* subiu primeiro e depois *Kuarahy*, que foi tirando as flechas e a menina ficou por não ter como ir com eles.

Quando eles chegaram ao céu, começou o surgimento de maravilhas, pois no começo eram só as religiões indígenas. Lá do alto Ñanderu via o que estava acontecendo, inclusive o *jurua* brigando um com o outro, um mais poderoso que o outro, um maltratando o outro, tinha guerra e morte. Nesse momento, segundo os *chamõi* e *charyi*, Ñanderu, *Kuarahy* e *Jasy* pensarem na possibilidade de fazer com que as pessoas acreditassem que havia um deus que dominava os céus e a terra, que não era o ser humano que podia dominar tudo. Aí fizeram um boneco, no formato de um outro ser, e se perguntaram como chamar ele. O menino, *Jasy* disse: "se eu me chamo *Jasy*, porque não chamamos ele *Jesu*?". Talvez *Jesu* seja o Jesus que os *jurua* falam. Naquele momento, surgiria uma nova religião verdadeira, para que os *jurua* pudesem também conhecer o caminho que os leva até Ñanderu.

A menina que ficou na terra por não ter conseguido subir pelo caminho de flechas se transformou num pássaro chamado *urutau*. Todo dia, quando o sol está sumindo no final da tarde, *urutau* começa a cantar, mas na verdade ela está chorando porque pensava que os irmãos voltariam para buscar e não voltaramm as até hoje ela ainda tem esta esperança. Essa nossa religião vem do tempo que Ñanderu andava pela terra. A casa de reza e o altar tinham o mesmo formato que usamos hoje. Foi ele que fez tudo isso, os cantos que temos. Hoje nós continuamos preservando e praticando essa religião que ele nos deixou. Dessa forma, nós pedimos e agradecemos através dos cânticos, essa é a forma que ele nos ensinou. Nada disso é uma invenção. Não é demoníaco como algumas vezes as pessoas falam, principalmente alguns *jurua*. Teve a época que os indígenas subiam ao céu sem morrer, bem antes da chegada dos *jurua*. Nessa época, outros Guarani caminharam sobre o mar, são os *mbya*. Nós, *ava*, fomos os que subimos ao céu com a casa de reza.

Durante essa subida alguns, Guarani resolveram descer de novo para buscar algumas coisas que tinham deixado para trás, como alguns bichos de árvore que tinham caído, e esses Guarani se transformaram em tatu. Outros quiseram buscar água na beira do rio e se transformaram em *syryko* (saracura), que vive beirando o rio. Outros voltaram pra tirar o mel e levar de volta para o céu, mas se transformaram em *eirá* (gato moro). Eles eram inocentes na época que essas coisas aconteceram, pois subiram ao céu vivos e sem pecado, não comiam sal e nem óleo, não tinham ganância, inveja e ciúme. Tudo isso eles não conheciam, viviam em harmonia entre eles e com a natureza. Tudo que iriam fazer, pediam autorização pra Ñanderu.

Na nossa atualidade, tudo que os *chamõi* e *charyi* vão fazer, antes eles pedem pra Ñanderu. Se vão derrubar uma árvore, pedem para ele e falam para a árvore o motivo que estão derrubando ela e a pedem perdão. Se vão pegar mel, pedem perdão para as abelhas. Pedem autorização pra Ñanderu para fazer tudo isso. Para caçar, ao fazer uma ar-

madilha, contam e pedem pra Ñanderu. Até agora, tudo o que tem na natureza, criação de Ñanderu, é tudo parte dele, tudo coisa dele. A caça, por exemplo, não pode ser em quantidade exagerada, tem que ser somente o necessário. Tudo que tem aqui na terra, as florestas, os animais e os pássaros são seres como um de nós, que se transformaram. Não podemos matar eles sem motivo e temos que explicar porque estamos matando. O rezador mais forte que tem é *mborevi* (anta), que não tem mais por aqui. Se tivesse, a gente não poderia matar sem antes fazer um ritual e uma purificação. Se matar *mborevi*, sem antes pedir pro rezador ou rezadora fazer o ritual, em troca da alma da anta podemos perder um de nossos filhos, pois tudo é uma troca. Não podemos fazer algo só porque queremos, devemos pensar nas consequências, porque a gente paga de alguma forma.

O mundo é assim e sempre foi, só os *jurua* não percebem. Quando fazemos alguma coisa, por consequencia, perdemos outra. Até hoje a gente tenta viver sem ganância, ela é o pecado maior. Dinheiro não foi Ñanderu que criou, por isso a gente não faz coisas para lucrar, como plantar em quantidade enorme e vender. Nem pensamos nessa possibilidade, pois não é da nossa cultura. Nesse mundo dos *jurua* eles não entendem: pra que apoiar o povo e o território Guarani? Que resultado isso vai dar? O que vamos lucrar com isso? Por isso, por não entenderem, o governo desde o passado e até hoje fala que não contribuímos economicamente para o país. E não contribuímos mesmo, pois não temos a idéia capitalismo. A gente vive de acordo com o que Ñanderu ensinou, é desse jeito que tem que ser.

O que deixaremos para os filhos quando morrermos? Não vai ser herança em dinheiro, mas deixaremos a terra onde vivemos, as nossas histórias, as nossas memórias que se mantém vivas através dos contos que os mais velhos deixam para nós e que um dia repassaremos para as próximas gerações. A herança em terra a gente deixa para os nossos filhos e netos, para que eles alcancem esse descanso na *Yvy Marãe'y*. Por isso batalhamos e queremos de volta nosso território, onde os nossos antepassados nasceram. Queremos que nossos filhos e netos sigam pelo mesmo caminho que fomos e nós queremos seguir o mesmo caminho dos nossos antepassados.

Nossa luta é diária, espiritual, física, política. Ela tem vários sentidos. Para que temos que rezar hoje? Porque não sabemos o dia de amanhã. Temos que rezar junto com os rezadores e rezadoras, para viver de acordo com os conselhos dos mais velhos, por isso a gente necessita da casa de reza. No nosso caso, da *Tekoha Y'Hovy,* vivemos entre a cidade e a vila, estamos no meio. Nunca temos silêncio que precisamos na casa de reza, escutamos tiros, carro de som, barulho de moto, música de baile, microfone de igreja. Tudo se torna uma disputa de barulhos e *jurua* precisa entender que Ñhanderu não é surdo, não precisa fazer barulho para rezar. Na nossa reza, precisamos apenas de silêncio e de um cântico que não é alto, que não incomoda ninguém. Temos só um chocalho e a taquara, é um barulho pequeno. Esse barulho não toca o ar, toca a mãe terra. Quando socamos a taquara no chão, quando tocamos nele ao dançar e cantar, isso bate no chão e o eco vai na floresta, que se junta conosco. Somente à partir da mata o som vai para o céu.

Hoje em dia não temos esse silêncio que necessitamos. A falta da demarcação de terras é a grande barreira que nos limita, pois nas pequenas áreas de mata que temos não tem os remédios que antigamente tínhamos. As vezes encontramos alguns em outras aldeias e acampamentos, mas nem sempre. Hoje, aqui na região, só tem plantação de soja, a perder de vista. Do outro lado tem a cidade e ficamos cercados. Se a terra for demarcada, queremos mesmo que as lavouras dos *jurua* fiquem dentro da área demarcada. "Pra que vão querer? Eles não plantam, são vagabundos!" Queremos as lavouras dentro da área demarcada para que elas virem mato. A floresta vem por si própria, ela não precisa de engenheiro florestal *jurua* e nada disso. Só queremos ter de volta a natureza para que tenhamos todos os tipos de árvores que tínhamos, assim como os bichos e pássaros.

Branco fala que a fé move montanhas e é mais ou menos por aí. Temos cânticos para cada coisa. Por exemplo, no mês de outubro mais ou menos, vem essa tempestade, raio, vento e chuva. *Jurua* acha que tem a explicação climática, mas nós sabemos que tudo isso vem em outubro pra trazer pássaros. Nessa época vêm o *tuguai jetapa* (tesoureiro, tesourinha) e *mbyju'i* (coitelinho, beija-flor). Para eles, a terra fornece sua comida, *ysa* (sauva voadora). Queremos é que as lavouras virem mato para que os pássaros tenham onde ficar, eles não ficam na soja. Através de nossa fé e nossos cânticos a mata vai se recuperar, o governo não precisa trazer nada de zoológico, os bichos vêm naturalmente, por Ñanderu, pois ele vê a necessidade dos povos indígenas, ele sabe o que precisamos.

O que está acabando com os animais são as plantações enormes com uso de veneno, que em Guaíra e Terra Roxa é muito forte. Os *jurua* não podem acabar com a mata, ela não é deles. *Jurua* acha que é loucura, mas os *chamoi kuera* falam que na verdade quem pede a chuva pra Ñanderu são as árvores e bichos, eles têm sede e precisam da água. As vezes, vemos só uma árvore no meio da lavoura de soja: de onde vem água pra ela? De lugar nenhum, se ao invés de jogar água jogam veneno, ela pede socorro e *jurua* não precebe, somente Ñanderu. Se ainda chove, é pelo pedido da mata e dos animais. As vezes nós Guarani esquecemos de pedir pela chuva, agora que temos torneira e chuveiro. Só quem não tem essas coisas vai tomar banho no rio, corremos o risco de esquecer isso. Se não chover mais, nada vai sobreviver. A água da chuva que desce na terra, aqui mesmo na lavoura de soja, desce suja com veneno, não é mais pura. E isso vai pro rio, pro mato, para as crianças que tomam banho de chuva e se misturam com veneno. De todo lado a gente sofre com as coisas que os *jurua* fazem.

Nós, Guarani, não queremos que a demarcação de nossas terras sejam decisão dos senadores e deputados, porque se depender deles nunca teremos terras demarcadas. Não temos representantes indígenas, somente os do agronegócio estão representados no Congresso Nacional. A competência para a demarcação de terras deve ser mantida na FUNAI, com a homologação pela Presidência da República. Se não está bom do jeito que está hoje, ficaria muito pior se mudassem isso. Como hoje não temos mais nossas curas totalmente com remédios da natureza, com na medicina natual que tínhamos, o governo

dos *jurua* tem que manter o órgão que trabalha com a saúde indígena, pois precisamos do atendimento deste órgão. No pouco floresta que temos não encontramos mais todos os tipos de remédios para cura. Se destruíram a natureza que usávamos para termos remédios, eles têm que gastar dinheiro com a nossa saúde, ela não é jogar dinheiro fora. Jogar dinheiro fora é o que fazem com a corrupção, roubando o dinheiro do povo.

Se fosse pra reivindicar um território Guarani como era antes, ele vai muito mais além do que Guaíra e Terra Roxa, pois os nossos antepassados vivam dos dois lados do Rio Paraná (*Paragua ou Paragua'y*, os nomes que damos), eles sabiam que o rio vai pro mar. Se fosse pra reinvincar o território era Guaíra, Terra Roxa, Toledo, Cascavel, Marechal, Mercedes, Santa Terezinha, Santa Helena, Foz do Iguaçu, São Miguel, Mato Grosso do Sul e por aí vai. O território Guarani não se limita, a própria palavra território, mesmo em português, não tem limite. Desde sempre, os Guarani sempre andaram muito. Se até hoje tivéssemos liberdade de andar e mudar de um lugar pro outro, não saberíamos nem onde estaríamos hoje. Muito provavelmente montando um barraco e fazendo um fogo perto de um rio, pra comer peixe assado. Território para Guarani não é só a casa, mas onde ele andava, onde caçava, enfim, onde tivesse abundância. Tudo isso é território. Nenhum lugar onde o Guarani viveu ficaria de fora, se fosse cumprir o que a Constituição manda. Mas *jurua* não cumpre, ele faz a Constituição para não cumprir.

Até mesmo se formos visitar os parentes no Paraguai ou Mato Grosso do Sul, esses já eram os trajetos que fazíamos no passado, no território que era do nosso povo. Mas hoje não temos essa liberdade de falar isso para o *jurua*, para as autoridades. Os *jurua* falam que, para demarcar a terra, tem que fazer estudo, encontrar osso, urna funerária. Aí uns outros *jurua* dizem que a FUNAI trouxe osso antigo da Amazônia. A FUNAI mal tem dinheiro para pagar a gasolina dos carros e ainda é acusada disso, chega a ser uma piada, essas coisas não têm fundamento.

Na demarcação, quando fazem o estudo, só o que a gente fala tinha que valer, pois nós é que sabemos a nossa história, por onde andávamos, os atalhos que pegávamos. E dizemos mais: a urna e o osso Guarani, se o *jurua* achar isso amontoado num lugar só, é porque ali era o cemitério. No passado não era como hoje, que enterramos aqui na *Tekoha Y'Hovy* os que viveram aqui, e assim é em cada comunidade. No passado, quando tinha a aldeia central e as outras espalhadas, tínhamos um local único pra entetrrar os parentes mortos. Tinha que levar, ainda que fosse longe e demorasse um dia inteiro carregando o corpo. Seria melhor ainda se fosse longe, pois carregar o corpo do parente que morreu e andar atrás dele é um sacrifício, que Ñanderu reconhece, e isso conta pra que a gente chegue bem em *Yvy Marãe'y.* Quanto maior o sacrifício, melhor. Aqui na região, isso fica visível pro lado do rio Paraná, na *Tekoha Jevy*, *Tekoha Marangatu* e *Tekoha Ñemboete*, que era a velha Cidade Real do Guairá. Esses lugares são para onde levavam os parentes mortos. Se encontrar um osso espalhado fora desse lugar, é Guarani que foi morto pelos *jurua* e que não foi enterrado pelos Guarani.

A questão da nossa língua, que os *jurua* julgam ser paraguaio, é uma mentira. Se vier um paraguaio falar comigo em Guarani, eu entendo muito pouco, pois eles falam muito rápido e não falam do jeito que os Avá-Guarani falam. Eles falam outro tipo de Guarani, mas nós temos a nossa língua Avá-Guarani, que é diferente. E os paraguaios que vivem nas cidades do Paraguai não são Guarani, são *jurua* que aprenderam falar Guarani. E muitas palavras que eles usam nós não usamos. Eles têm nome em Guarani para o celular, falam que é ñe'êmbyry. Chamam a televisão de *ta'anga ryryi*. Não temos essas palavras, não é nossa língua, não usamos elas. Lá agora eles têm lei e obrigação de falar e aprender a língua Guarani, mas os que vivem nas cidades são *jurua*.

Então, quando os *jurua* falam que não estamos falando na nossa lingua materna, é mentira, tem diferenças nas palavras, na forma de dizer, diferenças muito grandes, como existem diferenças de região pra outra, mesmo sendo do mesmo povo Guarani, assim como no português. *Jurua* do sul vai pra amazônia e pede alguma coisa no mercado, não vão entender tudo não. Não podem julgar ou criticar nossa forma de falar, somos nós que sabemos dela e isso deve ser respeitado. Nas manifestações que a gente faz na cidade pelos nossos direitos, dizem que não somos daqui e mandam voltar de onde viemos. Onde será nosso lugar? Seria do outro lado do mar? Claro que não, somos daqui. E o lugar de onde eles vêm, onde será? É do outro lado do mar. Eles não são daqui, mas daria para viver todo mundo, Guarani e *jurua*. A terra que Ñanderu fez é suficiente para todos viverem, mas hoje temos que lutar para reconquistar um pedaço de terra. Quando Ñanderu subiu para o céu, ele dividiu as terras através do mar, água grande, *paraguasu*, já pensando para cada povo viver numa terra, sem precisar conquistar terra alheia. Até na bíblia não pode isso, não pode querer as coisas alheias, mas nem isso os *jurua* respeitam.

Por exemplo, se tem *jurua* do Paraguai no Brasil, respeitamos isso. Mas eles não respeitam a gente. Dizem que não sabem de onde viemos, será que não sabem mesmo? Esse pedaço de chão aqui antigamente era Paraguai, até Curitiba, e isso aqui era habitado pelos Guarani, esse é o nosso lugar. Para nós, não tem divisa de Paraná com São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul ou Paraguai. Não precisamos ter essa atenção de divisa e fronteira quando andamos, pois para nós elas não existem. Se um de nós for passear numa aldeia de lá, no Paraguai, continua sendo Guarani. Se um parente de lá vier pra cá, continua sendo Guarani. Não tem Guarani paraguaio ou brasileiro, tem apenas Guarani. A pessoa é o que é, e quem sabe disso é ela, sua comunidade e seu povo.

Definem os Guarani como índios, nós não gostamos dessa palavra, pois nos definem como um povo sem Deus, mas somos Guarani, que vivemos pela fé em Ñanderu. A discriminação que sofremos é muito forte, sempre somos humilhados na cidade. Mas somos o povo mais humilde que tem na terra. Não temos profissão como *jurua*, não por sermos incapazes, mas porque Ñanderu nos fez assim. Se nos formamos na faculdade, claro que continuaremos sendo Guarani, mas nossa essência de conhecimento e sabe-

doria poderá mudar, nossa humildade pode se transformar em ganância. Não somos vagabundos, apenas temos nosso próprio jeito de viver.

O suicídio dos jovens Guarani não é por não ter as coisas, por questões materiais, é porque tem muita coisa que aperta nosso coração. Ñanderu deixou essa terra por sua esposa não acreditar nele, mas ele não ficou bravo, ficou triste. E isso acontece hoje com a gente. O Guarani que comete suicídio sentiu e chegou num ponto final de certeza que ninguém acredita nele, é uma tristeza muito grande. E isso é muito mais forte que uma discriminação ou agressão. O suicídio entre os Guarani é porque não acreditam na gente, falta *jurua* nos tratar como gente. E essa tristeza que Guarani sente não derrama lágrima, não tem psicólogo *jurua* que consegue entender ou tirar isso, saber de onde vem. Mas quando Guarani comete suicídio, ele não vai pro céu, pois não fez a vontade de Ñanderu, ele não nos ensinou a colocar uma corda no pescoço e acabar com a vida. Isso é influência do espírito do mal, que instiga a pessoa que está nesse ponto de grande tristeza, pra cometer suicídio. Quando isso acontece, permanecem na terra, entre nós.

Como nossas terras não estão demarcadas, os *jurua* não deixam chegar escola, por exemplo. Mas os jovens querem estudar dentro da *Tekoha*, mesmo descalços e com roupa velha podem ir à escola aqui, o que não acontece na cidade, onde sofrem discriminação quando vão assim. As crianças têm uma esperança de que a *Tekoha* melhore, que possam estudar aqui de acordo com o nosso costume, com uma educação diferenciada, na nossa língua, com ensinamento de nossas histórias, do nosso jeito.

O que estamos fazendo não é invadir a terra alheia, isso seria errado, estamos somente retomando terras de quem tomou da gente. Quem pegou as coisas alheias não fomos nós, foram os *jurua*. Quando Ñanderu deixou as terras, deixou um bom pedaço para todo mundo viver. Quando separou um pedaço para os povos indígenas, ele não deixou papel nenhum, que *jurua* chama de título de propriedade. Portanto, se eles têm esses papéis, isso para nós não vale. Eles que pegaram nossas terras e criaram esses papéis. Para nós, quem diz que essas terras são nossas são os espíritos de nossos antepassados. Eles nos dão certeza de nossa força sobre nosso território. Se nos tirarem daqui, ocuparemos outras áreas, pois tudo o que veio depois do que Ñanderu deixou, para nós não vale. Então, com certeza, vamos continuar resistindo. Onde estamos, onde fincamos a casa de reza, enterramos parentes, esse é nosso título de propriedade, estamos nós mesmos titulando e demarcando as nossas terras.

Por mais que esse caminho em busca de *Yvy Marãe'y* está sendo barrado pelo *jurua*, nós continuaremos trilhando o caminho debaixo das casas de reza. Tudo o que *jurua* faz para impedir a nossa caminhada, ele só consegue parar a gente num lugar, mas continuamos caminhando espiritualmente, com nossa fé, para chegar em *Yvy Marãe'y*. Os antepassados conseguiram chegar lá e nós conseguiremos, *jurua* não vai nos impedir.

Está escurecendo, escute o *urutau*... ele está cantando.

ENTREVISTA COM BARTOMEU MELIÀ SJ[1]

Por Priscila Lini[2]

Em uma segunda-feira chuvosa de abril, estive com o antropólogo e etnólogo Bartomeu Melià s.j. em seu escritório no Instituto Superior de Estudios Humanísticos y Filosóficos na cidade de Assunção, Paraguai, para uma conversa sobre as questões da mobilidade e da realidade dos grupos guarani da região. Entre um mate e outro, com toda sua sabedoria e generosidade, o professor Melià compartilhou seus vastos conhecimentos sobre este povo, que atualmente luta por manter sua dignidade, identidade e território. Das anotações que tomei, com seu lápis favorito de empréstimo, resultou este diálogo fascinante, sincero e crítico: "a colonização não terminou".

Quem são os Guarani?

Até o início do século XX se tinha uma denominação genérica para os guarani que eram os 'monteses', aqueles do mato, pelo menos para o Paraguai. Esses monteses, somente o Padre Franz Muller, em uma publicação em alemão com tradução do mesmo em espanhol, ele, enfim percebeu as diferenças. A diferença é de um ponto de vista que alguns acham ridículo, mas que no fim faz a diferença, que é pela cestaria. Os povos do *minak'u* são *pa*ĩ ou *kaiowá,* os povos cestas *adjaká* são *mbyá*, e os povos de cestaria tipo *ahó* são *avá guarani.* Essa cestaria é muito vasta, variada, cada uma tem uma forma e desenhos e figuras próprios, algumas mais complexas, outras mais simples e não tão bonitas.

E assim ficou, no século XX, que os Guarani foram redescobertos, se é que se pode usar essa palavra – que de fato não é correta – ou melhor, foram contatados de novo, de modo que nós temos uma espécie de história da 'descoberta' e colonização dos Guarani, que de fato data do século XX e se refere ao período neocolonial, que ficou interrupta e sem continuidade, feita por esteios, flashes, fragmentos, por setores. A história dos índios do Paraná está por ser escrita.

Os Missionários do Verbo Divino entraram em contato com os *Mbyá* do rio Monday, e com eles formaram uma pequena comunidade, batizaram alguns, mas ela depois foi abandonada, visitada de tarde em tarde por um antigo missionário e no final se desfez, perdendo até as próprias terras. Já com os chamados *Avá guarani* então, no

[1] Entrevista realizada em 20 de abril de 2015, no ISEHF de Assunção, no Paraguai.

[2] Doutora em Direito Econômico e Socioambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professora de História do Direito e Direitos Humanos no Centro Universitário Dinâmica das Cataratas e Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu. Servidora na Procuradoria Federal na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

que agora é o departamento de Canindeyu, num lugar chamado Caruperá eles também iniciaram uma comunidade, que não durou nem cinco anos. Com os *Pa* não passaram além de breves contatos. Foi o padre Franz Muller, SVD, que em 1934-1935 publicou em vários artigos a melhor das sínteses sobre os Guarani da época, com a distinção dos três grupos étnicos, mal conhecida por enquanto.

E qual essa distinção entre os *Avá,* os *Mbyá* e os *Kaiowá*?

Em muitos aspectos as diferenças são notáveis. Ela vai se manifestar, na cestaria, por exemplo, mas vai se manifestar sobretudo na língua - são verdadeiros dialetos -, vai se manifestar nos rituais, vai se manifestar também nos instrumentos rituais como a maraca, alguns comuns a todos, mas também com diferenças, enfim, no modo de governo, etc.

Praticamente em tudo o que nós chamamos de aspectos fundamentais, usando o título do [Egon] Schaden, *Aspectos fundamentais da Cultura Guarani* (1954), ainda é a melhor síntese para um estudo primeiro. Depois, do mesmo Egon Schaden você pode ler outros livros como *A mitologia heroica* (1959) e *Aculturação indígena*. Com Curt Unkel Nimuendajú (1914) tinha-se iniciado a que pode ser chamada a etnografia guarani científica, embora reduzida aos *Apapokuva*, isto é, aos Avá-Guarani.

E, especificamente, quem são os *Avá gurani*?

Bem, os *Avá* guarani - os que hoje chamamos *Avá* guarani - foram conhecidos muito tempo como "chiripá". Por que "chiripá"? Porque "chiripá" é uma peça de tela, um pano retangular que passava entre as coxas, de uso comum entre os trabalhadores da erva-mate. Esses índios quando saíam para o trabalho, procuravam alguma bolsa velha, um pano qualquer e botavam o "chiripá". Existem algumas denominações diferentes, mais autênticas como *Avá*, de fato é genérica mas foi assumida como própria desta etnia. *Avá* significa simplesmente 'pessoa'. Assim todos os Guarani são *Avá*.

No Brasil eles gostam de ser chamados de ñandeva, que quer dizer *'os que somos nós',* que também é nome genérico para todos. Todos os Guarani são ñandeva, de fato. Ñandeva também é autodenominação no Brasil para esses Guarani. Que uma dessas denominações seja sinônimo de outra vai depender em concreto, do uso e do contexto numa determinada época e lugar. Isso faz com que mesmo especialistas - ou mais ou menos especialistas - e antropólogos caiam em confusões enormes, quando na verdade todas elas significam a identidade do Guarani como pessoa com um modo de ser e história próprios, porém semanticamente foram de usos restritos conforme os autores. Para ter clara essa distinção, recomendo de novo obra de Egon Schaden, *Aspectos fundamentais da Cultura Guarani.*

E o território *Avá*? Como foi 'descoberto', e como se deu o contato?

Falar de descobrimento dos índios é sempre uma atitude colonial, que tem como novo o que Europa não conhecia. Mas é ainda nosso modo habitual de falar até hoje, que continuamos sendo profundamente colonialistas. Desde este ponto de vista, os Guarani da região que é hoje o Estado de Paraná foram contatados por Aleixo Garcia, fazendo caminho para o Perú. Passou pelo território o 'adelantado' Alvar Núñez Cabeza de Vaca. O território foi "descoberto", em sucessivas etapas mas colocado em relevo, sobretudo a partir das épocas em que o trabalho - o benefício como se chamava - da erva-mate ganhou um considerável valor na economia colonial do Paraguai. A partir daí os Avá foram atraídos e aliciados, para um trabalho quase escravo num sistema de muita exploração grande, de cruel discriminação e muito sofrimento. Sem a erva-mate teriam sido talvez menos conhecidos, porém mais livres.

A colonização do Paraguai ainda não terminou, ele está sendo recolonizado de novo. Com situações que lembram perfeitamente o século XVI. Uma poetisa paraguaia, Gladys Caramagnola deixou este verso que eu assumo como ideia geradora, que encontrei e vou colocar como epígrafe do curso que vou ministrar: *"así como hoy, otra vez, entonces fuera"*. Hoje é de novo, o que já foi muitas vezes e de muitos modos. A colônia não retorna; ela nunca foi embora, nunca saiu de nossa casa, nem de nosso horizonte, por desgraça.

E a colonização deste território?

Acaba de sair um livro em língua alemã, que considero a primeira e única história colonial do Paraguai. O título original é *Wie schön is deine stimme,* em tradução livre *"Que bonita é a sua voz"*. Trata da colonização vivida por um povo do Chaco paraguaio, os *Enlhet*, a partir de 1927, - testemunhada pelos que viveram essa colonização. O 'livrão' de umas 600 páginas recolhe 102 testemunhos de pessoas que se lembram ainda daqueles tempos, ou escutaram os relatos de seus pais e avós.

É a visão indígena, onde com muita objetividade e amabilidade, sem ódio, sem reivindicação, que olha e faz memória da chegada dos outros, os colonos menonitas no caso. "Nós éramos assim", dizem, chegou a ruptura provocada por outro modo de vida e religião, veio o conflito dos *Enlhet* com os novos que invadiram seu território e seu espaço de vida em todas as suas formas. Deram-se atitudes de submissão e também de resistência, tudo contado pela voz indígena. Aqui não é ninguém falando por eles, são eles mesmos falando, e um povo que fala na sua língua o que tem acontecido. Veja como são bonitos (mostra as gravuras do livro); para mim essa anciã é muito bonita, sorridente tem um atrativo especial, pela sua sinceridade e autenticidade.

Cada capítulo é uma história diferente, de beleza, serenidade, dignidade e sofrimento imenso. Eles sofreram muito, ainda sofrem. Esse é o propósito dessa história, que

possamos escutá-la. Talvez poderia se fazer uma história semelhante com testemunhos Guarani atuais, de como foi a história deles no século XX e neste século, resgatando a vivência de seus pais e seus avós, pessoas de idade. Provavelmente os índios que estão nas universidades poderiam fazer isso, já começaram inclusive a contar sua história. Passam a dizer a sua história, já têm doutores em história entre os Guarani; é um novo desafio e a história poderia ser outra, não só a deles, mas a nossa.

E a questão da mobilidade guarani?

No século XIX tinha muitos guarani, *Avá* guarani, ou Ñandeva que estavam no Brasil, concretamente no Paraná, mas também no Estado de São Paulo. [Kurt] Nimendajú esteve com um grupo deles, que se autodenominavam *Apapokuva,* 'Os de Arco Comprido'. Ele escreve a primeira etnografia sistemática desse povo, dando relevo especial a um aspecto essencial dos Guarani: a Palavra. Conhece os mitos autênticos, fica fascinado, os aprende e os conta com muita autenticidade. É a primeira vez que se tem acesso à religião guarani autêntica expressada no que Nimuendajú publicou como *As lendas da criação e destruição do mundo como fundamentos da religião dos Apapocúva-Guaraní* (São Paulo, 1987) – a primeira edição é de 1914 em alemão.

Aí estão a visão de mundo desde os Guarani, os cantos e danças, notas sobre as migrações. Nesta obra surge como hipótese a teoria de que a migração guarani teria sido a procura da *terra-sem-mal*. Olhando a história das que ele chamou de 'hordas', os Guarani se mostram como povos que avançam. Mas também muitas aldeias 'desapareceram'. Um artigo recente de Diogo Oliveira recuperou a localização das aldeias guarani, sobretudo Avá guarani no Paraná - são mais de 30 aldeias - que caíram debaixo de uma política de esquecimento, como se elas não existissem. Mas estão lá há anos. Eles estão lá antes de chegarem os portugueses, o alemães ou italianos.

Analisando o Atlas histórico do Paraná (1981) de J.A. Cardoso, e C.M. Westphalen, percebe-se que são raras as populações não indígenas que têm mais de 100 anos nessa parte do Paraná. São municípios com menos de 75 anos, Foz do Iguaçu, uma das mais antigas, pouco mais de 100 anos. Desde a Ciudad Real de Villa Rica do Espíritu Santo do século XVI, até o século XX tem um vácuo enorme. Com a saída dos jesuítas e os índios das Missões que foram com eles, ficaram ainda grupos consideráveis no Guairá, que apareceram de novo como *Avá* guarani. Eles marcam a continuidade da presença do século XVII quando eles começaram a ser contatados pelos jesuítas no século XVII, mas ficaram praticamente esquecidos até o século XX.

Quando começa a história pessoal do professor com os Guarani?

A minha história pessoal com os Guarani começa em 1969, há 45 anos. Quando ia para a comunidade de *Mbarigui* eu descia do ônibus – nunca tive carro – e logo a poucos metros da estrada estava já no mato fechado, até chegar na aldeia. Desde o início fui bem recebido. Não era lugar frequentado pelos não indígenas; nunca vi um *juruá* – assim chamam aos brancos ou paraguaios – por lá. A aldeia ficava há apenas 225 km da cidade de Asunción. Depois passei a visitar outras aldeias, não só *mbya,* mas também dos *Avá,* que não tinham problema em ser tidos como Chiripá, e em 1972 cheguei até os *Pa*ĩ-tavyterã, ou *Kaiowá* no Brasil.

E os Guarani no estado do Paraná, especificamente? Por que as terras Guarani despertam interesse?

O Paraná teria que ser mais *Avá* guarani, mas em alguns pontos você encontrará *Mbyá* também, até dentro de uma mesma aldeia, e eles convivem bem, mas mantém os próprios rituais separados. Conheço *avá* guarani casado com *mbyá*, por exemplo. As aldeias guarani se situam onde tem terra boa, pescaria, onde não tem muito mosquito, um pouco afastados do barulho dos colonos. A terra dos Guarani foi sempre a melhor da redondeza.

No Paraná vejo que existe uma tendência por esquecer que os colonos vieram para esses lugares porque eram territórios guarani. E a ocupação é geralmente ilegítima; são terras esbulhadas. Os professores Carlos Marés e Dalmo Dallari defendem a causa dos índios porque justa; alguns procuradores também, mas não são muitos que defendem os direitos dos povos indígenas. Precisa-se ser 'rebelde', para defender esses direitos porque isso não dá dinheiro.

Um processo contínuo de "colonização"?

(O professor Melià busca um livro) Este livro é de 2014. Seu título: *Escola Ibérica da Paz*. É bilíngue, é um livro de arte ao mesmo tempo pelas suas reproduções de originais criados para ilustrar a obra. Um valor agregado importante dessa obra é uma longa introdução de professor Antônio Augusto Cançado Trindade, que foi durante anos o presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, e agora membro de Tribunal Internacional de Haia, que tenho a honra de conhecer e ter tratado de perto. Ele mostra precisamente a atualidade das questões relativas à conquista e colonização, e o pensamento teológico-jurídico dado já nos séculos XVI e XVII, que vão de Francisco de Vitória até o Padre Vieira, passando por António de Montesinos, Bartolomé de las Casas, José de Acosta, Luís de Molina e Francisco Suárez e outros menos renomados,

mas muito importantes também, como Antônio de Santo Domingo, Cobarrubias, que enfrentam criticamente o falso poder que sobre as terras da América tanto o Imperador Carlos V como os Papas consideravam próprios.

Francisco de Vitória já questionava a presença dos espanhóis e o fato de se apropriarem do domínio dos bens e das coisas dos índios. Nem o Imperador, nem o Papa têm direito nenhum para tirar a possessão dos bens que eles têm, mesmo que sejam viciosos, antropófagos, adúlteros, sodomitas, ou não sei o quê. Vieira diz que tanto vale o cocar de plumas quanto a coroa, o arco quanto o cetro.

Hoje não somos capazes de pensar isso, muito menos atuar dentro dessa norma de justiça. De Francisco de Vitória é essa passagem: "É contra o direito natural que um homem aborreça sem razão outro homem, pois não é o homem um lobo para o homem... se não homem."

Os espanhóis e portugueses quando chegaram não tinham qualquer direito de tomar as terras de outro, de nenhum outro, seja judeu, muçulmano ou índio. Tirar de qualquer um, é o mesmo que tirar de um cristão. É roubo e esbulho. No século XVI existia um pensamento crítico mais avançado do que agora. O direito internacional ainda repete isso, as Constituições de nossos países proclamam esses direitos: as leis são aceitáveis, a prática é perversa.

Os primeiros jesuítas no Paraguai estavam pensando dentro dessas categorias, um pensamento humanista e cristão, e apesar de uma certa pressão em vistas à conversão do gentio, pelo menos enquanto à defesa do território e às autoridades mantiveram um sistema indígena. Nas Missões ou Reduções entrou nominalmente o sistema espanhol e houve uma estrutura colonial municipal: corregedor, secretário, fiscal, cabildo..., mas também mantiveram sempre, até a expulsão dos jesuítas, os caciques. Esse 'bilinguismo' político foi uma concessão à prática colonial, mas sem destruir o sistema indígena. Em certo modo é a estratégia que adotaram atualmente muitos povos indígenas.

As missões em grande parte ajudaram a manter a população, os jesuítas deixaram populações com uma boa urbanização, que não temos até hoje nos povoados rurais. Ainda neste livro, esta passagem do padre Antônio Vieira: "Quem tem por ofício a conversão do gentio, tem que ter duas coisas nas mãos: um livro para os doutrinar, e uma espada para os defender. E se esta espada se tirar das mãos de Paulo e colocá-las nas mãos de Herodes, que sucederá? Nadará toda a Belém no sangue inocente, e é isso que queremos evitar" e ainda esta: "Ah fazendas do Maranhão, que se esses mantos e essas capas se torcessem, haviam de lançar sangue!" Aqui no Paraguai, os advogados nunca leram Francisco de Vitória, ou coisa parecida. Eles distorcem a lei. Não querem saber de fazer justiça, querem distorcê-la. Nisso são especialistas!

E a situação atual destes grupos indígenas, como seria possível definir?

Em 2012 foi feito no Paraguai o Censo de Comunidades dos Povos Indígenas e temos resultados finais em uma síntese: quantos índios têm, quantos Guarani, quantos *Avá, Pa*ĩ-tavyterã*, Mbyá.* O número dos *Mbyá* é grande, os *Mbyá* aumentaram muito, mas estão em uma situação quase de suicídio coletivo; existe muita drogadição, muita AIDS, e muita mendicidade. Tem guarani Ñandeva que são os guarani do Chaco, são *chanẽ* outrora guaranizados distintos dos Ñandeva do Brasil. Os *Avá*, *Mbyá*, *Paĩ-tavyterã* passam por dificuldades em decorrência dos recursos naturais que lhes são furtados. Existe também a questão de aluguel de terras; colonos e empreiteiros os pressionam e enganam; 70% das terras dos *Avá* estão nas mãos de gente de fora, especialmente brasileiros. Os Guarani são donos dessas terras, grande parte delas até foram compradas com dinheiro de fora, e agora eles mesmos, os próprios caciques entregam para outros, que fazem o possível para desterrá-los do próprio território. Existem comunidades urbanas, em bairros de Assunção, por exemplo. Os dados do Censo ilustram bem essa situação.

De todos modos essa demografia tem lacunas, é ainda uma ciência de opinião. Mas foram registradas mais de 500 aldeias guarani no Paraguai, nas três fronteiras, mas não tem o Paraná. Aqui no Paraguai nós tivemos uma equipe bastante boa para o Censo no qual participaram os próprios índios. Na Argentina, os Guarani recenseados passaram em dez anos de 1.500 a 7.000. O que acontece então? Exagero? Não! Os censos anteriores estavam mal feitos numa perspectiva reducionista.

Nestes meses de fim de 2015 sairá o mapa continental da nação guarani, desde a Bolívia, até a Costa Atlântica, trabalhado por uma equipe muito bem formada, e aí será possível ver o aspectos globais dos Guarani de Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai. Os Guarani no Brasil estão na base de 100.000 pessoas.

O que significam os Estados Nacionais e as Fronteiras para os *Avá-Guarani,* atualmente?

Estados Nacionais e Fronteiras são instrumentos da desintegração. Para mim os Estados Nacionais são uma peste para os Guarani no sentido de desagregação e no sentido de destruição dos elementos essenciais dos Guarani. Não são os Guarani contra o Estado, é o Estado contra os Guarani. Por quê? Porque precisamente atua em três áreas essenciais:

A prmeira é a língua. Elas, nas suas ortografias 'ocidentais', se tornaram malditas pela divisão que promovem entre grupos do mesmo povo. Um guarani alfabetizado se torna inimigo de outro guarani alfabetizado com outro sistema promovido por um linguista de uma Universidade, um missionário de uma religião, até outro guarani de outra escola. Isso faz com que os *Kaiowá* do Brasil se sintam diferentes dos *Pãi-Tavyterã* no Paraguai, quando na verdade é a mesma nação, a mesma etnia, a mesma cultura. Com os

mesmos rituais, em princípio. Com a língua já manipulada pelo Estado chega o sistema de educação: o sistema brasileiro, o sistema paraguaio para a mesma etnia, sistema argentino, que ainda é o pior de todos. Todos esses Estados orientados a que? Que o progresso significa deixar de ser guarani.

A segunda é o território. A política fundiária também é muito heterogênea, mas cada dia mais opressiva. Em alguns lugares essa política progrediu, no pior sentido da palavra. Um cidadão pode esbulhar um território guarani simplesmente com dinheiro. A colonização de Mato Grosso no século XX foi um horror, e não sei se no Paraná também. No Paraguai na hora de julgar os direitos indígenas sobre seus territórios, os advogados e juízes aplicam a lei conforme o dinheiro do comprador de terras ilícitas. No Paraguai a justiça com os povos indígenas não funciona.

Os povos indígenas no Paraguai continuamente têm que levar a sua causa para a Costa Rica, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Lá pelo menos têm uma porta aberta para a esperança. Estive lá em 2002, como testemunha independente num caso. Os representantes do governo paraguaio ofereceram um triste espetáculo de ignorância e discurso desalinhado, fazendo o ridículo. Outro pessoal do governo esteve em uma reunião na Suíça, coisa do PNUD (Programa das Naçoes Unidas para o Desenvolvimento). Se saíram melhor porque agora estão melhor informados, mais esclarecidos, mas a nossa política atual é claramente anti-indígena; não sei se conseguem perceber a gravidade da situação, o conhecimento sobre a realidade local, apesar do grande lucro do agronegócio. Os sojeiros e criadores de gado, que retêm enormes latifúndios, apenas tributam para o país. No final, o país contribui com 0,5% em favor deles, e eles não aportam menos que nada. É um absurdo total.

Então: a língua, a questão do território, e por terceiro, a religião são claros os sinais de desrespeito dos direitos indígenas e seu modo de ser. Sou jesuíta, mas com os Guarani pratiquei sempre a religião guarani. Tenho vivido com os índios e aprendi com eles. Morei por bastante tempo com os *Enawene Nawé*, do rio Juruena pelos anos 1977 a 1982 e me senti muito bem, com eles cantava e dançava nos rituais de 12 a 14 horas diárias, era uma beleza, uma tribo com pouquíssimo contato com o branco, isso há 25 anos. Durante anos somente três pessoas entravam na aldeia: além de mim, uma enfermeira e outro jesuíta, que foi assassinado em 1987 pelos sicários dos fazendeiros e colonos do novo município de Juína, que incursionavam na região.

Qual o impacto dessa desagregação cultural para o guarani?

Essa praga das religiões em que as vezes a mesma religião troca de nome: um dia é Leão de Judá, e o dia seguinte é Torre de Jericó, é terrível. E às vezes são os próprios índios os pastores, um elemento de divisão e conflito, porque manda ao inferno todos os seus parentes, que não estão com ele. Na Terra Indígena de Dourados seriam mais de 43 igrejas, de umas trinta e tantas confissões diferentes.

É grave também a destruição da economia indígena, que comporta também a destruição de ecologia e leva os Guarani a situações extremas; os matos sumiram, também não têm campo, porque está todo estragado, todo cheio de capim, por exemplo, como em Amambai no Mato Grosso. Não conheço de perto a situação no Paraná.

O que resta é pedir esmola na cidade, o artesanato que ainda pelo menos é mais digno, passa a ser mão de obra barata explorada, sem papéis. Mas também, sobretudo no Brasil, têm aposentadoria, o que faz com que a partir dos 40 anos estejam aposentados, pois é como se tivessem 65; essa é uma entrada segura e esta cesta básica que contribui também, né? Parece uma solução, mas de fato não é. Também não me atreveria a dizer "tirem isso deles", porque é disso do que muitos vivem, mas não deixa de ser uma mendicidade dissimulada, que não propicia a dignidade da pessoa.

TERRITÓRIO GUARANI: UM ESPAÇO DE RESISTÊNCIA

Manuel Munhoz Caleiro[1]

A presença Guarani no cone sul do que hoje chamamos América Latina pode ser observada a partir de uma vasta literatura, que é formada inicialmente por registros ocidentais de sua presença territorial, à partir do século XVI, por escritos realizados pelos invasores que costumeiramente são chamados de exploradores, viajantes, religiosos, bandeirantes ou, em suma, colonizadores. Contribui para tal literatura a recente pesquisa antropológica e arqueológica que, com estudos desenvolvidos principalmente à partir do final do século XIX, e mais profundamente nos séculos seguintes, contribuem para sustentar a afirmação de que este espaço de mundo constitui historicamente o território Guarani, confirmando nos moldes da criteriosa ciência moderna esta afirmação tão presente na oralidade deste povo e que é um dos alicerces do projeto de pesquisa que esta obra é resultado.

O objetivo do presente trabalho, além do apontamento sucinto das principais fontes acerca da presença Guarani em seus territórios, considerando que existem outras referências ao longo dos outros trabalhos contidos nesta obra, é a indicação de como se construiu a usurpação do território Guarani, que fundamenta o pleito deste povo por um espaço que ocupou, contextualizando assim os atuais processos de retomada e reclamo pela terra no oeste paranaense.

PRIMEIRAS INCURSÕES OCIDENTAIS

Antes da produção de fontes ocidentais conhecidas da presença Guarani em seu território, os povos invadores já disputavam quais seriam os espaços do 'novo mundo' que explorariam. Em 1494, logo no início do processo de invenção da América, foi firmado entre os reinos de Portugal e Espanha o Tratado de Tordesilhas, que, em breve síntese, dividia entre os dois reinos invasores o território sulamericano em duas porções: 370 léguas a oeste de Cabo Verde estaria o território que deveria ser invadido e explorado pelos espanhóis e ao leste deste ponto até o oceano haveria o domínio português. Após este pacto inicia-se o que se mostrou como uma dupla e dura frente de contato dos povos originários com os invasores europeus.

[1] Diretor executvo do Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental (CEPEDIS). Doutorando em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), com bolsa de estudos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Mestre em Direitos Coletivos e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP). Advogado.

Em virtude do recíproco descumprimento do tratado, tal divisão de pretensos domínios sobre territórios alheios foi reconsiderada em 1750, através da assinatura do Tratado de Madri, havendo um alargamento nas fronteiras de exploração portuguesa ao sentido do leste. Temos então que a maior porção do território Guarani ficou sob a cobiça espanhola durante o período colonial, que buscava atingir o quinhão territorial que lhe 'cabia' através do Rio da Prata.

Justamente na região deste rio se encontrava um dos núcleos do território Guarani, que se concentrava na grande bacia do Rio Prata, abrangendo algumas regiões que atualmente compõem o norte Argentina, o sul do Brasil, a quase totalidade do Paraguai, o norte do Uruguai e o sul da Bolívia. Ilustra a vastidão do território Guarani a então existência do caminho transcontinental denominado *Peabiru*, que era uma estrada que ligava o oceano atlântico ao pacífico. Ainda que não haja consenso se tal caminho foi construído pelos povos Guarani (CHMYZ, 1985), era por eles largamente utilizado, cujo principal traçado demonstra a imagem seguinte[2].

Figura número 1 – traçado principal do caminho de Peabiru
Fonte: COLAVITE e BARROS, 2009.

[2] Entendemos como inadequado a divisão geopolítica atual para a demonstração de uma presença territorial pré-colombiana e, portanto, antes dos limites ficcionais criados pelos estados nacionais. Todavia, a apresentamos de tal forma, de acordo com as fontes citadas, para uma compreensão da vastidão do território tradicional Guarani, ainda que emoldurada na atual configuração geopolítica sulamericana.

Os traçados indicados na figura acima são os troncos principais do caminho, que ainda contava com outros troncos secundários e terciários, sendo que em todos havia uma grande quantidade de comunidades Guarani e, em alguns pontos, povos de outras etnias do tronco Jê.

Justamente por este caminho, o do *Peabiru*, o grupo liderado por Aleixo Garcia seguiu por terra desde o litoral catarinense até o sul da Bolívia, nas proximidades da região onde hoje é a cidade de Cochabamba (BOND, 2004, p. 31). Aleixo Garcia foi um explorador português e em 1516 integrava a expedição marítima espanhola comandada por Juan Diaz Solís, que navegou pelo Rio da Prata, acreditando ser possível por esta via contornar a América pelo sul. Com a morte de Solís e parte de seu grupo ao desembarcar no continente, a expedição inicia seu caminho de volta. Ocorre que o navio em que estava Aleixo Garcia naufragou durante o trajeto de retorno, tendo tal fato acontecido onde atualmente é a cidade de Florianópolis.

Juntamente com alguns dos sobreviventes ao naufrágio, Aleixo Garcia se fixou na ilha e viveu com os Guarani, tendo integrado com eles uma caravana que seguiu pelo caminho do *Peabiru* até o território inca, próximo de 1524. Quando do retorno para a costa atlântica, em um acampamento de viagem em um local próximo de onde atualmente é a tríplice fronteira entre Bolívia, Brasil e Paraguai, seu grupo teria sido atacado e Aleixo Garcia foi morto. Ocorre que ele havia enviado mensageiros por outras rotas, que chegaram com informações sobre o povo inca e seus metais até a ilha de onde haviam partido (BOND, 2004, p. 36).

Após o insucesso de Juan Diaz Solís em contornar a América navegando pelo sul, outras expedições com o mesmo intuito, e visando os metais incas, ocorreram por mar e terra. Nesta ordem, as expedições capitaneadas pelos espanhóis Sebastião Caboto (1526) e Diego Garcia (1530), assim como a capitaneada pelo português Martim Afonso de Sousa (1530), fracassaram (GODINHO, 1982).

Em 1541 o espanhol Álvar Nuñez Cabeza de Vaca (2002, p. 137), desembarca na ilha onde atualmente é Florianóplois, inicialmente com a missão de resgatar alguns compatriotas que haviam sido abandonados na região platina. Ao tomar conhecimento da expedição de Aleixo Garcia, segue por terra acompanhado de 24 cavaleiros, cinquenta atiradores, cinquenta espadachins, cem arqueiros, dois frades e centenas de Guarani que os guiaram pelo caminho de Peabiru (MARKUN, 2009, p. 42). Em seu diário de viagem, primeira fonte primária ocidental da presença Guarani em seu território, ele afirma que a grande maioria étnica em toda região é deste povo, descrevendo inúmeras aldeias em que passou durante seu trajeto, suas relações com os anfitriões e com os Guarani que o acompanhavam.

Em 1552, Ulrich Schmidl, realiza através do caminho do Peabiru a mesma viagem que fez Cabeza de Vaca, mas em sentido contrário, partindo dos arredores de onde hoje é Assunção, no Paraguai, até o litoral do Atlântico, onde atualmente é a cidade pau-

lista de São Vicente, atravessando todo o atual Estado do Paraná. Em sua viagem de exploração e guerra contra os Guarani, descreve detalhadamente a presença deste povo por todo o espaço em que viajou, com a indicação de aldeamentos por todo o caminho, constituindo esta a segunda fonte primária ocidental da presença Guarani em seus territórios.

Destes primeiros contatos registrados, temos que se materializou perante os reinos colonizadores, num processo que durou aproximadamente um século, quais eram os caminhos para a exploração e colonização na região, iniciando-se então o processo de barbárie a que o povo Guarani foi submetido, juntamente com os outros que viviam na região. Após este mapeamento houve uma exponencial presença européia sobre seu território, incialmente por *encomenderos* e bandeirantes, que buscavam a mão-de-obra Guarani.

TERNOS COLONIZADORES: A REDUÇÃO E A RESISTÊNCIA

Neste contexto de *encomiendas* e bandeiras paulistas se insere a presença jesuíta na região. Ainda que eles estivessem presentes no continente desde a metade do século XVI, foi na transição para o século XVII que houve uma sistematização de suas atividades de catequização e a criação das missões jesuítas, que, no sul da América, em sua quase totalidade se consolidaram sobre o território Guarani. No sul de onde atualmente é o Brasil, inicialmente, a presença jesuíta se dava em centros urbanos onde hoje são as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, mas logo adentraram ao interior do 'novo mundo', indo até Assunção e retornando rumo ao atlântico com a criação de missões nos atuais estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, havendo também uma forte presença na tríplice fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai, à partir de 1609.

À partir das missões o número de fontes primárias sobre a presença dos Guarani em seu território, sobretudo cartas neste período, é extemamente abundante e a análise de todo este material fugiria aos objetivos e dos limites do presente trabalho. Todavia, dentre as fontes jesuítas, destaca-se a obra "*Conquista espiritual hecha por los religiosos de la Compañia de Jesus*", do padre Antônio Ruiz de Montoya (1639), na qual ele descreve as missões jesuítas de sua época nas regiões das então províncias do Paraguai, Paraná, Uruguai e Tape. Os escritos de Montoya, resultado de quase três décadas de convívio missioneiro com os Guarani, constituem um material extremamente detalhado não somente da presença deste povo em seus territórios e missões jesuítas, mas também uma descrição de manifestações da cultura Guarani na época, como, por exemplo, de sua religiosidade (que obviamente, para ele, deveria ser 'purificada' nos moldes cristãos), constituindo a primeira fonte etnográfica mais consistente deste povo dentro da literatura ocidental.

As missões jesuítas foram criadas como reduções nas quais se pretendia a criação de uma sociedade cristã utópica, cujo componente humano eram os Guarani da região (MELIÀ; NAGEL, 1995), que aceitavam estrategicamente viver dentro das missões para

se proteger primeiramente da investidas dos *encomenderos*, que vinham buscar 'material' humano para suas *encomiendas*, vindos prinipalmente da região onde hoje é Assunção, e posteriormente dos bandeirantes, que vinham de onde hoje é a cidade de São Paulo em busca de guerra para obtenção de escravos para trabalharem nas lavouras de cana. Em ambos os casos, havia a preferência para a captura de Guarani reduzidos nas missões, em virtude de eles estarem mais acostumados com os contatos com portugueses e espanhóis.

Sem desconsiderar que as missões pertenciam ao processo e âmbito colonial, afinal a redução Guarani facilitava a ocupação ocidental nos territórios que estavam fora das missões, o uso destas como escudo pelos Guarani contra a colonização mais aguda e escravocrata das *encomiendas* e bandeiras paulistas não tarda por incomodar os reinos colonizadores. Em 1750, revendo o acima citado Tratado de Tordesilhas (que havia sido descumprido pelos dois reinos), é firmado o Tratado de Madri, que alterava a divisão dos pretensos domínios sobre territórios alheios, com a entrega da região missioneira pelos espanhóis aos portugueses e exigência de que os Guarani da região fossem levados para seus domínios (DALCIM, 2011, p. 128), sem que, por óbvio, houvesse consulta aos Guarani e jesuítas. Estes, por sua vez, firmaram uma confederação missioneira armada para a resistência ao ataque conjunto dos exércitos dos reinos (QUARLERI, 2009, p. 227), visando sua permanência em seu território, sendo este o cenário da guerra guaranítica (GOLIN, 1998, p. 61), em que os Guarani e jesuítas desafiaram os reinos de Portugal e Espanha.

Tal guerra, vencida pelos reinos coloniais, ainda que com grandes batalhas vencidas pela resistência, acarreta na expulsão dos jesuítas da região (MELIÀ, 1988, p. 220), mas, principalmente, numa dispersão dos Guarani que estavam reduzidos nas missões. Tal dispersão, após esta derrota e conjunturada pela crescente presença ocidental na região, tem como consequência uma outra forma de facilitação da cada vez mais aguda usurpação territorial a eu este povo foi submetido, eis que a resistência não era mais concentrada e articulada como nas missões.

CONSOLIDAÇÃO DA COLONIZAÇÃO E INÍCIO DA RETOMADA

Com a chegada da fronteira agrícola na virada do século XIX para o século XX, a colonização da região traz grandes impactos territoriais aos Guarani. Todos eles serão objeto de um capítulo nesta obra, mas os citamos para oferecer um panorama geral inicial. O primeiro marco da chegada da fronteira agrícola na região do oeste paranaense foi a criação da Colônia Militar de Foz do Iguaçu, que foi criada para evitar a presença de ervateiros e madeireiros argentinos e paraguaios na região (MYSKIW, 2009, p. 176). A manutenção de tal colônia era difícil em virtude de sua grande distância entre as demais, o que acarretava em uma relação ambígua com o local, eis que soldados se relacionavam com ervateiros e madeireiros, cedendo terras para que eles as explorassem, geralmente com mão de obra escrava Guarani.

Em 1877, ainda durante o império, a empresa Mate Larangeira obteve o monopólio de exploração da região, com concessões que eram renovadas já na república, totalizando 5 milhões de hectares de terras em 1895 (PARKER, 2013, p. 17). Tal ciclo de exploração de erva mate se consolida então no território Guarani na região do oeste do Paraná, fazendo uso de mão de obra escrava Guarani.

Tão violenta quanto a exploração do trabalho, mas invisível antes aos olhos ocidentais, foi a usurpação territorial Guarani consistente na criação do Parque Nacional do Iguaçu, espaço territorial especialmente protegido pelo estado brasileiro (com uma porção criada e protegida pela Argentina), que foi criado em 1939, sendo que se configura atualmente como unidade de conservação de proteção integral, em que não se admite a presença humana e que deve permanecer preservado e intocado como refúgio natural. Com a desvinculação da cultura ocidental com a natureza, algo inconcebível para o povo Guarani, a natureza sobre seus territórios foi reduzida a uma mercadoria chamada terra, que para se configurar como tal, deve estar isenta de vegetação, animais e de cultura (povos).

À partir de 1940, com a abertura das estradas que ligaram as cidades de Foz do Iguaçu, Guaíra, Guarapuava e Umuarama, foi aberto o caminho para as companhias colonizadoras, que se estabelecem na região e aprondundam drasticamente a lógica de colonização através da usurpação territorial e do uso da mão de obra Guarani com o uso de jagunços, tornando mais agudo o processo de expropriação de suas terras por colonos, posseiros e grileiros, tudo com a complacência e colaboração corrupta do Estado, através do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), conforme será abordado em capítulo próprio desta obra.

Outro fato relevante e que torna mais aguda a situação fundiária na região do oeste paranaense, com grande impacto territorial ao povo Guarani, é a assinatura em 1973 do Tratado de Itaipu, com a posterior criação do lago da usina hidroelétrica, em 1982, que submergiu 1.350 quilômetros quadrados, calando o sagrado canto das Sete Quedas.

Juntamente com o panorama que foi sucintamente descrito até o momento, podemos indicar atualmente farta produção antropológica[3] e arqueológica[4] que permitem afirmar a presença Guarani na região, assim como o esbulho territorial que este povo sofreu. Um recente fruto deste meticuloso e articulado trabalho pode ser verificado através da ferramenta Mapa Guarani Digital[5], em que foram catalogados e georreferenciados os

---

[3] Destacamos: NIMUENDAJU, Curt Unkel. **Apontamentos sobre os Guarani**. (Trad. e notas de Egon Schaden). Revista do Museu Paulista, v.8, 1954, pp. 9-57; SCHADEN, Egon. **Aspectos Fundamentais da Cultura Guarani**. São Paulo: EPU; EDUSP, 1954; MELIÁ, Bartomeu. ***El Guarani conquistado y reducido***. Assunción: CEADUC, 1988; LADEIRA, Maria Inês. **Espaço geográfico Guarani-Mbya**: Significado, Constituição e Uso. Tese de doutorado. São Paulo, FFLCH/USP, 2001 e; CARVALHO, Maria Lúcia Brant de. **Das terras dos índios a índios sem terras** - O Estado e os Guarani do Oco'y: Violência, silêncio e luta. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013.

[4] Destacamos: CHMYZ, Igor. **Projeto Arqueológico Itaipu - Volume I**. Curitiba: Convênio Itaipu/IPHAN. 197; _____. **Pesquisas arqueológicas na área brasileira de Itaipu**. In: 2o Seminário da Itaipu Binacional sobre Meio-Ambiente/Foz do Iguaçu. Curitiba: CEPA/UFPR, 1987, e ; _____. **Relatório Técnico sobre Arqueologia e a Etno-História da Área do Parque Nacional do Iguaçu.** Curitiba: CEPA/UFPR, 1999.

[5] Disponível em <http://guarani.map.as/>. Acesso em: 15 out. 2016.

espaços nos quais há ou houve presença Guarani, assim como sítios arqueológicos e as sobreposições de seu território a espaços protegidos pelo Estado brasileiro.

Em virtude do histórico esbulho, atualmente podemos verificar que o antes amplo e vasto território Guarani encontra-se ocupado por não índios, sendo observada a presença territorial deste povo em espaços fragmentado e em minúsculas porções descontínuas de terra. Atualmente, o maior número de aldeamentos Guarani é verificado no Paraguai, ante à exitosa política de colonização, fundamentada em uma extremamente violenenta política de expropriação territorial, praticada principalmente no Brasil e Argentina. Todavia, considerando o território brasileiro, é possível verificar presença Guarani do Espírito Santo ao Rio Grande do Sul, incluindo-se Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Santa Catarina.

Tal presença se dá pela resistência deste povo ante as pressões da sociedade nacional, sendo possível verificar ainda, em alguns locais, processos de retomada territorial, como no extremo oeste do Paraná.

Aos olhos do estado, a atual situação jurídica das terras em que ocupam no oeste paranaense é de propriedade privada com registro imobiliário em nome de terceiros (particulares, empresas e Itaipu Binacional), sendo que exercem sua posse direta após os processos de retomada, que obviamente acarreta em conflitos. Consequente a estes processos são os feitos judiciais, em que é demandada a reintegração de posse em favor dos proprietários, sendo esta fonte de pressão contra as comunidades. Tramita também, perante a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) o procedimento administrativo que visa a demarcação do território Avá-Guarani, com trâmite inicial e praticamente paralisado.

Por sua vez, a situação fática destas terras é a de terra "limpa" em que a natureza deu espaço à monocultura do agronegócio. Portanto, as dificuldades enfrentadas por este povo também são observadas na própria relação com o território retomado, que atualmente se mostra como insuficiente para suas necessidades físicas e culturais.

REFERÊNCIAS

BOND, Rosana. **A Saga de Aleixo Garcia**: O Descobridor do Império Inca. Florianópolis: Editora Insular, 1998.

CABEZA DE VACA, Álvar Nuñez. **Naufrágios e comentários**. 3a ed. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2002.

CARVALHO, Maria Lúcia Brant de. **Das terras dos índios a índios sem terras** - O Estado e os Guarani do Oco'y: Violência, silêncio e luta. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013. Tese de Doutorado.

CHMYZ, Igor. Pesquisas de arqueologia histórica no Paraná. Dédalo. **Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia**, São Paulo - SP, v. 24, p. 171-197, 1985.

_____. **Projeto Arqueológico Itaipu - Volume I**. Curitiba: Convênio Itaipu/IPHAN. 1976.

_____. **Relatório Técnico sobre Arqueologia e a Etno-História da Área do Parque Nacional do Iguaçu.** Curitiba: CEPA/UFPR, 1999.

COLAVITE, Ana Paula, BARROS, Miriam Fernandes. Geoprocessamento Aplicado a Estudos do Caminho de Peabiru. In: **Revista Anpege**. 2009. Disponível em <http://anpege.org.br/revista/ojs-2.2.2/index.php/anpege08/article/view/41/pdf-mm> Acesso em 3 out. 2016.

DALCIM, Ignacio. **Breve História das Reduções Jesuítico-Guaranis**. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

GODINHO, Vitorino Magalhães. **Os descobrimentos e a economia mundial**. Lisboa: Gradiva, 1982.

GOLIN, Tau. **A guerra guaranítica**. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1998.

LADEIRA, Maria Inês. **Espaço geográfico Guarani-Mbya**: Significado, Constituição e Uso. São Paulo: FFLCH/USP, 2001.

MARKUN, Paulo. **Cabeza de Vaca**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

MELIÀ, Bartomeu. ***El Guarani conquistado y reducido****: ensayos de etnohistoria*. Asunción: Universidad Católica, 1988.

MELIÀ. Bartomeu; NAGEL, Liane Maria. ***Guaraníes y Jesuítas en tiempo de las Misiones****: una bibliografía didáctica*. Asunción/Rio Grande do Sul: CEPAG/URI, 1995.

MONTOYA, Antonio Ruiz de. **Conquista Espiritual feita pelos religiosos da Companhia de Jesus nas Províncias do Paraguai, Paraná, Uruguai e Tape**. Trad. Vernácula: Arnaldo Bruxel. Rev do texto, apres. e notas: Arthur Rabuske. Porto Alegre: Martins Livreiro Ed., 1985.

MYSKIW, Antônio Marcos. **Colonos, posseiros e grileiros**: conflitos de terra no Oeste Paranaense (1961/1966). Niterói: UFF, 2009.

NIMUENDAJU, Curt Unkel. **Apontamentos sobre os Guarani**. (Trad. e notas de Egon Schaden). Revista do Museu Paulista, v.8, 1954, pp. 9-57.

PARKER, Ian. **Violações dos direitos humanos e territoriais dos Guarani no Oeste do Paraná (1946-1988):** Subsídios para a Comissão Nacional da Verdade. São Paulo: CTI, 2013.

QUARLERI, Lía. ***Rebelión y guerra en las fronteras del Plata****. Guaraníes, jesuitas e imperios coloniales*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009.

SCHADEN, Egon. **Aspectos Fundamentais da Cultura Guarani**. São Paulo: EPU; EDUSP, 1954.

OS AVA-GUARANI EM *YVY MBYTE*, CENTRO DA TERRA E OS PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO DE SEU TERRITÓRIO

Maria Inês Ladeira[1]
Camila Salles de Faria[2]

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE TERRITORIALIDADE

Os Ava-Guarani que vivem na região do antigo Guairá possuem vívida certeza de pertencimento a um território que ocupam antes da chegada dos europeus, há mais de dois mil anos[3], seguindo sistemas e princípios próprios. Reconceitualizar os preceitos ditados por sua cosmologia sobre a permanência da vida e da terra tem sido para eles um exercício constante. Assim, para falar sobre territorialidade indígena é preciso perpassar outras esferas do espaço-tempo que dão suporte e atribuem sentido ao território.

Estudos sobre território e territorialidade, há muito vêm sendo desenvolvidos por autores da Geografia que analisam as distinções entre os conceitos de espaço e território[4]. Como ressalta Raffestin (1993), o espaço é anterior ao território. Assim, ao apropriar de um espaço concreta ou abstratamente o ator "territorializa" o espaço[5]. Neste sentido, a territorialização se dá consoante as diferentes expressões, técnicas, organização e critérios de valoração dos grupos sociais na sua percepção e interação com as formas diversificadas

[1] Doutora em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP), mestre em Antropologia Social pela Pontifícia Universidade Católica - PUC de São Paulo, coordenadora do programa guarani do Centro de Trabalho Indigenista - CTI.
[2] Doutora em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Professora do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT).

[3] Calcula-se que os Guarani passaram a ocupar as matas subtropicais do alto Paraná, do Paraguai e do médio Uruguai, há cerca de 2.000 anos (MELIÀ,1991, p. 14). Timóteo da Silva Verá Popygua (2016) considera *Yvy mbyte*, região que corresponde à tríplice fronteira (Brasil, Argentina, Paraguai), "um lugar sagrado" erguido sobre "uma grande água subterrânea, nomeada pelos não indígenas de Aquífero Guarani". Segundo o autor, *Yvy mbyte* é o "berçário" do povo guarani.

[4] Entre os autores citamos Milton Santos e *A natureza do espaço* (2000) entre outras obras, Claude Raffestin, Augustin Berque, Messias da Costa e Antonio Carlos R. Moraes. Ladeira realiza um brevíssimo diálogo com esses e outros autores em tese de doutorado (2001), publicada em 2008.

[5] As discussões sobre esses conceitos na Geografia estão consolidadas nas relações de poder, que não serão abordadas neste texto. Para Raffestin (1993, p. 144), "(...) O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível (...). enquanto produção, em razão das relações que envolve, se inscreve num campo de poder". (...). De acordo com Costa (1988, p.18), "toda sociedade que delimita em espaço de vivência e produção e se organiza para dominá-lo, transforma-o em seu *território*. Ao demarcá-lo, ela produz uma projeção territorializada de suas próprias relações de poder". Em relação à territorialidade, Raffestin (1993) assim se expressa: "De acordo com a nossa perspectiva, a territorialidade adquire um valor bem particular, pois reflete a multidimensionalidade do 'vivido' territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral. Os homens 'vivem', ao mesmo tempo, o processo territorial e o produto territorial por intermédio de um sistema de relações existenciais e/ou produtivistas. Quer se trate de relações existenciais ou produtivistas, todas são relações de poder, visto que há interação entre os atores que procuram modificar tanto as relações com a natureza como as relações sociais. Os atores, sem se darem conta disso, se automodificam também. O poder é inevitável e, de modo algum, inocente. Enfim, é impossível manter uma relação que não seja marcada por ele".

de vida. De acordo com Costa (1982, p. 49-53), "a percepção do espaço é sempre uma percepção cultural do espaço". E enquanto "categoria da intuição o espaço pode ser percebido e representado, assumindo tantas formas quantas forem as mediações culturais dos sujeitos".

Em se tratando da territorialidade dos povos indígenas, ainda há muito a ser explorado no diálogo entre a Geografia e a Antropologia. Há que se considerar, no entanto, que no âmbito do Direito, tendo em vista a intensificação da judicialização das áreas ocupadas pelos indígenas, os estudos antropológicos têm sido relevantes por contribuir nos processos judiciais ao proporcionar uma abordagem que contempla os modos de vida, princípios e teorias que embasam a vida social desses povos.

No campo da Etnologia, a territorialidade dos grupos guarani tem sido analisada a partir das várias vertentes dos deslocamentos territoriais instituídas historicamente como forma e meio de ocupação e conservação de um amplo território que compreende partes do Brasil, do Uruguai, da Argentina, do Paraguai e Bolívia[6]. Em linhas gerais, a territorialidade guarani se manifesta em suas expressões e técnicas e em uma dinâmica de ocupação fundamentada na cosmologia, que envolve circulação de pessoas, bens, conhecimentos e em novas e sucessivas relações. Pode-se dizer que o território guarani é sustentado por numerosas aldeias que se interagem por meio de dinâmicas socioculturais o que implica em constante movimentação[7].

Embora fundamental no debate atual sobre as questões fundiárias e territoriais envolvendo povos indígenas, este diálogo não será realizado neste texto que se propõe apenas a visibilizar fragmentos do pensamento e da cosmologia dos Ava-Guarani face à perduração da crítica situação em que se encontram. Depoimentos colhidos recentemente[8] entre os Avá-Guarani e o histórico do processo de colonização na região desde o início do século passado apresentam uma série de contrastes de visões acerca da vocação da terra e das águas[9].

---

[6] Num esforço conjunto de reunir e atualizar fontes precisas sobre a localização das aldeias Guarani foi elaborado o *Mapa Guarani Intercontinental,* 2016, que integra um caderno que contempla informações sobre o povo Guarani. Esse estudo, em fase de finalização, foi elaborado por meio de parcerias entre institutos do Brasil (CTI, CIMI, ISA, UNILA, CGY), Paraguai (CONAPI), Argentina (ENDEPA, Univ. Nacional de Salta), Bolívia (APG, CER-DET, CIPCA, ILC-Guarani).

[7] No Brasil, sobretudo nos últimos 30 anos, foram produzidos uma série de estudos que abordam fatores da mobilidade guarani atual em seu território, tais como multilocalidade e migração. Mesmo não trazendo aqui contribuições importantes, menciono, em ordem cronológica: Ladeira (1992/2007, 2001/2008), Garlet (1997), Ciccarone (2001), Darella (2004), Mello (2004), Pissolato (2008), Testa (2014). Curt Nimuendaju (1987), em estudos realizados em 1914 na região da atual Reserva de Araribá no interior paulista, descreveu passagens da mitologia dos atuais Nhandeva, entre os quais se inserem os Ava-Guarani, associando-as aos movimentos migratórios de grupos que se dirigiam à costa atlântica. Este autor colocou em pauta *yvy marã'eỹ*, conceito comumente traduzido na literatura do século passado como "terra sem mal", que suscitou e inovou, desde então, abordagens sobre um tema clássico que continua atual entre os grupos guarani.

[8] Durante trabalhos realizados para a Comissão Nacional da Verdade, pela equipe do Centro de Trabalho Indigenista (CTI) e pela Comissão Guarani Yvyrupa (CGY) e assessores.

[9] Dentre os pareceres e pesquisas sobre a dramática situação dos Guarani desterrados dos seus *tapyi* em Ocoy-Jacutinga, nas proximidades do rio Iguaçu, devido à exploração das terras e do trabalho pelas frentes colonizadoras, à expulsão para criação do Parque Nacional do Iguaçu e à inundação para construção da hidrelétrica de Itaipu, citamos o de Edgard de

Tal como outros povos indígenas que vivem em situação de contato sistemático em terras fortemente disputadas, os Guarani, no que tange às relações com a sociedade envolvente, têm que lidar com as representações que lhes imputadas com a finalidade de destituí-los de direitos territoriais e humanos. Nesse sentido, os Ava-Guarani incluíram, nas representações de seu mundo, referências às relações com os não indígenas, os *Karai*, com quem, em razão da expropriação de suas terras, se veem destinados a compartilhar, de forma extremamente assimétrica e desigual, uma mesma base terrestre.

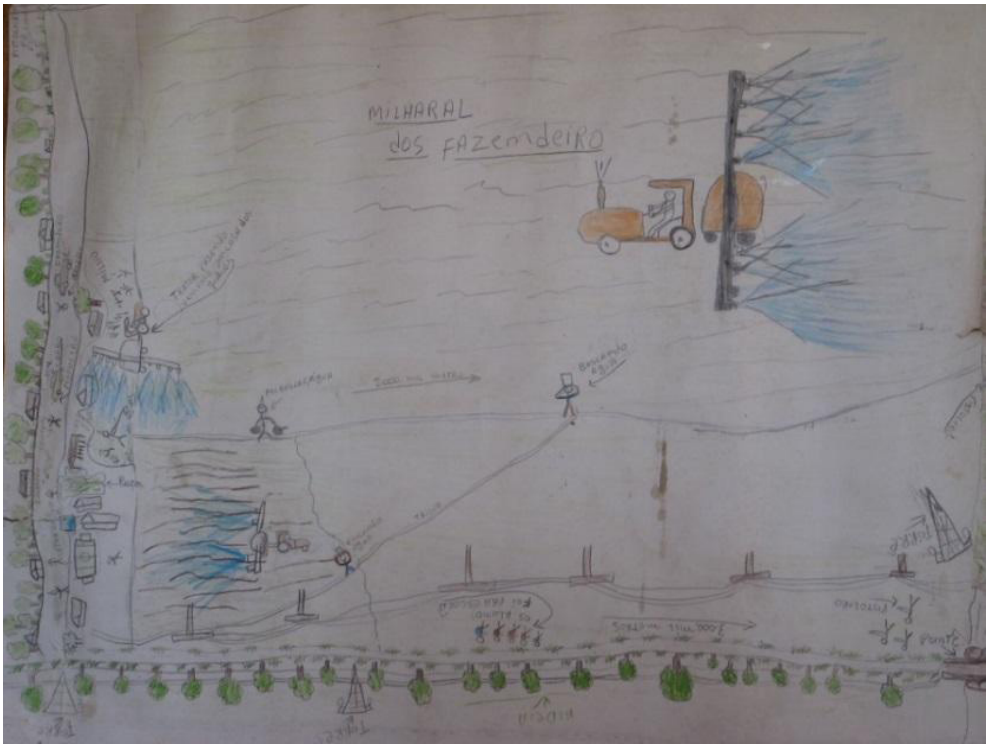

Desenho na escola do Tekoha Guarani (Município de Guaíra/PR)

Assis Carvalho, *Avá Guarani do Ocoi-Jacutinga* (1981) e *Das terras dos índios a índios sem terra, o Estado e os Guarani do Oco'y: violência, silêncio e luta* de Maria Lucia Brant de Carvalho (2013). Além da inundação das terras às margens do Rio Paraná, quando foram fechadas as comportas da Usina Hidrelétrica de Itaipu, as "Sete Quedas", considerado o maior em volume d'água do mundo, desapareceram.

A mesma sorte de tragédias sofreram os Ava-Guarani paranaenses no lado paraguaio com a construção da Itaipu Binacional, quando 36 comunidades foram expulsas de suas terras tradicionais. A publicação *Deuda Histórica de la Itaipú binacional con los Ava Guaraní paranaenses* elaborada com o apoio da ASOCIACIÓN YVY PARANÁ REMBE'YPE, CONAPI e Pastoral Indígena de Nueva Esperanza (Asunción, Paraguay, 2011) apresenta um registro minucioso desse fato histórico e da luta dos Ava Guaraní por seus direitos.

e chegando até a casa dos Guarani. (foto: Teresa Paris, 2016, arquivo C11)

No processo de territorialização mais recente os Ava-Guarani constituíram seus *tekoha* com relativa proximidade. A formação de um complexo territorial por aldeias interligadas por laços de afinidade e consanguinidade tem sido fundamental, pois, ainda que as relações políticas não sejam sempre harmoniosas, funcionam como uma rede própria de amparo e proteção contra uma série de dificuldades advindas dos enfrentamentos com a sociedade envolvente. Entrevistas recentes[10], demonstram em gênero e grau os obstáculos para exercerem seus direitos em sentido amplo. Para minimizar ou reverter tal condição sabem ser necessário articulação entre os *tekoha* e esforços conjuntos, sobretudo quanto aos desdobramentos das ações judiciais visando à reintegração de posse de particulares. Reproduzimos algumas linhas transcritas:

> (...) uns brancos quiseram entrar dentro da mata que fica aqui na aldeia. Eles já tinham derrubado árvores e aberto uma picada com máquina. Não queríamos que mexessem no mato: é nossa fonte de lenha e remédio. Não podíamos deixar que destruíssem o nosso mato. É um mato pequeno, mas tem muita coisa de valor pra nós. Ficamos frente a frente com eles. Tinha um policial civil com metralhadora. (...) Dissemos que não queríamos a lavoura deles, que estávamos lá pra defender o mato (...)

[10] gravadas em diversos *tekoha* no âmbito do projeto "Combate às violências praticadas contra o povo indígena Avá-Guarani da região de Guaíra e Terra Roxa (PR) – em busca do reconhecimento de direitos humanos e territoriais", realizado pela Comissão Guarani Yvyrupa entre 2015 e 2016.

”Os alunos são xingados. Tem um cachorro na sede (da fazenda) que fica tocando na direção dos alunos. Falaram que os alunos indígenas são bicho, vagabundos, invasores. Eles já correram atrás dos alunos com moto quando eles descem do ônibus para caminhar atrás da aldeia. (...).

(...) entrou com reintegração de posse. (...) veio Polícia Federal e Força Nacional pedir pra gente sair daqui. Falaram que a terra não é do índio, queriam tirar à força. (...).

OS AVA-GUARANI E A REGIÃO OESTE DO PARANÁ

A classificação dos Guarani no Brasil, vigente a partir de meados do século XX, em três grupos - Kaiowa, Nhandeva e Mbya[11] - pode não equivaler às autodenominações dos Guarani que são pautadas em relação aos lugares de origem, à consanguinidade, às performances rituais, aos processos históricos de contato, entre outros aspectos. Todavia explicita as distinções indicadas pelos próprios Guarani, sobretudo às relacionadas à disposição dos lugares e das regiões que ocupam. A parcialidade Guarani Nhandeva (“os que somos nós”) abrange os Ava-Guarani que vivem nas margens do rio Paraná, conhecidos por Ava-Katu-Ete[12] (autênticos e verdadeiros homens) e Chiripá no Paraguai.

A predominância dos Ava-Guarani no oeste do Paraná demonstra que o elo que os une a essa porção do território guarani tem suas raízes numa matriz cosmológica que a situa no centro da Terra, *yvy mbyte* (*yvy*-terra, *mbyte*-meio), lugar de origem da primeira humanidade, isto é, dos Ava-Guarani. Esse fato atesta sua antiguidade comprovada por uma continuidade histórica de permanência na região, observada na intricada rede de relações que sucessivamente se atualizam.

Na contramão da própria historiografia sobre a colonização, marcada pelas frentes de extermínio indígena, os Guarani que resistiram ainda são via de regra considerados como sendo estrangeiros ou aculturados[13]. Negar ou evitar que sejam identificados com os grupos nativos que historicamente constituíam a população mais numerosa na região até início do século passado são meios sedimentados para destituí-los de direitos. Se os Ava-Guarani atuais não pertencem à região na qual, a despeito dos massacres, permane-

[11] Os estudos etnográficos realizados por Nimuendaju, Cadogan e Schaden confluem para uma classificação dos grupos Guarani a partir de suas especificidades linguísticas, de organização social, costumes e rituais

[12] BARTOLOME, 1991.

[13] Em depoimento, sr. Nabor Martins, no *Tekoha* Marangatu (Guaíra), conta, com desconforto, que não eram chamados por seus nomes, mas sim como cavalo, cachorro manco, macaco, nos contratos de trabalho na exploração da erva mate e nas fazenda os eram obrigados a se identificarem como paraguaios ou bugres, jamais como indígenas (Ava-Guarani ou Guarani). Esta forma de não identificá-los como indígenas e nativos detentores de direitos, confluiu para a exigência de que tirassem seus documentos de identificação (RANI) na representação da Funai instalada na Reserva de Porto Lindo (Japorã, MS), constando esta como local de nascimento. Essa história comum aos vários depoimentos dos anciões é relatada exaustivamente no depoimento do Sr. Pivo Benites que consta deste artigo.

ceram ou a ela retornaram mantendo uma continuidade identitária com o lugar e com seus antepassados que ali viveram, qual a terra que lhes cabe?

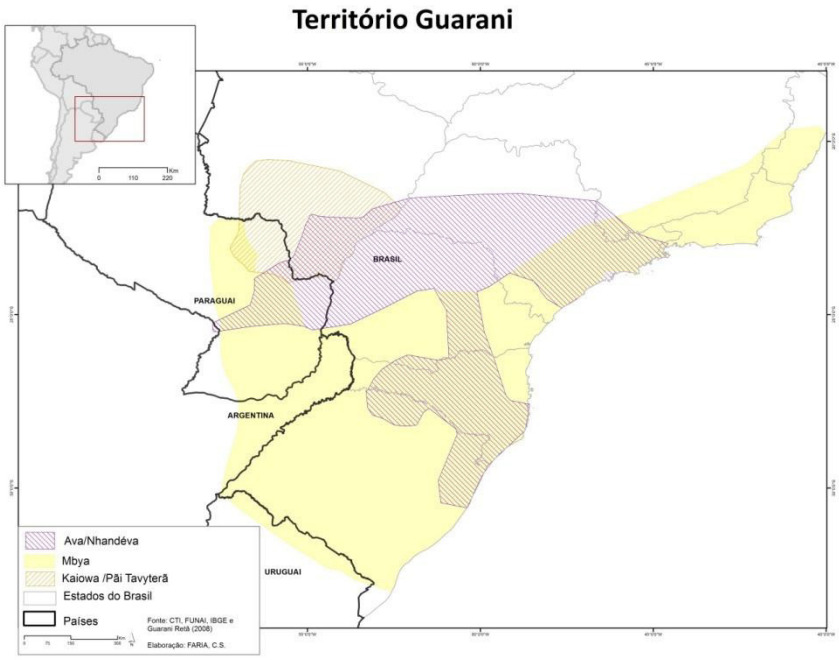

Espacialização dos grupos Guarani, 2014

O COMEÇO DO MUNDO E OS AVA-GUARANI E A PRERROGATIVA DO FIM DO MUNDO

Para além dos depoimentos - alguns repletos de menções à fartura de águas limpas, florestas e áreas onde podiam cultivar seus próprios alimentos, e outros plenos de lembranças de assassinatos, torturas, explorações e humilhações[14] -, fatores de ordem cosmológica transparecem nos mitos de origem da terra e da humanidade e acrescentam matizes à história da presença guarani. Alguns fragmentos de uma versão narrada recentemente elucidam as razões do sentimento de pertencimento a esta região do território guarani.

> No começo, primeiro nem nós Guarani morava aqui, nem nós sabíamos onde morar, pois essa terra era tudo de água, não tem nem um pedaço de terra. E depois Nhandejara[15] veio aqui para construir a terra para nós morar. Em cima da água ele fez a terra para nós morar. Nhandejara fazia a terra pra morar todo mundo, cada família, todo animal, tudo. *Yvyguaçu*, o mundo completo, terra para todos. Aqui onde ficou o Brasil, no Paraná, não existia o *karai*[16]. Diz que *karai* estava em outro país, outro lugar. Só que aqui no Brasil já tinha índio, mas *karai* veio de outro país. Não tinha divisa nem um pedaço. Aí era terra para morar todos nós. Depois, depois que o branco, o *karai*, veio, aí depois que dividiu, fazia divisa, punha o nome de estrada, cidade, Brasil, Paraguai...
>
> Não existia *tekoha*[17], aldeia, era tudo mato virgem, era tudo território do indígena. Não tinha assim divisa, mas tinha outras tribos do guarani, do tupi.
>
> Era tudo mato. Se acabava o alimento, ia buscar em outro lugar, no Tekoha Pohã Renda, ou no Guaíra, onde depois ficou cidade, por exemplo, era tudo mato naquele tempo.
>
> (...) Antigamente, quando nossos antigos avós moravam aqui, o mato era grande. Então Nhandejara criou terra, o mato, pra todos nós mesmos. E os remédios, os alimentos... E ele também deu o sonho. Antes tinha um mato assim grande para viver, mas agora parece não tem mais floresta, o mato é só esse daqui. Então, por isso que Nhanderu escolhe o mato pra nós vir aqui morar. Ele mostra no sonho, não pra todo mundo, é o *xamõi* que sonha, é o *xamõi* e *xedjaryi*[18] que sonham.

Como transparece nas palavras do *xamõi,* a seguir, o fim do mundo[19] já estava predestinado, como possibilidade, nos mitos de origem do mundo. Vimos que os agravos cometidos contra a terra edificada para os Ava, assim como os extermínios e as violências

[14] Depoimento do sr. Santiago no *Tekoha Yvyraty Porã* (Terra Roxa), registrado em junho de 2016 e traduzido por seus netos.
[15] "Nosso dono", divindade criadora.
[16] É como os Ava se referem aos "brancos", desde a conquista, designação que perdura em toda região de Guaíra e Salto Guaíra (no Brasil e Paraguai). Os Ava atribuíam o nome *Karai* aos desbravadores europeus numa analogia aos seus próprios dirigentes assim nomeados, como deferência. Os Guarani Mbya rechaçam essa atribuição empregando, na linguagem usual, o termo *jurua* (ju-boca, a-cabelo) que se generalizou como apodo a todos "brancos".
[17] *Tekoha*, referido aqui como reduto, como aldeia, onde se impõe limites territoriais.
[18] Avôs e avós. Assim se referem também às lideranças espirituais.
[19] Ver Pierri (2013) que propõe uma leitura original das concepções cosmológicas e da mitologia guarani sobre os cataclismas e o fim do mundo.

que os vitimizaram, foram incorporados na avaliação dos sintomas de "cansaço" da terra e da necessidade de reerguê-la para que o fim do mundo continue sendo somente uma perspectiva inserida no discurso ecológico.

> *Nhanderu Tenondegua*[20]. Então, antigamente[21], essa terra era tudo de água, não tem nem um pedaço de terra. Em cima da água Nhandejara começou a fazer a terra para nós morar. Colocou 4 mourões (esteios), um em cada canto, parecia madeira mas não era. Só existia água e, no meio, ele fazia a terra, bem no meio. A terra é aqui (mostra no desenho feito na terra). Isso aqui já é de terra, começou aqui e foi crescendo, aumentando. Diz que dentro desses mourões, nos 4 cantos, Nhanderu deixava no meio um fogo, punha no meio um fogo. E, cada vez que Nhanderu soltava um fogo para cair na terra, caia no mar. Se o fogo acerta no mourão onde tem fogo aí vai acender aqui, aqui, aqui e vai queimando tudo, o mundo inteiro. É isso que Nhanderu deixava para o final do mundo[22].

Em cada canto um mourão e no meio um pedaço redondo de terra surgindo no meio da água. Desenho feito pelo *xamõi* Santiago no solo do Tekoha Yvyraty Porã (Terra Roxa), em junho de 2016. (foto: Inês Ladeira, arquivo CTI)

[20] Nhanderu Tenondegua (nosso pai primeiro) corresponde à Nhandejara.

[21] Refere-se aos tempos primordiais.

[22] Não é possível a partir da breve fala do Sr. Santiago traçar ou descartar analogias com a versão de Nimuendaju (1987) do mito Apapocuva, que este autor meticulosamente registrou. Segundo o mito, Nhanderuvuçu fez a escora da terra (*yvy itâ*) com duas vigas: uma no sentido norte sul e outra no leste-oeste. No momento da destruição, Nhandery puxará a extremidade oriental da cruz para leste, fazendo a terra perder seu suporte ocidental. Então, "um fogo subterrâneo começará a devorar o subsolo a partir do bordo ocidental da terra; um pouco adiante, suas labaredas alcançam a superfície, e o trecho que ficou atrás desmorona com estrondo. (...) a destruição avança de oeste para leste". Para Nimuendaju, as caminhadas para leste, à serra do Mar ("*yvytý paráry jocoa*"), significariam a salvação.

Em longa e recente conversa com Sr. Ismael no Tekoha Karumbey (município de Guaíra), ele contou parte de seus colóquios com os *xamõi*, sobretudo com aqueles que são Nhanderu na terra, os que tem o poder de ver os sinais enviados por Nhanderu Guassu. "Porque o *xamõi* fala assim: se vai acontecer isso aí, com o tempo, se vai acontecer isso aí, ele vai ver o sinal"[23]. E continua suas reflexões:

> (...) Nós estamos chegando no fim do mundo. Pra gente falar mesmo: ah! nós vamos morrer de fogo, de água, não! Mas de sofrimento pode. Esse aí é o sinal, ou seja, vai ter uma guerra...
> Porque que o Brasil está brigando aqui dentro? Nos outros países também estão em guerra. Por causa do dinheiro. E por aí vai acontecer o fim do mundo, e por isso o Guarani tem que rezar. E a gente está batalhando, lutando pra conseguir a retomada de nossa demarcação. (...).
> Eu já pensei muito quando Nhanderu falou assim pra mim: agora, a partir de hoje, o fim do mundo não vai chegar mais, somos nós, nós que vamos chegar no fim do mundo.
> Quantos milhares de pessoas não morrem em todo lugar? Tanto no Brasil, como no Paraguai, nos outros países. E, com o tempo, esse mundo vai acabar, esse vai acabar.
> Eu acho que essas histórias são tudo verdade porque eu sempre conversei com *xamõi*... porque o povo fala assim, diz que vai chegar o fim do mundo. E sobre isso eu tive conversando com *xamõi* e ele estava explicando pra mim: 'o fim do mundo nunca vai chegar. Não vai ter esse fim do mundo. O fim do mundo é nós mesmos', ele falou, o *xamõi* falou. E eu acho que isso é verdade porque **quantos de nós estamos vindo em cima da terra? E quantas pessoas já estão morrendo, estão saindo de cima da terra: milhares e milhares, e estão tudo velho.**

Por sua vez Sr. Santiago contou que, antigamente, não faziam casa como agora ("não havia ferramentas"), então iam mudando pra todos os lados. Às vezes moravam embaixo de uma árvore caída "2 meses, 3 meses" e, aí, ele já mudavam de novo para outro lado, e quando alguém da família morria não faziam nenhuma sepultura; "amarravam o corpo no cipó, limpavam debaixo de uma árvore e colocavam lá". O tempo passou e, mais tarde, quando foram buscar os ossos não sabiam mais onde estava o "esqueleto", porque tudo já havia sido derrubado, e não podiam encontrar os ossos pois "o trator do *karai* já passou por cima e misturou tudo com terra".

Há mais de um século, Nimuendaju presenciou e reproduziu as palavras contadas pelos "pajés" sobre as agruras os lamentos da terra:

> Não é só a tribo dos Guarani que está velha e cansada, mas é toda a natureza. Quando os pajés, em seus sonhos, vão ter com Nhanderuvuçu, ouvem muitas vezes como a terra lhe implora: 'devorei cadáveres demais, estou farta e cansada, ponha um fim a isto, meu pai!' E assim também clama a água ao criador para que

[23] "Assim é que é a história do poder do Guarani, não de todos mas de alguns. Desses *xamõi* "ninguém se esconde, ele vê o sofrimento, a alegria, como num aparelho de RX, ele vê o que a pessoa está pensando, se está com saúde ou doença (...)".

> a deixe descansar; e assim também as árvores, que fornecem a lenha e o material de construção; e assim todo o resto da natureza. Diariamente se espera que Ñanderuvuçu atenda as súplicas da sua criação.

As projeções pessimistas feitas por diversos autores a partir das predestinações apontadas pelos Guarani, contidas nos mitos de origem, não se realizaram afinal. Parece que o lamento dos Guarani, justificado pela triste história de contato, tem servido, ao contrário do que é apregoado muitas vezes por eles mesmos, de alento para continuarem se imbuindo de sua responsabilidade de manter a terra.

Parece que devido às radicais transformações na porção central de seu mundo (*yvy mbyte*, de onde surgiram), os Ava-Guarani adquiriram um apurado sentido de paisagem. Uma paisagem intangível e imaginada que acoberta lugares submersos e destruídos, refletidos numa memória coletiva que penetrou as novas gerações, repleta de sentidos, aromas, sons e cores, da qual são parte. Os que submergiram com ela e com os locais de acesso à *yvy marã'eỹ* (como veremos adiante no depoimento de Paulina) povoam e historicizam suas recordações. Os que dela foram arrancados permanecem na terra com a ideia e o sentimento de renovação.

Entretanto não se pode ignorar certa sensação de que, embora se sintam vítimas dos processos de colonização que os obrigaram a remodelar vários aspectos de seu modo de vida, admitem certa culpa por não terem conseguido, como seus antepassados, alcançar *yvy marã'eỹ* embora esta possibilidade não esteja totalmente descartada.

> Não tem pra todo mundo como chegar lá em *yvy marã'eỹ*[24] porque agora existe pecado que nós aqui da terra, gente humana, já faz todo o pecado.
> Ninguém mais conseguiu, mas pode conseguir. Pra chegar lá, tem que rezar[25]... nós acreditamos assim.
> Nhanderu, ele mostra o caminho, mas não é assim igual como nós vemos agora.
> Antes que o *karai* chegou já tinha a doutrina indígena do guarani: não pode roubar, não pode mentir, antes do *karai* a gente já sabia a doutrina dos antigos.
> Os antigos conseguiram, muito conseguiram. Vem um caminho, uma estrada daqui vem, fica um metro de altura, quem não tem pecado foi mas quem tem não vai. Diz que *xamõi* rezava 3 meses, 4 meses pra chegar lá onde Nhanderu mora[26].

---

[24] *yvy marã'e* : a Terra da eternidade, onde nada tem fim, nada se acaba ou estraga, tudo se renova periodicamente. (...)*yvy marã'e* é composta por elementos originais que não se esgotam em virtude da qualidade de perenidade de seus elementos. Esse pensamento define os modos de relação com o ambiente, do uso da natureza e da agricultura, em que a noção de abundância está associada à possibilidade da renovação dos ciclos, e não ao armazenamento e comprometimento das espécies naturais (LADEIRA, 1992, p. 96).

[25] Realizar os cantos (*mboraei*) e danças (*jeroky)* Ritualísticos.

[26] Explicação de Seu Santiago, expressada por seu neto. Nessa ocasião relataram brevemente uma passagem registrada na literatura. "*Nhanderu* estendeu o caminho para chegarem em *yvy marã'eỹ* e, no caminho, tinham que pegar, bicar, a guavira (gabiroba) rápido, quem vai ir pro céu. Quem ficou lá pra trás pra pegar *guavira* foi brincar no mato, subiu na árvore e já esqueceu, ficou no mato virou macaco. E aí os outros já foram pro céu e ele esqueceu, virou macaco".

Além das praticas rituais é necessário cuidar do corpo, tornando-o leve e sadio, para alcançar a plenitude (*aguyje*) e alcançar *yvy marãẽỹ,* o que é possível com uma alimentação produzida com seus cultivos e as espécies deixadas por *Nhanderu* na terra. Como explica o *xamõi* Ismael,

> *Nhandejara* deixou pra gente o mato, pros guarani. Tudo o que tem no mato. Todo remédio ele deixou no mato pra gente. Aí tem mel de abelha, jataizinho, tem vários mel e tem vários alimentos no mato. E vários remédios no mato pros guarani. Pra gente tomar banho com os remédios, pra gente tomar no chimarrão, no terere, pra dor do coração pra dor de cabeça, tem tudo no mato. Porque? *Nhanderu* deixou, batizou, deixou no mato pra gente.
> Antigamente caia a chuva porque existia mato e por isso a gente tinha saúde, porque a água é a nossa vida. Não só dos índios só, de todos. Agora, porque agora ataca muito a doença? Por causa química[27]. Agora, só de vez em quando a gente vê chuva, água já está acabando. Antigamente não, onde você corta no mato você vai achar mina boa, geladinha, vai tomar água, água é vitamina. Qualquer árvore, cipó você corta assim, e cai aquela água, você vai tomando aquela água, água do cipó. Não faltava, e agora? O sol esquenta demais! Porque não tem mais mato, acabou. E acabaram com a nossa vida, nossa vida está terminada.
> E por isso que a gente precisa cooperar, quem sabe, e ter de novo esse mato, um pouquinho. O branco fala assim; os índios vai querer uma terra aí só pra campear o mato. Vai ser bom pra nós e pra todos. Porque todas as coisas vão voltar de novo, tudo não sei... mas vai voltar metade. Porque esse mato defende nossa natureza.

REGISTROS HISTÓRICOS DA PRESENÇA GUARANI NO SÉCULO XVI

Os registros dos viajantes e cronistas nos primeiros séculos da conquista da América do Sul, demonstram a amplidão do território ocupado pelos Guarani nas porções meridional e oriental da América do Sul. O português Aleixo Garcia[28] teria sido o primeiro europeu a atravessar o continente, a partir da Ilha de Santa Catarina, onde naufragou no ano de 1515, até Assunção, pelo caminho Peabiru. Álvaro Nuñez Cabeza de Vaca chega à Ilha de Santa Catarina em março do ano de 1541, permanecendo entre os indígenas durante seis meses até partir rumo à Assunção. Durante o percurso orientado pelos guias indígenas, eram os inúmeros "povoados de índios guaranis", que recebiam e abasteciam com abundância sua expedição. Segundo relata "Esses índios pertencem à tribo dos guaranis; são lavradores que semeiam o milho e a mandioca duas vezes por ano, criam galinhas e patos da mesma maneira que nós na Espanha, possuem

[27] Queixa-se da destruição do solo com a criação de animais, de gado, e a soja. E do veneno, "até o milho agora precisa de veneno". Preocupa com a demarcação porque o solo já estará pobre, quando a terra reverter pra eles.

[28] Integrante da armada de João Dias de Solis, naufragou na Ilha de Santa Catarina em 1515, onde conviveu com os Guarani Carijós. Com sua expedição formada por centenas de índios guarani e de outros náufragos, registrou os diversos assentamentos indígenas na região oeste do atual Paraná, no ano de1522. (BOND, 1996). O Caminho de Peabiru ligava a Capitania de São Vicente à cidade de Cusco, no Peru, cortando o Paraná – de leste a oeste - penetrava no chaco paraguaio, atravessava a Bolívia, a Cordilheira dos Andes e terminava no sul do Peru, onde pegava parte da costa do Pacífico.

muitos papagaios, ocupam uma grande extensão de terra e falam uma só língua. (...)" (CABEZA DE VACA, 199, p. 157). Passou pelos rios Iguaçu[29], Piqueri[30], Tibagi, Taquari (hoje Ivaí), Iguaçu novamente (próximo à foz do rio Cotegipe)[31], Paraná e Paraguai, chegando a Assunção em março de 1542. Percorrera 1.600 km em 162 dias. Ao mencionar o rio Iguaçu, próximo ao ponto onde embarcaram rumo ao rio Paraná, descreve a fúria das águas: "(...) o rio dá uns saltos por uns penhascos enormes e a água golpeia a terra com tanta força que de muito longe se ouve o ruído". Foi com muito trabalho que levaram por terras suas canoas, até "passar aqueles saltos" e voltarem a navegar pelo Paraná. "Nas margens do rio estava postado um grande número de índios guaranis, todos enfeitados com plumas de papagaio e muito pintados de maneira multicolorida, com seus arcos e flechas na mão, formando um esquadrão que era maravilhoso de se ver" (CABEZA DE VACA, 1999, p. 168-169).

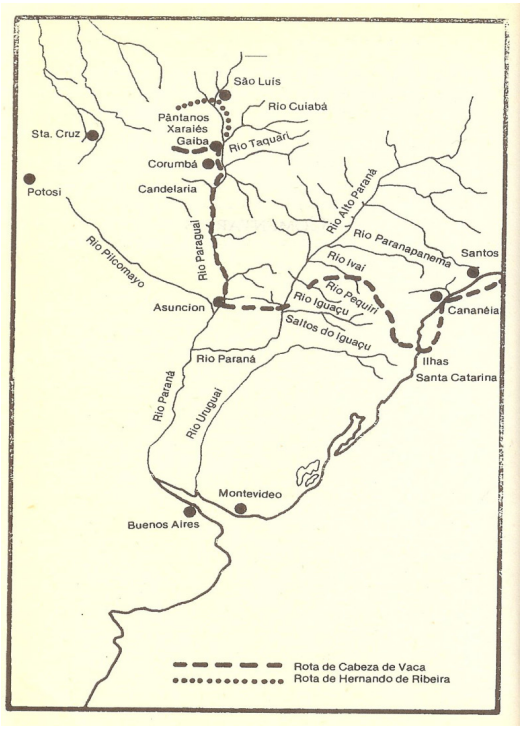

[29] Esse rio Iguaçu é tão largo quanto o Guadalquivir (...). É muito povoado em toda sua ribeira, estando ali a gente mais rica de todas essas terras. São lavradores e criadores, além de ótimos caçadores e pescadores. Entre suas caças estão os porcos montanheses, veados, antas, faisões, perdizes e codornas. Entre suas plantações, além da mandioca, milho e batata, figura também o amendoim. Também colhem muitas frutas e mel (Cabeza de Vaca, 1999, p. 166).

[30] Ao se referir aos entornos do povoado guarani situado às margens do rio Piqueri, Cabeza de Vaca (1999, p. 167) menciona as "grandes campinas, os excelentes rios e arroios, muitas árvores e muita sombra, sendo a terra mais fértil do mundo, estando pronta para semear a pastagem" assim como é propícia à colocação de engenhos de açúcar. E acrescenta: "Toda sua gente é muito amiga e com muito pouco trabalho poderão ser trazidos para a nossa santa fé católica" (idem).

[31] Cabeza de Vaca (1999) relata o ataque dos índios da margem do rio Paraná aos portugueses enviados por Martim Afonso de Souza para "descobrirem aquelas terras". Foram mortos quando atravessavam o rio em canoas.

Ulrich Schmidel participou da conquista da região do Rio de la Plata a serviço dos espanhóis fundando, em 1534, o povoado de Buenos Aires. No sentido contrário ao de Cabeza de Vaca percorreu o caminho de Peabiru partindo de Santa Maria de Assunção em dezembro de 1552, com 20 nativos como carregadores. Atravessando o sul brasileiro, alcançou São Vicente na costa atlântica, após seis meses de marcha (MAACK, 1981, p. 34). Schmidel, porém não só passou pelos povoados indígenas como participou de várias expedições guerreiras contra os nativos. No século XVII, o jesuíta Antonio Ruiz de Montoya, da Companhia de Jesus, descreveu a experiência de redução dos Guarani nas Missões da antiga região do Guayrá, para evitar que fossem escravizados pelos *encomenderos* espanhóis e os bandeirantes paulistas. (MONTOYA, 1997).

Apesar de ocuparem uma enorme extensão de terra e de estarem organizados em numerosos assentamentos, os Guarani não possuíam um poder político centralizador, mantendo a autonomia dos seus núcleos familiares. Assim ocorre ainda hoje. A existência dos caminhos e trilhas que levavam aos diversos povoados situados ao longo dos trajetos orientados pelos guias indígenas pressupõe que já existiam relações de parentesco e reciprocidade entre os assentamentos implicando em constantes deslocamentos territoriais.

Os ***tapýi*****,** como designam os Ava-Guarani seus núcleos residenciais familiares, mantinham distâncias suficientes entre eles de modo a assegurar a rotatividade das roças e o não esgotamento do solo. Ainda hoje esse é o modelo ideal dos Guarani apesar da indisponibilidade de terras que obriga diversas famílias a viverem confinados em áreas reduzidas. A ocupação dos Guarani em seu território tradicional é notada, além dos relatos dos cronistas, viajantes e historiadores, nas palavras dos próprios Guarani atuais que explicam ter sido sempre assim, que por onde caminhassem sempre encontrariam uma aldeia.

> (...) sempre, sempre foi assim: caminhando e encontrando as aldeias e os parentes, e parando, e trabalhando, e formando outra aldeia. E, antigamente, é como hoje, existia muitas aldeias, até muito mais, que a gente ia andando e encontrando. E tem aldeia que não existe mais, e agora tem outras. Mas, antes, tinha mais gente, mais aldeias e parentes nos caminhos[32].

Depois de séculos de extermínio e violências buscando uma visibilidade maior no seio das sociedades não-indígenas, os Ava-Guarani de Guaíra e Terra Roxa, têm se manifestado publicamente na defesa de seus direitos humanos e territoriais e buscado alianças com organizações indígenas e seus aliados.

[32] Conversas com *xamôi* Ermenegildo, que nasceu em Misiones (Argentina), na aldeia Pindoty, Vale do Ribeira, SP, 2000.

A TERRITORIALIZAÇÃO DOS AVÁ-GUARANI NOS SÉCULOS XX E XXI

A territorialização dos Avá-Guarani d'oeste do Paraná, principalmente nos atuais municípios de Guaíra e Terra Roxa, ganhou novos conteúdos ao longo dos séculos XX e XXI. Os conteúdos eram marcados, principalmente, por uma mobilidade autônoma[33] dos indígenas, a qual envolve visitas a parentes para atividades de agricultura (troca de sementes tradicionais, por exemplo), coleta, caça, ou em função de casamentos, morte, batismo e outros rituais. Ou ainda como recordam os *xamõi* dos rituais ocorridos na casa de reza central, localizada nas imediações da atual Vila Guarani no município de Guaíra, como um momento de encontro dos Avá-Guarani dos diversos *tapyi*[34] e *tekoha* existentes tanto na margem esquerda como do na margem direita do Rio Paraná, pois segundo Sr. Damião Acosta[35], "nesse tempo o Rio Paraná era estreito, os Guarani atravessavam com a maroma, quem não sabia nadar, e outros atravessavam nadando".

Os novos conteúdos se destacam pela constante e intensa violência em que os Avá-Guarani foram submetidos, principalmente pelo processo de expropriação de suas terras[36]. A expropriação dos indígenas de suas terras no século XX no oeste do Paraná foi marcada, principalmente em Guaíra e Terra Roxa, pela Cia Matte Laranjeira, nas primeiras décadas do século XX, pela colonização, em meados do referido século, e pela construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, em 1980.

As ações da Cia Matte Laranjeira iniciaram no final do século XIX, após a Guerra do Paraguai, com a exploração dos ervais nativos nas terras dos Guarani e utilização de intensa mão-de-obra indígena pelo sistema de *obrages*.

Segundo Wachowicz (1982)

> A chamada *obrage* foi uma propriedade e/ou exploração, típica das regiões cobertas de matas subtropicais, em território argentino e paraguaio. O interesse fundamental de um *obragero* não era a colonização em regime de pequena ou média propriedade, nem o povoamento de suas vastas terras. Seu objetivo precípuo era a extração da erva-mate nativa da região, bem como de madeira em toros, abundante na mata nativa subtropical. A *obrage* portanto, estava ligada ao binômio extrativista: mate-madeira. Essa exploração, típica desde o início do século passado na Argentina e no Paraguai, penetrou de forma natural e espontânea pelos vales navegáveis do Paraná e Paraguai. Como controle geoeconômico da navegação do sistema do Prata pertencia à Argentina, foram os *obrageros* desta nação, os princi-

[33] O que Brighenti (2010) denomina de "fatores de ordem interna".

[34] *Tapyi* era a forma como viviam os Ava-Guarani dessa região, caraterizada por agrupamentos familiares e suas nomeações davam-se, principalmente, de acordo com o rio que os margeava ou o mesmo com uma importante liderança espiritual. Noção que se difere de aldeia, que segundo os Guarani mais velhos só passou a ser utilizado com a chegada dos não indígenas.

[35] Depoimento colhido em 29 de março de 2014 no *Tekoha Y'hovy* (mun. Guaíra).

[36] A expropriação das terras deve ser entendida como o processo que priva, temporariamente ou não, o sujeito de suas terras, cerceia seus usos e está historicamente relacionada no Brasil com a constituição da propriedade privada capitalista da terra. (FARIA, 2016)

> pais responsáveis pela introdução desse sistema em território brasileiro, ou mais especificamente: paranaense e matogrossense. (WACHOWICZ, 1982, p. 44)

Quando o Governo imperial concedeu terras devolutas na região da então recém-constituída fronteira a Tomás Larangeira (Cia. Mate Laranjeira) para a exploração e a comercialização de erva-mate[37], as quais já eram ocupadas pelos Guarani. Segundo Brand, Ferreira e Almeida (s/d) essa área de concessão foi ampliada sucessivamente com o apoio de políticos influentes, assim como o período de concessão, principalmente com a República, em que as terras devolutas passaram a ser de responsabilidade dos Governos Estaduais. Foi nesse período que a Companhia ampliou os limites de suas posses e conseguiu o monopólio na exploração da erva-mate em toda a região abrangida pelo arrendamento e ultrapassou os cinco milhões de hectares, tornando-se um dos maiores arrendamentos de terras devolutas no Brasil republicano (BRAND, FERREIRA e ALMEIDA, s/d).

Diferentemente das concessões de terras na Província do Mato Grosso, em Guaíra, n'oeste do Paraná, a Cia Matte Laranjeira as adquiriu, aproximadamente 10 mil hectares, a preços ínfimos em 1918. Manteve a estratégia de explorar os ervais nativos com mão de obra indígena pelo sistema de *obrage,* e ainda instalou e operou a estrada de ferro Guaíra - Porto Mendes, fundamental para a transposição do trecho impróprio para navegação do rio Paraná (os saltos da Sete Quedas), o que exitou o escoamento de sua produção.

Assim, como ressalta o autor a Cia Matte Laranjeira de foi de suma importância, porém não exclusiva na exploração d'oeste do Paraná[38]. Isto porque outros *obrageros* adquiriram ou receberam concessões do governo paranaense a baixos preços, ou ainda, em sua maioria, sem documentação alguma exploraram as terras ocupadas pelos Guarani e sua mão de obra.

---

[37] DECRETO N. 8799 - DE 9 DE DEZEMBRO DE 1882, "Attendendo ao que Me requereu Thomaz Larangeira, Hei por bem Conceder-lhe permissão para colher herva-matte nos terrenos devolutas que demoram nos limites da Província de Mato Grosso com a Republica do Paraguay, entre os marcos do Rincão de Julho e cabeceiras do Iguatemy, partindo de leste para o interior". Dentre as cláusulas deste decreto estavam à concessão por 10 anos e sem direto a impedir (direta ou indiretamente) a colheita de erva dos moradores das terras concedidas.

[38] Outra *obrage* importante na região foi comandada por Júlio Tomas Allica e perdurou nas primeiras décadas do século XX. Allica explorava as terras concedidas pelo governo do Paraná à Cia. Maderas del Alto Paraná e à Brazil Railway Company, através de sua subsidiária, a Cia. Brasileira de Viação e Comércio – BRAVIACO, que faziam divisa às terras da Cia. Mate Larangeira. No entanto, como ressalta Wachowicz (1982) apenas uma parte ínfima das terras exploradas por Allica lhe pertenciam de fato por essa concessão, 400 alqueires na margem esquerda do Rio Paraná, as demais, centenas de quilômetros para o interior, passando pelas margens do Rio Piquiri e se estendendo até o atual município de Campo Mourão, ele detinha apenas o domínio da exploração dos ervais e de madeiras. Ainda segundo o autor, o "império de Allica" foi constituído com cruéis assassinatos e massacres de seus trabalhadores. Fato presente na memória dos Ava-Guarani da região, como destacou Sr. Angelo, do *Tekoha Y'Hovy*, "tinha um homem branco chamado Júlio Allica, que se alegrava vendo as arvores sendo derrubadas, e mandava matar pessoas indígenas. Acontecendo isso a minha mãe nos levou embora pelo rio, assim passamos para o outro lado no Mato Grosso do Sul. (...) Nós fugimos do homem chamado Júlio Allica".

> Em poucas décadas, a costa paranaense viu-se ocupada por cerca de duas dezenas dessas *obrages*, e povoada por milhares de trabalhadores. Essa numerosa mão de obra não era brasileira, era referencialmente paraguaia, I. é., guarani. São os denominados guarani modernos, descendentes dos índios aldeados pelos jesuítas, nas suas famosas reduções de Mato Grosso, Paraguai, Paraná e região missioneira. (…) Em consequência, o guarani moderno, que escapou dos paulistas e dos colonos paraguaios, caía novamente nas mãos ávidas de grandes e fáceis lucros dos *obrageros*. (WACHOWICZ, 1982, p. 44)

Portanto, a Cia Matte Laranjeira não apenas expropriou os indígenas de sua terra, mas os explorou por meio da utilização de sua mão de obra. Essas violências permanecem na memória dos Avá-Guarani e se desvelam em seus depoimentos.

> "Alguns [brancos] matavam [os índios] porque não queriam pagar mão-de-obra do índio, outros porque trabalhavam muito devagar (…). Tem o ritmo do trabalho, né?, então quando não acompanha aquele ritmo, ele [o índio] era morto pelo não índio. E assim iam pressionando os índios para que todo índio que prestasse mão-de-obra para a Cia. Mate Laranjeira seguisse aquele ritmo do patrão. Até então não existia autoridade que fiscalizasse, então o patrão ele mesmo é que era a autoridade ali. Ele manda sempre e o outro executa."[39]
>
> "Eu nasci aqui em Guaíra, antigamente era Salto Guaíra. Eu sou nascido aqui, meu pai [André Vargas] é daqui e minha mãe é daqui também. [...] Eu me criei aqui e trabalhei para a Companhia Matte [Larangeira]. Naquele tempo tinha serviço demais na Companhia Mate, pra puxar erva do Mato Grosso para a Argentina. Daqui eu levava erva para Porto Mendes, em 1926 eu já ia puxar erva. [...] Aqui só trabalhava índio e argentino, brasileiros não tinha muito. Aqui todo mundo falava castelhano. [...] Eu morava mais pra cá um pouquinho [do Rio Taturi], na estrada de ferro que vai até Porto Novo, onde antigamente a companhia [Matte] descarregava a erva, tinha índio até o Rio Piquiri. Cada lugar tem 40, 30, 15. Aqui tem um rio que chama Apepu, ele vai sair lá, onde que a estrada de ferro. Pra cá que eu vivia, tinha muito bicho bravo no [Rio] Paraná. Morava há uns 50, 60 metros do rio. Pra lá era tudo cheio de índio, até o Rio Piquiri. Onde tem a cidade era só índio. [...] Antigamente não era assim não, aqui tinha madeira boa, tinha muito bicho, tem cateto, tem anta, tinha paca, era mato, né? Ninguém mexia com nós. Era só plantar e agora não tem mais. Precisamos da terra, porque temos só um pedacinho."[40]
>
> "Quando eles chegaram na aldeia para contratar o trabalho prometiam que iam dar comida, ferramenta e roupa. Assim, eram contratados para trabalhar. No começo não falavam que tinha que sair das terras, mas aos poucos vinha chegando o desmatamento, junto com o trabalho de tirar a erva perto da aldeia. Quando chegou mais perto ficaram preocupados, mas logo chegou a notícias de que tinham que sair. Era pra sair porque não podia mais morar aí. (..) Não deixavam ficar nas aldeias! Não deixavam os trabalhadores pararem de trabalhar. Quando acabavam o trabalho (pelo desmatamento) eram levados para outros lugares para tirar a erva."[41]

[39] Depoimento de Simião Benites colhido em julho de 2012 no *Tekoha Poha Renda* e traduzido por Rufino Deni.
[40] Depoimento de Cláudio Barros Vargas, colhido em julho de 2012 no *Tekoha Porã*.
[41] Depoimento de Nabor Martins, colhido em 03 de julho de 2016, traduzido por Leonardo Verá.

Essa violência se iniciava desde a infância indígena, como recorda Sr. Damião Acosta que começou a trabalhar na extração da erva mate com o pai aos 6 anos de idade, e que muitas vezes recebia muito pouco dinheiro ou até mesmo nada. Isto porque muitas vezes quando o indígena cobrava seu pagamento, ele era morto. Acrescenta que "com muitas pessoas ao invés de pagar, acertar a conta pelo trabalho deles, ele matavam e jogavam na água. Não víamos o corpo do parente, não tínhamos informação para onde foi levado, e o que aconteceu com ele". Conta que, por isso, muitos saíram fugidos d'oeste do Paraná e atravessaram o rio para o Paraguai. No mesmo sentido, discorreu Sr. Damásio:

> "Trabalhavam todos na Cia. Mate. Nem sei quantos, toda a nossa gente trabalhava na Mate Laranjeira, vinha todo mundo, de Foz, de Porto Mendes, vinha até Guaíra. Muitos pais de família que vinham trabalhar na Cia. Mate, vinham trabalhar e não voltavam. Muitos dessa época desapareceram. Muitos fugiam para o Paraguai, para a Argentina. A gente tem direito nesse lugar porque eles que levavam a gente para outro lugar. A nossa terra toda eles levaram, levaram a gente pro Paraguai, pra Argentina."[42]

A exploração da mão de obra indígena pela Cia Matte Laranjeira perdurou até meados do século XX, finalizando o sistema de *obrage* e inicializando a colonização das terras, com a fragmentação e a comercialização do título adquirido em 1921[43]. Pois, como ressalta Wachowicz (1982) sobre a exploração típica de *obrage*,

> O homem não era fixado definitivamente como povoador. Circunstancialmente ele se instalava, como predador dos ervais e extirpador da madeira de lei e do pinheiro. Ali *obragero* permanecia até o esgotamento da matéria prima. Uma vez escassa ou esgotada a matéria prima, o homem levantava acampamento e ia embora, ou procurava alongar a penetração à procura de mais erva mate ou madeira. (WACHOWICZ, 1982, p. 63-65)

Com a exaustão das espécies de maior valor comercial das matas d'oeste do Paraná, outra alternativa para obtenção de renda foi o processo de colonização das terras. Processo que consolida a tomada das terras dos Ava-Guarani da região, trazendo novos sujeitos para sua disputa. Isto porque a colonização d'oeste do Paraná trouxe no seu bojo a construção discursiva da noção de um "espaço vazio" (SILVA, 2002), ou seja, "povoar as terras ainda não ocupadas a favor do desenvolvimentismo".

A colonização se tornou uma plataforma política no governo do estado do Paraná em meados do século XX. Quando Moisés Lupion, (1947/50) assumiu o discurso de realizar a Reforma Agrária, pautada na intensificação da colonização por pequenas propriedades agrícolas. No entanto, o Governo do Estado passou a titular terra devo-

[42] Depoimento de Damásio Martines, colhido em julho de 2014 no *Tekoha Y'Hovy*.
[43] Conforme a transcrição nº 1, do livro 3 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Foz de Iguaçu de 24/05/1921, com 9.953 hectares, situado no lugar denominado "Margem Esquerda do Rio Paraná".

lutas federais e estaduais, mesmo sem competência jurídica para isso; a distribuir esses títulos às companhias colonizadoras, "aos laranjas dos mesmos e a fantasmas" [44]; e a comercializar por vezes títulos duplicados e acima de 500 hectares, limite máximo legal. Isto contribuiu para o aumento do conflito fundiário na região e com isso "'eliminar' da história as populações indígenas, os posseiros e empresas paraguaias e argentinas que exploravam as terras localizadas dentro da Faixa de Fronteira até o final da década de 1930". (MYSKIW, 2002, p. 142)

> Para os governadores Moysés Lupion (1947/50 – 1955/60) e Bento Munhoz da Rocha Neto (1950/55) realizar a Reforma Agrária era, antes de tudo, incentivar e promover a colonização das terras devolutas do Sudoeste, Oeste e Noroeste do Estado, por migrantes nacionais vindos, sobretudo, dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Para Ney Braga (1961/65) realizar a Reforma Agrária, era sanar os conflitos agrários causados pela 'má administração da coisa pública' e aplicar um projeto de 'modernização' do Paraná tanto na área urbana como na área rural. (MYSKIW, 2002, p. 60)

Segundo o autor a colonização realizada n'oeste do Paraná ocorreu tanto por meio do Estado do Paraná e pelas empresas colonizadoras, as quais adotaram a mesma estratégia, o parcelamento das glebas em lotes de 25 hectares. Em Guaíra, por exemplo, a colonização das terras ficou a cargo da Cia Matte Laranjeira, com mais de 9 mil ha; e em Terra Roxa, pela FPCI (Fundação Paranaense de Colonização e Imigração) no imóvel intitulado Serra do Maracaju com 96 mil ha.

Diante desta situação houve uma "limpeza" das áreas ocupadas tanto por indígenas como por posseiros, os quais foram sumariamente expulsos por jagunços e até mesmo pela polícia do Estado, para que os colonos que chegassem pudessem ocupar as terras adquiridas de forma legal ou por meio da grilagem.

> As grilagens de terras eram já lugar comum. A denúncia dos crimes cometidos por um grupo paraestatal a que Alyr Silva chamou de 'Gang da Terra', é que constituía novidade (Anselmo Cordeiro, jornalista – Cascavel/PR)
> Eles começaram a perturbar a região em torno de 1960. Em 1958, foram emitidos os títulos, em 1959 foram registrados na comarca de Foz de Iguaçu, e dali pra frente houve uma série de problemas na região, com mortos pela disputa de terra. Sim, porque chegavam esses titulados que nós chamávamos de 'colonos do asfalto', pessoas políticas e inclusive juízes de direito, com títulos adquiridos no governo do Estado do Paraná (...) Depois chegavam aqui e queriam tomar a posse da terra. Vinham com jagunços, às vezes. (Santo Zanchett, colono – Matelândia/PR) (MYSKIW, 2002, p. 20)

[44] Isso só foi possível com a conivência e a omissão do Poder Judiciário, além da cumplicidade dos cartórios municipais com o Poder Executivo, que autenticava falsas procurações, como afirma o Livro Branco da Grilagem de Terras no Brasil, p. 17. In: <http://www.incra.gov.br/media/servicos/publicacao/livros_revistas_e_cartilhas/Livro%20Branco%20da%20Grilagem%20de%20Terras.pdf>. Acesso: jun. 2016.

Houve com isso um acirramento dos conflitos agrários na região. Contudo, o governo de Ney Braga (1961/65) teve como bandeira "resolver" o conflito fundiário instaurado. Para isso promoveu a anulação e cancelamento de títulos gerado pelo governo de Lupion, assim como o aforamento de outros imóveis, como, por exemplo, de Santa Helena, onde o governo expediu 50 títulos de propriedade, sendo a área também ocupada por indígenas Guarani.

> A desordem causada pela presença de grileiros, jagunços e outros elementos mais, no Oeste do Paraná, dificultava a ação tanto dos órgãos do governo estadual como dos órgãos do governo federal, na tentativa de resolverem tal ação conflituosa, principalmente após o início da década de 1960 quando o governo Ney Braga propôs dar fim aos conflitos agrários no Paraná. Na medida em que os títulos eram tornados nulos, os detentores dos títulos ou documentos que atestassem a propriedade ou a posse de determinada área de terra entravam na justiça reclamando a posse do imóvel. Tal ação acarretava, numa espera de anos, até ser julgada a sentença.
> Na ausência de qualquer meio legal para expedir títulos de propriedade, os grileiros passaram a fazer uso de suas técnicas de manipulação das leis referentes à posse e o uso da terra. Muitos pequenos proprietários que haviam se estabelecido em suas posses, adquiridas das empresas colonizadoras mediante pagamento — integral ou parcelado —, passaram a ser ameaçados por jagunços, como sendo intrusos e delas expulsos ou mortos." (MYSKIW, 2002, p. 168)

Além disso, para este governo, a pequena propriedade agrícola se configurou como um empecilho, sob o argumento de que se utilizava das formas tradicionais e com isso obtinham pouco lucro, "não poderiam comprar sementes, fertilizantes e adubos para ampliarem a produtividade, uma das metas-chave do projeto de desenvolvimento da economia paranaense" (MYSKIW, 2002, p. 130). Destinou, assim, investimentos de fundos públicos para os médios e grandes proprietários para aumento da produtividade, os quais ampliaram cada vez mais suas terras.

Desta forma o avanço da "frente" colonizadora provocou outra expropriação dos indígenas de suas terras, os quais passaram ocupar locais de difícil acesso nas margens do rio Paraná e seus afluentes em pequenos fragmentos de matas, ou foram para outras áreas no Paraguai, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Sul e outras áreas no interior do Paraná. Momento esse que permanece em suas memórias, como revelou o cacique Assunção:

> Pegavam os índios com força, polícia federal, e mandava fazer a picada pras fazendas. Fazia a picada onde tinha posto a baliza pra fazer a fazenda. Pra dividir a terra. Vinha a polícia e o fazendeiro. Ia dividindo. E daí quando ele faz tudo isso aí, daí mataram todos os índios. (...) Isso foi em toda parte, toda parte é fazenda. Onde era *tekoha* virou fazenda (...).. Mataram tudo! (...). Falam que agora é fazenda, ou que a mata é reserva, mas é aldeia. Fizeram despejo![45]

[45] Depoimento Assunção Benites colhido em julho de 2013 no *Tekoha Tajy Poty*.

Somada à intensificação da ocupação não indígena na região houve a expropriação das terras dos indígenas pela instalação da usina hidrelétrica binacional de Itaipu, a qual jamais assumiu a responsabilidade em relação aos impactos de sua construção sobre as populações indígenas dos municípios de Guaíra e Terra Roxa. Isto porque com a construção da barragem e consequentemente a formação do lago de Itaipu (1982), o nível da água subiu e inundou as margens do antigo Rio Paraná e do baixo Piquiri. Esses locais eram fundamentais para os Ava-Guarani, pois não representavam apenas o local da construção das suas casas, mas algo sagrado, como revela Paulina Martines[46]

> "Os mais velhos contam, muitos sempre lembram do rio Paraná, que inclusive entre Guaíra até Foz do Iguaçu, do lado de cá do rio Paraná e do outro também. Dos dois lados do rio Paraná a ocupação Guarani era muito grande, porque os Guarani acreditavam que lá era a terra sem mal. Isso pegava de Guaíra a Foz do Iguaçu. Em Guaíra tinha as Sete Quedas. Em Foz do Iguaçu tinha um lugar que os Guarani chamavam de *ita ipy p* [literalmente, "pedra plana pra ficar em pé"], onde inclusive a Itaipu fez a represa, em cima dessa pedra. A *ita ipy p* era chamado porque tinha uma pedra muito grande, acho que tinha 30 m^2, parecia um piso, mas nesse local, dos dois lados dessa pedra, tanto do lado do Paraguai quanto do lado do Brasil, os Guarani vinham pra dançar, par fazer seu ritual, e sentiam uma paz muito grande, porque era para eles realmente um local sagrado, todas as coisas espiritualmente ficavam em paz naquele local. Ali tinha um barulho, muito próximo do barulho de um *takwá* [instrumento percussivo de bambu]. *Takwá* é um instrumento que usa na casa de reza, na *opy*, é um instrumento feminino, então era muito próximo a esse barulho que se ouvia lá. Era 24h por dia. Quando ia chover, quando ia ter um temporal quando vinha um vendaval, lá se ouvia cânticos, de longe se ouvia, e muitas pessoas indígenas iam lá pra pescar, e quando ouviam esses cânticos, tinha pessoas que dormiam e viam coisas, tipo uma visão, via o que aconteceria amanhã ou depois. Tudo isso é o que acontecia nesse local. Em Guaíra tinha a Sete Quedas, e debaixo da queda do meio tinha uma caverna, onde o barulho era completo, não era só o barulho da *takwa* que se ouvia, não era só o *mbaraka miri* [chocalho] que se ouvia, não era só o cântico, era os três juntos, 24h por dia, de dia, de noite. Se ouvia esse cântico desse ritual sagrado, esse ritual sagrado, esse *jeroky marã e ' , mboraí marã e"* . Então ali era o local que levaria os Guarani até o *ywy mara e'* . Então as pessoas indígenas iam lá, entravam nessa caverna não para iniciar o ritual, mas simplesmente pra acompanhar. E ali também os rezadores, os mais velhos, recebiam mensagens de Deus (*Nhanderu)*, e dali eles saiam e repassavam essa mensagem pro resto do grupo, pro resto das aldeias inclusive, então ali era contato direto com *Nhanderu*. Para eles era sagrado estar ali [nas regiões mencionadas do Paraná], ali eles tinham paz, ali os Guarani se encontravam, acreditavam que finalmente tinham encontrado o *yvy mara e'* , mas depois dos anos 70 [1970] pra cá isso mudou completamente. A Itapu participou para que todas essas coisas maravilhosas fossem tiradas dos povos Guarani, inclusive de todo povo indígena, porque todo povo indígena vive em busca da terra sem mal.

[46] Depoimento colhido em 31 de outubro de 2014 no *Tekoha Y'Hovy*.

> Como eu disse, o *yvy marã eỹ* não é física, mas existe na terra o caminho que leva até essa *yvy mara e'* , o local onde dali o indígena possa ir até esse local, até a Terra Sem Males. E isso foi tirado dos Guarani".

Para Paulina, com a inundação desses locais, houve uma perda para os Guarani, uma vez que o contato com as divindades passou a se concentrar apenas nas casas de reza (*opy* ou *jeroky aty*). Ademais, como ressalta, como o próprio rio Paraná era tido como sagrado os Guarani enterravam seus parentes em suas margens, porém, com a formação do lago da Itaipu, os cemitérios dos Guarani foram inundados.

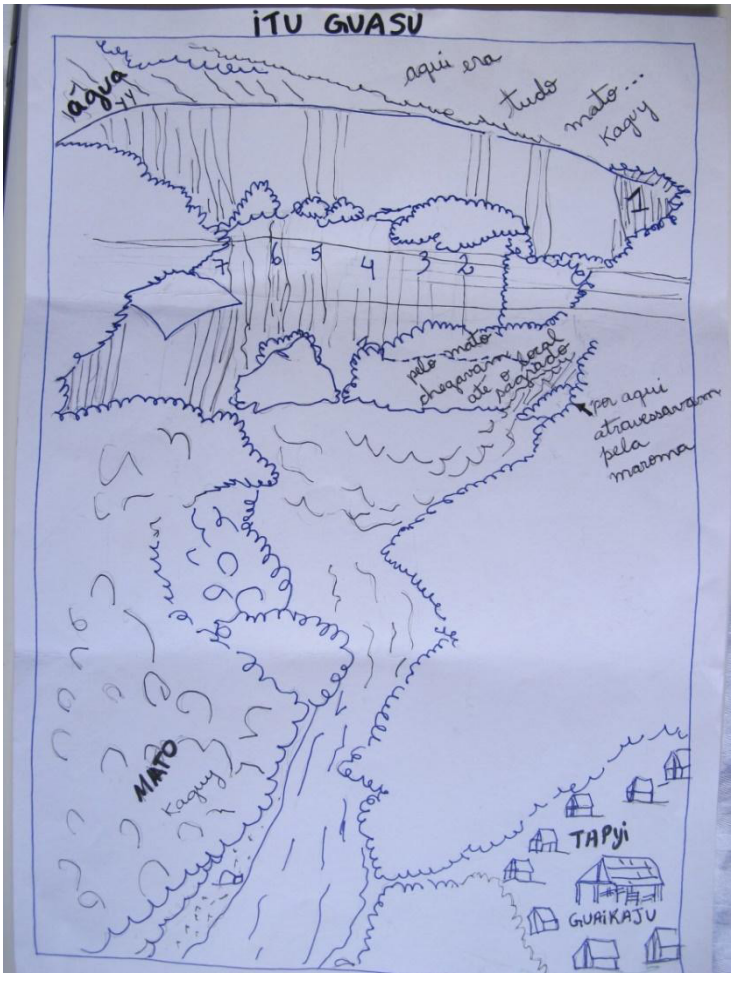

Desenho das Sete Quedas feito por Paulina
conforme descrição de seus pais

Os Guarani guardam na memória a forma violenta de como foram avisados e de como tiveram que deixar suas terras que foram alagadas pela formação do lago da Itaipu.

> "Quando formaram Itaipu, vieram e disseram que iam dar indenização, iam arrumar outro lugar, mas eles só levaram a gente embora. (...) eles mandavam embora e se não queria ir eles mandavam na marra mesmo, espancavam...eles nem colocavam caminhão pros índios ir, tinha que ir de a pé mesmo"[47]
>
> "Quando ele fez 13 anos, começou a construção da hidrelétrica de Itaipú no Rio Paraná e daí ele diz que no início da construção veio um não-índio dizendo que o índio tem que sair da beira do rio porque a área onde ele se encontra [antiga aldeia Apepú] vai alagar, né?! Então eles foram obrigados a sair. Ao mesmo tempo, os não-índios que chegaram ali prometeram dar outra área em troca da saída dos índios. Alguns índios aceitaram, outros resistiram. (...) Daí começou o confronto de índio com não-índio e acabou que alguns foram mortos, alguns conseguiram fugir, outros saíram amarrados. (…) Ele também correu daquele local e acabou se separando da família, do pai, da mãe, e até hoje não sabe aonde foram parar. Conforme os antigos contam, morreram nessa região a família dele, pai e mãe."[48]
>
> "Eu nasci lá em Marangatu, em 1963. Daí eu sai depois do crescimento de água, né, sai, com mais ou menos 10 anos por aí, eu saí de lá. Marangatu ficou debaixo d'água. (…) Na época veio um empresário de Itaipu, pegou uma turma de lá e levou para o Paraguai. Disse que ele pagou e comprou terra no Paraguai, né?. E daí a gente passou pra lá e depois saiu todo mundo, por que era tudo mato, não tinha saída pra ninguém, ninguém cuidava, né? Daí a gente passou de volta para o Mato Grosso, né? Pra Porto Lindo [*TI Yvy Katu*]. (…) Ele [o Branco que os levou para o Paraguai] ajeitou todo mundo em 3 ou 4 carros... caminhão, né? E levou pra lá. O rapaz falou que o Presidente da República falou que é pra vocês sair daqui. Tipo assim também, deu cesta básica pra cada família e levou pra lá e deixou lá. Eu fiquei em Porto Lindo mais ou menos 15, 20 anos. Daí fui pra Nhemboete [Terra Roxa] e depois passei pra cá."[49]

Segundo os indígenas, em decorrência da instalação de Itaipu foram cometidas muitas ameaças e assassinatos de seus parentes, o que fez com que muitos deles fugissem ou fossem conduzidos à força para outros lugares. Dentre os destinos se destacaram o Paraguai, principalmente, e outras Reservas Indígenas do Mato Grosso do Sul (Reserva Indígena de Porto Lindo) ou da região central do Paraná (RI. do Rio das Cobras e RI. de Marrecas).

Aos que ficaram lhes foi negado o direito à documentação, isto porque para tirá-la os Ava-Guarani precisavam ir as Reservas Indígenas e a FUNAI só passou a atuar na região em meados da década de 1990. Portanto, como contanto os indígenas, não bastavam chegar em Porto Lindo e solicitar os documentos, eram obrigados a permanecerem pelo menos 5 anos na reserva para daí terem o documento indígena (Rani). Ademais a

[47] Depoimento de Damásio Martines, colhido em junho de 2013 *Tekoha Y'Hovy*.
[48] Depoimento de Simião Benites colhido em julho de 2012 no *Tekoha Poha Renda* e traduzido por Rufino Deni.
[49] Depoimento de Oscar Benites colhido em julho de 2012 no *Tekoha Pohã Renda*.

naturalidade era registrada a todos como Japorã, município onde se localiza a reserva, por mais que tivesse nascido em outras regiões. Houve ainda aqueles que permaneceram na região (na margem esquerda do rio Paraná) e ficaram sem documentação até meados da década de 2010, como revela Sr. Pivo Benites[50].

> "Como eu falei né, desde quando eu nasci já fui perseguido. Aí como de lá eu vim aqui, daqui fui pra ilha Grande, da Ilha Grande voltei e aí quando voltei pra cá aí eu procurei a prefeitura, procurei a assistência social, porque eles exigiam, queriam que, pra trabalhar tinha que ter documento. Aí eu ia lá na prefeitura, falava 'eu quero tirar o meu registro, que eu não tenho registro e preciso.' Aí lá na prefeitura eles me mandavam de um pra outro, de outro mandava pra outro. Aí depois me mandavam pra assistência social. Aí, eu fui lá na assistência social e falei: 'olha, eu quero que vocês façam meu registro porque eu preciso e eu tenho que trabalhar'. Porque daí eu já tinha arrumado uma companheira. Eu já precisava trabalhar pra poder sustentar meu filho. Aí a assistência social falava pra mim 'você é índio?'. 'Sou'. 'Aqui não fazemos documento pra índio, você tem que ir lá na Polícia Civil'. Aí eu chegava lá na Polícia Civil e falei: 'Eu quero meu registro, quero que vocês façam meu registro, vocês são autoridade então eu preciso do registro'. Aí eles falaram 'você é índio?' 'Sou', 'Aqui não faz documento pra índio. Você tem que ir lá na Polícia Militar'. Aí, dali eu saí na Polícia Militar. Cheguei lá, cheguei e falei 'Eu queria que vocês fizessem meu registro, eu preciso do meu registro'. Aí eles falavam 'Você é índio?' 'Sou' 'Aqui não faz registro pra índio. Você tem que ir lá na Polícia Federal'. Aí eu fui lá na Polícia Federal, cheguei lá aí eles perguntaram pra mim 'Você é índio?' 'Sou'. 'Não, aqui não faz documento pra índio, você tem que ir lá no Fórum". Aí eu fui lá no Fórum, cheguei lá e falei 'Oh, eu queria meu registro, eu preciso de ter meu registro, aí eu queria trabalhar e sem registro eu não posso trabalhar'. 'Você é índio?' 'Sou'. 'Não, aqui não faz registro pra índio, você tem que ir lá na FUNAI'. Aí eu perguntava, 'onde é que tá a FUNAI?' 'É, eu não sei. Eu não sei onde é que existe FUNAI, você que procure". E naquela época FUNAI só existia lá em Guarapuava né. E a gente se deslocar daqui pra lá, como que ia se eu não ganhava nem pra mim sobreviver sozinho e ainda tinha que tratar minha família e como é que eu ia arrumar dinheiro pra passagem? (...) Aí eu ia uma vez, duas vez, passava o dia inteiro caminhando assim ó, eles me fazendo de palhaço, me fazendo ali de bola de neve e eu desisti. Aí não, não fui mais. Eu fui mais ou menos uma cinco vezes. Mais ou menos durante um ano, daí não fui mais".

Desta forma, coube aos Ava-Guarani que não deixaram o oeste do Paraná e que permaneceram sem documentação básica, como Sr. Pivo Benites e outros 260 aproximadamente, a ausência de direitos sociais, direitos trabalhistas e outros.

Mesmo assim, na década de 1990, em decorrência dos conflitos nas reservas do Mato Grosso Sul e da intensificação dos laços de parentesco, muitos retornam para Guaíra e Terra Roxa. Primeiro vinham para as aldeias existentes (Tekoha Porã e Tekoha

[50] Depoimento colhido em 29 de março de 2014 no *Tekoha Y'Hovy*.

Karumbe'y em Guaíra e Tekoha Nhemboeté, em Terra Roxa), intensificando sua ocupação e depois retomavam[51] suas terras, e formavam outras aldeias, para que pudessem viver enquanto Guarani (*nhandereko*). Pois, é na retomada de parte de suas terras que se destaca o uso e as práticas imprescindíveis para a existência (física e espiritual) deste povo. Dentre os quais estão a relação com os elementos da natureza e o plantio de suas sementes tradicionais.

CULTIVANDO A TERRA E O FUTURO

Embora a relação com os elementos da natureza atualmente esteja precária, em consequência do processo histórico de expropriação e expulsão dos Ava-Guarani de suas terras - que sempre esteve associado ao desmatamento para implantação de atividades agropecuárias monocultoras[52] e, nas últimas décadas (sobretudo a partir de 2010), à constante ameaça de reintegração de posse por particulares - ainda assim, os Guarani procuram viver próximos a pequenos fragmentos florestais e manejar espécies para que os mesmos se enriqueçam biologicamente. Conforme, ressalta Sr. Damião Acosta[53]:

> "Os *karai* (não-indígenas) nunca entenderam por que queremos a mata. Nós fazemos parte dela, precisamos dela para sobreviver. Os animais, tatus [...] são nossos parentes. Com a autorização de *Nhanderu* podemos pegar eles para comer. Aí vieram e destruíram a mata, tudo virou soja. Mas é possível transformar a soja em mata de novo."

Para o Sr. Raul, com o enriquecimento dos pequenos fragmentos florestais, sentiu "crescer sua cultura"[54], porque promoveu a continuidade do uso de espécies que fazem parte do modo de viver Guarani e aumentou a sociabilidade entre aldeias no território Ava-Guarani troca de espécies. Ademais, também se apresenta no sentido de aprendizagem principalmente pelos jovens, que deixam de conhecê-las apenas por narrativas orais e passam a usá-las de fato. Ao contar suas experiências e a de seus pais e avós, os mais velhos reavivam sua memória projetando-a numa ideia de futuro, como vemos no relato de Sr. Ismael.

> Pra nós, pra tirar toda a fruta assim no campo, a gente fala dessa *guavira mirim*, baixinha... e tem *guavira pytã*, aquela é árvore. Tudo, tá lá no céu. E quando *nhaneramõi* reza, ele conta assim, como e que tá. Se já tá no tempo, se vai virar bem o

[51] Libório, cacique do *Tekoha Nhemboeté*, localizado em Terra Roxa, explicou que dois termos podem ser usados na língua materna para designar essa ação da retomada: *ojevyjey* (que traduziu primeiro como pegar novamente e, posteriormente, como voltar novamente) e *oikejey* (traduzido por ele como entrar novamente).

[52] Dentre essas atividades se destaca o cultivo de soja e milho transgênicos, os quais demandam grandes quantidades de agrotóxicos e com isso possíveis contaminações do solo, da água e das roças circunvizinhas dos Guarani.

[53] Depoimento colhido em 03 de dezembro de 2014 no *Tekoha Y'Hovy*.

[54] Depoimento colhido em 16 de março de 2016 no *Tekoha Yvyraty Porã*.

tempo, ele fala pra gente que o fruto vai ter de novo na terra. Já está tudo preparado pra vir na terra. E se a gente vai no campo vê tudo de flor de *guavira mirim*. Então Nhanderu vai falar assim: 'chegou o tempo de guavira', então vai dar muito. Então Nhanderu já preparou aqui na terra. E nunca acaba. Por que que não acaba? Nunca vai acabar esse aí porque lá em cima tem muito. Então, Nhanderu dá o sinal e *nhaneramõi* já conta, ele sabe de tudo e conta pra gente. Então antes, antes mesmo, quando existia mato, a gente ia no mato assim, e a piazada já sabia se vai cortar a flor do *pindo*, coqueiro, e se tem esse *guembe*, que a gente também come, igual o milho tem uma espiga assim. Quando ele madura, a gente colhe esquenta um pouco e já come, bem docinha, aquele. Então é assim: corta aquele verde leva na casa de rezas, na *opy* e deixa, então, a meninada, naquela época já vai chamar o *xamõi* pra rezar pra nós. Eles mesmo chamam, então *xamõi* vem, vem pra rezar. Aí reza, aí *xaryi*..., qualquer pessoa, qualquer um, qualquer mulher já pergunta: como é que está essa planta que está aqui. Se ele vai dar bem, *xamõi* já conta. Agora, a partir daí é a gente que tem que cuidar. Então os Guarani já ficam sabendo o que que vai acontecer. Se vai vir seca, ou vai vir uma praga ou chuva.... no meio disso aí, *xamõi* já conta. Porque se plantar qualquer planta milho, feijão de corda, se você planta e chove muito não vai dar, e se vir seca, não da nada também. Então é por aí que *xamõi* já conta. E se o tempo vai correr bem ele já vai falar 'pode plantar', e vai dar bem. Porque o *xamõi* vê: quando o tempo está feio ele já sabe, já chacoalha o maracá e ele escuta o *Nhanderu,* ele está com nós, mas a gente não vê.

Jeroky no Tekoha Y'Hovy, em 2014 (foto Inês Ladeira, arquivo CTI)

Jeroky no Tekoha Y'Hovy, em 2014 (foto Inês Ladeira, arquivo CTI)

O enriquecimento dos pequenos fragmentos florestais por meio do plantio e do manejo de espécies nativas se torna, atualmente, perceptível na paisagem. Expandem-se os pomares ao redor das casas, o que também se reflete em sombra e com isso aumentam as espécies usadas para alimentação, remédios, artesanato e rituais.

Ambá do *Jeroky aty* no Tekoha Jevy, em 2016 (foto Inês Ladeira, arquivo CTI)

Criança no bananal plantado no Tekoha Tadjy Poty,
em 2015 (foto Teresa Paris, arquivo CTI)

O plantio das sementes tradicionais é parte intrínseca do modo de ser Guarani. Isto porque ele, também, guarda o sentido do aprendizado, da sociabilidade com outras aldeias Guarani, da alimentação em rituais (como a *chicha*[55], por exemplo) ou mesmo no dia-a-dia.

Para os Guarani há uma relação indissociável entre os elementos da natureza, a agricultura e as demais atividades realizadas pelos indígenas. Pois, como explicou Paulina[56] "no entendimento do povo guarani tudo tem uma ligação, se um deles não funcionar, nada funciona. Sempre tem essa ligação com a natureza". Por isso, para iniciar o plantio é necessária a "vinda do *tapẽ* (gaivota) e, consequentemente, da chuva". As fases da lua também influenciam no ato do plantio e da colheita, pois vão garantir a qualidade das sementes tradicionais a serem guardadas, para que elas não mofem ou não carunchem, de modo a garantir a manutenção da espécie.

Nesse sentido, essas sementes tradicionais são guardadas e passadas de geração em geração. O ato de guardar implica em reservar, mesmo que a colheita seja pouca, grãos para serem plantados no próximo ano. Por isso, os Guarani em época de plantio rezam para a planta crescer bem e, na colheita, para agradecer. Desta forma, os Guarani não se mudam sem antes colher para poder levar consigo as sementes tradicionais e replantá-las.

[55] Bebida fermentada de milho usada nos rituais.
[56] Depoimento colhido em julho de 2014 no *Tekoha Y'Hovy*.

As principais sementes tradicionais cultivadas pelos Avá-Guarani são: o feijão, com sete cultivares diferentes (*kumanda pytã, kumanda pytã guasu, kumanda hũ, kumanda yvyra, kumanda arro, kumanda tupi, kumanda ingá*); o milho, com seis cultivares (*avaxi moroti, avaxi sa'yju, avaxi tupi, avaxi pichinga, avati mitã* e também chamado de *avati para'i, avati tupi moroti*); o amendoim, com cinco cultivares (*manduvi hũ, manduvi guasu pytã, manduvi pytã, manduvi guasu moroti, manduvi guasu para)*; mandioca com sete cultivares (*mandi'o ju, mandi'o mita, mandi'o pomberi'i, mandi'o pomberi guasu, mandi'o kano, mandi'o desea, mandi'o takuara*). Há ainda variedades de melão (*merõ*), abóbora (*anda'i*) moranga (*kuarãpẽpẽ*), melancia (*sa'yju, sandia pytã, sandia mirĩ*), cana de açúcar (*takuare'ẽ hũ, takuare'ẽ moroti, takuare'ẽ para e takuare'ẽ mirĩ*) e batata-doce (*jety*)

Xamõi Santiago e a secagem das sementes tradicionais de milho (*avaxi ete*)
(foto Teresa Paris, arq. CTI)

Mutirão de plantio de rama de mandioca no Tekoha Pohã Renda, em 2013. Atrás preparo do solo do não indígena para plantio de eucalipto (foto Camila Salles, arq. CTI)

Alimentar-se dos cultivos tradicionais que foram dados por *Nhanderu* para se reproduzirem na terra é o que motiva os Ava-Guarani a plantarem em qualquer área que lhes seja disponível. De acordo com dona Maria[57], antigamente "rezador *xaryi, xamõi* rezava pra cair assim no mato pro guarani, mas agora quase não acontece mais". Segundo ela, os rezadores perderam a força por ingerirem sal, açúcar, óleo e não possuírem mais seus próprios alimentos. Sr. Ismael[58] explica que o *xamõi* sabe tudo que o que vai acontecer.

> todo esse amendoim, milho, esse milho maizena é milho criança, a gente fala *avaxi para'i*, *avaxi mitãi*), essas sementes todas que estão aqui na terra têm lá em cima. E ele mostra pra gente. Ai o índio já planta *kumanda, kumandai* (feijão de corda), já planta bastante milho, pacova, mandioca, batata, aí já planta e ele sabe que vai dar bem. Então através de *nhandeneramõi* que a gente já sabe de tudo.. É só plantar, nasceu, e se você vai plantar, se vai sair um pé, se tem quatro mudinhas e você planta aqui, aqui nasce, e se cuida, pro fim do ano já vai dar bastante semente. Então essas coisas que o *xamõi* mostra pra gente, pro guarani. Então é assim a nossa história do Guarani.
> Crianças nossas tem semente. Pode ser que tem semente *avaxi mitãi* ou *mandu-*

[57] Depoimento colhido no *Tekoha Jevy* (Terra Roxa), em maio de 2016.
[58] Em conversa realizada no *Tekoha Karumbe'y* (Guaíra) em maio de 2016.

> *vi*... Todas as crianças são assim. O *xamõi*, se a gente vai fazer *jeroky*, de verdade mesmo, e a gente chama ou três ou quatro *xamõi*, que sabe que tem poder e ele mostra pra gente.
> Se ele tira essa semente, ele vai a vai falar assim pra gente plantar e a gente planta e nasce. A semente a gente não acha assim por aí não. Semente sai de nosso corpo mesmo. Porque eu já vi de lá do Paraguai teve duas criancinhas bem doentes ... e ele trouxe no *jeroky*. Então, tinha cinco ou seis *xamõi*.... a gente faz chicha pra batizar as crianças. Batiza e tira essas sementes.
> Então, naquele tempo, eu vi. A criança estava com muita dor de cabeça e tiramos semente: 100 grãozinho de milho. O *xamõi* chupa aqui e tira, e ele deu pra mãe e falou assim pra mãe: ó, vc planta, pra ele que (o milho) já está querendo nascer, e é por isso que ele está assim. Mas depois, amanhã ela (a criança) já vai brincar. E no outro dia ficou só brincando por aí**.** E com a outra criança foi a mesma coisa, mas a outra já tinha outra semente pra tirar, o amendoim.[59]

Assim como as pessoas, seus cultivos têm sua história. Seu Damásio conserva sementes de *avaxi etei* (milho verdadeiro) que carrega consigo há mais de vinte anos, distribui e faz germinar, mantendo a integridade das variedades desse e de outros cultivos tal como o amendoim. Aos interessados exibem com orgulho

Espigas de *avaxi* conservadas por Sr. Damásio, Tekoha Y'Hovy, em 2016 (foto Inês Ladeira, arquivo CTI)

[59] Em conversas com outros Guarani esses fatos acontecem para dar alegria às almas das crianças, para que cresçam como as plantas e permaneçam. Entretanto questões relacionadas à vinculação do plantio às cerimônias de atribuição dos nomes / almas às crianças (*nhemongarai*) merecem pesquisas mais densas.

Espigas de *avaxi* conservadas por Sr. Raul, Tekoha Yvyraty Porã, em 2016
(foto Inês Ladeira, arquivo CTI)

Espigas de *avaxi* conservadas no Tekoha Pohã Renda, em 2016
(foto Inês Ladeira, arquivo CTI)

Ao realizar o plantio e os rituais os Ava-Guarani projetam suas memórias num plano de futuro atrelado à demarcação de suas terras. Ao dirigir o olhar para as diversas variedades de *takuare'ẽ* (cana) em volta de sua casa, Dona Maria diz que "antes do *Karai* nosso açúcar era só esse aí. Esse *takuare'ẽ* é do guarani mesmo. Lembra que quando havia mato e era possível a todos "obedecer a cultura, *Nhanderu* punha no mundo *eíra*, *jatai*" e, com esse mel se alimentavam. E disse acreditar que quando tiverem sua terra demarcada, *jatai* (abelha) e os outros bichinhos e *guyra kuera,* todos os pássaros vão voltar. "Se rezar mesmo eles voltam e *Kiringue* (crianças) vai conhecer de novo".

REFERÊNCIAS

ASOCIACIÓN YVY PARANÁ REMBE'YPE, CONAPI, Pastoral Indígena de Nueva Esperanza**. Deuda Histórica de la Itaipú binacional con los Ava Guaraní paranaenses**. Asunción, Paraguay, 2011.

AZARA, Félix de. **Apuntamientos para la Historia Natural de lós quadrúpedos del Paraguay y Rio de la Plata**. Madrid, Imprenta de la Viuda de Ibarra, 1802.

_____. **Descripción y historia Del Paraguay y del Rio de la Plata**. Madrid, Imprenta de Sanchiz , Calle de Jardines, Nº36, Tomos I e II, 1847.

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. **Chamanismo y religion entre los Ava-Katu-Ete**. Asunción: Biblioteca Paraguaya de Antropologia. Centro de Estudios Antropologicos, 1991. v.11.

BERQUE, Augustin. Être humains sur la terre: principes d'éthique l'écoumène. Paris: Gallimard,
1996.

BOND, Rosana. **O caminho do Peabiru.** Campo Mourão-PR: Projeto Memória, 1996.

BRAND, Antonio; FERREIRA, Eva; ALMEIDA, Fernando. **Os Kaiowá e Guarani em tempos da Cia Matte Larangeira:** negociações e conflitos. In: http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/AntBrand.pdf, acesso em 19 de junho de 2016.

BRANT DE CARVALHO, Maria Lucia. **Das terras dos índios a índios sem terra, o Estado e os Guarani do Oco'y:** violência, silêncio e luta. Tese de Doutorado em Geografia Humana. São Paulo: FFLCH/USP, 2013.

BRASIL, Congresso**. Livro Branco da Grilagem de Terras no Brasil**. Brasília: MDA, [s.d.].

BRIGHENTI, Clovis Antonio. **Estrangeiros na própria terra**: presença Guarani e Estados Nacionais. Chapecó/Florianópolis: Editora da UFSC, 2010.

CABEZA DE VACA, Alvár Núñez. **Naufrágios e Comentários**. Porto Alegre: L&PM, 1999 [1542].

CARVALHO, Edgard de Assis. **Avá Guarani do Ocoi-Jacutinga,** CIMI/Comissão de Justiça e Paz/ANAI-PR, 1981.

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA (CTI). Packer, Ian. **Violações dos direitos humanos e territoriais dos Guarani no Oeste do Paraná (1946-1988):** Subsídios para a Comissão Nacional da Verdade. São Paulo: CTI, 2013. 105p.

CICCARONE, Celeste. **Drama e Sensibilidade Migração, Xamanismo e Mulheres Mbya Guarani.** São Paulo: PUC/SP, 2001.

COSTA, Wanderley Messias da. **O espaço como uma categoria de análise**. Rio de Janeiro: Conferência Regional Latinoamericana, 1982.

_____. **O Estado e as políticas territoriais no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1998.

DARELLA, Maria Dorothea Post. ***Ore roipota yvy porã.*** "Nós queremos terra boa": Territorialização Guarani no litoral de Santa Catarina - Brasil. Tese de Doutorado em Ciências Sociais/Antropologia. São Paulo: PUC-SP, 2004.

FARIA, Camila Salles. **A luta Guarani pela terra na metrópole paulistana**: contradições entre a propriedade privada capitalista e a apropriação indígena. São Paulo: FFLCH/USP (Tese de Doutorado), 2016.

GARLET, Ivori José. **Mobilidade Mbyá***:* história e significação. 1997. Dissertação (Mestrado)- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1997.

GOVERNO DO IMPÉRIO. **Actos do Poder Executivo.** Coleção de Leis do Império do Brasil, 1882, parte 2, pp. 530-531.

LADEIRA, Maria Inês. **Espaço geográfico Guarani-Mbya:** significado, constituição e

uso. Tese (Doutorado) - Departamento de Geografia, FFLCH/USP, 2001. São Paulo: Edusp / Eduem, 2008.

_____. **O caminhar sob a luz:** território Mbya à beira do oceano. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica,1992. São Paulo: Ed. Unesp, 2007.

LOZANO, Pe. Pedro. (1873*). História de la conquista del Paraguay. Rio de la Plata y Tucumán*. Bueno Aires, Imprenta Popular, Tomo I-III.

MAACK, Reinhard. **Geografia Física do Estado do Paraná**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora/Secretaria da Cultura e do Esporte do Paraná, 1981.

MELIÀ, Bartomeu. **La tierra sin mal de los Guarani: economia y profecia**. *Suplemento Antropológico de Ateneo Paraguayo*, Asunción, v. 22, n. 2, p. 81-97, 1987.

_____. ***El Guarani*: experiencia religiosa.** Asunción-Paraguay: CEADUC-CEPAG, 1991.

MYSKIW, Antonio Marcos. **Colonos, Posseiros e Grileiros**: Conflitos de Terra no Oeste do Paranaense (1961/1966). Niterói: UFF (Dissertação de Mestrado), 2002.

MONTOYA, Antonio Ruiz de. **Conquista Espiritual** feita pelos religiosos da Companhia de Jesus nas Províncias do Paraguai, Paraná, Uruguai e Tapé. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1997 [1640].

_____. **Tesoro de la lengua guaraní**. Assunção: CEPAG, 2011 [1639].

MORAES, Antonio Carlos R. **Capitalismo, geografia e meio ambiente**. Tese (Livre Docência) - FFLCH, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

NIMUENDAJU, Curt. **As lendas da criação e destruição do mundo como fundamentos da religião dos Apapocúva-Guarani**. São Paulo: Hucitec, 1987.

OLIVEIRA, Diogo "**Você vai entender porque o Guarani tá vivo até hoje aqui nessa fronteira!"**: Apontamentos sobre os Avá guairenses contemporâneos (Paraná/Brasil). Trabalho apresentado na X RAM – *Reunión de Antropologia del Mercosur*: sictuar, actuar e imaginar antropologias desde el Cono Sur, Grupo de Trabalho nº 12: "Os indígenas nas fronteiras dos Estados Nacionais", 10 a 13 de julho de 2013, em Córdoba/ARG.

PIERRI, Daniel Calazans. **O perecível e o imperecível:** lógica do sensível e corporalidade no pensamento Guarani-Mbya. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. São Paulo: USP/FFLCH, 2013.

PISSOLATO, Elizabeth de Paula. **A duração da pessoa**. Mobilidade, parentesco e xamanismo mbyá (guarani). São Paulo: Editora UNESP; ISA; Rio de Janeiro: NuTI, 2007.

POPYGUA, Timóteo da Silva Verá. **Yvyrupa – A Terra é uma só: Nhande'i Va'e Nhẽnhandu Yvyrupa Regua - a sabedoria dos Nhande'i va'e sobre a Terra em que vivemos**. São Paulo: Hedra, 2016.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço:** técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SCHADEN, Egon. **Aspectos fundamentais da cultura Guarani.** 3. ed. São Paulo: EDUSP, 1974.

SILVA, Ligia Osorio. **Os indígenas da América, a propriedade privada e a construção dos "espaços vazios"**. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 13., 2002, Buenos Aires. Anais. Buenos Aires, 2002. Disponível em: <http://www.eco.unicamp.br/artigos/artigo289.htm>. Acesso em: 20 ago. 2014.

TESTA, Adriana Q. **Caminhos de saberes Guarani Mbya:** modos de criar, crescer e comunicar. Tese de Doutorado em Ciência Social (Antropologia Social). São Paulo: USP, 2014.

WACHOWICZ, Ruy C. **Obrageros, mensus e colonos**. História do oeste paranaense. Curitiba (PR): Vicentina, 1982.

AS MISSÕES JESUÍTICAS E O HISTÓRICO DE ESCRAVIDÃO INDÍGENA NA AMÉRICA DO SUL

Priscila Lini[1]

INTRODUÇÃO

As Missões Jesuíticas dos Guaranis são, sem dúvidas, os espaços que mais despertaram a curiosidade nos estudos sobre a colonização ibérica na América. Consideradas como locais de doutrinação à fé cristã, combinadas com o exercício do trabalho e da rigorosa disciplina, a estratégia missionária realizada pela Companhia de Jesus é uma via única do processo civilizador imposto pelo mercantilismo moderno.

Uma de suas características mais marcantes é a coexistência de apropriação particular e coletiva da terra, do trabalho e dos sítios acessórios – os ervais e invernadas –, representando uma dinâmica singular de sistema produtivo, cujo caráter real ou hipotético de utopia dá margem a variadas abordagens e conclusões.

Na cultura oficial da América Latina contemporânea percebe-se uma tendência à valorização acrítica e parcial das missões, consideradas como focos agregadores de virtudes coletivas de civismo, fé e coragem dos padres em relação aos indígenas. De outra parte, muitas vezes as missões são consideradas espécies de 'feitorias', onde o trabalho dos neófitos era exaustivamente explorado em benefício da Companhia de Jesus.

Portanto, as discussões acerca do tema passam desde a intensa negação de seu valor, em especial no século XIX, com o processo de construção das independências nacionais, quando eram um resquício inimizado do período colonial, até uma construção ideológica utópica, de um ambiente de conforto material aliado à vida satisfatória, ainda que regrada, em que o indígena voluntariamente abriu mão de seus costumes e crenças em prol de um cotidiano previsível e de abundância.

Ocorre que, ainda que as missões tenham sido espaços de doutrinação e obliteração cultural, é inegável sua distinção acerca das demais formas de contato estabelecidas com os povos tradicionais da América, em que predominaram a eliminação do elemento nativo e sua sequente substituição, ou a exploração de sua mão de obra, tanto de maneira acessória à terra concedida, como na obrigatoriedade da prestação do trabalho por períodos determinados, nas modalidades da *encomienda* ou da *mita*.

Assim, pretende-se neste estudo analisar as dinâmicas coloniais estabelecidas entre as Coroas Espanhola e Portuguesa, em relação às populações tradicionais da América

[1] Doutora em Direito Econômico e Socioambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professora de História do Direito e Direitos Humanos no Centro Universitário Dinâmica das Cataratas e Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu. Servidora na Procuradoria Federal na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

conquistada, tanto nas relações com os governos provinciais, quanto em relação às Missões da Companhia de Jesus, em sua atuação complementar ao processo colonizador, na busca da compreensão das formas de trabalho exercidas no espaço reducional e sua inter-relação com os diferentes meios de apropriação da mão de obra indígena.

A PRESENÇA DOS JESUÍTAS NO GUAIRÁ, TAPE E ITATÍN: UMA ESTRATÉGIA COLONIAL

Quando da colonização da América, os espaços inicialmente ocupados compreendiam as regiões litorâneas, nas primeiras incursões portuguesas e espanholas de reconhecimento da nova terra. As expedições ao interior foram empreendidas por aventureiros espanhóis que, seguindo os cursos dos rios, chegaram às matas fechadas do coração do continente – o *adelantado* Alvar Nuñez Cabeza de Vaca, por exemplo, atingiu a foz do Rio Iguaçu no ano de 1542. A ocupação da parte central do continente só começou a ser interessante à Espanha, com a finalidade de defender os limites estabelecidos pelo Tratado de Tordesilhas.

O Guairá, uma região de florestas densas permeadas por pradarias nas proximidades do Rio Paraná demandava atenção, considerando-se que ali era possível abrir caminho às minas de Potosi, encontradas na direção noroeste. Isso porque, isolada e aparentemente sem grandes recursos minerais, a região do Guairá mostrava-se mais como problema do que necessariamente como uma riqueza da Coroa espanhola, e, por não atrair colonos, tornava difícil sua ocupação e administração.

> O Paraguai se constituiu em definitivo em uma das regiões marginais do Império espanhol, inteiramente fora do processo dinâmico e expansivo de Lima, Potosi e Buenos Aires. Abrigava um pequeno núcleo europeu, frustrado e conformado, no coração da América do Sul. A estagnação se agravou no século XVII com a crescente hegemonia de Buenos Aires, a concorrência comercial de Tucumán, a paulatina implantação de um sistema comercial pelos portugueses, a fundação das reduções jesuíticas e a divisão da Província em 1617. (FREITAS, 1982, p. 22)

Os poucos colonos espanhóis formaram alguns núcleos populacionais modestos, como Villa Rica do Espíritu Santo, Ontiveros e Ciudad Real del Guairá, incorporando parcialmente a população local indígena na condição de *mitayos*, ou seja, obrigados pelo trabalho compulsório da *mita.* Porém, a extensão e complexidade territorial demandava muito mais presença e influência do que algumas vilas espanholas – era necessário assegurar o espaço geográfico que já recebia algumas incursões portuguesas indesejadas, provenientes de São Vicente.

A fim de auxiliar nesta tarefa, o governo provincial resolve se socorrer nos serviços dos religiosos da Companhia de Jesus – ordem religiosa caracterizada pela disciplina

rigorosa e a atividade missionária, em franca expansão na Europa da Contrarreforma – na tarefa de ocupar o amplo espaço do Guairá, formando paróquias e agregando a população em vilas e *doctrinas*.

Assim, a organização missioneira do Paraguai principia com a demanda por religiosos, clamada pelo bispo de Tucumán, no final do século XVI, entre os anos de 1587 e 1588. Chegados da cidade de Salvador, no Brasil, os três primeiros religiosos que acudiram ao chamado no ano de 1589, após uma dificultosa viagem, foram os padres Manuel Ortega, Thomas Fields e Leonardo Armini.

A atividade dos religiosos em colégios e paróquias se fez útil, e ganhou a simpatia do governador provincial, resultando que em 1604 Hernando Arías de Saavedra solicitou o envio de mais dois padres de boa vontade e serviço[2], chegando em 1609 os jesuítas José Cataldino e Simón Masceta. Caberia a eles o mister de organizar as primeiras "reduções": agrupamentos de índios com a finalidade de catequização e condicionamento ao trabalho, comandada pelos padres e chancelada pelo governo central espanhol.

Ainda em 1609 os padres Cataldino e Masceta fundam a redução de San Ignacio Mini, na região do Guairá, o que contou com apoio expresso do governador das Províncias do Paraguai e do Rio de la Plata, que determinava inclusive que lhes fossem facilitados os meios de instalação, lhes fosse providenciada ajuda, pois da parte dos padres haveria reciprocidade. Também retirava dos índios agrupados nas reduções a obrigação da *encomienda* ou da *mita*, estabelecendo que os nativos seriam dedicados somente ao trabalho na missão.

A partir da criação da Província do Guairá, que adquiriu autonomia em face da província do Rio da Prata, no ano de 1610 (PASTELLS, 1912, p. 173), a atividade missionária aumenta a participação dos jesuítas na administração colonial.

O número de padres enviados pelos colégios da Europa cresce consideravelmente, especialmente com chegada de dezoito padres na província pela comitiva do Padre Juan Romero, com o compromisso do envio de mais de cinquenta religiosos para a dedicação ao serviço missionário (PASTELLS, 1912, p. 175).

No ano de 1610 tem início o período missioneiro jesuítico guarani, que se estenderia até a segunda metade do século XVIII, com a fundação das duas primeiras reduções: Nuestra Señora de Loreto e San Ignacio Guazú, em homenagem a San Ignacio de Loyola, o padre fundador da Companhia de Jesus (CARBONELL, 1992, p. 54). A fixação no vale do rio Pirapó deu à redução de Nuestra Señora de Loreto importância estratégica, tornando-a cidade central da província e domicílio do superior da Companhia.

Nos anos seguintes, próximo aos Rios Paranapanema, Iguaçu, Piquiri, Tibagi e Ivaí outras reduções foram fundadas: San Jose, San Francisco Javier, Encarnación, San

[2] *"En la ciudad de Asunción hay una buena Iglesia y una casa de padres da Companhia de Jesus, solía haber en ella y en Guayrá cuatro o cinco padres que eran de mucha utilidad y buen ejemplo; que los han ido llamando sus mayores y sólo ha quedado uno; que hacen gran falta y si Sua Magestad mandasen fuesen algunos a dicha provincia, tiene por cierto serían de mucho efecto, por lo que en ella han hecho en servicio de Dios Nuestro Señor"* (SAAVEDRA apud Pastells, 1912. p. 110).

Miguel, Jesus Maria e Concepción, San Pablo, San Pedro, Nuestra Señora de Copacabana, Los Angeles, San Tome e San Antonio, resultados da obra de padres como Roque Gonzalez de Santa Cruz (CORTESÃO, 1969, p. 15), Antonio Ruiz de Montoya e Javier Martín Urtazú.

Entre problemas e êxitos, as missões foram congregando grupos indígenas, e, já no ano de 1610 relatos contabilizavam aproximadamente vinte mil índios nas imediações (PASTELLS, 1912, p. 176). O crescimento prossegue pela segunda década do século XVII, em ritmo constante de absorção das tribos nativas – ainda que em um processo árduo e nem sempre pacífico.

Porém, com os indígenas reunidos em povoamentos relativamente estáveis, as missões despertaram um interesse bastante prejudicial a si: a cobiça dos bandeirantes paulistas, que adentravam os territórios na direção do Guairá em busca de índios para apresar e comercializar nos mercados de escravos do litoral. Com as reduções, o trabalho dos bandeirantes foi em grande parte facilitado, pois uma vez que os índios já se encontravam reunidos, poupava-se o trabalho de caça mata adentro.

A partir dos ataques bandeirantes, os padres reclamaram formalmente à Lima, para que a Real Audiência de Charcas, com jurisdição nas províncias do Paraguai e Río de la Plata, intercedesse junto ao rei e lhes garantisse ajuda militar. Entre os anos de 1629 a 1631, calcula-se que as bandeiras paulistas tenham eliminado cerca de quarenta mil pessoas (CARBONELL, 1992, p. 82).

Em razão dos sucessivos ataques às missões jesuíticas do Guairá, foi organizada uma grande migração em busca de territórios mais distantes, sendo a transferência realizada na direção sul, nos territórios que atualmente correspondem ao estado do Rio Grande do Sul e noroeste argentino, na região que passou a ser denominada Tape.

Em socorro às reduções, a coroa espanhola autoriza, após diversos pedidos escritos (CORTESÃO, 1969, p. 315-316) e até mesmo de uma viagem do padre Antonio Ruiz de Montoya à corte (CORTESÃO, 1969, p. 295-297), que os índios empunhassem armas para a defesa de seu território, a fim de repelir os bandeirantes tanto da conquista da terra quanto da mão de obra para o mercado escravo.

Após a concessão da autorização, em março do ano de 1641, os campos do Tape foram cenário da Batalha do Mbororé: o choque entre a bandeira de Pedroso de Barros – que contava com quatrocentos homens armados e mais de dois mil e quinhentos tupis – contra os guaranis reduzidos, armados de arcabuzes e canhões artesanais (CORTESÃO, 1969, p. 345-368).

A partir do momento em que jesuítas e guaranis das missões passam a exercer a sua defesa, os bandeirantes cessam os ataques por um determinado tempo, possibilitando a estabilidade e consolidação desta modalidade colonial. Ainda que esta paz não fosse plena e permanente, já se fazia suficiente para o desenvolvimento dos povoados e para a estruturação missionária.

A ORGANIZAÇÃO GUARANI: A RELAÇÃO COM O TRABALHO E A TERRA

Na região do Guairá, e em boa parte do centro-sul do continente americano, encontrava-se uma população indígena numerosa, gregária e relativamente pacífica – os guaranis. Esta população de características peculiares foi em grande parte a responsável pelo êxito da estratégia missionária jesuíta.

Isso porque a estrutura originária guarani possuía características altamente favoráveis à dinâmica das reduções, especialmente a economia voltada à reciprocidade e ao coletivismo agrário, a hierarquia social baseada no cacicado e a constância populacional.

Ao contrário de tribos arredias, como os minuanos, charruas e caingangues, que evitavam o contato social com estranhos, e quando o faziam eram bastante resistentes, os guaranis eram de trato mais pacífico com o colonizador. Como agricultores e coletores, os guaranis procuravam lugares apropriados para sua instalação, buscando terras em locais de clima ameno e próximas a bons rios.

> As costas dos rios Paraná, Uruguai e Paraguai, e também algumas ilhas do delta do Rio da Prata estavam habitadas por grupos de guaranis que preferiam viver às margens ribeirinhas, porque ali a selva se fazia menos espessa e a vida, portanto, era mais fácil. A organização do aldeamento obedecia a um ciclo específico, mudando seu sítio a cada cinco ou seis anos, o que sucedia quando a terra, esgotada pelas semeaduras sistemáticas, perdia a fertilidade. (GALVEZ, 1995, p. 25-26)

As migrações periódicas e o caráter coletivista são características marcantes da configuração social guarani, marcadas por um sistema agrário neolítico de uso condicionado do solo, e pela busca metafísica da *terra sem mal.* Quando do contato com os padres jesuítas na formação das primeiras reduções estas características se tornaram elementos favoráveis ao estabelecimento de uma estrutura social gregária e agricultora.

> A base da vida social dos guaranis era a grande família. Seus membros viviam em casas estendidas de até cinquenta metros chamadas maloca ou tapy-guazu. Cada uma delas podia ter como mínimo vinte e como máximo sessenta fogueiras, e era a forma de indicar o núcleo familiar básico formado pelos pais e seus filhos. Nessas casas compartilhadas, cada família tinha assinalado um espaço específico. O delimitavam com pilares de madeira que também serviam para sustentar o teto. (HEGUY, 2009, p. 19)

As relações de autoridade entre os caciques e as famílias sob sua influência, seus agregados e compadres, seriam fundamentais ao sistema de coletivismo agrário das missões jesuíticas, o que permitiu a manutenção de parte da identidade originária, enquanto na condição de *mitayos* ou submetidos à *encomienda,* a obrigação, além do trabalho

compulsório, também consistia na aculturação e assimilação religiosa cristã, como parte da prerrogativa concedida pela Coroa ao *encomendero*.

Assim, ainda que no ambiente reducional a identidade originária fora significativamente alterada, neste sistema, ao menos, parte das autoridades e dos costumes foram mantidos, especialmente as estruturas e alianças determinantes ao poder. Os caciques agiam de modo complementar à autoridade jesuíta e da própria dinâmica dos cabildos coloniais.

O COTIDIANO DAS MISSÕES: TRABALHO E ORAÇÃO

O trabalho, no sistema originário guarani, é organizado por tarefas específicas à participação social, baseando-se em uma rede de convites e reciprocidade, e hierarquizado conforme as relações de parentesco, compadrio e de autoridade dentro do grupo.

Muito embora tenha ocorrido a substituição dos métodos e práticas agrícolas, o sistema guarani será em parte mantido, inclusive por congregar características úteis ao cotidiano reducional.

> Não é o infantilismo do indígena que explica a ascendência do missionário, mas a sua aceitação como novos líderes religiosos. Utilizando a sua autoridade e o seu prestígio, estes mantiveram alguns elementos da cultura tradicional dos guaranis e substituíram outros por novos valores ocidentais e cristãos, transformando uma mudança cataclísmica de desagregação tribal num processo objetivo e realista de aculturação indígena à sociedade global espanhola e ao cristianismo. (KERN, 1982, p. 262)

Assim, a conjugação entre o trabalho executado em coletividade, o *motirõ,* seria o responsável pela manutenção do *tupambae*, as terras comunais semeadas em coletividade e revertidas à própria missão. Por outro lado, a necessidade de cultivo do solo nas parcelas familiares será mantida no *avambae*, cujos frutos revertiam-se à família de cada índio, de maneira individualizada.

> Como representantes de uma sociedade global espanhola, cuja economia era mercantilista, e em cuja esfera jurídica a propriedade privada desempenha um papel importante, os jesuítas implantaram nas Missões o abambaé, ou seja, a propriedade (mbaé) particular de cada indígena (abá). Mas, de uma maneira muito mais espontânea, pois originou-se do comunitarismo jesuítico e tribal dos Guaranis, instalou-se também o Tupambaé, ou seja, a propriedade (mbaé) de Deus (Tupã) e portanto da coletividade. (KERN, 1982, p. 72)

A tradição guarani da economia da reciprocidade, da produção e distribuição da terra conforme critérios familiares e sociais, as relações de convite e auxílio foram manti-

das. Não somente mantidas, mas incorporadas a um modelo que, apesar de baseado em um contexto religioso combativo e moderno, típico da reação de Contrarreforma, ainda teria aspectos medievais marcantes, como o parcelamento do solo e a cessão compulsória de mão de obra em terrenos comunais.

> A adaptação entre o público e o particular, se deve, em parte, pela transformação ibérica para a economia mercantilista, própria da transição da Idade Média para a Moderna, que ainda convivia com resquícios e influências medievais, como a propriedade coletiva dos cabildos municipais. (COLAÇO, 2008, p. 331)

Assim, o trabalho se organiza dentro de um sistema misto de coletivização e individualização, em que além do próprio espaço os meios de produção também eram controlados e otimizados conforme a organização estabelecida pelos jesuítas: "Nos campos e nas oficinas, inspetores e seus auxiliares dirigiam e controlavam o trabalho. Eram escolhidos entre os neófitos mais ativos e vigilantes" (LUGON, 2010, p.135).

O ambiente de vigilância, segundo os padres, tinha por finalidade manter o indígena ocupado, pois o trabalho garantiria seu afastamento dos costumes considerados licenciosos, como a poligamia, o hábito da embriaguez e as práticas da feitiçaria, que tanto incomodavam os jesuítas, considerados como ameaças ao bom andamento da vida reducional.

A PRERROGATIVA MISSIONÁRIA FACE À *ENCOMIENDA* E A MITA

Quando da fundação das primeiras *doctrinas, pueblos de indios* ou reduções, este esforço foi empreendido em conjunto pelos governos provinciais de Rio de la Plata e Tucumán, pela própria Coroa espanhola e pelas autoridades eclesiásticas já instaladas na América.

A intenção primeira era a garantia territorial hispânica dentro dos limites de Tordesilhas, e, à complementariedade, a conversão dos nativos à fé cristã como estratégia de aumento do número de católicos no movimento da Contrarreforma. Os demais espaços eram dominados pelas *encomiendas*. Na definição de Ots Capdequi:

> A *encomienda* era uma instituição de origem castelhana que logo adquiriu nas Índias caracteres particulares que a fizeram diferenciar-se plenamente de seu precedente insular. Pela *encomienda*, um grupo de famílias de índios, maior ou menor segundo os casos, com seus próprios caciques, ficava submetido à autoridade de um espanhol *encomendero*. Este se obrigava juridicamente a proteger aos índios que assim lhe haviam sido encomendados e a cuidar de sua instrução religiosa com os auxílios do cura doutrineiro. Adquiria o direito de beneficiar-se com os serviços pessoais dos índios para as distintas necessidades do trabalho e de exigir dos mesmos o pagamento de diversas prestações econômicas. (OTIS CAPDEQUI, 1946, p. 37)

Já a *mita* era uma relação diferenciada, que envolvia somente o trabalho compulsório indígena, especialmente nas minas de prata, nos serviços domésticos, no desbaste das florestas, agricultura, pastoreio, em pequenas manufaturas e tecelagens. *Por virtude desta instituição [a mita] os índios de um determinado lugar se sorteavam periodicamente para trabalhar durante um prazo de tempo determinado ao serviço dos espanhóis, mediante pagamento* (OTS CAPDEQUI, 1946, p. 44-45).

Ocorreu que a exploração em ambos regimes de trabalho mostrava-se excessivamente pesada ao indígena. Seja na exaustão da *encomienda* – condicionada a uma proteção que não se fazia real – ou como *mitayo*, o indígena passou a sofrer as externalidades da exploração mercantilista colonial.

> A instituição da *encomienda* assumiu no Paraguai uma forma peculiar que a distinguia das demais regiões americanas conquistadas pelos espanhóis. Se os índios resistiam à conquista, eram subjugados e reduzidos a uma completa servidão. Se acediam a trabalhar voluntariamente, recebiam tratamento especial. Daí dois tipos de servidão no Paraguai, os índios *ianaconas* ou *originários*, e os *mitaios.* (FREITAS, 1982, p. 23.)

As consequências da exploração excessiva da mão de obra, chegaram a tal ponto que padres dominicanos como Bartolomé de las Casas (LAS CASAS, 1979, p. 101) e Domingo de Santo Tomás (SANTO TOMÁS, 1958) – chegaram a narrar às autoridades da Europa como a população indígena padecia, seja pelas inúmeras doenças, pela crueldade dos conquistadores ou pela exaustão do trabalho forçado. Este sistema era tão intenso que acabou por gerar uma séria crise econômica e populacional nas colônias:

> Nenhuma causa influenciou como esta em orientação e marcha da população indígena. Todas as demais causas aduzidas puderam ocasionar em determinado momento e zona uma catástrofe momentânea, tampouco depreciável desde logo. Mas as epidemias e fomes talvez não houvessem chegado a ocasionar uma redução tão drástica. A causa profunda, permanente e mortal se encerrava em um sistema laboral nascido da conquista, ainda que contasse com uma legislação protetora, pois de fato sua aplicação prática derivava em ilegalidade. A *encomienda* em si não dava domínio sobre os índios sujeitos ao tributo, mas na verdade o *encomendero* dispunha em grande medida da força laboral. Esta força laboral era extenuada a ponto de ficar muito debilitada fisicamente e sujeita a qualquer perigo de enfermidade. Como esta situação se manteve, apesar de todas as leis que se ditaram a respeito, a sorte do índio permaneceu a mercê de seu dono real, o *encomendero.* (RIVERA, 1975, p. 279-280)

Buscando resguardar os interesses do próprio governo central metropolitano, que, em caso de manutenção deste sistema perverso perderia não somente territórios, mas também seus súditos recém incorporados, as Ordenanças de Alfaro viriam a estabelecer restrições às *encomiendas*.

> O preâmbulo das *"Ordenações" de Alfaro* inicia denunciando a violência contra as populações indígenas e a exploração do seu trabalho por parte dos espanhóis, principalmente dos antigos *encomenderos*. Para isso, Francisco de Alfaro declara que a partir da vigência daquele regimento público não poderia existir mais *encomienda* e muito menos serviço pessoal indígena, e chama a responsabilidade dos governos provinciais que vigiassem pela aplicação da lei, bem como punissem aqueles que não a cumprissem. Também repugna a escravidão indígena, atestada por ele. (SANTOS, 2012, p.38)

Quando da chegada dos clérigos da Companhia de Jesus ao Guairá, a ocupação conhecida como "colonização pacífica" pretendida pela Coroa para povoar e proteger as províncias ainda não exploradas e as regiões fronteiriças foi representada pelas missões. A fim de atrair e manter os índios à vida reducional, foi "determinado que nenhum soldado ou vizinho viria a inquietá-los com achaques de que vão pela mita" (PASTELLS, 1912, p. 153).

Desta forma, as missões toravam-se atrativas aos guaranis – e ainda que em número bem menor, a indígenas de outras tribos – pois apresentavam-se como locais de dupla defesa ao índio: estavam tanto fora do jugo dos trabalhos exaustivos da *encomienda* e da *mita,* e ao mesmo tempo afastavam-se do perigo bandeirante.

Contudo, há que se compreender que apesar da expressa vedação, as missões jesuíticas não eram um espaço de plena liberdade – muito pelo contrário. A religião, o trabalho e a vida regrada eram parte do cotidiano, e, ainda que mantido o idioma guarani e algumas instituições consuetudinárias originárias, a imposição cultural se fez presente. A maior diferença em relação a este sistema é a incorporação do nativo na dinâmica colonial de ocupação territorial, o que nas palavras de Bartomeu Melià pode ser definido como uma *"colônia sem colonos"* (MELIÀ, 2013, p. 22).

A ESCRAVIDÃO INDÍGENA E SEUS CONTEXTOS

A escravidão dos povos indígenas americanos teve diversas formas, não obedecendo a um modelo comum ou uniforme. As tribos do Caribe não tiveram a mesma forma de dominação experimentada pelos povos andinos, tampouco os patagões receberam a mesma abordagem colonial que os guaranis (WILDE, 2009, p. 67). Assim, pode-se afirmar que, conforme o território e as circunstâncias, alteravam-se as estratégias de conquista.

O fato é que, dentre estas estratégias de conquista, estava tanto a submissão do indígena, pela cessão compulsória de mão de obra nas modalidades da *encomienda* ou *repartimiento*, em que o nativo era incluído na concessão territorial realizada pela Coroa como complementar à terra ocupada, na *mita* em que o índio *mitayo* deveria trabalhar por períodos específicos ao colono espanhol, ou mesmo no próprio comércio dos nativos como

mercadoria, no escravismo colonial majoritariamente empreendido nos domínios portugueses - os bandeirantes foram os inimigos declarados das missões desde o seu princípio.

Ocorreu que, nas reduções jesuíticas, o próprio indígena foi empregado como elemento colonizante, como parte da tarefa civilizadora almejada pelos Estados europeus. Ocupar o espaço aparentemente despovoado, construído aglomerados urbanizados e dando produtividade à terra, era uma forma de legitimação da posse pela Espanha do territórios interioranos.

No conceito moderno de propriedade, em largo emprego nos domínios do colonialismo mercantil, dar produtividade e melhoramento à terra ocupada era requisito fundamental à legitimação do espaço concedido. Como já mencionado, o Guairá estava em uma região de fragilidade e incerteza, consistindo a presença jesuíta para conversão e redução do gentio uma atuação bastante incentivada e interessante.

Neste aspecto é que as missões serão consideradas tanto como espaço de exploração da mão de obra indígena, e como espaço de dominação cultural e religiosa, pela substituição dos costumes guaranis e suas práticas originárias. O autor Blas Garay, crítico das missões jesuíticas, assim afirmou:

> Começava o trabalho dos índios ao amanhecer e durava até que escurecesse, sem mais descanso do que duas horas, concedidas ao meio-dia para almoçar. Quando lhes tocava ocupar-se em suas sementeiras, dirigiam-se a elas em procissão, precedidos pela imagem de algum santo levada em andor, com acompanhamento de tambor e flauta, ou de orquestra mais numerosa. A imagem era logo posta ao abrigo de uma ramada, e depois de curta oração, entregavam-se todos a seus afazeres. (GARAY, 1921, p. 58)

A disciplina rígida e o controle sobre o trabalho, a produção e a própria rotina do guarani reduzido despertou uma série de questionamentos, tanto por parte dos colonos prejudicados pela diminuição do contingente de mão de obra compulsória disponível, quanto pelas autoridades coloniais constituídas, que alegavam a construção de um cenário político paralelo à autoridade metropolitana.

Porém, ao Rei da Espanha fora mais conveniente manter a proteção do indígena reduzido em relação ao sistema externo de trabalhos, e delegar autonomia à Companhia de Jesus na direção econômica e social interna missioneira – afinal, era mais interessante garantir o tributo do indígena, do que assumir os riscos inerentes à perda do controle e da centralização do poder colonial.

> Na prática tratava-se de uma situação complexa para os indígenas, pois até então conheciam o trabalho encomiendado e com ele já haviam estabelecido mecanismos de controle, ao passo que a nova proposta de trabalho tributado à Corte de Espanha era desconhecido. Além disso, havia outro fator que pesava nesse jogo de poder, a questão das redes de famílias que se estabeleceram na região desde

> o século XVI, o que o próprio Alfaro reconhecia ser um empecilho às propostas governamentais. Por fim, a formatação do regimento ou as "Ordenações" definem a tributação do trabalho indígena masculino, circunscrito entre as idades de 18 até 50 anos. Uma vez aceito o regulamento os indígenas contavam com a proteção do Estado e da Igreja Católica, no caso a Companhia de Jesus, contra a escravidão e serviço compulsório, tornando-se um súdito da Corte de Espanha, o que equivaleria às condições de cidadania na atualidade. (SANTOS, 2012, p. 38)

Assim, considerando as diversas faces da exploração do escravismo colonial indígena, as missões, muito embora tenham sido um fator de modificação cultural e da imposição de instituições típicas do Estado moderno, esta via, ao menos, garantia ao indígena um mínimo de sobrevivência e reconhecimento, ainda que com finalidades puramente econômicas e estratégicas: tributação, trabalho e garantia de um território em constante processo de negociação.

O SUCESSO DAS MISSÕES E A REAÇÃO DAS METRÓPOLES

Não se pode negar que a missão católica trazida pretendeu mudança e conversão, e em sua medida é também uma forma de colonialismo de caráter religioso. O contexto reducional é talvez a empresa mais radical e pura, que, com o cristianismo e por seu meio, pretendeu também estender os valores da Espanha e da modernidade ao mundo inteiro (MELIÀ, 2013, p. 18).

O processo de transformação econômica e social mercantilista, que alterou a relação com as bases materiais da produção, da terra e do trabalho, encontrava no sistema missioneiro uma situação de imprecisão – não era moderna, tampouco permaneceu no modelo tradicional originário.

Fato é que o sucesso das Missões Jesuíticas dos Guaranis se explica pela autonomia de gestão e traços que as destacaram no conjunto do sistema colonial entre os séculos XVII e XVIII. Estas, ao cabo de muitos esforços e contratempos, conseguiram reunir em grandes povos as dispersas tribos indígenas, formar uma organização de vasta extensão territorial, conformando um regime socioeconômico uniforme, garantindo conforto material através da produção regulada e escalonada, agregando valiosas estruturas acessórias como as vacarias e ervais, desenvolvendo o comércio e a produção artística.

> As trinta reduções, chamaram a atenção em seu tempo, e também suscitaram receios e críticas, vistas como potenciais rivais das hierarquias e dos interesses econômicos das respectivas províncias, principalmente no Paraguai. Favorecidos pela proteção real, os jesuítas conseguiram superar essas impugnações. Assim, alcançaram para seus índios a condição de não serem encomendados a particulares, colocando-os sob o patrocínio real; obtiveram uma regulação do tributo em condições

> mais favoráveis que o resto dos índios, gozaram do benefício de comercializar a produção das Missões, e inclusive organizaram as milícias guaranis, as quais serviram à defesa interior e exterior de ambas as províncias por mais de um século, sem custo para a Real Hacienda, sob a direção dos chefes militares das ditas províncias. (MAEDER, 2013, p. 23)

Estes benefícios concedidos às Missões Jesuíticas, somados a seu sucesso econômico e comercial, suscitaram uma série de conflitos entre os jesuítas missioneiros e as autoridades civis e eclesiásticas tanto dos domínios portugueses quanto hispânicos.

Neste tom de ressentimento, o discurso passa a um sentido de exploração por parte dos jesuítas e da restrição dos valores liberais aos índios, que ficavam impossibilitados da possessão de bens particulares e do pleno controle da produção. Segundo Blas Garay: "Os produtos da colheita tocavam à comunidade e entravam nos armazéns da Companhia para ir satisfazendo em eles as necessidades da redução. Ao índio não restava liberdade" (GARAY, 1921, p. 59).

As negociações territoriais em curso na segunda metade do século XVIII contribuíram efetivamente com o encerramento do período missioneiro. Desde o Tratado de Madrid, de 1750, passando-se pelas tratativas de El Pardo em 1761, até o Tratado de Santo Ildefonso, de 1768, o território dos Sete Povos das Missões, na margem oriental do Rio Uruguai estava em uma verdadeira barganha com a Colônia do Sacramento, no estratégico estuário do Rio da Prata.

Em 1767, o decreto do Rei Carlos III oficializa a expulsão dos religiosos da Companhia de Jesus, o que o provincial Francisco de Paula Bucarelli y Ursúa se apressou a colocar em prática. Do lado português o Marquês de Pombal agia com ainda mais afinco e diligência para eliminar a presença da Ordem Jesuíta dos domínios portugueses, tanto na Europa quanto nas colônias.

Somando-se a esses fatores as severas críticas dos filósofos e pensadores do Iluminismo em ascensão, e a tendência da separação formal dos poderes, bem como a coroação do liberalismo como tendência absoluta, baseada na propriedade privada, explica-se o entorno desfavorável que enfrentaram as missões em seu período derradeiro.

Ainda que em lenta dissolução, as medidas da Coroa Espanhola não foram suficientes para a manutenção das estruturas urbanas e rurais das missões jesuíticas, muito menos de seu sistema político e social. Isso porque a administração colonial preferiu outorgar a administração das missões a outras ordens religiosas ou mesmo improvisou uma burocracia administrativa local, permanecendo a comunidade guarani em uma espécie de tutela.

A esse respeito é importante observar que o efeito da estratégia missionária jesuíta – que levou os padres a entrarem no interior das sociedades nativas a fim de poder transformá-las – havia deslocado o "discurso religioso" de sua dimensão acerca do homem e do mundo, para uma dimensão propriamente civilizadora, antes do que evangelizadora

(AGNOLIN, 2007, p. 398-399) voltada mais ao sucesso da colonização do que ao argumento de conversão do gentio.

Neste processo, as dinâmicas internas construídas pelos padres jesuítas em complementariedade ao cacicado guarani não foram levadas em consideração na nova administração colonial. Restou ao indígena ou a submissão às autoridades estabelecidas pelos governos provinciais ou a tentativa de retorno ao ambiente originário e os costumes tribais.

Em ambos os aspectos, a cultura originária guarani se perdeu, tanto por aqueles que permaneceram nos remanescentes das reduções, dependentes do dirigismo por parte dos padres jesuítas, quanto daqueles que buscaram o retorno à mata densa, perdendo em parte sua hierarquia tribal e seus métodos originários de coesão social.

Porém, se a região fronteiriça da América do Sul conservou, em parte, os remanescentes das populações guaranis até a atualidade, em medida isto se deve aos cento e cinquenta anos de vida reducional, que evitou a eliminação completa do nativo evitando a escravidão completa pretendida pelos bandeirantes, dos excessos das formas de exploração do trabalho da *encomienda* e da *mita.* Ainda que modificadas em parte, as populações guaranis conseguiram um mínimo de coexistência e inserção no sistema colonial hispânico neste contexto.

CONCLUSÕES

Tratar do tema das Missões Jesuíticas dos Guaranis demanda um esforço de compreensão além de interpretações ideológicas e tendências organicistas do pensamento social e jurídico, tendo em vista que, dependendo do autor, do período e das correntes seguidas a abordagem varia consideravelmente.

Parte dos autores que se propuseram a tratar das Missões, afirma a existência de um ambiente favorável ao indígena, que, muito embora admita a obliteração cultural e a imposição religiosa, alega a proteção ao indígena em face aos bandeirantes paulistas, às crueldades da *encomienda* e da *mita* e aos diversos abusos perpetrados pelas autoridades coloniais.

De outro lado, seguindo as tendências das vertentes iluministas, as missões jesuíticas dos guaranis são encaradas como um cenário desfavorável, onde o indígena foi convenientemente isolado e condicionado ao trabalho, em benefício dos religiosos e da própria Companhia de Jesus, que assim conseguiu desenvolver uma poderosa organização, paralela ao poder oficialmente constituído, reduzindo o indígena à uma condição de tutela e incapacidade, vedando-lhe os direitos fundamentais da liberdade e da propriedade privada.

Sem dúvida a estratégia colonial missionária teve imperfeições, enfrentando altos e baixos. Esbarrou também em incompreensões e hostilidades por parte da sociedade colonial e das autoridades da mesma, incomodando até as hierarquias eclesiásticas colo-

niais. As respostas da Companhia de Jesus aos problemas de ordem material, ou mesmo da relação entre o trabalho e as imposições religiosas, nem sempre foram acertadas ou oportunas, mas muitas vezes imprecisas entre a ação civilizadora e a ação evangelizadora.

Ocorre que, materialmente, as Missões permitiam uma sinergia maior entre a realidade tribal e as imposições do ocidentalismo cristão, inclusive a respeito do trabalho e da apropriação da terra segundo a hierarquia guarani. Ainda, dentro das prerrogativas reais concedidas ao ambiente missioneiro, este aparece como um espaço de proteção face às formas predatórias de exploração de mão de obra nativa.

Não configura, necessariamente a escravidão do indígena, pois, ao contrário das instituições da *encomienda* ou da *mita*, na Missão ocorria a utilização específica da mão de obra e da ocupação da terra sob o dirigismo jesuíta, enquanto nas demais formas o indígena apenas cedia a mão de obra de maneira compulsória e acessória à regalia colonial concedida.

Portanto, sem esquecer do caráter conflitante da imposição cultural, a alteração significativa do modo de vida e o próprio choque catequético da civilização eclesiástica da Companhia de Jesus, as Missões ainda representam espaços de resistência à modernidade imposta pelo processo colonial, onde, distintamente do restante do cenário de conquista, o indígena foi incorporado ao próprio processo civilizador.

REFERÊNCIAS

AGNOLIN, Adone. **Jesuítas e selvagens:** a negociação da fé no encontro catequético – ritual americano-tupi. São Paulo: Humanitas Editorial, 2007.

COLAÇO, Thaís Luzia. O Direito nas Missões Jesuíticas na América do Sul. *In* WOLKMER, Antônio Carlos. **Fundamentos de História do Direito**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

CORTESÃO, Jaime. **Jesuítas e Bandeirantes no Tape** – 1615-1641. Manuscritos da Coleção de Ângelis. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1969.

_____. **Do Tratado de Madrid à Conquista dos Sete Povos.** Manuscritos da Coleção de Ângelis. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1969.

_____. **Jesuítas e Bandeirantes no Uruguai** – 1611-1758. Manuscritos da Coleção de Ângelis. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1970.

FREITAS, Décio. **O Socialismo Missioneiro.** Porto Alegre: Editora Movimento, 1982.

GALVEZ, Lucía. **Guaraníes y Jesuitas**: de la Tierra Sin Mal al Paraíso. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 1995.

GARAY, Blas Manuel. **El comunismo de las misiones**: la Cía de Jesús en el Paraguay. Montevidéu: Ediciones Librería La Mundial, 1921.

HEGUY, Silvina. **Misiones**: jesuítas y guaraníes – una experiencia única. Buenos Aires: Golden Company, 2009.

KERN, Arno Alvarez. **Missões**: Uma Utopia Política. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

LUGON, Clóvis. **A República Guarani.** Tradução de Alcy Cheuyche**.** São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MAEDER, Ernesto. Las Misiones Jesuíticas de Guaraníes. *In:* GUTIÉRREZ, Ramon et al. **Las misiones jesuíticas de la región guaranítica – Una experiencia cultural y social americana.** Buenos Aires: CEDODAL, 2013.

MELIÀ, Bartomeu. Una colonia sin colonos: los pueblos guaraní-jesuíticos en el Paraguay. *In* GUTIÉRREZ, Ramon *et al.* **Las misiones jesuíticas de la región guaranítica** – Una experiencia cultural y social americana. Buenos Aires: CEDODAL, 2013. p. 22.

OTS CAPDEQUI, José Maria. **El Estado Español en las Indias.** Pánuco: Fondo de Cultura Económica, 1946.

PASTELLS, Pablo. **História de la Compañía de Jesus em la Provincia del Paraguay según los documentos originales del Archivo General de Índias.** Tomo I. Madrid: Librería General de Victoriano Suárez, 1912.

RIVERA, Julián Bautista Ruiz. **Encomienda y Mita en Nueva Granada en el Siglo XVII.** Sevilha: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1975.

SANTOS, Júlio Ricardo Quevedo dos. A regulamentação do trabalho indígena nas Missões Jesuíticas. *In* **Revista Latino-Americana de História.** Edição Especial – Lugares da História do Trabalho. Vol. 1, nº. 3. Março de 2012. p. 24-44.

WILDE, Guillermo. **Religión y Poder em las Misiones de Guaraníes.** Buenos Aires: Editorial SB, 2009.

CAPÍTULO 2 - AS TERRAS

Dizem que o indígena tem que viver de caça e pesca, que ele tem que viver no mato, mas quando você olha pra qualquer lado o que você vê é lavoura, o que você vê é cidade.

Ilson Soares, liderança da *Tekoha Y'Hovy*
Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2014

Os brancos chegaram muitos anos depois, só em 1554 quando os soldados de Martinez de Yrala chegaram, e em 1610 chegaram os jesuítas para catequizar os Guarani, pois diziam que como os Guarani andavam pelados eram satanás, eram um povo sem Deus, que não conhecia Deus, então que precisaria catequizar os Guarani para começarem a conhecer o Deus que de Portugal trouxeram. Só no final do século XIX, a famosa companhia Matte Larangeira veio para colonizar a região, para escravizar, expulsar, matar os indígenas, mas não conseguiu expulsar todos porque os Guarani resistiram e resistem em até hoje.

Paulina Cunha Takua Rocay Ponhy Martines, liderança da *Tekoha Y'Hovy*
Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2014

DAS SESMARIAS À LEI DE TERRAS DE 1850: POVOS INDÍGENAS, O DIREITO E A TERRA MERCADORIA NO BRASIL

Fernando Gallardo Vieira Prioste [1]

INTRODUÇÃO

Neste momento busca-se construir uma narrativa histórica crítica sobre a regulação jurídica da terra no Brasil, desde o início da colonização europeia, até a edição da Lei 601 de 18 de setembro de 1850, conhecida como lei de terras de 1850. Essa análise contextualizada tem por objetivo apresentar os principais condicionantes materiais e históricos relativos à questão da terra para, assim, viabilizar uma leitura crítica da situação dos povos indígenas na questão da terra.

Para tanto se faz uma análise introdutória sobre a lei de sesmarias em Portugal, haja vista a necessidade de contextualizar as origens de tal instituto, que se aplicou no Brasil a partir do século XVI. Na sequência, se investigam a aplicação do instituto de sesmarias no Brasil, destacando seus efeitos quanto à formação de latifúndios, suas diferenças de aplicação e efeitos quando comparada à aplicação em Portugal, bem como as questões que influíram diretamente na relação dos povos indígenas com a terra.

Por fim, realiza-se uma abordagem analítica dos condicionantes históricos materiais que levaram ao fim da aplicação do regime de sesmarias no Brasil, bem como dos fatores que levaram à instituição da lei de terras de 1850 tal qual fora aprovada. Analisando os dispositivos da lei de terras de 1850 destaca-se que o processo de independência do Brasil frente a Portugal acabou por fortalecer o poder do senhoriato rural brasileiro, tornando mais absoluta a propriedade da terra, ao passo em que esta se transmuda com mais intensidade em mercadoria. Apesar do sistema jurídico prever direitos à terra para os povos indígenas desde o século XVII, em geral as normativas foram solenemente desrespeitada pelo Estado e pelo senhoriato rural, dificultando muito a sobrevivência dos povos indígenas, principalmente daqueles que não tiveram reconhecidas ou efetivamente tituladas suas terras antes do advento da lei de terras de 1850.

[1] Mestrando em Direito Socioambiental e Sustentabilidade pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, advogado popular na organização de Direitos Humanos Terra de Direitos.

AS SESMARIAS EM PORTUGAL: REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA, ALIMENTOS, MOUROS, CRISTÃOS E REIS

Para construir a possibilidade de realizar uma leitura crítica e contextualizada sobre a utilização do instituto das sesmarias no Brasil, principalmente quanto a seus efeitos para os povos indígenas, é relevante analisar, ainda que de forma breve, as origens do instituto de sesmarias em Portugal, bem como seus principais atributos sociais e econômicos quando de sua aplicação na Europa. Com tal análise será possível observar que os diferentes contextos fáticos de aplicação, no Brasil e em Portugal, bem como os distintos objetivos de aplicação do instituto das sesmarias nessas regiões, determinaram efeitos diferentes para as pessoas que viviam da terra. Assim, essa análise comparativa poderá fornecer um panorama mais aprofundado sobre os efeitos da aplicação do instituto das sesmarias para os povos indígenas no Brasil.

Com esse intuito é necessário rememorar que quase toda a península Ibérica fora dominada por povos muçulmanos de origem árabe a partir o ano de 711, quando o TarikIbn-Zuiadan, ex-escravo berbere, saindo de Marrocos, no norte da África, venceu o reino Visigodo, que dominava a região desde a queda do império Romano, e passou a impor na Península Ibérica o domínio mouro, num contexto de expansão dos domínios muçulmanos no mundo antigo. Desta data em diante, até o ano de 1492, com a tomada de Granada pelos Reis Católicos de Aragão e Castela, ocasião da derrocada do último bastião mouro, a Península Ibérica foi em grande parte dominada por povos e reis árabes. A ocupação muçulmana na Península Ibérica conheceu seu apogeu e extensão máxima por volta do fim do século X e início do século XI, quando apenas o norte da península não integrava os domínios mouros na região.

A resistência à dominação moura na Península Ibérica foi um fenômeno vivo desde o início da ocupação muçulmana na região, pois já em 718, com a revolta de Pelayo, houve tentativa de expulsão dos mouros, tendo tomado maior fôlego as iniciativas de reconquista apenas no século XI, com o início das cruzadas cristãs em direção a Compostela, no noroeste da Península Ibérica, em decorrência da suposta descoberta dos restos mortais do apóstolo Thiago na região. Assim, no período que se segue ao século XI tomou maior força o que se convencionou chamar de Guerra de Reconquista, a designar o período em que os cristãos tiveram maior êxito em retomar territórios da Península Ibérica, até a derrocada do último reino muçulmano, em Granada, já no século XV.

Durante o longo período das Guerras de Reconquista os domínios muçulmanos na Península Ibérica foram tomados aos poucos pelos cristãos, que assim substituíam o poder político muçulmano pelo cristão. Essa transição de poder impunha diversas tarefas ao conquistador cristão e, entre estas, as questões que envolvem domínio e usos das terras reconquistadas. Assim, com o avanço da Reconquista impunha-se a necessidade de operacionalizar, inclusive juridicamente, o aproveitamento e colonização das terras progressivamente ganhas, momento em que surge em Portugal o instituo jurídico da presúria.

A presúria era instituto jurídico geralmente utilizado no momento imediatamente posterior à reconquista, caracterizando-se como uma autorização real à ocupação de terras pelos cristãos que houvessem expulsado os dominadores muçulmanos. Foi, assim, um instituto utilizado para viabilizar uma primeira relação econômica e jurídica entre as pessoas e a terra após a expulsão moura, ainda que tumultuária, dado o contexto pós-guerra. Assim, é possível afirmar que:

> (...) foram as necessidades de defesa e de povoamento, e consequente aproveitamento agrário que, durante a Reconquista, fizeram surgir a presúria. Donde é lícito pensar que qualquer instituição deste período contém sempre em si o duplo objectivo do povoamento e do arroteamento. (RAU, 1992, p. 36)

Logo, as presúrias eram institutos jurídicos próprios do período de reconquistas da Península Ibérica pelos cristãos, sendo, assim, a primeira forma jurídica de concessão das terras que paulatinamente eram tomadas dos muçulmanos na região. Dessa forma, esse instituto jurídico esteve atrelado a esse contexto de guerra e início de uma nova colonização por cristãos na Península Ibérica, conforme aponta Virginia Rau:

> A presúria, como sistema de aquisição de terras, só é possível em épocas e regiões em que as necessidades guerreiras e sociais tudo permitem ao conquistador; só é possível, digamos, em épocas de violência e em regiões fronteiriças. Fixado o limite territorial de um Estado, à medida que este se fortalece e organiza, tal processo de obtenção de bens imóveis desaparece inelutavelmente. (RAU, 1992, p. 37)

Logo, o instituto das presúrias teve um contexto de aplicação muito específico no tempo, pois absolutamente vinculado à retomada das terras da península Ibérica pelos cristãos. À medida que a ocupação cristã se consolidava deixava de ser aplicado o instituto das presúrias, pois se tornavam desnecessários e de pouco proveito seus condicionantes quando avançava a estabilização do domínio cristão. Foi nesse contexto de crescente estabilização da ocupação cristã na Península Ibérica, especialmente em Portugal, e de substituição do instituto jurídico das presúrias que surgem as sesmarias.

Nesse contexto, a ocupação por presúria foi sendo substituída pela ocupação da terra que se pautava pelo que se convencionou chamar de instituto das sesmarias, pois:

> os sesmeiros apareceram fruto da necessidade de dividir e distribuir terrenos aos povoadores nas regiões onde se reorganizava a propriedade rural – quer a terra pertencesse ao rei, quer aos grandes senhores, às ordens militares e monásticas. A sua aparição deu-se a partir do momento em que a divisão tumultuária pela presúria e a apropriação pelo cultivo não logravam garantir a colonização e as arroteias das províncias conquistadas e em que a ordem social já não tolerava tal sistema". (RAU, 1992, p. 57)

Nesse sentido, o instituto da sesmaria consubstanciou-se em uma modalidade de distribuição de terras onde a ocupação cristã já se consolidara na Península Ibérica, sendo que:

> os sesmos eram os locais destinados a prover cada povoador de uma quota-parte de propriedade territorial. Esgotados, eles pela vinda de novos moradores ou pela multiplicação das famílias dos primeiros, só por compra, doação, ou outro qualquer título legítimo, ou cerceando os baldios comunais, se poderia prover aos problemas dos Joões-sem-terra. (RAU, 1992, p. 55)

É nesse contexto que o regime de ocupação das terras baseado no instituto das sesmarias foi se consolidando ao longo do tempo, até que durante o reinado de D. Fernando em Portugal (1343-1383) foi proclamada a lei de sesmarias, exatamente em 1375, de modo a dar certa unidade a um instituto jurídico que se aplicavam de diferentes formas ao longo do tempo, bem como conforme a região.

A lei de sesmarias foi editada diante de um contexto de consolidação quase que total dos cristãos na região de Portugal, escassez de cereais, carência de mão de obra no campo, encarecimento de gêneros alimentícios e dos salários dos agricultores, oscilação do preço da terra, falta de gado para o trabalho rural e aumento dos "ociosos e vadios", conforme dispositivos da própria lei de sesmarias (RAU, 1992, p. 90).

Dessa forma, para muito além da mera distribuição de terras, a lei de sesmarias foi concebida como instrumento regulador da vida social, especialmente quanto a seu aspecto econômico no mudo rural medieval, diante de um contexto de crise na Europa medieval assolada também pela peste negra.

Ainda segundo Virgínia Rau, a lei de sesmaria buscava coagir os possuidores de sesmarias a cultivar a terra; coagir as pessoas sem terra a trabalhar em terras de terceiros; evitar o encarecimento de salários dos trabalhadores rurais; obrigar a realização de determinados cultivos agrícolas em detrimento da criação de animais para consumo humano; limitação do valor das rendas e outros tributos pagos aos proprietários das terras, entre outros objetivos. Importante acrescentar que o descumprimento das disposições da lei de sesmarias sujeitava o proprietário à perda da terra, multas, açoite e ao desterro (RAU, 1992, p. 91).

Como era de se esperar, o instituto jurídico das sesmarias sofreu alterações durante seu longo processo de vigência em Portugal, até que no século XIX deixou de existir no direito português. Para fins deste estudo importa reconhecer os elementos básicos do contexto de aplicação das sesmarias em Portugal no período medieval, destacando-se que tal instituto teve uma função histórica determinada que se atrelou com a necessidade de regular a posse da terra, a vida e a economia das pessoas que viviam no campo naquele contexto medieval específico.

Relevante destacar, ademais, o modo pelo qual as terras eram distribuídas no marco jurídico das sesmarias medievais. Salienta-se que conforme afirmado por Virgínia Rau (1992, p.43-47) à medida que se iniciava uma organização de características estatais após a expulsão dos mouros, o poder real estabelecia uma espécie de administração local designada de "Concelhos", algo semelhante – guardadas as enormes diferenças de contexto - a um pequeno município brasileiro em termos territoriais, e a um estado federativo em termos de organização jurídica. Em cada um dos Conselhos que se formaram eram designados pelo poder real uma ou mais pessoas, geralmente designadas de sesmeiros, a quem incumbia distribuir as terras em sesmarias, bem como fiscalizar o cumprimento das condicionantes impostas a quem recebia a terra em sesmaria. Relevante destacar que "possivelmente, desde então, o que garantia a posse da terra distribuída era o seu cultivo efectivo pelos indivíduos a quem fora distribuída, além de satisfação dos encargos que lhes coubessem por força do costume ou do foral" (RAU, 1992, p. 57).

Como se viu, apesar das alterações que se deram ao logo de séculos, as principais características das sesmarias atrelavam-se à obrigatoriedade de cultivo da terra e à possibilidade de retomada do sesmo em caso de não aproveitamento das terras nos moldes determinado pelos reis, isso em um contexto de busca dos reis medievais pelo repovoamento da Europa, seja no contexto da Reconquista, seja no contexto das crises medievais alimentares e da peste negra.

Adiante se verá que o instituto das sesmarias teve aplicação muito distinta no Brasil, seja pelo fato do interesse da coroa portuguesa ser distinto nas terras além-mar, seja pelo fato de que o contexto fático de aplicação deste instituto nas Américas ser totalmente distinto daquele da Europa medieval.

AS SESMARIAS NO BRASIL: MERCANTILISMO PRÉ-CAPITALISTA, POVOS INDÍGENAS, ESCRAVAGISMO E COLONIZADORES EUROPEUS

Antes mesmo do início da invasão portuguesa com Pedro Álvares Cabral em 1500, e pouco depois do início da invasão espanhola de Cristóvão Colombo, em 1492, Portugal e Espanha celebraram, em 1494, o Tratado de Tordesilhas. Esse tratado internacional foi o primeiro instrumento jurídico europeu que dividiu as terras das Américas entre os colonizadores, em total detrimento dos povos que a habitavam a época.

Mediram-se 370 léguas a oeste da ilha de Santo Antão, no arquipélago de Cabo Verde. As terras americanas a oeste deste meridiano passariam a pertencer à Espanha, sendo que a leste de tal meridiano as terras pertenceriam a Portugal. Assim, mal haviam portugueses e espanhóis tomado conhecimento das terras na América, bem como sequer tinham efetiva noção dos povos que habitavam esta região, já buscavam determinar a

quais reinos europeus caberiam as áreas descobertas e a descobrir nas Américas.

A par das inúmeras disputas entre Portugal e Espanha pelo efetivo estabelecimento de um marco territorial que representasse fisicamente o que fora acordado no tratado de Tordesilhas, bem como a par de contestações de outros reinos europeus acerca da legitimidade do acordo ibérico, foi apenas em 1530 que a mando do reino português chegou às Américas Martin Afonso de Souza, com a função de apossar-se das terras em favor de Portugal, entre outros encargos que havia recebido. Se ainda sem conhecer minimamente as terras e os povos que habitavam as Américas Portugal já se arrogava como dono do quanto aqui havia, não seria muito distinto o tratamento dado pela nação europeia no repartimento, entre os próprios portugueses, das terras que estes se haviam auto-outorgado.

Assim, não foi sem motivos que o reino português, quando do início da colonização das Américas, dividiu as terras de além-mar em apenas quinze grandes capitanias hereditárias, cujos donatários, através de Carta de Doação e de Carta de Foral, ambos expedidos pela coroa portuguesa, detinham a posse da capitania, bem como poderes para determinar direitos e deveres nas áreas a estes destinadas, cujos únicos limites jurídicos e políticos impostos aos donatários derivavam da vontade real.

Os donatários recebiam, em regra, uma porção de terras pra que se apossassem diretamente para proveito próprio, e outra parte da capitania deveria ser por eles divididas em sesmos para exploração de terceiros. Assim é que se pode afirmar terem exercido os donatários poderes de chefes de Estado nas capitanias a eles cedidas, pois o que o reino português outorgou a estes foi poder político e jurisdicional, conforme ensina Costa Porto (PORTO, [s.d.], p. 21-23). Logo, os donatários das capitanias hereditárias teriam poderes políticos, militares e jurisdicionais, respondendo apenas ao rei.

Fazendo uma análise comparativa entre as sesmarias da colônia e da metrópole, se pode afirmar que "enquanto no Portugal dos fins do século 14, a prática do sesmarialismo gerou, em regra, a pequena propriedade, no Brasil foi a causa principal do latifúndio" (PORTO,[s.d.], p. 46-47). Isto, dadas as diferenças de contexto fático, bem como de objetivos do reino quando da aplicação do instituto das sesmarias. Relevante destacar alguns aspectos que geraram o efeito brasileiro específico de concentração de terras na aplicação das disposições da lei de sesmarias.

Os donatários em muitos casos continuaram a viver em Portugal, quando muito na capital da colônia (PORTO,[s.d.], p. 46-47), situação em muito diferente da portuguesa, onde os sesmeiros viviam, em regra, no conselho onde distribuíam as terras. Essa diferença importou em dificuldades de fiscalização da dada de sesmarias e de seu cumprimento, bem como, muitas vezes, no desconhecimento da extensão, da característica e das pessoas que vivam nas terras dadas em sesmarias.

Ao mesmo tempo, no Brasil as terras eram, sob o ponto de vista colonial, incultas por natureza, virgens em verdade, ao passo que em Portugal "encontrando herdades

inaproveitadas, o sesmeiro, depois de intimar os senhorios a explorá-las procedia, se inatendido, ao confisco 'que va pera bem comum' - efetuando, em seguida, a redistribuição entre os lavradores sem terra" (PORTO,[s.d.], p. 48). Ou seja, o confisco da terra inaproveitada se dava em favor do bem comum, e pela proximidade física do sesmeiro com a terra dada em sesmo era viável a fiscalização do aproveitamento das terras em Portugal.

Ademais, importante destacar que o contexto que determinava a quantidade de terras a distribuir e as pessoas aptas a recebê-las em sesmo levava o sesmeiro Português a o fazer em "courelas modestas, a fim de contemplar o maior número de necessitados" (Costa Porto,[s.d.], p, 48). Contudo, no Brasil havia terras que sequer se podia conhecer, e pessoas poucas que vinham do continente europeu com condições efetivas para aproveitá-las conforme as determinações da coroa, de forma que apenas aqui "além de receber, de uma vez, extensões imensas, seria usual, ainda, repetirem-se as dadas, contemplando-se o mesmo colono com sucessivas sesmarias, em épocas e lugares diferentes" (PORTO,[s.d.], p. 50).

Mas, de fato, havia também disposições que se aplicavam tanto no Brasil como em Portugal quase que com o mesmo efeito, principalmente quanto às condições de concessão a título resolutivo, a exemplo do "aproveitamento em prazo determinado e, mais tarde, do pagamento de um foro, do registro, da confirmação da medição e demarcação" (PORTO,[s.d.], p. 50). A inobservância das disposições redundava na caducidade da concessão, voltando a terra à coroa como devoluta, seja em Portugal ou no Brasil. Mas, como já fora dito, dificuldades de fiscalização no cumprimento das condicionantes das sesmarias, entre outros fatores, influiu decisivamente para que no Brasil a perda das terras não se desse com o mesmo rigor que em Portugal.

A par da existência de cláusulas resolutivas da concessão tanto no Brasil como em Portugal, era certo que ao menos no Brasil, "satisfeitas as condições de lei, o colono adquiria o domínio pleno" (PORTO,[s.d.], p. 51). Ou seja, passado o prazo de confirmação das condições, aquele que recebia a sesmaria no Brasil poderia vendê-la a qualquer título, e dada essa permissividade "toda gente vendia e comprava terras recebidas de sesmaria, ou herdadas, pedindo e obtendo novas dadas, abusando da generosidade dos distribuidores para fazer do sesmarialismo quase um negócio lucrativo" (PORTO,[s.d.], p. 51).

Logo, o sistema sesmarial aplicado em terras brasileiras é vetor interpretativo da realidade que torna "fácil, assim, compreender por que houve tanto latifúndio, sobretudo no nordeste". (PORTO,[s.d.], p. 53). A esse sistema de regulação da posse e do domínio da terra se somou, na formação dos latifúndios, o sistema econômico mercantilista que impunha nas terras brasileiras o *plantation,* que se pautava na monocultura de cana-de-açúcar, na mão de obra escrava e em grandes extensões de terras, de modo a produzir açúcar em grande escala voltado para o mercado europeu. De outro lado, em Portugal as pequenas porções de terras dadas em sesmaria não se destinavam à monocultura de exportação que alimentava o mercantilismo Português, pois era o alimento das gentes que buscava o reino extrair de suas terras incultas no velho continente.

Também é digno de destaque que além da concessão de terras para o erguimento de engenhos, as ordens religiosas também detinham grandes quinhões de terras, limitando nessas áreas as dadas em sesmarias para construção de engenhos de cana. Outras limitações havia para a dada de sesmarias que limitava o poder do donatário, como a existência de cidades, as estradas, caminhos para chegar à água, margem dos rios onde pudesse aportar canoas, aglomerados urbanos menores, isto pois "havia porções de terras indistribuíveis, embora a lei silenciasse a esse respeito" (PORTO,[s.d.], p. 122).

Também chama a atenção que existiam limitações à dada de sesmos no Brasil relativas a determinadas situações onde se encontrassem povoamentos indígenas. É notório que esta limitação não estava prevista na lei de sesmarias, pois não havia índios em Portugal. Mas relevante reconhecer, como se verá, que na colônia a limitação à dada de sesmarias relacionada com a existência de povos indígenas não tinha outra razão que não fosse o extermínio dos indígenas e a afirmação do modelo de exploração mercantilista na colônia.

Está aqui, nesta limitação à concessão de sesmarias, uma das origens da política de aldeamento, cercamento e dominação cultural dos povos indígenas no Brasil. Esses aldeamentos tinham como finalidade deixar os indígenas em "povoações exclusivas, com terrenos suficientes para cultivar a terra, para viver à maneira do colonizador" (PORTO,[s.d.], p. 124). Tal medida tinha o objetivo "de evitar que, em contato com os índios pagãos, lhes copiassem os maus costumes" (PORTO,[s.d.], p. 124).

Essa limitação de dadas de sesmarias onde houvesse aldeamento indígena aparece já no Regimento de 1548, elaborado por Dom João III e entregue a Tomé de Souza. Nessa oportunidade Dom João refere-se a uma situação específica de conflito havido entre indígenas e colonizadores na Bahia, no ano de 1545. No regimento Dom João determina que Tomé de Souza faça aliança com grupos indígenas que tivessem ligações com a colônia, e que se prontificassem a atacar indígenas que haviam assassinado, no conflito de 1545, a Francisco Pereira Coutinho, então capitão-mor da Bahia. Como recompensa à aliança, bem como pelo reconhecimento dos indígenas ante primazia da colônia portuguesa sobre as terras no Brasil, Dom João recomenda que sejam dadas terras aos indígenas. A transcrição da Carta Régia de 1548 é ilustrativa das condições para a dada de terras aos indígenas nessa situação específica:

> Porque sou informado que a linhagem dos tupiniquins destas capitanias são inimigos dos da Bahia e desejam de serem presentes ao tempo que lhe houverdes de fazer guerra para ajudarem nela e povoarem alguma parte da terra da dita Bahia e que para isso estão prestes escrevo também aos ditos capitães que vos enviem alguma gente da dita linhagem e assim mesmo lhes escrevereis e lhes mandareis dizer que vos façam saber de como a terra está e da gente armas e munições que tem e se estão em paz ou em guerra e se tem necessidade de alguma ajuda vossa e aos cristãos e gentios que das ditas capitanias vierem fareis bem em agasalhar e os favorecereis de maneira que folguem de vos ajudar enquanto tiverdes deles necessi-

> dade e porém os gentios se agasalharão em parte onde não possam fazer o que não devem porque não é razão que vos fieis deles tanto que se disso possa seguir algum mau recado e tanto que os puderdes escusar os expedireis e se alguns dos ditos gentios quiserem ficar na terra da dita Bahia dar-lhe-eis terras para sua vivenda de que sejam contentes onde vos bem parecer.

Como se vê, nessa situação específica deveriam ser concedidas terras aos indígenas, e a limitação de dada de sesmarias decorria do fato de que essas terras já teriam sido dadas aos indígenas, não se tratando de limitação geral à dada de sesmarias onde houvesse qualquer aldeamento indígena.

Como se vê, antes de uma verdadeira limitação à dada de sesmarias, como afirma Costa Porto, a política de aldeamento indígena tinha a função de manter as sesmarias, evitando que os indígenas vivessem conforme seus costumes em suas próprias terras. Não havia opção ante à política de aldeamento que não fosse a guerra cruel do colonizador contra os povos indígenas. O aldeamento, por sua vez, era a morte cultural do povo indígena como tal, uma vez que qualquer povo indígena "sem o seu território, está ameaçado de perder suas referências culturais e, perdida a referência, deixa de ser povo" (MARÉS, 1998, p. 120).

Foi apenas no século XVII que através do Alvará Régio de 1º de abril de 1680 se reconheceu aos povos indígenas um direito abstrato e geral relacionado com a posse imemorial de suas terras, como também a impor limitações à dada de sesmarias. Fundamental a transcrição do trecho específico do citado alvará:

> E para que os ditos Gentios que assim decerem e os mais que ha de prezente milhor se conservem nas Aldeas, Hei por bem que sejão senhores de suas fasendas como o são no Certão sem lhe poderem ser tomadas nem sobre elles se lhes fazer molestia, e o Governador com parecer dos ditos Religiosos assignará aos que descerem do Certão logares convenientes para nelles lavrarem e cultivarem e não poderão ser mudados dos ditos logares contra sua vontade, nem serão obrigados a pagar foro ou tributo algum das ditas terras, ainda que estejão dadas em sesmaria a pessoas particulares por que na concessão destas se reservaria sempre o prejuiso de terceiro, e muito mais se entende e quero se entenda ser reservado o prejuiso e direito dos Indios primarios e naturaes Senhores dellas.

Também é necessário resgatar que no ano de 1680 a "Ley Sobre a liberdade do gentio do Maranhão", bem como o já citado Alvará de 1º de abril do mesmo ano trataram das questões afetas à liberdade dos povos indígenas na relação com a escravidão, além de propriamente da questão territorial.

A lei de 1680 procurou estabelecer uma espécie de abolição da escravidão indígena no Maranhão, consignando que:

> daqui em diante se não possa cativar Indio algum do dito Estado em nenhum caso nem ainda nos exceptuados nas ditas Leys que para este fim nesta parte revogo e hei por derrogadas como se dellas e das suas palavras e desposições figura expressa e declarada menção ficando no mais em seu vigor.

Ademais, na mesma lei ficou consignado que os indígenas

> ficarão somente prizioneiros como ficão as pessoas que se tomão nas guerras da Europa, e somente o governador os repartirá como lhe parecer mais conveniente ao bem e segurança do Estado pondo-os nas Aldeas dos Indios livres e catholicos aonde se possão reduzir a fé e servir o mesmo Estado e conservarem-se na sua liberdade e com o bom tratamento que por ordens repetidas está mandado e de novo mando e emcomendo se lhes dê em tudo sendo severamente castigado quem lhes fizer qualquer vexação.

Ainda no contexto das exceções, ou reservas de terras às dadas de sesmarias, afirma Carlos Marés (1998, p. 126) que:

> Dentro dessas terras reservadas, estavam contidas não só as que efetivamente a autoridade reservara para formar aldeamentos, como as congenitamente possuídas, isto porque o termo "reservado" se referia antes aos direitos dos índios às terras que possuíam e depois passou a designar também, nessas mutações próprias do direito e das sociedades, aquelas que o Poder Público achava melhor para aldear os povos indígenas, na idéia de integração cidadã. Isto explica porque até hoje se apelidam de Reservas Indígenas.

Contudo, apesar do reconhecimento de aldeamentos específicos e do direito originário inscrito no Alvará Régio de 1º de abril de 1680, houve situações em que os direitos reconhecidos foram solenemente ignorados. O desrespeito dos direito já reconhecido aos povos indígenas decorria do confronto com os interesses da colônia.

Ilustrativa dessa situação, bem como da crueldade com que os indígenas que ameaçavam o sistema de sesmarias na colônia eram tratados, é o conteúdo da Carta Régia de 5 de novembro de 1808, escrita a mando do Príncipe Regente D. João VI e endereçada a Antonio José da França e Horta, então Capitão General da Capitania de São Paulo, cujo conteúdo que se transcreve é referente a questões dos indígenas Botucudos das regiões de Curitiba e Guarapuava:

> tendo-se verificado na minha real presença a inutilidade de todos os meios humanos, pelos quaes tenho mandado que se tente a sua civilisação e o reduzi-los a aldeiar-se, e gosarem dos bens permanentes de uma sociedade pacifica e doce, debaixo das justas e humanas leis que regem os meus povos, e até mostrando a experiencia quanto inutil é o systema de guerra defensiva: sou servido por estes

> e outros justos motivos que ora fazem suspender os effeitos de humanidade que com eles tinha mandado praticar ordenar-vos: Em primeiro logar que logo desde o momento em que receberdes esta minha Carta Regia, deveis considerar como principiada a guerra contra estes barbaros Indios.

Diante do quadro posto, é possível afirmar que a aplicação do instituto das sesmarias no Brasil levou em conta os povos indígenas que viviam nas Américas. Não como povos independentes com direitos e liberdades, mas como um estorvo, como mão de obra barata que ou entrava no sistema como escravo, ou dele se excluía e tinha a morte, o aculturamento ou a fuga para os interiores como destinos certos.

Assim, o reino português tinha para as terras e para os povos das Américas intenções muito distintas daquelas que teve para seu próprio povo, na Europa, na mesma época. A América era para Portugal um lugar para explorar pessoas e riquezas naturais no contexto do mercantilismo europeu de além-mar, pois conforme Marés "Na realidade não era sua pretensão colonizar o país com um eventual excedente da população, mas de expandir o capital comercial europeu" (MARÉS, 2003, p. 61).

Logo, a lei de sesmarias não poderia ter a mesma aplicação que teve em Portugal, pois o contexto de aplicação da norma não era aquele relacionado com a guerra de Reconquista, não havia aqui dominação moura, nem reis, nem presúrias e quanto menos todo o contexto social medieval da Europa. Assim, ainda que a norma fosse a mesma que se aplicava em Portugal, a alteração do contexto de aplicação impossibilitava que esta tivesse os mesmos efeitos, pois:

> elementos normativos e empíricos do nexo de aplicação e fundamentação do direito que decide o caso no processo de aplicação prática do direito provam ser multiplamente interdependentes e com isso produtores de um efeito normativo de nível hierárquico igual. (MULLER, 2000, p. 58)

Por fim, com objetivos muito distintos daqueles que o reino português tinha para com as sesmarias na Europa, no Brasil o principal interesse de aplicação de um instituto jurídico de regulação da posse da terra nas Américas "teria o sentido de limitar a ocupação das terras concentrando a produção, segundo o interesse e a possibilidade do capital mercantil, e obrigar os trabalhadores a manter-se em seus postos de trabalho, como escravos" (MARÉS, 2003, p. 61).

O regime de sesmarias permaneceu vigente no Brasil até 17 de julho de 1822, quando o "Príncipe Regente pôs fim ao regime de sesmarias, ficando, a partir daquela data, proibida sua concessão no Brasil, reconhecidas como legítimas as que tivessem sido dadas de acordo com as leis e que tivessem sido medidas, lavradas, demarcadas e confirmadas" (MARÉS, 1998, p. 59).

Em 1822, com a declaração de independência do Brasil, e na sequência com a Constituição Imperial de 1824, inaugurou-se um novo momento da história brasileira

no que diz respeito à regulação jurídica das pessoas com a terra, cujo ponto de convergência da nova era é a lei de terra de 1850. Contudo, como se verá, a nova era não trouxe alento aos povos indígenas, pelo contrário, continuou e reforçou estratégias políticas, sociais, jurídicas e militares de extermínio dos povos indígenas.

DAS SESMARIAS À LEI DE TERRAS DE 1850: TUDO MUDA PARA FICAR COMO ESTÁ

O fim do regime das sesmarias se deu no Brasil junto com o crepúsculo da dominação colonial portuguesa. Entretanto, a independência foi parcial e inconclusa, aproveitando quase que exclusivamente aos interesses de uma elite política e econômica rural que desejava ampliar seus lucros na exploração das terras e das gentes no Brasil. Assim, o desligamento do Brasil da metrópole portuguesa não significou a liberdade das gentes que aqui viviam, pois estas pessoas continuaram sob o julgo do senhoriato escravagista.

A hipocrisia dessa elite que construiu a independência brasileira para manter o povo cativo a seus interesses se manifesta na Constituição de 1824. Nesse sentido, para Carlos Marés:

> A primeira constituição brasileira, a imperial de 1824, não se referiu a negros e índios, no pressuposto de que todos seriam livres e cidadãos, conforme o receituário da nova ordem ocidental. Era apenas discurso, como se sabe, os negros continuaram escravos e os índios jamais foram integrados como cidadãos à comunhão nacional. A liberdade e a cidadania nunca se estenderam a todos, mesmo aos que não eram negros nem índios, porque não alcançou as mulheres, os pobres e os trabalhadores em geral, não proprietários, que tiveram que esperar, em alguns casos mais de cem anos para ver seus direitos civis reconhecidos.

Relevante observar que antes do fim do regime de sesmarias, bem como da declaração de independência no Brasil, houve significativas alterações no contexto socio-econômico do século XVIII que determinaram tal cenário, como aponta Lígia Osório Silva:

> Um dos fatores que contribuíram para a modificação do quando colonial foi o crescimento da colônia. Crescimento em todos os sentidos: populacional (o fluxo migratório da metrópole para a Colônia aumentou tão intensamente que chegou a preocupar as autoridades); territorial (maior integração efetiva dos extremos do território); e econômico (aumento da importância econômica que a Colônia passou a ter para a metrópole). (SILVA, 1996, p. 61)

As mudanças que se operavam no contexto socioeconômico do Brasil do século XVIII também se materializavam na questão da terra. Em descompasso com o regime

jurídico de sesmarias aumentava significativamente o simples apossamento de terras, "que por suas características mesmas se fazia de modo desordenado e espontâneo, fugindo totalmente ao controle das autoridades" (SILVA, 1996, p. 66). Ou seja, apesar da plena vigência do regime jurídico das sesmarias, o apossamento das terras se apresentava como situação fática crescente que influía significativamente na apropriação privada do espaço rural.

A posse era fenômeno que ocorria desde "o pequeno lavrador sem condições de solicitar uma sesmaria" (SILVA, 1996, p. 67) até o grande latifundiário "no intuito de se apropriar de terras sem, necessariamente, cultivá-las" (SILVA, 1996, p. 67). É claro que o simples apossamento de terras sem qualquer respaldo legal durante o regime de sesmarias sempre existiu, "mas, os problemas começara a surgir quando o povoamento começou a adensar-se " (SILVA, 1996, p. 68), situação que causou conflitos entre a coroa portuguesa, sesmeiros e posseiros.

De um lado, havia sesmeiros não cumpriam com todos os requisitos do instituto para regularizar seu domínio e, assim, tinha dificuldades em validá-las. Por outro, os posseiros, ai inclusos também sesmeiros que alargavam suas áreas de influência para além do que lhes fora concedido, não tinham condições jurídicas de regularizar a posse das terras. Por sua vez, a "metrópole insista em considerar o assunto apenas do ponto de vista jurídico, sem atentar para as condições socioeconômicas da Colônia" (SILVA, 1996, p. 80). Esse cenário de dificuldades para regularização das posses simples e das sesmarias acabou por criar "um campo de interesses comuns entre uma parcela dos colonos sesmeiros e os colonos posseiros. Interesse comum que desafiava a autoridade da metrópole" (SILVA, 1996, p. 80).

Foi diante desse quadro que em 14 de março de 1822 determinou a coroa portuguesa que a dada, medição e demarcação de sesmarias "deveria se dar sem que com isso se prejudicasse o posseiro com cultura efetiva" (SILVA, 1996, p. 82) e, em 17 de julho de 1822 suspendeu-se por completo, sob o ponto de vista normativo, a dada de sesmarias no Brasil (SILVA, 1996, p. 82).

A suspensão de dadas de sesmarias se deu em de decisão de Dom Pedro II, através da Resolução 76 de 17 de julho e 1822, quando o então Príncipe Regente do Brasil analisava situação específica de uma pessoa, denominada Manoel José dos Reis, que solicitava "ser conservado na posse das terras em que vive há mais de 20 anos com a sua numerosa família de filhos e netos, não sendo jamais as ditas terras compreendidas na medição de algumas sesmarias que se tenha concedido posteriormente". Quando da análise do pleito o Príncipe Regente Dom Pedro II decidiu por manter "o suplicante na posse das terras que tem cultivado e suspendam-se todas as sesmarias futuras até a convocação da Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa".

Assim, percebeu a colônia que o quadro caótico de ocupação territorial no Brasil não poderia ser revertido no marco da lei de sesmarias, sem que para tanto deixasse de atender aos interesses da metrópole em "retomar o controle do processo de apropriação que escapara de suas mãos" (SILVA, 1996, p. 83).

No entender de Lígia Osório Silva "as contradições entre o senhoriato rural da colônia e a metrópole em torno da questão da apropriação territorial contribuíram também, significativamente, para a ruptura definitiva dos vínculos com a colônia" (SILVA, 1996, p. 85). Diante desse novo quadro político normativo afeto à questão da terra, se pode afirmar que:

> entre 1822 e 1850 a posse tornou-se a única forma de aquisição de domínio sobre as terras, ainda que apenas de fato, e é por isso que na história da apropriação territorial esse período ficou conhecido como 'fase áurea do posseiro'. (SILVA, 1996, p. 90)

Logo, em resumo, se pode afirmar que o fim do regime de sesmarias esteve atrelado à independência do Brasil frente a Portugal, com fortes bases na oposição que o senhoriato rural brasileiro exerceu à pretensão da coroa portuguesa em retomar as rédeas da ocupação do solo e sua expressão jurídica. Assim, o senhoriato rural brasileiro pressionou pela extinção do regime de sesmarias, bem como pela independência do Brasil frente a Portugal para manter e estender seu poder político e econômico que, necessariamente, guardava relação direta com a questão da terra. Esses fatores acabaram por aumentar o poder da elite rural brasileira, que não tinha qualquer interesse efetivo em solucionar as questões que assolavam os povos indígenas que viviam conforme suas próprias crenças.

Mas mesmo entre a classe rural dominante não havia acordo sobre o destino que se deveria dar às terras e à regulação jurídica das mesmas no Brasil independente. O lapso de 28 anos entre a independência e a edição de Lei de Terras de 1850 demonstra a dificuldade em acomodar os diversos interesses do senhoriato rural, sendo muito expressivo reconhecer que "na Constituição outorgada nada foi dito sobre a terra" (SILVA, 1996, p. 93). Nesse sentido, para Ligia Osório Silva:

> A solução para o problema da terra vinha sendo protelada em razão da complexidade dos interesses em jogo, que opunham, como vimos, em certos aspectos, o controle do processo e ocupação territorial por parte do estado aos interesses dos proprietários de terras. (SILVA, 1996, p. 93)

No período compreendido entre o fim da aplicação do instituto das sesmarias e a edição da lei de terras teve relevância, para determinar a forma com que se daria a regulação do uso da terra, a expansão da cultura cafeeira e a pressão exercida pela Inglaterra para que se abolisse a escravidão no Brasil.

Assim, de um lado a expansão cafeeira, que se deu principalmente após o fim da aplicação do instituto de sesmarias e, portanto, sob o regime de posse simples sem repercussão jurídica, contribuiu decisivamente para que a lei de terras de 1850 regularizasse as posses de terras. Por outro, quanto à questão da ignóbil escravidão e a possibilidade

efetiva de sua abolição, influiu de forma decisiva nos dispositivos legais que permitiriam a compra de terras devolutas para financiar a imigração europeia que deveria substituir a mão de obra escrava. Ademais, a transformação das sesmarias e posses do senhoriato em propriedade privada também buscava transformar a terra em mercadoria, pois "tudo aquilo que o escravo representava como mercadoria e capital imobilizado no antigo sistema deveria, em parte, ser substituído pela terra num futuro próximo" (SILVA, 1996, p. 136).

Assim, a lei de terras de 1850 acabou por referendar a transformação das antigas sesmarias em propriedades privadas, bem como as posses do senhoriato rural que ocorriam sem qualquer respaldo jurídico em propriedades privadas. Já as terras que não estivessem sob o domínio do senhoriato rural, salvo pontuais exceções, foram declaradas devolutas (SILVA, 1996, p. 154).

Diante desse novo quadro jurídico os proprietários deveriam medir e demarcar suas terras, resolvendo-se os conflitos entre o senhoriato tendo em conta como principal critério de solução a efetiva cultura das terras. Por sua vez, o Estado deveria prover os "meios práticos pelos quais seria extremado o domínio público do domínio particular" (SILVA, 1996, p. 155).

Nesse contexto, as terras devolutas foram definidas no art. 3º da lei de terras da seguinte forma:

> Art. 3º São terras devolutas:
> § 1º As que não se acharem applicadas a algum uso publico nacional, provincial, ou municipal.
> § 2º As que não se acharem no dominio particular por qualquer titulo legitimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em commisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura.
> § 3º As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apezar de incursas em commisso, forem revalidadas por esta Lei.
> § 4º As que não se acharem occupadas por posses, que, apezar de não se fundarem em titulo legal, forem legitimadas por esta Lei.

Além de reconhecer e regularizar as terras do senhoriato rural, bem como determinar em abstrato quais seriam as terras públicas e as devolutas, a lei de terras por um lado tinha o objetivo de "impedir o acesso à terra dos imigrantes pobres (proibição de posse). Por outro, havia a intenção de estabelecer colonos com alguns recursos nas terras devolutas da Coroa, por meio da venda de lotes" (SILVA, 1996, p. 159). A proibição do apossamento teria o objetivo de viabilizar mão de obra imigrante para o senhoriato rural. Ademais, a compra de terras devolutas por imigrantes com algum recurso financeiro deveria viabilizar recursos para que o Estado pudesse arcar com os custos da imigração de europeus pobres que substituiriam o trabalho escravo em uma transição longa e gradual. Também importante mencionar que os dispositivo da lei de terras também visavam

impedir uma possível apropriação jurídica de terras por pessoas pobres que vivessem no Brasil, bem como aos negros em caso de abolição da escravatura.

Por sua vez, a lei de terras de 1850, por ter como objeto o tratamento que se daria às terras do senhoriato e do Estado, quase não tratou da questão indígena, que aparece apenas em seu art. 12, com a seguinte redação:

> Art. 12. O Governo reservará das terras devolutas as que julgar necessarias: 1º, para a colonisação dos indígenas; 2º, para a fundação de povoações, abertura de estradas, e quaesquer outras servidões, e assento de estabelecimentos publicos: 3º, para a construção naval.

Numa primeira leitura pode parecer que o Estado, a partir de 1850, iria disponibilizar terras devolutas para a colonização indígena. Muito embora essa possa ser uma das interpretações da questão da terra afeta aos indígenas, posto que o Estado de fato reservou algumas terras devolutas para criar núcleos indígenas, como já fazia à época das sesmarias, havia outras relações jurídicas entre os povos indígenas, suas terras e a lei de terras de 1850.

A principal característica a ser destacada é a impossibilidade de se reconhecer a existência de terras devolutas onde houvesse povos indígenas, pois "desde o século XVII as terras indígenas são indígenas, isto é, são respeitadas como terras indisponíveis para a colônia, o império ou o Estado-membro" (MARÉS, 1998, p. 134). Isto, posto que desde o Alvará de 1º de abril de 1680 as terras indígenas não podiam ser entregues em sesmarias e, em 1822, quando findado o regime de sesmarias, as terras indígenas "não estavam sujeitas ao regime de posse, enquanto a lei não disciplinou a aquisição originária de terras" (MARÉS, 1998, p. 134). Assim, nos dizeres de Carlos Marés (1998, p. 134) "na longa trajetória, as terras indígenas nunca foram devolutas, nunca foram devolvidas ao Brasil, porque não deixaram de pertencer aos próprios índios".

Entretanto, os impedimentos jurídicos à apropriação particular, bem como por parte do Estado, das terras indígenas foram solenemente ignorados, como o são até hoje, ofendendo de morte os povos indígenas que habitam nas terras brasileiras. A interpretação jurídica majoritária dada à questão das terras indígena, sob o manto da lei de terras de 1850, se atrelou a uma concepção de que "todas as terras não patrimoniais legitimamente eram devolutas e, portanto, a eles [estados federativos] pertenciam. Dessa forma, "não consta que tenha havido problemas com terras indígenas reconhecidas e patrimoniadas". Por outro lado, os povos indígenas que não contavam com algum título de domínio tiveram suas terras classificadas como devolutas.

Dessa forma, grande parte dos povos indígenas esteve em situação de vulnerabilidade jurídica quanto à questão territorial com a adoção da lei de terras de 1850, uma vez que apenas naquelas situações em que já havia um reconhecimento oficial de titulo de terras houve efetivo respeito à dominalidade. Contudo, no mais das vezes as terras indígenas não contavam com tal atributo jurídico e, sendo assim, poderiam ser declaradas devolutas.

REFERÊNCIAS

MARÉS, Carlos Frederico. **A função social da Terra**. Porto Alegre: Fabris, 2003.

_____. **O Renascer dos Povos Indígenas para o Direito**. Juruá. Curitiba. 1998.

MÜLLER, Friedrich. **Método de trabalho do direito constitucional**. Tradução de Peter Naumann, 2. ed. rev. São Paulo: Max Limonad, 2000.

PORTO, Costa. **O sistema Sesmarial no Brasil**. Brasília: Universidade de Brasília, [s.d.].

SILVA, Lígia Osório. **Terras Devolutas e Latifúndio**: efeitos da lei de 1850. Campinhas, SP: Unicamp, 2008.

RAU, Virgínea. **Sesmarias Medievais Portuguesas**. Lisboa: Editora Presença, 1982.

VIDAS AMARGAS: INDÍGENAS EXPLORADOS PELAS OBRAGES (1860-1950)

Jefferson de Oliveira Salles[1]
Raul Cezar Bergold[2]
Ener Vaneski Filho[3]

INTRODUÇÃO

Na produção historiográfica sobre o Paraná predominam concepções teóricas que se sustentam uma ideologia na qual o território somente tem significado quando estabelece relações comerciais – seja pela preação dos guaranis pelos bandeirantes paulistas ou extração de ouro no litoral no século XVIII. Daí que o Paraná, tal qual ele é descrito, corresponde a uma conformação econômica moderna, que pouco tem a ver com os contornos e contrates territoriais que o precederam ou que ainda o mantém dinâmico e colorido.

No plano histórico o viés pautado na produção de mercadoria leva a invisibilização de diferentes povos e etnias e sua forma de organização. Segundo historiadores como Tomazi (2000, p. 31-105) e Mota (2008, p. 17-73) as obras clássicas da historiografia e geografia sobre o Paraná e o discurso oficial produzido por representantes do Estado, construíram a "ideologia do vazio demográfico". Nesta construção o espaço habitado por povos indígenas (Guarani, Kaingang, Xetá e Xokleng) foi retratado como um "vazio improdutivo, pronto a ser ocupado". Tal construção sustenta a versão hegemônica de que ocupação da região foi pacífica, sem resistência indígena. Não obstante, a memória da população indígena explicita o caráter violento da colonização.

Assim é que, varando e atropelando ou misturando-se às relações territoriais preexistentes e recorrentemente ignoradas como ponto de partida ou extensão contínua da contemporaneidade, a ocupação portuguesa iniciou-se no litoral a partir do século XVI, em busca de minérios, mesma razão que fez com que os campos do primeiro planalto paranaense fossem alcançados, tanto pela transposição da Serra do Mar como, primeiramente, pela subida do rio Ribeira. Os resultados desse ciclo, tanto em termos econômicos como de introdução de novas gentes e relações, apesar de estabelecer a vila que fundou Curitiba, foi proporcional à exígua quantidade de minérios preciosos encontrados, o que não impediu a criação da Companhia de Índios das Minas, dedicada à exploração da mão de obra nativa. Nesse período os

[1] Historiador, Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Assessor técnico do Centro de Apoio as Promotorias de Direitos Constitucionais do Ministério Público do Estado do Paraná.
[2] Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).
[3] Doutorando em Meio Ambiente e Desenvolvimento na Universidade Federal do Paraná (UFPR), Mestre em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (TerritoriAL) no IPPRI/UNESP no âmbito do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária (PRONERA).

carijós (guaranis) e os coroados (kaingangs) foram contatados, para logo em seguida serem confrontados, violados, escravizados ou desnaturados (WACHOWICZ, 1995, p. 11-12).

Mesmo que por vezes seja ignorada como ciclo econômico, a preação de índios para serem comercializados pelos bandeirantes em São Paulo também movimentou a economia do Brasil colônia desde seu primeiro século, abastecendo a mineração de ouro com seu principal insumo: a mão de obra. Dessa forma, contribuiu para o avanço de novas gentes sobre o seu território, além de esparramar os carijós pelo território nacional. Em São Paulo, dada a quantidade de indígenas tomados no litoral paranaense, "a palavra *carijó* passou a ser sinônimo de índio". Nos "sertões do Araguaia", os mesmos carijós levados a Goiás para a catação do ouro chegariam fugidos para se tornar os avá-canoeiros (WACHOWICZ, 1995, p. 13).

No Paraná, então parte da província de São Paulo, o bandeirantismo de preação chegou ao primeiro e ao segundo planaltos, enquanto que as bandeiras de conquista territorial sob bases coloniais, apesar de atuarem até o Império, firmaram o seu mais distante limite paranaense nos Campos de Palmas, alcançados definitivamente em 1839, guerreando contras os kaingangs.

Em seguida ao ciclo do ouro, o ciclo do tropeirismo moldou a ocupação do Estado, como ponto de passagem das mulas e do gado levados do Rio Grande do Sul a São Paulo, de onde eram comercializados para a exploração das ricas minas das Gerais. Nesse ciclo, uma posição duplamente secundária era assumida pelo Paraná, já que representava apenas local de passagem e porque o tráfego era desenvolvido como atividade acessória da exploração dos minérios, que ocupava o protagonismo das relações econômicas nacionais. Com o tempo, os campos do segundo e terceiros planaltos foram alcançados e passaram também a servir para a engorda e criação de animais, atividades que sustentariam as primeiras oligarquias fundiárias paranaenses.

Após o tropeirismo, o comércio de erva-mate enriqueceu o Estado, que teve o seu "ciclo do ouro" por conta da atividade (ORREDA, 1968). O ciclo se iniciou em 1820, quando se formou a primeira beneficiadora de mate em Paranaguá, sob o comando do argentino Francisco Alzagaray, com a produção exportada para a Bacia do Prata e até o Peru (FARAH, 2012, p. 122). A prevalência ocorreu no período entre 1825 a 1925, quando o porto de Paranaguá "foi o grande porto ervateiro do Brasil, movimentando na safra 1856/1857 aproximadamente 8,6 milhões de quilos, quantidade equivalente a 68% da exportação brasileira [de mate] naquele ano", em 1858 dois terços das tropas que desceram ao litoral paranaense carregavam mate (ORREDA, 1968, p. 26-27).

A tal tempo, o tropeirismo seguia mantendo e até ampliando sua importância no transporte das riquezas, mas incorporando o ouro florestal nativo. Conquanto os ervais tenham sido adentrados primeiro pelos indígenas e depois pelos caboclos[4], e ainda que se

[4] Segundo a historiadora Arlene Renk que tem se dedicado há décadas à pesquisa da formação social da população do interior catarinense, nos limites com o Paraná, "Caboclo não corresponde a uma determinada fenotipia. Trata-se de condição social atribuída àqueles que não partilhavam dos valores dos colonizadores descendentes de alemães, italianos e poloneses, os chamados de origem [européia]. Além da condição social associa-se à experiência partilhada de colonização" (RENK, 2009, p. 297). Tal conceituação é importante para o presente texto, pois parte significativa da população da região das *obrages*, especialmente os *mensus*, que adiante serão tratados, era formada pelos chamados "guaranis modernos" ou caboclos brasileiros.

fale que a atividade propiciou a formação de uma classe intermediária de comerciantes e proprietários de pequenos engenhos de mate, o lucro da exploração desse tesouro ficou com as oligarquias estabelecidas, que monopolizavam o uso dos transportes que levavam a erva do interior para Paranaguá, de onde era comercializada principalmente para Montevidéu e Buenos Aires (SAINT-HILAIRE, 1978, p. 72). Daí se dizer que a "exploração" comercial do mate, no Paraná, teve como pioneiros os colonos europeus que se fixaram nos vales dos rios Iguaçu e Negro na primeira metade do século XIX (ORREDA, 1968, p. 26), levando ao mercado internacional a erva utilizada pelos indígenas ou pelos colonizadores ibéricos.

A erva-mate, classificada como *Ilex paraguarienses* pelo botânico francês Auguste de Saint-Hilaire, que esteve no Brasil entre 1816 e 1822, tem ocorrência natural na região compreendida desde o atual Paraguai, estendendo-se pelo sul do Mato Grosso do sul, pela maior parte do Paraná e pequenas áreas em São Paulo, além de fragmentos em Minas Gerais, enquanto ao sul alcançava algumas áreas da Argentina, a quase totalidade de Santa Catarina e áreas setentrionais e altas do Rio Grande do Sul (SAINT-HILAIRE, 1978, p. 72). Distribui-se, assim, pela Mata Atlântica, nas florestas setentrional semidecidual e ombrófila mista, compondo o grande bioma da floresta tropical e subtropical úmida, mas também está presentes em áreas do *Chaco* paraguaio e de Cerrado (OLIVEIRA; ROTTA, 1985, p. 17-19).

Esteve quase sempre acompanhada de grande quantidade de árvores de madeira nobre, preferindo abrigar-se sob sua irmã araucária, fato que deu ensejo ao ciclo da madeira (MIRANDA; URBAN, 1998, p. 31), beneficiado pela revolução nos transportes iniciada pelo ciclo do mate, que levou à substituição dos carretões de boi e do lombo das mulas pelas carroças eslavas e depois por barcos a vapor, por trens e caminhões, estes somente na década de 1930, quando a atividade ervateira entrava em declínio (ORREDA, 1968, p. 27-28).

Estas atividades formariam e transformariam o Paraná, com seu povo plural, enquanto os indígenas que nele ainda vivem foram lançados para trás do espelho, existindo como imagem reflexa e inversa desses ciclos. Sombras. Aliás, quais seriam os seus ciclos desde a chegada dos europeus? Da perspectiva simplista colonizadora, possível entrever a fase inicial do contato, a subjugação, as Missões Jesuíticas, o escravismo bandeirante e as grandes dispersões e migrações, a guerra dos Sete Povos das Missões (1750-1756) e a Guerra do Paraguai (1864-1870), o trabalho na erva-mate e na madeira, a fixação massiva de novas gentes sobre seus territórios e a destruição da natureza, e a derradeira conformação do território indígenas em instáveis e limitadas ilhas.

Neste artigo, buscaremos explorar aspectos relacionados principalmente ao ciclo da erva-mate, mas que envolvem também a exploração da madeira e a espoliação do território indígena, com a pretensão de tratar de um momento específico na ocupação na região Oeste do Paraná. Para tanto, pretendemos apresentar referências à relação dos povos com a erva-mate, até a sua identificação como mercadoria e a intensificação da sua exploração econômica.

O modelo de exploração desenvolvido será tratado em sua sistemática, colocado em prática pelas chamadas *obrages* em uma região de domínio dos indígenas guarani,

por isso chamada no Brasil de "fronteira guarani" ainda em meados do século XX. A incorporação desses indígenas nos trabalhos de exploração dos recursos vegetais reivindica análise tanto para compreensão das relações de exploração da mão de obra como para que seja possível identificar a forma de apropriação do território por outras gentes, ainda que de forma transitória e sem eliminação completa da presença guarani, que se diluiu como elemento alienígena. Então, durante todo o percurso histórico-espacial, serão feitas referências ao lugar ocupado pelos indígenas guaranis, antecipando-se que a expropriação de seus saberes tradicionais impactou-os profundamente nas conformações que assumiriam como povo.

Ainda, serão apresentadas referências à legitimação que esse modelo exploratório recebeu dos governos imperial, republicano e estaduais como instrumento das elites econômicas e políticas que repartiam sob os seus interesses os territórios conquistados ou a serem conquistados pelas companhias exploradoras dos recursos naturais e da mão de obra indígena e cabocla, negociadoras de terras e especuladoras da propriedade privada.

ERVA SABOROSA, PROIBIDA, DO DIABO, MERCADORIA

As ervas não existem por si sós pois dependem de uma interação com os seres da natureza para se revelar. A consciência que o ser humano toma dessa existência ganha a abstração de seu conhecimento, transformando-a e tornando-a, assim, conhecida.

Cheiro, cores, textura, altura. A posição das folhas e troncos, em sintonia. Uma planta insinuou-se a um "senhor da floresta", um *yvyrai'dja* (OLIVEIRA, 2011, p. 246), em sonho, porque intangível, até que se tornou parte e extensão, fez-se conhecida e reconhecida, e a prova do seu amargor não causou mal, apesar da novidade ao paladar.

A *caá* guarani – "erva saborosa" (MIRANDA; URBAN, 1998, p. 18) ou "elixir" (ORREDA, 1968, p. 67) –, a *congonha* kaingang – "que alimenta" –, cuja pronúncia indígena a branca boca não obedece, torna o índio "'dono das florestas' de espírito" (SEREJO, 1986, p. 30), concede energia para a vida, para o existir feito em movimento, o caminhar, para as relações familiares e entre aldeias, para o trabalho na terra e o compartilhar a natureza. Como dádiva em retribuição antecipada, as matas fornecem o ímpeto para que sejam conhecidas, para que recebam os humanos e os integrem em sua totalidade una. À chegada dos europeus, os indígenas trituravam as folhas com as mãos e a mascavam. Depois viriam o chá, o chimarrão (*caá-y*), o mate frio (*tereré*) e o mate queimado (*caá-caiguê)* (SEREJO, 1986, p. 32; AQUINO, 1986, p. 376 e 381).

Chamou-se também "erva do Paraguai" e "erva do diabo", esta por um suposto vício atribuído pelos espanhóis que chegavam ao continente:

> O fato é que o uso do mate passou a ser visto pelos pró-homens da conquista hispânica como vício exercitado pelos nativos, julgados então possuídos pelo demô-

> nio! Pressuroso e desatinado em suas modalidades de juízo, o europeu acabou cometendo um de seus maiores desacertos quando resolveu dar combate ao "vício", considerando repudiados e excomungados os que fizessem uso da bebida. Desse modo, entre os homens e os costumes que haveriam de ser vítimas dos processos de sanções morais adotados pelo conquistador, figuravam até espanhóis, também contagiados pelo "vício", e a própria bebida. (AQUINO, 1986, p. 317-318)

O termo "mate", porém, não tem origem guarani, kaingang, espanhola ou portuguesa, mas que advém do vocábulo *mati*, dos indígenas andinos quechua, que desciam as cordilheiras para comerciar com outros povos (MIRANDA; URBAN, 1998, p. 18; AQUINO, 1986, p. 317-318).

Escondidos nas reduções em perambulantes para escapar dos ataques dos bandeirantes, num outro *guata*[5] – mantinham consigo o vigor da erva, mesmo sob a demonização jesuíta. Para esses cristãos, a quem Deus criou o mundo e todos os animais e plantas, era a erva do diabo! Sob o celibato e diante de corpos seminus, vermelhos, esculpidos pelo trabalho físico sistemático, escaldando-se no vapor quente das matas úmidas, um gole de mate afloraria os mais terríveis vícios, pecados capitais. Incontáveis as tentações, amaldiçoaram o ritual, seus praticantes, a força e a planta.

Entregar-se ao engano, ao pecado, implica em punição, em castigo. Conhecer o bem e o mal leva à queda. O índio seria feito peão, deveria carregar o fardo bíblico do trabalho. E não seria mais proibido de provar da planta. Seria, entretanto, feito o seu escravo. A erva ganhou valor econômico, seus demônios foram expulsos e se tornou mercadoria de exportação pelos próprios jesuítas, que estabeleceram ervais e a comerciaram (AQUINO, 1986, p. 326; SEREJO, 1986, p. 32-33). Assim como o Brasil, o Paraná, suas gentes e suas riquezas, a erva-mate se tornava descoberta, ganhava nome e valor.

Segundo Saint-Hilaire:

> a cidade de Curitiba enviava ao Porto de Paranaguá, situado abaixo dela, toucinho, milho, feijão, trigo, fumo, carne seca e mate, sendo este último consumido em parte no litoral e em parte despachado para as cidades de Buenos Aires e Montevidéu, impossibilitadas de receberem esse produto do alto Paraguai devido à situação política (SAINT-HILAIRE, 1978, p. 72).

Seu consumo de difundiu entre os colonizadores e mestiços do Sul. Se as Missões não fossem destruídas em uma luta pela mão de obra e pela apropriação de territórios, certamente teriam sido atacadas mais tarde em uma guerra por mercados. No Paraguai, grande território guarani, de preciosos ervais, os costumes indígenas transformavam as novas gentes, habituavam almas e corpos, que se voltariam contra os próprios indígenas, roubando seu conhecimento para tomar-lhes as terras.

[5] O caminhar constante guarani, que pode ser lido em "Folhas ao vento a micromobilidade de grupos *Mbya* e *Nhandéva* (Guarani) na Tríplice Fronteira", do antropólogo Evaldo Mendes da Silva.

Mesmo sem a mistura de sangues, produziam-se seres híbridos, resultado do desiquilíbrio nas relações que se estabeleciam. O Guarani deixaria de ser índio para ser civilizado. Pela transformação de ser invisível e inaudível para ser existente, pagaria com o seu trabalho. Uma nova língua deveria ser incorporada, mesmo que isso não significasse a possibilidade de que fossem compreendidos. Importava apenas que compreendessem. Mas guardaram consigo seus costumes, suas crenças, a língua sagrada e um punhado de erva.

Sob essas condições de assimilação ou conjugação, o Paraguai despontaria na Bacia Platina com grande produtor dessa mercadoria que conquistava os rústicos gaúchos e os refinados ingleses. Quando a Bacia Platina, desde o início do século XIX, se tornava alvo de uma aproximação imperialista da Inglaterra, sendo a Argentina e o Brasil alcançados pelos braços do Leviatã, que não se apresentava como o monstro faminto que é, mas como um *lord* de bons modos e gentilezas, de relações capitalistas fabris e assalariadas, o Paraguai agia tal qual um animal arredio que não aceita trocar a sua liberdade e a riqueza da natureza por um pote de ração servido na jaula.

O historiador e professor da Universidade de Oxford, Leslie Bethell, sustenta que os ingleses, em sua maioria, consideravam o Paraguai "um país retrógrado, isolado e longínquo, do qual se sabia muito pouco e pelo qual se tinha apenas interesse secundário" (BETHELL, 1995, p. 276). Havia, portanto, uma opinião formada entre os ingleses, apesar de reconhecerem que pouco sabiam sobre o país, que de plano lhes era desinteressante. Talvez por isso, ao final da guerra, o explorador e diplomata britânico Sir Richard Burton encontrou Londres com "rostos absolutamente inexpressivos ao ouvirem mencionar a palavra Paraguai... e uma confissão generalizada de mais completa ignorância e definitiva total falta de interesse no assunto" (BURTON apud BETHELL, 1995, p. 283), o que Bethell utiliza para constatar que a Inglaterra não apoiou a Tríplice Aliança de Argentina, Brasil e Uruguai contra o Paraguai: "se a Grã Bretanha de fato se envolveu profundamente na Guerra do Paraguai, como alguns historiadores querem nos fazer acreditar, esse era um segredo mantido a sete chaves na metrópole" (BETHELL, 1995, p. 283).

O trabalho de BETHELL é excelente fonte de dados e referências sobre a presença da Inglaterra na Bacia do Prata, reconhecendo que "o século XIX foi para a América Latina o *século inglês*" (1995, p. 271). E não vislumbra a interferência política ou econômica da Grã-Bretanha na região, negando inclusive um "imperialismo informal". Mas "era a Inglaterra, e não a América Latina, que determinava as regras que regiam as relações econômicas internacionais no século XIX" (BETHELL, 1995, p. 273).

A alegada indiferença da Inglaterra em relação ao Paraguai, que teria levado à sua omissão em relação à guerra, contrasta com ampla participação da maior potência mundial na América Latina. Assim, a ausência inglesa nas linhas de combate selava os destinos da guerra desigual, travada entre um mercado isolado e economias que comerciavam (e se endividavam) com a detentora da supremacia econômica e militar no planeta, e que não precisaria disparara um tiro para sagrar-se vitoriosa.

Para o historiador uruguaio Vivian Trías a associação da Inglaterra com as oligarquias locais representava a sua estratégia de imposição do liberalismo. Havia, portanto, uma intermediação na exploração dos recursos naturais e da mão de obra em troca de favores financeiros, políticos e militares que asseguravam a manutenção das hegemonias regionais (TRÍAS, 1975, p. 6-7).

O Paraguai de Francia "El Supremo" rompia o modelo de imperialismo liberal inglês, promovendo uma reforma agrária que suplantou as elites proprietárias, beneficiando a imensa maioria da população, formada por camponeses, mestiços e indígenas, que então puderam promover um vultuoso crescimento na produção agrícola nacional (TRÍAS, 1975, p. 18-19).

Até tal tempo, na Argentina já havia exploração de mate e madeira na região de Corrientes (WACHOWICZ, 1987, p. 18). No Brasil, havia a produção de mate nas três províncias do Sul. No Paraná, apenas a sua porção leste, até o limite dos Campos de Guarapuava e Palmas, propiciava rendimentos às oligarquias regionais. Em sua banda ocidental, a erva enriquecia outros senhores. Desde o sudoeste paranaense já havia o contrabando de erva-mate para a Argentina passando por Barracão até chegar ao porto Esperanza, no rio Paraná (WACHOWICZ, 1987, p. 19).

Com a guerra contra o Paraguai, legitimada pelos imperativos econômicos e mercadológicos, a Argentina e o Brasil abocanharam da nação derrotada territórios repletos de ervais e estabeleceram severas punições que subordinariam os paraguaios até a atualidade, em relações que se renovam, tal qual a energia das hidrelétricas. A guerra foi, portanto, um massacre pelo controle de mercados e pretexto para conquistas territoriais.

A mão de obra indígena, dentro da economia capitalista em expansão, não poderia ser legalmente escravizada. Então, foi tocada para além, espremida entre o avanço das nações alinhadas ao comércio internacional fundado na propriedade privada dos meios de produção e na circulação e acumulação de mercadorias. Antes, porém, seria consumida em relações de escravidão por dívida.

A RIQUEZA DO MATE BROTA DA MÃO INDÍGENA

A quantidade e a condição da presença dos indígenas naquelas terras passaram a ser o resultado de uma operação matemática trivial para a configuração da realidade a partir das lentes econômicas, pelas quais se medem as nações, as sociedades e as pessoas, em suas relações: produzir o máximo com os menores investimentos. Para assegurar a mão de obra na atividade extrativa de mate Argentina e Brasil se valeram de novas formas de bandeirantismo, os *adelantados*, que assumiram companhias ervateiras e madeireiras sob uma concepção predatória de exploração da natureza e da mão de obra existente.

Destruído o Paraguai, as condições necessárias ao domínio brasileiro e argentino no mercado internacional do mate estavam dispostas. No Paraná, em sua porção leste,

ocupada de forma reconhecida pelo Estado-nação, os industriais da erva transformavam a economia, a política e o espaço (MIRANDA; URBAN, 1998, p. 31). A ocupação territorial se redesenhava, com vapores pelo rio Iguaçu, estradas carroçáveis e estradas de ferro. A industrialização da atividade verdadeira sertão, ao oeste, a ganância das oligarquias regionais não alcançava, fosse pelo custo, pelas condições precárias. Além disso, as circunstâncias, como a Guerra do Paraguai e a Questão de Palmas ou de Misiones (1895) dirigiam investimentos para outras regiões (WACHOWICZ, 1987, p. 13-15).

Como pagamento de dívida da guerra, como adimplemento antecipado pela construção de ferrovias, pela colonização do território e como objeto de jogadas políticas e econômicas foram concedidas a terra e suas riquezas. Para tanto, grandes extensões do território indígena foram convertidas em terras públicas que, em seguida, foram destacadas a empreendimentos privados que exploraram as riquezas dessas regiões, cheias de ervais formados desde as Missões Jesuíticas e tomadas de madeiras nobres no período das *obrages* (MIRANDA; URBAN, 1998, p. 31-35). Também havia o compromisso de promover a colonização, para garantia das fronteiras e da soberania nacional, o que seria insistentemente ignorado pelos empreendedores e pelo Poder Público.

Tão vastas eram as terras concedidas e com tamanha generosidade que estabeleciam-se verdadeiros Estados paralelos que funcionavam com moedas e leis próprias sem prestar contas ao Império ou à Primeira República. A situação era agravada pela incomunicabilidade desses empreendimentos com as instâncias de poder legitimadas. A inexistência de vias de acesso que interligassem a região às comarcas instituídas levava ao uso do rio Paraná para todos os fins, mas sob o controle das *obrages* que tinham Posadas como "capital" daquela forma de exploração. A região tributava à Argentina, já que era descendo o rio, passando por Posadas, Corrientes e Rosário até Buenos Aires, que seriam encontrados os mercados para venda da produção e onde seriam buscados os suprimentos essenciais (WACHOWICZ, 1987, p. 19, 38-39, 48-51 e 57-58).

Pelo caminho das águas, os argentinos ampliaram as extensões do modelo que sustentava sua província de Corrientes até o rio Paraná a montante, valendo-se da livre navegação às Sete Quedas, conquistada antes da Guerra do Paraguai (WACHOWICZ, 1987, p. 15). Promoveu-se um fluxo argentino de sua "frente extrativa do mate" para o Oeste paranaense (WACHOWICZ, 1987, p. 44-45 e 51-53).

Esse ingresso argentino se deu, inicialmente sem amparo legal, alcançou a região oeste do atual estado de Santa Catarina mediante concessões do país vizinho desde a década de 1860 (WACHOWICZ, 1987, p. 17). No oeste paranaense, a constatação da presença argentina se deu com a construção da picada entre a localidade de Chagu (próxima da atual cidade de Laranjeiras do Sul, na região Centro-Oeste do Paraná) e Foz do Iguaçu, com a finalidade de implantação de uma colônia militar. Para abertura desta via, a primeira expedição militar partiu de Guarapuava em 13 de setembro de 1889, sob designação imperial, chegando à foz do rio Iguaçu em 22 de novembro do mesmo ano, estabelecendo-se em nome da República.

A cem quilômetros das barrancas do Paraná essa frente pioneira já encontrava indígenas, que por falarem o guarani, como ainda se fala no país vizinho, eram chamados de "paraguaios" (WACHOWICZ, 1987, p. 23). Por serem assim identificados agentes públicos (militares, governo federal e estadual) e privados (obrageros e colonos) consideravam que aqueles estavam no lugar errado, porque ali agora seria Brasil. Como principais atingidos pela Guerra do Paraguai, porque os conflitos se deram sobre seus territórios, marginais às hegemonias em formação e expansão, os indígenas pagavam sua dívida como vencidos, sendo espoliados de sua força de trabalho.

O indígena era um *mensu*[6], um peão que recebia por mês a mais baixa quantia entre os trabalhadores. Reunidos na região de Posadas pelos *comissionistas*, que trabalhavam "no escritório de alguma autoridade ou casa comercial" subordinada ou pertencente as companhias *obrageras*, recebiam o *antecipo* – valor recebido pelo *mensu* em adiantamento por dois ou três meses de trabalho. A partir deste momento iniciava-se um processo de retomada do valor pago. O barco que os levava para os portos das *obrages* atrasava alguns dias, de forma proposital, para que tivessem que gastar o receberam e iniciar endividamento em estabelecimentos de propriedade dos *obrageros* (a venda, a preços abusivos, pela *caderneta,* no *barracón,* pratica que se estenderá enquanto tivesse empregado). Na *obrage* o *mensu* poderia exercer as tarefas de *mineiro*, que colhia e carregava a riqueza desde os ervais; de *uru*, secando as folhas no barbaquá; ou de *cancheador*, que triturava e ensacava o produto (WACHOWICZ, 1987, p. 48-49; ARRUDA, 1986, p. 264-267).

Partiam já sem dinheiro, devendo a viagem e, depois, com contas no armazém ou *barracón* da *obrage*, único ponto em que poderiam comprar mantimentos, pois era proibida a agricultura de subsistência e a atividade comercial era monopolizada pela *obrage*. Mesmo que o trabalhador recebesse algum valor monetário, este era em moeda própria da *obrage*, o *boleto*, a ser utilizado somente no local definido pelo *obragero*. Ao retornar, era ao *comissionista* que o comandante da embarcação realizava o pagamento pela mão de obra (WACHOWICZ, 1987, p. 49-51).

Outras formas de controle e coerção existiam simultaneamente. Em Guaíra, cidade constituída como sede administrativa da Companhia Mate Laranjeira, atuava o *sereno*, um tipo social responsável pela provocação de desavenças e intrigas entre os *mensus*, como forma de desarticulá-los. O *sereno* também levantava informações para o *capataz*, o braço direito das *obrages* e a autoridade máxima nos locais de trabalho, chegando também à imposição da própria religião. O *capataz* costumava abusar das mulheres, fossem companheiras ou filhas dos peões. O medo de um levante era permanente, o que envidava um tratamento brutal contra os peões, que podiam ser mortos se reclamassem (WACHOWICZ, 1987, p. 55-57).

Este temor de rebelião vinculava-se diretamente a questões raciais cuja compreensão é essencial para entendimento das relações entre *mensus* e *obrages*. Segundo o sócio-

[6] "Etimologicamente, a expressão vem do espanhol, mensual, ou seja, mensalista" (COLODEL, 1988, p. 53).

logo José de Souza Martins, nas regiões de fronteira da frente de colonização nacional, foi constante o temor (real ou imaginário) de ataques indígenas. Martins refere-se a existência de tropas de caçadores de índios (bugreiros) na década de 1930 na Alto Sorocabana, região paulista limítrofe ao Norte paranaense. O sociólogo constatou que, decorridas poucas décadas da abolição da escravidão, os grupos dirigentes consideravam que "mestiços e negros estavam aquém da condição humana". Afirma ainda, que qualquer rebeldia, coletiva ou individual confundia-se com "criminalidade" ou subversão radical da ordem, devendo ser duramente combatida (MARTINS, 2014, p. XX-XXI e XIX).

João Cabanas, um dos principais líderes da Revolução de 1924 e da Coluna Prestes, foi capitão da "Coluna da Morte", que é também o nome da publicação de seu diário de combate. Cabanas, percorreu por dez meses a região das *obrages*, passando pelos atuais municípios de Guaíra, Campo Mourão e Catanduvas, e alcançando até a região Centro do Paraná, ocasião em que fez um dos registrou mais completos da vida nas *obrages*.

Em seu diário, Cabanas refere-se a relatos de trabalhadores que afirmavam ser usual a prática de açoites como punição aplicada pelas *obrages*. Um caso particularmente violento descrito pelo autor trata da brutalidade com que foi tratado um grupo de trabalhadores que rebelou-se na *obrage* do argentino de Julio Tomás Allica e que foi reprimido pela milícia chefiada por Santa Cruz, seu capataz. O próprio Cabanas encontrou corpos de seis integrantes do grupo rebelado, "aos pedaços e queimados", em um lugar de circulação dos trabalhadores, servindo explicitamente como aviso aos demais. Ao referir-se a situação geral trabalho nas *obrages*, o militar escreveu que o "*trabalhador do erval é, sem dúvida alguma, um verdadeiro escravo olvidado pela lei de 13 de maio, que dele não cogitou*" (CABANAS, 2014, p. 173 e 179-181).

Em qualquer função que exercessem as condições eram degradantes, assim como eram precárias as moradias e a alimentação. O mineiro passava desde a madrugada na mata, colhendo a erva, sapecando-a e depois formando um fardo trançado com fitas de couro, o qual é chamado de *raído*, sendo feito também com taquaras. Finalizado o dia de trabalho no erval, cabia ao mineiro carregar até o *ranchito* a erva colhida, colocando-se debaixo do *raído* de até 200 quilos. Não eram incomuns os acidentes, que trituravam os corpos sob a erva. Inválidos, libertavam-se das correntes da caderneta e da vida (WACHOWICZ, 1987, p. 76; DONATO apud ARRUDA, 1986, p. 264-265).

A sorte do *uru* não era maior que a do mineiro. Trabalhando no barbaquá, seu corpo secava junto com a erva:

> ... durante seis anos, ou oito, ou dez se muito saudável (…) um uru jamais chegava a idade madura. Vive oito ou dez anos que são oito, dez safras, ao redor do barbaquá, virando e revirando a erva, recebendo no peito o calor e nas costas a friagem da noite (…). Era seu trabalho, dia e noite, quarenta e oito horas seguidas. Depois vinha um dia de descanso (…). Começa a respirar fumo e resina a ser defumado em suor e fumaça. Primeiro a gordura, depois as carnes, a saúde, escorrem pelo corpo dia e noite, feito suor. (DONATO apud ARRUDA, 1986, p. 266)

A *marujada* das embarcações que escoavam a erva rio abaixo também carregava o sofrimento. O vapor F. Murtinho era chamado de "Mata Homem" por sua tripulação, pois "desgraçava a vida de qualquer cristão, em virtude do violento calor produzido pelas chamas". Somente a "meio laço" era possível arrastar um empregado para o trabalho na fornalha da embarcação, "uma vez que muitos se inutilizariam *como homem*, porque o fogo fortíssimo, por mais cuidado que tivessem, queimava-lhes *todos os órgãos*". O trabalhador rebelde era castigado com o *teyu-ruguay*, um chicote feito com rabo de lagarto que "chegava a arrebentar os órgãos internos do cristão" (SEREJO, 1986, p. 80-82 e 193).

Esses trabalhos eram realizados sobretudo pelos indígenas que transitavam pela fronteira entre o Paraguai e o Brasil, porque eram os mais "aguentadores", capazes de levar nas costas toda a mudança de um rancho quando se esgotavam os ervais que o abasteciam. Até às suas crianças eram atribuídas tarefas (SEREJO, 1986, p. 70-71).

Com as *obrages*, os indígenas assimilados como "guaranis modernos", caboclos e peões. Descrevia-se, portanto, não o que eram intrinsecamente ou como povo, mas o que representavam para o colonizador, o apropriador da mesma mão de obra que seguiam sendo. O modelo de dominação renovava-se com a concessão da possibilidade de consumir como um ser humano, o que também lhe era imposto como condição para viver. Já não era, assim, uma coisa com um dono a explorar e zelar, mas um ser obrigado a trabalhar para poder comprar o que direta ou indiretamente produzia.

Essas modalidades de relação e exploração se associam com práticas denominadas "peonagem", "aviamento", "sistema de barracão" e são recorrentes nas regiões de "fronteira" ou "pioneiras", fazendo-se ainda presentes na contemporaneidade. Segundo José de Souza Martins, estas formas de superexploração do trabalho e de espoliação de terras articulam-se diretamente com o mercado e são operadas

> com critérios monopolísticos, mediados quase sempre por violentas relações de dominação pessoal, tanto na comercialização dos produtos quanto nas relações de trabalho (sendo aí característica a peonagem ou escravidão por dívida). […] Isso não impede, também, que grandes empresas, dotadas de organização empresarial e técnica moderna e sofisticada, recorram à peonagem, isto é, a escravidão por dívida, sobretudo nas atividades de derrubada da mata e de implantação de suas fazendas […]. É evidente que são relações produzidas no processo de reprodução ampliada do capital, que recorre a mecanismos de acumulação primitiva em certos momentos dessa reprodução ampliada. (MARTINS, 1996, p. 137-138).

Assim, os indígenas compartilhavam o destino com mestiços, os caboclos, que dariam títulos aos barões proprietários de grandes engenhos de mate mecanizados, que eram também exportadores de erva do Centro-Sul e Sul paranaense e ainda sustentariam intermediários e atravessadores, fossem proprietários de terras ou comerciantes. As tentativas de organização dos produtores em cooperativas, mesmo nas zonas de alcance

do Estado, foram frustradas por atuação dos industriais e exportadores da erva, somente alcançando expressão após a decadência da atividade econômica, quando a mão de obra seria temporariamente absorvida pelo ciclo da madeira. As regiões de ervais somente subsistiriam como espaços de miséria (ORREDA, 1968, p. 28, 39-40, 58-61, 69).

Sem a fartura da mão de obra brutalmente explorada, os ervais não seriam riqueza alguma para os barões. Mesmo assim, indígenas e caboclos são as sombras dos ervais, figurantes na história alheia. Hernani Donato eternizou a vida maldita nos ervais em seu romance "Selva Trágica", onde anotou que a protagonista é a erva e os coadjuvantes "são a terra, o tempo, o sonho" (DONATO apud ARRUDA, 1986, p. 269).

OBRAGES: PATRIMONIALISMO E LIBERALISMO NAS ORIGENS DA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA

Foi pela ação dos "barões do mate" que o Estado alcançou a emancipação em 1853. O poder político alcançado pelos "industriais do mate" como Ildefonso Pereira Correia (Barão de Cerro Azul) e Manoel Antonio Guimarães (Visconde de Nácar) tiveram papel relevante neste processo (FARAH, 2012, p. 122). Além destes destacou-se a figura do ervateiro Agostinho Ermelino de Leão, presidente (nome dado aos governadores no período provincial) do Paraná em 1864, 1866, 1869, 1870 e 1875 – este personagem foi pai do proprietário fundador de um dos moinhos industrializados de erva maiores e mais importantes da época e que persistiu até o início do século XX quando era um dos maiores fornecedores de chá mate no mercado brasileiro.

A erva-mate industrializada em Curitiba seguia de trem até o porto de Paranaguá que teve entre seus engenheiros Antonio Pereira Rebouças Filho – importante personagem negro do movimento abolicionista. André era negro, livre, abolicionista e idealizador de um projeto de reforma agrária que possibilitava a incorporação do grande contingente que deveria ser liberto com o defendido fim da escravidão. Este engenheiro também propôs a criação de um parque nacional abrangendo as Cataratas do Iguaçu e as Sete Quedas no rio Paraná. Além destes projetos também esteve envolvido na criação, em 1912, do embrião que seria a Universidade Federal do Paraná, que tinha alcunha de "Universidade do Mate" (FARAH, 2012, p. 123).

Mas se no Leste o mate era explorado por paranaenses emancipados de São Paulo, que havia logrado controlar em alguma medida as atividades econômicas que antes prevaleceram no Estado, no Oeste a erva seria a principal fonte de riquezas de outros senhores. Eram os argentinos que exploravam diretamente a erva mate na região, conquanto houvesse a participação de capital de outras nacionalidades, com destaque para os ingleses. Porém, também oligarquias paranaenses eram dependentes dos argentinos, como financiadores da atividade ervateira ou consumidores do mate (ORREDA, 1968, p. 47-50).

Não foi por acaso que, no desenvolvimento desse ciclo econômico pela bacia do rio da Prata, a Argentina assegurou seu domínio sobre a região de Misiones em arbitramento internacional de 1985, a chamada Questão de Palmas (ou de Misiones, conforme o lado da fronteira em que se está), e, décadas depois, alcançou a hegemonia da produção e comercialização do mate no alto rio Paraná, inclusive sobre terras brasileiras, enquanto que o volume das exportações paranaenses do produto despencava a partir da década de 1930.

Com a República e a transferência para as províncias da competência da titulação de terras, coube ao Paraná, governado pelas oligarquias industriais de mate e com crescente exploração da madeira, entregar em concessões boa parte de seu território. Ao Oeste, porém, deveria ser respeitada a faixa de fronteira de 66 quilômetros a partir da fronteira com o Paraguai e a Argentina, onde permaneceu a competência da União para a titulação das terras devolutas, assim como para a titulação da porção territorial necessária à implantação de ferrovias federais, conforme artigo 64 da Constituição Federal de 1891. Várias concessões foram feitas neste período:

> Nuñez e Gibaja (proprietária de Lopei), Companhia de Maderas del Alto Paraná (proprietária da Fazenda Britânia), Empresa Matte Laranjeira (proprietária de Guaíra e da estrada de ferro que ligava Porto Guaíra a Porto Mendes), Meier, Annes e Cia Ltda. (proprietária da Colônia Doutor Affonso), Julio Thomaz Allica (proprietária do Porto Artaza) e outras. Devem ser também particularizadas as concessões feitas à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, ainda ao tempo do Império e confirmadas pelo Governo Provisório da República, com as extensas glebas Silva Jardim e Santa Maria. A São Paulo-Rio Grande foi sucedida, em 1920, pela Companhia Brasileira de Viação e Comércio que recebeu ainda os terrenos Ocoy, Catanduvas, Piquiri e São Francisco. De outro lado, notável interesse apresentam os requerimentos, do ano de 1918, de Augusto Picccoli e de Miguel Matte, para [instalação de colonos]. (WESTPHALEN, 1987, p. 9)

Segundo Raymundo Faoro a opção do Estado Imperial e Republicano pelas concessões de grandes extensões de terra para empreendimentos privados foi uma tentativa de harmonizar o regime de propriedade da terra – "base fundamental" da "expansão econômica" de um país agrícola – com o mercado exportador, "o verdadeiro núcleo ativo das forças atuantes na colônia e no Império (FAORO, 2000, p. 12). As concessões, não obstante seu caráter pretensamente inovador, estavam diretamente ligadas ao paternalismo ou patrimonialismo (FAORO, 2000, p. 242 e 260).

Teria se formando, nesse período, uma nação dominada por mandatários regionais com controle total de cada Estado, com a dominação alterando-se apenas pela mudança da fração oligárquica dominante. A centralização do poder nos estados fazia com que o poder do governador fosse soberano. O governador controlava o chefe regional. Este, por sua vez, por intermédio e beneplácito do governador, nomeava inspetores de quarteirão, agrimensores e juízes de paz, que poderiam julgar disputas de terras em pri-

meira instância. Neste contexto ocorreu a transferência da competência para a titulação de terras do poder central para os Estados.

Ao tratar da bibliografia clássica sobre transição entre Império e República, Lígia Osório Silva (1996, p. 16-17) constatou que, não obstante algumas diferenças de interpretação historiográfica, há um consenso de que a "Primeira República recompôs a unidade de classe dos proprietários de terra". Segundo a autora, entre

> 1897 e 1911 o governo federal se absteve, na prática, de implementar uma política de ocupação das terras devolutas e deixou-as nas mãos dos governos estaduais, em atendimento aos anseios das oligarquias regionais. Neste período, portanto, a história da apropriação territorial esteve fundamentalmente vinculada à história de cada uma das antigas províncias, agora transformadas em estados. [...] Cada estado legislou, portanto, à sua maneira no tocante à discriminação das terras devolutas, revalidação de sesmarias e legislação de posses, observando, porém, as normas e os princípios assentados na lei de [Terras] de 1850 e respectivo regulamento. (SILVA, 1996, p. 269)

Analisando as concessões feitas no final do Império e no Governo Provisório de (1889-1891), a autora afirmou que este último fez "contratos, em termos semelhantes aos celebrados ao governo imperial", pelos quais companhias particulares recebiam amplas extensões de terras devolutas devendo, em contrapartida, construir obras públicas ou promover instalação de colonos. Entretanto,

> frequentemente, os concessionários, apesar de não cumprirem a sua parte no contrato, registravam as terras como suas e até negociavam com elas. Quando o Estado queria declarar a caducidade dos contratos, encontrava a maior dificuldade em reaver as terras. (SILVA, 1996, p. 257).

Tal fato ocorreu no Paraná até 1930, sendo as terras cedidas em pagamento de obras públicas ou instalação de colonos. No caso das *obrages*, os contratos previam instalação de colonos e pagamento de rendas ao Estado. Como demonstra a bibliografia que trata do extremo Oeste do Paraná as empresas beneficiárias pouco ou nada realizaram do que se comprometeram nos contratos[7].

Nesse contexto, o caso das *obrages* do Oeste paranaense era peculiar, pois, em geral, envolvia associação direta entre mandatários locais com capitalistas estrangeiros, particularmente platinos, mas também europeus, embora empreendimentos como a Mate Larangeira tivesse forte presença de capital nacional.

A bibliografia consultada (ARRUDA, 1997; CARDOSO & WESTPHALEN, 1981; WESTPHALEN, 1987; GRONDIN, 2007; WACHOWICZ, 1982 e 1987), embora com diferente ênfase e enfoque, é unânime em destacar que as *obrages* tinham caráter predatório e

[7] A área é equivalente a 10,5% do território do estado do Paraná.

especulativo, o que se desenvolvia a partir das alianças estabelecidas com o Poder Público em esquemas políticos que confundiam interesses particulares com a apropriação da coisa pública.

Como demonstra estudo da historiadora Cecília Westphalen, os mandatários da Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Públicas – responsável por promover concessão de terras e fiscalizar as terras devolutas – Francisco Gutierrez Beltrão e Marins Camargo foram beneficiários de concessões. O engenheiro Francisco Beltrão foi responsável pela confecção de vários dos mapas de delimitação de concessões para *obrages*, implicando em grande expertise (WESTPHALEN, 1987, p. 13-15).

Marins Camargo era irmão de Affonso Alves de Camargo, que foi vice-governador (1912-1916) e governador do Paraná (1916-1920 e 1928-1930). Ambos são mencionados como advogados e defensores da *Brazil Railway Company* (HELLER, 2012, p. 164, 197 e 199). Outro familiar, Natel de Camargo, primo de Marins, teria recebido glebas de terras em concessão, de cerca de 200 léguas quadradas (WACHOWICZ, 1982, p. 116). Isto é, a oligarquia com expertise na questão territorial, oportunizada pelo exercício do poder, reforçava a prática da Primeira República e se apropriava privadamente de recursos públicos por meio da criação de "oportunidades econômicas" (FAORO, 2000 p. 273).

A *obrage* de maior dimensão (que se espalhava pelo Paraná e Mato Grosso) foi a Matte Larangeira, a qual começou a formar seu "império" durante a Guerra do Paraguai, que permitiu o avanço dos obrageiros sobre os ervais até então não conquistados, no sul do atual estado do Mato Grosso do Sul. Terminada a guerra, foi constituída uma comissão para a delimitação do território conquistado e incorporado pelo Brasil, a qual era comandada pelo coronel de engenharia Rufino Eneas Gustavo Galvão, o Barão de Maracaju. Os trabalhos da comissão eram acompanhados pelo comerciante Thomaz Larangeira, que também serviu na Guerra do Paraguai e atuava na expedição fornecendo alimentação. Outro empresário que participou da missão foi Francisco Mendes Gonçalves (FERREIRA, 2007, p. 28-29; WACHOWICZ, 1987, p. 67).

Concluídos os trabalhos de demarcação, Thomaz Larangeira formou uma fazenda de gado no Mato Grosso e explorou ervais paraguaios. Em 1879, o empresário enviou carta ao governo da província com o objetivo de arrendar terras e receber pequenas concessões. Tratava-se do "primeiro apadrinhamento político, de que se tem notícias em coisas de erva" (SEREJO, 1986, p. 35-36). Quando o Barão de Maracaju se tornou presidente da Província do Mato Grosso, Larangeira logrou receber do Império, através do Decreto nº 8.799/1882, a concessão de extensas terras para exploração pelo prazo de dez anos (FERREIRA, 2007, p. 29). Isso possibilitou a legalização de exploração que o empresário já realizava (SEREJO, 1986, p. 109). A concessão foi prorrogada repetidamente, enquanto a sua área sofreu ampliações até totalizar cinco milhões de hectares, o que se deu a partir da proclamação da República, através de decreto e resoluções, com a proteção do primeiro governador mato-grossense do período republicano, o general Antônio Maria Coelho, que comandara a comissão de delimitação do território (ARRUDA, 1986, p. 215-219).

Francisco Mendes Gonçalves, por sua vez, instalou-se em Buenos Aires, onde colocou em operação a companhia Francisco Mendes e Cia, que beneficiava e comercializava a erva recebida da Matte Larangeira (GUILLEN apud FERREIRA, 2007, p. 29). Os irmãos Raul e Heitor Mendes Gonçalves, este um capitão reformado do Exército, administravam a cidade de Campanário, no Mato Grosso, onde funcionava a base de extração de erva da companhia (SEREJO, 1986, p. 113). Um ascendente destes Mendes Gonçalves foi duas vezes presidente da província de São Paulo (WACHOWICZ, 1987, p. 68).

Quando em 1892 o Banco Rio e Mato Grosso, da família Murtinho, obteve concessão do Mato Grosso sob o governo de José Manoel Murtinho, rompeu-se o monopólio de Thomaz Larangeira, que se interessou em vender seus direitos ao banco (ARRUDA, 1986, p. 253). Porém, havia impedimento à negociação, o que fez surgir a Companhia Matte Larangeira, com a maioria das ações sob a propriedade desse banco. Em 1902 o banco decretou falência e a companhia ervateira foi vendida a Francisco Mendes & Cia., sediada em Buenos Aires (GUILLEN apud FERREIRA, 2007, p. 30-31). A empresa passou a ser controlada por capitais estrangeiros que se beneficiaram de gigantescas e ricas extensões de terras.

Na família Murtinho destacaram-se: José Manoel Murtinho, que foi ministro do Supremo Tribunal Federal e o primeiro governador constitucional do Mato Grosso no período republicano, sucedendo o general Antônio Maria Coelho, para o que foi necessário enfrentamento militar; Joaquim Murtinho, foi ministro de Viação e Obras Públicas no governo Prudente de Morais e ministro da Fazenda no governo de Campos Sales, quando instituiu a Guarda-Fiscal junto com o governo do Mato Grosso para possibilitar sonegação pela companhia, além de ter sido médico particular do Marechal Deodoro da Fonseca e engenheiro civil; e Francisco Murtinho, presidente da companhia (ARRUDA, 1986, p. 202; SEREJO, 1986, p. 80 e 118; ARRUDA, 1986, p. 252-253).

Assim, "em Cuiabá, a Empresa Mate, junto ao governo e particulares – por força de seu assombroso crescimento industrial – mandava e não pedia, como se dizia em qualquer roda". Sua influência lhe conferiu grande poder eleitoral no Mato Grosso, fazendo-a "indicar governador, vice, deputado estadual, deputado federal e senador", interferindo em toda a estrutura do Poder Público. A sua força política alcançava inclusive São Paulo e a capital federal, Rio de Janeiro (SEREJO, 1986, p. 36-37).

Se, no Mato Grosso, a empresa formava um "Estado dentro do Estado", no Paraná construiu Guaíra, "a maior e mais completa" cidade pertencente a uma empresa. Esta era a capital social da empresa, enquanto Campanário, no Mato Grosso, era a capital sertaneja. (WACHOWICZ, 1987, p. 75-77; MARTINEZ apud WACHOWICZ, 1987, p. 78).

As demais *obrages* confirmam que o Oeste paranaense era o quintal de oligarquias políticas consolidadas ou em ascensão. A Cia. Domingos Barthe teve como representante o coronel da Guarda Nacional Domingos Manuel José da Costa Lisboa, que também era concessionário de terras (PRIORI, 2012, p. 136). A Companhia Maderas del Alto Parana

adquiriu uma concessão de 250 mil hectares que havia sido dada ao coronel do Exército brasileiro Jorge Schimmelpfeng, "na qualidade de 'testa de ferro' da companhia inglesa *The Alto Parana Development Company Ltda.*, com sede em Bueno Aires" (GRONDIN, 2007, p. 56).

Assim, a consolidação ideologia hegemônica em benefício de poucos sujeitou terras e gentes, conformando o Estado como seu instrumento legitimador, possibilitando um fortalecimento exponencial das oligarquias. Com recursos naturais e mão de obra à disposição e com poucas obrigações a observar, seria improvável que não viessem a atingir os objetivos que traduziam como sendo de interesse coletivo e que, dessa forma, justificavam ainda mais a sua atuação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto o ciclo da erva-mate representou um momento de grande desenvolvimento econômico e territorial para as elites paranaenses a Leste e platinas a Oeste, para os indígenas que aqui já habitavam esse capítulo da história representou um tempo de decadência moral, de opressão de seu povo e de destruição da natureza. A erva sagrada, da vida, que carrega em si o poder da integração de corpos, mentes e almas em uma grande nação para o bem viver, foi convertida em mercadoria através do cativeiro dos indígenas e da sua desestruturação sociocultural, provocada pelo rompimento dos fundamentos da existência guarani.

A dimensão da importância da erva-mate ficou gravada nos brasões dos estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul, ornados com ramos da planta. Empresas argentinas, amparadas por capitais e interesses ingleses e articuladas com as elites brasileiras, que conformam o Estado como instrumento da burguesia, tiraram proveito do massacre promovido pela Tríplice Aliança contra o Paraguai, prosseguindo o genocídio do povo guarani, para que fosse definitivamente tomado o seu território e determinado o seu lugar na sociedade: à margem, vendo descer pelos rios e correr pelas estradas as riquezas produzidas por suas mãos, frutos da natureza que integram.

Pela concepção dos barões, a força e a energia da *caá* romperiam os joelhos, castigariam os ombros, esmagariam o crânio e destruíram a coluna vertebral dos *mensus* sob seus pesados fardos, subvertendo a beleza natural da vitalidade conferida a quem dela prova respeitando seu poder.

Esse modelo de exploração da natureza e de suas gentes subsistiria na região Oeste do Paraná até meados do século XX (WACHOWICZ, 1987, p. 11), aproveitando-se também da madeira nobre encontrada. Em seguida, quando já escasseavam essas riquezas mais obvias, as *obrages* perderiam espaço e a própria terra seria transformada em mercadoria, a ser explorada por outra forma de associação do Estado com o capital, que se vestiu de colonizadoras. A região, então, receberia levas de imigrantes que tornariam valioso o território cuja natureza fora arrasada, preparando-o para novos ciclos de ambições.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Rubens. Tereré. In: **Ciclo da erva-mate em Mato Grosso do Sul**. Campo Grande: Instituto Euvaldo Lodi, 1986, p. 311-385.

ARRUDA, Gilmar. Heródoto. In: **Ciclo da erva-mate em Mato Grosso do Sul**. Campo Grande: Instituto Euvaldo Lodi, 1986, p. 195-310.

ARRUDA, Gilmar. **Frutos da terra**: os trabalhadores da Matte Laranjeira. Londrina, PR: Ed. UEL. 1997.

BETHELL, Leslie. O imperialismo britânico e a Guerra do Paraguai. **Estud. av.**, São Paulo, v.9, n.24, p. 269-285, ago. 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141995000200014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 jul. 2016.

BRASIL. **Collecção das leis do Brazil de 1808**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

CABANAS, João. **Coluna da Morte**: Sob o Comando de João cabanas. São Paulo: Ed. Unesp, 2014.

CARDOSO, Jayme A.; WESTPHALEN, Cecília M. **Atlas histórico do Paraná**. Curitiba: Ed. Graf, 1981.

COLODEL, José Augusto. **Obrages e Companhias Colonizadoras**: Santa Helena na História do Oeste Paranaense até 1960. Santa Helena, PR: Prefeitura Municipal,1988.

DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo**. São Paulo: DIFEL/EDUSP, 1971.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: A formação do patronato político brasileiro**. v.2. 10.ed. São Paulo: Globo, 2000.

FARAH, Audrey. **São Mateus do Sul 100 anos**. Curitiba: Arte, 2012.

FERREIRA, Eva Maria Luiz. **A participação dos índios Kaiowá e Guarani como trabalhadores nos ervais da Companhia Matte Larangeira (1902-1952)**. Dourados, MS: UFGD, 2007, 111 p. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, UFGD, Dourados, MS, 2007.

GRONDIN, Marcelo. **O Alvorecer de Toledo**: na colonização do Oeste do Paraná. Marechal Cândido Rondon, PR: Ed. Germânica, 2007.

HELLER, Milton Ivan. **A atualidade do Contestado**: edição do centenário da guerra camponesa. Curitiba: J.M. Livraria Jurídica e Ed., 2012.

MACHADO, Paulo Pinheiro. **Lideranças do Contestado**: a formação e atuação das chefias caboclas (1912-1916). Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2004.

MARTINS, José de Souza. O tempo da fronteira. Retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social**, Brasil, v.8, n.1, p. 25-70, jun. 1996. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/86141/88825>. Acesso em: 26 jul. 2016.

MARTINS, José de Souza. **Prefácio** – A Coluna da Morte e sua circunstância. CABANAS, João. Coluna da Morte: Sob o Comando de João cabanas. São Paulo: Ed. Unesp, 2014.

MIRANDA, Nego; URBAN, Teresa. **Engenhos e barbaquás.** Curitiba: Posigraf, 1998.

MOTA, Lúcio Tadeu. **As guerras dos índios Kaingang: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769-1924)**. 2.ed. rev. ampl. Maringá, PR: Ed. UEM, 2008.

OLIVEIRA, Diogo de. ***Arandu Nhembo'ea*: cosmologia, agricultura e xamanismo entre os guarani-chiripá no litoral de Santa Catarina. Florianópolis: UFSC, 2011, 266 p. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, UFSC, Florianópolis, 2011.

OLIVEIRA, Yeda Maria Malheiros de; ROTTA, Emílio. Área de distribuição natural de erva-mate. In: Seminário sobre atualidades e perspectivas florestais, 10., 1983, Curitiba. Silvicultura da erva-mate (Ilex paraguariensis): **anais**. Curitiba: Embrapa-CNPF, 1985. p. 17-36.

ORREDA, José Maria. **Pequena história da erva mate**. Irati, PR: Martins & Abib Ltda., 1968.

RENK, Arlene. **A Expropriação do campesinato caboclo no Oeste Catarinense**. In: GODOI, Emilia Pietrafesa de; MENEZES, Marilda Aparecida de; MARIN, Rosa Ace-

vedo (orgs.). Diversidade do campesinato: expressões e categorias: construções identitárias e sociabilidades, v.1. São Paulo: Ed. Unesp; Brasília: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem a Curitiba e Santa Catarina**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Ed. USP, 1978.

SALLES, Jefferson de Oliveira. **A relação entre o poder estatal e as estratégias de formação de um grupo empresarial paranaense nas décadas de 1940-1950**: o caso do Grupo Lupion. In: OLIVEIRA, Ricardo Costa (Org.). A construção do Paraná moderno: políticos e política no governo do Paraná de 1930 a 1980. Curitiba: SETI, 2004.

SEREJO, Hélio. Caraí. In: **Ciclo da erva-mate em Mato Grosso do Sul**. Campo Grande: Instituto Euvaldo Lodi, 1986, p. 27-193.

SILVA, Evaldo Mendes da. **Folhas ao vento**: a micromobilidade de grupos *Mbya* e *Nhandéva* (Guarani) na Tríplice Fronteira. Rio de Janeiro, 2007, 215p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2007.

SILVA, Lígia Osório. **Terras devolutas e latifúndio**: efeitos da lei de 1850. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 1996.

TOMAZI, Nelson Dácio. **Norte do Paraná**: Histórias e Fantasmagorias. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2000.

TRÍAS, Vivian. **El Paraguay de Francia el Supremo a la Guerra de la Triple Aliança.** Buenos Aires: Crisis, 1975.

WACHOWICZ, Ruy Christovam. **Obrageiros, mensus e colonos**: história do oeste paranaense. 2.ed. Curitiba: Ed. Gráfica Vicentina, 1987.

_____. **História do Paraná**. 7.ed. Curitiba: Ed.Gráfica Vicentina, 1995.

WESTPHALEN, Cecilia Maria. **História documental do Paraná**: primórdios da colonização moderna da região de Itaipu. Curitiba: SBPH, 1987.

O CONTEXTO, A IDEOLOGIA E A PRÁTICA DA MARCHA PARA O OESTE NO PARANÁ

Raul Cezar Bergold[1]

"A história não é cíclica como pretendiam os gregos. E aprendemos que ela não tem um 'sentido'. Na verdade, o que a história tem mostrado é que o homem está condenado a repetir seus 'erros'. E, assim, se a história tem um desígnio, se ela serve a algum objetivo, esse é, resumindo, o alargamento, o aprofundamento, e o exercício de nossa consciência crítica, pela 'correção' da memória coletiva."

Sérgio Odilon Nadalin (2001, p. 18-19)

INTRODUÇÃO

A colonização do Oeste do Paraná é dada como iniciada sob o contexto da Marcha para o Oeste, slogan do presidente da República Getúlio Vargas, no período do Estado Novo (1937-1945), constando farto material bibliográfico sobre a sua execução, havendo certa constância nas abordagens, que partem de referências à chegada dos espanhóis no século XVI da era cristã, passando pelas missões jesuítas e depois pelas obrages. Então, aponta-se para a passagem de revolucionários de 1924 pela região, quando haveria a tomada de consciência nacional de que estaria ocupada não por brasileiros, e sim por argentinos e paraguaios, o que contribuiria significativamente para a concepção da Marcha.

Cada trabalho, entretanto, possui finalidades específicas, o que faz com que traga detalhes de especial relevância, os quais navegam pelo texto também conforme o objetivo da leitura. Sempre haverá a possibilidade de novas abordagens, na dimensão em que o leitor se sinta provocado. Assim é que, para produzir um trabalho de valor científico entre obras já devidamente reconhecidas e por isso regularmente citadas, neste artigo pretendemos consolidar a visão até aqui alcançada em resposta aos estímulos que recebemos, assim como desejamos instigar a produção e o aprofundamento de debates sobre o tema, para o que, se não pudemos contribuir efetivamente com uma releitura, tratamos de ampliar ou apenas reforçar a ênfase sobre o contexto da Marcha para o Oeste, aproveitando-nos desse espaço para a inserção e o enlaçamento de informações que consideramos de grande relevância para uma compreensão do que esteve envolvido nesse movimento de transformador.

[1] Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

Essa mesma abordagem contextualizadora é encontrada na obra de Sérgio Odilon Nadalin, "Paraná: ocupação do território, população e migrações", cujas notas iniciais são esclarecedoras sobre o papel da história e a sua construção, tal como sobre a relação entre a migração e a colonização. Nesse aspecto, buscaremos explorar as circunstâncias políticas, econômicas e sociais que conduziram à concepção e à prática da Marcha, conquanto não haja fronteira tão óbvia entre planejamento e execução, extrapolando a história da região Oeste do Paraná e também do Brasil, para trazer apontamentos sobre o cenário mundial. Afinal, somente a partir desse contexto ampliado é possível compreender o caráter da colonização empreendida do ponto de vista oficial do Estado[2] e das colonizadoras e os impulsos migratórios que embalaram as gentes envolvidas nessa corrida por terras.

O recorte histórico, então, se concentrará no período entre o golpe de 1930 e o fim do Estado Novo, que entendemos como o tempo de concepção da Marcha, influenciada certamente por diversas circunstâncias anteriores a esse período, as quais serão em alguma medida relacionadas. Quanto à execução da colonização, seus desdobramentos seguem indefinidos para consolidá-la ou desafiá-la e ainda conformam as interpretações sobre esse projeto. Mas aqui, o enfoque recairá sobre as primeiras décadas após a fase de concepção, ou seja, as de 1940 à de 1960, período em que houve uma maior transformação da paisagem e que concentrou as modificações no regime de posse e propriedade da terra na região Oeste do Paraná. No tópico "A Marcha para o Oeste na Prática" nos deteremos com mais demora, para que seus detalhes permitam reflexão sobre como a execução revela a concepção, a ideologia.

Fazemos uma observação quanto à obra de Eduardo Bueno "História do Brasil", utilizada em significativa medida como referencial historiográfico, quase sempre quando suas ideias parecerem congruentes com outros pensamentos consultados e relacionados a uma determinada afirmação. Existe ressalva quanto ao posicionamento político e à conduta do jornalista, que por certo influenciam a sua visão dos fatos históricos que aborda. Porém, entendemos que contribuiu o fato de ser gaúcho e oferecer uma abordagem sulista, que pareceu ponderada quanto ao típico bairrismo atribuído àquele povo. O seu abrangente trabalho, que por isso pode ser superficial, o que por vezes foi compensado por uma precisão na linguagem, está ilustrado com uma rica coleção de obras de arte históricas que o enriquecem para muito além das palavras, que nem sempre se arriscam a fornecer-lhes uma interpretação.

Além da versão aqui oferecida da história, a partir de seus registros selecionados e apesar das citações lançadas antes de iniciar cada tópico – a título de ilustração ou de contradição –, por se tratar de um artigo produzido no âmbito de uma pesquisa sobre os indígenas Avá-Guarani do Oeste paranaense, em todo o trabalho serão apresentados elementos suficientes para possibilitar ao leitor formular suas próprias conclusões sobre as relações da Marcha com a questão indígena. Mesmo assim, no último capítulo "Sob a Marcha", reunimos referências e considerações que permitem expressar uma interpretação sobre o local do indígena quando da conquista da fronteira guarani.

[2] Utilizaremos "Estado" como sinônimo de Estado nacional ou Poder Público, enquanto que "estado", com inicial minúscula, será utilizado para referir a ente federado.

RETIRANTES DO VELHO MUNDO

> *Com as mais variadas idades, com a família ou parte dela; com a perspectiva de reunir-se novamente, algum dia; solteiros, com a perspectiva de um futuro casamento... Na bagagem traziam as roupas de cama e de vestir, instrumentos de trabalho, utensílios domésticos e tudo o mais que coubesse nas malas, baús e valises. Era a parte visível de um exílio (in)voluntário. Em cada peça, em cada objeto, lembrança de cenas e rostos familiares, resquícios de uma história de vida cujos sonhos ocupavam agora o maior espaço.*

Museu do Monumento Nacional ao Imigrante, em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul.

A Europa já experimentava as consequências do capitalismo e de seu processo de industrialização desde o século XIX. As revoltas operárias e levantes sociais faziam irromper distúrbios internos que, para serem controlados, exigiam crescimento econômico, para o que eram necessárias inevitáveis expansões geográficas. As disputas de modelos pela hegemonia colocaram identidades em disputa, conduzindo às duas grandes guerras mundiais da primeira metade do século XX.

Uma massa de excluídos, de pessoas consumidas ou rejeitadas pela privatização das terras e pela aplicação de processos industriais à agricultura, necessitava de espaço para ser depositada. Assim, enquanto novas colônias eram procuradas, as nações europeias também se dispunham a abrir espaços em países independentes para degredar seu excedente de gente:

> Situações adversas, como excedente populacional, guerras e as crises econômicas que geravam desigualdade social, desemprego e insatisfação, vieram a despertar, em muitas pessoas, o interesse de partir para outra realidade, que poderia estar disponível em países como o Brasil. (PRIORI, 2012, p. 36)

Ao Brasil chegavam os restos, camponeses expulsos de suas terras, vagabundos urbanos e criminosos de toda sorte, externalidades, rejeitos, recursos não absorvidos, mas que, por isso, também eram produtos do avanço econômico, frutos da acumulação primitiva (MARX, 1996, p. 340). Não vinham sós. Estavam acompanhados de aventureiros e sujeitos de posses, que buscavam ampliar seus negócios ou almejavam uma terra em que pudessem gozar fortunas e prestígio.

> Eram as massas camponesas e proletárias que emigravam, legítimos representantes da Europa oprimida e subdesenvolvida. Era a Europa atrasada e semi-senhorial que se manifestava, pouco conhecida do resto do mundo, pois só se exaltavam as maravilhas que a revolução industrial proporcionava. Mas esta outra Europa existia e fazia sentir sua existência, protestando através da emigração". (PARANÁ, 2007, p. 65)

No exemplo dos poloneses, fugiam para buscar uma nova terra em pudessem manter e desenvolver o que eram, pois desde o final do século XVIII a Polônia havia deixado de ser uma nação soberana, sendo repartida entre Prússia, Rússia e Áustria-Hungria (PARANÁ, 2007, p. 25).

A conjuntura mundial colaboraria para que muitos fossem recepcionados pelo Brasil, que desenvolveu uma política para o recebimento de imigrantes, priorizando os europeus, que participariam de um processo de branqueamento da população brasileira, sendo absorvidos como mão de obra barata a ser explorada e também como portadores de valores morais e de uma dedicação ao trabalho que faltariam para construir o progresso desta nação. Dita de um lado ou do outro do Atlântico, a expressão da moda caía bem: vinham "fazer a América" (NADALIN, 2001, p. 16 e 62; BUENO, 1997, p. 177).

NOVAS CONFORMAÇÕES MUNDIAIS

> *Ora, como já vimos, a economia havia desenvolvido uma série de mecanismos pelos quais a classe dirigente cafeeira lograra transferir para o conjunto da coletividade o peso da carga nas quedas cíclicas anteriores. Seria de esperar, portanto, que se buscasse por esse lado a linha de menor resistência.*
>
> Celso Furtado (2007, p. 264), sobre a estratégia das elites brasileiras para enfrentar a crise de 1929.

No início do século XX, a supremacia europeia passou a ser compartilhada com nações de outros continentes, enquanto as diversas formas de organização social dos povos eram sujeitadas à universalização de regras ditadas pela privatização da natureza, pelo trabalho assalariado e pela competição. Novas conformações mundiais se desenhavam. Para operar as relações com seus súditos, consolidou-se o Estado liberal como instrumento de uso da burguesia (DALLARI, 2009, p. 99-104; JACOBI, 2010, p. 200).

Mas o formato dessa instituição precisou ser ajustado para tratar convulsões do sistema. O deslocamento da prevalência das relações para uma dimensão econômica não poderia ter o Estado como coadjuvante. A sua prerrogativa de uso da força para proteção do capital tornava-se insustentável ante o crescimento das hordas insurgentes, tanto pela possível incapacidade de fato como pela ampliação da agressividade exigida para o controle, também exercida diretamente por entes privados, o que escancarava a ilegitimidade do modelo.

Como alternativa ao liberalismo, na década de 1930 surgiu o Estado bem-estar social (FRIEDMAN, 1980, p. 105). Para manter o povo à disposição do capital escreveram-se direitos e garantias em favor de classes trabalhadoras, o que, por outro lado, reafirmava as condições para a manutenção do sistema, legitimando as formas de exploração existentes.

Enquanto uma parte dos países se alinhava à doutrina do Estado de bem-estar social, outros eram conquistados por uma proposta de rompimento ou de rejeição ao modelo capitalista. A socialização dos meios de produção brecaria o avanço da propriedade privada em vastos territórios, cujo controle, entretanto, subsistia em estruturas que ampliavam a intervenção do Estado na organização social.

A dimensão do embate entre o capitalismo e o comunismo se estendeu de tal forma que exigiu o alinhamento das nações a um ou outro modelo, mesmo que apenas de forma declarada. O mundo passou por guerras físicas e por guerras frias, de ameaças e discursos, de autoelogios e demonizações. Em cada canto elencavam-se os requisitos da dignidade, elogiava-se a liberdade, pregava-se a virtude, conceituava-se o amor e a vida poderia custar a morte.

O BRASIL AO SUL

Em minha vida, só tive um protetor: Solano López. Devo a ele, que provocou a Guerra do Paraguai, a minha carreira.

Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, em agosto de 1889, três meses antes de proclamar a República (*apud* BUENO, 1997, p. 159)

Enquanto isso, o Brasil era uma incógnita, sustentada pela habilidade ou contradição do gaúcho Getúlio Vargas (BUENO, 1997, p. 236; WEFFORT, 2006, p. 249-250). O presidente da República se ancorava em uma sucessão de golpes para capitanear o Estado Novo, que substituiu a República Velha do café com leite, operada pelas oligarquias paulista e mineira, e devolveu o poder aos militares, que derrubaram a monarquia em 1889, após saírem fortalecidos com a vitória na Guerra do Paraguai (1864-1870) (BUENO, 1997, p. 224; WEFFORT, 2012, p. 223-224; SILVA, 2011, p. 22). Os articuladores do primeiro golpe, de 1930, flertavam com os revoltosos de 1922 e 1924, exilados na Argentina e no Uruguai, e queriam parar o "rolo compressor paulista". Parecia claro, portanto, que o país seria governado sob uma nova orientação ideológica, ainda que mantivesse o seu caráter burguês, que fez com que Luís Carlos Prestes, um dos principais líderes das tentativas anteriores de golpe, não apoiasse Vargas (BUENO, 1997, p. 221).

Vargas era militar, latifundiário e chegou ao poder com a carga política de seu estado, que por anos, em diferentes momentos, esteve envolvido em revoltas contra o Império e a Federação. Uma das razões para ter alcançado a presidência da República é que, "entre os grupos políticos dominantes, os gaúchos eram os menos dependentes do sistema econômico internacional e, portanto, os menos arruinados por seu colapso – configurado pela quebra da Bolsa de Nova York, em 1929" (BUENO, 1997, p. 217).

Em 31 de outubro de 1930, o caudilho chegou à capital federal, o Rio de Janeiro, que havia passado por um processo de urbanização à moda parisiense, com a abertura de grandes avenidas e bulevares sobre antigos cortiços, de onde a população pobre, principalmente negros sem o trabalho escravo, foi expulsa para formar as primeiras favelas da cidade (BUENO, 1997, 187). Nesse ambiente refinado, Getúlio Vargas foi recebido por estanceiros dos pampas, que cavalgaram desde o Sul e amarraram seus cavalos no obelisco da Avenida Rio Branco, marcando a chegada de seu modelo político, "baseado no caudilhismo de influência artiguista e positivista" (BUENO, 1997, p. 217 e 223). O positivismo moralista de Augusto Comte tinha influência no meio militar (HELLER, 2012, p. 60) e seria central no castilhismo, linha política inspirada no governador do Rio Grande do Sul no período 1891-1898, Júlio de Castilhos, que promulgou uma Constituição Estadual "em nome da pátria, da família e da humanidade" e cuja atuação "feria a democracia, a liberdade e a participação política" (PRIORI, 2012, p. 25). Sem ignorar as suas especificidades que às vezes os colocavam em oposição, Borges de Medeiros, governador do Rio Grande do Sul nos períodos de 1898-1908 e 1813-1928 e que esteve envolvido na articulação do golpe de 1930, e Getúlio Vargas eram herdeiros políticos de Castilho (RODRÍGUEZ, 2010).

Em 1932, Vargas enfrentou a Revolução Paulista, fruto da insatisfação ante suas ações autoritárias e devido ao pouco prestígio conferido "à classe média, aos cafeicultores e aos industrialistas paulistas" (BUENO, 1997, p. 226). Dois anos depois, promulgou a Constituição de 1934, que estabeleceu o Estado liberal, e através de um golpe dentro do golpe, em eleição indireta, foi escolhido presidente (BUENO, 1997, p. 227). Em 1935, sufocou a Intentona Comunista, liderada por Luís Carlos Prestes (BUENO, 1997, p. 228). Através de um novo golpe, promovido sob a insistência no argumento da ameaça comunista, implantou finalmente o Estado Novo, em 10 de novembro de 1937, quando promulgou a Constituição "Polaca", redigida pelo jurista Francisco Campos, que em 1964 escreveria a primeira emenda constitucional do regime militar (BUENO, 1997, p. 229). Vargas governava

> respaldado por uma ordem jurídica fascista, manipulando os sindicatos com uma legislação sindical corporativa (também de inspiração fascista), cultuado nas escolas (cujo currículo, reformado por Campos, incluía educação moral e cívica) apoiado pelos grandes investidores e industriais, aclamado pelos trabalhadores, venerado pelos militares golpistas, com seus inimigos presos, mortos ou no exílio e a imprensa censurada. (BUENO, 1997, p. 229)

Com a Segunda Guerra Mundial, a habilidade de Getúlio Vargas foi novamente testada. O presidente mantinha um governo autoritário e muitos de seus principais cargos eram exercidos por simpatizantes e apoiadores do nazifascismo. Por outro lado, o país mantinha boas relações com as nações democráticas. Não era por acaso que, em 1942, ano de ingresso do Brasil na guerra, seus dois maiores parceiros comerciais eram a Alemanha e os Estados Unidos (BUENO, 1997, p. 236).

Osvaldo Aranha, ministro das Relações Exteriores nomeado por Vargas em 1938, estava nos Estados Unidos quando o Estado Novo foi implantado. Para aceitar o cargo, exigiu o afastamento das teses totalitárias alemãs e o fortalecimento da União Pan-Americana (BUENO, 1997, p. 230). Foi ele quem sugeriu, em 1942, que as nações integrantes dessa união rompessem "relações comerciais, políticas, militares e diplomáticas" com os países do Eixo. A proposta foi acatada e a postura brasileira foi recebida pela Alemanha como uma declaração de guerra, que foi revidada com o afundamento de 36 navios brasileiros (BUENO, 1997, p. 236).

ÀS MARGENS DO RIO PARANÁ

> *No Paraná as concessões são as mais criminosas, pois se relacionam com a fronteira ainda há pouco em litígio e sobre a qual os argentinos esperam um dia, denunciando o tratado e invocando o uti possidetis, levantar novamente o litígio. Missões periga assim novamente, depois do laudo Cleveland. Compradas, arrendadas, exploradas por argentinos, suas terras vão sendo devastadas na riqueza florestal, quando justamente procuramos precave-la em leis especiais. Casas argentinas ocupam o alto Paraná e dahi remetem diretamente toda madeira de lei que a Argentina consome, sem o menor embargo legal. Da Foz do Iguassú até o Salto Guayra os argentinos se alojam na extensão dessas terras, que são nossas; cultivando o matte e extraindo madeira eles ocupam como cousa sua o Brazil!*
>
> Manifestação do deputado Maurício de Lacerda,
> em sessão de 26 de novembro de 1912 (apud HELLER, 2012, p. 147).

No Oeste paranaense, as obrages que atuavam na exploração da erva-mate decaíam suas atividades em razão da passagem da Revolução de 1924 e da Coluna Prestes, cujos combates se desenrolaram em território obrageiro, gerando fortes impactos sobre as estruturas físicas e sociais estabelecidas, e que terminou por denunciar a presença e a exploração estrangeira na região (WACHOWICZ, 1987, p. 61, 104 e 140). Além disso, a Argentina, principal importadora de erva-mate, havia ampliado a carga tributária sobre a produção que saía do Oeste paranaense, com o intuito de beneficiar os produtores em seu território (SILVA, 2011, p. 33).

Durante o domínio das obrages, as empresas impunham suas concepções à região, que ficou isolada do restante do país. Assim, ainda que as concessões fossem estabelecidas com a finalidade de colonização do território, as companhias obrageiras descumpriam essa condição e sabotavam as possibilidades de colonização autônoma. Para tanto, restringiam a possibilidade de acesso à região, impedindo a construção de estradas e monopolizando o controle das vias de acesso existentes (WACHOWICZ, 1987, p. 75).

O estado do Paraná, que conquistou a sua autonomia como Província em 1853, desmembrando-se de São Paulo, galgou pretensões políticas e econômicas sobre o território sustentado pelos latifúndios pecuaristas dos Campos Gerais, de Guarapuava e de Palmas, e pela exploração da erva-mate (WAZCHOWICZ, 1995, p. 268-269). A riqueza que produziu a sua emancipação era obtida da sua porção oriental, observando os limites do Paraná Tradicional, enquanto que a sua porção ocidental era contrabandeada ou diretamente explorada pelos argentinos (WACHOWICZ, 1995, p. 172; HELLER, 2012, p. 147-150).

Na segunda metade do século XIX, as potências europeias se reorganizaram para desenvolver uma política neocolonialista, impulsionada pela industrialização, pelo capital e pela demografia (NADALIN, 2001, p. 53). A Inglaterra despontaria nas relações imperialistas com o Brasil, papel que seria assumido pelos Estados Unidos no século seguinte (HELLER, 2012, p. 32). "Dívida externa, quando não se tem dinheiro paga-se com soberania, ensina José Joffily", o que levou o país a entregar valiosas terras do Norte do Paraná aos ingleses (HELLER, 2012, p. 150-155). Os norte-americanos do poderoso Syndicato Farquhar, "maior que a soberania do Brasil" (HELLER, 2012, p. 164), assumiriam a construção da ferrovia de ligação entre São Paulo e Rio Grande do Sul, com ramal para o Oeste paranaense. Essa obra foi incialmente concedida à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande – CEFSPRG, que recebeu como pagamento as terras a 15 quilômetros de cada lado por toda a extensão da ferrovia, além de outras áreas compensatórias. A CEFSSPRG transferiu a concessão à *Brazil Railway Company*, de Percival Farquhar, a qual também deixou de concluir o projeto, apesar do que vendeu parte das terras recebidas em pagamento.

Os empreendimentos afetariam grandes extensões do estado, iniciando pela exploração do que estava sobre a terra: as florestas. Ao Norte, imensas perobas, angicos e canelas deitavam para a passagem de uma ferrovia e o loteamento da região. Ao Sul, a ferrovia-madeireira de Farquhar integrava distantes ervais e abria a possibilidade de exploração da floresta abundante em araucárias, imbuias e cedros. Esse processo, então, destruía as estruturas do modo de vida do caboclo da região, que ocupou as áreas de mata para a sua subsistência, tendo como fonte de renda o comércio da erva-mate, enquanto que os grandes latifúndios de invernadas para os tropeiros se situavam nas áreas de campos (NADALIN, 2001, p. 51-52, 70-71 e 80; HELLER, 2012, p. 84 e 160-161). Para tanto, além de contar com apoio militar do Estado, o Syndicato Farquhar criou uma guarda policial própria, que hostilizava e ameaçava os caboclos (WACHOWICZ, 1995, p. 193).

O resultado foi a guerra cabocla do Contestado (1912-1916), o mais violento conflito agrário brasileiro, a maior guerra civil das Américas na opinião de Eduardo Galeano (*apud* HELLER, 2012, p. 195) e cujas feridas ainda não cicatrizaram. A ferrovia não causou conflito apenas na região em que foi construída. A Companhia Brasileira de Viação e Comércio S.A. – Braviaco, subsidiária da *Brazil Railway Company* que deveria construir o ramal Oeste da estrada de ferro, arrendou parte do maior latifúndio do Paraná ao argentino Dom Tomas Allica, que explorou área muito maior com a sua obrage, sujeitando milhares de trabalhado-

res à condição de escravos, aproveitando-se por décadas de ricos ervais e da madeira existente (WACHOWICZ, 1987, p. 58-66; GRONDIN, 2007, p. 66-68).

Enquanto o saque das florestas ficou impune e apenas ganhou registro histórico, a venda de terras de forma ilegal, porque foram retomadas pela União através do Decreto nº 2.073/1940, pois não foi realizada a obra pela qual foram dadas em pagamento (BRASIL, 2015), perpetua seus efeitos no tempo, gerando insegurança aos detentores dos títulos e alimentando a fome dos trabalhadores rurais sem terra. A riqueza que esse modo de exploração possibilitou, na condição de acumulação primitiva de capital, porém, subsiste em empresas e famílias que muitas vezes seguem operando no setor madeireiro.

A Guerra do Paraguai e a Questão de Palmas (ou de Missões), esta resolvida por arbitramento do presidente norte-americano Grover Cleveland, em 1895, já haviam apontado que a região Oeste estava em disputa não apenas interna, entre classes, mas que existia também a ameaça de que fosse tomada por outra nação. Como resultado do Contestado entre os estados do Paraná e Santa Catarina, aquele teve uma significativa área de seu território suprimida em favor do vizinho. A passagem dos revolucionários na década de 1920, tanto pela repetição denúncia sobre a presença estrangeira na região como pela possibilidade de que esta servisse à organização de grupos revoltosos, e a Segunda Guerra Mundial convergiam para reivindicar a efetiva tomada da posse do território.

O ESTADO NOVO, IDENTIDADE E INTEGRAÇÃO NACIONAL

> *O imperialismo do Brasil consiste em ampliar as suas fronteiras econômicas e integrar um sistema coerente em que a circulação de riquezas e utilidades se faça livre e rapidamente, baseada em meios de transporte eficientes, que aniquilarão as forças desintegradoras da nacionalidade. O sertão, o isolamento, a falta de contato são únicos inimigos terríveis para a integridade do país.*
>
> Getúlio Vargas (*apud* CARVALHO, 2013, p. 511)

As possibilidades oferecidas pelo Oeste do Paraná, onde as terras seriam "as mais férteis e as mais completas do Brasil e entre as melhores do mundo" (REGINATO *apud* GRONDIN, 2007, p. 284), e a situação periclitante em que se encontrava a região, do ponto de vista da hegemonia brasileira, exigiram um posicionamento da República. Getúlio Vargas buscava a integração nacional, a efetiva ocupação de seu território, a segurança de suas fronteiras. Mas também desenhava um novo país, que remodelava suas relações internas de poder, como decorrência da crise de 1929 e da formação de uma classe média urbana, iniciando a transição de um modelo de base agrária para uma nação urbana e industrial (WEFFORT, 2006, p. 249-251).

Colhiam-se os primeiros resultados, ainda sob a forma de projetos, oriundos do exercício intelectual de compreender o país e de propor vias para torná-lo moderno. Desde a década de 1920 surgiriam influentes obras que caracterizavam e interpretavam os tipos sociais, a geografia, o clima e o processo de colonização do país, como "Evolução do Povo Brasileiro", de Oliveira Vianna, "Casa Grande e Senzala", de Gilberto Freyre, e "Raízes do Brasil", de Sérgio Buarque de Holanda. Essas obras teriam alguma influência do historiador norte-americano Frederick Turner, que propôs o que seria considerada a "Tese da Fronteira", quando lançou o texto "O significado da Fronteira na história americana", em 1893. Turner apresentou uma análise sobre "expansão territorial dos Estados Unidos em direção ao Oeste em seus aspectos econômicos, políticos e sociais", destacando-se a sua interpretação quanto às implicações desse movimento sobre formação do povo daquele país (MYSKIW, 2008, p. 108-117).

Então, o processo de integração nacional dependeria de uma síntese, de um elemento de referência, de uma identidade em que os brasileiros se enxergassem. O Estado, "que procura unificar, tornar idêntico por todos os meios" e que "teme as diferenças" (RAFFESTIN *apud* CARVALHO, 2013, p. 509), centralizaria a coordenação dessa transformação, promovendo a harmonização entre as classes. Organizava-se um vultuoso processo de reorganização espacial, social e econômica do país, que acompanharia os sucessores de Getúlio Vargas (WEFFORT, 2006, p. 249) e que teria como uma de suas expressões a Marcha para o Oeste, pela qual a população nacional seria acomodada em novos espaços, como forma de ocupar o território nacional e explorar suas riquezas.

Tratava-se de um verdadeiro slogan de governo lançado em 1937, que concentrava "em si toda uma doutrina ideológica que seria concebida pelos homens que assumiram o poder", muitos dos quais haviam passado pelo Oeste paranaense em 1924 (WACHOWICZ, 1987, 140-142). Para lançar o ideário, Vargas encontraria um elemento de integração nacional, que identificava o espírito do momento vivido e que impulsionava uma "força coletiva nacional" capaz de executar o projeto (WACHOWICZ, 1987, p. 143).

O descontentamento dos paulistas com o presidente da República expressava a desconfiança das velhas oligarquias, o que poderia minar as propostas do Estado Novo. Sob a assessoria de Cassiano Ricardo, jornalista nacionalista e modernista que chefiou o poderoso Departamento de Imprensa e Propaganda – DIP (ou DEIP), a Marcha para o Oeste elegeu como símbolo o bandeirante, representante da identidade e da integração nacional (SILVA; SILVA, 2014, p. 6), figura típica do Brasil colonial e que partia principalmente das cidades paulistas de São Vicente e São Paulo para o sertão, onde preavam indígenas. Em 1942, Cassiano Ricardo publicou a obra "Marcha para Oeste", que reuniu a inspiração para o programa de governo.

Com o elogio ao espírito bandeirante, conquistavam-se os paulistas e homenageava-se a democracia racial, fruto da síntese das três raças que formaram o povo brasileiro, em igualdade. Também, manifestava-se a pretensão de que, sob o impulso estatal, fossem formadas

as novas bandeiras, como organismos privados com hierarquia definida, cabendo a cada elemento integrante um papel a ser exercido em obediência a um líder forte, que seria Getúlio Vargas. Assim, a Marcha para o Oeste seria concebida pelo Estado, enquanto organizações privadas e autônomas a colocariam em prática (SILVA; SILVA, 2014, p. 7-8).

COLONIZAÇÃO, POLÍTICA IMIGRATÓRIA E CAMPANHA DE NACIONALIZAÇÃO

> *Se não puderam mudar o clima, esses povos mudaram os hábitos, a língua, as formas de pensar, de agir e se alimentar; mudaram a própria imagem que o país fazia de si mesmo. E, sim, mudaram a paisagem: no Sul, o 'imperialismo ecológico' dos 'povos transplantados' fez brotar um Brasil europeizado, com outras árvores, outros animais, outras raízes. E outras gentes: se na planície litorânea os tupis foram mortos para dar lugar aos lusitanos, nas serrarias do Sul os caingangues seriam exterminados para 'liberar' a terra para os teuto-italianos. No caldeirão brasileiro, algumas raças são mais iguais que outras.*
>
> Eduardo Bueno (1997, p.177).

O projeto de integração estimulava e era estimulado pela definição da identidade nacional. A miscigenação formaria o brasileiro típico, a síntese das três raças em equilíbrio, de sangue índio, africano e europeu. Contraditoriamente ao elogio das três raças, ressoavam discursos e políticas para o branqueamento da população, com o favorecimento da imigração europeia. A brasilidade de então, portanto, não poderia mais ser a mesma de outrora. O ingrediente branco passaria a ser adicionado em porções maiores e bastante desproporcionais, dado o fomento ao ingresso constante de imigrantes europeus, o extermínio ou a expulsão dos indígenas e a proibição da entrada de africanos (SEYFERTH, 2002, p. 120, 132, 135).

A substituição da mão de obra escrava e das estruturas sociais atreladas ao escravismo definiu as políticas imigratórias no século XIX. O fim do escravismo traria repercussões sobre o sistema latifundiário, que dependia da mão de obra negra cativa. A sua substituição exigia da vinda de agricultores diligentes, acompanhados de suas famílias, que explorariam pequenas propriedades e colonizariam o território nacional (NADALIN, 2001, p. 69-70).

De antemão, o projeto imigratório estava associado ao processo de colonização, o que ficou expresso com a Lei de Terras de 1850, que tratava da colonização das terras devolutas e da imigração em um único dispositivo legal. Para a colonização do território nacional presumia-se a necessidade da vinda de imigrantes. Também, atribuía-se uma incapacidade da população mestiça ou de escravos livres para assumir a condução

das terras como agricultores (SEYFERTH, 2002, p. 118-120). Havia, assim, uma dupla pretensão de pôr fim à escravidão (e iniciar a exploração do trabalho assalariado) e de eliminação dos negros, tidos como ociosos sem o trabalho escravo (NADALIN, 2001, p. 74) e, por isso, inaptos à condição de proprietários. Daí que as terras a serem ocupadas pelo tipo humano eleito eram tidas como devolutas e assistiriam à substituição das suas gentes.

Por outro lado, com a proibição da importação de escravos africanos em 1850, São Paulo buscou mão de obra em outras províncias, inclusive no Paraná. Isso levou ao escasseamento dos trabalhadores nas atividades agrícolas de subsistência, o que gerou uma queda na produção dos itens que compunham a base da alimentação da população, levando à alta dos preços, o que favoreceu as colônias alemãs de Blumenau e Joinville, em Santa Catarina (WACHOWICZ, 1995, p. 143). As circunstâncias conspiravam para fortalecer a preferência pelo imigrante europeu. Ao trabalhador nacional a propriedade privada seguiu negada, enquanto que ao imigrante ela foi assegurada como pressuposto para a atração (PRIORI, 2012, p. 37).

Em 1824, formou-se a colônia alemã de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul e "até o final do século XIX, quase duas centenas de projetos coloniais foram iniciados por imigrantes alemães no Rio Grande do Sul e Santa Catarina", sendo que a partir da década de 1870 as imigrações seriam intensificadas com a vinda de italianos à Serra Gaúcha, ao Sul de Santa Catarina e para próximo das colônias alemãs do Vale do Itajaí (SEYFERTH, 2002, p. 119 e 121).

O Paraná, desde antes de sua emancipação política em 1853, destacava-se pela sua população europeia "sem nenhuma mistura com sangue indígena", formada majoritariamente por agricultores, como observou o botânico francês Auguste de Saint-Hilaire, que décadas antes passou pela província e chamou os Campos Gerais, limite da colonização àquela época, de "paraíso terrestre do Brasil", perfeito ao povo e à agricultura europeus, (SAINT-HILAIRE, 1978, p. 27 e 79). Por outro lado, de acordo com Romário Martins, até a emancipação o estado possuía apenas três núcleos formados por 407 "colonos agricultores" europeus: Rio Negro (1829), composto por alemães; Colônia Tereza Cristina (1847), integrada por franceses; e Superagui (1852), onde viviam suíços, alemães e franceses. A partir da emancipação da província a vinda de imigrantes, sobretudo eslavos e italianos, seria significativamente ampliada: de 1853 a 1929, teriam ingressado 128.546 imigrantes no Paraná (MARTINS, 1995, p. 349-351).

O papel a ser assumido pelo imigrante na sociedade nacional levava à identificação de um tipo ideal. Buscava-se agricultores com um determinado modelo de prática agrícola intensiva voltada à geração de excedentes significativos, o que colocava os alemães no topo da hierarquia. Mas também havia a pretensão de que os imigrantes colaborassem com a miscigenação, integrando-se à sociedade nacional, com a qual contribuiriam com o trabalho, o exemplo e a genética (NADALIN, 2001, p. 75). Sob esse aspecto da diluição na sociedade nacional, os alemães acabavam sendo considerados indesejáveis, porque formavam

quistos, comunidades fechadas e de difícil integração. Daí passou-se a predileção aos povos latinos, sobretudo italianos e portugueses, mas também espanhóis (SEYFERTH, 2002, p. 140-141). Por outro lado, René Gertz aponta que esse isolamento dos alemães se deveu ao descaso do Estado brasileiro e que, tão logo houve apoio com serviços públicos às colônias ocorreu maior integração (*apud* KLAUCK, 2004, p. 49-50).

Essas preferências e objeções ficaram expressas na legislação imperial, mas constavam principalmente dos contratos firmados com as companhias colonizadoras e com os agenciadores de imigrantes (SEYFERTH, 2002, p. 121 e 126). Na República Velha, conquanto houvesse mudanças legislativas, a concepção da colonização e da imigração sofreu poucas alterações. Com o Estado Novo, porém, o debate sobre o tema teve novos contornos, definidos pela construção da identidade brasileira e pela Campanha de Nacionalização, que se associaram à pretensão de integração da nação. A visão do imigrante no contexto do Estado Novo está expressa na obra clássica do "paranista" Romário Martins, cuja publicação original se deu em 1937:

> Conjuntamente com os descendentes dos povoadores fundamentais [portugueses e castelhanos, índios guaranis administrados, negros africanos escravizados] essa população por toda a parte aí está construindo a Babel de todas as raças, irmanadas na mesma obra civilizadora, integrada no espírito novo, de cooperação e de fraternidade, com que marchamos para o futuro. (MARTINS, 1995, p. 352)

Apesar do elogio à diversidade da imigração, o Decreto-lei nº 7.967/1945, revogado somente em 1980, pela Lei nº 6.815, deu a cor da brasilidade: "Art. 2º Atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia, assim como a defesa do trabalhador nacional".

A Segunda Guerra Mundial também influenciou o processo imigratório, trazendo restrições sobretudo à vinda de japoneses e alemães, além de ter gerado repercussões para aqueles que já se encontravam no Brasil (SEYFERTH, 2002, p. 139). O ingresso do Brasil na guerra acentuou a repressão e a perseguição às comunidades que não se abrasileiravam, deixando de adotar a identidade nacional supostamente homogênea, que a Campanha de Nacionalização buscava promover com a obrigatoriedade do uso da língua portuguesa nas escolas e, depois, com a proibição de uso de línguas estrangeiras em público. Haveria medidas mais drásticas, cujas repercussões sobre as comunidades de imigrantes alemães são fartamente estudadas.

Em terras paranaenses prevaleceram os poloneses, os ucranianos e os alemães como grupos de imigrantes até o início do século XX, havendo casos específicos, como da imigração japonesa no Norte do estado e holandesa em Carambeí. Até 1948, o Paraná teria recebido 57 mil poloneses, 22 mil ucranianos, 20 mil alemães, 15 mil japoneses e 14 mil italianos (WACHOWICZ, 1995, p. 148-152). Os imigrantes tornaram

a "população predominante branca, com majoritária influência europeia", e teriam sido responsáveis pela modernização do estado, proporcionando as bases para o surgimento da classe média urbana e rural, recuperando a dignidade social do trabalho braçal tanto na agricultura como no meio urbano e operando uma revolução agrícola com o uso de novas ferramentas (WACHOWICZ, 1995, p. 153).

Para concluir a abordagem, vale a descrição do Monumento Nacional ao Imigrante, em Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, inaugurado em 1954 por Getúlio Vargas. O monumento situa-se no topo de uma colina, no extremo oriental da rua Júlio de Castilhos, governador gaúcho do final do século XIX, que visitou a cidade em 1897, quando lhe qualificou como a "Pérola das Colônias", instalada onde antes era o "Campo dos Bugres". Na praça em frente, o busto de Vargas. No alto, a família imigrante, portadora das virtudes "cívicas e morais (...) dignos exemplos de imitação das novas gerações" (DIÁRIO DO NORDESTE, 1954), "carrega uma mensagem de fé, heroísmo e trabalho" (PIONEIRO, 1954). O casal divisa o Oeste distante com determinação e firmeza no olhar, carregado de ambições e esperança. O homem carrega sua enxada, símbolo do seu trabalho, enquanto a mulher, mãe, carrega seu filho, deixando pender de seu bolso um rosário, afirmando toda a sua fé, também revelada na entrega à Nossa Senhora. Preparados para seguir em movimento, deixam para trás um tronco de árvore cortada, representando o desbravamento das terras com suas exuberantes florestas de outrora.

Mais atrás da família um obelisco eleva três cenas que sintetizam a relação da nação com o imigrante. Na primeira delas, no alto, cumprimentam-se um soldado e um imigrante, como registro da amizade da nação brasileira para com os imigrantes, além de seu pedido de desculpas após a Segunda Guerra Mundial, durante a qual houve perseguição às comunidades que formaram. Mas pode expressar, também, a aliança entre militares e civis, a ordem e o progresso, sob a proteção divina do Cristo crucificado. Ali está insculpido, com a benção sagrada, um dos lemas de Augusto Comte: "o amor por princípio, a ordem por base e o progresso por fim" (*apud* BUENO, 1997, p. 158). Os imigrantes irmanados em seu espírito solidário se expressam em uma mão sobre os ombros. A fé e a esperança repetem-se nos gestos da imigrante, como que em prece.

A segunda cena representa o cultivo da terra, a dignificação do homem pelo trabalho. Contém, ainda, a representação da constituição física do imigrante como tipo ideal, forte, saudável, perfeito, com cada um de seus músculos cuidadosamente esculpidos. Os seus cultivos, da uva e do trigo, preenchem o quadro. A mulher, deixada em um plano de fundo, envolve-se em outras tarefas. A conquista da terra está contida na terceira cena, que representaria, ainda, uma amizade do imigrante com o indígena, conquanto estejam em dimensões diferentes, sem trocar olhares. O indígena está só e observa, contempla. Os imigrantes, unidos, caminham, trabalham, com suas ferramentas e animais de carga.

DISPUTAS ENTRE O ESTADO NOVO E O ESTADO DO PARANÁ

Alegavam então as correntes paranaenses que, se era uma questão de fronteiras, porque não se fazia um território na fronteira do Rio Grande. Alegavam, então, que a fronteira do Rio Grande já estava conquistada. Havia sido conquistada, segundo velha frase de João Neves, na campanha de 30, havia sido conquistada 'à pata de cavalo e pontas de lanças'.
(A esta frase) um dos nossos humoristas (paranaense) respondia: 'E o nosso oeste, foi conquistado com o que? (Por acaso) numa mesa de pôquer?'

Brasil Pinheiro Machado, interventor federal no Paraná
após a queda do Estado Novo (*apud* WACHOWICZ, 1987, p. 153-154)

Conquanto houvesse uma aproximação de interesses no que se refere à ocupação e proteção do território e quanto ao perfil da mão de obra escolhida, havia divergências entre oligarquias econômicas e políticas que levariam a uma corrida pelo Oeste, disputada pelo governo federal de Vargas e pelo governo estadual de seu interventor nomeado, o general Mário Tourinho (WACHOWICZ, 1987, p. 141).

A estratégia do governo federal para assegurar a prevalência de seu projeto ideológico e integracionista incluía o domínio direto sobre territórios dentro da nação, restringindo a atuação das oligarquias regionais, beneficiadas pela Lei de Terras de 1850 e pela proclamação da República em 1889, que logo outorgou aos governos provinciais a prerrogativa de titulação de suas terras.

Mário Tourinho, por outro lado, resistiu com a edição do Decreto nº 300/1930, que se aponta como um ato de retomada das terras concedidas às obrages do Oeste. Entretanto, esse dispositivo legal somente atingiria as áreas da Braviaco. Seria ineficaz, vez que tais terras não foram outrora de domínio do Estado do Paraná, porquanto foi o último ato do Império, em 9 de novembro de 1988, que as concedeu em pagamento pela construção da estrada de ferro São Paulo-Rio Grande e seus ramais. Como a construção da obra foi incompleta, coube ao governo federal retomá-las, o que foi justamente Getúlio Vargas quem o fez, em 1940, apesar de que, desde 1931 essas terras já haviam retornado ao patrimônio público da União pela declaração de caducidade, via Decreto nº 19.918, dos contratos de concessão (BRASIL, 2015).

Ainda, Tourinho nomeou para "o cargo de prefeito de Foz do Iguaçu, o engenheiro Otton Mäeder, e em seguida o Tenente Gregório Rezende, da Força Pública do Paraná, para nacionalizar a região de Guaíra" (WACHOWICZ, 1987, p. 141). Essas nomeações pouco serviram, já que em 1937 a região ainda era dominada por estrangeiros (WACHOWICZ, 1987, p. 130).

Enquanto Cassiano Ricardo exaltava a Marcha para o Oeste de Getúlio Vargas, com toda a envergadura das suas pretensões, o governo paranaense apoiava a apresenta-

ção, ao governo federal, de um plano que tornava Foz do Iguaçu um centro turístico internacional, "com cassinos, parques de diversão, navegação melhorada pelo Rio Paraná", sendo que "toda a arrecadação municipal, estadual e federal no município, seria aplicada para o benefício do próprio município" (WACHOWICZ, 1987, p. 142).

Com pouco mais de um ano de governo, Tourinho renunciou ao cargo. Naquele mesmo ano, um funcionário federal foi enviado para analisar a situação da ocupação do Sudoeste e do Oeste paranaenses, tendo relatado dificuldades do Estado do Paraná em colonizar a região, sendo que a situação de abandono pouco seria alterada até 1936, quando uma missão estadual realizou trabalho similar (PRIORI, 2012, p. 66 e 81).

Então, Getúlio nomeou Manoel Ribas como interventor do estado (1932-1945). Nascido em Ponta Grossa, no Paraná, Ribas era radicado em Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Na prática, porém, nada de novo haveria na região, mesmo com a ampliação da faixa de fronteira para 150 quilômetros, através do artigo 165 da Constituição de 1937, que abraçou cerca de 65 mil km² do Paraná (32,61% de sua superfície total). Em 1941, porém, um terço das terras da região já estaria titulado, sendo que o remanescente seguiria constituído de terra "virgem e inculta" (WACHOWICZ, 1987, p. 154).

Assim é que, para tomar a "fronteira guarani" (WACHOWICZ, 1987, p. 141), que recebia ainda essa denominação, Getúlio Vargas instituiu o Território Federal do Iguaçu através do Decreto-lei nº 5.812/1943, que abrangeria as terras do Oeste de Santa Catarina e do Paraná. O Território levaria cerca de 45 mil km² do Paraná (22,58% do estado) e era ocupado por gentes que dele seriam varridas para dar lugar ao avanço de uma nova identidade, incorporada em diferentes elementos humanos que atenderam ao chamado para marchar.

O Paraná dava sinais de fraqueza que o tornava presa desse projeto. O estado não teria promovido a ocupação da região, conquanto as terras consideradas devolutas lhe tenham sido confiadas. Isso já havia colocado em risco parte do território nacional, disputado na Questão de Palmas (PRIORI, 2012, p. 66), e agora colocava novamente uma extensa e fértil região sob ameaça de conquista argentina pelo direito de uso. E no conflito do Contestado, o Paraná havia perdido quase 28.000 km² de seu território para Santa Catarina (PRIORI, 2012, p. 67; WACHOWICZ, 1987, p. 145).

Além disso, a região era asilo, mesmo que temporário, de revolucionários que colocavam em risco o governo central, como em 1924. A ameaça comunista explodiu em 1935 e foi seguida da Segunda Guerra Mundial, exigindo o controle pleno da ocupação territorial e a segurança de fronteira (PRIORI, 2012, p.59). As circunstâncias possíveis e necessárias se somavam ao governo forte e autoritário de Vargas, com o que a criação do território federal foi colocada em prática, com o silêncio do interventor Manoel Ribas, que paralisou a instalação das colônias de Chopim e Pato Branco, no Sudoeste, e de Benjamin, em Foz do Iguaçu (WACHOWICZ, 1987, p. 151-152).

Com o Território Federal do Iguaçu, Vargas atendia o interesse de capitalistas gaúchos e possibilitava o escoamento da mão de obra agrícola excedente do Rio Grande

do Sul (WACHOWICZ, 1995, p. 237). Tratava-se, portanto, da ampliação da zona de atuação daquele estado em detrimento do Paraná e de Santa Catarina. Tal situação teve ensejo pela própria atuação política paranaense, que buscou apoiar o golpe de 1930 com o intuito de frear a influência de São Paulo sobre o seu território, a qual era chamada de "perigo paulista" (WACHOWICZ, 1995, p. 249-251).

Na prática, essas disputas apenas tomaram a energia dos governos, sem que um ou outro implantasse efetivamente seu projeto para a região. Por parte da União, não houve ações concretas de titulação de terras, o que foi assumido de forma ilegal pelo Estado do Paraná, já que, extinto o Território Federal do Iguaçu em 1946 e sendo insuficiente o Decreto Estadual nº 300/1930, subsistia a faixa de fronteira, de 150 quilômetros, cujas terras ficavam sob a competência titulatória da União. Tiveram grande repercussão sobre o processo de colonização, porque gerariam disputas posteriores, o Decreto Estadual nº 300/1930 e o Decreto nº 2.073/1940, que incidiram sobre as terras concedidas à Braviaco, bem como o Decreto nº 6.428/1944, pelo qual Getúlio Vargas incorporou ao patrimônio da União os bens da obrage Matte Larangeira, cujas concessões se estenderam por mais de cinco milhões de hectares (ARRUDA,1986, p. 218), abrangendo a cidade de Guaíra, sede administrativa da empresa, a qual foi entregue ao Estado do Paraná (SILVA, 2011, p. 33-34; CAMARGO *apud* WACHOWICZ, 1987, p. 150). A incorporação dessa companhia representou também uma ação de disputa política-ideológica, que culminou com a vitória gaúcha para a fixação de seu povo no Sul do então Mato Grosso, onde desde o início houve uma queda-de-braço entre imigrantes sulistas e as pretensões monopolistas da Matte Laranjeira (ARRUDA, 1986, p. 275-258).

Colocada a região em jogo por forças externas, as suas gentes tiveram que optar por um ou outro projeto que lhes atendesse os interesses da melhor maneira. Inicialmente, tenderam para apoiar o governo federal, que lhes asseguraria investimentos ignorados pelo Estado do Paraná. Porém, com o Território Federal do Iguaçu, a população da região foi lembrada pelas oligarquias do Paraná Tradicional, cujos emissários percorreram o Oeste para estabelecer alianças que pudessem integrar o estado em detrimento das pretensões getulistas (MACHADO *apud* WACHOWICZ, 1987, p. 154-157).

Com o fim do Estado Novo, em 1945, as disputas seriam mais efetivas entre a União e o Estado do Paraná, sendo que este, principalmente sob o governo de Moysés Lupion (1947-1950 e 1956-1960), praticaria uma verdadeira "psicose titulatória", promovendo a sobreposição de documentos de domínio das terras e levando a graves conflitos na região.

PONTO DE ENCONTRO

"Sabem onde começava a escada que subia da terra para o céu?
Era no Paraná.
Não chegava lá, não precisava, o Paraíso era aqui mesmo."

Moysés Paciornik (1991, p. 67).

O Oeste do Paraná, a última fronteira agrícola do estado (PRIORI, 2012, p. 86), foi o ponto de encontro de três frentes colonizadoras de maior destaque na ocupação de seu território a partir de meados do século XX. A região, cujas oportunidades de exploração vinham sendo aproveitadas por uma "frente extrativa argentino-paraguaia", que dominou os guaranis "como mão de obra abundante e barata" (WACHOVICZ, 1987, p. 47) para estabelecer seus empreendimentos predatórios da erva-mate e da madeira, revelava em seu relevo plano, em sua rede de rios, de exuberantes monumentos naturais, e na fertilidade de sua terra, um verdadeiro tesouro para a colonização. Esse precioso território não seria desperdiçado. Assim como anteriormente havia sido disputado por nações e entre entes da federação, passou a objeto de competição entre as frentes colonizadoras que avançavam pelo território paranaense.

Com a colonização massiva iniciada alguns anos antes, a região Norte do Paraná era ocupada de maneira cada vez mais completa por cafeicultores, recebendo o fluxo de pessoas provenientes principalmente dos estados de São Paulo e Minas Gerais, mas também do Espírito Santo e da região Nordeste, dando sequência à migração da atividade cafeeira do vale do rio Paraíba para o Oeste paulista (PRIORI, 2012, p. 93). Esse fluxo formou a corrente nortista de colonização do estado, que preponderaria também no Noroeste paranaense, até alcançar a margem direita do Rio Piquiri.

A frente nortista representava a continuidade da República Velha e sujeitava o Norte paranaense à influência política de São Paulo. Trazia o colonato como principal forma de organização do trabalho na agricultura. Assim, conquanto se afirme que a colonização da região se deu em pequenas e médias propriedades, essas muitas vezes eram exploradas indiretamente por seus proprietários e diretamente pelos colonos, que formavam os cafezais com a possibilidade de plantar culturas de subsistência nas entrelinhas (PRIORI, 2012, p. 105-108). Os colonos ampliavam os domínios da cultura do café para exercer a posse em favor de pessoas que sequer conheceram aquelas terras. Muitos dos que chegaram ao Oeste paranaense eram, portanto, agricultores alijados do processo de colonização do Norte do Paraná, que se desenvolvia rapidamente sustentado pela cafeicultura.

Desde o litoral, passando pela capital Curitiba, no primeiro planalto, e por cidades como Jaguariaíva, Castro, Ponta Grossa, Palmeira, Irati e União da Vitória, até Guarapuava e os campos de Palmas, estes conquistados em 1839, consolidava-se o Paraná Tradicional (NADALIN, 2001, p. 21 e 51), ocupado pelos ciclos econômicos do ouro,

do tropeirismo e da erva-mate, e que ao tempo da Marcha se convertia para a exploração da madeira, destacando-se a araucária, o cedro e a imbuia (CARVALHO, 2010, p. 152-156, 201 e 263). A busca de novas áreas para o desenvolvimento dessas formas de exploração, em conjunto com a agricultura trazida pelo imigrante europeu, constituiu uma frente própria de avanço colonizador das demais terras do estado.

Do Paraná Tradicional vinham gentes de todo tipo, como imigrantes europeus que chegavam ao estado, caboclos que ousavam buscar a terra própria e representantes da elite, que alçavam novos domínios. Apesar dos elementos humanos, a elite oligárquica dessa frente se consolidou sob o modelo colonial do latifúndio escravista, aqui voltado ao tropeirismo e à exploração de grandes fazendas para a criação de gado (NADALIN, 2001, p. 52 e 64).

Do Sul, por sua vez, provinha uma frente colonizadora constituída dos chamados colonos, que seriam sobretudo imigrantes alemães e italianos e seus descendentes, oriundos das já saturadas colônias formadas no Rio Grande do Sul, num processo de "enxamagem dos pioneiros" (ROCHE *apud* NADALIN, 2001, p. 17), e que por isso avançavam para o Oeste de Santa Catarina e o Sudoeste paranaense, alcançando também regiões centrais e ocidentais, ocupando pequenas propriedades em regime de exploração familiar.

Em 1920, já havia sido tentada a colonização da região com a criação de Santa Helena, onde se fixaram imigrantes de ascendência europeia, vindos do Rio Grande do Sul, os quais se estabeleceram com suas famílias em pequenas propriedades formadas em meio à obrage de Domingos Barthe, que se utilizava do porto com o mesmo nome da localidade (COLODEL, 1988, p. 67).

Era do Sul que vinha o tipo humano preferido e enaltecido, porque próprio para pôr em prática o projeto da destinação das terras em pequenas propriedades familiares, além de concentrar outras virtudes exaltadas. Essa forma de ocupação demandava práticas e culturas que não eram próprias da frente nortista, cujo elemento humano foi chamado de "pelo duro", como os gaúchos se referem aos animais sem raça (WACHOWICZ, 1987, p. 175-176) e aos caboclos[3]. O plantio de cereais, além das culturas de subsistência, seria a base dessa nova agricultura, cujas práticas eram resultado das diversas revoluções agrícolas que a Europa havia experimentado.

A prevalência de uma ou outra frente significaria a expansão de seus modelos, de suas práticas, de suas ideologias. Assim, houve grande preocupação do governo federal com a ocupação da região, porque buscava a construção de uma efetiva zona de expansão da sua ideologia e de abertura de mercados. Getúlio Vargas, apoiado pelas oligarquias de seu estado e desafiando a hegemonia paulista da República Velha, abriu caminho para capitalistas, colonizadores e colonos vindos do Sul (WACHOWICZ, 1987, p. 146-147; GRONDIN, 2007, p. 101), o que representaria a pretensão de criação de "uma espécie de filial do Rio Grande do Sul" (WACHOWICZ, 1995, p. 272).

[3] É necessário observar a diferença entre o gaúcho, fruto da miscigenação de espanhóis com indígenas, e o imigrante ítalo-germânico, que ocupou as serras e seus arredores (RIBEIRO, 2006, p. 374-401). "Pelo duro" é o "gaúcho autêntico, puro, crioulo", conforme o próprio Dicionário Gaúcho Brasileiro (BOSSLE, 2002).

A IDEOLOGIA DA MARCHA PARA O OESTE

> *A terra atrai irresistivelmente o homem, arrebatando-o na própria correnteza dos rios que, do Iguaçu ao Tietê, traçando originalíssima rede hidrográfica, correm da costa para os sertões, como se nascessem nos mares e canalizassem as suas energias eternas para os recessos das matas opulentas.*
>
> Euclides da Cunha, (1984, p. 4).

O caráter épico do discurso da Marcha para o Oeste é tão rico que oculta as suas pretensões mais explícitas. A integração nacional passava pela criação do estereótipo brasileiro, do povo escolhido, que seria vestido com as virtudes de uma ideologia que legitimaria a ocupação de vazios territoriais em verdade ocupados, mas pelo elemento não escolhido para compor a sociedade nacional e que, portanto, deveria ser deslegitimado e eliminado. A construção de uma nação sólida, além do elemento humano, demandava seus dois elementos adicionais: o território e a soberania. Daí que o escolhido deveria ter a ousadia de desbravar novas áreas para abrangência da concepção hegemônica, contando com o apoio político e econômico do Estado, ainda que indiretamente. No contexto da corrida para o Oeste, concebeu-se um ser humano ideal próprio (WACHOWICZ, 1987, p. 143, 174-175).

Este texto, ao tratar da política imigratória e da sua relação com os projetos nacionais de colonização deu pistas sobre a provável escolha do povo, a qual voltará a ser tratada nos capítulos adiante. Com relação às virtudes dos escolhidos, que também se associam aos aspectos que levavam à preferência de determinadas nacionalidades para os imigrantes, houve uma associação própria das aparentes contradições de Vargas e do sincretismo brasileiro. Os escolhidos carregariam consigo as virtudes dos bandeirantes dos séculos anteriores, seriam agora imigrantes-bandeirantes-colonizadores-pioneiros, o que será melhor tratado, mas ainda de forma ainda tangencial, no próximo capítulo, "A Bandeira como Estandarte".

Retomemos, então, a questão do projeto de construção da nação, que demandava a efetiva delimitação e ocupação de seu território, com as suas fronteiras resguardas para assegurar a soberania nacional (PRIORI, 2012, p. 65). Além disso, era necessário definir novos rumos para a economia, historicamente atrelada ao latifúndio voltado à exportação e que, na região Oeste do Paraná, era representado pelas obrages (PRIORI, 2012, p. 64).

Assim, em relação ao Oeste do Paraná, buscou-se primeiramente a sua nacionalização, que teria compreendido a proibição de uso de outras línguas que não fossem o português (WACHOWICZ, 1987, p. 142). Essa medida, entretanto, não parece estar ligada à ocupação e à nacionalização da região mediante a adoção da língua portuguesa pelos não nacionais ou por aqueles assim classificados. Haveria efetivamente uma substituição dos habitantes da região. A Campanha de Nacionalização, lançada em 1937, tinha como destinatários os imigrantes colonizadores, pretendendo evitar a formação

de quistos étnicos e reduzir a sua influência em determinados aspectos, como a língua (SEYFERTH, 2002, p. 140).

Apesar das pessoas que viviam na região, fossem indígenas ou posseiros, a mesma era considerada um sertão desabitado, verdadeira antítese do litoral ocupado (WACOWICZ, 1987, p. 142). Sob essa tese de vazio demográfico seria desencadeado um processo intensivo de colonização do interior de todo o Brasil (PRIORI, 2012, p. 77). Como estavam ocupadas essas terras, promoveu-se uma substituição das suas gentes, ignorando-se o direito dos povos originários, que já encontravam crescente proteção jurídica. Aos caboclos, historicamente preteridos pelos processos oficiais de colonização, e que por isso ousaram estabelecer posses nessa região isolada, foram negados direitos, enquanto grandes empreendimentos colonizadores privados, desde as obrages, no caso paranaense, recebiam concessões estatais (PRIORI, 2012, p. 79).

Em 1924, eram paraguaios os que trabalhavam na construção da estrada entre Guarapuava e Foz do Iguaçu. Dois anos depois, um ministro austríaco teria dito que, entre Ponta Grossa e Foz do Iguaçu, somente a cada 90 ou 100 quilômetros se encontrava "uma propriedade de polaco ou de algum índio civilizado". Em 1928, uma professora de Guaíra ouvia de seu aluno: "és lindo el Brasil?". Em Foz do Iguaçu, circulavam como dinheiro o peso argentino e moedas próprias da prefeitura municipal e das obrages. Em 1937, falava-se português, guarani, castelhano, alemão e polonês nessa cidade fronteiriça. Com a Marcha, então, pretendia-se a substituição da população da região, formada por brasileiros considerados desqualificados, paraguaios e argentinos (WACHOWICZ, 1987, p. 129-131).

A fronteira do Paraná com o Paraguai era uma porta aberta aos estrangeiros, que com frequência invadiam o país e colocavam em risco a nação (WACHOWICZ, 1987, p. 145). Então, com a Marcha, buscava-se a delimitação do território e a defesa da fronteira nacional. A região foi conquistada do Paraguai, quando ainda era colônia espanhola, com o ataque dos bandeirantes às missões jesuítas[4], e houve disputas com a Argentina e entre o Paraná e Santa Catarina por aquele espaço (PRIORI, 2012, p. 61-63). De fato, até 1946, quando se iniciou a instalação do município de Toledo, os estrangeiros prevaleceram na região, sendo que 90% da população de Foz do Iguaçu ainda era de não brasileiros (GRONDIN, 2007**,** p. 86).

Além das finalidades de ocupação do território, delimitação e defesa das fronteiras, a produção econômica integrava as pretensões para o Oeste paranaense. A qualidade das suas terras e o favorecimento da agricultura familiar levou a uma ocupação em pequenas propriedades, expressando uma nova concepção para a produção agrícola no âmbito da economia nacional. Em substituição ao latifúndio improdutivo e que favorecia vazios populacionais, teoricamente a pequena propriedade familiar povoaria o território, formaria uma classe média rural e posicionaria a agricultura como setor fornecedor e consumidor de uma estrutura urbana-industrial que iniciava o seu desenvolvimento no país (PRIORI, 2012, p. 64-65 e p. 83).

[4] Saint-Hilaire (1978, p. 17) se refere aos "antigos paulistas em suas bárbaras e aventurosas expedições contra o Paraguai".

Finalmente, existia um objetivo adicional e de maior envergadura no que se refere à Marcha para o Oeste. É que o predomínio da Argentina na bacia do Prata suscitava a sua hegemonia continental (CARVALHO, 2013, p. 302). A possibilidade de navegação pelos rios Paraná e Paraguai, além das ferrovias que a conectavam com o Paraguai, a Bolívia e o Chile permitiam aos argentinos acesso do Atlântico ao Pacífico e o escoamento das riquezas da região. Mais que isso, essa integração permitia à nação platina almejar conectar-se também à bacia amazônica a partir da sua presença na Bolívia, o que consolidaria seu domínio em todo o continente. Essas constatações são do General Mario Travassos, que em 1931 publicou "Aspectos Geográficos Sul-Americanos", o qual em sua segunda edição, de 1935, teria o título "Projeção Continental do Brasil", em que propôs a Marcha como importante passo para o Brasil brecar a construção da hegemonia Argentina na América do Sul (CARVALHO, 2013, p. 520-529).

A BANDEIRA COMO ESTANDARTE

> *Embora tenham sido heróis brasileiros, se tornaram também os maiores criminosos de seu tempo.*
> *Em apenas três décadas – as primeiras do século 17 – os bandeirantes e seus mamelucos mataram ou escravizaram mais de 500 mil índios, destruindo mais de 50 reduções jesuíticas nas regiões do Guairá, do Itatim e do Tape. […] Transformaram sua capital, São Paulo, num dos maiores centros de escravagismo indígena de todo o continente. Mais: fizeram dela uma cidade sem lei – reino de terror, ganância e miséria.*
>
> Eduardo Bueno (1997, p. 41).

Bandeira: "expedição armada para ir explorar os sertões ou castigar os selvagens" (BASTOS, 1929). Essa a definição do Dicionário Etimológico, Prosódico e Ortográfico da Língua Portuguesa daquela época. As bandeiras aprisionavam e destruíam corpos, mas a "conquista espiritual" dos indígenas coube aos jesuítas. Em seu acordo com a burguesia nos séculos iniciais da colônia, a doutrina religiosa amansava o espírito e os capitalistas extraíam as riquezas materiais, formando as duas faces do mesmo processo colonizador (CAETANO; PALHARES, 2003, p. 15). Transformados em trabalhadores, em riquezas, os indígenas foram assim explorados.

As bandeiras foram responsáveis pelo avanço português para além da linha imaginária de Tordesilhas, onde foram caçar os indígenas domesticados das missões jesuítas e roubar "engenhos, gado, trigo ou milho", com o apoio da Coroa. O rompimento com a Igreja na Europa levou à perseguição da Companhia de Jesus e acelerou a destruição das reduções jesuítas, no século XVIII (CAETANO; PALHARES, 2003, p. 15-17). Avalia-se em 200 a 300 mil o número de indígenas tomados das missões no então território do Paraguai (RIBEIRO, [s.d.], p. 92).

Desde o século XVI houve atuação das bandeiras, em busca de minérios, da exploração e conquista de novas terras e de indígenas (CAETANO; PALHARES, 2003, p. 16-17), com o que os bandeirantes foram tidos como "os principais responsáveis pela expansão territorial do Brasil". No início, porém, as bandeiras eram milícias de segurança e caça de indígenas. Somente a partir de 1641, quando foram derrotados pelos jesuítas apoiados pelo governo espanhol, que lhes autorizou o uso de armas em uma disputa por território, é que passou a predominar a busca pelo ouro, quando um vasto território já havia sido anexado à colônia portuguesa (BUENO, 1997, p. 43).

Os bandeirantes, termo atribuído aos sertanistas a partir do final do século XVII, eram "piratas do sertão (…), grupos paramilitares rasgando a mata e caçando homens – para além da lei e das fronteiras" (BUENO, 1997, p. 41), "homens rústicos, fruto do cruzamento de raças e culturas, […] símbolo da nova sociedade, gerado pela miscigenação" (CAETANO; PALHARES, 2003, p. 16). Eram brasilíndios, mamelucos, que estabeleceriam uma ideologia própria, oposta à neolusitana, que enfrentavam "a odiosidade jesuítica e a má vontade dos reinóis" (RIBEIRO, 2006, p. 99) e que "tinham muito dos últimos guerreiros da Reconquista, agarrados a antigas noções de honra, que incluíam o saque e a escravização do vencido" (WEFFORT, 2006, p. 124).

Funcionavam como mercenários, contratados para a captura de índios, a conquista de terras e a busca de riquezas. A própria Coroa portuguesa contratou-os para a luta contra os holandeses, no Nordeste, para enfrentar revoltas indígenas, como na Guerra dos Bárbaros, e para liquidar o quilombo de Palmares (BUENO, 1997, p. 41, 44 e 47).

A vila de São Paulo teve nas bandeiras a base de sua economia por mais de um século (BUENO, 1997, p. 42). Afinal, a vila nasceu para a "defesa militar e para a conquista do interior". Estava na "boca do sertão", sendo criada como base para a partida das bandeiras, que apesar da sua crueldade com os indígenas e das disputas com os jesuítas, atuavam também sob o argumento de evangelização dos gentios. Daí que as vilas militarizadas tinham colégios jesuítas e a fé nessa cruzada religiosa tornava o capelão indispensável nas bandeiras (WEFFORT, 2006, p. 95-96).

Seria a pobreza de São Paulo que impulsionava os portugueses da vila a se aventurar em busca de índios para todos os fins: para uso próprio e para a venda; para reposição; para abrir roças; para produzir, caçar e preparar alimentos; para carregar "toda a carga, ao longo dos mais longos e ásperos caminhos" (RIBEIRO, 2006, p. 95). Ao morador da vila, então, cabia caçar índios como meio de vida. A miscigenação em São Paulo, de portugueses com indígenas, ocorreu sobremaneira, tornando-se vila mameluca, onde se falava "mais a língua-geral [tupi-guarani] do que o português" (SAMPAIO *apud* WEFFORT, 125).

No que é o atual Paraná, após os ataques às missões jesuítas no século XVII, as bandeiras vindas de São Paulo estabeleciam o domínio de sua província sobre os Campos Gerais, onde as terras eram concedidas a proprietários absentistas, que enviavam seus es-

cravos para as frentes colonizadoras e a exploração das terras. Assim, a influência paulista predominaria no Norte e no Cento dos Campos Gerais, enquanto que no Sul prevaleceu a influência de Curitiba (WACHOWICZ, 1995, p. 75-76).

A população rural dessa região era quase que totalmente constituída pela mão de obra escrava, salvo pequenos sitiantes que abasteciam as vilas e comerciavam pelo caminho de ligação entre o Rio Grande do Sul e São Paulo, rota do tropeirismo. Enquanto uma frente avançava para matar ou capturar indígenas e tomar terras, amparada por recursos privados, outra frente era formada por aqueles que fugiam das áreas já colonizadas, como era o caso de escravos e "foragidos da lei", os quais também eram caçados (WACHOWICZ, 1995, p. 77-78 e 82-83). O avanço das bandeiras e da colonização sobre o território significava, assim, desestruturar sistemas de produção autônomos ou subversivos e tomar terras. Despovoavam-se territórios indígenas sob o signo do "bandeirismo defensivo", para garantir a segurança das vilas e fazendas (BUENO, 1997, p. 42; WACHOWICZ, 1995, p. 79), o que se ampliou a partir de 1837, quando foi criada, pela Província de São Paulo, a Companhia de Municipais Permanentes, verdadeira bandeira "armada e municiada" e que foi responsável pela conquista dos Campos de Palmas (WACHOWICZ *apud* HELLER, 2012, p. 93-94 e 150-151).

Com a guerra entre Portugal e Espanha, iniciada em 1761, foi anulado o Tratado de Madri, de 1750, que estendia o Brasil para Oeste de Tordesilhas até o rio Paraná. Os espanhóis invadiram o Rio Grande do Sul e chegaram a Santa Catarina. Em resposta, os portugueses planejaram atacar o Paraguai, para o que precisariam estabelecer vias de acesso e organizar bases para consolidar a posse e possibilitar investidas. Assim, várias bandeiras foram empreendidas na segunda metade do século XVIII, com suporte da Coroa, mas com necessária aplicação de capital privado, e serviram à conquista dos Campos de Guarapuava, então ocupados por indígenas kaingangs (WACHOWICZ, 1995, p. 85-93).

A bandeira que conquistou essa primeira parte do Terceiro Planalto era composta por "homens, mulheres e crianças, todos desejosos de obterem terras gratuitamente, como fora prometido". E como até o início do século XIX essa conquista não havia se firmado em definitivo, o próprio rei Dom João VI autorizou a caça e escravidão dos indígenas para consolidar a conquista do território, "porque todos os meios humanitários utilizados para reduzi-los falharam" (WACHOWICZ,1995, p. 91-92). As bandeiras chegaram até os Campos de Palmas, em 1839, concluindo a conformação do Paraná Tradicional (NADALIN, 2001, p. 51).

No século XX, para seguir essa cruzada de conquista territorial, já não se dispunha mais da Companhia de Jesus ou das bandeiras dos tempos do Império. Essas instituições estariam reconfiguradas, chamadas ainda de companhias, ou colonizadoras, sociedades Ltdas. ou S.A., em busca de novas riquezas para pilhar, como o mate e a madeira, com seu corpo de guerra formado por jagunços e pelas forças do Estado, repetindo a aproximação das milícias com o poder militar colonial ou imperial, mas agora com a terra como bem a ser comercializado.

O comando para a formação dessas novas bandeiras se deu com a reconstrução do bandeirante e a sua nomeação como símbolo da Marcha para o Oeste. Apesar de o padre Antônio Vieira, referência espiritual do Brasil no século XVII, ao comentar sobre as expedições dos bandeirantes Pedro de Teixeira e Raposo Tavares, ter considerado que "só deixaram atrás de si exemplo de sua perversão e cobiça, não um único exemplo de sua fé", (VIERIA *apud* WEFFORT, p. 124), no século XX "a bandeira deveria ser a força moral que inspiraria os brasileiros do século XX a defender em suas fronteiras espirituais, combateria ideologias exóticas que funcionavam segundo tais teóricos [como Silvio Romero, Cândido Rondon, Tristão de Araripe, Paulo Prado e Cassiano Ricardo], como verdadeiros solventes da nacionalidade. O espírito da bandeira deveria ser revificado, para a grande obra da 'marcha para o oeste'" (WACHOWICZ, 1987, p. 144).

Nos anos 1940, os historiadores Afonso Taunay e Alfredo Ellis Jr. "deram início à fabricação do mito bandeirante", altivo e galhardo, herói (BUENO, 1997, p. 41). O historiador paranaense Ruy Wachowicz não fala sobre a transformação do bandeirante, mas aponta como foi elevado a portador dos valores morais da Marcha para o Oeste:

> Pra impulsionar um movimento de tanta envergadura, precisavam encontrar uma força coletiva na nacionalidade, que fosse capaz de movimentar milhares de pessoas com o mesmo objetivo. Era preciso encontrar no sub-consciente do povo brasileiro "um fermento instintivo dos tempos heroicos".
> Esta inspiração foi encontrada num pretenso espírito do bandeirante. A epopéia do bandeirantismo, dominante nos primeiros séculos da nacionalidade, deveria fornecer inspiração para um novo sentimento de fronteira.
> (...) a bandeira teria estabelecido na História do Brasil, um ritmo para a nação, para sua cultura, condicionando o comportamento da população. (WACHOWICZ, 1987, p. 143)

No Museu Paulista, seis estátuas representam seis bandeiras e o seis estados que elas conquistaram para o Brasil: Minas, Mato Grosso, Goiás, Santa Catarina, Paraná e o Rio Grande do Sul (BUENO, 1997, p. 47). No caso do Paraná, o serviço precisava ser acabado em sua porção ocidental.

A MARCHA PARA O OESTE NA PRÁTICA

"… esse processo de colonização ocorreu no limiar entre o progresso e a violência."

Ângelo Priori (2012, p. 84)

Quem levantou a bandeira da Marcha para o Oeste no Sul do Brasil não foram mamelucos ou caboclos, o brasileiro típico, miscigenado. Foram os imigrantes que assumiram a condição de bandeirantes modernos. Cassiano Ricardo, enquanto embriagava-se com o espírito bandeirante, queria outro corpo para investir aquela alma: o imigrante europeu, a quem, em seu poema "Exortação", apresenta o Brasil e suas gentes, convidando-o a integrar esta nação:

> O' louro imigrante, que trazes
> a enxada ao ombro e na roupa em remendos
> azuis e amarelos
> o mapa de todas as pátrias!
> Sobe comigo a este píncaro
> e olha a manhã brasileira
> que vem despontando, na serra,
> qual braçada de flores jogada da Terra.
> (...)
> O'louro imigrante,
> agarra-te à enxada,
> semeia o grão de ouro
> na terra de esmeralda.
> E – semeador –
> O' meu irmão louro,
> terás a sensação, terás a graça
> de um descobridor!

Apesar de experiências anteriores, como a de Santa Helena, na década de 1920, também com imigrantes europeus, apenas anos após o lançamento do slogan da Marcha para o Oeste a colonização da região Oeste do Paraná se iniciaria com vigor. Primeiro chegou à região Oeste a frente colonizadora do Paraná Tradicional, que partiu dos Campos de Guarapuava, das colônias de imigrantes europeus do Terceiro Planalto e de Laranjeiras do Sul, beneficiando-se da ainda precária estrada Guarapuava-Foz. Alcançaram as terras baratas de Guaraniaçu e Catanduvas, a Leste de Cascavel, e seguiram também até Foz do Iguaçu (WACHOWICZ, 1987, p. 182).

Em seguida, a frente sulista alcançaria a região, exportando o seu excesso de mão de obra agrícola a partir de meados da década de 1950, para cidades como São Miguel do Iguaçu, Santa Helena, Marechal Cândido Rondon, Toledo e Medianeira. A terceira frente veio do Norte, da agricultura cafeeira, destacando-se a presença de paulistas, mineiros, capixabas e nordestinos, que chegaram a Guaíra, Terra Roxa, Assis Chateubriand, Nova Aurora, Formosa do Oeste, Vera Cruz do Oeste e distrito de Ouro Verde, em Toledo (WACHOWICZ, 1987, p. 183).

Houve uma prevalência dos paranaenses ao Norte e a Leste da região, bem como em Foz do Iguaçu. A Oeste, na divisa com o Paraguai, prevaleceram os sulistas, os quais, entretanto, tiveram menor expressão em municípios como Formosa do Oeste, Terra Roxa, Nova Aurora, Guaíra e Assis Chateaubriand (WACHOWICZ, 1987, P. 187-188). Mesmo assim, a colonização não foi homogênea, havendo uma mistura entre as frentes, mas com a prevalência de uma ou outra, com diferentes intensidades, de acordo com a região e município. A mistura dos elementos das três frentes e as dinâmicas proporcionadas pelo tempo permitem que se aponte que a cidade de Guaíra, por exemplo, teve na verdade a prevalência de imigrantes alemães e italianos (SILVA, 2011, p. 30). Além disso, os paranaenses que chegavam à região davam continuidade a um recente processo de imigração, tanto de europeus como de sulistas. Mesmo sem considerar esse aspecto, os sulistas prevaleceram na região, seguidos pelos paranaenses e depois pelos nortistas. De 1930 a 1975, o município que mais exportou gente para a região foi Santa Rosa, no Rio Grande do Sul (WACHOWICZ, 1987, p. 189).

A explosão populacional do Oeste paranaense no contexto da Marcha ocorreu em 1953 e 1954, mas durante as décadas seguintes ainda haveria a abertura de novas áreas para a agricultura. A migração sulista mais intensa ocorreu em 1954-1955, quando a sua participação na região saltou de 20,8% para 52,8%, prevalecendo até 1960-1961. Os paulistas tiveram sua maior participação em 1966-1967, com 9,3% da população, enquanto os mineiros alcançaram 14,3% em 1970-1973, e os nordestinos 7,4% em 1972-1973 (WACHOWICZ, 1985, p. 185-187).

Dentro das frentes também não havia homogeneidade, existindo agricultores com diferentes condições financeiras e os sem terra, além de comerciantes e prestadores de serviços. O local para onde migrariam também era determinado de acordo com a modalidade de colonização que foi estabelecida na prática. Aqueles que tinham mais capital adquiriam terras de melhor qualidade para a agricultura pretendida, com melhores acessos e com maior segurança em relação ao domínio das áreas. Essas pessoas foram objeto de um trabalho de prospecção de clientela, foram garimpadas em seus locais de origem por corretores, sem a realização de propaganda para não chamar "aventureiros e parasitas" (WACHOWICZ, 1987, p. 176-177). Isso ocorreu principalmente na região de Toledo e Marechal Cândido Rondon, como projeto da Industrial Madeireira e Colonizadora Rio Paraná S.A. – Maripá, que adquiriu a Fazenda Britânia da argentina

Compañia de Maderas del Alto Parana, uma ramificação da inglesa *The Alto Paraná Development Company Ltd.*, possuindo uma área total de mais de 250 mil hectares, cujo título seria inquestionável (WACHOWICZ, 1987, p. 164 e 180-181).

Aliás, apesar do brado da Marcha para o Oeste e da criação da Fundação Paranaense de Colonização e Imigração, a região Oeste do Paraná não tinha um projeto concreto de ocupação, que começou a ganhar contornos mais claros somente a partir de 1946, com a criação de Toledo. Na mesma época, a cidade de Cascavel, então Encruzilha, também se estruturava. Nesse processo, tiveram papel acentuado as colonizadoras Maripá e Pinho e Terras Ltda., bandeiras modernas, ambas de capital gaúcho-europeu e que tiveram gestão da dupla Alberto Dancanale e Alfredo Ruaro, os quais carregavam na bagagem a colonização do Oeste catarinense (GRONDIN, 2007, p. 90-93).

O projeto sulista se expressou com clareza na atuação da Maripá, mas dentro dele havia também uma cisão. Sob a administração de Dacanale e Ruaro, que eram peritos na venda de madeira para os argentinos (GRONDIN, 2007, p. 92-93), a Maripá trabalharia na região como uma continuidade das obrages: empregava paraguaios e havia salários pagos com vales descontáveis nos armazéns da empresa (GRONDIN, 2007, p. 160-161). Haveria pouca araucária na região, de modo que a exploração da madeira se concentraria no cedro. O auge das suas exportações de madeira, que persistia seguindo pelo rio Paraná abaixo, ocorreria apenas em 1964. Somente após a retirada das madeiras dos lotes é que estes eram comercializados (WACHOWICZ, 1987, p. 171-172 e 177). A maioria dos sócios da empresa não tinha experiência em colonização e venda de madeira. Seus principais acionistas eram comerciantes e industriais que tinham atuação nas colônias do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina e que pretendiam ampliar seus negócios na região a ser colonizada (WACHOWICZ, 1987, p. 167; GRONDIN, 2007, p. 99, 101, 106 e 224; GREGORY *apud* KLAUCK, 2004, p. 51). Havia "intenções de estabelecer uma rede articulada, tanto do ponto de vista comercial e empresarial, quanto do ponto de vista cultural e social" (KLAUCK, 2004, p. 51).

Em 1949, a Maripá passou a ser administrada por Willy Barth (GRONDIN, 2007, p. 234-235), que representaria os acionistas alemães, que detinham cerca de dois terços da madeireira-colonizadora. A mudança na direção alterou a sua atuação, antes determinada por seu grupo italiano. Se Toledo receberia maioria de italianos-católicos, conquanto houvesse grande presença de alemães, Marechal Cândido Rondon seria uma colônia para alemães-luteranos. A alteração na concepção envolvia uma disputa pelo comércio nos mercados em formação (GRONDIN, 2007, p. 224) e era também a aplicação de uma ideologia étnico-cultural atribuída a Willy Barth, que executaria uma "nova política [que] não misturava no mesmo local, descendentes de italianos e alemães, católicos e protestantes. As comunidades deveriam aglutinar pessoas da mesma origem étnica e religiosa. Elas deveriam conviver pacificamente, com respeito mútuo, porém viver isoladamente" (WACHOWICZ, 1987, p. 179).

A colonização priorizada pela Maripá envolveu pretensões para além da venda de terras, abraçando a venda de madeiras e o controle do comércio, como foi apontado. Mas há referências que permitem observar que existiam ainda outros objetivos, pois haveria um ideal (DALCANALE *apud* GRONDIN, 2007, p. 91), como a formação de uma sociedade diferenciada. A colonização realizada pela madeireira-colonizadora constituiu-se em empreendimento comercial modelo (KLAUCK, 2004, p. 105 e108), o que exigiu a seleção do imigrante apto a colocar em prática princípios eleitos pelo projeto, como a união, a solidariedade e a dedicação ao trabalho (GRONDIN, 2007, p. 203, 242; WACHOWICZ, 1987, p. 174-178). Por outro lado, a formação de sociedades estruturadas teria sentido para que a madeireira-colonizadora alcançasse os mesmos objetivos já elencados, porque possibilitaria exigir um preço ainda mais alto pelas terras tendo como propaganda espaços em consolidação, como Toledo, além de constituir mercados organizados conforme a concepção para a qual foram estabelecidos.

A colonização da Gleba dos Bispos, que mais tarde teria a sua história confundida com a do município de Missal, do qual faz parte, foi estudada pelo historiador Samuel Klauck em "Gleba dos Bispos: colonização do Oeste do Paraná – uma experiência católica de ação social", obra em que oferece referências, a partir da análise do caso específico, restrito a uma área de 74 km², para a intepretação de como se deu a construção da memória e da identidade de toda a região. No início da colonização, posta em prática pela Maripá, houve "uma 'limpeza', mais do que ocupação. Limpar as regiões onde não se registrava presença de habitantes que fossem capazes de promover o desenvolvimento, a integração e a afirmação política local e estadual", o que exigiu a seleção de elementos humanos de um determinado tipo (KLAUCK, 2004, p. 105).

O caso da Gleba dos Bispos tem muito mais a contar sobre a colonização do Oeste. Trata-se de um processo de colonização coordenado pela Igreja Católica, que recebeu terras doadas pelo Estado do Paraná de maneira ilegal, porque inseridas na faixa de fronteira. A doação teve como finalidade auxiliar dioceses na formação de seu patrimônio, conforme Lei Estadual nº 2.672/1956. A diocese de Jacarezinho, uma das beneficiárias, era dirigida por Dom Geraldo de Proença Sigaud, que foi ativo no enfrentamento da proposta de reforma agrária da esquerda brasileira, na década de 1960, sendo defensor da tradição, da família e da propriedade privada e coautor da obra "Reforma Agrária: Questão de Consciência", que pautou a posição da ala conservadora da Igreja Católica em relação à questão agrária brasileira naquele período e propunha a "manutenção do direito à propriedade privada, da família e do trabalho humano como fontes de bem estar e harmonia" (KLAUCK, 2004, p. 20-22, 31-32, 109).

Efetivamente, a Igreja teve importante papel na desarticulação dos trabalhadores rurais excluídos desse processo que lhes foi hostil, tendo fundado, com apoio dos proprietários rurais, a Frente Agrária Paranaense – FAP, em 13 de agosto de 1961, na cidade de Maringá, durante uma missa campal celebrada em frente a sua imponente

catedral. Na mesma data e na mesma cidade se iniciava o II Congresso de Lavradores e Trabalhadores Rurais do Paraná, como preparação para o histórico I Congresso da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (Ultab), que seria realizado dois meses depois em Belo Horizonte (PRIORI, 2012, p. 180-198). No processo de conformação das comunidades na colonização do Oeste paranaense, tanto a Igreja Católica como a Igreja Luterana tiveram grande participação (YOSHIDA *apud* KLAUCK, 2004, p. 21), contribuindo também para a resolução de conflitos agrários (KLAUCK, 2004, p. 22). E dentro da Igreja, a ordem dos jesuítas acompanharia os núcleos de colonização (KLAUCK, 2004, p. 53), restabelecendo sua presença na região mais de três séculos depois.

Em Missal, porém, a Igreja Católica aparece como agente comercial da colonização, tendo se integrado à Sociedade de Incremento a Propriedade Agrícola Ltda. – Sipal Colonizadora, que teve intensa atuação do Padre José Pascoalino Backes, seu primeiro diretor (KLAUCK, 2004, p. 21, 95 e 108-110), tendo como diretrizes para a colonização o "'regime da pequena propriedade rural', apoiado numa sistemática cooperativista, capaz de assistir os colonos e suas famílias em suas necessidades sociais, recreativas, educacionais, religiosas e cívicas" (INDA *apud* KLAUCK, 2004, p. 23). Como cláusula dos contratos de compra e venda dos lotes os colonos deveriam aderir à Cooperativa Mista Agrícola Sipal Ltda. – Camisil, que regeria as relações sociais e daria suporte à instalação das famílias de imigrantes e ao seu desenvolvimento produtivo e reafirmaria a contribuição dos imigrantes alemães à introdução do cooperativismo no Brasil. Não por acaso, o Padre Backes também foi o primeiro presidente da cooperativa (KLAUCK, 2004, p. 24-25, 36, 84 e 90).

Assim, na Gleba dos Bispos seria realizada uma reforma agrária com base nos princípios cristãos da propriedade privada, da família, do trabalho e da solidariedade. Era a oportunidade de a Igreja Católica, apoiada pelo Estado e unida com uma empresa comercial, colocar em prática a sua "verdade agrária" como resposta aos problemas sociais do campo (KLAUCK, 2004, p. 32-34 e 109; FOLHA DE LONDRINA *apud* PRIORI, 2012, p. 180). Para que o projeto desse certo, então, foram elencadas exigências excludentes e que por vezes estiveram expressas: ser alemão, católico e trabalhador (KLAUCK, 2004, p. 68-69).

A Colonizadora Pinho e Terras Ltda., criada em 1946, também favoreceu a colonização sulista, inclusive repassando terras a colonizadoras menores, como a Colonizadora Gaúcha Ltda., a Colonizadora Matelândia Ltda. e a Industrial Agrícola Bento Gonçalves Ltda., das quais se mantinha como principal acionista, concentrando as maiores extensões de terras na região, principalmente no eixo Cascavel-Foz do Iguaçu, onde fundou cidades como São Miguel do Iguaçu e Matelândia, esta uma homenagem ao seu "pioneiro", o obrageiro Miguel Matte (RUARO *apud* GRONDIN, 2007, p. 270-271). São Miguel do Iguaçu teve preferência de elementos sulistas, mas também foram levados paulistas para o cultivo de café. A vizinha Santa Terezinha do Itaipu, em 1960, tinha 90% da população composta por descendentes de italianos (GRONDIN, 2007, p. 269 e 278).

Os agricultores com menos recursos buscavam terras mais baratas, em regiões de terras menos férteis e mais acidentadas, como nos municípios de Catanduvas, Ibema e Guaraniaçu. Outros optavam por realizar negócios duvidosos em relação à propriedade da terra, que por essa razão era mais barata. Assim, ocupavam áreas por conta própria, na condição de posseiros, ou compravam posses ou frações de terras griladas. A omissão da União, que demorava para conceder as terras devolutas sob a sua competência, e a articulação entre o Estado do Paraná e as colonizadoras levaram a disputas judiciais que subsistem décadas depois, expondo gerações a incertezas e os agricultores, proprietários ou posseiros, à violência de grileiros, jagunços e forças policiais, repetindo episódios comuns à ocupação da terra no país (PRIORI, 2012, p. 84-88). Tal fato é reconhecido pela Justiça Federal, em decisão que resume o histórico da colonização da região:

> A problemática das terras no Estado do Paraná iniciou-se quando, na década de 1950, o Governo, nas mãos do então Governador Moyses Lupion, titulou extensas áreas de "terras devolutas" no Oeste do Estado, as quais estavam situadas na chamada "faixa de fronteira". Ocorreu, porém, que as pessoas que foram tituladas pelo Estado do Paraná não foram as mesmas pessoas que, há muitos anos, já ocupavam aquelas terras, seja na condição de proprietários seja na condição de posseiros, pessoas essas que, com seu trabalho e suor, cultivavam-nas e tornaram-nas produtivas. Narram levantamentos feitos pelo INCRA e pelo Ministério Público Federal que o Governador, com as titulações, teria buscado beneficiar pessoas "chegadas" ao poder, as quais não tinham qualquer afinidade com a agricultura, por isso mesmo que ficaram conhecidas como "agricultores de asfalto".
> O fato é que, de posse dos títulos de propriedade, os titulados pelo Estado do Paraná, ao verificarem que as terras que adquiriram estavam ocupadas por terceiros e também que o preço delas subia a cada dia que passava (não só por sua extrema fertilidade, que propiciava grandes níveis de produção, como também pelo fato da abertura e do asfaltamento das estradas, que facilitava o acesso e o escoamento da produção), passaram a tentar obter a posse física das áreas, às vezes por meios legais (ações judiciais etc.), mas, na maior parte das terras, fazendo uso da força, contratando, até mesmo, "jagunços".
> Diante desse quadro, é fácil concluir que a violência encontrou terreno fértil para explodir, como de fato ocorreu. Tanto que foi preciso, em alguns casos, a intervenção do Exército. (BRASIL, 2006)

A ausência inicial da União no processo de colonização rendeu-lhe décadas de trabalho inconcluso e de pendências judiciais, como consta da mesma decisão da Justiça Federal:

> Diante dessa situação de insegurança e violência generalizada, o Governo Federal, por meio do INCRA, teve que agir para que a paz e o progresso voltassem à região. Resolveu então desapropriar parte daquelas terras, tituladas irregularmente pelo Estado do Paraná a outras pessoas.
> Certo ou errado o procedimento utilizado, o fato é que o INCRA foi bem sucedido no seu intento. Com as desapropriações e a outorga de títulos às pessoas que

> realmente ocupavam e produziam naquelas terras, a paz voltou à região, tanto que os imóveis, que haviam sofrido razoável desvalorização em razão do conflito, com o fim desse, novamente voltaram a valorizar-se. (BRASIL, 2006)

Dessa decisão judicial e pelo desenrolar do processo em que foi proferida é possível concluir sobre como se operou um capítulo da história da Marcha para o Oeste. As companhias colonizadoras recebiam títulos de domínio do Estado do Paraná, os quais seriam nulos, pois competiria à União emiti-los sobre a faixa de fronteira. Mesmo assim, as colonizadoras puderam comercializar as terras à época. Em alguns casos, o Estado do Paraná concedia outros títulos sobre as mesmas áreas a pessoas próximas do governo. Daí ocorriam disputas para fazer prevalecer um título nulo sobre outro título nulo, com a participação de jagunços e das forças públicas. Dada a confusão, a União desapropriava a área do segundo titular, e emitia títulos válidos aos ocupantes das terras, talvez os adquirentes das colonizadoras. Então, as colonizadoras lucravam com títulos nulos e o Estado do Paraná beneficiava seus asseclas não com a concessão de terras, mas de títulos de crédito resgatáveis junto à União em suas ações desapropriatórias. Isso ocorria para fazer valer, com atraso e por vias transversas, a proteção ao posseiro que morava no local, prevista no artigo 156, da Constituição Federal de 1946.

Nas localidades de Jardinópolis do Iguaçu e Flor da Serra, hoje município de Serranópolis do Iguaçu, ocorreu uma revolta entre os posseiros, que se mobilizaram para impedir a continuidade da violência física e psicológica que sofreram de policiais e jagunços, de quem ouviam que ali "sobraria viúva para fazer sabão" ou que "matar um homem é que nem matar um mosquito". Mas não foi só. Dois posseiros foram pegos pelos jagunços e obrigados a comer esterco de vaca e de galinha e a tomar urina. Depois, os posseiros receberam panfletos lançados de um avião, em que se lia: "o pagamento da terra em três dias, ou serão despejados". Os relatos são do agricultor Abílio Santini (2001, p. 27), que liderou os agricultores em conflito armado do dia 2 de junho de 1961, quando houve mais de cem mortes (FOLHA DE LONDRINA, 1988, p.14).

Com o fim da ditadura de Vargas em 1945 e a extinção do Território Federal do Iguaçu, o governador do estado Moysés Lupion buscou promover um "Paraná-Maior", com o que estabeleceu uma verdadeira "psicose titulatória" em disputa com a União, levando à sobreposição de títulos e ao conflito com posseiros, que pretendiam a regularização no que seriam terras devolutas de competência federal. O ex-governador acusava os elementos da frente nortista de serem responsáveis por desordens e conflitos agrários (LUPION *apud* MYSKIW, 2002, p. 69).

Além disso, Lupion buscou beneficiar oligarquias que formavam sociedades colonizadoras como a Pinho e Terra Ltda., que, através de sua subsidiária Agrícola Bento Gonçalves, comprou 29.040,00 hectares de terras do Estado do Paraná por Cr$ 9,21/hectare, em 1950, revendendo as terras em lotes seis meses depois pelo valor de Cr$

619,83/hectare (COLOMBO, 2001, p. 222-223). À "psicose titulatória" se somava o "borracheamento", prática de grilagem promovida pelas colonizadoras, que faziam com que a soma das pequenas glebas demarcadas superasse o total das terras que deveriam colonizar (WACHOWICZ, 1987, p. 162).

Outra colonizadora que se beneficiou da atuação ou da omissão, no caso, do Estado do Paraná sob o governo Lupion, foi a Sociedade Colonizadora União do Oeste Ltda., que disputou terras na região dos municípios de Nova Aurora e Assis Chateaubriand, e as vendeu à Colonizadora Norte do Paraná S.A., pertencente a grupo econômico paulista liderado por Oscar Martinez. Conquanto a decisão judicial que reconheceu a propriedade do imóvel à União do Oeste Ltda. exigisse que fossem respeitados os posseiros, a Norte do Paraná S.A. chegou ao imóvel com grande quantidade de jagunços para intimidar as famílias ocupantes da área e possibilitar o seu loteamento. Os posseiros se organizaram, roubaram as armas dos jagunços e sequestraram três agrimensores da colonizadora, que foram levados para a praça da cidade de Nova Aurora. Lá, os posseiros se reuniram e entoaram coro de desafio à polícia, que era conivente com as ações criminosas da colonizadora. Os posseiros exigiram a presença do Exército brasileiro, cujo representante informou que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra resolveria o impasse, já que o imóvel estava na faixa de fronteira e era de propriedade da União. Diante disso, os posseiros se desmobilizaram, mas no dia seguinte foram procurados e espancados pela Polícia Militar, que perseguiu, prendeu e torturou os líderes da revolta (ROMPATTO, 2014).

O enfrentamento dos posseiros ocorria não apenas pelos jagunços, mas era auxiliado pelas forças militares do Estado. Para tanto, a Lei de Segurança Nacional de 1935, aprovada no contexto de combate ao comunismo, teve forte repercussão contra os posseiros e suas tentativas de enfrentamento. Contribuiu para o sucesso da colonização privada a continuidade de governos militares uma década após a queda de Getúlio Vargas, em 1954, os quais se aproveitariam de uma mesma ameaça comunista para rechaçar os movimentos de luta pela terra. Mais uma coincidência: todos os generais-presidentes militares de 1964 a 1985 estudaram no Colégio Militar de Porto Alegre, fundado por Júlio de Castilhos no final do século XIX, onde Vargas também frequentou (BUENO, 1997, p. 256). Ordem e trabalho são virtudes cujos conteúdos seguiriam sendo preenchidos com o mesmo caldo ideológico que embalou a Marcha, paulatinamente legitimando-a e consolidando-a.

Assim como na queda do Império, quando o Poder sinalizava concessões sociais, os golpes militares do século XX significariam a ampliação da repressão às reivindicações populares e das expressões silenciosas, mas não menos estridentes, de desafio à lei e à ordem, como era o caso da simples posse da terra nos sertões e das revoltas produzidas pelos camponeses que foram alijados do processo colonizador moderno. Da mesma forma como combateram em Canudos (Bahia, 1893-1897) e no Contestado (1912-1916),

com as Repúblicas militares "as reivindicações sociais diriam respeito à ordem pública, cabendo aos governos tratar como desordeiros os que ousassem apresentá-las como demandas ao Estado" (WEFFORT, 2006, p. 225), os militares responderiam com força desproporcional às reivindicações da população rural que não se beneficiou ou que foi atropelada pela Marcha.

Esses exemplos da prática da Marcha no Oeste do Paraná não compõem a diversidades de situações que envolveram o processo, apenas expressam seus contornos mais densos, distantes dos eloquentes discursos do Poder Público para a colonização da região. Houve uma diversidade de sujeitos envolvidos, destacando-se o Estado, as empresas colonizadoras e o colono, que assumiria a condição de mito regional quando pioneiro (KLAUCK, 2004, p. 45). O tamanho dos lotes destinados também variava, mas teria prevalecido entre as colonizadoras a venda de parcelas com cerca de 25 hectares (MYSKIW, 2002, p. 68).

Houve diferentes formas de colonizar a região, criando-se cidades que deveriam conformar uma nova sociedade eleita, voltada ao progresso e ao trabalho, como também houve a colonização interessada apenas no comércio de terras e a colonização envolvendo posseiros e grileiros, oferecendo possibilidades muito antes da implantação de sua moderna agricultura e da consolidação de novos e aquecidos mercados, o que representou um processo típico da acumulação primária capitalista.

De acordo com Antonio Myskiw (2002, p. 209), haveria mais de 815 mil hectares com sobreposição de títulos e outros aproximados 404 mil hectares ocupados por grileiros no Oeste do Paraná, em levantamento que considerou os títulos expedidos até 1966. Desde que foi publicado, houve ações judiciais que colocaram sob dúvida outras dezenas de milhares de hectares na região.

Samuel Klauck (2004, p. 105-106) destaca que a colonização da região teve como característica a seleção de elemento humano de determinado tipo e representou a reforma agrária paranaense do governador Lupion para integrar o território e facilitar a construção de uma identidade, o que fez com a substituição das populações indesejadas para essa integração. Foi estratégia do estado, entretanto, "ocultar sua associação com os propósitos de exclusão e seleção de determinados grupos sociais, como também sua direta ou indireta interferência nos conflitos de terras e na distribuição de recursos para os empreendimentos de colonização" (KLAUCK, 2004, p. 107).

A partir dessas possibilidades, as identidades da região tiveram diferentes condições para ser estabelecidas. A construção de "núcleos comunitários sólidos" favoreceu o elemento humano sulista, vez que as famílias procedentes de uma mesma região do Sul foram reunidas em espaços específicos (YOSHIDA *apud* KLAUCK, 2004, p. 67). Portanto, os sulistas chegaram com "uma identidade já previamente consolidada" e organizada, o que permitiria a "sua afirmação sobre diversos grupos que se fixam de maneira dispersa, e uma valorização dessa memória coletiva de teor étnico, em oposição à memória individualizada de outros grupos" (KLAUCK, 2004, p. 67-68):

> As identidades construídas na região, em sua grande maioria priorizam elementos culturais de origem "estrangeira", em detrimento do que se poderia considerar manifestações culturais ligadas aos "brasileiros". Esta constatação abre caminho para o estabelecimento de uma dicotomia entre uma coletividade, unida em torno do nós, em oposição aos grupos que não conseguiram, em função da desproporção de recursos humanos, materiais e simbólicos, estabelecer sua memória de forma expressiva. Essa oposição cria a subjugação dos últimos, isolando e até mesmo enquadrando suas memórias pela do pólo dominante. E quando esses grupos – descendentes de mineiros, paulistas, nordestinos – se afirmam, percebe-se uma reação na memória regional pela sua caracterização como outros. Ser caracterizado como "alemão", "italiano", "polonês, opõe-se à "brasilidade" – uma identidade fluida, inconsistente e inferior, no âmbito das disputas simbólicas.

Existem várias interpretações e leituras para a Marcha, mas ainda conforme Klauck (2004, p. 93-94, 103 e 113), verifica-se que a memória que se estabelece para o processo de colonização representa muitas vezes a extrapolação de sucessos individuais, que são incorporados como próprios de toda a história regional, sufocando e ocultando os conflitos e a diversidade de situações que efetivamente existiram. "O memorável está encravado em conflitos" (KLAUCK, 2004, p.100).

SOB A MARCHA

Colombo: Quem morava perto de sua casa?
Hetkowski: Tinha um mestiço bugre, com sobrenome Sanches;
era paraguaio, mas boa gente, um coitado que não se governava.

Leonir Olderico Colombo (2001, p. 148).

A esses homens (e mulheres) que, com sofreguidão e coragem, lutaram e morreram por objetivos comuns e foram até, quem sabe, deixados no anonimato, se deve a consolidação do progresso e desenvolvimento de toda uma região.

(...)

As conquistas e obras do Toledo de hoje se devem ao mais humilde paraguaio, abridor de estradas e clareiras, construtor de jangadas dentro d'água; (...)

Aos primeiros couberam as maiores adversidades e nem por isso desanimaram, nem por isso soçobraram nas enseadas de fracassos e sofrimentos. Heroicamente, fortalecidos por um espírito unitário, de garra e força de vontade, esses pioneiros conquistaram um lugar ao sol, vislumbraram um novo horizonte. A eles (e elas) a eterna homenagem de Toledo, obra de suas e nossas mãos.

(SILVA *apud* GRONDIN, 2007, p. 261-262).

A história permite manipulações, leituras e releituras, reconstruções que transformam e geram disputas. O filósofo francês Paul Valéry advertiu, em 1931:

> A História é o produto mais perigoso que a química do cérebro elaborou. As suas propriedades são bem conhecidas. Faz sonhar, embriaga os povos, gera-lhes falsas memórias, exagera-lhes os reflexos, nutre-lhes as velhas mágoas, atormenta-os no repouso, condu-los ao delírio das grandezas ou ao da perseguição e torna as nações amargas, arrogantes, insuportáveis e vaidosas. (VALÉRY apud BERNARDO, 2015, p. 1.348)

Na Marcha para o Oeste, a história criou heróis e vilões, os quais exalta e persegue. A historiografia produzida representa olhares parciais, que são recorrentes em discursos – ou silêncios – que reafirmam exclusões e violações de direitos próprias de toda a ocupação territorial do país desde a chegada dos europeus. Assim, relegam a um passado distante, aquele que existe apenas na história, a realidade que se perpetua indefinidamente e que se observa no correr do século XXI.

Existem sujeitos ocultos, que não estiveram de um ou outro lado da Marcha, senão sob ela, e por isso não aparecem em seus registros ou tiveram somente uma participação transitória, desaparecendo em seguida, ao menos da história, consumidos pelo decurso do tempo. A esses sujeitos, quando muito, restou um "muito obrigado" ou um espaço entre parênteses, fazendo constar que estavam ali, que participaram do processo, em sua humildade e subserviência aos verdadeiros protagonistas do grandioso feito.

> A supressão dos outros, cujas memórias foram apagadas ou esquecidas, estaria justificada, como diria [Michael] Pollak, pelos interesses dominantes sobre o que lembrar e o que esquecer, a partir do ponto de vista de quem está produzindo a memória e forjando uma identidade. (KLAUCK, 2004, p. 94)

Pelo Oeste vagavam, também, aqueles que já haviam sobrado no processo de colonização das demais regiões do Paraná. Esse processo, que apontaria para uma carência de terras, contrastava com o histórico de concessões que o Estado promovia sobre o seu território aos estrangeiros, inclusive das obrages. O imigrante traria a redenção ao brasileiro, em detrimento de camponeses pobres e indígenas, que não poderiam integrar o projeto nacional, quanto mais ter a utopia de sua autonomia.

A nova ordem que invadiu o Oeste do Paraná, conquanto possa ser grata ao suor cansado de quem enfrentava as tarefas mais duras, reconhecia como trabalho apenas um tipo próprio de agricultura, de coordenação da mão de obra, de comercialização de terras. E é com esse trabalho que se pode acessar o direito de propriedade ou dele dispor. Existem, assim, elementos humanos que não foram deliberadamente excluídos, mas que foram verdadeiramente ignorados ou lançados como inimigos da conquista almejada.

Somente os elementos "preparados" para a pequena propriedade e para o trabalho intenso na agricultura que se implantaria é que poderiam acessar as terras. Esse não era o caso dos humanos que já viviam sobre essas terras, porque inaptos segundo os pressupostos eleitos pelos estranhos a chegar. E como a natureza que então existia não era própria para o desenvolvimento da chamada moderna agricultura e do modelo de organização social pretendidos, houve a necessidade de conversão de toda a paisagem, com a destruição da floresta, a implantação de vias de acesso e a estruturação de cidades (WACHOWICZ, 1987, p. 166 e 181).

Nesse cenário de transformações, estiveram ocultos os trabalhadores rurais sem terra, representados principalmente pelos caboclos, conquanto muitos sulistas tenham chegado ou sido sujeitados à mesma condição, e os indígenas, que perderam não apenas o seu território, mas a própria natureza nele contida, o que impossibilitou a manutenção de seus modos próprios de vida. Esse destino foi traçado desde a chegada dos primeiros portugueses e ganhou contornos mais nítidos com as políticas de colonização-imigração do século XIX:

> Negros e mestiços, categorizados como "bárbaros", deviam desempenhar apenas um papel coadjuvante na colonização (isso quando sua "participação" era cogitada) – a eles cabia desbravar a floresta, conforme se verifica em alguns textos anteriores à abolição (...).
> (...)
> A menção às incursões indígenas estancadas pela presença colonizadora mostra o lugar reservado aos nativos, designados por um termo depreciativo (bugres) – o desaparecimento. Com a intensificação dos assentamentos, os remanescentes seriam impiedosamente "caçados" pelos bugreiros, categorizados como selvagens, antítese da civilização "européia" trazida pela colonização.
> (...)
> Nesse contexto, o colono não é percebido apenas na sua condição de trabalhador rural, mas visualizado como um pequeno produtor e portador de civilização. Escravos, ex-escravos, negros, mulatos, enfim, as camadas inferiores (literalmente) da sociedade estavam automaticamente excluídas, inclusive no debate sobre imigração preferencial. (SEYFERTH, 2002, p. 120, 122 e 125)

Essa condição de coadjuvantes justificou o massacre dos caboclos na Guerra do Contestado, desqualificados pelo estigma da mestiçagem com indígenas e por sua "suposta tendência ao nomadismo" (SEYFERTH, 2002, p. 138). Estranha, portanto, a analogia de Cassiano Ricardo (*apud* WACHOWICZ, 1987, p. 143), para quem, "do mesmo modo que se explica a mobilidade tupi pelo instinto hereditário do nomadismo, explica-se o dinamismo social que hoje caracteriza as nossas populações pelo instinto hereditário do bandeirismo, ou seja, pela herança do movimento".

Dentre os seus vários personagens, a Marcha colocaria em evidência caboclos e pioneiros, mas cada um com o seu lugar para ocupar na história:

> A conquista de novas terras também fez surgir na nossa história e cultura local e cotidiana os termos "caboclos" e "pioneiros", que ainda são usados com frequência. O "caboclo" é a definição de misturas de várias raças que neste país chegaram, e que desempenhavam todos os trabalhos mais brutais, desgastantes e desprovidos de riquezas. O "pioneiro", termo utilizado com muita frequência após o processo de revolução industrial, identifica aquele que ocupou terras em meio ao sertão, o pioneirismo pode ser interpretado como modernas relações de trabalho rural, no sentido de expansão da exploração da terra. Muitas vezes, o termo "caboclo" foi utilizado de forma pejorativa, por sua própria condição de vida. No oeste paranaense, também era chamado de "mensu" (guarani moderno) pelos Obrageiros. (COLOMBO, 2001, p. 3)

Os indígenas guaranis, por sua vez, não chegaram com a Marcha, mas a receberam e já em situação de extrema desvantagem. Foram vítimas de repetidas ações de conquista, ilegalmente feitos escravos nos dois lados da linha Tordesilhas. Os jesuítas os reduziram aos pequenos espaços das missões para a conversão espiritual, liberando o seu território para a colonização. Os bandeirantes destruíram esses reduzidos espaços para escravizá-los e dizimá-los. Portugueses e espanhóis, e depois brasileiros, argentinos, uruguaios e paraguaios disputaram suas terras, explorando-os e exterminando-os.

Pelo Tratado de Madri, de 1750, Portugal entregou à Espanha a Colônia de Sacramento e recebeu, em troca, a região dos Sete Povos das Missões, ocupada pelos guaranis. As nações europeias negociaram entre si o território alheio, que pertencia aos guaranis. Os espanhóis deveriam entregar aos lusitanos a terra desocupada, do que resultou a tentativa frustrada de transferência dos indígenas, ocasionando o que seria a primeira guerra guaranítica[5] (1750-1756), na qual foi morto o lendário Sepé Tiaraju. Espanhóis e portugueses empenharam-se para por em prática ao menos esse acordo, unindo-se para massacrar os guaranis. Apesar do extermínio, a região se tornou definitivamente domínio português somente em 1801, com a assinatura do Tratado de Badajoz. Em razão dos conflitos e disputas sobre o território indígena, a população guarani caiu de 25 mil para 14 mil indígenas entre 1767 e 1801 (QUADROS; ARINOS *apud* CARVALHO, 2013, p. 290-293).

A Guerra do Paraguai também foi uma guerra entre nações que ocorreu sobre território indígena e contra eles, trazendo graves repercussões para os guaranis, que eram tidos como inimigos paraguaios e que por isso foram massacrados pela Tríplice Aliança entre Argentina, Brasil e Uruguai, na qual lutou o pai de Getúlio Vargas. Durante a guerra, em solo brasileiro, promoveu-se uma chacina do povo guarani. O resultado para a população paraguaia, especialmente para os guaranis, que seriam maioria nas tropas paraguaias, foram trágicos: metade da população masculina de todo o país teria sido eliminada e 95% dos soldados teria morrido nos combates (BUENO, 1997, p. 153-144). Apesar disso, os guaranis não deixaram de existir e o Paraguai seguiu com a marcante

[5] Os ataques bandeirantes às missões não deixam de ser uma guerra precedente.

presença indígena. Não por acaso, já no século XXI, um militar brasileiro ainda se refere ao Paraguai como "território guarani" (SILVA, 2011, p. 88-89).

A terceira guerra guaranítica seria a conquista do Oeste gaúcho, já no século XX, com a implantação de novas colônias de imigrantes europeus, formando-se cidades como Santa Rosa. Daí se vê que o elemento gaúcho-europeu que subiria ao Oeste do Paraná tinha bagagem histórica para enfrentar os indígenas e conquistar a fronteira guarani.

E as obrages os exploraram até a exaustão, destruíram boa parte da riqueza de seus territórios. Na melhor das hipóteses, os guaranis estariam integrados como produtores e consumidores na economia regional, mas com status muito baixo (WACHOWICZ, 1987, p. 47).

Assim como o tempo transformou as bandeiras em colonizadoras, as guerras foram convertidas em formas de conquista mais sutis, porém não menos violentas. Apesar do nome pelo qual a região era considerada, não se reconhecia a existência de indígenas na "fronteira guarani". E estes, integrados ou não, por certo não tomariam a iniciativa de reivindicar a proteção constitucional que lhes protegia o território. O artigo 154, da Constituição de 1937, ou o artigo 216, da Constituição de 1946, eram a arma que os brancos criaram para os índios deles se defenderem. Como não sabiam utilizar o direito para se defender, menos ainda para atacar, os guaranis foram alcançados pela Marcha totalmente desprotegidos. O Serviço de Proteção ao Índio – SPI, que já operava nessa época, foi o braço do Estado especializado na limpeza das terras indígenas para o avanço de frentes colonizadoras, além de ser perito na exploração dos recursos naturais e da mão de obra indígenas (PARANÁ, 2014, p. 640-641). E a política de colonização-imigração brasileira a partir do século XIX sempre abarcou a necessidade de oferecer garantias em relação à propriedade, enquanto se manteve o arquivamento das leis que protegiam os indígenas e as suas terras desde o século XVII (CARVALHO, 2013, p. 60).

É nessas condições que os guaranis foram alcançados pelos novos bandeirantes, representantes da identidade nacional que não incorporaria, mas varreria o elemento indígena. O bandeirante moderno, que no Sul consolidaria a imigração europeia com uma geração de nacionais, não era mais um transgressor da lei, mas tinha espírito de iniciativa; não era um aventureiro, mas buscava povoar e trabalhar; não promovia a expansão de latifúndios, mas da pequena propriedade; era a antítese do colonialismo escravista que relegou a agricultura brasileira ao atraso (NADALIN, 2001, p. 80 e 90-91); e era portador da herança do movimento, mas não do "nomadismo tupi". O guarani, por sua vez, que tem como a fonte da sua existência o caminhar constante, o *guata* (SILVA, 2007, p. 148), foi violado, sufocado e condenado.

Porém, durante todo esse processo histórico, "não são os próprios Guarani que relatam sua história, e sim o 'outro'" (CARVALHO, 2013, p. 261). São unilaterais os discursos que moldam a imagem do bandeirante e que, ao mesmo tempo, recriam o indígena como sua antítese. Enquanto o bandeirante pioneiro vinha com o trabalho, a fé, a família, a pequena propriedade e o progresso, o guarani era um ser à toa, desgarrado, à

disposição para ser explorado, errante, selvagem, profano, sem terra, sem ambição, sem família, sem pátria.

Tratou-se do resultado do contato de mais de um século desde a abertura dos portos (1808), a partir de quando o Brasil recebeu "um ávido enxame de sábios, cientistas e naturalistas", cujos trabalhos publicados na Europa estimularia a vinda de novos viajantes (BUENO, 1997, p. 97) e de imigrantes, mas que também colocariam a nação diante de um espelho que desenharia o seu reflexo a partir da valorizada visão europeia, com as suas obliterações. É longa a descrição do paranaense, do sulista, desse brasileiro feita por Saint-Hilaire, considerado por muitos estudiosos das expedições científicas ao Brasil como o maior viajante que o percorreu (BUENO, 1997, p. 104), o que fez entre 1816 e 1822, permitindo a compreensão da representação da qual nos envergonharíamos e, portanto, buscaríamos nos livrar:

> Apesar da amenidade do clima, os habitantes desse distrito não são menos indolentes do que os das zonas mais setentrionais do Brasil. O digno homem que exercia, à época de minha viagem, as funções de capitão-mor era obrigado a demarcar a quantidade de terra que cada um devia semear, metendo na cadeia, de vez em quando, alguns preguiçosos, a fim de intimidar os outros. A cultura do trigo, que iria trazer tantos benefícios, só pôde ser introduzida na região à custa de imposições e ameaças, e se os pessegueiros são atualmente tão comuns ao redor de todos os sítios, é porque o capitão-mor obrigou os agricultores a plantá-los. Ali não é o calor excessivo que causa preguiça nos homens, eles se tornam indolentes porque têm poucas necessidades e não se acham habituados ao luxo; além do mais, a fecundidade da terra, bem como a doçura do cima, não exige deles grandes esforços. Em Curitiba, como ocorre em todo o Brasil setentrional, o cultivo da terra não necessita mais do que dois meses de cuidados. Dez meses de descanso habituam os homens à ociosidade, e quando chega o momento de trabalhar ninguém se sente com coragem para isso. A espécie humana é por natureza inclinada ao repouso, e os povos mais laboriosos da Europa deixariam sê-lo em pouco tempo se pudessem prover às suas necessidades e caprichos sem que precisassem trabalhar. Entre nós, europeus, a emulação contribui também para afastar muita gente da ociosidade, mas até agora esse nobre sentimento – forçoso é confessar – ainda é bastante raro entre os brasileiros. Contudo, veremos a seguir o que conseguiu o capitão-mor de Curitiba nesse sentido, aos estimular a vaidade das mulheres e o seu gosto pelos enfeites. O capitão me disse que as terras mais bem cultivadas do seu distrito eram habitadas unicamente por pobres criaturas cujos maridos tinham fugido dali para escapara à tirania do Coronel Diogo[6]. Cada uma dessas mulheres, desejando possuir uma corrente de ouro, brincos e algumas roupas decentes, punha-se a trabalhar para conseguir isso. Quando o capitão-mor notava que uma delas estava mais mal trajada do que as outras, procurava fazer com que ela se envergonhasse disso, incentivando-a assim a trabalhar para igualar-se às suas vizinhas. (SAINT-HILAIRE, 1978, p. 80)

[6] Conforme o próprio Saint-Hilaire (1978, p. 49-50), o Coronel Diogo Pinto de Azevedo Portugal, para construir a estrada até Guarapuava, que permitiria a conquista dessa vertente do Terceiro Planalto paranaense, forçou moradores dos Campos Gerais a trabalhar na obra, sem receber pagamento, o que fez com que a maioria fugisse para o Sul para não "ter de se embrenhar novamente naqueles sertões infestados de selvagens (...) longe de suas mulheres e de seus filhos".

A desconstrução dos guaranis também carregaria um sentido mais profundo desafiador de brios. É que o indígena subverte o heroísmo do colonizador, suplanta o pioneirismo de quem chega depois. Ao alcançar um ambiente em que não poderia sobreviver e depois de buscar inclusive mão de obra presidiária no Sul, o colonizador apelava à contratação da mão de obra indígena, que tinha o "organismo aclimatado à região", não se assustava com os insetos e era mais rápida na derrubada da floresta, de onde brotava, enquanto que os exigentes trabalhadores do Sul abandonavam o projeto (GRONDIN, 2007, p. 137-138, 143, 146 e 217). Assim, antes de ser retirado de cena e ocultado da história, o guarani receberia o encargo de transformar a natureza em espaço confortável para que o altivo pioneiro pudesse penetrar e fecundar a terra com a sua semente (GRONDIN, 2007, p. 242).

> Nos primeiros anos, os pioneiros de Toledo, tiveram que conviver com umas quatro ou cinco famílias de índios que moravam na região. Estavam localizados "onde é hoje o campo de aviação". Essas famílias indígenas, em torno de 20 pessoas, eram restos de uma tribo que nas décadas anteriores havia entrado em contato com o homem branco em Catanduvas. O pastor J. Pawelke, informa que estas famílias teriam sido levadas em1956 pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) à reserva indígena, existente no então município de Laranjeiras do Sul. (WACHOWICZ, 1987, p. 170)

A tribo, existindo, seria somente um resto, tal qual o indígena seria apenas um meio guarani, porque moderno e civilizado. Conquanto Ruy Wachowicz tenha se dedicado a um estudo minucioso sobre composição da população do Oeste do Paraná, com dados sobre a origem e local de ocupação, os indígenas foram ignorados em seu trabalho, aparecendo, como "guaranis modernos" ou paraguaios. Apesar de admitir a existência de indígenas que viviam nas matas, que seriam os caiuás (WACHOWICZ, 1987, p. 47), nenhum desses elementos entrou em seus cômputos populacionais ou mereceu qualquer análise quanto à sua posição em relação à colonização da região. A forma como a população indígena foi deslocada, de maneira ilegal, se eram quatro ou cinco famílias, umas vinte pessoas, nada disso importou em um estudo repleto de preciosismos numéricos e de atenção à legislação referente à posse e à propriedade da terra. Como "restos", restava aos indígenas desaparecer.

São outros relatos de meados do século XX, da formação do município de Toledo:

> [Seriam] uns 30 e poucos brasileiros, alguns poloneses e uns 40 paraguaios. No começo, os paraguaios dormiam lá também; depois passaram a dormir onde era o refeitório. Quando começou a ter mais gente, dormiam onde dava. Às vezes, os paraguaios davam um jeito: faziam rancho de sapé... uma casinha de folhas e coqueiros e aí dormiam separados. (RUARO *apud* GRONDIN, 2007, p. 132)

> Era bonito de se ver, na hora do almoço, quando todos se reuniam em grupos. Era o grupo dos italianos, o dos alemães, dos polacos, dos paraguaios e dos bugres. (NIEDERAUER *apud* GRONDIN, 2007, p. 147)

Ainda, no distrito de Bom Princípio, instalado no imóvel Lopei, da obrage Nuñez e Gibaja, "só morava um casal de 'bugres'. Eram bons vizinhos e visitavam frequentemente os novos colonos" (GRONDIN, 2007, p. 281). O uso repetitivo do termo pejorativo "bugre" associado a outros adjetivos envolveu a palavra com uma aura folclórica e romântica que lhe outorgou o direito de ser usada sem pudores pelos simpáticos não índios. É o caso do sociólogo e economista Marcelo Grondin, em seu livro "O Alvorecer de Toledo", onde teve a polidez de referir-se aos "restos" como "remanescentes", ainda condenados a desaparecer. Antes, porém, foram imortalizados em uma fotografia (GRONDIN, 2007, p. 251) para ilustrar as virtudes dos pioneiros e conferir maior emoção a suas histórias.

Na região de atuação da Maripá, nem a política étnico-cultural-religiosa aplicada por Willy Barth, que respeitava as diferenças entre imigrantes e organizava núcleos separados para italianos-católicos e alemães-luteranos, poderia admitir o reconhecimento do território indígena em mínima parte que fosse. Toledo, diferente das "vilas étnico-sociais" de colonização coordenada por Barth, seria uma cidade "pluri-étnico-religiosa". Mesmo assim, toda a diversidade da região seria reduzida a "aproximadamente 60% de alemães, 35% de italianos e 5% de poloneses e outras etnias" (GRONDIN, 2007, p. 239), ocultando-se dessas contas outros vários elementos que participaram da sua construção.

O contato, a interação entre povos não era algo novo, já havia se estabelecido de várias formas no Brasil e na região. Antonio Marcos Myskiw, ao comentar a obra "Caminhos e Fronteiras", de Sérgio Buarque de Holanda, aponta que os portugueses, e não os indígenas, é que passaram por um processo de aculturação. Efetivamente se vê no bandeirante a assimilação "dos hábitos, costumes e conhecimentos indígenas para sobreviver" em um ambiente novo e exótico (MYSKIW, 2008, p. 121). O contato com os jesuítas não conteve o extermínio físico dos indígenas e possibilitou aos guaranis incorporar elementos que reforçaram sua identidade, apesar das condições em que o relacionamento se deu. E há sujeitos que estiveram entre os guaranis e estabeleceram relações mais recíprocas, como se pode supor, por exemplo de Cabeza de Vaca, Moysés Bertoni e Curt "Nimuendaju", apesar de seus variados propósitos. O bandeirante moderno, porém, não veio disposto a trocas, mas decidido a impor ao ambiente o seu modo de ser, com a exclusão dos indígenas e a negação de seus hábitos, que subsistiram reinventados para o folclore regional.

A transformação do espaço e o transcurso do tempo municiaram o discurso da colonização. O que era território guarani tornou-se colônia espanhola do Paraguai e, depois, Brasil. O guarani virou paraguaio, mas não foi eleito brasileiro, pelo que deveria ser eliminado da terra conquistada. A conversão, porém, não se deu com a presença, mas com a ausência do colonizador. A destruição das missões jesuítas no século XVII deixou para trás dezenas de milhares de guaranis, pois nem todas as reduções foram destruídas. Além disso, havia indígenas que não se integravam ao projeto jesuíta ou outros que retornaram após a destruição das vilas pelos bandeirantes. Esses guaranis se autodenominavam cainguá ou "gente da floresta", sendo identificados no Oeste paranaense em diversos momentos até

a Marcha alcançá-los (CARVALHO, 2013, p. 295-303; MYSKIW, 2002, p. 65-66; MYSKIW, 2008, p.169-171, 174 e 197). Também eram chamados kaiowás ou caiuás, "habitantes da mata", termo que foi até recentemente empregado para referir-se indistintamente aos subgrupos mbya, ñandeva (Avá-Guarani) e kaiowá (FUNAI, 2009, p. 32).

Ruy Wachowicz, quando admite a presença indígena no Oeste paranaense, refere-se aos caiuás, "que internaram-se nas matas" (1987, p. 47) e que teriam construído malocas nas margens das estradas da obrage de Allica, após esta ter sido desmantelada e a floresta ter iniciado sua regeneração (1987, p. 66). Ou ainda, quando aponta uma das localidades de conflito com os revolucionários de 1924, o Porto São José, na margem do rio Paraná, próximo da cidade de Guaíra e cujas "matas adjacentes foram desbastadas por um grupo de índios caiuá, que ali viviam" (WACHOWICZ, 1987, p. 87-88).

Apesar disso, passados três séculos dos ataques às missões e posta em prática a Marcha sobre aquele espaço descolonizado, seriam encontrados homens

> de estatura média, corpo sólido, sua pele tinha aquela cor saudável, puxando o cobre. A maioria tinha também os olhos puxados, mais ou menos japoneses. Falavam língua estranha, se bem que compreensível, pois era muito parecida com o castelhano dos argentinos, que todo gaúcho conhecia. Mas quando falavam entre si, nada mais dava para entender. Finalmente descobriu-se que eram paraguaios. Disseram ter vindo do rio Paraná.(...) Pareciam meio índios. (NIEDERAUER *apud* GRONDIN, 2007, p. 143 e 146)

Eram "parecidos", mas não eram. Eram "meio", mas não eram. Porque o tempo e o discurso os converteram em bugres, paraguaios, paraguaios refugiados (WACHOWICZ, 1987, p. 176), em mensus, em guaranis modernos, selvagens civilizados pelo comércio, pelo trabalho escravo das obrages, pela abertura das matas para as colonizadoras. Não eram, conquanto guardassem a língua própria, poderoso elemento cultural que possibilita sua representação própria do universo (RAFFESTIN *apud* CARVALHO, 2013, p. 483), a qual resistiu às brutais colonizações espanhola e portuguesa, a campanhas de nacionalização e políticas integracionistas. Não eram, apesar de que as mulheres parissem de cócoras no mato (WACHOWICZ, 1987, p. 43; PACIORNIK, 1991, p. 100).

O trabalho do antropólogo Egon Schaden "Aspectos Fundamentais da Cultura Guarani", fruto de estudos realizados entre 1946 e 1954 sobre os guaranis desde o Oeste de Santa Catarina ao Mato Grosso do Sul, envolvendo as etnias mbya, kayová e ñandeva, é, por essas circunstâncias, bastante esclarecedor no que se refere às condições desses indígenas, que ele avaliou sob a perspectiva da aculturação e dos resultados do contato com a "civilização ocidental" (SCHADEN, 1962, p. 5). Que fale o próprio Schaden:

> (...) é notório que a cultura Guaraní e o seu substrato biológico estão profusamente representados na atual população mestiça, mormente do Paraguai, tendo aí dado origem a uma cultura híbrida ibero-indígena sui generis, merecedora de

> cuidadosa análise antropológica sobretudo por causa de sua multiplicidade de aspectos, variando entre formas quase-tribais e rurais, de um lado, e culturas urbanas de acentuado caráter civilizatório do outro.
> Mas também aqueles grupos remanescentes da antiga "nação Guaraní", que na composição étnica e na forma de vida se conservaram índios, estão longe de apresentar homogeneidade cultural em todos os aspectos. (...)
> (...) os Guaraní da atualidade constituem um dos exemplos mais instrutivos para o estudo das consequências de situações de contato entre populações aborígenes americanas e culturas de tipo ocidental. Nenhuma tribo ameríndia parece ter sido submetida, nestes quatro séculos, às influências de tão variadas situações interculturais. Quem quer que procure conhecer em suas próprias aldeias os índios Guaraní da atualidade, não deixa de perceber desde logo que certos domínios de sua cultura se apresentam inteiramente abertos a influências estranhas, ao passo que em outros é extraordinariamente forte o apego aos padrões tradicionais. (SCHADEN, 1962, p.18-19)

Conquanto alguns historiadores julguem que os guaranis alcançados pela Marcha eram "modernos" e "civilizados", já "aculturados", Schaden (1962, p. 25-32) encontrava, no mesmo momento, índios contrários ou temerosos à medição de sua estatura, semelhantes aos japoneses, a ponto de serem presos durante a Segunda Guerra Mundial, e também de características caboclas, apesar de não miscigenados; praticantes de rezas diárias, que guardavam forte apego a sua religião inacessível aos não índios; e que preferiam as matas aos campos.

Por outro lado, ao analisar relações de trabalho e de produção, Wachowicz interpreta que a Marcha para o Oeste substitui os mensus (paraguaios, guaranis modernos) pelo colono (1987, p. 166), sem esclarecer para onde foi a mão de obra substituída. Existe apenas uma pista quando fala que os colonizadores "apelaram" ao trabalho dos paraguaios de "pernas grossas e inchadas" (PATUÍ *apud* WACHOWICZ, 1987, p. 169), já que

> muitos mensus paraguaios ainda permaneciam na região, sobretudo na margem do Paraná.
> (...)
> Dessa forma, o trabalho mais pesado, mais difícil, de derrubada da mata, e a construção da estrada entre Toledo e Porto Britânia, foram obras dos *guarani modernos* paraguaios. (WACHOWICZ, 1987, p. 169)

O mesmo historiador é expresso na análise dos elementos humanos que foram preteridos na colonização da Fazenda Britânia pela Maripá, onde não consta referência ao mensu, ao paraguaio, ao guarani moderno, muito menos aos "restos" (WACHOWICZ, 1987, p. 175). É como analisar a abolição da escravidão e a substituição da mão de obra negra pela do imigrante utilizando a liberdade para fazer desaparecer da história os escravos. Esse desaparecimento é tratado com ironia, quando se afirma que os guaranis desapareceram por um "passe de mágica" (RIBEIRO *apud* CONRADI, 2007,

p. 35), e com suavidade, ao se alegar que aqueles que insistiam em existir "cederam" lugar ao desenvolvimento (SAATKAMP *apud* CONRADI, 2007, p. 35-36). Apesar do sumiço histórico e de uma suposta integração social, a Marcha encontraria ao menos 32 aldeias guarani no Oeste paranaense (CARVALHO, 2013, p. 297-327).

> Sem dúvida estamos buscando e resgatando, assumindo definitivamente o apelido e a identificação que o povo do nosso município detém a nível de região oeste "O alemão de Missal".
> Esta é a primeira edição [da Festa Alemã de Missal – Deutsch Fest], certamente irá mexer e dar o regresso ao sistema simples e alegre em que este povo viveu no transcorrer dos anos passados e ainda muitas famílias vivem atualmente. O resgate da nossa cultura, gastronomia e alegria de viver do povo alemão.
> Estendemos o convite a todas as *etnias* para que prestigiem a nossa festa. Sem dúvida, estaremos transmitindo às futuras gerações, os nossos costumes. (SCHNEIDERS *apud* KLAUCK, 2004, p. 45)

Ao colonizador, ocupando nova terra, seria possível manter e reproduzir seus costumes ancestrais, reafirmando, fortalecendo e celebrando a sua identidade. Ao guarani não caberia sequer o direito de se reconhecer como tal. O indígena tornou-se estrangeiro em sua própria terra (BRUM, 2013), sem fazer parte da identidade nacional e sem ter direitos. Nessa "corda bamba", foi empurrado para "aquém ou além dos limites estabelecidos pelos países fronteiriços" (CARVALHO, 2013, p. 288). A Constituição de 1946 carregava em sua concepção um indígena transformado, civilizado, moralizado, mutilado, exterminado, convertido, parte da comunhão nacional como mão de obra barata. Não seria mais indígena, sem a sua terra que possibilitava o seu modo de viver. Não viveria mais no mato, roubado e destruído. Sem ser indígena não teria mais direito à terra. Como um passe de mágica.

Isso não deixa de ser, portanto, uma estratégia de construção da história para consolidação da Marcha, vez que se trata de um processo recente e envolvido por questionamentos legais e morais. Por isso é que, mesmo que os nomes indígenas estejam presentes em cidades, vilas, rios ou até mesmo em estabelecimentos comerciais, os guaranis são ignorados ou negados como elementos humanos. Se existe farta produção histórica sobre a Marcha para o Oeste, mesmo que crítica, são irrisórios os registros da versão dos indígenas sobre os fatos, ocultados e silenciados que foram por esse processo, que lhes impôs "um segundo genocídio ao apaga-los da história" (CTI, 2013, p. 5).

Valorizada a oralidade guarani, escuta-se que o Estado, através de seus órgãos fundiário e indígena, desalojou as aldeias Colônia Guarani, em Foz do Iguaçu, e de Toledo, de onde os indígenas foram levados para a Terra Indígena Rio das Cobras, em Nova Laranjeiras, de predomínio caingangue, etnia que esteve em conflito histórico com os guaranis. "Alguns, não querendo ir, fugiram para o Paraguai. Eles davam tiro na perna de quem fugia. Muitos voltaram", conta Honório, indígena de Oco'y (apud CARVALHO, 2013, p. 304-305).

A criação do Parque Nacional do Iguaçu, através do Decreto-lei nº 1.035/1939, também impactou negativamente os guaranis. O que era território indígena passou a compor uma unidade de conservação ambiental da sociedade envolvente. Se fora do parque os guaranis eram um obstáculo ao desenvolvimento, dentro dele eram considerados uma ameaça à natureza e ao deleite dos turistas. Maria Lucia Brant de Carvalho ouviu o relato da indígena Narcisa Tacua Catu de Almeida, o qual cita e comenta em sua tese:

> "Nasci no Oco'y-Jacutinga em 1924. Fui morar na Aldeia Guarani em 1934. Morei ali até 1943. Morava umas 50 família na aldeia Guarani, perto do Rio Iguaçu, lá onde hoje é o Parque Nacional do Iguaçu". Afirma que na década de 1940, houve um massacre, que ela e sua família assistiram escondidos, emocionada, descreve: "(...) guerra com os índio para tira os Guarani da terra: Eu vi, eu vi, mataram tudo! Jogavam os índios nas Catarata, abriam a barriga com facão e jogava depois nas Catarata (do Iguaçu)". Enquanto falava, demonstrava com as mãos, o corte a facão que era feito, do baixo ventre ao coração. Indagada do porque o corte dessa forma, ela afirma: "era para o corpo não boiá, pra afundar! O cacique da aldeia Guarani (Téve) e a mulher dele (Aispis) foram tudo morto, e jogado nas Catarata.
> (...)
> Ao indagar a ela qual a direção das aldeias, ela apontou para o Hotel de luxo existente em frente ás Cataratas e afirmou: "É aqui mesmo. Aqui era a Aldeia Guarani". Nesse momento da visita Dona Narcisa permaneceu um longo tempo olhando para o local, muito constrita, séria e calada. Um senhor Guarani que também acompanhava a visita e também foi antigo morador da atual UC, revelou sua tristeza ao visitar a referida Unidade de Conservação: "Os branco usa a terra (da UC) para brincar, passear e ganhar dinheiro, enquanto que nós precisamo da terra para viver..." (CARVALHO, 2013, p. 329-331)

O relatório do Centro de Trabalho Indigenista – CTI "Violações dos direitos humanos e territoriais dos Guarani no oeste do Paraná (1946-1988): subsídios para a Comissão Nacional da Verdade", produzido pelo antropólogo Ian Packer, contém vários depoimentos de guaranis, os quais registram o aliciamento para o trabalho na abertura de estradas, inclusive pelo Exército, e o avanço das frentes colonizadoras. No Anexo 1 do relatório está a íntegra dos diálogos.

> (...) os índios se espalharam, com a chegada do Exército [instalação do quartel em Guaíra, em 1947]. Uns foram pra cá, e outros foram pro Mato Grosso do Sul e outros foram pro Paraguai.
> (...)
> Então esses Guarani, como o Onório né, eram os Guarani mais velhos, que deviam ter lá uns 20 ano, e que foram pra trabalhar no quartel, porque precisava de pião né. Como eu era garotão, piá, não voltei, só voltei com 20 anos de idade pra Guaíra. E os Guarani, a maioria foram massacrados, mortos, os que não quiseram morrer tiveram que vazar de lá pra sobreviver...porque o Guarani era como um

bicho. Um bicho. Era a mesma coisa como quando passa um quati, um veado, os Branco pegam a espingarda e ó, vão atrás, vão matar. Então, o Guarani era perseguido e considerado um animal.
[Depoimento de Pivo Benites]

Isso foi quando eu nasci, mais ou menos em 1948. E daí pegaram o meu pai, minha mãe e o parente tudo e usavam pra abrir picada, picada aqui picada ali, até outra cidade. Pra fazer entrada por aqui, por essa região. E quando ele faz todas as picadas, vem o fazendeiro de toda parte. Vem com avião. E põe a estaca, a baliza. E daí pegavam os índios com força, polícia federal, e mandava fazer a picada pras fazendas. Fazia a picada onde tinha posto a baliza pra fazer a fazenda. Pra dividir a terra. Vinha a polícia e o fazendeiro. Ia dividindo. E daí quando ele faz tudo isso aí, daí mataram todos os índios. E quando nós tava aqui, o fazendeiro mandava outra turma de pistoleiro e matava tudo também. Pra fazer fazenda. Isso foi em toda parte, toda parte é fazenda. Onde era *tekoha* virou fazenda.
[Depoimento de Assunção Benites]

Na época do Exército, quando começaram Foz do Iguaçu, abrindo o caminho, até Guaíra né, aí pegaram os indígenas Guarani, aonde eles estão, pra trabalhar né?! Naquela época não tem trator né?! Então eles pegaram os índios Guarani pra abrir o caminho, com machado, pra abrir estrada.
(...)
Meu pai nasceu lá no Paraguai, mas minha mãe nasceu aqui no Brasil. Só que ela nasceu em outro lugar, em Toledo, ela sempre contava história de Toledo. Nasceu ali, cresceu ali. E daí eu acho que na época dos colonizadores também que correram todos os parentes e ela passou pro Paraguai. Daí que ela encontrou o meu pai e depois voltou pra Jakutinga.
(...)
Minha mãe contava que quando ela foi pro Paraguai alguns parentes ficaram em Toledo, Maripá, não sei aonde...e daí que ela contava a história que quando ela passou pro Paraguai, ela soube a notícia que tinham levado todos os parentes dela pra Laranjeiras do Sul, que ali a área é maior. Então o SPI pegava os indígenas pra levar pra aquela aldeia....
[Ian Packer] - Pegaram os índios de qual região?
Acho que pegaram de Toledo, aqui de Santa Helena, do Rio Branco, aí pegaram né?! Pegaram e levaram....e conforme a história que ela contou levaram como gado né?! Porque trouxeram caminhão, pegava assim, colocava dentro e levava....é aonde é uma aldeia Kaingang né? Ali é uma aldeia maior, então era pra juntar tudo.... eles pensavam que o índio era igual né?! Mas é diferente! Então levaram tudo, as famílias que viviam na região.
[Depoimento de Pedro Alves]

Em 1954, 1955 eu fui no quartel. Daí dei baixa em 1956. Tinha mais 7 índios que foram pro quartel junto. Tinha o Jaílton, ele tirou o diploma de cabo. E o Carneiro também pegou o diploma de sargento. Tudo era índio. Terra Roxa eu conheço tudo de quando estava no quartel, porque nós fazia caminhada até Terra Roxa e ali

pro lado de Cidade Real. Então por ali eu fui conhecendo...Inclusive, depois uma companhia entrou lá pra fazer aquela estrada de Guaíra até Foz do Iguaçú. Depois que eu saí do quartel eu trabalhei naquela estrada. Os outros índios também trabalhou. Derrubava madeira assim com machado, cortava com machado. E onde tinha uma serrinha assim a gente emparelhava com a enxada, com o enxadão. Então era tudo isso que a gente conheceu lá.
[Depoimento de Honório Benites]

Antes de 1946, por aí, tamo em Lope'i, tem família grande ali. Tem tudo minhas avós, meus tios, naquele tempo... eu era piá, não sabia que tinha FUNAI [SPI] né? Depois apareceu FUNAI e mandaram a firma, que tava em Toledo, mandava... deu queixa...não sei o que fez o índio...mandaram pra Laranjeiras...expulsaram lá de Lope'i e mandaram lá pra Laranjeiras. Isso eu sei. Mas eu não estava mais com meus parentes...estava pro Paraguai né?!
[Depoimento de Gregório Benites]

Sou índia pura. Porque antigamente nós tinha bastante terra, os Brancos tiraram, tomaram tudo, igual aqui...aldeia é muito pequena. E tem bastante criança aqui.... essa aqui é minha família. Antigamente tinha bastante terra, nós fazia casa onde nós quer. Agora não, ficamos aqui no meio do Branco, num pedacinho de terra. Pra plantar também já é pouco. E agora é assim, Antigamente não. Nós tinha roça, plantava mandioca, batata, milho, cana. Mas roça livre pra nós, e mato também. Agora não.
[Depoimento de Irma Almeida]

Damásio Martines detalha o triste e angustiante episódio em que seu pai foi assassinado e ele, buscando denunciar o ocorrido e solicitar providências às autoridades legalmente instituídas, acaba sendo arbitraria e ilegalmente preso sob a acusação de matar o próprio pai.

Damásio: estava começando a escurecer, a gente estava tomando chimarrão. E tinha uma lâmpada acesa e as mulheres estavam na casa fazendo comida. E daí o cachorro começou a latir. Eu não dei muita importância, era uma pessoa que estava vindo... "quem é que está vindo? Cuidado com o cachorro...". E começou a atirar. Eu sentei e tinha uma criança nos meus braços. Quando deram os tiros eu já vi o meu pai deitado no chão. Três tiros. Foi bem rápido. Então eu derrubei a criança e entrei rápido em casa. Peguei um yvyra para, peguei a lanterna e sai rápido. E a pessoa estava atrás de um pé de pocan. O tiro tinha vindo de lá. Foram os Brancos porque eles já tinham vindo pedir pro meu pai as terras e o meu pai não quis dar. Ele era tipo um cacique. Ele era o mais velho. Foram os Brancos que mandaram o jagunço. Depois que o meu pai morreu as pessoas começaram a sair. Uns foram pro Mato Grosso, outros pro Paraguai, outros pro centro.
Paulínia: e depois que o seu pai foi morto você foi atrás da pessoa ou não?
Damásio: de manhã eu segui e depois eu fui depor, pra contar o que é que aconteceu com meu pai. Quando eu estava perto da Bela Vista eu cruzei com os policiais.

Eles vieram e perguntaram "Aonde você está indo?". "Eu estou indo contar o que aconteceu com o meu pai, para contar". E eles falaram, "vamos lá ver".
Paulínia: sozinho?
Damásio: sim. Eles perguntaram quem que matou meu pai. Eu respondi, "não sei". Era de noite, ele estava atrás do pé de pocan. E me levaram na delegacia. E falaram pra mim que eu é que tinha matado meu pai. Eu disse, "mas eu não tenho. Como vocês dizem que fui eu que matei meu pai?". E me prenderam. E eu falei que não tinha sido eu, e o policial disse que ouviu falar que tinha sido eu. Eu jamais faria isso com meu pai.
Paulínia: e te prenderam? Quantos anos?
Damásio: eu fiquei 6 meses até me levarem pro corpo de jurados.

Da perspectiva dos indígenas, a Marcha para o Oeste foi um processo acelerado de catástrofe. Espiritual e fisicamente domados, destruída a natureza que os conformava e que cultivavam, e violados etnicamente ou mesmo como cidadãos brasileiros, os guaranis encontrados pela Marcha estavam historicamente mortos, relegados ao passado, existindo como espectros de uma outra realidade sepultada pelo tempo. O espaço que lhes foi reservado é o de figurantes em lendas e memórias que engrandecem as aventuras, enaltecem a moralidade e a fé, enobrecem o trabalho e valorizam o triunfo dos colonizadores.

PARA UMA CONCLUSÃO

"Civilizar é afugentar os índios, apossar-se das terras, explorar as matas e os minérios, cultivar a terra e fazer nascer uma comunidade portadora de valores e anseios que se encaixem na ideologia do progresso e da modernidade."

Antonio Marcos Myskiw (2008, p. 99).

A conjuntura econômica e política mundial e brasileira da primeira metade do século XX conduziram à decisão pela realização da Marcha para o Oeste, a qual determinou a colonização do Oeste paranaense. Esse processo foi concebido por um Estado centralizador, que buscava protagonizar a organização social no momento em que a sociedade passava pelo aceleramento de uma transição de imensa magnitude: deixaria de ser rural para ser urbana e a sua economia essencialmente agrícola agregaria o poder de produção da indústria, o que converteria grandes estamentos nacionais formados desde o período colonial. É o caso dos latifúndios, áreas agrícolas de extensas dimensões e improdutivas, remodelados para ampliar a sua produção com menos gente no campo para atender não apenas uma maior quantidade de estômagos nas cidades, mas também para alimentar as máquinas da indústria.

Tal a importância desse momento que antecipamos uma conclusão em amadurecimento de que a conformação histórica do Brasil contempla uma divisão entre o antes e o depois dessa grande mudança, porque uma vasta gama de aspectos culturais, econômicos, políticos, sociais e geográficos, sofreu um câmbio definitivo somente com essa transformação, de modo tão acentuado como na abertura dos portos, a Independência (1822), e a Proclamação da República, por exemplo. São instantes que reúnem em si toda a força de transformações de ocorreram em um período histórico, em determinado espaço, assim como a Marcha para o Oeste e a sua repercussão sobre território paranaense se somaram para construir um Brasil urbano-industrial.

Para a sociedade integral, nacional, hegemônica que se formava e se fortalecia, aquele seria um momento de desabrochar, de se revelar e crescer, em acumulação e em dimensão. A integração unia o que jamais esteve separado, a não ser por uma concepção moderna: política, economia, artes, agricultura, fé, identidade, poder (WEFFORT, 2012, p. 250-253). Encerrava-se um longo ciclo de imigrações de estrangeiros que se incorporavam à sociedade nacional para dar os contornos de uma identidade em construção para legitimar a sua própria expansão, que estabeleceu novos limites territoriais para a sua ideologia. Não se tratou de um projeto do Estado, porque a sua realização teve muito das iniciativas privadas, das colonizadoras e dos pioneiros, que expressaram suas pretensões com a própria execução da Marcha. Aliás, ao longo do desenvolvimento do trabalho, perguntamo-nos repetidamente se o colonizador seria sujeito ou objeto desse processo. Agora, questionaríamos em que medida o Estado é que foi objeto da colonização, observando aqui também a ausência de limites entre essa instituição e a sociedade, de modo que haveria uma falsa dicotomia entre sujeito e objeto.

Quanto aos trabalhadores rurais e aos indígenas, porém, esse momento histórico não converteu paradigmas. Pelo contrário, com eufemismos e um "muito obrigado", perpetuou-se a negação de direitos, manteve-se a exploração servil e agravou-se a inviabilização da reprodução de modos de vida diversos. Os novos territórios não serviram para assentar a mão de obra historicamente excluída da propriedade privada da terra, formada principalmente por negros e caboclos, mas foram destinados novamente às oligarquias, como no Brasil colonial, e aos imigrantes, como ocorreu desde o Império. Adensou-se o eclipse que assombra quem não integra a sociedade hegemônica. Povos indígenas, quilombolas e camponeses seguem invisibilizados, temporária ou definitivamente.

A Marcha para o Oeste pode ser considerada inconclusa. Fatos posteriores aos que foram tratados colaboraram para preenchê-la, como a construção da usina hidrelétrica de Itaipu, que submergiu terras indígenas e áreas de colonos, a desintrusão do Parque Nacional do Iguaçu e a modernização agrícola induzida como política de Estado, convertendo o sertão paranaense em um celeiro de grãos (KLAUCK, 2004, p. 77). Porém, a Marcha ainda segue seu curso, sua operação indefinida, com a produção de discursos que a legitimam e outros que buscam desestabilizá-la para suscitar outras vias.

A força com que as suas concepções integraram a sociedade dominante, entretanto, tem feito prevalecer a reprodução e o aprofundamento de seus efeitos perniciosos para o ambiente e para as gentes, inclusive com a produção de pareceres judiciais e a revogação de leis por outras que buscam corrigir, mas também referendar, as ilegalidades e imoralidades do passado, como é o caso da Lei nº 13.178/2015, com a qual a União prorrogou o prazo reiteradamente prorrogado para ratificar, agora de uma maneira bastante simplificada, os títulos de terra expedidos de modo ilegal pelo Estado do Paraná na faixa de fronteira. A lei não veio para beneficiar a pequena propriedade símbolo da ocupação do Oeste paranaense, que já se encontrava amparada por leis anteriores. Veio com a finalidade de beneficiar grandes proprietários nas terras já concentradas pela continuidade da Marcha capitalista.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Gilmar. Heródoto. In: **Ciclo da erva-mate em Mato Grosso do Sul 1883-1947**. Campo Grande: Instituto Euvaldo Lodi, p. 195-310, 1986.

BASTOS, José T. da Silva. **Diccionário Etymológico, Prosódico e Orthográphico da Língua Portuguesa.** 2.ed. Lisboa: Antonio Maria Pereira Livraria Editora, 1929.

BERNARDO, João. **Labirintos do Fascismo**: na encruzilhada da ordem e da revolta. 2.ed. (no prelo).

BOSSLE, Batista. **Dicionário Gaúcho Brasileiro**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2003.

BRASIL. 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, PR. **Ação de usucapião nº 2002.70.02.000282-7/PR.** Requerentes: Otto Markmann e outro, Requerido: Colonizadora Matelândia Ltda., Juíza: Catarina Volkart Pinto. Foz do Iguaçu, PR, 30/08/2006. Disponível em: <http://www2.trf4.gov.br/trf4/processos/visualizar_documento_gedpro.php?local=jfpr&documento=903696&DocComposto=&Sequencia=&hash=3caf6c24d30bbdb47b10b83762c5230e>. Acesso em: 25 jan. 2016.

_____. 1ª Vara Federal de Cascavel, PR. **Ação ordinária declaratória de nulidade de título dominial nº 2004.70.05.005184-9/PR.** Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, Requerida: Rio das Cobras Florestal Ltda., Juíza: Lilia Côrtes de Carvalho Martino. Cascavel, PR, 12/05/2015. Disponível em: <http://www2.trf4.gov.br/trf4/processos/visualizar_documento_gedpro.php?local=jfpr&documento=8953542&DocComposto=109051&Sequencia=1&hash=64319187b1ede5547e4d56248f8226a4>. Acesso em: 23 nov. 2015.

BRUM, Eliane. Índios, os estrangeiros nativos. **Revista Época**. 15/06/2013. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Sociedade/eliane-brum/noticia/2013/06/indios-os-estrangeiros-nativos.html>. Acesso em: 10 set.2013.

BUENO, Eduardo (coord.). **História do Brasil**. [S.l.]: Zero Hora/RBS Jornal, 1997.

CAETANO, Marcos Fassina; PALHARES, José Mauro. **História do Paraná**: breve história de sua colonização e sua gente. Foz do Iguaçu, PR: J. M. Palhares, 2003.

CARVALHO, Maria Lucia Brant de. **Das terras dos índios aos índios sem terras**. O Estado e os Guarani do Oco'y. Violência, silêncio e luta. São Paulo: USP, 2013, 834p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, USP, São Paulo, 2013.

CARVALHO, Miguel Mundstock Xavier de. **Uma grande empresa em meio à floresta**: a história da devastação da floresta com araucária e a Southern Brazil Lumber and Colonization (1870-1970). Florianópolis: UFSC, 2010, 300p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, UFSC, Florianópolis, 2010.

CTI [Centro de Trabalho Indigenista]. **Violação dos direitos humanos e territoriais dos Guarani no Oeste do Paraná (1946-1988)**: Subsídio para a Comissão Nacional da Verdade. Centro de Trabalho Indigenista – Estudo elaborado pelo antropólogo Ian Packer. CTI, 2013.

COLODEL, José Augusto. **Obrages e Companhias Colonizadoras**: Santa Helena na História do Oeste Paranaense até 1960. Santa Helena, PR: Prefeitura Municipal,1988.

COLOMBO, Leonir Olderico. **Memória**: documentos sobre a Revolta de 61. Serranópolis do Iguaçu, RS: Gráfica e Editora IGAL Ltda., 2001.

CONRADI, Carla Cristina Nacke. **As ações do Estado Nacional e a trajetória política dos guarani ñandeva no Oeste do Paraná (1977-1997)**. Dourados, MS: UFGD, 2007, 144p. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, UFGD, Dourados, MS, 2007.
CUNHA, Euclides da. Os Sertões. São Paulo: Três, 1984, p. 4. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000091.pdf>. Acesso em: 19/01/2016.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 28.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Emocionante a cerimônia inaugural do monumento ao imigrante**. Caxias do Sul, RS, n.213, ano 3, 02/03/1954.

FERREIRA, Eva Maria Luiz. **A participação dos índios Kaiowá e Guarani como trabalhadores nos ervais da Companhia Matte Larangeira (1902-1952)**. Dourados, MS: UFGD, 2007, 111 p. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, UFGD, Dourados, MS, 2007.

FOLHA DE LONDRINA. Batalha de Jardinópolis. In: COLOMBO, Leonir Olderico. **Memória**: documentos sobre a Revolta de 61. Serranópolis do Iguaçu, PR: Gráfica e Editora IGAL Ltda., 2001, p. 32-44.

FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose. **Liberdade de escolher**: o novo liberalismo econômico. Rio de Janeiro: Record, 1980.

FUNAI [Fundação Nacional do Índio]. Laudo Antropológico: Terra Indígena Avá-Guarani do Ocoí. Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná – Pedido de Aquisição do Imóvel Rural "Fazenda Jamaica" - Processo Funai/BSB nº 2.960/08. Brasília, ago. 2009. In: CARVALHO, Maria Lucia Brant de. **Das terras dos índios aos índios sem terras**. O Estado e os Guarani do Oco'y. Violência, silêncio e luta. São Paulo: USP, 2013, 834p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, USP, São Paulo, 2013, p. 1395-1478.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GRONDIN, Marcelo. **O Alvorecer de Toledo**: na colonização do Oeste do Paraná. Marechal Cândido Rondon, PR: Editora Germânica, 2007.

HELLER, Milton Ivan. **A atualidade do Contestado**: edição do centenário da guerra camponesa. Curitiba: J.M. Livraria Jurídica e Editora, 2012.

JACOBI, Karin Bergit. Estado, Direito e Economia: do liberalismo clássico à "terceira via" -uma breve abordagem. In: NICZ, Alvacir Alfredo; ANDREATO, Danilo (coord.). **Estado, direito e sociedade**. São Paulo: Iglu, 2010, p. 195-224.

KLAUCK, Samuel. **Gleba dos Bispos**: colonização no Oeste do Paraná – uma experiência católica de ação social. Porto Alegre: EST, 2004.

MARTINS, Romário. **História do Paraná**. Curitiba: Travessa dos Editores, 1995.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro primeiro. v.2. São Paulo: Nova Cultura, 1996.

MYSKIW, Antonio Marcos. **Colonos, posseiros e grileiros**: conflitos de terra no Oeste Paranaense (1961/66). Niterói, RJ, 2002, 201p. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação Interinstitucional em História, UFF-Unioeste, Niterói, RJ, 2002.

_____. **A Fronteira como destino de viagem**: a Colônia Militar de Foz do Iguaçu (1876-1907). Niterói, RJ, 2008, 279p. Qualificação (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História Social, UFF, Niterói, RJ, 2008.

NADALIN, Sérgio Odilon. **Paraná**: ocupação do território, população e migrações. Curitiba: SEED, 2001.

PACIORNIK, MOYSÉS. **Quem mata índio?** Curitiba: Gráfica Editora Barddal, 1991.

PARANÁ [Estado]. **Imagens do trabalhador imigrante do sul do Brasil**: os poloneses do acervo Ruy Christovam Wachowicz. Curitiba: Imprensa Oficial, 2007.

_____. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade – Teresa Urban**. Curitiba: CEV-PR, 2014.

PIONEIRO. **O bronze do monumento arrancou lágrimas do velho casal de imigrantes**. Caxias do Sul, RS, n.2, ano 6, 09/01/1954.

PRIORI, Ângelo et al. **História do Paraná**: séculos XIX e XX. Maringá, PR: Eduem, 2012.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das letras, 2006.

RODRÍGUEZ, Ricardo Vélez. Castilhismo: uma filosofia da República. In: BRASIL. **Edições do Senado Federal**. v.145. Brasília: Senado Federal, 2010.

ROMPATTO, Maurílio. História da luta pela terra no Oeste do Paraná – o caso do grilo Santa Cruz na colonização de Nova Aurora. In: GUILHERME, Cássio Augusto Samogin Almeida; ROMPATTO, Maurílio (orgs.). **Histórias e memórias da ocupação das regiões paranaenses no século XX**. Maringá, PR: Massoni, p. 73-97.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem a Curitiba e Santa Catarina**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1978.

SCHADEN, Egon. **Aspectos fundamentais da cultura guaraní**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1962.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. In: **Revista USP**, São Paulo, n.53, p. 117-149, mar.-mai./2002. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/33192/35930>. Acesso em: 24 jan. 2016.

SILVA, Evaldo Mendes da. **Folhas ao vento**: a micromobilidade de grupos *Mbya* e *Nhandéva* (Guarani) na Tríplice Fronteira. Rio de Janeiro, 2007, 215p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2007.

SILVA, Edycleber de Oliveira. **Desbravadores de Guaíra**: a história da 5ª Companhia de Fronteira. Guaíra, PR: Gráfica Lex Ltda, 2011.

SILVA, Luciana Coelho Gama da; SILVA, Giuslane Francisca da. Cassiano Ricardo – Marcha para Oeste: influência da bandeira na formação social e política do Brasil. In: Seminário "Humanidades em Contexto: saberes e interpretações". **Anais**. Cuiabá, Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS da Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT, 2014. Disponível em: <http://www.humanidadesemcontexto.com.br/resources/anais/3/1415217711_ARQUIVO_VersaofinaldoCassianoRicardoCongresso_2_.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2016.

WACHOWICZ, Ruy Christovam. **Obrageiros, mensus e colonos**: história do oeste paranaense. 2.ed. Curitiba: Editora Gráfica Vicentina, 1987.

_____. **História do Paraná**. 7.ed. Curitiba: Editora Gráfica Vicentina, 1995.

WEFFORT, Francisco C. **Formação do pensamento político brasileiro**: ideais e personagens. São Paulo: Ática, 2006.

BAGATELAS E BEDENGÓS: EMPRESAS COLONIZADORAS NA FORMAÇÃO DA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA NO PARANÁ 1940-1960

Jefferson de Oliveira Salles[1]

> *– Como Seu Doutor-coronel? Então era preciso documento das terras? Porque, se ali haviam nascido, se ali haviam morrido seus antepassados, haviam trabalhado, vivido sem nunca precisarem de documento* [...]. Depois apareceu ele, Schüller, ostentando o título de Coronel das Terras do Ivaí, orgulhoso com o documento na mão, a esfregá-lo nas fuças de quem não quisesse acreditar, como dizia o povo. […] Havia uma justiça além do direito dos caboclos. (VAZ, 1976, p. 18)

INTRODUÇÃO

O presente texto faz uma breve revisão bibliográfica acerca do papel das grandes empresas colonizadoras na formação da propriedade rural no Paraná entre 1940 e 1960[2], dialogando com a literatura acadêmica e também fontes documentais – livros de memórias de dirigentes de colonizadoras, Diário Oficial do Estado, registros da Junta Comercial do Paraná e sentenças judiciais.

Para iniciarmos o texto é importante salientarmos duas questões: A primeira refere-se à ocupação das terras no período que, na visão de parte da historiografia constitui-se em um "vazio demográfico". Pesquisas recentes e relatos de produzidos entre 1900-1930 demonstram que havia presença indígena (Xetá, Kaingang e Guarani) bem como por camponeses. Estes agentes sociais apareceram na historiografia utilizada sob as categorias "mensus", "caboclos", "guaranis modernos", "colonos", "sitiantes", "pequenos lavradores", "trabalhadores rurais", "sem terras", "sertanejos""[3]. Ocupavam as terras em que as colonizadoras atuaram e, mesmo que a existência destas populações não seja objeto do presente artigo, é importante salientar que as terras tão diligentemente distribuídas pelo Estado[4] e/ou União, por serem, na opinião destes, fartas e despovoadas, eram habitadas por diferentes grupos sociais, os quais possuíam inclusive diferentes concepções de

[1] Historiador, Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e assessor técnico do Centro de Apoio as Promotorias de Direitos Constitucionais do Ministério Público do Estado do Paraná.

[2] Parte deste texto é fruto de minha contribuição ao relatório da Comissão Estadual da Verdade do Estado do Paraná referente a Graves Violações de Direitos Humanos no Campo – 1946-1988.

[3] Em relação a estas categorias do campesinato consultar MACHADO; WESTPHALEN; BALHANA,1968, e WACHOWICZ, 1982 e 1985.

[4] Salvo indicação contrária, "Estado" será utilizado como sinônimo de governo do Paraná e União do governo federal.

uso – as quais, muitas vezes, estavam abrigadas na legislação vigente, tais como posse e ocupação de terras indígenas.

A ação das colonizadoras foi marcada pela busca da privatização das terras e da política de reterritorialização, contando para isto com apoio do Estado e da União por meio da instalação de "descendentes de europeus" usualmente chamados de "colonos" ou "fazendeiros", associando reorganização do espaço pela substituição de indígenas e caboclos por euro-brasileiros. Este ideário sustentou-se no princípio de que europeus tinham condições morais superiores (em específico, apreço pelo trabalho e pela propriedade) como afirmou o diretor de uma das maiores colonizadores paranaenses, a Clevelândia Industrial e Territorial Limitada (CITLA):

> Ocorre que com o tempo houve a valorização da terra e a maioria dos posseiros, caboclos, não resistia, vendendo sua posse pela melhor oferta, pois não tinha condições de explorar a terra ocupada por não ter a formação e cultura do trato da terra, transmitidos a estes por seus pais, avós, enfim ascendentes que imigraram da Itália e sempre trabalharam. (FEDER, 2001, p.41)

A população almejada para (re)ocupar a região deveria ser composta por migrantes euro-brasileiros oriundos do Rio Grande do Sul. A tentativa de substituir uma população por outra misturou, portanto, a apropriação privada da terra por parte do capital e a segregação de determinados grupos étnico – salientando que, em muitos casos também estes colonos foram expulsos. Para a bibliografia utilizada os principais responsáveis por atos de violência contra indígenas e camponeses eram "grileiros", "grandes proprietários", "[proprietários de] latifúndios agropastoris", "papa terras", "capitalistas", "figurões da cidade", "obrages", "companhias de colonização", "agricultores do asfalto", "fazendeiros", "grupos poderosos", rotineiramente utilizando "guascas", "bandoleiros", "capangas", "pistoleiros de ofício" e "jagunços"**, que muitas vezes atuavam de forma paralela ou complementar à "força policial".**

Apenas referindo-se a conflitos fundiários ocorridos em nosso recorte temporal, registram-se casos envolvendo centenas de famílias e milhares de hectares de terra: Guerra de Porecatu (1945-52); Revolta dos Colonos do Sudoeste (1955-1960). Além destes enfrentamentos ocorreram vários outros de menor escala: em Jaguariaíva e Sengés (1946-1949); Guaíra (1955); Guaraniaçu (1956); Campo Mourão e Paranavaí (1948 e 1952 e novamente no início de 1960); Assis Chateaubriand (final da década de 1950); Cascavel e Goioerê (final da década de 1950 até 1961); Alto Paraná (1961), Serranópolis do Iguaçu (1961), Revolta de Três Barras do Paraná (1961). Em 1972, conflitos eclodiram em Leônidas Marques, Altônia e Diamante d'Oeste. Esta situação levou Brasil Pinheiro Machado, então professor do Departamento de História da Universidade Federal do Paraná (UFPR), ex-Procurador-Geral e ex-Interventor do Estado, a afirmar que na década de 1950 a "Polícia estadual está mobilizada exclusivamente a serviço das grandes

questões de terra" (MACHADO; WESTPHALEN; BALHANA, 1968, p. 39)[5]. A estes casos seguiram-se outros durante a Ditadura Militar, tendo como fundo o direito e uso da terra e relações trabalhistas (PARANÁ, 2014).

As concessões de terras e mesmo as transações entre empresas eram bastante nebulosas no que se refere às relações entre agentes públicos e privados, com claro objetivo de gerar ganhos para particulares. Como podemos ver em diversas declarações dos propritários-dirigentes das empresas o uso do poder político de "amigos" ou sócios que ocupavam cargos no legislativo ou executivo foi largamente usado. Grandes extensões de terra eram adquiridas por bagatelas. Por outro lado, considerando que estas mesmas terras estavam ocupadas por uma variedade de sujeitos, sua desintrusão era bastante complicada. Como não poderia deixar de ser, os diferentes sujeitos sociais que ocupavam estas áreas tinham percepção de tal quadro, como o cacique Ferreira, liderança de um grupo Kaingang que habitava a região do médio rio Tibagi, próximo a serra do Cadeado (Norte do Paraná). Segundo sua interpretação, citada em relato de 1910 produzido pelo capitão Ozório, inspetor do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), o cacique "chamou de bendegó[6] [coisa descomunal], termo de gíria aplicado às concessões escandalosas [de terras feitas pelo governo estadual]" (OZÓRIO apud MOTA, 2014 p. 378-379).

A segunda questão refere-se a disputas entre agentes hegemônicos – seja de uma colonizadora específica contra União ou Estado do Paraná ou das colonizadoras entre si. Casos como estes são extremamente relevantes para compreensão da constituição da estrutura fundiária paranaense, sem mudar sua orientação.

Embora os autores se refiram a casos de esbulho e violência, afirmam que a opção do governo estadual pela colonização privada objetivou (e, na maioria dos casos, fracassou) o combate à grilagem de terras públicas, visto que as colonizadoras teriam que lotear as terras (parcelá-las) - mapas indicando a sobreposição de grilos e concessões encontram-se nos anexos desta obra.

Genericamente, toda a ação ilegal que objetiva a transferência de terras públicas para o patrimônio de terceiros constitui uma grilagem ou grilo, que tem seu início em escritórios e se consolida no campo mediante a imissão na posse de terras. A grilagem de terras acontece normalmente com a conivência de serventuários de Cartórios de Registro Imobiliário que, muitas vezes, registram áreas sobrepostas umas às outras - ou seja, elas só existem no papel. Há também a conivência direta e indireta de órgãos governamen-

[5] Sobre os agentes sociais envolvidos e localização destes conflitos consultar MACHADO; WESTPHALEN; BALHANA, 1968, p. 30-33 e 40-49; GOMES, 1986; MISKIW, 2002; CRESTANI, 2012; PRIORI, 2000.

[6] Segundo o Dicionário Aulete Digital, a palavra bendengó significa "coisa descomunal". O mesmo significado consta no Dicionário Houaiss, segundo o qual a palavra em origem tapuia (HOUAISS e VILLAR, 2001, p. 432). Em relação ao termo "bendegó" o historiador Nílson Thomé, autor diversas obras sobre o Contestado, refere-se este termo em relação transações terras na região limítrofe entre Paraná e Santa Catarina onde ocorreu a gerra do Contestado com a expressão "Vendas suspeitas de terras no Contestado, do Estado para especuladores – bendegós". Disponível em <http://nilsoncontestado.blogspot.com.br/>, acesso 10 ago. 2016.

tais, que admitem a titulação de terras devolutas estaduais ou federais a correligionários do poder, a laranjas ou mesmo a fantasmas - pessoas fictícias, nomes criados apenas para levar a fraude a cabo nos cartórios. Depois de obter o registro no cartório de títulos de imóveis, o fraudador repetia o mesmo procedimento no Instituto de Terras do Estado, no Cadastro do Incra e junto à Receita Federal. Seu objetivo era obter registros cruzados que dessem à fraude uma aparência de consistente legalidade. (MDA/INCRA, 2000)

Esta medida, caso obtivesse sucesso, asseguraria a média e pequena propriedade e seu uso produtivo, evitando a intrusão desordenada das mesmas terras. Segundo este raciocínio, a atuação destas empresas caracterizou-se "economia capitalista moderna" e gerou "grande riqueza agrícola", principalmente no que se refere aos "colonos" instalados com a garantia da "certeza da propriedade". Os autores afirmam ainda que foi neste período que se consolidou a "ocupação" do Estado. Parte da bibliografia consultada demonstra o inverso, que os métodos de apropriação das terras públicas habitadas seguiram: uso privado da coisa pública, troca de favores e violência. Estes interesses, embora tenham enfrentando contradições internas e algum tipo de oposição, eram hegemônicos e determinaram em larga medida a política fundiária estatal. Identificarmos no presente texto ligações entre grupos empresariais e detentores do mando político estatal buscando compreender a política de concessão de terras, aspecto essencial da política econômica. A análise inter-relacionada destes aspectos é parte do

> estudo do processo de formulação da política econômica, isto é, de constituição da hegemonia, é importante inclusive do ponto de vista teórico-metodológico, pois contribui para provar que a correspondência entre output estatal, no caso a política econômica, e os interesses de uma classe ou fração não é meramente acidental. (PERISSINOTTO, 1994, p. 27).

Para concluir esta introdução salientamos que, embora não nos aprofundemos em detalhes, estamos cientes que a ação do grupo hegemônico não ocorreu sem contradições internas explicitadas, por exemplo, nas disputas pontuais entre grandes colonizadoras como veremos abaixo, mas tal fato em nenhum momento significou o questionamento de que as terras públicas deveriam ser repassadas para iniciativa privada.

PRIMÓRDIOS DA COLONIZAÇÃO: CONCESSÕES DO FINAL DO SÉCULO XIX E INÍCIO DO SÉCULO XX

"Que culpa tenho eu de ter comprado 200 mil alqueires [440.000 ha] de terras, que ninguém queria, pelo preço de uma caixa de fósforos." Mario Fontana, fundador, proprietário e diretor da CITLA (FEDER, 2001, página de rosto s. n.).

As primeiras tentativas de exploração de caráter empresarial das terras paranaenses ocorreram no início no final do século XIX e início do XX com a "concessão" de centenas milhares de hectares de terras públicas da União e Estado para extrativismo de madeira e mate (casos das obrages como a Companhia de Maderas del Alto Paraná, a MARIPÁ, beneficiada com a Fazenda Britânia, que possuía de 251 mil hectares; Matte Laranjeira com 87 mil hectares; Petry, Mayer e Azambuja; Nuñes y Gibaja; a Domingos Barthe, entre outras) ou a título de pagamento prévio de construção de ferrovias: caso da Cia. Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e outras, levando a um quadro que, segundo declaração de 1944 do Interventor Manoel Ribas, levou o Estado a uma luta contra "grileiros" que se apossaram de cerca de 5,9 milhões de hectares de terras, ou seja, mais de um quarto de seu território (WESTPHALEN, MACHADO e BALHANA, 1968, p.05-06). Números estes que se somam a outras concessões gigantescas, como a Paraná Plantations Limited[7].

A maior parte das concessões estava na região Oeste e Norte paranaense ainda não apropriadas pela oligarquia terratenente que explorava a criação extensiva de gado e extrativismo de erva mate e madeira. Praticamente todos os contratos de concessões não foram cumpridos pelos beneficiários, sendo as reservas extrativistas utilizadas de forma predatória e a venda de terras ocorria de forma especulativa, levando o Estado a tentar reaver estas terras por meio de decretos dos governos do Estado e Federal. Estes e outros decretos e medidas administrativas, como era de se esperar, foram questionados juridicamente por proprietários das empresas, organizados em grupos de interesse com forte intervenção nos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo nas esferas Municipal, Estadual e Federal. Como veremos algumas destas disputas judiciais envolvendo empresas, Estado e União, iniciadas na década de 1930, chegaram até os dias atuais. A longa duração de tais disputas explica-se pelo fato de que os contratos de concessão foram negociados, principalmente na década de 1940, com "companhias colonizadoras" privadas, levando ao surgimento de empresas como Companhia Brasileira de Viação e Comércio (BRAVIACO, fundada na década de 1910, adquirida na década de 1940 por um grupo de empresários capitaneado por Oscar Martinez), Colonizadora Norte do Paraná (CNP), Pinho & Terras e CITLA.

[7] Decreto Imperial 10.432 de 09/11/1889 relativo a concessão de para construção de ferrovias (WACHOWICZ, 1971, p. 302). Decreto Presidencial 4.166 de 1942 cancelou títulos da Petry, Mayer e Azambuja (COLODEL, 1988, p. 208-209). Sobre obrages consultar o capítulo referente a este tema. Sobre as medidas do Estado e União para reaver as terras consultar LAZIER, 1986, p. 38 e 41; COLODEL, 1988, p. 208-209; e MACHADO; WESTPHALEN; BALHANA, 1968, p. 7 e 49.

Em casos pontuais, além da ação privada, ocorreu a "colonização dirigida" pelo Estado e União. No primeiro caso destacando a ação da Fundação Paranaense de Colonização e Imigração (FPCI) e do Departamento de Geografia, Terras e Colonização (DGTC) por meio de emissão direta de títulos para pequenos proprietários em terras patrimoniais do Estado. No segundo caso destacamos o caso da colonizadora Colônia Agrícola General Osório (CANGO), empreendimento estatal, que teve ação e funcionamento curto devido opção pela política de colonização. Embora a colonização estatal não seja objeto deste artigo, é importante explicitar o fato de que esta competia com interesses das colonizadoras privadas em relação ao acesso a terras disponíveis como na disputa por compradores. Devido à pressão de tais empresas após 1930 o Estado evitou "competir abertamente" com as mesmas e, a partir de 1945, diminuiu a "colonização dirigida" (CARVALHO, E. 2008, p. 26-27, 49-50, 83-84, 123 e 126). De tal constatação resulta que a racionalidade da política de colonização estava diretamente ligada ao grupo de interesses das colonizadoras privadas.

COMBATE À GRILAGEM: GUARAPUAVA 1850-1960

A grilagem de terras patrimoniais do Estado tem uma história tão longa quanto sua fundação. Segundo Relatório da Secretaria de Obras Públicas e Colonização do Estado em 1896, apenas 15% das terras do município de Guarapuava (que ocupava 1/3 do território estadual na época) encontravam-se legalmente registrados, havendo no restante diversos "grilos" (ABREU, 1981, p. 73-77). Nas décadas seguintes, precisamente nos anos de 1928, 1939 e 1940, o órgão estadual de terras reiterou solicitações ao governador solicitando o "restabelecimento" de diversas exigências contidas nas leis de terras de 1854 e 1893 objetivando solucionar "problemas de legitimação de posse e revalidação de sesmarias e outras concessões" de terras públicas estaduais. Para findar tais disputas, atendendo as solicitações do Departamento de Terras e Colonização (DTC), o Executivo estadual expediu novas leis e decretos, sempre dilatando prazos e ampliando condições, deixando de exigir cumprimento imediato de regulamentos, leis, etc[8]. Tal estratégia, que postergava medidas concretas de retomada de terras públicas levou a continuidade de embates judiciais. Em 1962 o Estado disputava judicialmente 1.440.000 hectares de terras tendo como adversários "grileiros" e pessoas que herdaram ou adquiram patrimônio das obrages e outras concessões do final do início do XX canceladas pela União e Governo do Paraná na década de 1930.

[8] Para DTC ver COSTA, 1974, p. 31-32, para Relatório do Interventor Federal no Paraná enviado à Presidência consultar PRIORI, 2000, p. 76-86. Departamento de Terras e Colonização (DTC) que substituiu o DGTC, Departamento de Geografia, Terras e Colonização, órgão que atualmente é denominado Instituto de Terras, Cartografia e Geociências (ITCG).

Segundo laudo de dezembro de 1966 intitulado "Relatório apresentado pelo Departamento de Geografia, Terras e Colonização – DGTC à Comissão Especial de Estudos da Faixa de Fronteira do Paraná e Santa Catarina" o quadro era caótico. O documento demonstra que

> no início dos anos 60 a região Oeste do Paraná possuía 815.640,8 hectares de terra (38,9% da área total) com sobreposição de títulos; 7.800,0 (0,37%) ocupadas por posseiros; 403.984,0 (19,3%) ocupadas por grileiros e 313.280,7 (14,9%) hectares possuíam protocolos de aforamento expedidos pela União. Apenas 553.437,0 (26,5%) hectares estavam livres de problemas. (BRUNE, 2014, p. 05, apud MISKIW, 2002, p.143)

Na década seguinte a ação de grileiros espalhava-se em várias regiões, exigindo tomada de posição pelo Corregedor Geral de Justiça do Paraná que

> expediu recomendação aos titulares dos Registros de Imóveis das Comarcas de Guaíra, Foz do Iguaçu, Medianeira, Matelândia, Toledo, Assis Chateaubriand, Formosa do Oeste, Cascavel, Guaraniaçu, Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Pitanga e Campo Largo" alertando sobre "documentos falsos de terra emitidos entre 1956-1961 […] [solicitando aos cartorários que] antes de transcreverem títulos de propriedade expedidos pelo extinto DGTC (Departamento de Geografia, Terras e Colonização [denominação do DTC]), no período levantem dúvida [sobre sua legitimidade junto] ao Juízo da Comarca e, se possível, consultem a Fundação ITC. (FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA,1975).

Tais medidas não lograram o êxito, levando o INCRA, no final da década de 1990, a solicitar "cancelamento de títulos fraudulentos" de "19 propriedades, cuja soma de terras griladas é de 584 mil hectares, ou seja, mais do que foi destinado para assentamentos durante toda a história do Paraná" (PAULINO, 2006, p. 66). No limiar do século XXI ainda sentiam-se os desdobramentos da ação de poderosas e articuladas quadrilhas de grileiros. Segundo o INCRA, a

> grilagem de terra no Estado do Paraná, na década de 50, envolveu também os imóveis Colônia "K", Colônia Cielito, Gleba Cinco Mil, Gleba Pindorama, Guairaca, Rio Azul/Piquerobi e Ocoí. Todas as glebas do Oeste do Paraná, que somam cerca de meio milhão de hectares, foram desapropriadas pelo INCRA em 1970, diante do verdadeiro caos fundiário e social promovido pelo governo estadual com a conivência dos cartórios municipais. Por causa das desapropriações, o Incra acabou sendo condenado a pagar R$ 3 bilhões em indenizações (o caso é comentado no Livro Branco das Superindenizações). Além de ilegal, já que se refere a falsas propriedades, este montante absurdo decorre de avaliações incorretas e superestimadas realizadas por contadores e peritos judiciais, que na maioria das vezes se aproveitaram da situação para obter lucro com as indenizações. O Incra está contestando este pagamento na Justiça. (INCRA, 1999, p. 17-19)

Tendo em vista a longa duração das disputas judiciais é importante salientar que, segundo constatação do INCRA e ITCG, os principais adversários do Estado e União eram "empresários" de diversos ramos associados a dirigentes políticos em nível local, regional e nacional. Este fato é essencial para compreendermos a forma de agir do Estado e da União e o motivo das disputas jurídicas adentrarem pelo século XXI, pois pretensos herdeiros das colonizadoras do Oeste paranaense reivindicavam em 2014 indenizações em torno de US$ 20.000.000,00 (vinte bilhões de dólares) segundo o Desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (BRASIL, 2014). A articulação entre grandes empresários e políticos estaduais, além da bibliografia aqui citada, foi também constatada por laudo elaborado sob orientação do juiz federal Rony Ferreira:

> a problemática das terras no Estado do Paraná iniciou-se quando, na década de 1950, o Governo, nas mãos do então Governador Moyses Lupion, titulou extensas áreas de "terras devolutas" no Oeste do Estado, cujas terras estavam situadas na chamada "faixa de fronteira". Ocorreu, porém, que as pessoas que foram tituladas pelo Estado do Paraná não foram as mesmas pessoas que, há muitos anos, já ocupavam aquelas terras, seja na condição de proprietários seja na condição de posseiros, pessoas essas que, com seu trabalho e suor, cultivavam-nas e tornaram-nas produtivas. Narram levantamentos feitos pelo INCRA e pelo MPF que o Governador, com as titulações, teria buscado beneficiar pessoas "chegadas" ao poder. (BRASIL, 2014)

Estas disputas fundiárias entre União e grileiros, não raro, foram potencializadas pela ação de camponeses como o caso das ocupações promovidas pelo MST no imóvel Rio das Cobras (que integrava as concessões feitas à BRAVIACO). O conflito fundiário provocou disputas judiciais com intervenção da Procuradoria da Justiça Federal e Advocacia-Geral da União, sendo que sentenças da Justiça Federal têm reconhecido, sucessivamente nos últimos anos, que o referido imóvel pertence à União (ALMEIDA, 2010; CRUZ, 2015a e 2015b). Tais sentenças evidenciam confuso, por vezes ao arrepio da lei, processo de transferência de terras da União para grandes "grupos" empresariais[9].

[9] Utilizamos este termo a partir da definição de Warren Dean, segundo o qual "as maiores dentre as sociedades familiais ou combinações de clientela, que revelavam certa estabilidade e diversificação em atividades imobiliárias, comerciais e bancárias passaram a chamar-se de 'grupos'. Reuniram consideráveis quantidades de capital, fábricas e poder político sem precisar vender ações ao público em fundir-se" (DEAN, 1971, p.133).

COLONIZAÇÃO PRIVADA: UMA AÇÃO ENTRE AMIGOS

Para dar materialidade ao presente artigo apresentaremos estudo sobre algumas das maiores colonizadoras do Estado no recorte temporal citado: MARIPÁ, BRAVIACO, Pinho & Terras, Companhia Brasileira de Imigração e Colonização (COBRIMCO), CITLA e Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP). Tal seleção ocorreu pelo fato de serem as mais citadas na bibliografia consultada, que tem recortes teóricos variados, a depender do interesse do pesquisador: estudo de conflitos fundiários, de estrutura fundiária, memória de camponeses, urbanização, etc.

Em relação à caracterização destas empresas é essencial explicitarmos duas características estruturais. A primeira de que estavam ligadas a grandes conglomerados empresariais que atuavam em diversos setores da economia, tais como o bancário, de transportes, comunicação, mineração, produção de celulose, dentre outros. Esta é uma característica importante, pois alguns sócios das colonizadoras maiores, possuíam colonizadoras menores. A segunda é que várias das empresas estavam articuladas entre si por meio de um ou mais de seus sócios-dirigentes que possuíam parte significativa do capital de mais de uma destas empresas.

Deste modo as empresas citadas foram assim divididas:

- BRAVIACO, Pinho & Terras, MARIPÁ as quais estavam interligadas com colonizadoras menores como a CNP e União d'Oeste. Pelo menos um dos sócio-dirigentes destas empresas também estava associado à COBRIMCO;
- CITLA, Comercial e Apucarana;
- Companhia de Terras Norte do Paraná, em 1944 adquirida de proprietários ingleses por empresários paulistas, mudando seu nome, em 1951, para Companhia Melhoramento Norte do Paraná (CMNP). Dentre os sócios brasileiros estavam empresários que controlavam a Territorial Ubá (FABRINI, 2014, p. 55; TOMAZI, 2000, p. 180-194).

Efetuada a relação das empresas, partimos para seu estudo.

BRAVIACO, PINHO & TERRAS, CNP, MARIPÁ, UNIÃO D'OESTE E COBRIMCO

Dentre os nomes citados, Oscar Martinez aparece como pessoa com maior poder, sendo identificado como sócio-fundador da CNP, adquirindo cotas da Pinho & Terras, MARIPÁ e COBRIMCO ao longo das décadas de 1940 e 1950.

Entrevistas de pessoas que ocuparam cargos de administração destas empresas (exercendo tais funções na década 1950 ou 1960) tornam possível construirmos o seguinte quadro:

- **Oscar Martinez**: Diretor geral da COBRIMCO em 1954, empresa que tinha como sócio seu irmão, José Martinez Robles, também sócio da CNP (SÃO PAULO, 1954, p. 47; CRESTANI, 2012, p. 65);
- **Otávio Cesário Pereira Junior**: vice-governador do Paraná 1975-1979, advogado do "Grupo Martinez" como veremos a seguir;
- **Rudi (Rudy) Alvarez**: sócio-dirigente da CNP, sócio da MARIPÁ, prefeito do município Assis Chateaubriand, colonizado pela MARIPÁ;
- **Ruy de Castro**: advogado e sócio das colonizadoras MARIPÁ e Pinho & Terras (BRUNE, 2014, p. 7-9);
- **João Simões**: ex-dirigente Banco do Estado do Paraná (estatal), diretor da colonizadora COMERCIAL (cargo ocupado também pelo irmão Camilo Simões), deputado estadual, indicado como principal defensor dos interesses desta colonizadora (WACHOWICZ, 1985, p. 205-206);
- **Adízio Figueiredo dos Santos**: fundador e gerente da Sociedade Colonizadora União do Oeste LTDA, incorporada à CNP na qual se tornou diretor (BORITZA, 2008, p.27);
- **Alberto Dalcanalle**: Sócio dirigente da MARIPÁ, Pinho & Terras e presidente da BRAVIACO na década de 1950 (CROCETTI, 2007, p. 129-134; WACHOWICZ, 1982, p. 142-150 e 160-167; SCHNEIDER, 2001, p. 38-40; MACHADO; WESTPHALEN; BALHANA, 1968, p. 19-27). Era irmão de Luiz Dalcanalle, que foi deputado estadual por Santa Catarina (a ação destes será melhor abordada abaixo);
- **Alfredo Paschoal Ruaro**: Sócio-dirigente da MARIPÁ, Pinho & Terras na década de 1950 (WACHOWICZ, 1982, p. 142-150, 160-167; SCHNEIDER, 2001, p. 38-40). Seu irmão, Zulmiro Ruaro, atuou na defesa do "grupo Dalcanalle" (Pinho & Terras) nas disputas eleitorais e fundiárias no Oeste paranaense (especificamente em frente a CITLA e Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União – SEIPU em torno do grilo Missões) (WACHOWICZ, 1985, p. 193-194).

Estas pessoas, direta ou indiretamente (via colonizadoras subsidiárias), como veremos, detinham controle acionário da BRAVIACO e da MARIPÁ, que disputavam centenas de milhares de hectares de terra com o Estado, União, com outras colonizadoras e camponeses.

A COLONIZADORA NORTE DO PARANÁ

Segundo registro de sua fundação de 1951, a CNP foi fundada por Oscar Martinez e outros empresários, a maioria paulistas (como seu irmão, José Martinez Robles)[10].

A bibliografia consultada tratou da ação empresarial da CNP após 28/09/1958, quando esta adquiriu a Colonizadora União d'Oeste (ou União do Oeste) até então propriedade de Adízio Figueiredo dos Santos. A União do Oeste adquirira, em 15/08/1952, direitos sobre terras da Fazenda Santa Cruz, Cachoeira ou Rio dos Patos localizados em Assis Chateubriand. Adízio, referindo-se a CNP, afirmou que esta adquiriu 396.000 hectares do Grupo Dalcanalle – área que tinha origem nos imóveis titulados à BRAVIACO[11]. O contexto desta transação foi resumido pelo empresário Oscar Martinez da seguinte forma:

> O governo media uma área de dez mil hectares por exemplo, e os localizava dentro daqueles dez mil hectares, por ordem cronológica. […] cada requerimento geralmente era de quinhentos hectares. Então aqueles requerimentos eram legalizados dentro daquela Gleba de dez mil hectares e, às vezes, reunia um só proprietário, um só interessado que comprava o requerimento na praça [...]. Era muito difícil que um cidadão que morasse em Curitiba e que tivesse recebido quinhentos hectares de terras no Vale do Piquiri, no Vale do Iguaçu, naquele imenso sertão... fosse *lá localizar os seus quinhentos hectares de terras e abrir uma propriedade... Existia também no Vale do Piquiri, um domínio particular, chamado Santa Cruz, Fazenda Cachoeira ou Rio dos Patos e o Estado entrou com uma ação de juízo para anular os títulos de domínios particulares e a essas concessões, [...]* **já tínhamos comprado o direito da Colonizadora União do Oeste que era detentora do famigerado "grilo" que eles chamavam na época de grilo Santa Cruz**. [...] procedemos com a legalização daquelas *áreas ...* com a condição do

[10] Entre os fundadores CNP estavam Cândido Musa Teles, Feres Bechara, José Alencar Musa Teles, Oscar Martinez, José Martinez Robles, Luiz Antônio Marcantônio e Raimundo Durães, sendo que Celso Garcia Cid e Raul Mignone participação do conselho fiscal, tendo como suplentes Honório de Melo Silos, Arliando de Castro Ramos e Domingos de Almeida Morais. Fonte: Escritura de Constituição da Colonizadora Norte do Paraná S.A. Primeiro Tabelião José de Oliveira Rocha, comarca de Londrina, 08/06/1951, livro 111, fls.20, encontrado na Junta Comercial do Paraná.

[11] Sobre o imóvel Fazenda Santa Cruz ver CRESTANI, 2012, p. 65 e 98. Sobre a CNP e Grupo Dalcanalle ver ROCHA, BORITZA e ICHIKAWA, 2012, p. 3.

> Estado desistir da ação que havia contra a Colonizadora União do Oeste. Feito isso legalizou as terras e a Colonizadora Norte do Paraná S.A. passou a ter o título do Estado e o título da União do Oeste para evitar que alguma contestação pudesse haver no decorrer da colonização.(MARTINEZ apud SOUTO MAIOR, 1996, p. 19, negritos nossos)

Rudy Alvarez (sócio-dirigente da CNP e MARIPÁ) forneceu, em entrevista, uma versão de como ocorreu à aquisição destas terras:

> Por volta de 1958, o Dr. Oscar [Martinez] mandou levar para o escritório da Colonizadora União do Oeste de São Paulo, 250 contos, emprestados para a Colonizadora que era dona do "**Grilo Santa Cruz", Cachoeira e Rio dos Patos**, nesta região. Essa Gleba compunha-se de mais ou menos 220 mil alqueires, [nos municípios] de Guaraniaçu até Palotina. Quando Dr. Oscar emprestou esse dinheiro para o senhor Adízio Figueiredo dos Santos, o mesmo sugeriu ao Dr. Martinez para que ele comprasse a Colonizadora União do Oeste que era dona do Título. Passados alguns dias, ele mandou levar mais 250 contos. Ato contínuo, Dr. Oscar me chamou no gabinete dele em São Paulo disse: "*Você vai para Curitiba, junto com Osório Bueno, (um corretor de terras e café no Norte do Paraná, muito amigo dele) vai falar com o Dr. Bento Munhoz da Rocha, Governador do Paraná e vamos fazer uma proposta para ele que nós compramos o 'Grilo Santa Cruz' e fazemos um acordo para o Estado titular as terras, anexando os dois títulos*". Fomos ao Palácio São Francisco e lá fizemos a proposta para o Governador o qual disse: "*Fale para Dr. Oscar fazer o negócio que eu estou muito interessado em fazer essa composição, porque é a primeira vez que titulares de terras que têm demanda com Estado vem fazer proposta honesta como essa*". Voltei para São Paulo e o Dr. Oscar levou um ano para acabar de comprar o acervo da Santa Cruz e teve o cuidado de deixar o Sr. Adízio como sócio […] Posteriormente o Dr. Oscar veio a São Paulo de avião, pois não havia estradas e repetiu toda a história para o governador. Quando ele acabou de dizer, o Governador disse: *"Martinez, você é meu amigo, meu cliente, esse 'Grilo Santa Cruz' é muito famoso no Paraná e eu não vou correr risco*". Dr. Oscar amarelou, branqueou, ficou desesperado porque já tinha gasto mais de 100 mil contos, era muito dinheiro e então saímos do Palácio. Fomos à empresa de Colonização do Bradesco [COBRIMCO], que estava colonizando Anaí, perto de Nova Aurora, Caraíma, Ivaté. Passado esse Governo, volta a Governar o Estado Moysés Lupion em seu segundo mandato. Certa feita, estou na Rua XV em Curitiba, chega um corretor e diz: "V*ocê não quer falar com o Amador Aguiar* [proprietário e fundador do banco BRADESCO] *para comprar 50 mil alqueires de terras roxas à margem esquerda do Rio Piquiri?*" Quando ele disse isso minha cabeça fez "poimmm"... É grilo, é o negócio do Martinez. Perguntei: "*Você tem planta?*" Ele disse que sim. "*Onde está?*" Está no escritório do Pedro Lupion". Pedro era irmão de Moysés Lupion […]. Quando peguei a planta, verifiquei que eram estas terras do Vale do Piquiri. Fui a São Paulo e falei: "*Dr. Oscar, tenho uma bomba, o pessoal do Lupion está vendendo o Piquiri*", então o Dr. Oscar contratou um advogado que era muito

> ligado ao Lupion, em São Paulo, um professor da USP. Dr., Homero Pena Firme, e disse: "*Dr., já gastei 150 mil contos no grilo do Santa Cruz e eu derrubo o Governo, pois sou amigo do David Násser, Assis Chateaubriand e gasto mais 150 contos para derrubar o Governo*". O Dr. Homero disse para Martinez não fazer nada, que ele iria tomar umas providências. O único homem que o Governador ouvia era o Dr. Homero. Daí a uma hora, ele telefonou para irmos a Curitiba e na semana seguinte começou novamente o acordo, foi quando eu fui para o Departamento de Terras para fazer a titulagem dos títulos que cobriam os títulos do Santa Cruz no Estado. Dois títulos, o da Colonizadora (Santa Cruz) e do Estado, que deram a tranqüilidade fundiária desta região. (apud CRESTANI, 2012, p. 126-127, negritos nossos, itálico citações do entrevistado referindo-se a diálogos com terceiros)

Um terceiro associado, Adílio Figueiredo forneceu maiores detalhes dos métodos utilizados para assegurar o domínio sobre as terras por parte da CNP. Segundo este, os administradores da CNP procuraram intervenção do governador:

> Moysés Lupion era bem mais acessível do que Bento Munhoz da Rocha Neto. Foi quando então o governo havia recorrido da decisão do juiz da Comarca de Foz, mas nessas alturas, em [19]56, terminava o governo de Bento Munhoz e Moysés Lupion voltava a governar o Paraná pela segunda e última vez. […] Depois da primeira instância vem a segunda e por aí vai. *E se ele fosse esperar pela decisão da Assembleia, esta não ia aprovar nunca porque nela ainda existiam deputados interessados na colonização dessa rica região*. Por isso o próprio Lupion decidiu pela nossa colonização. (SANTOS apud ROMPATTO, 1995, p. 38 e 51-52)

Nestes depoimentos é importante destacar o fato de que envolvidos (ambos dirigentes e sócios de outras colonizadoras) negociavam um título do qual tinham dúvida sobre a validade legal – devido às disputas entre União e Estado – conseguindo fazer valer seus interesses a partir de contatos pessoais com o então governador, evitando a intervenção do Legislativo, ao qual a legislação agrária assegurava a obrigação de intervir em casos de concessões de grandes extensões de terras patrimoniais do Estado.

Em relação aos interesses de "deputados" na colonização da região é necessário especificar quais eram estes interesses. Inicialmente, reafirmamos a presença de deputados, prefeitos, vereadores e até governadores no quadro societário das colonizadoras. Some-se a isto o fato da região estar em rápida re-organização territorial com a chegada de migrantes impactando nos padrões de votação. As entrevistas dos empresários supracitados são forte indício de um determinado *modus operandi* e foram corroboradas pelo chefe de gabinete do governo Lupion, Oswaldo Guirmarães da Costa, segundo o qual os deputados exerciam a função de procuradores das colonizadoras nos corredores do DGTC e do Departamento Administrativo do Oeste (ao qual coube atuar nas terras do extinto Território Federal do Iguaçu).

Sobre as entrevistas, salientamos os seguintes aspectos: 1º) Ratificam-se as considerações (de Adílio Figueiredo, Rudy Alvarez e de próprio Oscar Martinez) quanto à

origem dúbia ou fraudulenta dos documentos titulatórios ser conhecida pelos proprietários da colonizadora e pelos dois governadores; 2º) a validação da documentação se dava pelas relações privilegiadas entre empresários que tinham governadores como "amigos" e "clientes"; 3º) O empresário mais poderoso – para o qual os outros trabalhavam –, de forma explícita, teria enviado recado para o governador ameaçando criar problemas a ponto de afastá-lo do poder a partir de relações que tinha com poderosos empresários do ramo de comunicações (David Násser, Assis Chateaubriand) sendo que ele mesmo, Martinez, tornou-se proprietário de uma empresa do ramo, a Rede OM de Comunicações em meados da década de 1970 (BORITZA, 2008, p. 11; CRESTANI, 2008, p. 835).

A validação (pela CNP) dos títulos oriundos da concessão BRAVIACO não promoveu tranquilidade fundiária nas regiões de Palotina e Assis Chateubriand como demonstrou o Jornal O Paraná de fevereiro 1977, segundo o qual uma onda de "terror" se espalhava pela região com raízes

> ligadas a Fazenda Santa Cruz, Cachoeira ou Rio dos Patos. [...] Estes sucessivos desmembramentos deram margem para que grupos econômicos e financeiramente bem, acobertassem a situação das mais comprometedoras. A Gleba Tupãssi, a mais visada pelos jagunços da Colonizadora Norte do Paraná S.A, tinha como proprietário de uma área de 670 alqueires, o **vice-governador do Estado Dr. Otávio Cesário Pereira Junior, que também era advogado do Grupo Martinez**. (Jornal O Paraná de 25/02/77, apud: BORITZA, 2011, p. 105)

Os enfrentamentos armados ocorridos nas glebas Santa Cruz, Cocheira ou Rio dos Patos envolvendo a CNP foram relatados por Boritza (2008), que a partir de entrevistas com antigos moradores relatou violentos conflitos fundiários com a presença de jagunços comandados por empregados da CNP entre o final da década de 1950 e início dos anos 1980. A recorrência de tais conflitos fundiários envolvendo Oscar Martinez foi denunciada pelo bispo de Palmas, dom Agostinho Sartori, e o pastor Gernot Gilberto Kirinus da Igreja evangélica Luterana do Brasil[12]. Anos depois, Otávio Cesário Perreira Júnior, advogado da colonizadora, reivindicou R$13 bilhões de indenização a serem pagas pelo INCRA para Oscar Martinez argumentado que este emitiu títulos violando direito da CNP[13].

Em relação aos empresários supracitados, salientamos o papel dos Dalcanalle. Alberto, durante a década de 1940 foi sócio-dirigente da colonizadora Cruzeiro (município de Ponte Serrada-SC). Como no Paraná, as terras foram vendidas para os colonos (migrantes do Rio Grande do Sul), sendo que em grande parte estavam ocupadas por posseiros (em geral caboclos). Processo este que não ocorreu sem tensões e os dirigen-

[12] Relatório Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou irregularidades no sistema fundiário brasileiro em 1977.
[13] Em relação ao pedido de indenização ver MASCHIO, 1998.

tes da colonizadora tiveram que construir diversas estratégias para retirar os caboclos[14]. Uma destas foi a realização de contratos, transformando posseiros em empregados, desta forma promovia-se a "limpeza (da área)", evitando problemas jurídicos no momento da retirada de posseiros de áreas para instalação de colonos. Sobre tais procedimentos da colonizadora é significativo o relato de um dos associados:

> Na minha colonizadora [Cruzeiro], nós tínhamos os empreiteiros, fazedores de estradas, que eram encarregados de fazer isso. Eles distribuíam um pedacinho de terra para eles ir plantar, ajeitando aqui, assinando um recibo de empregado da firma, pra ir tirando o direito deles também; era uma maneira. Que eu sei, não houve nenhum atentado violento às pessoas. Essa era a forma sábia de resolver. Porque a firma tinha bons advogados. Tinha o assessoramento do Gaspar Coutinho e vários outros advogados, e eles davam as formas de fazer as coisas. O próprio Alberto Dalcanale era um homem de muito poder imobiliário. O Luiz Dalcanale, que foi deputado estadual [em Santa Catarina, 1947-1951 e também no Paraná, sendo presidente da Assembleia Legislativa do Paraná em 1962], o Coronel Passos Maia, de Joaçaba, que era amigo e companheiro deles também, que dava cobertura pra gente, pra colonizadora, porque tinham interesse na colonização aqui, porque boa parte disso pertencia a Joaçaba. (LUNARDI apud RADIN, 2006, p. 121).

A BRAVIACO

A colonizadora BRAVIACO origina-se em uma concessão feita pela União em 09/11/1889 à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (CFSPRS) a título de parte do pagamento pela construção de ferrovias. Para tratar da exploração dos recursos madeireiros e comercializar estas terras a CFSPRS criou, como subsidiária, a BRAVIACO, a qual recebeu uma área de 1.700.000 hectares – a maior parte no Oeste paranaense, junto ao rio Piquiri. É importante salientar que, como demonstrou o historiador Ruy Wachowicz (1985, p. 178-179), a CFSPRS **não repassou todas as concessões de terras recebidas pela União à sua subsidiária (BRAVIACO), guardando para si parte de tais terras, por exemplo, a gleba Missões. Como a** CFSPRS **não cumpriu o contrato, as terras que estavam sob seu controle direto bem como aquelas controladas pela sua subsidiária foram retomadas. Estas empresas recorreram judicialmente da decisão estatal em um processo que transitou por décadas no judiciário e envolveu disputas entre União, Estado e empresários que adquiriram a CFSPRS e a BRAVIACO, em intricados embates jurídicos nas quais o poderio econômico e político se fez sentir por diversas vezes.**

[14] Renk (2006, p. 52, 72 e 127) salienta que os caboclos associam a colonizadora Cruzeiro a processo de expropriação de suas terras e também ligam os "nomes de seus representantes [da colonizadora], nas diversas etapas do empreendimento" referindo-se principalmente à "Angelo de Carli e Alberto Dalcanalle".

Aproximadamente em 1953 a BRAVIACO (nesta época controlada pelos empresários acima relacionados que reivindicavam direitos suspensos pelos decretos da União e do Estado) teriam vendido 55.682 hectares – parte de um imóvel localizado as margens do rio Piquiri – para Ruy de Castro. A transação chama atenção pelo fato deste ser, simultaneamente, advogado e sócio das colonizadoras MARIPÁ e Pinho & Terras (BRUNE, 2014, p. 7-9). Segundo a bibliografia consultada, a documentação destas terras encontrava-se no Ofício de Registro de Imóveis de Toledo e foi repassada em 1954 à Pinho & Terras, que pretendia promover sua exploração madeireira e colonização na região do atual município de Palotina. Os planos da colonizadora foram ameaçados em 1957 por decreto do governador Moysés Lupion que, retomando o Decreto 300, reafirmava o caráter "ilegítimo" dos títulos da BRAVIACO e, por consequência, da propriedade da Pinho & Terras.

Após a emissão do decreto de 1957, o Estado expediu novos "títulos de domínio" sobre a área em questão, rebatizando os imóveis (para a BRAVIACO e Pinho & Terras, Gleba Piquiri) com os nomes de Colônia Rio Azul ou Colônia Piquerobi (CRESTANI, 2012, p. 120-122). Estes imóveis foram subdivididos pelo DTC, que passou a emitir diversos títulos de propriedade para pequenos agricultores e, em particular, "agricultores do asfalto" – estes últimos, segundo a historiografia paranaense, estavam ligados ao grupo político-partidário de Lupion e pretendiam apenas realizar especulação imobiliária, fraudando a legislação referente à colonização em terras públicas estaduais.

A região passou a registrar uma complexa teia de disputas fundiárias envolvendo grandes empresários, posseiros e Estado que se encontravam em posições móveis: por exemplo, caso o DTC emitisse um lote para um pequeno proprietário, poderia ver-se compelido a solicitar que outro, que houvesse adquirido a mesma área da Pinho & Terras, o abandonasse. Somava-se a tal quadro, já conflituoso, a distribuição de terras aos "agricultores do asfalto" apaniguados do governador e deputados de sua base como relata a bibliografia citada.

O ato administrativo do executivo estadual conflitos já existentes, caracterizada por disputas judiciais e uso da violência, em particular, contra camponeses. A existência de "jagunços e pistoleiros" a soldo da Pinho & Terras e da CNP – respectivamente no "distrito de São Camilo (município de Terra Roxa)", e Gleba Cinco Mil – foi relatada por um agricultor que adquiriu terras destas colonizadoras (BRUNE, 2014, p. 11). Segundo este a força armada tinha a função de "manter a ordem e evitar que os colonos que adquiriram suas terras junto às colonizadoras fossem importunados pelas '*pessoas de fora*'". Salientamos que, para o entrevistado, a ilegitimidade dos "de fora" poderia significar "agricultores do asfalto", beneficiários de títulos do DTC. Some-se a tal contexto o fato que a região já estava ocupada por agricultores, como demonstra a reportagem intitulada "Litígio de Terras em Palotina":

> Com uma população de aproximadamente seis mil habitantes [...] Palotina é um dos mais prósperos municípios de nosso Estado e vem sofrendo um rápido processo de regressão. As indústrias locais já paralisaram, os impostos não estão sendo pagos, as escolas e hospitais estão fechando. A causa determinante deste fenômeno está nos litígios judiciais existentes entre os colonizadores titulados pela Companhia Pinho e Terras e os titulados na administração anterior [Moysés Lupion], litígios que determinaram o sequestro de toda a área do município. (O ESTADO PARANÁ, 01/05/1961, *apud* REGINATO *apud* BRUNE, 2014, p. 10)

O governador Ney Braga, que sucedeu Moysés Lupion, "desapropriou" os títulos de terra emitidos por seu antecessor (cancelando títulos da Colônia Rio Azul ou Colônia Piquerobi) e "transferiu a questão para o Poder Judiciário". Não obstante, os proprietários da BRAVIACO do período e Ruy de Castro continuaram reivindicar como suas as terras ocupadas. Tal disputa chegou ao STF que, em 25/10/1963, a partir de relatoria feita pelo Ministro Antônio Vilas Boas, julgou por unanimidade que as terras eram da União[15].

A decisão do STF não levou a segurança da propriedade fundiária para muitos pequenos proprietários, tendo em vista que as colonizadoras Pinho & Terras e CNP continuavam reivindicando direitos sobre terras que haviam sido adquiridas por estas ante a BRAVIACO – desconsiderando o fato de que esta não realizou sua contrapartida nos contratos de concessão. Disputas judiciais envolvendo o conglomerado Pinho & Terras, CNP e BRAVIACO (adquirida por empresários que estavam associados às duas primeiras) permaneceram por décadas, como o aquele envolvendo o imóvel Rio das Cobras (como vimos acima, originário de concessão da BRAVIACO).

A MARIPÁ

A MARIPÁ tinha como seus sócios-dirigentes Alberto Dalcanalle e Alfredo Paschoal Ruaro (o primeiro sócio e dirigente da Pinho & Terras e da BRAVIACO, o segundo exercendo as mesmas funções na Pinho & Terras como vimos acima). Reproduzindo o papel de Dalcanalle e Ruaro, outros sócio-dirigentes da MARIPÁ atuaram simultaneamente em colonizadoras menores como a Gaúcha, Industrial Agrícola Bento Gonçalves e Matelândia (CROCETTI, 2007, p. 129-134; WACHOWICZ, 1982, p. 142-150 e 160-167; SCHNEIDER, 2001, p. 38-40). Tal característica leva-nos a supor que as empresas menores desenvolviam atividades suplementares/complementares às da MARIPÁ, salientando que, neste caso, não havia concorrência quer por espaço ou compradores de terras, tendo em vista que atuariam na área pretendida pela MARIPÁ.

[15] Brune usou, dentre outras fontes, o livro de Pedro Reginato "História de Palotina 1954/1979", escrito com auxílio de Wilson C. Kuhn, advogado defensor dos interesses da BRAVIACO no julgamento do dia 25/10/1963 (BRUNE, 2014, p. 8-9).

A COBRIMCO

A empresa, conhecida na década de 1950 como "a colonizadora do BRADESCO", tinha como proprietários empresários paulistas, dentre eles Amador Coelho Aguiar (fundador e sócio do banco) e Oscar Martinez, sendo este último seu diretor-geral em 1954[16].

A COBRIMCO, inicialmente recebeu em "concessão, mais de 22 mil alqueires" ou seja, mais de 53.240 hectares, aos quais somou "outras glebas de terras" até então cedidas a uma colonizadora menor, a Suemitsu Miyamura & Cia Ltda. A atuação desta empresa estava inserida na proposta de colonização estatal enunciada pelo governador Moysés Lupion em Mensagem de Governo enviada a Assembléia Legislativa em 1949, a ser executada pelos órgãos estatais responsáveis, isto é, DGTC e FPCI. Diferentemente de colonizadoras supracitadas, as fontes bibliográficas sobre a COBRIMCO são escassas, sendo que a maioria dos trabalhos encontrados não tratam especificamente de seu papel na colonização e formação da estrutura fundiária da região em que atuou. A bibliografia e a documentação consultadas, quando fazem referência à empresa, tratam de seu envolvimento na expropriação e genocídio do povo Xetá na década de 1950.

A par destes fatos na bibliografia que trata do conglomerado Pinho & Terras-MARIPÁ encontramos o significativo depoimento de Rudy Alvarez (sócio-dirigente destas colonizadoras), que afirmou que, quando ameaçados de perderem o "grilo", foram em busca de amigos poderosos:

> Dr. Oscar [Martinez] amarelou, branqueou, ficou desesperado porque já tinha gasto mais de 100 mil contos, era muito dinheiro e então saímos do Palácio. Fomos à empresa de Colonização do Bradesco [COBRIMCO], que estava colonizando Anaí, perto de Nova Aurora, Caraíma, Ivaté. (ALVAREZ apud CRESTANI, 2012, p. 127).

Retomando nossa caracterização desta empresa, uma similaridade com o modo de agir de outras colonizadoras de grande porte, está no fato de ter incorporado uma colonizadora menor – Companhia Colonizadora Suemitsu, Myiamura & Cia. Ltda., formada para instalar japoneses na região. Tal transação, segundo Frans Licha, ex-corretor de terras da Suemitsu aconteceu no governo Bento Munhoz da Rocha e foi conflituosa: "armou-se um jogo político nebuloso que até hoje foi não explicado". Sumariamente, a Suemitsu teve sua concessão anulada e foi substituída na colonização das terras pela COBRIMCO[17].

---

[16] Nesta data, além de Oscar Martinez, ocupavam cargos de direção da empresa Vicente Felício Primo e Antônio Cantizani (SÃO PAULO, 20/03/1954, p.47).

[17] Para a atuação da COBRIMCO ver Relatório da Comissão Estadual da Verdade Teresa Urban: Grupo de Trabalho Graves Violações de Direitos Humanos Contra Povos Indígenas – 1946 a 1988.

ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL UBÁ E CTNP

Iniciamos o estudo das relações entre estas empresas pela CTNP, fundada com capital britânico, recebendo terras na região entre atuais Apucarana e Londrina, sendo posteriormente vendida para empresários e fazendeiros brasileiros, mudando seu nome para Companhia Melhoramentos Norte do Paraná – caminho semelhante ao da MARIPÁ e BRAVIACO, que também foram fundadas com capital estrangeiro e posteriormente adquiridas por empresários brasileiros.

Em relação aos proprietários da CTNP destacamos:

- **João de Oliveira Franco**: diretor e advogado da CNTP, aceitou em 1938 convite do Interventor Manoel Ribas para ser Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Indústria e Comércio sem deixar de trabalhar para a CTNP (TOMAZI, 2000, p. 182);
- **Willie da Fonseca Brabazon Davids**: um dos fundadores da CNTP, ocupando cargo na diretoria. Latifundiário de Jacarezinho, onde foi prefeito, deputado [estadual] por três legislações, nomeado pelo Interventor prefeito de Londrina (TOMAZI, 2000, p. 203-205);
- **Leovegildo Barbosa Ferraz e Bráulio Barbosa Ferraz** (irmãos): família de grandes cafeicultores paulistas, sócios da CTNP desde sua fundação, eram também sócios da Cia. Agrícola Barbosa Ferraz e da Colonizadora Sociedade Territorial Ubá Ltda. (CHIES; YOKOO, 2012, p.33; WACHOWICZ, 1982, p. 142-150 e 160-167; SCHNEIDER, 2001, p. 38-40).

Segundo a tese de Tomazi (2000, 317), embora o discurso produzido pela história oficial afirme que todo o Norte paranaense foi colonizado pela CTNP/CMNP, dados oficiais demonstram que a empresa foi responsável por "apenas 20%", salientando-se que o Estado também colaborou com as iniciativas da empresa nesta parcela (CARVALHO, 2008, p. 26-27, 49-50, 83-84, 123-126). Tal reflexão ajuda-nos a compreender como agiram outras colonizadoras a ela vinculada, embora de menor porte, como a Sociedade Territorial Ubá Limitada ou Colonizadora Ubá.

Ao estudar a história do imóvel Ubá ou Fazenda Ubá, Lúcio Boing demonstra que sua origem remonta a escrituras de 1852 que eram particularmente confusas e imprecisas: a primeira descrição em documento titulatório do imóvel é de 1853 e não traz delimitação clara, sendo que pelo menos uma linha divisória foi estabelecida por "divisa cantada", havendo, na descrição de 1853, uma única referência sobre sua localização como sendo em um lugar chamado Salto Grande, margem esquerda do rio Ivaí. Estas imprecisões possibilitaram aos três compradores que transacionaram o imóvel entre 1853 e 1912 a ampliação das divisas (ao menos no papel) e, portanto, da extensão do

imóvel (BOING, 2007, p. 5-6). A ampliação elástica de linhas divisórias foi denunciada em 1913 por Edmundo Mercer (Toca Mercer) que se referindo ao "bedengó do Ubá", salientou que seus

> terrenos que nunca foram habitados, situados em zonas remotíssimas que nunca produziram um só grão de cereal, são, como por encanto, 'propriedades particulares', não sujeitas à legitimação porque tem escritura de venda e siza paga antes de 1854... que as escrituras que servem de base, com datas remotas, referem-se a lugares que nas respectivas épocas ainda eram desconhecidos... Que indivíduos sem direito algum vão se apossando de áreas fabulosamente grandes do nosso território, com o dispêndio apenas de algum selo e propinas... (MERCER, 1978, p. 75 apud BOING, 2007, p.10).

Devido a estas denúncias, a Secretaria de Obras Públicas e Colonização do Estado realizou perícia e comprovou fraudes como "adulteração de documentos, bem como a inserção de uma falsa transcrição de limites das posses", determinando restauração dos verdadeiros limites em 1935 (BOING, 2007, p. 11). Não obstante, antes desta medida, em 1929, com objetivo específico de apropriar-se de tais terras, havia sido criada a Colonizadora Ubá. Ainda segundo o autor, a empresa, neste momento, tinha como sede a cidade de Cambará, era composta por banqueiros, advogados e pelos irmãos Barbosa, totalizando dezesseis sócios, tendo como administrador Leogivildo Barbosa Ferraz.

Segundo Denez (2011, p. 71), a área pretendida pela Colonizadora Ubá totalizava 184.800 hectares, tendo como base diversos títulos de propriedade nas duas primeiras décadas do século XX. Segundo este autor os títulos de terra foram adquiridos pela empresa por valor baixo, tendo em vista o fato de que tinha sua legitimidade questionada pelo Estado no âmbito do Judiciário – atitude que ganha mais ênfase após a "Revolução de 1930". Entre 1946 e 1952, tendo em vista algumas vitórias judiciais da empresa e acordo feito com o Estado, a Territorial Ubá, utilizando uma milícia privada, expulsou violentamente aqueles que identificava como "posseiros". Os enfrentamentos cresceram, levando a uma "revolta de posseiros" em 1952, a qual somente foi aplacada com a chegada de uma comissão do governo apoiada por policiais militares, que manteve os interesses da colonizadora. Após tais fatos a empresa parcelou e revendeu as terras para pequenos e grandes proprietários. Dentre os que receberam terras estava a empresa Sociedade Civil Agrícola Lunardelli, a qual, segundo a bibliografia citada, era credora da Territorial Ubá. Tal fato nos leva à hipótese de que o grupo empresarial Lunardelli possuísse participação na administração da Territorial Ubá, pois como vimos acima o entrelaçamento de grupos empresariais era comum.

CONGLOMERADO CITLA-COMERCIAL-APUCARANA-GRUPO LUPION

As disputas envolvendo as colonizadoras na região de Francisco Beltrão, Pato Branco e Capanema estão entre os mais abordados na historiografia paranaense dedicada ao tema de conflitos agrários. Para o presente texto utilizaremos duas obras: "Paraná, Sudoeste: Ocupação e Colonização" de Ruy C. Wachowicz e a obra "*200*.000 *Alqueires Por Uma Caixa de Fósforos"* de Elias Feder. A primeira é um clássico da historiografia paranaense, sendo suas fontes entrevistas com personagens que, entre as décadas de 1940 e 1960, foram deputados estaduais, prefeitos, empresário Mario Fontana (fundador, proprietário e dirigente da CITLA no período estudado), pequenos proprietários, documentos do GETSOP e jornais de época. A segunda obra foi escrita pelo genro do fundador da CITLA, que integrou seu quadro diretivo no período estudado quando também foi vereador na cidade de Mariópolis entre 1958 e 1967.

Segundo Feder (2001, p. 19) a origem da CITLA deu-se com a "aquisição da Fazenda São Francisco de Salles" em 1947, negociada entre João Menegassi (do qual era genro de Mario Fontana) e Candido Martins de Oliveira que representou por procuração os proprietários da área, Francisco Beltrão e Othon Maeder – este personagem merece destaque, pois foi deputado e senador. Após fundarem a empresa, seu comando passou a ser exercido pelos irmãos Mario Fontana, Aldo Josué Fontana e Nilo Fontana – este último merece destaque por ser, no período, responsável pela administração das Glebas Missões/Chopim e, em 1957, também pela Fazenda Ubá.

Segundo Wachowicz (1985, p. 192-199 e 203-206), a aquisição da Gleba Missões ocorreu mediante formação de "grilos" originados nas concessões de terras feitas pelo Estado e União no início do século XX para a Companhia Ferroviária São Paulo-Rio Grande. Estas concessões originaram quatro "glebas": Santa Maria, com 12.327 hectares; Silva Jardim, com 76.746 hectares; Riozinho, com 551 hectares; e Missões, com 425.731 hectares. Como dito acima, a CFSPRS criou uma subsidiária (BRAVIACO) para administrar parte destas concessões de terras. Segundo o Wachowicz, o "grilo Missões", entre outras glebas, não foi repassado para esta subsidiária, permanecendo sob domínio da CFSPRS, reivindicado pela CITLA.

A interpretação de Feder (2001, página de apresentação sem número) quanto à aquisição das glebas Missões e Chopim pela CITLA foi outra. Segundo ele, a transação ocorreu em 27/07/1950 por meio de venda de "créditos que José Rupp" possuía com a União a qual realizou pagamento em terras: em 17/11/1950 a SEIPU transferiu para a CITLA uma área de "aproximadamente 480.000 hectares, localizadas nas Glebas Missões e Chopim". O historiador Wachowicz (1985, p. 186-188), que analisou acervo do GETSOP[18] e entrevistou Mario Fontana, afirmou que a aproximação anterior entre

[18] O GETSOP foi coordenado pelo Conselho de Segurança Nacional e orientação da Procuradoria da República e da Procuradoria do Estado do Paraná (WACHOWICZ, 1985, p. 283).

Fontana e Rupp tinha como objetivo o interesse comum de apropriação das terras que, até então, eram objeto de disputa judicial entre Estado e União. Como demonstra Wachowicz, os proprietários da CITLA tinham informações sobre a disputa judicial entre Rupp, Estado e a União. A aquisição dos supostos direitos de Rupp a serem recebidos somente no caso de vitória judicial transformada em terras indica relações privilegiadas dentro do aparato estatal estadual e federal.

As disputas envolvendo a "gleba Missões" não foram destituídas de conflitos envolvendo diversos atores. Tanto Feder quando Wachowicz, mesmo com interpretações específicas, referem-se a diversos conflitos armados e disputas judiciais que envolveram agentes sociais identificados como posseiros, colonos, colonizadoras (CITLA e suas subsidiárias, Pinho & Terras), Estado e União (SEIPU). Ambos os autores afirmam que estas disputas oneraram em muito a CITLA, levando-a a crise financeira e a perder controle sobre as terras pretendidas.

Ruy Wachowicz, sustentando sua análise em documentação do GETSOP, jornais da época, entrevistas com dirigentes políticos e empresariais envolvidos nas disputas (deputado Candido Martins, Mario Fontana entre outros), afirmou que o risco de perder as terras que almejava levou Mário Fontana a associar-se ao Grupo Lupion em busca de apoio financeiro e político – ambos essenciais, o primeiro para infraestrutura necessária à colonização e exploração de madeira e, o segundo, em especial, pois sendo Moysés Lupion (proprietário majoritário do Grupo Lupion), governador e presidente do Partido Social Democrata (PSD), um dos maiores partidos do Estado, para assegurar domínio das terras ante a eventuais iniciativas do Estado e União em reavê-las[19].

Elias Feder, genro de Fontana, indicado candidato a vereador pelo PSD e duas vezes vereador pela União Democrática Nacional (UDN), da qual foi fundador em Pato Branco[20], embora com interpretação diferente do historiador paranaense, Feder, também explicitou as relações íntimas entre a CITLA e o PSD. O historiador Wachowicz ratificou tal fato, afirmando que no final da década de 1940, Mario Fontana ingressou e tornou-se a principal liderança do PSD no Oeste paranaense, participando ativamente da eleição de prefeitos e vereadores durante a década seguinte nos municípios de Francisco Beltrão, Clevelândia, Pato Branco e Mariópolis. Em depoimento prestado por Rubens S. Martins, primeiro prefeito de Francisco Beltrão, ressaltou a vinculação entre PSD e CITLA "refletia a potencialidade de recursos daquela Colonizadora na agremiação partidária" (apud FEDER, 2001, p. 25 e 150). Dados coletados por Wachowicz explicitam o resultado da articulação de interesses CITLA-PSD nas eleições da década de 1950, caracterizada pela "esmagadora vitória político-eleitoral dos candidatos do PSD.

[19] Sobre relações CITLA-SEIPU ver FEDER, 2001, p. 22-23 e 52. Ver também WACHOWICZ, 1985, p. 178-180 p. 203-205.

[20] Sobre o padre-prefeito Eduardo Machado e a atuação política de Elias Feder, duas vezes vereador e fundador da UDN ver FEDER, 2001, p. 91, e p.97-98.

Todas as Prefeituras do sudoeste sem exceção, passaram para o controle político do partido e Moysés Lupion foi novamente eleito governador" (WACHOWICZ, 1985, p. 205).

A par das relações privilegiadas com os legislativos e executivos de diversos municípios – lembrando que estes, no período, eram consideravelmente extensos, abarcando grande parte do Sudoeste paranaense –, Elias Feder (2001, p. 102) refere-se a diversos casos de troca favores, como nomeação para cargos públicos (como o deputado Anibal Curi em 1961); "homízios feitos em 1960" feito por Nilo Fontana, na sede da CITLA, de "guardas" que cometeram assassinatos na região de Manoel Ribas (município em que se localizava parte da Fazenda Ubá), feito a pedido de Renato, prefeito desta cidade em nome do "deputado que tinha o comando político da região". Sobre este caso é relevante a explicação Feder:

> Mário [Fontana] mandou o avião a Manoel Ribas para apanhar o delegado e os dois policiais e levá-los à Mariopolis. […] Ora, o mercado de trabalho para este tipo de gente simplesmente não existia, razão pela qual ficaram os mesmos na dependência da CITLA. O delegado um senhor de idade avançada, tranquilo, bastante culto para o nível da vila, adaptou-se rapidamente, passando a fazer parte do convívio social com os moradores do local. Um dos soldados também, bastante calmo, adaptou-se, fazendo pequenos serviços de rotina para a firma. O outro não se adaptava e nem aceitava serviço nenhum que lhe fosse solicitado a não ser, quando a CITLA tomava conhecimento de roubo de pinheiros, pegava os funcionários e mandava expulsar os ladrões. (FEDER, 2001, p. 71-73)

A ação da CITLA não foi de todo gratuita tendo em vista que, segundo Feder, a empresa possuía em Manoel Ribas a Fazenda Ubá, administrada em 1957 por Nilo Fontana, irmão de Mário (dirigente da CITLA, "proprietária" da fazenda Ubá segundo FEDER).

Além da articulação de interesses entre CITLA e PSD, lembramos sua proximidade com o outro grande partido da época, a UDN, como declarou Elias Feder. Este tipo de conciliação de interesses não foi exclusiva das ligações pessoais de Mário Fontana. Uma das maiores lideranças políticas tradicionais do Oeste paranaense no período, Candido Machado de Oliveira Neto, com intuito de manter mando político regional no Sudoeste, levou um genro (Antonio Anibeli) ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e outro (Arnaldo Busato) ao PSD, conseguindo eleger ambos como deputados estaduais. Além de ter sido intermediador na compra do imóvel São Francisco de Sales, segundo Wachowicz (1985, p. 201-207) este personagem foi "o político do PSD que mais ajudou a Mario Fontana nos negócios da CITLA com a gleba Missões. Tornaram-se sócios comerciais e aliados políticos", relação esta confirmada por Mário Fontana ao narrar, por exemplo, o papel do deputado na construção de estradas (com dinheiro público) de interesse da CITLA.

As relações íntimas entre detentores do poder político e a CITLA são ressaltadas também por Wachowicz, segundo o qual a CITLA fez valer seus interesses usando diversos artifícios. Segundo este historiador a CITLA, tentou fazer valer seus interesses usando diversos artifícios, associando poder econômico e político, inclusive por meio de expedientes que evidenciam sua "ilegalidade", como no caso descrito abaixo que trata do fornecimento de títulos de terra pela SEIPU a partir dos argumentos da CITLA (direitos adquiridos de José Rupp):

> A escritura de dação de pagamento foi assinada por Antonio Vieira de Melo em nome da Superintendência [SEIPU] e datada de 17.11.1950. Saliente-se que os elementos que participaram das negociações deste estranho e ilegal acordo, eram pessoas ligadas ao antigo gerente geral da São Paulo-Rio Grande, Geraldo Rocha, ou seja: Geraldo Rocha Sobrinho era assistente do então Superintendente Antonio Vieira de Melo e filho do tabelião do 6º Ofício de Notas, Francisco Rocha, em cujo cartório foi registrada a escritura de dação de pagamento. [...] O Superintende Antonio Vieira de Melo, pilhado em flagrante, tentou salvar sua responsabilidade e acusou em ofício dirigido ao Presidente do Tribunal de Contas da União, o cartorário, por ter modificado a minuta por ele entregue em cima da qual foi lavrada a escritura. [...] A pedido do INIC [INCRA], o Conselho de Segurança Nacional avisou por ofício a todos os cartorários do Paraná e Santa Catarina para que não lavrassem a escritura da CITLA, na região da fronteira, sem o assentimento por escrito do referido Conselho. O cartorário de Clevelândia negou-se a registrar na região a referida escritura. [...] Foi então novamente acionado o governo do Estado. [...] Um projeto de lei enviado pelo executivo, desmembrando o cartório, foi imediatamente aprovado, embora não houvesse necessidade funcional para tanto. (WACHOWICZ, 1985, p. 189-191).

A alternância de poder, o interregno dos governos Lupion com a eleição de Bento Munhoz, evidenciam mais ainda o uso pessoal do Executivo estadual. Em seu mandato Bento impediu emissão do registro de terras que seriam vendidas dentro imóvel Missões. No final do governo Bento, após diversas disputas judiciais (somadas às pressões políticas), foi feito um "acordo verbal" pelo qual o "INIC [Instituto Nacional de Imigração e Colonização], através do Departamento de Terras e Cartografia" deixaria de "expedir títulos de propriedade aos colonos localizados" nas terras colonizadas pela estatal CANGO – principal concorrente da CITLA na região por disputar madeiras e terras, salientando-se que a estatal tinha larga vantagem no que se refere a crença em relação validade dos títulos de terra que emitia. A ação do INIC, no início do segundo governo Lupion, tornou-se ainda mais suspeita quando transferiu porções de terra sob seu controle para a CITLA mesmo sem "definição pelo judiciário" sobre propriedade das áreas. Sobre as dúvidas em relação à propriedade das terras reivindicadas pela CITLA, Ruy Wachowicz (1985, p. 192-199 e 203-206)[21] elencou diversos pontos, dos quais selecionamos os mais relevantes ao nosso tema:

[21] O autor não elenca quem seriam estes "capitalistas" que, no jargão do autor, identifica empresários. Porém, lembrando que Feder afirma que a CITLA possuía a Fazenda Ubá no então município de Manoel Ribas, podemos supor que alguns destes indivíduos podiam estar interessados na colonização desta região, o que não impede que também atuassem no Sudoeste, no grilo Missões.

- Havia uma disputa judicial nos tribunais superiores entre Estado e União sobre as terras tendo em vista o Decreto 300 que ainda não havia sido definido;
- O INIC afirmou que o imóvel estava na faixa de fronteira (fato negado pela CITLA);
- A "Divisão de Projetos e Fiscalização do Ministério da Agricultura" afirmou, na época, "não possuir elementos para afirmar com exatidão o tamanho da área dada em pagamento" a José Rupp, sendo, portanto, impossível afirmar o valor a ser pago para CITLA.

A par destes fatos, havia um contexto social crescentemente conflituoso, tendo em vista que a área pretendida pela CITLA ("grilo Missões" na expressão de Wachowicz) era região de forte migração desde a década de 1920 (quando já estava ocupada por pequenos e grandes posseiros). Esta nova realidade, a sociedade estabelecida com o Grupo Lupion, levaram a CITLA a mudar suas estratégias de atuação. A mais importante delas, no que se refere ao estudo em questão, foi a divisão da empresa com a criação de duas subsidiárias em janeiro de 1957, que atuariam no ramo imobiliário:

- **Comercial e Agrícola Paraná Ltda**.: a Comercial, dirigida por João Simões, Camilo Simões e Lino Marchetti, o primeiro inclusive passou a ser alto dirigente do Banco do Estado do Paraná, o último foi prefeito de Jandaia do Sul (1952-1956), município colonizado pela CTNP;
- **Companhia Colonizadora Apucarana Ltda.**: a Apucarana, dirigida por Amim Maia.

A nova composição de capital implicou em novas formas de administrar o empreendimento, gerando divergências e disputas. Os irmãos Fontana, donos únicos da CITLA, tornaram-se meros sócios dos interesses e propriedades da CITLA, Comercial e Apucarana e acreditavam como demonstra entrevista, que seus novos sócios (grupo Lupion) estavam tentando se apropriar totalmente do "negócio" (WACHOWICZ, 1985, p. 203).

Para encerrar este tópico apontamos alguns aspectos sobre as disputas por terras envolvendo a conglomerado CITLA-Comercial-Apucarana para compreensão das políticas de regularização fundiária em específico para os imóveis citados (Chopim/Missões):

- Mesmo levando-se em conta atritos posteriores (entre Fontana e o Grupo Lupion; disputas entre eleitorais entre Othon Maeder e Lupion) houve envolvimento pessoal de dirigentes dos maiores partidos da época em obscuras transações de terras públicas;
- Alguns dos principais personagens foram (nas décadas de 1940-1960) ou tornaram-se lideranças político-partidárias poderosas por um longo período, ci-

tamos alguns exemplos: Anibal Curi, deputado estadual por diversos mandatos ocupando várias vezes o cargo de vice-presidente e presidente da Assembleia Legislativa Estadual; Othon Maeder que foi presidente do DTC, interventor de Foz do Iguaçu, Secretário de Estado e senador; o já citado Moysés Lupion, governador por dois mandatos e senador.

BENDENGÓ: UMA AÇÃO ENTRE AMIGOS…

Buscamos em nosso texto contribuir para o estudo das empresas supracitadas no que se refere à formação de grandes empreendimentos da colonização recente do Paraná. Entendemos que a compreensão das inter-relações entre interesse privado e público (e suas contradições) foi elemento essencial para compreensão da formação da estrutura fundiária no Paraná. Procuramos colaborar em estudos que articulem a formação das grandes colonizadoras e sua articulação com ocupantes de altos cargos na administração pública (englobando órgãos do executivo e legislativo). Tivemos o cuidado de explicitar contradições entre as empresas (que disputavam frações do território entre si) e destas com a administração do estado, fato que evidencia o quanto o quadro era amplo e complexo.

Como acreditamos ter demonstrado, a apropriação de centenas de milhares de hectares de terra por alguns grupos empresariais (associados entre si) a preço baixo – milhares de alqueires "por uma caixa de fósforos" – dependeu das relações destas empresas com ocupantes de altos cargos públicos nos poderes Executivo e Legislativo. A formação destas gigantescas propriedades significou, simultaneamente, a privatização de terras devolutas e a expropriação de camponeses. Neste sentido, à guisa de conclusão, salientamos que estudos aprofundados sobre associação destes elementos são essenciais para a compreensão da estrutura fundiária paranaense**.**

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Aniela. **Araupel terá de devolver R$ 75 milhões**. Jornal Gazeta do Povo, 10/03/2010. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=981332>. Acesso em: 23 ago. 2015.

BOING, Lúcio. **Vale do Ivaí**: conflitos e ocupação das terras regionais. 2007. Disponível em: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes_pde/md_lucio_boing.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2016.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou irregularidades no sistema fundiário brasileiro em 1977.** Diário do Congresso Nacional (Seção I) – (Suplemento). o Ano XXXIV – Suplemento ao N . 121, Capital Federal, Sexta-feira, 28 de Setembro de 1979. p. 1233-1263 (Câmara dos Deputados – Projeto de Resolução Nº. 85, de 1979 - Da CPI do Sistema Fundiário).

CRUZ, Luiz Carlos da. **Justiça decide que Araupel não é dona da Fazenda Rio das Cobras**. Jornal Gazeta do Povo, 27/05/2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/justica-decide-que-araupel-nao-e-dona-da-fazenda-rio-das-cobras-ac8xmvilrjwkdt3ia005mv2do>. Acesso em: 02 jan. 2016.

_____. **Justiça decide que mais uma área da Araupel pertence à União**. Jornal Gazeta do Povo, 22/12/2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/justica-decide-que-mais-uma-area-da-araupel-pertence-a-uniao-6acs5tl9p1irj-3f58lcu3iu0l>. Acesso em: 02 jan. 2016.

BORITZA, Rita. **Assis Chateaubriand**: História e Memória. Revista Espaço Plural Ano XII nº 25, 2º semestre 2011, disponível em ,http://e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/article/download/7282/5340, acessado em 02/05/2016.

_____. **Assis Chateaubriand**: História e Memória. In: PRODUÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - CADERNO TEMÁTICO. E. Secretaria de Educaçao do Estado do Paraná – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Cascavel, 2008.

BORITZA, Rita; ROCHA, Alberto Alves da; ICHIKAWA, Selestina Silvia Hatsumi. **Os Conflitos Ocupacionais da Colonização de Assis Chateaubriand no Estado do Paraná**. GT 11 – O Rural na história do Brasil. V Encontro da Rede de Estudos Rurais. Belém-PA, 03 a 06 de junho de 2012.

BRUNE, Sabrina. **Conflitos agrários no oeste paranaense**: o município de Palotina e suas terras litigiosas (1956-1976). 6º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais e 2º Seminário de Direitos Humanos, realizado no período de 15 a 18 de setembro de 2014, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Toledo. Disponível em: http://cac-php.unioeste.br/eventos/Anais/servico-social/anais/TC_CONFLITOS_AGRARIOS_MUNICIPIO_PALOTINA_E_SUAS_TERRAS_LITIGIOSAS_1956_1976.pdf . Acesso em: 23 ago. 2015.

CHIES, Cláudia; YOKOO, Sandra Carbonera. **Colonização do Norte Paranaense**: avanço da cafeicultura e problemas decorrentes deste processo. Revista GEOMAE – Geografia, Meio Ambiente e Ensino. Campo Mourão: FECILCAM, v. 03, n. 01, p. 27-44, 1. sem. 2012. Disponível em: <http://www.fecilcam.br/revista/index.php/geomae/article/view/204.>. Acesso em: 23 ago. 2015.

CARVALHO, Ely Bergo. **A Modernização do Sertão**: Terras, florestas, Estado e lavradores na colonização de Campo Mourão, Paraná, 1939-1964. Tese de doutorado em História. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/91328>. Acesso em: 23 ago. 2015.

COLODEL, José Augusto. **Obrages e Colonizadoras**: Santa Helena na História do Oeste Paranaense até 1930. Ed. Prefeitura Municipal de Santa Helena, 1988.

COSTA, Odah Regina Guimarães. **Planos de colonização oficial aplicados, a partir da década de 1930, em zonas pioneiras e de povoamento, no estado do Paraná**. In: Anais do VIII Simpósio acional dos Professores Universitários de História – ANPUH. Aracaju, 1975. p. 831-832.

CRESTANI, Leandro de Araújo. **Histórias Quase Invisíveis**: Posse, Titulação e Conflitos Agrários no Velho Oeste Paranaense (1930/1960). Congresso Internacional de História, 2008.

_____. **Conflitos Agrários e Mercado de Terras na Fronteira Oeste do Paraná**: 1943-1960. Dissertação em Desenvolvimento Regional, UNIOESTE, 2012.

CROCETTI, Zeno Soares. **Formação sócio espacial do Paraná**. Doutorado, UFSC, 2007.

DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo**. São Paulo: DIFEL/EDUSP, 1971.

DENEZ, Cleiton Costa. **A Dinâmica Populacional na região de Ivaiporã/PR (1970-2010)**. Revista Geografar, v.6, n.2, p.130-150, dez./2011.

DICIONÁRIO AULETE DIGITAL. Disponível em: <http://www.aulete.com.br/bendeg%C3%B3>. Acesso em: 25 jun. 2016.

FEDER, Elias. **200.000 alqueires por uma caixa de fósforos**: A verdadeira história do colonizador do Sudoeste do Paraná. Campo Largo – PR: Ed. Viera e Nickel, Gráfica Objetiva, 2001.

GOMES, Iria Zanoni. **1957, A Revolta dos Posseiros**. Curitiba – PR: Criar Edições, 1986.

HOUAISS, António; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro – RJ: Editora Objetiva, 2001.

INCRA, Livro Branco das Grilagens 1999

MACHADO, Brasil Pinheiro; WESTPHALEN, Cecília Maria; BALHANA, Altiva Pilatti. **Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno**. Boletim do Departamento de História, n. 7. Curitiba: UFPR, 1968.

MASCHIO, José. **Ministério Público Federal contesta valores e tenta bloquear pagamento a fazendeiros do Paraná**: União pode gastar R$ 13 bi em indenização. Folha de São Paulo, 11/08/1998. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc11089821.htm>. Acesso em: 24 nov. 2014.

MOTA, Lucio Tadeu. **A presença indígena no vale do Rio Tibagi/PR no início do século XX**. Revista Antiteses v. 7, n. 13, p. 358-391, jan./jun. 2014.

PARANÁ. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade Teresa Urban**: Grupo de Trabalho Graves Violações de Direitos Humanos Contra Povos Indígenas – 1946 à 1988. Disponível em: <http://www.forumverdade.ufpr.br/blog/2014/12/09/acesse-aqui-o-relatorio-final-da-comissao-estadual-da-verdade-do-parana-teresa-urban/>. Acesso em: 22 jun. 2016.

PARANÁ. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade Teresa Urban**: Grupo de Trabalho Graves Violações de Direitos Humanos Contra Camponeses – 1946 à 1988. Disponível em: <http://www.forumverdade.ufpr.br/blog/2014/12/09/acesse-aqui-o-relatorio-final-da-comissao-estadual-da-verdade-do-parana-teresa-urban/>. Acesso em 22 jun. 2016.

PAULINO, Eliane Tomiasi. **Capitalismo rentista e luta pela terra**: a fragilidade do parâmetro de renda monetária no estudo dos assentamentos rurais. Revista NERA, ano 9, n. 8, janeiro/junho 2006. UNESP 2006. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/nera/revistas/08/Paulino.PDF>. Acesso em: 02 mai. 2016.

MISKIW, Antonio Marcos. **Colonos, posseiros e grileiros**: Conflitos de terra no Oeste Paranaense (1961/66). 2002. Dissertação de Mestrado em História inter-institucional Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Cascavel/Marechal Cândido Rondon, 2002.

PARANÁ. **Escritura de Constituição da Colonizadora Norte do Paraná S.A**. Primeiro Tabelião José de Oliveira Rocha, comarca de Londrina, 08/06/1951, livro 111, fls.20, encontrado na Junta Comercial do Paraná.

PERISSINOTTO, Renato M. **As classes dominantes e hegemonia na Primeira República**. Editora da UNICAMP, 1994.

PRIORI, Angelo. **A Revolta camponesa de Porecatu**: A luta pela defesa da terra camponesa e a atuação do Partido Comunista Brasileiro (PCB) no campo (1942-1952). n. Tese Doutorado em História, Assis: UNESP, 2000.

RADIN, José Carlos. **Companhias colonizadoras em Cruzeiro**: representações sobre a civilização do sertão. Doutorado em História, UFSC, Florianópolis-SC, 2006.

SCHNEIDER, Claércio Ivan. **Os senhores da *terra***: produção de consensos na fronteira (Oeste do *Paraná*, 1946-1960). Curitiba, UFPR, Dissertação (Mestrado em História), *2001*.

ROMPATTO, Maurílio. **Piquiri, o vale esquecido**: memórias da luta pela terra em Nova Aurora, Paraná, desde os anos 50. Dissertação, PUC-SP, 1995.

SOUTO MAIOR, Laércio. **História do Município de Assis Chateaubriand** - o encontro das correntes migratórias na última fronteira agrícola do Estado do Paraná. Maringá, PR: Clichetec/Gráfica e Editora, 1996.

VAZ, Terezinha Aguiar. **Na Terra dos grileiros**: Romance do ciclo das serrarias. Edições Formigueiro, 1976.

WACHOWICZ, Ruy C. **O Comércio da madeira e a atuação da Brazil Railway no sul do Brasil**. Anais do V Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História, São Paulo, 1971.

_____. **Obrageros, Mensus e Colonos**: História do Oeste Paranaense. Curitiba: Editora Vicentina, 1982.

_____**. Paraná, Sudoeste: Ocupação e Colonização. Curitiba**: Editora Litero-Técnica, 1985.

TERRAS INDÍGENAS EM ZONA DE PODER: DETERMINAÇÃO LEGAL E PRÁTICA INSTITUCIONAL NO BRASIL - I

Maria Lucia Brant de Carvalho[1]

INTRODUÇÃO

A população indígena Guarani desde tempos imemoriais ocupa tradicionalmente as Bacias dos Rios Paraguai, Paraná e Uruguai e seus afluentes, ou seja, a grande Bacia do Prata. A região da Bacia do Paraná na Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina é denominada pelos Guarani como sendo parcela do Tekoa Guassu (Aldeia Grande). Ali possuem o direito de permanecer, reconhecido legalmente desde a época colonial portuguesa e pelas sucessivas constituições brasileiras.

Entre os anos 40 e 80 do século XX, o Estado brasileiro objetivou obter o efetivo domínio territorial e fronteiriço da região oeste do estado do Paraná, região brasileira inserida na Tríplice Fronteira, localizada na Bacia do Paraná. Objetivou estabelecer o marco geopolítico de domínio fundiário do território frente aos países vizinhos, fundamentalmente Argentina, e, para isso considerou ser necessário ocupar o território de modo a colonizar e a desenvolver regionalmente, por meio da reprodução do modo de produção capitalista. As terras paranaenses apresentavam características bem vindas, como terras roxas, extremamente férteis, belezas naturais como as Cataratas do Iguaçu, atrativas para o turismo e rios hidricamente potentes, para a construção de hidrelétricas. Em nome de tais interesses político-econômicos de Estado foram instalados dois Grandes Projetos na região, a criação da Unidade de Conservação, Parque Nacional do Iguaçu/IBDF fundada em 1939 e a criação da Usina Hidrelétrica de Itaipu ou Itaipu Binacional, projetada em 1971 e colocada em funcionamento em 1982.

Tendo tais projetos como cunha, o governo brasileiro patrocinou na região do oeste paranaense, verdadeiro processo de desconstrução do território de ocupação tradicional da população indígena Guarani, o Tekoa Guassu (Aldeia Grande). Desta forma, os Guarani foram esbulhados de suas terras, desaparecendo inúmeras aldeias.

Em trabalho de campo foi possível identificar em 2004-5, com a colaboração dos Guarani e de mapas de 1:50.000 expostos sobre a região do oeste paranaense, a localização detalhada e o histórico do desaparecimento de pelo menos trinta e duas (32) aldeias da etnia, processo ocorrido do início dos anos 40 até os anos 80 do século XX, sem que, quaisquer direitos sobre a posse indígena de tais terras fossem respeitados.

[1] Mestre em Antropologia Social pelo Departamento de Antropologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/PUC-SP. Doutora em Geografia pelo Departamento de Geografia Humana da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo/FFLCH/USP/SP. Antropóloga aposentada da Fundação Nacional do Índio.

Neste artigo recuperam-se algumas das principais questões de cada um dos Laudos Antropológicos, sobre a trajetória vivida pela população Avá-Guarani da atual Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y/ São Miguel do Iguaçu/Paraná. A situação descrita foca em síntese, o modo pelo qual esses Guarani vieram perdendo suas terras ao longo dos anos, terras de quatro aldeias, nas quais várias famílias, atuais habitantes do Oco'y, eram originários. Convidamos o leitor a observar neste artigo o contexto e as condutas que foram oficializadas pelos poderes estatais. São vias de ação que envolvem a manipulação de dois principais dados: *território* e *população*.

OS DIREITOS INDÍGENAS SOBRE AS TERRAS QUE OCUPAM

Das Cartas Régias portuguesas de 1609 até a Constituição Federal do Brasil de 1988, os direitos indígenas sobre a posse dos territórios que ocupam vinham sendo garantidos pelo reconhecimento de serem eles os povos originários, primários e naturais ocupantes do território.

> [...] Assim, as Cartas Régias de 30 de julho de 1609 e a de 10 de setembro de 1611, promulgadas por Felipe III, afirmam *o pleno domínio dos índios sobre seus territórios e sobre as terras que lhe são alocadas nos aldeamentos*: [...] os gentios são senhores de suas fazendas nas povoações, como o são na Serra, sem lhes poderem ser tomadas, nem sobre ellas se lhes fazer moléstia ou injustiça alguma; nem poderão ser mudados contra suas vontades das capitanias e lugares que lhes forem ordenados, salvo quando elles livremente o quizerem fazer [...]. (Carta Régia, 10.09.1611 apud CUNHA, 1987, 58). (grifo do autor)
>
> Ainda é mais explícito é o Alvará de 1º de abril de 1680, que declara que as sesmarias concedidas pela Coroa Portuguesa não podiam afetar os direitos originais dos índios sobre suas terras. "Primários e naturais senhores" de suas terras eram enquanto tais isentos de qualquer foro ou tributo sobre elas. [...] E para que os ditos gentios, que assim descerem, e os mais, que há de presente, melhor se conservem nas Aldeas: hey por bem que senhores de suas fazendas, como o são no sertão, sem lhes poderem ser tomadas, nem sobre ellas se lhe fazer molestia. E o Governador com parecer dos ditos Religiosos assinará aos que descerem do Sertão, lugares convenientes para neles lavrarem, e cultivarem, e não poderão ser mudados dos ditos lugares contra sua vontade, *nem serão obrigados a pagar foro, ou tributo algum das ditas terras*, que ainda estejão dadas em Sesmarias e pessoas particulares, porque na concessão destas se reserva sempre o prejuízo de terceiro, e muito mais se entende, e quero se entenda ser reservado o prejuízo, e direito os Índios, *primários e naturaes senhores delas* [...] (Alvará de 01.04.1680, apud CUNHA, 1987, 59) (grifos nossos/ autor).

A antropóloga Manuela Carneiro da Cunha atuou na revisão da legislação indigenista, para com outros, contribuírem em novas propostas, à vindoura, na época, hoje, para a atual Constituição Federal de 1988, tendo escrito a obra "Os Direitos do Índio: Ensaios e Documentos" (1987). A antropóloga continua a análise através dos tempos imperial e republicano, afirmando, sobre a situação jurídica contemporânea:

> A disputa das terras indígenas e de suas riquezas é o núcleo da questão indígena hoje no Brasil. [...] Os direitos territoriais dos índios estão garantidos na Constituição vigente[2], que data de 1969, seguindo uma tradição constitucional que remonta a 1934 (Const. 1934, art. 129; Const. 1937, art. 154; Const. 1946, art. 216; Const. 1967, art. 186). Esses direitos são reiterados no Estatuto do Índio e no Estatuto da Terra (art 2º, parágrafo 4º)[3]. Na sua formulação atual[4], a Constituição atribui à União a propriedade das terras indígenas (art. 4º, IV) e aos índios a sua posse permanente e o usufruto exclusivo de suas riquezas (CUNHA, 1987, 32-3).

Os direitos indígenas sobre a posse dos territórios, desde a legislação colonial foram garantidos por meio do reconhecimento da *imemorialidade dessa ocupação*.

> Os direitos territoriais indígenas derivam, como já foi mencionado acima, do **reconhecimento de sua posse imemorial** (Cavalcanti, 1951, p. 53) e de o **fato do indigenato ser a fonte primária e congênita da posse territorial** (Mendes Jr, 1912, p. 57, e Affonso da Silva, 1984, p. 4), reconhecido expressamente em várias leis coloniais e em particular no Alvará de 1º de abril de 1680, que declara os índios "**primários e naturais senhores (das terras)**, **devendo seus direitos serem preservados diante de concessões de terras a particulares.** É um direito decorrente da **ocupação primitiva** (Dallari, 1980, p.9), **um direito histórico** (Carneiro da Cunha, 1981b). Apesar da força do texto constitucional e talvez precisamente por causa dela, tenta-se descaracterizar os sujeitos desses direitos territoriais, reduzir a extensão dos territórios assegurados e desfigurar em leis ordinárias e decretos o que dispõe a Constituição (CUNHA, 1987, 33) (grifos nossos).

As premissas citadas por Carneiro da Cunha acabou por ser vivenciada pela população Guarani do Oco'y. Apesar dos direitos territoriais indígenas serem desde sempre assegurados pelas sucessivas Constituições Federais, no processo histórico verificado tentou-se descaracterizar os sujeitos desses direitos territoriais, ora como "não índios", ora como em número reduzido de "verdadeiros indígenas"; reduziu-se enormemente a

[2] Vigente à época, o livro foi publicado em 1987, como material auxiliar nas discussões da Constituinte, que daria origem a Constituição de 1988.

[3] Lei nº 4504 de 30/11/1964. Estatuto da Terra. Título I. Capítulo I. Artigo 2º. É assegurado a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta lei. Parágrafo 4º. É assegurado às populações indígenas o direito à posse das terras que ocupam ou que lhes sejam atribuídas de acordo com a legislação especial que disciplina o regime tutelar a que estão sujeitas.

[4] Atual à época (1987).

extensão de seu território, deixando de existir o processo regular de Identificação de Terra de Ocupação Tradicional, conforme era/é exigido por leis vigentes em todas as épocas, desfigurando-se, desta forma, em leis ordinárias e decretos, o que dispõe a Constituição Federal.

Se até a data da promulgação da Constituição Federal de 1988, os direitos dos indígenas sobre as terras eram garantidos em função da *imemorialidade histórica da ocupação*, a partir dela, esses mesmos direitos irão ser reconhecidos de outra forma, agora, relativo ao *modo de ocupação tradicional*[5]. Ou seja, para ter reconhecido o direito territorial, os indígenas devem estar na pratica realizando este modo especial de ocupação na própria terra *ocupada.* A partir da demarcação das terras Raposa Serra do Sol o Superior Tribunal Federal/STF, lança mais um complicador: os índios só teriam direitos às terras efetivamente ocupadas até 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. E se os indígenas foram esbulhados de suas imemoriais terras de ocupação em anos anteriores? E ainda, se nas poucas e parcas terras que permaneceram eles são impedidos de realizar a contento seu modo de ocupação tradicional? Em ambas as situações é aqui o caso dos Guarani do Oco'y. Com esta nova imposição literalmente retiraram o chão - ou a terra – dos pés dos povos indígenas, que se encontravam nesta situação.

A questão do direito às terras não pode estar reduzida ao um *marco temporal*, dado como limite a data da promulgação da Constituição Federal. Atualmente, o poder de Justiça no Brasil tem desconsiderado o direito indígena sobre as terras, justamente daqueles que foram esbulhados, daqueles que antes de 1988 estavam impedidos de ocupar suas imemoriais terras de ocupação. No caso tratado, foram impedidos pelo próprio poder de Estado.

A IMEMORIALIDADE DA OCUPAÇÃO GUARANI NA REGIÃO DO OESTE DO PARANÁ

No caso dos Guarani do Oco'y os esbulhos ocorreram em período *anterior* a Constituição de 1988. Desta forma procuramos em nosso trabalho[6] verificar a tradicionalidade da ocupação Guarani na região do oeste paranaense, em termos da *imemorialidade histórica da ocupação*, pois seus direitos territoriais foram rompidos temporalmente, no marco dessa legislação passada. Restou claro que na região fronteiriça da confluência que englobam o Paraguai, a Argentina e o Brasil, especialmente neste estudo a região do oeste do Paraná,

[5] O modo de ocupação tradicional é a plataforma legal na qual hoje se guia os Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação de Terra Indígena/RCID. Ele é determinado por *quatro elementos* descritos no Parágrafo 1 do Artigo 231 da Constituição Federal de 1988. **Art. 231.** São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. **§ 1º** São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios *as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições*.
[6] CARVALHO, Maria Lucia Brant de. Laudo Antropológico Parte I/2003 e Parte II/2005.

configurou-se como *imemorial território de ocupação tradicional* da etnia Guarani. O que foi comprovado por inúmeras informações: - arqueológicas: atesta a presença dos Guarani na região já no ano 80 Depois de Cristo; - históricas: o explorador espanhol Cabeza de Vaca os encontra em 1541, em toda a região sudeste do continente, especialmente na área atual do Parque Nacional do Iguaçu, junto às Cataratas do Iguaçu; - geográficas: diversos mapas e relatos que provam a presença em todo o oeste paranaense, sul do Mato Grosso do Sul, leste paraguaio, nordeste argentino; - etnográficas antigas: as 15 missões jesuíticas do Guairá no Paraná, 13 sobre terras Guarani, nos séculos XVI e XVII; a ação dos bandeirantes paulistas sobre o Guairá, escravização e/ou genocídio praticado contra os Guarani no século XVII e ao final o desmantelamento das missões no Guairá, com a consequente fuga dos Guarani para as matas do rio Paraná no mesmo século; Os Tratados entre as Coroas Ibéricas[7] - nos quais é citada a presença da etnia - visando a repartição do território sul-americano que inclui o território tradicional Guarani, comprometendo-o dessa forma; dados arqueológicos e militares do século XIX, demonstram o retorno dos Guarani a região do Guaíra; o mapa etnográfico de Curt Nimuendaju Unkel de 1944 demonstra a presença dos Guarani em ampla faixa de terras do oeste paranaense; e nosso próprio levantamento etnográfico, mais recente, a seguir descrito.

Por meio de levantamento etnográfico com base na história oral contada pelos Guarani, foi possível levantar os fatos recentes ocorridos no decorrer século XX; identificamos a existência de 32 (trinta e duas) aldeias no interior da região denominada por eles de "Tekoa Guassu", existentes no grande entorno de Foz do Iguaçu, na qual as populações Guarani viviam até a década de 40, de onde começaram a ser esbulhadas paulatinamente ao longo das próximas quatro décadas seguintes, até os anos 80. Como se vê a história tem sido cíclica, expulsão, retorno, expulsão, retorno.

Todas as 32 aldeias foram identificadas e mapeadas: aldeia, município, localização, número aproximado de famílias habitantes, data aproximada do esbulho, quem passou a ocupá-las[8]. A área total ocupada pelas 32 (trinta e duas) Terras de Ocupação Tradicional somou cerca de 132.000 (cento e trinta e dois mil) hectares, segundo a Diretoria de Assuntos Fundiários/DAF/FUNAI/MJ, calculo realizado em 2002. São elas: - Aldeias Campina, Britador, Lope'y, Yvy-u ou Barro Preto, Paraje, Jabuticaba (todas os seis localizadas no município de Toledo); - Memória e Paková (as duas em Corbélia); - M'Boi-Picuá (Cascavel); - Rio Branco e Quatro Pontes (as duas em Marechal Rondon); - Yvyrá-petei ou Iguaçuzinho (Campo Mourão); - Rio Tapera (Laranjeira do Sul); - **São João Velho, Guarani, Colônia-Guarani**, M'Boicy e Sanga-Funda (as cinco em Foz do

[7] Tratados entre Portugal e Espanha: Tordesilhas (1494); Ultrech (1715); Madrid (1750); El Pardo (1761); Santo Idelfonso (1777); Badajós (1801). Após os acordos de limites entre as duas Coroas a região platina começa a apresentar a conformação geopolítica semelhante à de hoje. Na região das Três Fronteiras, os Guarani foram submetidos inicialmente a Coroa Espanhola e a partir da metade do século XVIII ao domínio da Coroa Portuguesa. Como povos de fronteira é natural articularem-se além de na língua materna (guarani), também na língua espanhola e portuguesa.

[8] Mapa nº 5 do Laudo Antropológico Parte II/2005, de nossa autoria.

Iguaçu); - Camba'i (Porto Britânia/Porto Mendes); - Rio Guavirá, Passo-Kuê, Takuá -Pindaí, Mborevy, Ipiranga, Mocoitadji ou Dois Ipês e Arroyo Leon (as sete em Santa Teresinha); **- Oco'y-Jacutinga (antigo município de Criciúma hoje São Teresinha de Itaipu);** - Vitorace (Três Lagoas); - Tati-Jupi (Céu Azul); - Três Irmãs e Santa Rosa (as duas em Santa Helena); - Yvá-Karetã ou Mato Queimado (Espigão Alto).

Foi verificado que na área de ocupação tradicional dos Guarani no entorno de Foz do Iguaçu instalaram-se dois Grandes Projetos que passaram a ocupar extensas áreas: o Parque Nacional do Iguaçu, criado em 1939, inicialmente com 1000 e hoje com 185.000 hectares; a Usina Hidrelétrica de Itaipu, com 111.332 hectares utilizados para a criação do reservatório e reflorestamento marginal, elaborado o projeto em 1971, instalado em 1982. Ambos os projetos, para viabilizarem-se previam a evacuação das populações alojadas nas áreas que viriam a ocupar. No caso do Parque Nacional do Iguaçu, não foi possível encontrar dados sobre o total da população removida desde sua criação, porém em 1972 ainda viviam na região 457 famílias entre detentores de títulos do Governo do Estado, posseiros, arrendatários e empregados rurais, conforme o Resumo Executivo do Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu (PNI/IBAMA, 2000). No caso de Itaipu, segundo Germani (2003), foram 42.444 indivíduos deslocados da área a ser inundada, nos anos 70. Para a construção da barragem da hidrelétrica, Itaipu trouxe para a região cerca de 40 mil trabalhadores. Assim, entre as décadas de 40 e 80 do século XX, a região foi marcada pela escassez de terras disponíveis para assentar populações, tanto desterritorializadas, como migrantes em número crescente.

Foi comprovado que um grande contingente de população indígena Guarani, ocupava imemorialmente pelo menos 32 aldeias em território praticamente contínuo do oeste paranaense, denominado pelos Guarani como parte do Tekoa Guassu, o que caracterizava a posse desse conjunto populacional de terras de ocupação tradicional. Entre as décadas de 40 a 80 do século XX as populações indígenas dessas aldeias foram esbulhadas, seja através de violência, seja através de fraude, e, em nenhuma dessas terras foram reconhecidas - independentemente de sua demarcação como assegura a lei, o Artigo 25 do Estatuto do Índio (Lei 6001/EI/1973) - os direitos indígenas sobre elas; assim, não passaram pelos procedimentos legalmente previstos, o obrigatório reconhecimento fundiário e populacional pelo poder executivo, de responsabilidade das instituições SPI e posteriormente FUNAI. Apesar da legislação brasileira assegurar constitucionalmente, desde sempre e até 1988, o direito imemorial de posse das populações indígenas sobre territórios tradicionalmente ocupados, houve omissão do poder executivo, o que levou à perda dessas terras pelos ocupantes tradicionais, ainda que o direito indígena sobre elas, como afirma a lei, em tese, seja *imprescritível*. Nesse contexto de mudanças regionais foram as populações indígenas, mais uma vez, as primeiras a serem prejudicadas pelos poderes locais e nacionais. A história se repete.

Ao final dos anos 70, todas as 32 aldeias haviam desaparecido, sem que a legislação federal vigente em diferentes momentos, sobre os direitos à posse dos territórios ocupados tradicionalmente pelas populações indígenas fosse respeitada. Assim, foram desconsideradas

nas diferentes épocas as seguintes Constituições Brasileiras: Const. 1934, art. 129; Const. 1937, art. 154; Const. 1946, art. 216; Const. 1967, art. 186, Emenda Constitucional de 1969 - art. 198, Constituição Federal de 1988, artigos 231 parágrafos 4º, 5º e 6º e Artigo 232. Esses direitos são reiterados no Estatuto do Índio e no Estatuto da Terra (art 2º, parágrafo 4º). Em todas Constituições Federais brasileiras, dispunham sobre a inalienabilidade, a indisponibilidade, na proibição da remoção, na nulidade e extinção dos atos que tenham por objeto o domínio e a posse das Terras Indígenas. Portanto, as famílias Guarani e seus descendentes, componentes das 32 aldeias que viviam na região do Tekoa Guassu, na grande região do entorno de Foz do Iguaçu, obtinham o direito de permanecer em suas aldeias de origem, dados os elementos juridicamente legais que os apoiavam, existentes em todas as Constituições Federais, caracterizados fundamentalmente pela imemorialidade da ocupação.

Indagávamos-nos de que forma as populações Guarani, que detinham a posse imemorial de terras de ocupação tradicional num amplo território entre Paraguai, Argentina e Brasil, com comprovada ocupação tradicional em todo o oeste paranaense (32 aldeias), territórios estes legalmente de propriedade da União, tornaram-se praticamente "povos indígenas sem-terra", no decorrer dos anos 40 e 80 do século XX?

DE COMO OS GUARANI HABITANTES DA ATUAL TERRA INDÍGENA AVÁ-GUARANI DO OCO'Y FORAM ESBULHADOS DE SUAS ANTIGAS TERRAS DE OCUPAÇÃO TRADICIONAL

Dentre as 32 aldeias citadas, 4 (quatro) aldeias são mais significativas para a população indígena que vive atualmente na Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y, por serem seus atuais membros originários delas. São elas: - *Aldeia Guarani; - Aldeia São João Velho; - Aldeia Colônia Guarani; - Aldeia Oco'y - Jacutinga*. Desta forma, nos detivemos sobre elas buscando entender como ocorreram os fatos que envolvem a perda das terras. Pesquisamos informações detalhadas junto aos indivíduos que no passado habitaram as quatro aldeias; esses descrevem que após varias e paulatinas expulsões destas aldeias, por sua própria resistência vieram mais tarde a ser reassentados, constituindo assim, a população da Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y.

Como metodologia de trabalho realizamos o cotejamento de três tipos de informações: - Levantamento etnográfico de campo: os fatos narrados oralmente pelos informantes indígenas; - Levantamento de gabinete: histórico da região e especialmente a documentação oficial existente de cada época respectiva, que perfaz 30 anos de documentação, recolhida em vários locais e juntada ao processo nº 1053/76 existente nos arquivos do Centro de Documentação da FUNAI (CEDOC/FUNAI); e, por fim, tais informações foram cotejadas com as respectivas legislações federais existentes em cada período histórico correspondente aos fatos. Disso resultou seguidos processos de esbulho

por fraude e/ou violência nas quatro aldeias, processo no qual *nenhum* dos direitos indígenas consagrados pelas sucessivas Constituições Federais, durante os 30 anos analisados foram cumpridos. A seguir, os processos de esbulho nas 4 aldeias.

TERRA DE OCUPAÇÃO TRADICIONAL - ALDEIA GUARANI

A idosa Narcisa Tacua Catu de Almeida descreveu a situação vivida na Aldeia Guarani, localizada a poucos metros, em frente às Cataratas do Iguaçu, às margens do rio Iguaçu, em Foz do Iguaçu/Pr, situação presenciada quando menina.

Box nº 1. Depoimento Guarani. Senhora Narcisa Tacua Catu de Almeida

Nasci no Oco'y-Jacutinga[9] *em 1924. Fui mora na aldeia Guarani em 1934. Morei ali até 1943. Morava 50 família, na Aldeia Guarani, perto do Rio Iguaçu, lá onde hoje é o Parque Nacional do Iguaçu*. Afirma que na década de 1940, houve um massacre, que ela e sua família assistiram escondidos na mata, emocionada, descreve: *(...) guerra com os índio para tira os Guarani da terra: Eu vi, eu vi, mataram tudo! Jogavam os índios nas Catarata, abriam a barriga com facão e jogava depois nas Catarata* (do Iguaçu). Enquanto fala ela demonstra com as mãos, o corte a facão que era feito, do baixo ventre ao coração. Indagada do porque o corte assim, ela afirma: *era para o corpo não boiá, pra afunda*! Continua: *O cacique da Aldeia Guarani (Téve) e a mulher dele (Aispis) foram tudo morto, e jogado nas Catarata. Nesse massacre, tinha quatro padre: dois era amigo dos índio e dois que era contra os índio, um de cada lado, que era "irmãos", brigaram muito e se mataram ali. A Catarata é cemitério Guarani. Em 1944 fui mora na aldeia São João Velho*[10]*. Moravam 40 família na aldeia São João Velho, perto da antiga Usina* (Hidrelétrica) São João (hoje desativada)*, perto do Rio São João. Eu morei lá de 1944 a 1962. Depois tivemo que saí de lá também, os branco expulsou os Avá-Guarani. Tem o cemitério lá, minha sogra, Siriaka Coronel Martinez, foi enterrada ali. Em 1962 fui mora na aldeia Colônia Guarani*[11]*. Os branco do INCRA expulsou os Guarani dali também. Em 1967 nasceu Laureano* (seu filho). *Em 1981 voltei a mora no Oco'y-Jacutinga. Quando inundaram o Oco'y-Jacutinga, depois vim mora aqui na Aldeia do Oco'y*[12]*, isso foi no ano de 1982*. Apesar de idosa, ainda pretende ir residir em outra aldeia, ela afirma: *quero vive num lugar mais tranquilo.*[13].

[9] Aldeia que na década de 70/80 viria a ser parte tomada pelo INCRA, parte inundada pela Itaipu.
[10] Aldeia em área de terras que também veio a tornar-se o atual Parque Nacional do Iguaçu/PNI.
[11] Antigo município de Três Lagoas, atual Santa Teresinha, próximo à Foz do Iguaçu.
[12] Atual Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y em São Miguel do Iguaçu.
[13] Em torno de 2011 Dona Narcisa faleceu.

O Parque Nacional do Iguaçu foi fundado em 1939. A Aldeia Guarani foi invadida em 1943. Dona Narcisa descreve que na ocasião os sobreviventes desta aldeia fugiram para as Aldeias mais próximas, Aldeia São João Velho, Aldeia Colônia Guarani, Aldeia Oco'y-Jacutinga e para outras aldeias no Brasil e no Paraguai. Como veremos é cíclica a fuga, e, cíclica é a perseguição.

TERRA DE OCUPAÇÃO TRADICIONAL - ALDEIA SÃO JOÃO VELHO

Narcisa Tacua Catu de Almeida também descreve a situação vivida na Aldeia São João Velho. Afirma que havia cerca de 40 famílias nesta aldeia até ser invadida; a Aldeia se localizava junto à Usina (hidrelétrica) São João, hoje desativada, próxima às Cataratas do Iguaçu, às margens do rio Iguaçu, também no interior do atual Parque Nacional do Iguaçu/ Foz do Iguaçu/Pr. Ela descreve que na década de 60, provavelmente 1962, os "brancos" invadiram e expulsaram com armas os Guarani do local. Dona Narcisa descreve que fugiram para aldeias mais próximas, Aldeia Colônia Guarani, Aldeia Oco'y-Jacutinga entre outras aldeias no Brasil e no Paraguai.

Em 1939 o Parque Nacional do Iguaçu é fundado pelo antigo Instituto Brasileiro de Defesa Florestal/IBDF, em área de terras de 1000 hectares, as quais as Aldeias Guarani e São João Velho passaram então, a estar inseridas. Tudo leva a crer que o esbulho praticado através de violência em 1943 na Aldeia Guarani e a expulsão sob a mira de armas em 1962 da Aldeia São João Velho, tinha como principal interessado o próprio IBDF, já que o ocupante que sucedeu os Guarani foi e ainda é a mesma Unidade de Conservação, o Parque Nacional do Iguaçu/IBAMA.

Há muitas provas da imemorial presença indígena Guarani nestas áreas que vieram a ser ocupadas pelo Parque Nacional do Iguaçu. Além dos depoimentos de sobreviventes indígenas Guarani residentes no Oco'y, obtivemos informações sobre achados arqueológicos de várias épocas, como também dados históricos, geográficos, etnográficos (antigos e contemporâneos), os quais foram descritos nos Laudos Antropológicos I e II (CARVALHO, M. L. B de., 2003 e 2005 respectivamente).

O depoimento de Dona Narcisa, comprova a evidente habitação Guarani em alguns locais da região de tradicional ocupação da etnia, e ainda, suas várias e obrigatórias retiradas, seja por massacre e/ou expulsão. Assim, a atual Unidade de Conservação administrada pelo IBAMA é local tradicional, habitado imemorialmente pelos Guarani, pois como exposto em Laudo, desde as viagens de Cabeza de Vaca (século XVI), os Guarani já estavam ali, sendo comprovadamente habitado até os anos 40 na Aldeia Guarani e até os anos 60 na Aldeia São João Velho. Portanto, não se trata de uma "longínqua antiguidade" a presença indígena Guarani na área administrada pelo IBAMA, o Parque Nacional do Iguaçu. Ao contrário do que a mídia dominante na região veicula, os Guarani só foram definitivamente expulsos da Unidade de Conservação recentemente, na segunda metade do século XX.

Quando o IBDF em 1943 ocupou a Aldeia Guarani na região, já vigorava legislação federal que defendia o direito à posse das terras pelos indígenas: Constituição Federal de 1934, artigo 129; Constituição Federal de 1937, artigo 154. Da mesma forma em 1962 quando o IBDF ocupou a Aldeia São João Velho, já vigorava a Constituição Federal de 1946, art. 216. Desta forma o poder executivo foi omisso, deixando de realizar a identificação fundiária e populacional em ambos os casos, do território de ocupação tradicional Guarani.

Dada a antiguidade da ocupação destas duas aldeias, até então obtivemos somente o depoimento de indígenas idosos e os dados arqueológicos; a partir dos anos 70, quando se inicia efetivamente a presença da FUNAI na região, começa então a surgir os documentos oficiais, que somados aos depoimentos indígenas, resultaram nas informações a seguir à respeito das Aldeias Colônia Guarani e Oco'y-Jacutinga.

TERRA DE OCUPAÇÃO TRADICIONAL - ALDEIA COLÔNIA GUARANI

A Aldeia Colônia Guarani localizava-se na antiga região denominada Três Lagoas, hoje Santa Teresinha, município colado praticamente como bairro periférico de Foz do Iguaçu. Localiza-se à margem direita da Rodovia BR-277, no sentido Cascavel - Foz do Iguaçu, entre Km 530 e 532. O local onde se localizava tal aldeia passou a ser habitado por colonos e foi denominado com o sugestivo nome de "Vila Guarani".

Há muitos indivíduos vivos no Oco'y que viveram em Colônia Guarani, foram colhidos seus depoimentos, assim como os depoimentos de não indígenas antigos moradores da região, os quais comprovaram a ocupação indígena no local. Segundo relato dos indígenas antigos habitantes de Colônia Guarani, as famílias Guarani foram expulsas à força por funcionários do INCRA. Os fatos se deram na década de 70, em duas ações do INCRA, uma em 1971, esbulho por fraude, e, outra, em 1976, esbulho por violência, sem qualquer intervenção da FUNAI. Em 1971, o INCRA considera as terras de Colônia Guarani como terras devolutas através de "Processado de Discriminação de Terras Devolutas" do INCRA. Assim ela foi expropriada[14] pelo Decreto Federal nº 69412 de 22.10.1971, do Projeto Integrado de Colonização OCOI I/ PIC-OCOI I (área reservada a assentamento de colonos) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA[15]. Em 1976, os funcionários do INCRA praticaram o esbulho através de violência contra os Guarani. Segundo os indígenas, os funcionários invadiram a aldeia, arrancaram seus pertences das casas e os atiraram na estrada, atearam fogo nas casas,

[14] Conforme ocorreu também com a aldeia Oco'y-Jacutinga, aldeia vizinha, que no mesmo ano de 1971, foi expropriada pelo mesmo Decreto nº 69412 de 22.10.1971 do PIC-OCOI I-INCRA.

[15] Projetos Integrados de Colonização do rio Ocoi - PIC-OCOI I e II. Decreto Federal n.º 69412. INCRA. 22.10.1971. PIC OCOI I – Área reservada para assentamento de colonos. PIC OCOI II – Área reservada para alagamento por Itaipu.

ameaçando-os com armas, obrigando desta forma a retirada, a subir no caminhão que se dirigiu ao Paraguai, despejando-os no país vizinho. Afirmaram os Guarani que: "*quem se recusasse a subir no caminhão levava tiros na canela*". Alguns indígenas declararam que fugiram para a Aldeia do Oco'y-Jacutinga.

Os relatos da FUNAI de Curitiba, sobre os índios da região do oeste paranaense começam a surgir somente em 1976. Os documentos são vários, retivemos o que de mais importante descrevem. Tais documentos fazem parte de processo nº 1053/76/Centro de Documentação da FUNAI em Brasília.

Em ofício do Delegado Regional da FUNAI/Curitiba/4º DR/FUNAI[16], dirigido ao Presidente da FUNAI são colocados argumentos à respeito de Colônia Guarani:

> Em 1971, esta DR (FUNAI) foi alertada pelo Comando do 1º Batalhão de Fronteiras e pelo Chefe do DFZ-01, Distrito de Terras do PR e SC do IBRA, a respeito da existência de grupo tribal e da conveniência de regularização da área de terras por ele ocupado e localizado no município de Foz do Iguaçu, assuntos esses encaminhados à apreciação da administração central da FUNAI.
> No início do ano passado (1975), a FUNAI solicitou a Coordenadoria Regional do INCRA/PR esclarecimentos acerca da Colônia Guarani, situada na localidade Santa Teresinha ou Três lagoas, nas proximidades da rodovia que demanda a Foz do Iguaçu, tendo esta DR, pelo ofício nº 110/75-Gab/4º DR, de 25.04.75 após ligeiro histórico, proposto a constituição de Equipe FUNAI-INCRA para efetivação de diligências necessárias à localização e reunião de grupos tribais, à delimitação da Colônia Guarani e de outras áreas indígenas existentes na região e à efetiva ocupação das mesmas pelas comunidades silvícolas.
> As dificuldades na consecução de recursos financeiros e viatura, bem como de servidores habilitados *retardaram a composição dessa equipe*, até que, em vista do ofício nº INCRA-4 (09) nº 247/76, de 23.01.76, da Coordenadoria Regional do INCRA, que aludia à expedição de títulos em favor de 55 ocupantes da Colônia Guarani, foi necessário recorrer aos préstimos [...] de que resultou o anexo relatório do servidor Nelson Silva (FUNAI): [...] a Colônia Guarani foi demarcada pelo Distrito de Terras do Paraná e Santa Catarina do INCRA, dentro das terras da primitiva área ocupada por grupo tribal Guarani, onde viviam na década de 30, cerca de 40 famílias indígenas, algumas numerosas, chegando até a contar com 17 membros.
> Informou também, o Cel Belo, atual Diretor do Parque Nacional do Iguaçu, que há uns dez anos (1966), quando no Comando do 1º Batalhão de Fronteiras em Foz do Iguaçu, existiam famílias indígenas nessa área, também conhecida por Três Lagoas, com os quais manteve contato por intermédio do Sargento Orcídio A. Dias, o qual pessoalmente confirmou a informação.
> Esse grupo tribal vivia quase que exclusivamente da caça e pesca e de alguma lavoura [...] foi quase totalmente dizimado por epidemia de maleita no período de 48/50, tendo os remanescentes na década de 50/60, sob pressão dos civilizados, se retirado da área. A área está toda cultivada, é toda cortada por estradas e ocupada

[16] Todos os grifos (sublinhados, itálicos e negritos) à respeito de Colônia Guarani são nossos.

> por civilizados, não possui mais matas. [...] encontrei cerâmica Guarani.
> [...] A área está toda intrusada, ...estando o INCRA com os títulos de 70 lotes prontos para ser entregues aos ocupantes.
> Consta que não vive família indígena alguma na área, pois os índios remanescentes devem estar espalhados na região de Foz do Iguaçu e Paraguai, a que depende de mais minuciosa e demorada verificação.
> Se, mediante tais diligências, se apurar a existência de famílias Guarani, talvez fosse possível localizá-los no Parque Nacional do Iguaçu/PNI, cujo Diretor, todavia, afirmou inexistirem índios no interior do mesmo. (Curitiba. 20.02.76. of. nº045/76/Gab/4º DR/FUNAI)

Portanto, em 1971 a FUNAI é alertada sobre a existência do agrupamento indígena no local, bem como da conveniência de se fazer diligência imediata para regularizar a área de terras por ele ocupada. No mesmo ano o INCRA expropria ilegalmente a área de terras de Colônia Guarani em favor do PIC-OCOI I/INCRA. Somente após cinco anos, em 1976, a FUNAI faz diligência na área, a partir de informação do INCRA referente à expedição de títulos em favor de 55 ocupantes não índios sobre o território de Colônia Guarani. Portanto, somente após a ocupação da área pelo INCRA e a expulsão dos Guarani da mesma, a FUNAI se dirige ao local. O funcionário designado pela FUNAI confirma a existência recente de grupo indígena no local e também sua expulsão, atestando a intrusão da área. Mas, ao invés de trabalhar pela desintrusão da área, destinando a posse aos Guarani, conforme o Estatuto do Índio vigente na época, tal funcionário não procura os índios na região, sugerindo que, se encontrados, fossem colocados no Parque Nacional do Iguaçu.

O próximo documento - ofício do INCRA de 1976 para o Delegado Regional de Curitiba/FUNAI indica que as famílias Guarani de Colônia Guarani, foram num "passe de mágica", nesta data de 1976, finalmente encontradas pelo INCRA:

> [...] comunicamos a consulta procedida por esta CR (INCRA) junto à DR do IBDF, sobre a possibilidade de localização das famílias Guarani na área do Parque Nacional do Iguaçu [...] .
> Tendo em vista as constantes pressões que vem sofrendo esta CR, para que se proceda a titulação daquela área a seus ocupantes, sendo do inteiro conhecimento público que todo processo administrativo encontra-se concluído, faltando somente a liberação da área por esse Orgão (FUNAI) para a outorga dos títulos, vimos, nesta oportunidade, reiterar a Vossa Senhoria o valioso empenho no sentido de ser procedida a liberação da gleba para os fins propostos. (Curitiba 24/05/1976 ofício/INCRA – 4(09) nº 1733/76)

Da situação de não encontrados, não habitando a região, de hora para outra os Guarani são encontrados ainda em 1976 na aldeia; objetiva o INCRA assentar a população indígena de Colônia Guarani no Parque Nacional do Iguaçu. Medida que é negada pelo IBDF. O INCRA solicita a liberação da área pela FUNAI.

Em ofício do Delegado Regional da 4º DR/ Curitiba /FUNAI para o Presidente da FUNAI General Ismarth de Araujo Oliveira é afirmado sobre Colônia Guarani:

> [...] apesar de o IBDF pronunciar-se contrariamente ao assentamento dos índios no PNI, insiste o INCRA na liberação das terras da Colônia Guarani, para fim de **titulação das mesmas em favor dos civilizados que as invadiram e as vêm ocupando**, razão por que solicito decisão final de V. Exa.

Em seguida refere-se ás terras de ocupação tradicional do Oco'y-Jacutinga:

> [...] De outra parte, informa o INCRA que as terras ocupadas por famílias indígenas na região do Ocoi serão totalmente inundadas por efeito de instalação da hidrelétrica de Itaipu, motivo porque rogaria a V. Exa, entender-se com a administração central do INCRA no sentido de que determine à Coordenadoria Regional a manutenção das citadas famílias nas terras remanescentes do PIC-OCOI, em local próximo a represa a ser construída.(Curitiba 28/05/76 ofício nº ?/76/Gab/4º DR/FUNAI)

Portanto, o Delegado Regional da FUNAI/Curitiba dirige-se ao Presidente da FUNAI colocando dois problemas: 1) O IBDF nega o assentamento dos indígenas de Colônia Guarani no Parque Nacional do Iguaçu/PNI. O INCRA insiste na liberação da área Colônia Guarani em favor dos colonos ocupantes. Solicita decisão final do Presidente da FUNAI. 2) O INCRA informa que as terras habitadas pelos Guarani do Oco'y-Jacutinga serão totalmente inundadas pela represa da hidrelétrica de Itaipu. Porém, como veremos adiante, o próprio INCRA é que havia desalojado também estes índios de seu território, empurrando-os para esse mesmo local o qual foi acima referido, ainda em território indígena, local no qual seria alagado por Itaipu.

Em documento interno do INCRA é afirmado sobre Colônia Guarani:

> A Colônia Guarani localizada [...]. encontra-se totalmente ocupada por famílias de agricultores, já demarcada pelo PFP/ INCRA, no aguardo de apenas autorização da FUNAI, para que seja entregue os títulos a 70 ocupantes. [...] Não existem famílias indígenas ocupando a área.

Em seguida refere-se ao Oco'y-Jacutinga, e ao procedimento do próprio INCRA contra os Guarani desta localidade.

> Acreditamos na deturpação dos informes chegados à Pres/FUNAI, referente ao procedimento hostil que estariam tendo as 8 famílias de remanescentes indígenas que habitam às margens do rio Paraná na área do PIC-OCOI I, por parte de servidores daquele Projeto. (Curitiba. 29.06.76. Doc. Interno do INCRA)

O ofício do Presidente da FUNAI/1976 ao Presidente do INCRA refere-se à Colônia Guarani:

> Dirijo-me a V. Sa. em face dos problemas existentes na área da Colônia Indígena Guarani situada na localidade de Santa Teresinha ou Três Lagoas, na proximidade da rodovia que leva à Foz do Iguaçu, **onde existe grupo tribal**.
>
> Dos entendimentos realizados junto ao CR/INCRA/PR, ficou patente **a necessidade de imediata remoção do grupo para outro local, em face da premência na liberação da área, em favor dos civilizados que a habitam e que terão seus lotes titulados por este Instituto.**
>
> Procurando solução para o problema [...] o INCRA encaminhou ao IBDF, expediente consultando aquele órgão sobre a viabilidade de instalar o referido grupo no Parque Nacional do Iguaçu/PNI. O IBDF responde negativamente, apoiando-se no princípio de desalojamento total de famílias nos parques nacionais.

Em seguida refere-se aos Guarani do Oco'y-Jacutinga:

> **Por outro lado os remanescentes Guarani, que residem na barra do rio Ocoi, Rio Paraná, onde o INCRA desenvolve o PIC-OCOI I, estão sendo ameaçados de despejo sumário, por parte de elementos desta entidade, sob a alegação que esta região será inundada por força das obras da Usina Hidrelétrica de Itaipu.**
>
> Em face de problemas de tão significativa relevância, que vem preocupando sobremodo esta Presidência, solicito de V. SA um pronunciamento sobre a real situação daquelas áreas e das alternativas que poderão ser oferecidas, para equacionamento da situação que se apresenta realmente grave para as comunidades indígenas ali residentes. Tendo em vista que o IBDF não pode permitir a transferência dos índios para o PNI, **consulto-lhes sobre a possibilidade do INCRA determinar uma área para a sua localização**, onde possam exercer atividades para sobrevivência (caça, pesca e agricultura de subsistência). (Ofício nº ?/ junho/1976/PRES/FUNAI/BSB)

O pronunciamento do Presidente da FUNAI de então[17], no mínimo era paradoxal, com relação a Colônia Guarani concordava com a ilegal remoção dos Guarani em favor dos ditos "civilizados"! Com relação ao Oco'y-Jacutinga ao mesmo tempo que afirma à respeito

[17] General Ismarth de Araujo Oliveira. General do Exército que presidiu a FUNAI de 1974 a 1979.

da atitude do INCRA: que "estão sendo ameaçados de despejo sumário, por parte de elementos desta entidade", afirma em seguida: "consulto-lhes sobre a possibilidade do INCRA determinar uma área para a sua localização". A FUNAI, técnica e legalmente, deveria intervir de antemão, afirmando sua responsabilidade institucional de defesa das Terras Indígenas, i.e., não permitir por princípio Constitucional uma "ação de despejo sumária" por parte de terceiros sobre terras de posse tradicional das Comunidades Indígenas. A responsabilidade de Identificação do território ocupado pelos indígenas era da FUNAI. O caso "de possível remoção do grupo tribal para outra área" – pelo alagamento, de forma intempestiva, também era ilegal. Não poderia o Presidente da FUNAI solicitar à terceiros uma incumbência técnica que era sua, e ainda solicitar área para a instalação dos índios ao próprio INCRA, que, como veremos adiante, havia expulsado os Guarani do Oco'y-Jacutinga de suas terras, para este mesmo local que seria alagado, onde ficaram reduzidos.

Em resumo, no caso de Colônia-Guarani, funcionários da FUNAI indicam inicialmente de forma correta, que se deve proceder a demarcação para que os indígenas não percam suas terras. Nada é feito neste sentido. A FUNAI "se atrasa" e deixa de ir em busca dos Guarani que haviam sido expulsos da região. O INCRA ocupa o espaço, provocando de fato a expulsão dos Guarani. Em seguida, com os 70 títulos de terras já prontos, o INCRA pressiona a FUNAI com o fato consumado: o assentamento de "civilizados" em área tradicional de ocupação Guarani. A FUNAI, por seu turno, não requer a área em favor dos índios conforme a legislação em vigor na época, Artigo nºs 25 e 38/Estatuto do Índio/1973. Assim, a Terra Indígena Colônia Guarani, de posse dos indígenas é perdida através de autorização do Presidente do próprio órgão indigenista, FUNAI, que afirma "a necessidade de imediata remoção do grupo para outro local em face da premência na liberação da área, em favor dos civilizados". A autorização do Presidente da FUNAI se dá através de certidão negativa, a qual afirma que Colônia Guarani não era local de habitação tradicional indígena. Portanto, solução em desacordo com a legislação e com a realidade. Em 21 de dezembro de 1976, são emitidos pelo INCRA, 62 títulos aos ocupantes colonos da Terra Indígena Colônia Guarani. Os documentos comprobatórios dos fatos aqui arrolados pertencem ao processo nº 1053/1976/FUNAI, o mesmo foi anexado no Laudo Antropológico 2º (Anexo nº1)[18].

Outro depoimento significativo é o do empresário Sr Silvio, proprietário de hotéis em São Miguel do Iguaçu (Marcom e Letto de Fiori). Ao informar ter visitado algumas vezes a referida aldeia a título de ajuda humanitária, relata ter batizado crianças com freiras da região e apresentou fotos da aldeia de Colônia Guarani, feitas em 1958, pelo próprio empresário e familiares. As fotos, prova contundente da ocupação tradicional Guarani no local, foram apresentadas em Laudo Antropológico 2º (Anexo nº 2)[19]. Afirmou ainda que os colonos que atualmente residem no local, são provenientes do Parque

[18] Ver nota nº 1 deste artigo.
[19] Idem.

Nacional do Iguaçu, quando no início dos anos 70, foram obrigados a se retirar do local. O depoimento acerca do local de origem dos colonos é comprovado pelos próprios colonos, que residem na região.

Assim, o INCRA e o Presidente da FUNAI acabaram ferindo os seguintes artigos legais, então em vigor, no caso de Colônia Guarani: - Emenda Constitucional nº 1 de 17. 10. 1969[20]; O Estatuto da Terra, Lei nº 4504 de 30/11/1964, lei que rege a maioria dos atos relativos ao órgão governamental INCRA[21]; e o Estatuto do Índio, Lei nº 6001 de 19/12/1973, os Artigos 2º, item V e IX, o Artigo 18, 25 e 38[22]:

TERRA DE OCUPAÇÃO TRADICIONAL - ALDEIA OCO'Y-JACUTINGA

A seguir o histórico desta aldeia, desde o inicio das primeiras reduções territoriais pelos agentes nacionais.

1º Esbulho - Estrada Velha Foz-Guaíra

Não há informações na FUNAI sobre a extensão original do "território de ocupação tradicional" do Oco'y-Jacutinga, por ausência de Identificação Fundiária. Porém, em 1971, o INCRA afirmou que o "Terreno OCOI" apresentava a extensão de 12.500 hectares. Mostrado o mapa deste terreno aos Guarani, eles o identificaram como grande parcela da área de ocupação tradicional do próprio Oco'y-Jacutinga.

---

[20] Emenda Constitucional nº 1 de 17. 10. 1969: Art. 198 – As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes. Parágrafo 1º. – Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza, que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação das terras habitadas pelos silvícolas. Parágrafo 2º - A nulidade e a extinção de que trata o parágrafo anterior não darão aos ocupantes direito a qualquer indenização ou ação contra a União e a Fundação Nacional do Índio.

[21] Estatuto da Terra, Lei nº 4504 de 30/11/1964/INCRA: Título I. Capítulo I. Artigo 2º. É assegurado a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta lei. Parágrafo 4º. É assegurado às populações indígenas o direito à posse das terras que ocupam ou que lhes sejam atribuídas de acordo com a legislação especial que disciplina o regime tutelar a que estão sujeitas.

[22] Estatuto do Índio, Lei nº 6001 de 19/12/1973. Os Artigos 2º, item V e IX, o Artigo 18, 25 e 38: Artigo 2º. Cumpre à União, aos estados e Municípios, bem como aos órgãos das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas e a preservação de seus direitos; V- garantir aos índios a permanência voluntária no seu habitat, proporcionando-lhes ali recursos para seu desenvolvimento e progresso; IX – garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição, a posse permanente das terras que habitam, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes; Art. 18º. As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pela comunidade indígena ou pelos silvícolas. Artigo 25º. O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198, da Constituição federal, independerá de sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo de medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos Poderes da República. Artigo 38º. As terras indígenas são inusucapíveis e sobre elas não poderá recair desapropriação, salvo o previsto no Artigo 20.

Na década de 40 do século XX, ocorreu que com a abertura da "Estrada Velha Foz-Guaíra", cortou-se o território de ocupação tradicional Guarani do Oco'y-Jacutinga de norte a sul. Os Guarani mantiveram a posse somente da banda esquerda do território, localizada entre o limite da citada estrada, Estrada Velha Foz-Guaíra à leste, o Rio Paraná a oeste, o Rio Oco'y ao norte e o Arroio Jacutinga ao sul. Neste momento as terras do Oco'y-Jacutinga passaram a apresentar 1500 hectares. Na época o município denominava-se Criciúma, com a inundação das terras por Itaipu, houve a mudança de nome e conformação de vários municípios.

2º Esbulho – INCRA

O contexto histórico regional nos anos 70 caracterizava-se pela criação dos dois Grandes Projetos na mesma área do oeste paranaense, Parque Nacional do Iguaçu com 185.000 hectares, criado em 1939, mas que ainda retirava populações do interior da área e Usina Hidrelétrica de Itaipu com 770 km2 de área a ser ocupada no Brasil, que viria a partir de então, começar a retirar populações do interior da área. Assim, os dois projetos previam a evacuação das populações de seu interior. A Hidrelétrica como vimos, ainda recebeu muitos trabalhadores de fora da região. O INCRA tinha como missão, retirar e reassentar toda essa população residente nas áreas dos dois Projetos e também destinar espaço aos recém-chegados trabalhadores na construção da Hidrelétrica. O Decreto Federal nº 69.412 de 22.10.1971 do INCRA (já mencionado) então dividiu as porções de terras na região da aldeia Oco'y-Jacutinga próxima ao rio Ocoí, em áreas que foram reservadas tanto para *assentamento de colonos*, área denominada "PIC-OCOI I - INCRA", quanto área destinada para *inundação para formação da represa de Itaipu,* a qual denominou-se "PIC-OCOI II - INCRA".

O denominado "Terreno OCOI" pelo PIC-OCOI - INCRA, perfazia 12.500 hectares sobreposto ás terras de ocupação tradicional dos Guarani do Oco'y-Jacutinga, área anterior aos anos 40. Segundo o INCRA, com o projeto de instalação da hidrelétrica de Itaipu, esse "Terreno" viria a perder 2/3 de sua superfície original, antes destinada aos assentamentos. Assim, a área em que o PIC-OCOI I do INCRA fixou famílias, muitas procedentes do Parque Nacional do Iguaçu, veio a ficar reduzida a 1/3 de seu tamanho original. Portanto, na verdade, se considerarmos apenas os 12.500 hectares como a terra original dos Guarani, a "imemorial terra de ocupação tradicional do Oco'y-Jacutinga" foi inundada por Itaipu em 2/3, o que corresponde a 8.332 ha (oito mil, trezentos e trinta e dois hectares) e ocupada em 1/3 pelo INCRA, para seus assentamentos, o que corresponde a 4.168 ha (quatro mil cento e sessenta e oito hectares) de área ocupada.

Após a criação da Estrada Velha Foz-Guaíra nos anos 40, esta terra indígena ficou reduzida a 1500 hectares, localizada no local descrito (limite da citada Estrada Velha Foz-Guaíra a leste, o Rio Paraná a oeste, o Rio Oco'y ao norte e o Arroio Jacutinga ao sul), município de Criciúma. Após a inundação da represa de Itaipu, foram modificadas a con-

figuração dos municípios, uns desapareceram, outros se fundiram, novos foram criados, enfim, vários municípios da região mudaram de nomes; neste processo estas terras passaram a estar localizadas no agora denominado município de Santa Teresinha de Itaipu[23].

Oco'y-Jacutinga, foi uma das aldeias onde muitos dos Guarani se refugiaram dado o processo geral de esbulho a que estavam sujeitos. Esta aldeia se localizava mais afastada do centro de tensão política maior, Foz do Iguaçu. Os Guarani passaram a ser esbulhados no Oco'y-Jacutinga pelo INCRA, de forma semelhante como ocorreu em Colônia Guarani. Em 1971 a área de terras do Oco'y-Jacutinga é esbulhada através de *fraude,* como se ali não existisse ocupação por terra indígena, pelo mesmo Decreto Federal nº 69412 de 22.10.1971 do Projeto Integrado de Colonização OCOI I (área reservada a assentamento de colonos) /PIC-OCOI I do INCRA.

Segundo depoimento dos Guarani em 1973 haviam cerca de 70 famílias indígenas no Oco'y-Jacutinga. Nesta data se dá o esbulho por meio de *violência*. Segundo depoimento dos indígenas a expulsão se deu por meio de tiros nas pernas, queima de casas, pertences jogados na estrada, obrigação de subir no caminhão que iria para o Paraguai, atos praticados da mesma forma pelos funcionários do INCRA, situação semelhante a ocorrida em Colônia Guarani. Nesta data, 1973, a reduzida "terra de ocupação tradicional" Guarani, já era ilegalmente denominada pelo PIC-OCOI I - INCRA de "Terreno OCOI", pelo Decreto Federal citado, de 1971. Os ocupantes não índios que vieram a ser reassentados em toda a parte leste do Oco'y-Jacutinga eram - da mesma forma como ocorreu com Colônia Guarani, colonos que foram retirados da Unidade de Conservação administrada pelo IBAMA, o Parque Nacional do Iguaçu, os quais foram reassentados ali pelo INCRA. O INCRA expediu titulações das terras em nome dos colonos sobre a área, com a provável indevida permissão da FUNAI.

Nesta data (1973) as famílias Guarani são deslocadas à força pelo INCRA para pequena parcela, ainda em território indígena, às margens do rio Paraná, local que mais tarde, em 1982, seria inundado pela Usina Hidrelétrica de Itaipu, atenção, local este, já previsto pelo PIC-OCOI II/INCRA, desde 1971, para inundação para formação da represa. Está clara a má-fé do órgão. Mantiveram-se na pequena área de terras 32 famílias, ainda em território de ocupação tradicional Guarani, espremidas entre a ocupação dos colonos e o Rio Paraná. As demais (38 famílias) foram obrigadas a se deslocar, muitas para aldeias no Paraguai, outras para aldeias no Brasil, outras ainda dispersas pelas terras, de forma que estavam naquele período histórico desaldeadas.

Quanto á responsabilidade do poder Executivo, nota-se que em 1971 a FUNAI apesar de ter sido alertada pelo Comando do 1º Batalhão de Fronteiras de Foz do Iguaçu, para verificar as duas áreas de ocupação tradicional Guarani que estavam para ser esbulhadas por não índios, a saber, "Colônia Guarani e Oco'y-Jacutinga", porém, a ins-

[23] Questão essa, a mudança de nomes, que confundiu muito a localização exata das terras perdidas de cada indivíduo na região, considerando-se a tecnologia informacional existente na época.

tituição não se mobilizou para dirigir-se aos locais. Somente em 1976 dirigiu-se à região das aldeias, quando estas já estavam tomadas por colonos reassentados pelo INCRA. O que caracteriza a omissão, dado não haver sido realizada novamente a "Identificação Fundiária" da terra de ocupação tradicional Guarani de Oco'y-Jacutinga.

Quanto á legislação federal pertinente à proteção dos direitos territoriais indígenas nas épocas dos esbulhos observa-se que a partir de 1971 foi desconsiderada a Constituição Federal de 1967, art. 186; a Emenda Constitucional de 1969, artigo 198, parágrafos 1º, 2º e 3º; o Estatuto da Terra. Lei nº 4504 de 30/11/1964. Título I. Capítulo I. Artigo 2º. E a partir de 1973, o Estatuto do Índio. Lei nº 6001 de 19.12.1973, Título I. Artigos 2º, item V e IX, Título III. Das Terras dos Índios. Capítulo I. Artigo nº 18; Capítulo II. Artigos nº 22º e seu parágrafo único, 23º, 24º, 25º e 38º.

3º Esbulho - Itaipu Binacional

Até 1976 ainda permaneciam 32 famílias indígenas em pequena parcela de terras encurralados junto às margens do rio Paraná, local que o INCRA já tinha conhecimento prévio em 1971 (PIC OCOI II - INCRA) que também viria a ser inundado por Itaipu, quando ali foram colocados pelo próprio INCRA. Sobre a dimensão da área, apesar de fazer parte das terras de ocupação tradicional Guarani, Itaipu declarou em um documento perfazendo 29,5 hectares, e, em outro 100 hectares.

Neste período os Guarani passaram a sofrer seguidos esbulhos, por violência moral (1976, 1981 e 1982) seguidos por fraude (1977, 1981 e 1983) com o aval da própria FUNAI. Esbulho por violência moral (1976): Os Guarani ao longo do tempo declaram que sofreram sucessivas ameaças por parte de técnicos da Itaipu, de que se permanecessem na área iriam morrer afogados; Em 1976, Itaipu anuncia publicamente que inundará grande área, inclusive aquela parte mínima em que os Guarani foram encurralados pelo INCRA em 1973. Com medo uma parte das famílias Guarani foge do local e outra permanece, resistindo. Desta forma, ao longo deste periodo mais 13 famílias indígenas se retiraram do local por medo da inundação. Algumas famílias foram obrigadas pela FUNAI a vir a ocupar outras aldeias (T.I. Rio das Cobras), terras demarcadas para a etnia Kaingang, já também anteriormente ocupadas indevidamente, por ação de governo anterior, por Guarani. Resistiram ao final nas terras 19 famílias.

Poder Executivo avaliza o esbulho através de fraude (1977): a) A FUNAI finalmente se apresenta no local (06.04.77), em data posterior a invasão do INCRA e do assentamento de colonos em grande parte da terra indígena à leste; encontra os Guarani naquela ínfima parte de sua terras originais. Os Guarani relatam os acontecimentos. Sem haver qualquer Laudo Antropológico *prévio*, que deveria realizar a Identificação e Delimitação do Território Tradicional, o Levantamento Fundiário e o Recenseamento da População Indígena, procedimentos obrigatórios, o 1º GT FUNAI/INCRA (1977)

dirigiu-se a campo e não reconheceu as duas áreas, a já ocupada por colonos e a ser inundada por Itaipu, como "terra indígena de ocupação tradicional" Guarani, questão que seria de sua obrigação institucional. Ao não reconhecer a "terra de ocupação tradicional", invertem os valores e afirmam que os Guarani é que estavam ocupando as terras do PIC-OCOI II do INCRA. Porém, realizam fotos da pequena parcela que restou da aldeia, comprovando que a população resistia em seu imemorial território de ocupação tradicional, mesmo que deslocados de onde estavam em 1973, mas ainda em parte diminuta deste território tradicional em 1977, o que atestou a documentação da FUNAI mesmo sem pretender, a presença Guarani na área. O recenseamento da população foi realizado pelo INCRA (20.04.77), órgão que invadiu as terras ocupadas pelos Guarani; Informou à FUNAI que chancelou como válido, que supostamente eram ao todo 11 famílias, quando no período somavam segundo os Guarani, 19 famílias.

Tratativas de gabinete no decorrer de 1977 entre as Instituições FUNAI e Itaipu, de "titular individualmente" a população indígena, acabaram por se mostrar inviáveis, devido a ilegalidade do processo proposto. b) O 2º GT FUNAI/INCRA (sem data) dirigiu-se a campo, provavelmente 1981 e novamente inexistiu Laudo Antropológico *prévio,* questão que era obrigatória. O *engenheiro agrônomo* da FUNAI Edívio Battistelli emitiu um "parecer" que nada tinha a haver com sua área técnica, mas que foi validado, o qual acabou por não reconhecer a "imemorialidade da ocupação tradicional" afirmando que os Guarani estariam na região supostamente a "não mais que 49 anos"[24]. Definiu também de forma arbitrária que o território ocupado pelos Guarani seria menor do que "*50 hectares*". Assim como tratou de reconhecer o recenseamento da população feito pelo INCRA. A partir destes dados Battistelli tentou manipular o Artigo 33 do Estatuto do Índio, ao excluir seu parágrafo único[25], para assim chegar ao objetivo ultimo que era "titular individualmente apenas 12 chefes de família" da Comunidade Indígena, através de "12 (doze) pequenos lotes de terras" que ao todo somariam 91,1313 hectares. Dessa forma este 2º GT tratou os Guarani como "remanescentes", deixando assim de reconhecê-los, como ressalvava o parágrafo único do artigo 33, como um Grupo Tribal, que possuíam a posse imemorial de terras, cuja propriedade era da União. Apesar de não corresponder aos fatos tentou descaracterizar os indígenas como algumas poucas famílias remanescentes, e assim estas poderiam receber "Títulos de Propriedade de Terras".

[24] Questão que desfizemos ao provar a imemorialidade da ocupação Guarani na região, com dados arqueológicos e históricos, emitidos pelo Laudo Antropológico I/2003.

[25] A afirmação decisiva proferida pelo funcionário da FUNAI: "Como estes indígenas ocupam por mais de dez anos áreas inferiores a 50 hectares de terra o "Estatuto do Índio" Lei 6001 de 19/12/1973 no Artigo 33 lhe dá o direito de propriedade plena." (Battistelli. Relatório de Viagem: FUNAI, sem data, processo n.º 1053/1976, fls 143/44/45). O Estatuto do Índio, Lei n.º 6001 de 19.12.1973 no Capítulo IV - Das Terras de Domínio Indígena, em seu Artigo 33 , afirma na verdade: "Artigo 33: O índio, integrado ou não, que ocupe como próprio, por dez anos consecutivos, trecho de terra inferior a cinqüenta hectares, adquirir-lhe-á a propriedade plena." Porém vem em seguida o *Parágrafo Único*, fazendo ressalva importante, *o qual no caso se fez questão de omitir*:"Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica às terras de domínio da União, ocupadas por grupos tribais, às áreas reservadas de que trata esta lei, nem as terras de propriedade coletiva de grupo tribal." *No caso, as terras eram de domínio da União e ocupadas por grupo tribal*. Portanto, os "técnicos" da FUNAI, suprimiram o Parágrafo Único do Artigo 33, o qual seria contraditório com aquela situação.

Em seguida essas famílias indígenas seriam indenizadas de forma semelhante a "colonos", os quais, no mesmo período, recebiam indenizações de Itaipu.

Indígenas são regidos pelo Estatuto do Índio e não pelo Estatuto da Terra. Portanto, dessa maneira ilegal, os Guarani seriam evacuados rapidamente da área que Itaipu pretendia inundar, indenizados como 12 indivíduos, supostos "posseiros". c) Em 03.06.81 é realizado Laudo Antropológico por Célio Horst, *posterior* aos trabalhos dos GTs. Em apenas um dia em campo, sem ouvir as declarações dos Guarani, Horst também inverteu os valores, ou seja, afirmou que "os índios Guarani estão na Área do Projeto Integrado de Colonização OCOI, cuja área ficará contida na Bacia Hidrográfica da Hidrelétrica de Itaipu Binacional" (Horst,1981,4), quando era justamente o contrário, a Área do Projeto Integrado de Colonização OCOI, cuja área ficará contida na Bacia Hidrográfica da Hidrelétrica de Itaipu Binacional é que estava ocupando a "terra tradicionalmente ocupada pelos Guarani". Horst não realiza da mesma forma que os antecessores a Identificação, Delimitação e o Levantamento Fundiário, que seria de sua obrigação. Pelas contas dos Guarani, no período, a população do Oco'y-Jacutinga somava as mesmas 19 famílias; Pelas contas do INCRA 11 famílias; Através de critérios questionáveis, Horst colocou sob análise somente 9 famílias. Num estudo inadmissível sob o ponto de vista antropológico, afirmou através dos conhecidos "Critérios de Indianidade"[26], que das famílias existentes, espremidas numa parte mínima de seu território, somente 4 (quatro) são reconhecidas como "verdadeiros indígenas". Na época Horst contrariou a Lei nº 6001 de 19/12/1973, Estatuto do Índio, Artigo 3º, item I[27], o qual afirma que o "reconhecimento de população indígena" é realizado somente através de autoreconhecimento e ao mesmo tempo, reconhecimento pela comunidade indígena. Horst indica que as 4 famílias reconhecidas como "indígenas" poderão receber "Títulos de Propriedade de Terras", e portanto, serem indenizados como "posseiros", para em seguida serem evacuados rapidamente da área que Itaipu pretendia inundar. O recurso financeiro representado pela indenização que deveria ser destinado na realidade à compensação em "terras", na concepção de Horst[28], serviria somente para o que pretendiam, pagar a "mudança e a instalação" dos Guarani em outras terras já ocupadas por outras populações indígenas.

---

[26] Contrariamente a toda a legislação existente, os Critérios de Indianidade, teve como papel histórico, a finalidade política, de extinguir a proteção legal às Comunidades Indígenas, as quais seriam consideradas "ex-índios", após terem supostamente absorvido padrões culturais da sociedade nacional envolvente. Uma emancipação ex-officio, emancipar o índio independentemente da sua vontade, como é observado por Faria (1997). Faria (1997) afirma que a FUNAI na época, esperava alcançar dois objetivos imediatos com os Critérios de Indianidade: o primeiro político tinha como meta interromper a rebeldia ou mesmo atos considerados pela FUNAI como subversivos de lideranças indígenas que se opunham à política indigenista oficial da época. Isto se dava através do controle das lideranças indígenas que incomodavam e criticavam a política oficial, ou seja, só seria índio quem o governo quisesse e, na qualidade de ex-índios, estas lideranças não poderiam mais falar em nome de todo o grupo; o segundo objetivo era econômico, no sentido de liberar as terras indígenas do nordeste, sul e sudeste do Brasil. (FARIA, 1997,127).

[27] Índio ou Silvícola. É todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.

[28] "Que a FUNAI acompanhe o processo de indenização (LOTE 574, 575, 576, 590 e 592) e que esta importância seja aplicada em benefício das famílias a serem removidas (construção de casas, abertura e preparo de novas roças etc)." (HORST, 1981, 7).

O *posterior* "Laudo Antropológico" de Horst viria a legitimar a ação já perpetrada *antes* pelos GTs[29]. Ele teria utilidade específica, a de se encaixar nas propostas dos GTs. Portanto, quanto menor número de indivíduos reconhecidos como indígenas, e quanto menor a área de ocupação (inferior a 50 hectares), mais fácil seria aplicar o Artigo 33 do Estatuto do Índio, desde que se suprimisse seu Parágrafo Único. Outra "vantagem", sob o ponto de vista destes "técnicos", seria transferir as poucas famílias reconhecidas como indígenas para outra aldeia já habitada, e, se no limite houvesse resistência e fossem obrigados a destinar terras para estes indígenas - como veio a ocorrer - essas terras, na forma de lotes familiares (forma ilegal) seriam em menor número, para somente as 4 famílias reconhecidas como indígenas, acarretando, portanto, menores recursos destinados à obtenção de terras.

No decurso dos fatos, no inicio dos anos 80, representantes da FUNAI ligados a este processo verificado (pois houve resistência no interior da própria instituição quanto a aderir a este projeto etnocída, por parte de antropólogos e setores ligados aos meios jurídicos, que foram vencidos pela direção militarizada da instituição), tentaram transferir a todo custo a população indígena da região que seria inundada, o Oco'y-Jacutinga, para outras aldeias já habitadas por outras populações, como para a Terra Indígena Rio das Cobras/PR e a Terra Indígena Itariri/SP, como se pode depreender do relatório de Célio Horst de 1981, desconsiderando assim seus direitos territoriais. Desta forma, provocava-se superpovoamento, por meio de confinamento em terras já demarcadas para outra população/etnia, enquanto deixava-se de reconhecer os direitos sobre as terras da população em questão, que estava em pauta.

Alguns indígenas foram transferidos, outros resistiram, outros ficaram dispersos pela região ainda no Brasil, e muitos, a grande maioria, foram compulsoriamente encaminhados para o lado de lá da fronteira, para o Paraguai. Assim, outras famílias que também deveriam obter direito às terras por compensação de Itaipu, superpovoaram terras de outras aldeias, já demarcadas ou não, tanto Guarani como de outras etnias (Kaingang), contribuindo para o desequilíbrio entre grande número de população em cada vez menor número de terras. Note-se que somente na região oeste paranaense haviam trinta e duas aldeias que desapareceram entre os anos de 40 e 80/século XX e posteriormente, após duas a três décadas ressurgiram na região, às duas questionáveis compensações realizadas por Itaipu, apenas duas aldeias, Oco'y em 1982 e Ãnetete em 1994.

Apesar de várias tentativas da FUNAI de transferir a comunidade indígena do Oco'y-Jacutinga para a Terra Indígena Rio das Cobras, as 19 famílias permaneceram resistindo nas terras, pois se consideravam possuidoras de legítimo direito sobre elas. Itaipu, FUNAI e INCRA, assim não tiveram outra saída e foram obrigados a adquirir terras para os considerados por eles, "os verdadeiros indígenas", os 4 (quatro) chefes de

[29] Lembrando que o Laudo Antropológico/LA deve vir *antes* do GT, justamente para investigar a situação e posteriormente o GT executar o que foi estipulado pelo LA.

famílias apontados por Horst. Desta forma, a solução buscada por estas instituições foi iniciar processo de transferência de "lotes", "módulos rurais" do INCRA para "indígenas", o que se configurou como procedimento ilegal. Uma das propostas do período: "TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE NºS 1; 2; 3; e 4[30]. Os quatro títulos somavam irrisórios **22,3335 hectares**. As tratativas entre FUNAI, INCRA e Itaipu no decorrer de 1981/2, para tratar "indígenas" como "posseiros", recebedores de "títulos de propriedade de terras", não se concretizaram, dada a clara inviabilidade da forma proposta apontada pelo Setor Jurídico da FUNAI, em Brasília. Ambas as ações dos funcionários da FUNAI, Battistelli e Horst, se caracterizaram tanto por esbulho por violência moral, quanto por fraude (1981).

Como as famílias se recusavam a deslocar-se para outras aldeias reivindicando seus direitos sobre as terras e Itaipu não estava conseguindo resolver o impasse fundiário da forma como pretendia, "titulação individual para indígenas", para solucioná-lo, a Itaipu lançou mão de consultoria realizada antes para outra instituição sobre o caso, pelo advogado especialista em direito indígena Dr Carlos Frederico Marés de Souza Filho. Em 10.05.82, sob o título "SOBRE A FORMA DE TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E POSSE AOS ÍNDIOS AVA-GUARANI DO RIO OCOÍ DA NOVA ÁREA A LHES SER DESTINADA", o material do Dr Marés é utilizado pela Itaipu, demonstrando a princípio o que legalmente deveria ser feito.

Além do documento de Marés ter "descartado a validade dos títulos individuais de propriedade", que haviam sido entregues aos índios pelo INCRA na região do rio Ocoí, o advogado os declarou nulos, pelas mesmas razões que nós advogávamos. Ou seja, "povos indígenas não podem ser considerados como colonos", e mais o "Artigo 33/EI não se aplicava ao caso, pois o Oco'y-Jacutinga se caracterizava como ocupação coletiva de grupo tribal, propriedade da União". Ainda afirmou Marés "que as terras de ocupação tradicional indígena não podem ser alienadas, e se o fossem, deveria ser imediatamente declarada sua nulidade, assim como a extinção de efeitos jurídicos dos atos que teriam por objeto o domínio ou posse dessas terras. Mesmo que realizado o ato pela FUNAI, ele continuaria nulo, dado o direito da Comunidade Indígena ofendido"[31]. Esbulho por violência moral: Em maio de 82, as 19 famílias foram obrigadas a se retirar da pequena "terra de ocupação tradicional restante", sem que nenhum processo legalmente

[30] "TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE NºS 1) 4(09)92(02) 831 2) 4(09)92(02) 832 3) 4(09)92(02) 835 4) 4(09)92(02) 837 emitidos pelo Ministério da Agricultura -INCRA. Curitiba 06/07/1981. (Anexo nº 9 C/ Laudo Antropológico II). São expedidos 4 documentos de igual teor, destinando "Títulos Definitivos de Propriedade" aos "indígenas", são eles: Doc 1) 4(09)92(02) 831 Indígena Fernando Martins - imóvel com área de 4,9892 há -Lote 576; Doc 2) 4(09)92(02) 832 Indígena João Lopes - imóvel com área de 5,5957 há -Lote 574; Doc 3) 4(09)92(02) 835 Indígena Ovilon Benite - imóvel com área de 4,8704 ha -Lote 575; Doc 4) 4(09)92(02) 837 Indígena Salecio Rosa - imóvel com área de 6,8782 há -Lote 592".

[31] Os sucessivos atos praticados pelo INCRA sobre as terras Colônia Guarani e Oco'y-Jacutinga, esbulho da população Guarani sobre as terras tradicionalmente ocupadas, apesar da FUNAI haver fornecido falsas certidões negativas sobre as terras, constatado os fatos, deveriam ser anulados os atos, pois, não possuem validade legal.

estabelecido pela Constituição Federal e normas administrativas, fossem realizados, ou seja, a obrigatória Identificação do Território Tradicional e o real recenseamento da população indígena. Foram reassentadas nas terras da atual Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y. Itaipu alegou, segundo depoimentos dos Guarani, que precisavam se retirar rapidamente da área, pois ela seria de qualquer forma inundada. Com medo novamente da inundação, os Guarani saíram do que restou de seu território. Em outubro de 1982 a área toda foi inundada para a formação da represa.

Como área de ocupação dos Guarani foi reconhecida apenas a parcela mínima que foram obrigados a ocupar junto ao rio Paraná, por força da ação ilegal anterior do INCRA e depois da FUNAI. Declarou Itaipu que os indígenas ocupavam irrisórios 29,5 hectares. A Itaipu inundou, removeu da área de seu interesse os indígenas Guarani e somente um ano depois, em 1983, foi buscar solucionar os trâmites fundiários. Esbulho por fraude: Em 25 de agosto de 1983, 15 meses após a transferência dos Guarani foram acionados os trâmites para a compensação de terras por Itaipu. Nesta data, o "INCRA" repassou 4 (quatro) "títulos de propriedade individual de terra" à 4 (quatro) famílias Guarani, portanto, caracterizando a ilegal "posse individual da terra para apenas os 4 indígenas" que somaram 177,5601 hectares. Exatamente em data próxima (2 dias depois), em outro documento, as 4 (quatro) famílias foram obrigadas pela FUNAI, sua "tutora", a repassarem os "4 (quatro) títulos de propriedade individual das terras (que agora apareceram, não mais como "titulação de propriedade", mas como "Títulos de Reconhecimento de Domínio", o que significou de qualquer forma "legitimação de posse" de forma ilegal) para as 19 famílias restantes, a "Comunidade Indígena" presente, passando esta a possuir, somente neste momento, a "posse comunal" da terra, conforme determinava a legislação e a indicação de Marés, porém, artifício utilizado, para destinar aos Guarani os mesmos e insuficientes 4 lotes, ou seja, os 177,5601 hectares, reservados para apenas 4 famílias.

A partir deste momento são reconhecidas - questão que Horst antes havia negado, as 19 famílias que resistiram, a "Comunidade Indígena", porém, por meio de claro contorcionismo jurídico, recebedoras apenas de 4 ilegais "módulos rurais". Esta área corresponde a cerca de 4/5 da atual Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y. Os procedimentos de transferência de terras não se deram junto a sede dos órgãos FUNAI e INCRA ou junto à Justiça Federal, mas no Cartório Arlei Costa em São Miguel do Iguaçu, com a presença apenas de funcionários locais do INCRA e da FUNAI, este último presente, por determinação da Presidência da FUNAI. Neste Cartório no dia 25.08.1983, Itaipu repassa para a "Comunidade Indígena" pequenas parcelas de terras, que nas escrituras feitas nesta data perfizeram 88,5941 hectares; nas tratativas anteriores de 1982 perfizeram 73,5925 hectares; porém, na planta de demarcação da FUNAI, realizada em 1982, perfizeram somente 54,3199 hectares. A diferença entre 88 e 54 hectares foram as terras perdidas em razão de que a Itaipu, também as inundou no próprio Oco'y, em data poste-

rior a instalação dos Guarani. O que foi demarcado pela FUNAI, a Terra Indígena Ava-Guarani do Oco'y com 231,88 hectares, na verdade é a soma de terras repassadas pelo INCRA (177,5601 hectares) com vários cacos de terras repassadas por Itaipu (54,3199 hectares), cacos que vieram a se encaixar nas terras arranjadas pelo INCRA.

Legislação Federal pertinente à proteção dos direitos territoriais indígenas nas épocas de todos os esbulhos, a saber: 1º GT FUNAI/INCRA (1977); 2º GT FUNAI/INCRA (sem data); Laudo Antropológico FUNAI (1981); Ação de expulsão dos índios pela Itaipu (1982); Escrituras realizadas por FUNAI/INCRA/Itaipu(1983): O texto Constitucional que vigorava em todo este período relativo aos direitos indígenas, era o artigo 198, parágrafo 1º, da Emenda Constitucional de 1969, já citado.

> Artigo 198, parágrafo 1º e 2º, da Emenda Constitucional de 1969. Art. 198 – As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes. Parágrafo 1º. – Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza, que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação das terras habitadas pelos silvícolas. Parágrafo 2º - A nulidade e a extinção de que trata o parágrafo anterior não darão aos ocupantes direito a qualquer indenização ou ação contra a União e a Fundação Nacional do Índio (Emenda Constitucional nº 1 de 17. 10. 1969).

A situação vivida, desterramento de população indígena em função de obra pública, estava prevista legalmente na Lei n.º 6001/ Estatuto do Índio/ 19.12.1973, Título I, ítem V e IX; Artigo 18º , 20 º #1º, 2º, 3º e 5º.

> Lei n.º 6001 - Estatuto do Índio de 19.12.1973, artigo 18º, 20º, parágrafos I, II, III e V. Título I. Dos Princípios e Definições. Artigo 2º. Cumpre à União, aos estados e Municípios, bem como aos órgãos das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas e a preservação de seus direitos; V- **garantir aos índios a permanência voluntária no seu habitat**, proporcionando-lhes ali recursos para seu desenvolvimento e progresso; IX – garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição**, a posse permanente das terras que habitam, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;** Art. 18º. **As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pela comunidade indígena ou pelos silvícolas.** Art. 20º. Em caráter excepcional e por qualquer dos motivos adiante enumerados, **poderá a União intervir, se não houver solução alternativa, em** área indígenas, **determinada a providência por decreto do Presidente da República.** Parágrafo 1º. A intervenção poderá ser decretada: (...) **d) para a realização de obras públicas que interessem ao desenvolvimento nacional.** Parágrafo 2º: A intervenção

> executar-se-á nas condições estipuladas no decreto e sempre por meio suasórios, dela podendo resultar, segundo a gravidade do fato, uma ou algumas das medidas seguintes: (...) c) **remoção de grupos tribais de uma para outra área.** Parágrafo 3º: **Somente caberá a remoção de grupo tribal quando de todo impossível ou desaconselhável a sua permanência na área sob intervenção, destinando-se à comunidade indígena removida área equivalente a anterior, inclusive quanto às condições ecológicas**. Parágrafo 5º: O ato de intervenção terá assistência direta do órgão federal que exercita a tutela do índio.

Portanto, o Artigo nº 198 da Emenda Constitucional/1969 e o Artigo 20 /Estatuto do Índio/1973, já previam os procedimentos a serem legalmente adotados.

Sobre a instalação dos Guarani no Oco'y e todas as consequências advindas para suas vidas, dado o limite deste artigo, o tema merece mais espaço para sua descrição; esta apresentação em detalhe é desenvolvida em outro artigo, publicado noutra plataforma[32]. Pretendemos finalizar com um pequeno resumo a respeito de como a resistência indígena no Oco'y, que insistiu em permanecer em território brasileiro foi submetida á condição de vida precária nos ambitos: territorial, social, ambiental e sanitariamente, degradantes, situação verificada até os dias de hoje.

Revendo quanto ás perdas de terras no Oco'y-Jacutinga: eram 12500 hectares ou mais antes de 1940; após o impacto da estrada Foz – Guaíra em 1940, era calculada em 1500 hectares, dimensão que permaneceu até 1973; em 1973 após a invasão do INCRA menos de 100 hectares; em 1982 após a inundação de Itaipu 0 hectar; Pela lei a totalidade do Grupo Tribal deveria receber como compensação terras iguais a que possuíam antes e ambientalmente semelhantes. Quanto ás perdas de terras no Oco'y: 231,88 hectares, os 4 lotes individuais do INCRA/Itaipu a partir de 1982 e demarcados pela FUNAI em 1983; dada a invasão dos colonos lindeiros, em 2004 apresentava menos da metade, cerca de 110 hectares. As terras de compensação de INCRA/Itaipu, a denominada Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y, na verdade, são terras triplamente sobrepostas: Terras de Colonos não indenizados pelo PIC OCOI II/INCRA; Área de Preservação Permanente/APP de Itaipu; e, Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y. Terra Indígena por lei é de uso exclusivo.

Quanto a população indígena existente em ambos os contextos: Oco'y-Jacutinga: 1973 - 70 famílias; após o impacto do INCRA invadindo as terras em 1973 permanecem 32 famílias; após as ameaças de inundação por Itaipu permanecem 19 famílias até 1982; segundo o INCRA são 11 famílias em 1981; segundo a FUNAI por meio de Laudo de Horst são apenas 4 famílias as verdadeiras indígenas em 1981; os Guarani afirmam que resistiram as mesmas 19 famílias até sua retirada das terras originais em 1982, as mesmas 19 famílias que vão para o Oco'y; Pela lei a totalidade do Grupo Tribal

[32] CARVALHO, Maria Lucia Brant de. Terras Indígenas em zona de poder: determinação legal e prática institucional no Brasil - II, *in* **Povos indígenas, quilombolas e ciganos no Brasil** - Curitiba : Letra da Lei, 2016, no prelo, a ser disponibilizado em versão eletrônica em www.direitosocioambiental.org.

deveria receber como compensação terras iguais a que possuíam antes e ambientalmente semelhantes. Quanto a população indígena no Oco'y: as 4 famílias reconhecidas como as verdadeiras indígenas recebem 4 lotes individuais de terras em 1983, as quais são obrigadas a repassar para si mesmas e para as restantes 15 famílias as terras recebidas; assim o Grupo Tribal, as 19 famílias, foi em tese contemplado, porém com os mesmos 4 lotes de terras do INCRA reservados a apenas 4 famílias nucleares, como se fossem colonos e não indígenas que fazem parte de um Grupo Tribal ; definida a terra pelo governo, o Oco'y, várias famílias desaldeadas do antigo Oco'y-Jacutinga se dirigem ao Oco'y, ocorre paralelamente crescimento demográfico, o que resulta 60 famílias em 1994; em 2004 são 134 famílias, em terras destinadas ilegalmente como 4 lotes para apenas 4 famílias indígenas.

Inversamente proporcional é a disponibilidade de terras versus população indígena. Enquanto as terras tendem a diminuir por meio de expedientes oficiais ilegais, a população real tende a crescer. Nota-se que no momento decisivo do repasse de terras, a população real naquele momento (19 famílias) não foi considerada, houve um estrangulamento na contagem, e de forma irreal, apenas 4 famílias foram consideradas indígenas em 1981, para justamente caber nos estreitos limites do Artigo 33/Estatuto do Índio, ou seja, destinar-lhes um mínimo de terras, os tais 4 lotes do INCRA.

Através dos procedimentos historicamente utilizados por parte do IBDF, INCRA, Itaipu e FUNAI, os Guarani perderam a maioria de suas terras originais; conseguiram garantir apenas irrisória faixa de terras, o Oco'y, terras de muito menor dimensão e qualidade ambiental a que tinham direito. Itaipu e INCRA ao final desembolsaram recurso financeiro irrisório, para a instalação dos Guarani no Oco'y.

A TI Oco'y localiza-se numa microbacia, em duas línguas de terras de 7 km de comprimento, cortadas ao meio por um braço da represa de Itaipu; externamente é cercada por todos os lados por colonos. Inicialmente (1983) cada uma das línguas de terras possuíam 238 metros de largura em media; dada a invasão dos colonos lindeiros não indenizados pelo INCRA, os quais derrubaram a pequena mata que os separava, um grupo de outro, as terras em 2004 passaram a apresentar 138 metros de largura em media. Nas terras indígenas invadidas ou recuperadas pelos colonos se estendem os plantios de soja, milho e aveia. Utilizam agrotóxicos, tanto ilegais provenientes do Paraguai, e, portanto, sem controle municipal/estadual, como os permitidos no Brasil, os quais são utilizados muito próximos dos indígenas poluindo tudo e todos, águas, peixes, plantios, animais e a própria população indígena.

A pulverização se dá a menos de 5 metros das residências indígenas. Todas as águas (represa, poços e olhos d'água) são passíveis de contaminação biológica e química. Dada a invasão dos colonos, a maioria das residências e plantios indígenas se encontram praticamente as margens da APP de Itaipu, o que provoca o assoreamento e, por conseguinte, o encurtamento maior da área de terras ocupadas pelos indígenas. Via de regra as águas ás margens da represa são paradas, local propício para o desenvolvimento do mosquito Anópholes, transmissor da malária. Os Guarani do Ocoy são praticamente a

única população do estado que apresentam a doença, assim como são a única população que vivem na APP ás margens da represa. Isto não se dá por coincidência.

Para a realização da borrifação em geral é necessário que a população se ausente do local por pelo menos 3 dias. Como não há lugar para a população indígena ser deslocada, a borrifação se dá em sua presença, sendo o produto também tóxico.

Como não há lugar para a população indígena ser deslocada, a borrifação se dá em sua presença, sendo o produto também tóxico. No que se refere ás atividades produtivas indígenas elas não podem se dar a contendo, dado o tamanho diminuto da área versus a população que a habita; quanto as atividades extrativistas, caça não há, pesca se encontra poluída com os agrotóxicos, e a coleta se dá em área irrisória. A agricultura, tradicionalmente itinerante (uso de 2 a 3 anos e pousio de 20 anos), não pode se dar por absoluta falta de espaço físico. Como se pode observar os Guarani de Oco'y estão presos a um perímetro de terras, que diminui a cada dia mais, sufocando dessa forma, a expectativa de vida da comunidade. Uma indígena em reunião indagou recentemente: *E quem pune o Estado?*

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Resumo Executivo**: Plano de Manejo. Parque Nacional do Iguaçu. Brasília: IBAMA/MMA. 2000.

CARVALHO, Maria Lucia Brant de. **Laudo Antropológico**. Introdução: Proposta de Trabalho referente a Laudo Antropológico sobre a Terra Indígena do Oco'y. Ref: Comunidade Indígena da Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y. Município de São Miguel do Iguaçu. Estado do Paraná. Brasil. AERBAURU/SP/FUNAI/MJ. São Paulo: 2002. 27 p.

_____. **Laudo Antropológico**. 3º. Parte: O Contexto Atual Vivido Pela População Indígena Avá-Guarani na Terra Indígena do Oco'y/São Miguel do Iguaçu/ Pr. Ref: Comunidade Indígena da Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y. Município de São Miguel do Iguaçu. Estado do Paraná. Brasil. AERBAURU/SP/FUNAI/MJ. São Paulo: 2002. 147 p.

_____. **Laudo Antropológico**. 1º Parte: Plano Macro-Histórico das Populações Indígenas Avá-Guarani na Região Tradicional de Ocupação: Brasil/Paraguai/Argentina. Ref: Comunidade Indígena da Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y. Município de São Miguel do Iguaçu. Estado do Paraná. Brasil. AERBAURU/SP/FUNAI/MJ. São Paulo: 2003, 138 p.

_____. **Histórico das Populações Indígenas Avá-Guarani na Região Tradicional de Ocupação**: Brasil/Paraguai/Argentina. Ref: Comunidade Indígena da Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y. Município de São Miguel do Iguaçu. Estado do Paraná. Brasil. AERBAURU/SP/FUNAI/MJ. São Paulo: 2003, 138 p.

_____. **Relatório Antropológico**. O Relatório Antropológico da FUNAI em resposta a carta colocada à VIº Câmara do Ministério Público Federal, pelo antropólogo Rubem Thomaz de Almeida, antropólogo contratado pela Usina Hidrelétrica de Itaipu. População Indígena Avá-Guarani (Ñandeva). Terra Indígena do Oco'y. Município de São Miguel do Iguaçu. Paraná. Brasil. AERBAURU/SP/FUNAI/MJ. São Paulo: 2004. 150 p.

_____. **Laudo Antropológico**. 2º Parte: O processo de desterramento da população indígena Avá-Guarani da região do Oco'y-Jacutinga e o reassentamento na Terra Indígena do Oco'y: Aspectos antropológicos e jurídicos. Vol. I-II-III. Ref: Comunidade Indígena AVÁ-GUARANI. TERRA INDÍGENA OCO'Y. Município de São Miguel do Iguaçu. Estado do Paraná. Brasil. AERBAURU/SP/FUNAI/MJ. São Paulo: 2005. 174 p.

_____. **Das Terras dos Índios a Índios sem Terras**. O Estado e os Guarani do Oco'y: Violência, Silêncio e Luta. Tese de Doutorado. Departamento de Geografia Humana.

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. São Paulo. 2013. 834 p.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Os Direitos do Índio**: Ensaios e Documentos. São Paulo: Brasiliense, 1987, 230 p.

FARIA, Ivani Ferreira de. **Território Indígena**: direito imemorial e o devir. Dissertação de Mestrado. São Paulo: FFLCH-USP, 1997.

GERMANI, Guiomar Inez. **Expropriados Terra e Água**: O Conflito de Itaipu. Salvador: EDUFBA/ULBRA. 2003. 266p

MORAES, Julio Cesar de. **Agrotóxicos no entorno da Terra Indígena Avá-Guarani (Oko'y), em São Miguel do Iguaçu-Pr**: Sobrevivência física e cultural em risco da população indígena Avá-Guarani. São Paulo: AER BAURU/FUNAI, 07.2004.

CAPÍTULO 3 - AS ÁGUAS

Porque hoje o território guarani, parte daquelas terras guarani que existiam nas margens do rio Paraná, hoje elas estão com as terras em baixo da água, elas não existem mais. Aquela floresta, aquela caça que existia antigamente, não existe mais, então é parte da cultura que enfraquece com este impacto. Pois existia tudo, a fauna e a flora, que maior parte dela infelizmente desapareceu.

Ilson Soares, liderança da *Tekoha Y'Hovy*
Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2014

A Itaipu, se for pra gente analisar bem, ela não só destruiu cultura, costumes, religião e a própria pessoa indígena, a vida indígena. Mas sim, como os mais velhos falam, lembrando um pouco do meu pai, quando ele lembra quando a represa da Itaipu começou: "A Itaipu é responsável pela destruição do princípio e do fim do ser indígena".

Paulina Cunha Takua Rocay Ponhy Martines, liderança da *Tekoha Y'Hovy*
Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2014

O CONTEXTO POLÍTICO-ECONÔMICO (1930-1984) E A OPÇÃO DO GOVERNO BRASILEIRO PELA CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

Bruna Balbi Gonçalves[1]

INTRODUÇÃO

A usina hidrelétrica de Itaipu foi construída na região do Salto de Sete Quedas ou Salto Guaíra. Ao contrário do que o nome indica, a cachoeira, a maior do mundo em volume d'água, era composta por dezenove quedas. O contexto histórico da construção da barragem revela os interesses em disputa, desmitificando a tomada de decisão tida como natural ou inevitável. Para tanto, deve-se considerar os aspectos sociais, políticos e econômicos da época, com a alta do nacionalismo e a emergência de planos desenvolvimentistas para o Brasil.

O governo autoritário estabelecido no período ditatorial buscou justificar a construção da maior hidrelétrica do mundo com base em informações dúbias, até hoje amplamente difundidas. Por isso, faz-se necessário rememorar os antecedentes históricos de Itaipu, esclarecendo, por exemplo, as justificativas baseadas na possibilidade de resolução do conflito territorial existente entre o Brasil e o Paraguai, nunca esgotado. Ainda, importa destacar a necessidade de produção de eletricidade no Brasil, naquele período. Com a crise do petróleo, houve intenso investimento em fontes alternativas, seguindo a orientação política de aproveitamento máximo dos recursos hídricos. Dessa forma, anteriormente ao projeto Itaipu, foram elaborados estudos para a construção de hidrelétricas totalmente em território nacional, com uma potência estimada superior à parcela brasileira de geração de energia elétrica do megaprojeto, que teriam custo financeiro e impactos socioambientais inferiores.

Portanto, sustenta-se que a opção pela construção de Itaipu é marcada por políticas que direcionam o Brasil a um padrão hegemônico de desenvolvimento, associado à ideia de progresso, impulsionando o capitalismo brasileiro e mundial. Com o perfil de financiamento do setor alicerçado no grande capital internacional e a ausência de participação democrática garantida pelo regime autoritário, o Estado Brasileiro viu-se sem barreiras para barrar as Sete Quedas.

[1] Advogada popular e mestranda em Direito Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

ANTECEDENTES DE ITAIPU: A INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA E OS PROJETOS PARA O APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DO RIO PARANÁ

Dizem que temos faltado ao nosso encontro com a história e, enfim, é preciso reconhecer que chegamos tarde a todos os encontros.
(Eduardo Galeano)

A partir de 1929, até meados de 1933, vive-se o período da chamada Depressão Econômica Mundial, que abala fortemente o sistema capitalista a nível global. A crise de 1929 provoca efeitos diretos na cafeicultura brasileira, que regulava o sistema político-econômico do país. Somente com a derrocada do café é que as classes sociais – e a própria burguesia associada à cafeicultura – percebem as limitações de uma economia voltada ao mercado externo (IANNI, 1996).

Na época, o sistema brasileiro de geração e distribuição de eletricidade não era ainda integrado, atendendo a poucos centros urbanos e, em geral, aos interesses da economia agrário-exportadora. Era o suficiente até 1930, mas não poderia acompanhar a crescente demanda após esse ano (MAGGI, 2013).

Com a crise política e econômica, mundial e interna, há uma ruptura do Estado oligárquico vigente até então. Em 1930, com a tomada de poder por Getúlio Vargas, há uma reestruturação do Estado Brasileiro, que passa a atuar com forte intervencionismo. No primeiro governo Vargas, há uma nova forma de acumulação de capital, com o desenvolvimento da produção interna e elevação da produtividade, sempre acompanhadas por um sentimento de nacionalismo. Nas palavras de Ianni, "Passa-se do regime oligárquico à ditadura de tipo burguês, depois de um entreato de grande fermentação política e cultural" (IANNI, 1996, p. 22).

É a partir de 1930 também que o país inicia seu processo de expansão industrial, contando, para isso, com um novo arranjo institucional. As principais mudanças no papel do Estado, no setor energético, se deram após o fim da Cláusula Ouro para os serviços de energia elétrica, por meio do Decreto nº 23.501/1933[2], e a instituição do Código de Águas, através do Decreto nº 24.643/1934, definindo que todos os recursos hídricos estariam sob o monopólio estatal (MAGGI, 2013).

A fase decisiva de industrialização brasileira se dá com o segundo governo de Vargas, dessa vez legalmente eleito, entre os anos de 1951 e 1954. As áreas emblemáticas de investimento nesse período eram a energia elétrica e o petróleo. Foram criadas a Petrobrás (1953) e a Eletrobrás (1954)[3].

[2] Até então, a moeda nacional seguia o padrão ouro, ou seja, o ouro era internacionalmente reconhecido como indexador econômico. O Decreto nº 23.501/1933 determinou que os valores de serviços de energia elétrica não fossem mais regulados a partir do ouro.

[3] A criação da Eletrobrás foi proposta pelo governo Vargas, mas teve grande oposição e somente foi instalada de fato em 1962.

> Está na mercadoria energia a chave para entender o papel de Itaipu. Uma categoria histórica, que em cada momento cumpriu um papel decisivo na reprodução capitalista e essas transformações rebateram e rebatem sobre Itaipu. (…)
> É o movimento realizado pela mercadoria energia que rege as relações materializadas em Itaipu. Assim, não é possível compreender Itaipu como algo estático, acabado. (MAGGI, 2013, p. 18)

É nessa época que os estudos para a exploração hidrelétrica do rio Paraná aparecem com maior ênfase, apesar de terem se iniciado já na década de 1940[4]. Em geral, eram "relatórios preliminares que visavam informar as autoridades e o governo sobre o potencial hidrelétrico dos saltos de Sete Quedas" (LIMA, 2006, p. 114-115).

No entanto, o enfraquecimento da política de Vargas, frente ao avanço da oposição interna e as investidas do capital estrangeiro, culmina com seu suicídio, em 1954. No ano seguinte, tem início uma nova fase econômica, com o governo de Juscelino Kubitschek: a internacionalização da economia. O governo JK aprofunda o desenvolvimento econômico dependente das multinacionais, com uma expansão acelerada das indústrias automobilística, química e farmacêutica.

Em 1956, o governo brasileiro autoriza a Comissão Interestadual da Bacia do Paraná-Uruguai (CIBPU) a estudar o potencial hidrelétrico das quedas. A Comissão apresenta um relatório prevendo a exploração progressiva do rio Paraná, em etapas sucessivas, para a "regularização" das águas. Recebe nova autorização no ano seguinte para prosseguir com os estudos, contudo, perde o prazo para apresentação de um anteprojeto e, por conseguinte, a concessão (PEREIRA, 1974; CAUBET, 1991).

Três anos depois, o Serviço de Navegação da Bacia do Prata (SNBP) celebra um convênio com o Serviço Regional de Obras da 5ª Região Militar do Mato Grosso, a fim de promover estudos para o aproveitamento dos saltos. O convênio obtém autorização para a implantação de uma usina hidrelétrica piloto em outubro de 1959. A usina é inaugurada em 1960, aproveitando uma pequena parte do potencial das Sete Quedas. No mesmo dia, é realizado um congresso com o objetivo de reunir estudos para o seu aproveitamento máximo. A inauguração da primeira turbina foi um dos últimos atos oficiais de Juscelino Kubitschek como presidente. Essa usina piloto somente seria desativada em 1982, com o enchimento do reservatório de Itaipu (PEREIRA, 1974; CAUBET, 1991).

Ainda em 1960, o engenheiro Sylvestre Souza elabora um projeto ambicioso, que previa uma usina com capacidade de geração de até 25 MW, alterando toda a formação da bacia do rio Paraná. Aliás, esse projeto promoveria o alagamento de uma área muito

[4] Os estudos se iniciam entre as décadas de 1940 e 1950, mas Ivone Teresinha C. de Lima (2006) afirma que existem referências quanto ao aproveitamento de Sete Quedas desde o ano de 1908. Osny Duarte Pereira (1974), por outro lado, defende que, se quiséssemos compilar as ideias que surgiram para a exploração da Bacia do Rio da Prata, teríamos que começar pelo ano de 1898.

superior àquela inundada por Itaipu. Foram esses estudos que motivaram o SNBP, junto à Federação das Indústrias do Paraná, a pretender a construção de uma usina em Guaíra com potência instalada de 600 MW. Para tanto, houve a contratação de técnicos japoneses, da empresa *Overseas Electrical Industry Survey Institute* (PEREIRA, 1974).

O projeto japonês previa a construção de dez geradores de 100 MW cada, totalizando uma potência de 1.000 MW. Apesar disso, o local de construção da usina (na "Prainha", a cinco quilômetros de Guaíra) preservaria a beleza dos saltos, de acordo com os estudos. As quedas seriam comprometidas apenas se houvesse a necessidade de aumentar ainda mais a capacidade de fornecimento de energia, que previa o suprimento do parque industrial de São Paulo, além do Estado do Paraná (PEREIRA, 1974).

Em 31 de maio de 1961, durante o curto mandato do presidente Jânio da Silva Quadros, é instituído um Grupo de Trabalho para elucidar a questão, com base nos estudos desenvolvidos até então. O GT conclui que o material reunido ainda não era suficiente para justificar a obra economicamente, mas reafirma o interesse nacional no aproveitamento energético das Sete Quedas, bem como na "regularização" das águas do Rio Paraná (PEREIRA, 1974).

A partir do aprofundamento das pesquisas, e após o teste com a usina piloto de 1960, o presidente João Goulart, sucessor de Jânio Quadros, contrata, em 1962, o escritório do engenheiro Otavio Marcondes Ferraz para desenvolver um anteprojeto. O relatório apresentado pelo engenheiro previa a instalação de 21 turbinas, que produziriam 10.000 MW[5], a um custo de um bilhão e vinte e cinco milhões de dólares (PEREIRA, 1974; CAUBET, 1991).

O Projeto Otavio Marcondes Ferraz pretendia desviar as águas por meio de uma barragem à montante dos saltos, conduzindo-as por um canal por uma das margens até um ponto à jusante das quedas, onde seria construída a casa de força. Nesse caso, a usina seria inteiramente brasileira (PEREIRA, 1974; CAUBET, 1991).

Até então, o Brasil ainda não havia considerado a participação do Paraguai na tomada de decisão quanto ao aproveitamento do potencial hidrelétrico do rio Paraná. Quando o projeto preliminar de Otavio Marcondes Ferraz vem a público, iniciam-se as tensões com o governo do Paraguai. O Estado vizinho reclama sua participação nos estudos e reacende o antigo debate acerca da demarcação das fronteiras[6].

São realizados estudos complementares pela Divisão de Águas do Ministério das Minas e Energia, apresentados ao Paraguai em setembro de 1963. Contudo, o país recusa os estudos realizados unilateralmente pelo Brasil (PEREIRA, 1974). Importante mencionar que, em dezembro de 1962, é noticiado pelos jornais brasileiros que o gover-

[5] A potência instalada de Itaipu é de 14.000 MW com 20 turbinas, dos quais metade pertencem ao Brasil, ou seja, 7.000 MW.
[6] O problema da demarcação de fronteiras na região das Sete Quedas tem início na época colonial, no conflito entre as Coroas Portuguesa e Espanhola, e a definição de limites permanece dúbia ao longo do tempo. Por isso, o projeto Itaipu Binacional será apresentado como uma possibilidade de "engenharia diplomática" (DÁVALOS, 2009).

no de João Goulart havia convidado os soviéticos para estudar o aproveitamento de Sete Quedas (PEREIRA, 1974). Os russos alegavam que poderiam tornar a obra mais barata. Mas, publicado pelo Jornal do Brasil, em janeiro de 1964, um telegrama de Assunção, expedido pela France Press, afirmava:

> O Presidente Alfredo Stroessner sempre teve a melhor boa vontade para com o Brasil, mas é certo que objeta a participação soviética na elaboração do projeto ou na execução da obra, pois Stroessner é violentamente anticomunista. (PEREIRA, 1974, p. 60)

A Guerra Fria esquentava e o anticomunismo crescia nos países latino-americanos sob a influência dos Estados Unidos. Antes no Paraguai que no Brasil, mas não tardou a cruzar as Sete Quedas.

A OFENSIVA NORTE-AMERICANA NO BRASIL E A DECISÃO DOS MILITARES PELA ITAIPU BINACIONAL

> *Tampouco conseguimos tomar o poder, e a verdade é que, às vezes, nos perdemos pelo caminho ou nos enganamos de rumo e depois tratamos de fazer um longo discurso sobre o tema.*
> (Eduardo Galeano)

Ao passo que os governos Vargas (1951-1954) e JK (1956-1960) foram alvos de intensa oposição, o governo João Goulart foi pressionado tanto pela esquerda que o apoiava, e aguardava reformas na estrutura estatal, quanto pela direita, que temia a crescente participação sindical no governo. Culminou com o golpe civil-militar de 1964, que afasta o governo de João Goulart de forma autoritária (SOUZA, 2013).

> A transição econômica de uma fase para outra causou turbulência política. Vargas, então envolvido na luta nacionalista/anti-imperialista, suicidou-se para evitar um golpe orquestrado por forças reacionárias internas e externas. Logo depois, Juscelino Kubitschek, que operou a fusão de um novo bloco de poder no país — baseado no tripé burguesias internacionais, burguesia brasileira e Estado —, foi ameaçado de não tomar posse por conta de um golpe orquestrado pelos mesmos setores que tentaram derrubar Getúlio. Jânio Quadros renunciou ao seu mandato e João Goulart, que procurou aprofundar um projeto nacional-popular de reformas de base, foi deposto por um golpe civil-militar que instaurou a autocracia burguesa e consolidou o capitalismo financeiro no país. (CASTELO, 2012, p. 620)

As justificativas para a execução do golpe basearam-se na suposta necessidade de restabelecimento da ordem social e retomada da expansão econômica. Dessa forma, o

novo período objetiva consolidar o modelo implantado nos anos 1950, de expansão e concentração econômica. Nas palavras de Ivone Lima, a construção da hidrelétrica de Itaipu irá representar, portanto, "a consolidação do discurso da modernização" (LIMA, 2006, p. 65).

O golpe de 1964 acontece no contexto histórico da Guerra Fria. O Brasil alinha-se aos Estados Unidos, com a política de segurança nacional, pretendendo situar-se como "potência emergente". Os pilares políticos da época são, portanto, segurança e desenvolvimento. Na verdade, a concepção de desenvolvimento adotada parte da Doutrina de Segurança Nacional[7], segundo a qual, o desenvolvimento econômico é elemento fundamental da segurança.

Por isso, de acordo com Argemiro Brum (2000, p. 152), **"**o governo [brasileiro] opta por um modelo econômico característico de sociedades em elevado estágio de desenvolvimento e com alto padrão de vida. Mais precisamente, busca-se construir uma sociedade tendo o padrão norte-americano como modelo, ao menos em termo de consumo".

> A característica mais significativa do modelo brasileiro é a sua tendência estrutural para excluir a massa da população dos benefícios da acumulação e do progresso técnico. Assim, a durabilidade do sistema baseia-se grandemente na capacidade dos grupos dirigentes em suprimir todas as formas de oposição que seu caráter anti-social tende a estimular. (FURTADO, 1981, p. 109)

A característica levantada por Celso Furtado decorre do próprio sistema capitalista que, com suas contradições, passa por períodos de crise para depois se reinventar, em um ciclo contínuo. Assim, o modelo de consumo norte-americano que se intenta implantar no Brasil é usufruído por uma minoria bem limitada.

Ainda em 1964, é lançado o Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG) e o governo militar passa a atuar com a redução do déficit público, a contratação de crédito privado e a redução dos salários. Em sua primeira mensagem ao Congresso Nacional, o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco afirma:

> A nova política do governo passou a abranger dois planos de atuação: num, mais imediato, a correção das deformações que se revelavam em todas as manifestações do processo de desenvolvimento brasileiro, considerado este num sentido orgânico, que inclui os aspectos político, militar, econômico, social e externo; em outro, a adoção de uma estratégia para o desencadeamento de um surto de progresso, igualmente naquele sentido integrado, levando em conta a realidade brasileira em seu conjunto (IANNI, 1996, p. 232).

Com esse ânimo, um grupo de militares brasileiros adentra o território paraguaio, no ano de 1965, a fim de realizar estudos para a implantação da usina hidrelétrica no rio

[7] Doutrina elaborada pelos Estados Unidos, no contexto da Guerra Fria. A divisão bipolar capitalismo *versus* comunismo era a base da doutrina, que combatia a subversão prezando pela "segurança coletiva". Assim, não comportava o conflito, a divergência.

Paraná. A população paraguaia protesta contra o "expansionismo brasileiro", nas palavras de Vaneski Filho (2012, p. 209): "queimaram bandeiras em praça pública, decretaram o Brasil como inimigo número 1 do Paraguai: afinal a Guerra ainda estava viva na memória".

Em 1966, os chanceleres do Brasil e do Paraguai se encontram para então assinar a Ata das Cataratas ou Ata do Iguaçu. O encontro, no qual os países confirmam a escolha pela binacionalidade, foi proposto por intervenção do departamento de segurança dos Estados Unidos (VANESKI FILHO, 2012).

> Vale lembrar que do manifesto interesse capitaneado pelo Brasil, de 1952 até 1966, os projetos pretendidos para exploração do rio Paraná eram nacionais apenas. Projetos anteriores ao de Itaipu, como as hidrelétricas de Guairá ou Paranáyara, previstas totalmente em território nacional, com uma potência estimada de até 10 GW. Em particular para o Brasil, uma quantidade bem superior aos 7 GW que possui de direito com Itaipu. Se esse fosse um desses o projeto escolhido, ainda seria o maior projeto de geração de energia elétrica do mundo. (MAGGI, 2013, p. 54)[8]

O Brasil se encontrava em uma situação delicada, temendo a imagem construída, ao longo dos anos, de pretensa potência imperialista na América do Sul, com o apoio dos Estados Unidos. Assim, firma o condomínio com o Paraguai, alegando o fim da disputa de fronteiras – tema priorizado pelo Paraguai, mas importante à imagem política do Brasil, bem como propiciando, afinal, o aproveitamento hidrelétrico do Rio Paraná. Afirmava-se que, com a construção da barragem, a região fronteiriça em disputa (20 quilômetros) ficaria submersa.

A partir da Ata das Cataratas (Ata de Foz do Iguaçu), foi designada uma comissão mista (brasileira-paraguaia) para a realização dos estudos de aproveitamento hidrelétrico, em 12 de fevereiro de 1967, instalada oficialmente em maio do mesmo ano.

Foram elaborados diversos projetos alternativos, inicialmente em uma gama maior de locais, que se tornaram três, pesquisados com maior intensidade. Destes três, foi escolhida Itaipu pelo menor custo, além de possuir espaço para a construção de toda a casa de máquinas ao pé da represa, bem como a facilitação do desvio do rio pela menor profundidade verificada no local, facilitando o transporte de materiais e o acesso à obra. A opção de Itaipu implicava a construção de uma barragem no cânion do rio, submergindo as Sete Quedas e caracterizando o projeto como binacional (PEREIRA, 1974).

> O argumento apresentado para a eleição do projeto executado era de que, entre as demais possibilidades, ele permitiria a máxima exploração possível do potencial disponível, otimizaria os recursos necessários para a execução do empreendimento e evitaria problemas diplomáticos com o Paraguai, especialmente com a Argentina e outros países da Bacia do Prata, da qual o Rio Paraná faz parte. (MAZZAROLLO, 2003, p. 14)

[8] Apenas para subsidiar a comparação com os projetos anteriormente elencados, todos referidos na unidade MW, as hidrelétricas de Guairá ou Paranáyara teriam uma potência estimada de até 10.000 MW, enquanto o Brasil atualmente possui 7.000 MW de direito com a hidrelétrica de Itaipu.

A escolha da localização da barragem é política. Do período histórico pós-golpe de 1964, Leonardo Maggi destaca dois elementos importantes: o alinhamento político com os Estados Unidos e a receita para recuperação econômica, baseada em políticas de endividamento para o desenvolvimento. É somente a partir do regime de ditadura militar que se define a binacionalidade do empreendimento, e o consórcio internacional contratado pela Comissão Internacional Mista Técnica recomenda a sua instalação apenas no trecho contíguo do rio, entre os dois países (MAGGI, 2013).

Essa opção pela localidade é que vai definir o restante do projeto. Do ponto de vista jurídico, constitui-se uma empresa binacional, com tratamento jurídico distinto tanto do ordenamento interno brasileiro como paraguaio. Do ponto de vista econômico, é alterado o perfil de financiamento do setor de energia elétrica, com a abertura ao capital estrangeiro (MAGGI, 2013). Na verdade, "As circunstâncias entorno de Itaipu, inclusive em função da definição do local, criaram um ambiente extremante seguro para o capital financeiro e industrial, subordinando não apenas interesses do Paraguai como também brasileiros" (MAGGI, 2013, p. 55).

Outro aspecto da política internacional no entorno de Itaipu, que deve ser destacado, é a participação – ou a ausência desta - argentina.

> Ao fazer o processo de revisão dos antecedentes históricos de Itaipu, é recorrente encontrar a afirmação de que o Brasil e Paraguai não estavam sozinhos com relação aos planos de exploração da força das águas do rio Paraná. Em especial, a Argentina vinha de muito tempo ventilando a possibilidade de exploração desses recursos, contudo, por força de uma alegada distância e de uma condição favorável à termoeletricidade, teria abandonado os planos hidroenergéticos, optando pela manutenção dos investimentos em fontes a carvão, gás e até nuclear. (MAGGI, 2013, p. 49)

Osny Pereira afirma que os problemas com a Argentina foram ocasionados pelos interesses daquele país no aproveitamento hidrelétrico do rio Paraná. É fato que a Argentina demonstrava interesse na possibilidade de exploração desses recursos, mas, como lembra Leonardo Maggi, o setor elétrico argentino era dominado pela indústria térmica. Assim, a vantagem brasileira foi a industrialização tardia, se comparada com a Argentina, o que permitiu o desenvolvimento de tecnologia mais avançada para a época, ou seja, energia de bases hidráulicas (MAGGI, 2013).

Aliás, Christian Caubet complementa reafirmando os interesses diversos dos dois países, que se mostravam incompatíveis: "(...) se o Brasil subestimava o interesse que apresentava a navegação fluvial para a Argentina, esta, produtora de mais de 90% do petróleo que utiliza, não avaliava a seu justo nível as necessidades energéticas de seu vizinho" (CAUBET, 1991, p. 29).

Talvez o ponto mais importante nesse conflito seja como Brasil e Argentina vinham se posicionando no cenário mundial, e como estes países – e a América Latina em geral - foram sendo conduzidos por interesses externos. Pode ser que resida aí a chave para elucidar as tensões (criadas) entre os hermanos latino-americanos.

Oscar Camilion, ministro da Argentina no Brasil e Subsecretário das Relações Exteriores de 1961 a 1962, em texto para o jornal argentino *Clarin*, publicado no jornal O Globo, de março de 1973, afirma:

> Sem pretender formular um paralelo histórico do tipo Atenas-Esparta, é evidente que as sociedades argentina e brasileira têm sido modelos relativamente opostos na área latino-americana. A Argentina estabeleceu sua organização num firme vínculo com a Europa, baseada em sua condição de exportadora de alimentos e matérias-primas da zona temperada, competidoras em princípio com as exportações dos Estados Unidos. O Brasil, após a vinculação inicial – como toda a América Latina – com a potência hegemônica mundial, a Grã-Bretanha, orientou suas relações econômicas para os Estados Unidos, que se tornaram seu principal cliente, fornecedor e financiador. Em consequência, enquanto o Brasil se revelava um aliado sistemático de Washington em todas as questões internacionais, a Argentina se ateve permanentemente a uma posição neutra, que teve sua expressão mais clara nas relações continentais. Quando o governo norte-americano pretendeu aplicar na América Latina a política do "país-chave", encontrou no Brasil um candidato predisposto a esta função, recusada sistematicamente – com algumas exceções transitórias – por Buenos Aires. (PEREIRA, 1974, p. 52-53)

O "MILAGRE ECONÔMICO": CRISES E HERANÇAS DE ITAIPU AO BRASIL DEMOCRÁTICO

> *Nós, latino-americanos, temos a má fama de charlatães, vagabundos, criadores de caso, esquentados e festeiros e não há de ser por nada. Ensinaram-nos que, por lei do mercado, o que não tem preço não tem valor, e sabemos que a nossa cotação não é muito alta. No entanto, nosso aguçado faro para negócios nos faz pagar por tudo que vendemos e comprar todos os espelhos que traem nosso rosto.*
> (Eduardo Galeano)

As reduções, principalmente salariais, assumidas em 1964 resultam no crescimento econômico de 1968, conhecido como "milagre econômico". Esse período é marcado por lucros exorbitantes para os empresários, expansão econômica e concentração de renda. Boris Fausto justifica o dito milagre:

> O milagre tinha uma explicação terrena. Os técnicos que o planejaram, com Delfim à frente, beneficiaram-se, em primeiro lugar, de uma situação da economia mundial caracterizada pela ampla disponibilidade de recursos. Os países em desenvolvimento mais avançados aproveitaram as novas oportunidades para tomar empréstimos externos. O total da dívida externa desses países, não produtores de petróleo, aumentou de menos de 40 bilhões de dólares em 1967 para 97 bilhões em 1972 e 375 bilhões em 1980 (FAUSTO, 2006, p. 268).

É de 1968 em diante que as multinacionais avançam no Brasil, e passam a dominar os ramos mais rentáveis da economia. Conforme Argemiro Brum: "É o período das 'vacas gordas' da economia, que se prolonga até 1974, embora as autoridades governamentais o festejassem como por tempo indefinido" (BRUM, 2000, p. 165). Esse modelo de desenvolvimento exclui do processo histórico nacional a grande maioria da população, que não apenas fica à marginalidade política, econômica, histórica e cultural, como sofre a repressão ditatorial.

A expansão industrial ocorreu principalmente nos ramos automobilístico, de produtos químicos e material elétrico, além da construção civil. Esse crescimento veio aliado à forte propaganda governamental, com a TV Globo como porta-voz do "Brasil grande potência" (FAUSTO, 2006). Em 09 de dezembro de 1969, em discurso proferido no Conselho para a América Latina, em Nova York, o então Ministro da Fazenda Antônio Delfim Netto, afirma:

> O Brasil espera contar com a colaboração externa em seu novo impulso de desenvolvimento econômico. (...) O Brasil oferece o atrativo maior para o investimento privado, que é a perspectiva de uma economia em forte crescimento. Não apenas um mercado interno vasto e em expansão, mas já agora os meios e as possibilidades de acesso aos mercados externos, permitindo que o investimento seja planejado levando em conta os dois mercados, como uso mais intenso da capacidade em benefício da produtividade e da competitividade. (IANNI, 1996, p. 255)

Com o fim da reconstrução da Europa, após a Segunda Guerra Mundial, não havia mais onde aplicar o capital excedente. É a saturação dos mercados naquele que é tido como Primeiro Mundo que força o capitalismo a se expandir aos países em desenvolvimento. A bandeira adotada é a da interdependência, mas não há contrapartida que beneficie o Brasil, que se vê novamente atolado na dependência externa (MAZZAROLLO, 2003).

Em 1971, o General Emílio G. Médici institui o I Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), que vai de 1972 a 1974. O objetivo do PND era preparar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do país nas décadas seguintes. A usina hidrelétrica de Itaipu faz parte do plano. É ainda no período do "milagre" que o Brasil firma com o Paraguai o Tratado de Itaipu, no ano de 1973, após a finalização dos trabalhos da comissão mista designada pela Ata das Cataratas.

Portanto, a escolha de Itaipu não está desvinculada da condição internacional existente à época, favorável à tomada de empréstimos no exterior. Na verdade, segundo Maggi,

> Itaipu foi concebida apenas e somente diante da perspectiva de se conseguir tomar muito recurso emprestado. (...) não se imaginava a possibilidade do "projeto Itaipu", nessas dimensões, antes da clara sinalização do capital financeiro internacional. Por esse motivo, pode-se afirmar que Itaipu foi feita para dever. (MAGGI, 2013, p. 63-64)

Contudo, em 1974 ocorre a primeira crise internacional do petróleo, que afeta profundamente o Brasil, devido à dependência externa estabelecida. Com a conjuntura recessiva internacional, esgotam-se as fontes de financiamento, e tem-se a elevação das taxas de juros internacionais. Apesar disso, a crença de que o Brasil estava "predestinado" a crescer permanecia, e persistia o clima de euforia do "milagre econômico".

> Embalado pela onda de altas taxas de crescimento da economia, subestimando a crise econômica mundial e seus desdobramentos e pouco sensível às contradições do "modelo econômico Brasileiro", o governo Geisel propõe-se manter a performance do "milagre", embora com taxas de crescimento econômico um pouco inferiores (média de 10% ao ano). (BRUM, 2000, p. 199)

Com esse objetivo em mente, Geisel lança o II Plano Nacional de Desenvolvimento, e se propõe a transformar o Brasil em potência mundial emergente até o fim de seu mandato, em 1979. O II PND é marcado pela realização de projetos faraônicos e uma preocupação especial com a questão energética, a ser desenvolvida com a construção de hidrelétricas (BRUM, 2000 e FAUSTO, 2006). Reafirma-se a necessidade de Itaipu, não apenas como fonte energética, mas como monumento a representar a grandeza do país.

Conforme Boris Fausto:

> O "capitalismo selvagem" caracterizou aqueles anos e os seguintes, com seus imensos projetos, que não consideravam nem a natureza nem as populações locais. A palavra "ecologia" mal entrara nos dicionários e a poluição industrial e dos automóveis parecia uma bênção. (FAUSTO, 2006, p. 269)

O ano de 1978 é marcado por greves gerais, e em 1979 ocorre a segunda crise do petróleo. A crise internacional recai sobre a (dependente) economia brasileira. Isso não afeta a crença de que o Brasil estaria "predestinado" a crescer: mesmo com a crise, a intenção do governo é aumentar o crescimento econômico. Na verdade, "Para os dirigentes do país as possibilidades de crescimento, desenvolvimento, estavam intrinsecamente associadas à Itaipu, representava o futuro, seria o suporte enérgico que o país necessitava para consolidar sua posição no mundo, principalmente com a crise do petróleo e da energia" (RIBEIRO, 2006, p. 46).

Assim, temos um período de construção de obras faraônicas. Vaneski Filho (2012, p. 208) afirma que: "o Brasil na verdade estava tocando vários 'negócios do século' ao mesmo tempo – Itaipu, Carajás, Programa Nuclear, Ferrovia do Aço, as usinas de Tucuruí e Tubarão, os metrôs de São Paulo e Rio de Janeiro e uma gigantesca lista de eteceteras".

Todas essas obras significam mais empréstimos e o consequente aumento da dívida externa. A construção de Itaipu inicia no período de recessão e a formação do reservatório, em 1982, ocorre no auge da estagnação econômica. Em 1984, a hidrelétrica entra em funcionamento, no período de transição democrática. Assim, a dívida externa que

resulta das ações megalomaníacas em meio à crise é repassada ao governo democrático que assumirá após vinte anos de ditadura (LIMA, 2006).

Sobre a (des)necessidade de uma obra do porte de Itaipu, Mazzarollo (2003) afirma que havia, já na década de 1970, uma crescente demanda por geração de energia, tanto no Brasil, como no Paraguai, mas que o mais sensato, talvez, tivesse sido a construção de hidrelétricas menores em outros rios, a custos também menores. Maggi (2013) explica que nenhum dos dois países precisava de Itaipu. Escreve, em 2013, que o Brasil até então havia explorado apenas metade de toda a energia hidrelétrica aproveitável.

Como relembra Maria de Fátima B. Ribeiro, ao citar Debernardi, a "solução" Itaipu era política. Não possuía justificativa técnica, dado os inúmeros projetos propostos anteriormente, com a possibilidade de uma eficiência superior, além de pertencerem com exclusividade ao Brasil.

> (...) o fato de que, do lado brasileiro, fosse o Itamaraty, com sua autoridade interna e seu prestígio internacional, e não o setor elétrico, o condutor do projeto; a coincidência de dois chanceleres dotados de uma personalidade imponente; a presença de dois governos fortes com uma rápida capacidade de decisão, a complementariedade de dois presidentes como Alfredo Stroessner e Emilio Garrastazú Médici; a circunstancial rivalidade argentina-brasileira; a abundância de financiamentos internacionais; a relativa debilidade dos grandes movimentos ecológicos; a experiência recentemente adquirida por técnicos paraguaios em Acaray e o entendimento construtivo dos executivos (DEBERNARDI apud RIBEIRO, 2006, p. 41, tradução livre)[9].

Assim, sem respaldo técnico para a escolha pelo projeto da Itaipu Binacional, o governo brasileiro, amparado pela mídia monopolizada pela Rede Globo, ditava à população os passos para o desenvolvimento econômico. Da mesma forma que aconteceu com outras grandes obras, e permanece acontecendo – mesmo em um período democrático, as informações são manipuladas e dotadas de "cientificidade", que lhes confere uma aparente legitimidade.

> Usando palavras que aparentavam muita ciência, afirmaram que o desenvolvimento econômico iria aumentar oportunidades de trabalho, os investimentos iriam dinamizar a vida econômica e aumentar extraordinariamente o número de empregos. E a realidade é um número elevadíssimo de pessoas que têm profissão, querem trabalhar e não conseguem emprego. Não é correndo atrás do desenvolvimento que se elimina o desemprego e suas tremendas consequências. (...). Os senhores do dinheiro usaram de seu poder para mentir com eficiência, fazendo as pessoas acreditarem que o desenvolvimento econômico era o caminho único e necessário

[9] O trecho original: [...] *el hecho de que, del lado brasileño, fuese Itamaraty, com su autoridad interna y su prestigio internacional, y no el sector eléctrico, el impulsor del projecto; la coincidencia de dos Cancilleres dotados de uma personalidade descollante; la presencia de dos Gobiernos fuertes com uma rápida capacida de decisión; la complementaridad de dos presidentes como Alfredo Stroessner y Emilio Garrastazú Médici; la circunstancial rivalidad argentina-brasileña; la abundancia de financiamentos internacionales; la relativa debilidad de los grandes movimientos ecológicos; la experiencia recientemente adquirida por tecnicos paraguayos en Acaray y el entendimiento constructivo de los ejecutivos*.

> para o mundo da felicidade. A humanidade foi a grande vítima desse "materialismo prático", na expressão do papa João Paulo II. Mas a grande ironia é que depois disso os ricos ficaram mais ricos, mas também com isso não conseguiram viver em paz. (DALLARI apud MAZZAROLLO, 2003, p.16)

ITAIPU: TERRITÓRIO DO CAPITAL

Se olharmos sob a perspectiva paraguaia, Itaipu representa a possibilidade de exploração da sua maior riqueza natural (que não existiria sem a técnica e o investimento brasileiros) e a possibilidade de progresso tecnológico e industrial. Mas, pelo lado brasileiro, além da geopolítica de aproximação com o Paraguai, o empreendimento se revela pura manifestação do capital internacional buscando rentabilidade no Sul (MAGGI, 2013).

Assim, Itaipu se constitui um "território de exceção" (CARVALHO, 2013) ou "território do capital" (MAGGI, 2013), já que as "Altas Partes Contratantes" (Brasil e Paraguai) criam, com Itaipu Binacional – constituída pela Eletrobrás e pela Ande, empresas públicas - um território regido por regras próprias (Tratado, Estatuto e demais anexos), não afetado pelas legislações brasileira ou paraguaia e isento de impostos, taxas e empréstimos compulsórios.

> Para tanto, o capital financeiro exigiu a instituição das melhores condições de rentabilidade, segurança e autonomia para os investimentos e o caráter binacional de Itaipu proporcionou um rol imenso de exclusividades, alcançando inclusive a moeda, que não é nem a brasileira nem a paraguaia. Não apenas a dívida tem referência no dólar, mas todos os custos de gerenciamento interno, tarifa de energia, investimentos, royalties, pagamento de trabalhadores, etc. Os índices de reajuste nacionais do Paraguai ou do Brasil nada influenciam na gestão financeira e na saúde econômica de Itaipu. Todo o fator de ajuste está relacionado à condição de inflação e política de juros do Banco Central estadunidense (até 2007 principalmente). (MAGGI, 2013, p. 55)

Itaipu não apenas fixa um território próprio, como redefine os territórios paraguaio e brasileiro. Houve uma diminuição da população no local, com a inundação pelo lago da barragem, mas, ao mesmo tempo, a construção da usina hidrelétrica de Itaipu promoveu o crescimento demográfico do município de Foz do Iguaçu: de 34 mil habitantes em 1970, passa-se a 190 mil em 1991 (inauguração da 18ª turbina) (MAGGI, 2013). Assim,

> Itaipu é uma manifestação de um território destinado ao capital industrial, apropriado através da organização econômica pelo capital financeiro, legitimado politicamente por dois Estados nacionais e alimentado pelo lucro suplementar da exploração do trabalho dos trabalhadores na atividade hidrelétrica. Um tipo de território com uma destinação dos resultados orientada para o externo. As relações de poder que governam aquele terri-

> tório são próprias do capital financeiro internacional – taxa de juros, de inflação, remuneração do capital, bases do mecanismo de operação da empresa que vão a partir de então, organizar toda a cadeia produtiva: escalas de produção, aspectos laborais (até os salários são em dólar) e numa condição de exploração de recursos naturais privilegiadíssima. Nota-se que nem mesmo a impostos esse território, aos seus territórios de origem, está sujeito. Um único empreendimento que em 50 anos distribuirá cerca de US$ 60 bilhões para o capital industrial e financeiro e já distribuiu cerca de US$ 8 bilhões em royalties aos Estados parte desde que entrou em operação.
>
> O forte componente externo que rege as relações de poder em Itaipu faz dessa, ao final e ao mesmo tempo, uma área de integração de dois países, mas também de exclusão. (MAGGI, 2013, p. 71)

A fixação do território binacional, no entanto, não resolve a questão da demarcação da fronteira. A área em disputa entre Brasil e Paraguai era de aproximadamente 2 km². Para "solucionar" o conflito, foram inundados 1.350 km². O que se percebe é que o que estava em disputa não era a propriedade da terra em si, mas a propriedade do pedaço de terra que possibilitaria a exploração da energia. Os 2 km² de terra não foram totalmente inundados pelo lago de Itaipu e, hoje, integram o patrimônio da Itaipu Binacional. A controversa definição dos limites se tornou parte do território do capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

> *Levamos quinhentos anos aprendendo a nos odiar entre nós mesmos e a trabalhar o corpo e a alma para a nossa perdição, e assim estamos; mas ainda não conseguimos corrigir nossa mania de sonhar acordados e esbarrar em tudo, e certa tendência a ressurreição inexplicável.*
>
> (Eduardo Galeano)

Uma rápida imersão em uma perspectiva crítica da história recente nos permite analisar de forma mais coerente os fatores que levaram à construção da segunda maior usina hidrelétrica do mundo. Alguns pontos concernentes à geopolítica de Itaipu, principalmente as longas negociações entre Brasil, Paraguai e Argentina não foram contemplados no decorrer do texto. A intenção foi condensar de forma didática os fatos que levaram o Brasil a optar pela construção da barragem. Portanto, para compreender a tragédia de Itaipu e o que ela representou, precisamos entender que:

a) A escolha pelo projeto de Itaipu não se deu pela necessidade de geração de energia hidrelétrica. Não se quer dizer, com isso, que não houvesse demanda energética. Mas, como pudemos constatar, foram desenvolvidos outros projetos anteriores. Em especial, um desses anteprojetos propunha a construção de uma

usina hidrelétrica totalmente em território brasileiro, com um custo menor, inclusive socioambientalmente, se considerarmos que as Sete Quedas poderiam ter sido mantidas, e uma geração de energia superior àquela percebida pelo Brasil com a Itaipu Binacional.

b) O local de implantação da usina tampouco foi uma decisão técnica. Cria-se um verdadeiro território de exceção. Sob o signo da binacionalidade, a moeda corrente é o dólar e a lei é a do capital.

Além disso, o megaprojeto era necessário para demonstrar a "grandeza" do Brasil potência, o "progresso" da ditadura, e alavancar o conceito de desenvolvimento do governo autoritário: o alinhamento político com os Estados Unidos e a economia sustentada pelo endividamento externo. Aos povos e a presente democracia, restaram as dívidas e o fim das Sete Quedas – que representa não apenas a degradação do ambiente, mas de todo o ecossistema, e da sociobiodiversidade.

Então, para que e para quem serve Itaipu? Itaipu serviu à expansão da acumulação privada, não apenas no contexto local e regional, como mundial. O Estado, nesse contexto, cumpre a função de possibilitar a acumulação capitalista. Quem lucra com o negócio que se tornou Itaipu são as empresas nacionais em alguns setores, beneficiadas pelas políticas de desenvolvimento do setor elétrico; o setor industrial, composto em sua maioria por multinacionais; e as instituições financeiras, dadas as condições de financiamento da obra.

A construção de Itaipu não deriva de qualquer interesse ou participação popular. Em um regime ditatorial, se não houve consulta aos *karaí*, que dirá aos povos indígenas. O que podemos concluir é que Itaipu não foi construída (e não serve) para os povos e a natureza. Essa afirmação pode parecer óbvia, mas talvez seja justamente isso do que precisamos: dizer as obviedades, para que a história não seja repetidamente violada pelos vencedores. Conhecedores do nosso passado, poderemos construir adiante um caminho novo, de libertação para os povos da América Latina – e de toda ela, em união.

REFERÊNCIAS

BRUM, Argemiro J. **O desenvolvimento econômico brasileiro**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

CARVALHO, Maria Lucia Brant de. **Das terras dos índios a índios sem terras**. O Estado e os Guarani do Oco'y: violência, silêncio e luta. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013.

CASTELO, Rodrigo. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento econômico brasileiro. **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 112, p. 613-636, out/dez. 2012.

CAUBET, Christian G. **As grandes manobras de Itaipu**: energia, diplomacia e direito na Bacia do Prata. São Paulo: Acadêmica, 1991.

DÁVALOS, Victorio Enrique Oxilia. **Raízes socioeconômicas da integração energética na América do Sul**: análise dos projetos Itaipu Binacional, Gasbol e Gasandes. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Energia da USP. São Paulo, 2009.

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

FAUSTO, Bóris. **História concisa do Brasil**. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.

GALEANO, Eduardo. **Espelhos** – uma história quase universal. São Paulo: L&PM, 2008.

IANNI, Octávio. **Estado e planejamento econômico no Brasil**. 6 ed. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 1996.

LIMA, Ivone Teresinha C. de. **Itaipu:** as faces de um megaprojeto de desenvolvimento. Marechal Cândido Rondon: Germânica, 2006.

MAZZAROLLO, Juvêncio. **A taipa da injustiça**. 2 ed. Curitiba: CPT-PR, 2003.

MAGGI, Leonardo Bauer. **Contribuições de Itaipu no processo de integração elétrica regional**. Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós Graduação em Geografia da FCT Unesp. 2013. Disponível em http://www2.fct.unesp.br/pos/geo/dis_teses/13/ms/leonardo.pdf. Acesso em 15 de fevereiro de 2016.

PEREIRA, Osny Duarte. **Itaipu**: prós e contras - ensaio sobre a localização, no Brasil, da maior barragem do mundo e suas implicações em nossa política continental. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

RIBEIRO, Maria de Fátima Bento. **Itaipu, a dança das águas**: histórias e memórias de 1966 a 1984. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, mar 2006.

SOUZA, Fabiano Farias de. Conjuntura política e econômica no Brasil (1950-1964): terreno fértil para o golpe de 1964. **Revista História e Cultura**, v. 2, p. 189-204, 2013.

VANESKI FILHO, Ener. A construção da usina de Itaipu e o surgimento de atores contra-hegemônicos. **Revista Paradigma**, a. XVII, n. 21, p. 205-217, Ribeirão Preto, jan./dez. 2012.

IMPACTOS AMBIENTAIS DA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

Diogo Andreola Serraglio[1]

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por escopo a análise dos impactos ambientais ocasionados pela construção da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional na fronteira entre o Brasil e o Paraguai. Resultado de diversas negociações durante o período do milagre econômico brasileiro, o levantamento da barragem aconteceu durante as décadas de 1970 e 1980 e mostrava-se imprescindível para a continuação do crescimento anual do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro nas décadas seguintes.

Apesar de se caracterizar como uma fonte de energia renovável, quer dizer, uma matriz energética pouco poluente no que tange a emissão de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera, ressalva-se que o planejamento dessa represa no território nacional propiciou diversos debates em virtude dos impactos provocados pela sua implantação. Inobstante a construção de projetos dessa natureza poder ser justificada por meio da possibilidade do desenvolvimento econômico, não se pode perder de vista a degradação do meio ambiente e as mudanças sociais nas populações que habitavam em seu entorno.

Restringindo-se aos impactos ambientais, ambiciona-se, inicialmente, enumerar as principais consequências geradas pelo levantamento de barragens catalogadas pela literatura contemporânea. Verificar-se-á que os impactos ambientais provocados pelo estabelecimento de usinas hidrelétricas são irreversíveis: além de gerar uma ampla degradação ambiental, afetam todo o ecossistema componente da região em que o empreendimento é instalado.

Da mesma forma, buscar-se-á demonstrar que a edificação da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional, ao produzir um novo espaço no território afetado por meio da descaracterização da paisagem local, provocou o desaparecimento da biodiversidade regional, quedas d'água, saltos e corredeiras. Constatar-se-á que o fechamento das suas eclusas inundou uma área aproximada de 1.500 Km^2 de vegetação nativa, onde se encontravam remanescentes florestais relevantes para a preservação da biodiversidade nacional, assim como a submersão de terras férteis e agricultáveis. Tem-se, como exemplo do impacto

[1] Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR); Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela PUCPR; Especialista em Direito Internacional do Meio Ambiente pela *United Nations Institute for Training and Research* (UNITAR); Pós-graduado em Direito Ambiental pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); Graduado em Direito pelo Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA); Membro da Comissão Mundial de Direito Ambiental da *International Union for Conservation of Nature* (IUCN); Membro da Rede Latino-Americana de Antropologia Jurídica; Participante do Grupo de Pesquisa Meio Ambiente: Sociedades Tradicionais e Sociedade Hegemônica (PUCPR/CNPq); Advogado.

ambiental gerado na região, o desaparecimento do Salto de Sete Quedas[2], considerada a maior cachoeira do mundo em volume de água até então.

Por fim, ainda que a Itaipu Binacional tenha elaborado planos visando à minimização dos impactos causados pela edificação de sua usina hidrelétrica, destacando-se o *Plano Básico para a Conservação do Meio Ambiente*, de 1975, examinar-se-á que a perda de uma grande parcela da biodiversidade local foi legitimada pela noção de progresso econômico arraigada no Brasil durante o regime militar.

OS IMPACTOS AMBIENTAIS OCASIONADOS PELA CONSTRUÇÃO DE USINAS HIDRELÉTRICAS

Relevante sublinhar, preliminarmente, que a implementação de usinas hidrelétricas por meio da edificação de barragens[3] e da formação de lagos artificiais ocasionam impactos ambientais[4] irreparáveis. Tendo em vista que tais projetos arquitetônicos promovem a transformação do espaço geográfico, esses acabam por reconfigurar a paisagem e o território a fim de garantir o máximo aproveitamento energético possível, olvidando-se, por vezes, da manutenção da biodiversidade local: "todo processo de geração de energia elétrica, independente da fonte, envolve custos diferenciados e acarreta imensuráveis impactos" (ROOS, 2012, p. 26).

Ainda que estudos evidenciem os danos gerados ao meio ambiente pela construção de usinas hidrelétricas e, a partir disso, ações de mitigação sejam elaboradas com vistas à minimização da degradação ao meio ambiente, tenha-se presente que essas não logram êxito na compensação de todos os efeitos negativos produzidos. Isso porque cada bacia hidrográfica apresenta características únicas, espécies da fauna e flora próprias, vazões e ciclos particulares (MATER NATURA, 2008, p. 01). Quer dizer, "assim como todo rio é único nas características de sua vazão, da região que ele percorre e das espécies que ele sustenta, assim também o é o *design* e o modelo de operação das barragens e os efeitos nos rios e ecossistemas que dela decorrem" (MCCULLY, 1996, p. 31).

Considerando a dificuldade de se avaliar, com precisão e exatidão, a extensão da fragmentação dos ecossistemas em decorrência da construção de empreendimentos desta nature-

[2] Também chamada de *Saltos del Guairá*.

[3] Enquanto termo *barragem* designa qualquer estrutura em um curso permanente ou temporário de água para fins de construção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, abrangendo também o barramento e as estruturas associadas; assevera-se que a expressão *reservatório* sinala tão somente a acumulação não natural de água, de substâncias líquidas ou de mistura de líquidos e sólidos, nos termos da Lei n. 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens). Constata-se, deste modo, que a definição de *barragem* possui uma amplitude maior que o conceito de *reservatório*. (MACHADO, 2013, p. 594)

[4] Segundo o artigo 1º da Resolução n. 001 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), datada de 23/01/1986, considera-se impacto ambiental "qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais".

za, antes de adentrar nos impactos ambientais específicos provocados pela Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional, impende observar, ainda que brevemente, as principais consequências[5] do levantamento de barragens catalogadas pela literatura contemporânea (VIANA, 2003, p. 22).

De início, evidencia-se a inundação de áreas com vegetação nativa como o principal impacto ocasionado pela construção de hidrelétricas. McCully (1996, p. 32) aponta que, até o fim do Século XX, pelo menos 400.000 km^2 de terras agricultáveis foram perdidas em razão do erguimento de barragens.

Comumente, a construção de centrais que têm por finalidade a produção de energia elétrica por meio da exploração do potencial hidráulico existente no curso de um rio ocorre em áreas que concentram remanescentes florestais, colocando em risco espécies da fauna e flora, por vezes já ameaçadas de extinção.

Ao submergir matas nativas que sobreviveram por conta da dificuldade de acesso para fins agrícolas ou para a exploração madeireira, tais elevações implicam, antes da formação e alagamento dos reservatórios, o desmatamento de áreas que possuem terras férteis e que se caracterizam como verdadeiras guaridas da fauna silvestre (MATER NATURA, 2008, p. 06). Em outras palavras,

> [...] as barragens geralmente são construídas em áreas remotas, que representam o último refúgio de espécies deslocadas pelo desenvolvimento de outras regiões. Além de destruir o habitat de várias espécies, os reservatórios ainda contribuem para obstruir o acesso das rotas migratórias de muitos animais (VIANA, 2003, p. 22).

Além da perda da fauna e flora, não se pode olvidar que a construção de barragens e a consequente formação de lagos artificiais propiciam o desaparecimento de paisagens cênicas, as quais, apesar de apresentarem potencial para o desenvolvimento de outras atividades econômicas, como o turismo, acabam sendo inviabilizadas. Citam-se, como exemplos, a Usina Hidrelétrica de Itá e a Usina Hidrelétrica Barra Grande, ambas localizadas na divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, as quais inundaram o Estreito do Rio Uruguai e o Cânion dos Encantados, respectivamente; assim como a Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional, que submergiu o Salto de Sete Quedas, no município paranaense de Guaíra, fato esse que será analisado em momento oportuno (MATER NATURA, 2008, p. 06).

Em epítome, denota-se que o "reservatório se torna um elemento novo na paisagem, provocador de reflexos variados na estrutura social e econômica. Já no período de operação e aproveitamento hidrelétrico, novos impactos surgem e outros se tornam permanentes" (ROOS, 2012, p. 27).

[5] Dentre os diversos efeitos causados pela implementação de usinas hidrelétricas, destacam-se a perda da fauna e da flora decorrente da inundação das áreas do reservatório, a erosão e o depósito de sedimentos, tremores de terra, a contaminação e a qualidade da água, a salinização dos solos e os efeitos sobre os peixes.

Dentre os efeitos gerados após a operacionalização das usinas hidrelétricas, merecem destaque a erosão e o depósito de sedimentos. Denota-se que todos os rios transportam, ao longo do seu curso, sedimentos que são erodidos do solo e das rochas. Esse processo é interrompido diante da construção de uma represa: além de a água correr muito lentamente no reservatório, a existência de um obstáculo para o seu escoamento faz com que os sedimentos se depositem no fundo do lago artificial e não sigam rio abaixo. Como resultado, o rio a jusante da eclusa começa a erodir seu próprio leito. Ou seja, como forma de recuperar o abastecimento de sedimentos abaixo da barragem, percebe-se a intensificação do processo de erosão, o qual causará o aprofundamento e o alargamento das margens do rio, comprometendo, desta forma, obras de infraestrutura e o abastecimento de água em determinadas regiões (VIANA, 2003, p. 22-23).

Assinala-se que esse fenômeno ocorreu no Rio Colorado, localizado nos Estados Unidos da América (EUA), em função da Represa Hoover[6]. Referindo-se ao território norte-americano, McCully (1996, p. 34-36) aduz que, desde a década de 1920, diversos diques têm sido responsáveis pela redução de quatro quintos dos sedimentos que chegam à costa sul da Califórnia: "tal fato tem propiciado um efeito dramático na região costeira, que atualmente é mantida pelo alto custo das areias trazidas de outras regiões do país".

Outra consequência relacionada à edificação de barragens é o surgimento e intensificação de tremores de terras e atividades sísmicas em localidades próximas aos reservatórios de água formados.

A pressão exercida pelo volume de água armazenado nos lagos artificiais explica o aparecimento de atividades sísmicas. Acreditava-se, em um primeiro momento, que os tremores de terra só poderiam acontecer enquanto o reservatório estivesse sendo cheio ou imediatamente após o seu completo enchimento. Entretanto, constatou-se, posteriormente, que tais fenômenos também ocorrem com o nível de água já estabilizado (MATER NATURA, 2008, p. 07).

É de ser relevado que, durante a década de 1960, quatro abalos sísmicos, medindo entre 5.8 e 6.5 na escala Richter, foram registrados no globo em decorrência da instalação de usinas hidrelétricas, quais sejam: as represas de Hsinfengkiang, na China; Kariba, no Zimbábue; Kremasta, na Grécia; bem como Koyna, na Índia (VIANA, 2003, p. 24). Roborando o assunto, menciona-se o lago artificial Nasser, formado em razão da Usina de Aswan, no Egito:

> O enchimento do reservatório começou em 1964 e o lago atingiu seu nível máximo de água (177,8m) em 1978; desde então ele flutuou entre 171 e 177 metros. No dia 14 de novembro de 1981 ocorreu um terremoto de magnitude 5.6 na escala Richter, precedido por três foreshocks e seguido por um grande número de aftershocks[7] (GOLDSMITH & HILDYARD, 1984, p. 116).

[6] Hoover Dam.

[7] Geralmente os terremotos são acompanhados de pequenos tremores de terra que podem ocorrer antes ou depois do abalo sísmico principal, sendo esses conhecidos como *foreshocks* e *aftershocks*.

Por sua vez, o comprometimento da qualidade de água nos reservatórios encontra-se relacionado à interrupção do fluxo normal do curso do rio, uma vez que propicia diversas mudanças na composição química e térmica da água.

No que tange às alterações na temperatura, verifica-se que a água estocada no fundo do reservatório costuma ser mais fria no verão e mais quente no inverno, se comparada à água do próprio rio. Enquanto isso, a água mantida na superfície da eclusa é mais aquecida que o restante do rio em todas as estações do ano. Tais variações de temperatura acabam por alterar a quantidade de oxigênio (O_2) e outros compostos químicos que permanecem suspensos na água, modificando os ciclos de vida dos seres aquáticos, tais como a procriação (VIANA, 2003, p. 26).

Ademais, tendo em vista que a limpeza das áreas que serão alagadas pelos reservatórios nem sempre é feita da forma devida, haja vista o cronograma apertado para a conclusão das obras e o alto custo do desmatamento de todo o entorno, destacam-se os efeitos da decomposição da vegetação e do solo submerso pelas águas do lago artificial. Além da redução da quantidade de O_2 na água, o apodrecimento da matéria orgânica enseja a liberação de gases, como o metano (CH_4) e o dióxido de carbono (CO_2), na atmosfera (MATER NATURA, 2008, p. 07). Nesse lanço, observa-se que o tempo médio de recuperação dos reservatórios diante dos danos ora mencionados aproxima-se de uma década, quando localizados em regiões temperadas, podendo a decomposição da matéria orgânica demorar até algumas décadas, quando situados em regiões tropicais (MCCULY, 1996, p. 38).

Tem-se na Usina Hidrelétrica de Tucuruí, construída no estado do Pará, um exemplo da contaminação das águas do reservatório em razão da limpeza indevida antes do seu enchimento[8]. Dos 2.430 km^2 de floresta inundada para a formação do lago, apenas 400 km^2 foram desmatados. Por isso, a decomposição de toda a matéria orgânica remanescente no local foi responsável pela proliferação de algas na represa, propiciando a multiplicação de mosquitos que, consequentemente, afetaram toda a população realocada nos entornos (VIANA, 2003, p. 27).

Em síntese, "a urgência político-oportunista do governo federal em inaugurar a obra fez com que os seus executores não processassem o desmatamento em tempo hábil. A consequência desta decisão foi a decomposição da matéria orgânica vegetal e a proliferação das macrófitas aquáticas" (SILVA, 1997, p. 34).

Não menos importante, um dos impactos ambientais ocasionados pelo levantamento de barragens diz respeito à salinização da água. Considerando que a formação dos reservatórios expande a superfície de água exposta aos raios solares, percebe-se o aumento

[8] A Usina Hidrelétrica de Tucuruí designa-se como a principal usina integrante do Subsistema Norte do Sistema Interligado Nacional (SIN), sendo responsável pelo abastecimento de grande parte das redes da região norte do país. A sua construção foi iniciada em 1974 e a sua inauguração ocorreu dez anos mais tarde, em 1984, pelo presidente João Figueiredo com capacidade de 4000 MW, ampliados em meados de 2010 para 8.370 MW.

dos índices de evaporação e, logo, da concentração de sais no lago artificial. Como efeito desse fenômeno, evidencia-se o envenenamento de espécies aquáticas, bem como a corrosão de tubos e máquinas que constituem as usinas hidrelétricas (VIANA, 2003, p. 28).

Por fim, cumpre observar as implicações das represas sobre a vida dos peixes. Uma vez constatado que essas modificam o fluxo dos rios ao criar obstáculos para o ciclo migratório, as barragens interferem na migração e procriação, colocando em risco a sobrevivência de diversas espécies (MATER NATURA, 2008, p. 08).

Além disso, as variações da temperatura da água dos reservatórios, já apresentadas nesta pesquisa, acarretam o desaparecimento de espécies incapazes de se adaptar às novas condições climáticas. Frisa-se, ainda, que a concentração de poluentes nos lagos acaba por disseminar uma variedade de doenças nos peixes, bem como a introdução de espécies exóticas que contribuem para a extinção daquelas nativas no curso dos rios (MATER NATURA, 2008, p. 08).

Assim posta a questão, os impactos ambientais produzidos pela edificação de usinas hidrelétricas mostram-se irreversíveis, uma vez que, além de gerar degradação ambiental, afetam todo o ecossistema componente da região em que o empreendimento é instalado.

Verifica-se, pelo exposto, a amplitude das perturbações ocasionadas por tais obras e, "entre os custos ambientais, podem ser lembrados: perda de florestas, de ecossistemas naturais, da biodiversidade, transformações nos ecossistemas aquáticos, barramento da migração de peixes, na transformação do rio em lago, emissão de gases de efeito estufa, etc" (ROOS, 2012, p. 29).

Ainda, de acordo com a Comissão Mundial de Barragens[9], os principais rios e bacias hidrográficas do planeta suportam um grande número de represas, que, além de todos os impactos ambientais mencionados, motivam o aparecimento de efeitos cumulativos, os quais decorrem da construção de diversas usinas hidrelétricas em um mesmo rio (WCD, 2000, p. 88).

Estima-se que 60% das mais relevantes bacias hidrográficas a nível mundial são altamente fragmentadas: quanto maior o número de barragens construídas em um mesmo rio ou bacia hidrográfica, maior será o fracionamento do ecossistema fluvial. Ou seja, a pulverização das bacias de drenagem de cursos de águas intensifica os problemas de cunho ambiental, resultando em um aumento das perdas de recursos naturais, da qualidade dos habitats, bem como da integridade dos ecossistemas (VIANA, 2003, p. 33)

Notabiliza-se, nesse lanço, a Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, que, diante de um relevo acidentado, aliado ao grande volume d'água, tanto do Rio Paraná quanto de todos os seus afluentes, se caracteriza pelo grande potencial hidrelétrico fornecido ao Brasil, Paraguai e Argentina, o qual se dá por meio de dezoito usinas hidrelétricas devidamente instaladas com potência energética acima de 1.000 MW[10].

É nesse contexto que surge a Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional. Nota-se que a sua edificação trouxe à baila a reconfiguração da paisagem e a reordenação territorial por

[9] World Comission on Dams (WCD).
[10] Megawatts.

meio do surgimento de novas feições, composições, formações e adequações encaradas pela região Oeste do estado do Paraná a partir da formação do Lago de Itaipu até os dias atuais (ROOS, 2012, p. 27).

Tendo em vista que o enchimento do seu reservatório, ao produzir um novo espaço no território afetado por meio da descaracterização da paisagem local, provocou o desaparecimento da biodiversidade regional, quedas d'água, saltos e corredeiras, cumpre verificar os impactos ambientais ocasionados pela construção de Itaipu Binacional na região de fronteira entre o Brasil e o Paraguai.

A CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA ITAIPU BINACIONAL E A SUBMERSÃO DO SALTO DE SETE QUEDAS

Dentre os diversos acontecimentos que colaboraram para o esgotamento de espécies da fauna e flora na Mata Atlântica[11], o levantamento da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional adquire relevância. Isso porque o alagamento de 1.350 km^2 de áreas com remanescentes florestais e terras agricultáveis, o desaparecimento de quedas d'água, saltos e corredeiras, caracterizam-se como eventos excepcionais do ponto de vista da intervenção humana na paisagem, cujos impactos ainda não foram suficientemente avaliados (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 02).

Tenha-se presente que os primeiros estudos realizados pelo Brasil com vistas ao aproveitamento do potencial energético das águas do Rio Paraná aconteceram na década de 1950, durante o governo de Juscelino Kubitschek, que tinha como lema *crescer cinquenta anos em cinco*. No governo que se sucedeu, presidido por Jânio Quadros, foram apresentados os projetos para a promoção da geração de energia, com propostas para a edificação de represas ao longo do curso do rio (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 02).

Dentre os projetos elaborados na época, cogitava-se, em 1961, a construção de uma usina hidrelétrica que não abarcasse as águas transfronteiriças, desviando o rio antes da fronteira com o Paraguai. Da mesma forma, no ano seguinte, ambicionou-se a construção de uma barragem que pertencesse exclusivamente ao Brasil, sem a submersão do Salto de Sete Quedas. Entretanto, considerando a pretensão argentina de edificar uma represa[12] em consórcio com o Paraguai, acirrando, assim, a disputa geopolítica e a influência sobre a América Latina, o governo brasileiro aliou-se ao governo paraguaio, tendo-o como parceiro preferencial no que diz respeito à matriz energética na Bacia do

[11] O bioma brasileiro denominado *Mata Atlântica*, ainda que devastado, abriga uma parcela significativa da diversidade biológica do país, em especial no que tange à flora, a qual apresenta alto grau de endemismo. Ainda que inexistam dados precisos acerca da diversidade de plantas, estudos apontam a existência de aproximadamente 20.000 espécies, o que corresponde de 33 a 36% do total encontrado no Brasil. Quanto à fauna, das 202 espécies ameaçadas de extinção no país, 171 encontram-se nesse bioma. (CAPOBIANCO, 2002)

[12] Usina de Corpus.

Paraná. O acordo[13] significou "a materialização do projeto geopolítico brasileiro para a hegemonia na região do Prata" (SILVA, 2006, p. 80).

Em suma, localizada em um trecho de fronteira do Rio Paraná, a Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional começou a ser pensada durante a década de 1960, momento em que foram assinados os primeiros acordos de cooperação entre o Brasil e o Paraguai.

A formalização do empreendimento se deu com a assinatura do Tratado de Itaipu, em 1973, o qual estabeleceu os pontos para o financiamento da obra e a operação da empresa em um modelo de sociedade binacional, pertencente às duas nações em partes iguais:

> O Tratado de Itaipu, firmado pelos governos brasileiro e paraguaio, em 1973, dispôs os termos do empreendimento. Na ocasião, também foi criada a empresa Itaipu Binacional, de natureza jurídica internacional, para promover o aproveitamento hidrelétrico do trecho do Rio Paraná desde e inclusive de Sete Quedas, hoje inexistente, até a foz do Rio Iguaçu, a dezessete quilômetros da fronteira com a Argentina. (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 02)

Ratificado o Tratado, propôs-se a edificação da usina hidrelétrica por meio de uma única barragem que seria construída em um ponto do rio conhecido como Itaipu[14]. Iniciaram-se, assim, as obras da construção do que seria "a maior hidrelétrica do mundo até então, capaz de gerar 12,6 milhões de quilowatts, com possibilidade de ampliação, no futuro, para 14 milhões, a serem divididos em partes iguais entre o Brasil e o Paraguai" (MAZZAROLLO, 2003, p. 14).

Vale mencionar que a empresa Itaipu Binacional ficou responsável pela supervisão da construção da usina hidrelétrica, amparando-se na lei de segurança nacional, com legislação específica, estando diretamente subordinada ao governo federal (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 03).

O canteiro de obras foi estruturado no ano de 1975 e o escavamento do canal de desvio começou no ano seguinte. Sete anos mais tarde, em 1982, a construção da barragem principal – que apresenta 196 metros de altura e 7.235 metros de comprimento – foi concluída e o fechamento das comportas foi autorizado, permitindo, assim, a formação do Lago de Itaipu: "o nível das águas subiu mais de 100 metros em 14 dias e atingiu o volume adequado à produção de energia. Estava feito o lago que permitiria o funcionamento da Usina Hidrelétrica de Itaipu" (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 03).

---

[13] Assinala-se que as negociações culminaram na assinatura da *Ata das Cataratas*, em 1966, a qual representa o acordo oficial a respeito da construção da usina hidrelétrica. Por meio desse documento, firmou-se que o aproveitamento das águas do Rio Paraná seria compartilhado pelo Brasil e Paraguai. Objetivando definir as condições em que isso ocorreria, instituiu-se a Comissão Técnica Brasileiro-Paraguaia e, em 1970, assinado o Convênio de Cooperação entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A. (ELETROBRAS) e a *Administracion Nacional de Eletricidad* (ANDE). Impende observar que, para o Paraguai, a parceira promoveu o desenvolvimento de programas de integração com o país vizinho dentro da política dos corredores de exportação (SILVA, 2006, p. 98).

[14] Do tupi-guarani, *a pedra que canta*.

A amplitude da obra é constatada na quantidade de material utilizado. Segundo Santos (2006, p. 35), o volume de concreto poderia erguer 210 estádios do Maracanã ou um conjunto habitacional com capacidade para 04 milhões de pessoas. O ferro e o aço utilizados moldariam 880 torres Eiffel. Ademais, foram consumidos 6.657.396 m^3 de concreto e aproximadamente 17.973.562 m^3 de ferro e rocha.

Isso posto, assinala-se que a Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional, também chamada de Itaipu Binacional, está localizada entre as cidades de Foz do Iguaçu, no Brasil, e Ciudad del Leste, no Paraguai, estando o seu reservatório assentado na divisa de ambas as nações e se estendendo até as cidades de Guaíra, no Brasil, e Salto del Guairá, no Paraguai.

Inobstante a grandiosidade do empreendimento, essa obra ocasionou desmedidos impactos ambientais na Bacia do Paraná. Roesler (2007, p. 84) elucida que

> [...] a grande justificativa quanto à abordagem de aspectos da institucionalização do projeto Binacional de Itaipu [...] repousa, fundamentalmente, no entendimento de que ele foi feito pelo homem em busca da consecução de propósitos voltados à promoção do seu desenvolvimento. Assim, o homem demonstra sua capacidade de criar mudanças na natureza através de formas de exploração dos ecossistemas que envolvem, paradoxalmente, a depredação da mesma e os desafios de sua conservação com vistas à sustentabilidade do habitat.

É de ser relevado que um dos danos ambientais propiciado pela Itaipu Binacional foi a transformação do Rio Paraná em um lago artificial de aproximadamente 1.350 km^2 por meio do levantamento de uma barragem que fez submergir um vasto território composto por remanescentes florestais, áreas de cultivo agrícola, bem como sítios arqueológicos (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 03).

As alterações provocadas ao meio ambiente acarretaram não apenas a transformação do relevo, mas também a variação do clima local e, sobretudo, a perturbação aos organismos vivos entre si e com o meio físico. Deste modo, visto que todo o ecossistema regional foi modificado, a fauna e a flora existentes foram afetadas pelas águas da eclusa (ROOS, 2012, p. 32). Roborando o assunto, "a biodiversidade e a sociodiversidade não foram consideradas e a ideia da natureza é utilizada mais como forma de obtenção de divisas do que com a preocupação socioambiental e a sociedade é enquadrada num padrão único de entendimento de desenvolvimento" (ROESLER, 2007, p. 51).

Constata-se a devastação ecológica provocada pela Itaipu Binacional por meio do desaparecimento do Salto de Sete Quedas, situado no Rio Paraná, na altura do município paranaense de Guaíra, completamente inundado pelas águas que compõem o lago artificial de Itaipu.

Descoberta pelo homem branco no ano de 1525, quando o navegador espanhol Aleixo Garcia desbravou a região, o Salto de Sete Quedas foi originalmente intitulado como as *Cataratas do Rio Paraná*. Todavia, frisa-se que as populações indígenas que habi-

tavam o local o chamavam, em um primeiro momento, de *Kanendyiú*, em homenagem a um cacique do mesmo nome, e, posteriormente, de *Guaíra*, outro cacique, da região (MAZZAROLLO, 2003, p. 174).

Tratava-se, pois, de um conjunto de 19 cachoeiras principais divididas em 07 grupos de quedas, as quais se originavam do estreitamento do Rio Paraná, que, de uma envergadura de 380, metros passava para 61 metros de largura. A altura total das quedas alcançava o patamar aproximado de 114 metros, enquanto a maior de suas cachoeiras apresentava uma queda de 40 metros de altura. Além disso, relatos apontam que os rugidos provocados pela água mergulhando rio abaixo podiam ser ouvidos a 20 km de distância (RIO URUGUAI VIVO, 2012, p. 03).

De acordo com Mazzarollo (2003, p. 174),

> Sete Quedas – na verdade uma sequência de dezenove cachoeiras e noventa saltos, num desnível de cem metros – oferecia um espetáculo sem similar no mundo. A comparação com as Cataratas do Niágara ou com as Cataratas do Iguaçu ajuda pouco para dimensionar o que se perdeu em Guaíra, porque cada um desses caprichos da natureza tinha uma concepção diferente e causava um impacto incomparável.

O local situava-se dentro do Parque Nacional de Sete Quedas, criado em 1961. Considerando que o alagamento do lago artificial de Itaipu implicaria alterações significativas e acabaria por descaracterizar a reserva, promulgou-se o Decreto Federal n. 86.071[15], de 04 de junho de 1981, o qual extinguiu a condição de parque nacional (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 03).

Em 1982, ano em que as comportas da barragem da Usina Hidrelétrica de Itaipu seriam fechadas, formando, assim, o lago artificial de Itaipu, pequenos movimentos ambientalistas – ainda incipientes no cenário nacional – reuniram-se na área que seria alagada para o movimento denominado *Adeus, Sete Quedas!*, um protesto contra o governo brasileiro, contra a empresa Itaipu Binacional, e todos aqueles que, de alguma forma, consentiram e tornaram possível a construção da usina hidrelétrica. Desta maneira,

> [...] para externar e extravasar esses sentimentos, grupos de ecologistas do Paraná e outros Estados Brasileiros promoveram uma ruidosa manifestação de protesto dentro do Parque Nacional de Guaíra, [...]. Centenas de pessoas permaneceram acampadas durante três dias no interior do parque, no chamado Movimento Adeus, Sete Quedas! Passeios, rezas, procissões, rituais litúrgicos, debates, palestras e impropérios lançados contra a Itaipu fizeram o registro da comoção provocada por esse que seria um dos mais lamentáveis crimes de todos os tempos contra a natureza. (MAZZAROLLO, 2003, p. 176)

[15] De acordo com o artigo 1º do Decreto Federal, "fica extinto o Parque Nacional de Sete Quedas, localizado no Estado do Paraná, criado pelo Decreto n. 50.665, de 30 de maio de 1961".

Observa-se que, no mesmo ano, um dos movimentos ambientalistas ingressou com ação popular perante a Justiça Federal com o objetivo de impedir que o represamento do Rio Paraná submergisse o Salto de Sete Quedas. Entretanto, reconhece-se que a ação judicial tinha apenas um valor simbólico (MAZZAROLLO, 2003, p. 173).

Com relação ao assunto, assim dispôs o jornalista Hélio Teixeira à Revista Veja, na edição de 22 de setembro de 1982: "É uma pena, mas aí está um exemplo de que, no choque entre o progresso e a natureza, ela perde inapelavelmente, pois não haveria como salvar as quedas e manter o projeto de Itaipu" (MAZZAROLLO, 2003, p. 174).

Nesse contexto, cumpre averiguar a proporção do impacto que a edificação de Itaipu Binacional ensejou sobre o meio natural e social dessa região, uma vez que impossibilitou que gerações futuras tivessem a oportunidade de conhecer a paisagem cênica de ordem natural do Salto de Sete Quedas, o qual permaneceu tão somente nas lembranças das gerações passadas e em arquivos fotográficos (ROOS, 2012, p. 33).

O ecologista José Lutzenberger assim escreveu no Jornal Zero Hora, de Porto Alegre, RS, edição de 28 de julho de 1982:

> O desaparecimento de Sete Quedas significa a destruição de um valor eterno, em favor de benefícios momentâneos de alguns poucos à custa de muitos. [...] Seu desaparecimento é apenas um dos sintomas visíveis e dolorosos da demolição generalizada de valores naturais, sociais e espirituais que hoje se verifica neste país, e não somente neste país. Até onde irão os poderosos em sua cobiça imediatista? (MAZZAROLLO, 2003, p. 175)

Uma vez caracterizada a devastação oportunizada pela represa de Itaipu Binacional, a qual extinguiu uma formação natural única em prol do crescimento econômico, Mazzarollo (2003, p. 175) argumenta, ainda, que "o turismo e a consciência ecológica poderiam ter salvado Sete Quedas do desaparecimento, mas nem o turismo nem a consciência ecológica chegaram a tempo de impedir o holocausto".

Atualmente, no lugar do Parque Nacional de Sete Quedas, que abrigava a maior queda do mundo em volume de água, descansa um imenso lago artificial, sereno, barrento e de cor avermelhada (MAZZAROLLO, 2003, p. 177).

Vale mencionar, por fim, trecho do poema intitulado *Adeus, Sete Quedas*, de autoria de Carlos Drummond de Andrade, que, diante da construção da Itaipu Binacional, insurgiu-se por meio de versos:

Adeus, Sete Quedas
Carlos Drummond de Andrade

Sete quedas por mim passaram,
e todas sete se esvaíram.
Cessa o estrondo das cachoeiras, e com ele
a memória dos índios, pulverizada,
já não desperta o mínimo arrepio.
Aos mortos espanhóis, aos mortos bandeirantes,
aos apagados fogos
de Ciudad Real de Guaira vão juntar-se
os sete fantasmas das águas assassinadas
por mão do homem, dono do planeta.
Aqui outrora retumbaram vozes
da natureza imaginosa, fértil
em teatrais encenações de sonhos
aos homens ofertadas sem contrato.
Uma beleza-em-si, fantástico desenho
corporizado em cachões e bulcões de aéreo contorno
mostrava-se, despia-se, doava-se
em livre coito à humana vista extasiada.
Toda a arquitetura, toda a engenharia
de remotos egípcios e assírios
em vão ousaria criar tal monumento.
E desfaz-se
por ingrata intervenção de tecnocratas.
Aqui sete visões, sete esculturas
de líquido perfil
dissolvem-se entre cálculos computadorizados
de um país que vai deixando de ser humano
para tornar-se empresa gélida, mais nada.
Faz-se do movimento uma represa,
da agitação faz-se um silêncio
empresarial, de hidrelétrico projeto.
Vamos oferecer todo o conforto
que luz e força tarifadas geram
à custa de outro bem que não tem preço
nem resgate, empobrecendo a vida
na feroz ilusão de enriquecê-la.

Sete boiadas de água, sete touros brancos,
de bilhões de touros brancos integrados,
afundam-se em lagoa, e no vazio
que forma alguma ocupará, que resta
senão da natureza a dor sem gesto,
a calada censura
e a maldição que o tempo irá trazendo?
Vinde povos estranhos, vinde irmãos
brasileiros de todos os semblantes,
vinde ver e guardar
não mais a obra de arte natural
hoje cartão-postal a cores, melancólico,
mas seu espectro ainda rorejante
de irisadas pérolas de espuma e raiva,
passando, circunvoando,
entre pontes pênseis destruídas
e o inútil pranto das coisas,
sem acordar nenhum remorso,
nenhuma culpa ardente e confessada.
("Assumimos a responsabilidade!
Estamos construindo o Brasil grande!")
E patati patati patatá...
Sete quedas por nós passaram,
e não soubemos, ah, não soubemos amá-las,
e todas sete foram mortas,
e todas sete somem no ar,
sete fantasmas, sete crimes
dos vivos golpeando a vida
que nunca mais renascerá.

Isso posto, evidencia-se que a concretização da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional motivou a modificação da paisagem regional, descaracterizando o meio ambiente local por meio da submersão de cachoeiras e corredeiras que enalteciam o cenário, como o Salto de Sete Quedas.

Mister se faz ressaltar, além disso, que o lago artificial de Itaipu inundou a Mata Atlântica que compunha a região Oeste do Paraná, aniquilando toda a sua biodiversidade. Dentre os impactos ambientais que transformaram a paisagem do ponto de vista fisiológico, nessa região, enfatizam-se as variações que ocorreram na dinâmica do ciclo hidrológico, no microclima, na vegetação, assim como na ocupação e uso do solo. Esses

últimos, por sua vez, propiciaram processos erosivos, o assoreamento, a contaminação das águas, sobretudo em decorrência do uso inadequado do reservatório e das áreas localizadas no seu entorno (ROOS, 2012, p. 35).

Salienta-se, dessa forma, que a degradação ambiental gerada, como o desmatamento para a implementação da obra e a alteração do regime hídrico do rio, que o converteram em um lago artificial de água parada, não deixou de impactar a fauna e a flora regional, ainda que tivessem sido elaborados planos para que os danos fossem minimizados (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 03).

Nesse sentido, Mazzarollo (2003, p. 180) aponta que o empreendimento binacional, visando passar uma boa imagem perante a opinião pública, divulgava o seguinte bordão: "Apesar de ser uma entidade criada apenas para a construção e operação da hidrelétrica, a Itaipu Binacional se preocupa também com outros assuntos".

Por esse motivo, torna-se compreensível que a Itaipu Binacional tenha elaborado planos visando à redução dos impactos causados pela edificação de sua usina hidrelétrica, destacando-se o *Plano Básico para a Conservação do Meio Ambiente*, de 1975, a seguir analisado.

A POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DA USINA HIDRELÉTRICA ITAIPU BINACIONAL E OS IMPACTOS AMBIENTAIS ADVINDOS DA SUA CONSTRUÇÃO: A RETÓRICA DESENVOLVIMENTISTA

O *Plano Básico de Conservação do Meio Ambiente* foi elaborado em 1975 e almejava atenuar parte dos danos ocasionados pela edificação da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional, enfatizando e aperfeiçoando, gradualmente, os benefícios e outros aproveitamentos que o reservatório traria para a região Oeste do Paraná (MAZZAROLLO, 2003, p. 180).

A estruturação do plano remonta o ano de 1972, momento em que a Comissão Técnica Brasileiro-Paraguaia publicou o estudo denominado *Reconhecimento dos Efeitos Ecológicos do Projeto Itaipu*, evidenciando prováveis alterações na fauna e flora, no clima, nas condições sanitárias do local do reservatório, bem como a perda de diversos sítios arqueológicos. Sugeria, diante disso, a adoção de mecanismos com vistas à diminuição da degradação ambiental, sem deixar de considerar os impactos positivos oportunizados pela construção da usina hidrelétrica (MIRANDA, 2008, p. 25).

Consoante a Itaipu Binacional (1975, p. 01), tencionava-se "mitigar o impacto ambiental da barragem, permitindo, ao mesmo tempo, um efeito de controle ecológico dos efeitos consequentes". Pretendia-se, em síntese, amenizar os danos que seriam causados pela represa à natureza, esvaziando, assim, críticas advindas dos setores sociais relacionados com a defesa do meio ambiente (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 04).

Dividido em seis capítulos, o *Plano Básico de Conservação do Meio Ambiente* caracterizava a região Oeste do Paraná, mencionava as perturbações ao meio ambiente que poderiam decorrer das obras da Itaipu Binacional e apresentava programas com vistas à sua atenuação. A fim de atingir esses propósitos, foram estabelecidas as seguintes diretrizes: inicialmente, o levantamento dos problemas sobre o meio ambiente que exerceriam influência direta no funcionamento da usina hidrelétrica, incluindo aqueles gerados pela edificação; a identificação de projetos específicos a serem elaborados com o intuito de preservar a barragem e o meio ambiente local, almejando abrandar os impactos ambientais resultantes; por sua vez, a definição de projetos gerais que propiciariam o uso múltiplo do reservatório, possibilitando a sua integração institucional; e, por fim, a estruturação administrativa da empresa para o controle dos projetos, bem como uma estimativa orçamentária dos trabalhos (ITAIPU BINACIONAL, 1975, p. 01-02).

Evidenciou-se que o principal impacto ambiental na região seria a transfiguração de aproximadamente 170 km^2 do Rio Paraná em um lago artificial e a imersão do Salto de Sete Quedas, além do desmatamento da cobertura florestal, a perda de terras agricultáveis, a redução do habitat de animais, assim como o alagamento de locais de interesse arqueológico (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 04).

De acordo com o plano, tendo em vista que no território encontravam-se remanescentes florestais compostos por espécies da fauna e flora endêmicas e em extinção, haveria que se falar na devida remoção da cobertura vegetal e na proteção das espécies ameaçadas de desaparecimento. Para tanto, previa-se a elaboração de inventários florístico, faunístico, ictiofaunístico e arqueológico de toda a região (ITAIPU BINACIONAL, 1975, p. 01-02).

Os inventários foram realizados na área que seria ocupada pelo lago artificial de Itaipu entre os anos de 1976 e 1981 e contaram com a assistência técnica da Escola de Florestas da Universidade Federal do Paraná, da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, do Instituto Butantã e do Parque Zoológico de Curitiba (MAZZAROLLO, 2003, p. 180).

Ficou incumbido ao inventário florestal a identificação do povoamento florestal, o reconhecimento das espécies frutíferas para a fauna, das espécies florestais nativas e exóticas, e, da mesma forma, a elaboração de projetos que versassem sobre o manejo florestal, a formação de viveiros florestais e o reflorestamento. O estudo deveria abarcar, ainda, um projeto para a exploração e avaliação das árvores que teriam destinação comercial (ITAIPU, 1975).

Para realizar o diagnóstico da situação florestal da região, a Escola de Florestas da Universidade Federal do Paraná selecionou uma área de 123.561,82 hectares do lado brasileiro da represa, ainda que a superfície a ser atingida no país fosse de 94.429,18 hectares (ITAIPU BINACIONAL, 1978, p. 02): "a ampliação advinha do entendimento de que a parte não inundada deveria permanecer para proteger a região costeira ao lago da erosão, além de funcionar como um refúgio para os animais da área a ser inundada. Os locais que seriam impactados pela obra deveriam ser reflorestados (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 04).

Por meio da análise de fotografias aéreas, constatou-se que 52,8% da região a ser submersa pelo lago eram cobertas por florestas, sendo que 24% desse total correspondiam a árvores com interesse econômico, uma vez que seus troncos possuíam entre 3 a 12 metros de cumprimento. Ademais, foram identificados tipos florestais diversos, quais sejam, florestas densas, florestas densas em processo de exploração, floresta já exploradas – secundárias –, áreas de repouso e regiões de reflorestamento (ITAIPU BINACIONAL, 1978).

Sublinha-se que o inventário em questão relatou ponderações quanto aos efeitos da não retirada da cobertura florestal antes do enchimento do lago. Como já mencionado neste capítulo, o apodrecimento de toda a biomassa local traria consequências para a vida aquática, de tal forma que seria imprudente permitir a decomposição de 4,3 milhões de metros cúbicos de florestas. Além das alterações dos níveis de O_2 nas águas, a navegação e a exploração turística do lago restariam prejudicadas, dado que o transporte fluvial correria riscos em razão da presença de árvores submersas (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 05).

Recomendou-se, então, a limpeza total da área: após a retirada de todas as árvores consideradas adequadas à exploração comercial, haveria que se falar na queima do restante. O estudo afirmou que essa seria a melhor opção por contemplar os aspectos de segurança, ecológicos e econômicos, pois possibilitaria "ao proprietário da gleba um aproveitamento agrícola da área por um lapso de tempo de 1 a 3 anos, até que ela ficasse submersa. Por se tratar de solos de mata virgem, não necessitando de adubação, esta atividade poderia ser bastante lucrativa" (ITAIPU BINACIONAL, 1978, p. 08).

Não obstante, observa-se que os procedimentos de limpeza total da área não ocorreram conforme o planejado. Notícias veiculadas pela imprensa local na época da formação do lago artificial de Itaipu constatavam a existência dos "típicos cemitérios de árvores que indicam áreas inundadas sem a limpeza prévia" (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 09).

Isso posto, é de ser relevado que o inventário florestal, elaborado nos termos do *Plano Básico de Conservação do Meio Ambiente* tornaria possível a identificação das espécies, o manejo florestal considerado adequado para a implementação de viveiros, o reflorestamento dos entornos e o desenvolvimento das matas ciliares, assim como os meios de exploração das árvores com potencial comercial, separando-as das que deveriam ser queimadas antes da formação do lago. Assim concluiu o inventário:

> Apesar de esta região ter sido descoberta há muitos anos, pouco se sabe a respeito das características de sua cobertura florestal. Na literatura brasileira são encontrados poucos detalhes sobre a composição florística dessas matas, que têm sido gradativamente destruídas para dar lugar às culturas de soja e trigo. Menos ainda se sabe de sua origem, suas condições ecológicas e detalhes sobre a reprodução. Sabe-se apenas quais são as madeiras mais importantes. (ITAIPU BINACIONAL, 1978, p. 21)

Deduz-se, do trecho ora exposto, que a catalogação da flora local se baseou tão somente em espécies já inventariadas em estudos realizados anteriormente. Isto é, as perdas ambientais não se restringiram apenas à diversidade florística conhecida, mas também a espécies que possivelmente foram extintas sem que fossem descobertas pelo homem (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 09).

Em verdade, inobstante o inventário florestal ter detectado a diversidade da flora da região, a Itaipu Binacional buscou, em todo momento, valorar o potencial comercial da madeira retirada dos locais que seriam inundados (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 09).

Ainda que os levantamentos realizados tenham identificado 623 espécies botânicas, Mazzarollo (2003, p. 180) enfatiza que, em 1975, a margem brasileira do projeto apresentava 24% de sua área coberta por florestas, enquanto na margem paraguaia elas cobriam 92%. Todavia, diante da formação do lago artificial de Itaipu, o índice de ocupação do solo pelas florestas na margem brasileira era de apenas 5%.

Com relação ao inventário faunístico, esse foi concebido entre os anos de 1977 e 1979 e se restringiu ao lado paraguaio da represa, a qual, por possuir a maior cobertura florestal que seria afetada pela usina hidrelétrica, abrigava uma maior quantidade de animais silvestres. Objetivava-se, com esse estudo, a identificação das espécies terrestres, anfíbias e aquáticas mais frequentes, atentando-se para as espécies endêmicas e as ameaçadas de extinção. Outrossim, buscava-se a coleta de exemplares para a exposição em um museu de história natural e a formulação de mecanismos para proteger as espécies raras e em risco de desaparecimento (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 06).

Para tanto, o *Plano Básico de Conservação do Meio Ambiente* (1975, p. 18) elencava as seguintes etapas: determinar o método e o equipamento adequado à operação de deslocamento da fauna das áreas inundadas; programar refúgios de recepção de animais, impedindo naturalmente a invasão daqueles aos centros urbanos; indicar a destinação de eventuais animais de porte, cujas necessidades de espaço vital sejam superiores à faixa marginal da barragem; e construir um hospital veterinário para os animais eventualmente feridos no deslocamento das áreas inundadas.

A catalogação se deu por meio de pesquisas de campo, nos períodos diurno e noturno, realizadas a pé e em veículos. Segundo a Itaipu Binacional (1979, p. 133), o encaminhamento dos animais para reservas biológicas e áreas consideradas adequadas, como zoológicos, precederia à devida identificação dos animais, sendo que esses seriam removidos à medida que "fossem ameaçados pelas águas"[16].

O estudo detectou a existência de uma população faunística de 70 espécies de mamíferos, pertencentes a 22 famílias; 252 espécies de aves, pertencentes a 54 famílias; cerca de 1.600 espécies de insetos de 19 ordens, e 23 espécies de répteis. Os peixes foram analisados a partir de uma coleta de 7.835 exemplares de 129 espécies pertencentes a 25

[16] Traduzido a partir de: " [...] *se van amenazados por las aguas*".

famílias, de acordo com sua distribuição geográfica e seus hábitos alimentares (MAZZAROLLO, 2003, p. 180).

O inventário faunístico concluiu, ainda, que "dentro da área a ser inundada, existe uma fauna variada e populações consideráveis que merecem ser resgatadas"[17] (ITAIPU BINACIONAL, 1979, p. 141). Da mesma forma, destacou que "não há que se falar na ameaça de extinção de espécies de animais em razão da elevação dos níveis das águas; no entanto, a população total e o habitat de algumas dessas espécies sofrerão reduções"[18] (ITAIPU BINACIONAL, 1979, p. 141).

Uma vez finalizado o inventário em tela, iniciaram-se as ações para a coleta dos animais por meio da Operação *Mymba-Kuera*[19]. Até o fechamento das comportas, a operação capturou cerca de 600 animais (MAZZAROLLO, 2003, p. 181).

Como o enchimento do lago de Itaipu ocorreu em apenas 14 dias, grande parte dos animais salvos foram recolhidos pelas equipes de resgate enquanto a região sucumbia, nas copas das árvores e nas ilhas formadas que, aos poucos, desapareciam. Tenha-se presente que a operação que contava com 200 homens, 17 lanchas e 02 helicópteros não foi capaz de evitar que o reservatório se tornasse um campo de extermínio da fauna local (MAZZAROLLO, 2003, p. 181):

> Desse modo, milhares de animais sucumbiram, morreram afogados ou de inanição. Pior do que Itaipu, só mesmo o apocalipse. As equipes de resgate não têm a menor noção da responsabilidade do trabalho que lhes foi atribuído. As lanchas levam quatro peões mais o material de captura, que é uma piada. As redes, por exemplo, têm espaços superiores a dez centímetros, o que implica na incapacidade de apanhar animais de pequeno porte, e as caixas, sem ventilação, abrigam dezenas de animais ao mesmo tempo (MAZZAROLLO, 2003, p. 181-182).

A empresa Itaipu Binacional (1987) afirma que, após o fechamento das comportas, foram resgatados 27.150 animais. Destes, 547 mamíferos, 1.848 aves, 12.081 répteis e 5.674 aracnídeos, os quais foram encaminhados, em sua maioria, para refúgios, com a exceção dos aracnídeos, enviados ao Instituo Butantã, em São Paulo. Mazzarollo (2003, p. 181) destaca, entretanto, que apesar de se tratar de "números aparentemente expressivos, se reduzem a nada quando se considera que, para cada animal salvo, pelo menos outros 50 foram vitimados pelo dilúvio".

Pelo exposto, não se pode admitir que a operação utilizada para a retirada dos animais fosse pertinente à sua salvaguarda, uma vez que consistiu somente em recolhê-los na medida em que as águas subiam, o que os obrigou a buscar abrigo em locais que se

[17] Traduzido a partir de: "[...] *dentro del área a ser inundada, existe una variada fauna, y poblaciones considerables que merecen ser rescatadas*".

[18] Traduzido a partir de: "[...] *no habrá especies animales que se verían amenazadas de extinción en forma directa por la suba del nivel de las aguas, sin embargo la población total y el* hábitat de *algunas de ellas sufrirán reducciones*".

[19] Do tupi-guarani, *pega-bicho*.

tornavam mais fáceis para a sua captura que em seu habitat natural. Quer dizer, o mecanismo utilizado contribuiu para a morte de animais que não sabiam nadar, de filhotes ainda despreparados e de ninhadas que foram cobertas pelas águas. Destaca-se, deste modo, que "a maioria dos animais não pôde ser resgatada" e que aproximadamente "80% dos animais existentes na região de alagamento não sobreviveu por falta de preparo dos técnicos e de materiais adequados para a captura destes" (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 09).

Tais fatos não devem ser negligenciados para que não se incorra na retórica ambientalista do empreendimento, que alegava que as medidas tomadas haviam sido de "incalculável valor", não somente para ele e para as duas nações comprometidas com a obra, mas também "para toda a ciência biológica" (ITAIPU BINACIONAL, 1979, p. 141).

Verdade seja, a análise dos documentos produzidos pela empresa Itaipu Binacional permite afirmar a existência de impactos ambientais na região afetada pela formação do lago artificial de Itaipu, resultando em perdas significativas da biodiversidade nacional.

Contudo, a referida empresa jamais assumiu toda a degradação ambiental gerada pela construção da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional sob o argumento de que o ambiente natural já estava profundamente modificado antes da sua edificação, sendo a sua ação uma contribuição para a conservação da fauna e da flora regional (ZIOBER & ZANIRATO, 2014, p. 10).

Tendo em vista que o principal objetivo da empresa Itaipu Binacional era a produção energética, minimizar as consequências do empreendimento designava-se como uma intenção secundária. Tal fato ficou evidenciado no próprio *Plano Básico de Conservação do Meio Ambiente* (1975, p. 01), o qual estabeleceu, em suas diretrizes, que os impactos ambientais deveriam ser contemplados para não obstaculizarem o funcionamento da usina hidrelétrica:

> O projeto de Itaipu tem como principal objetivo a produção de energia elétrica. Para tanto, será investido enorme volume de recursos, os quais deverão produzir dividendos contínuos. Assegurar a continuidade desses benefícios é uma das importantes tarefas da cobertura florestal, principalmente proteger a barragem hidrelétrica contra a erosão da bacia hidrográfica.

Isso porque, no período da construção da Itaipu Binacional, a política interna do Brasil era marcada pela busca do crescimento econômico e pela ideia de progresso, presente na proposta dos presidentes militares da época. Nesse contexto, tem-se que o *Plano Básico de Conservação do Meio Ambiente* resulta de um período caracterizado pelo surgimento das preocupações ambientais no âmbito internacional, uma vez constatado que o meio ambiente é incapaz de absorver toda a poluição gerada pelo ser humano.

Assim, a degradação ambiental provocada pela Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional foi consentida a partir de um momento histórico caracterizado pela ideia desenvolvimentista no Brasil, a qual acabou ofuscando a ainda incipiente percepção de que o contínuo processo de industrialização da sociedade causava a devastação do meio ambiente.

Tenha-se presente que a existência de uma política voltada para a maximização e aceleração do crescimento econômico definiu o governo militar brasileiro, em especial nos governos dos generais Costa e Silva e Médici. Considerado como o *milagre econômico brasileiro*, a época fomentou a entrada de capitais estrangeiros, estimulou os investimentos privados e aumentou o papel intervencionista do Estado, possibilitando a construção de grandes obras de infraestrutura nas áreas de telecomunicações, energia e siderurgia: "esses empreendimentos permitiram ao Brasil grande expansão econômica em um curto período de tempo. A euforia na ideia de desenvolvimento e elevação do país à categoria de nação moderna foi o que levou os militares a realizarem grandes obras" (ZIOBER, 2009, p. 07).

Assinala-se, deste modo, que o propagado sonho de desenvolvimento e modernização da sociedade apresentou, como um dos seus maiores símbolos, a edificação de grandes barragens (VIANA, 2003, p. 13). Roborando o assunto, Vainer (1997, p. 12) sustenta que

> [...] a história da implantação de grandes barragens parece ser a mesma em toda a parte. Em todo o mundo a grande barragem serve ao mesmo modelo de desenvolvimento. Nos mais diversos países, o grande projeto hídrico busca impor um mesmo padrão de apropriação e uso dos recursos naturais. Nas mais variadas latitudes, a coalizão de interesses políticos e econômicos que promove grandes hidrelétricas tem mais ou menos a mesma composição. [...] Similares são, aqui e ali, os beneficiários da energia gera pelas hidrelétricas.

Assim, para que todos os empreendimentos tornassem possível a transformação do Brasil em um grande canteiro de obras em busca do seu desenvolvimento e produção energética, imensas áreas, naturalmente preservadas, foram degradadas, gerando diversos impactos ambientais e sociais. Neste período, diante da inexistência de uma legislação ambiental eficaz, não haviam estudos prévios, tampouco audiências públicas para a apresentação do empreendimento junto à comunidade. Ou seja, a ausência de planos de ação que contemplassem a população afetada e as questões ambientais permitia, com total liberdade, a edificação de grandes usinas hidrelétricas, como a Itaipu Binacional. Nesse contexto, impende observar que

> [...] quando nos dizem que as hidrelétricas vêm trazer, para o país e para uma região, a esperança de salvação da economia, da integração do mundo, a segurança do progresso, tudo isso são símbolos que nos permitem aceitar a racionalidade do objeto que, na realidade, vem exatamente destroçar a nossa relação com a natureza e impor relações desiguais (ROOS, 2012, p. 30).

Pelo exposto, nota-se que a infraestrutura necessária para o avanço do sistema capitalista deu condições para que o Brasil se desenvolvesse em setores importantes da economia, mas não conseguiu evitar a deterioração da natureza (ROOS, 2012, p. 27).

Em outras palavras, ainda que planos tenham sido elaborados para conter e atenuar os danos ambientais, nota-se que a perda de uma parcela da biodiversidade local

foi legitimada pela noção de progresso econômico arraigada no Brasil durante o regime militar. Almejando o desenvolvimento da nação, os governantes desse período salientavam que o processo de modernização do país se daria por meio da edificação de grandes obras, destacando-se, aqui, a construção da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional (ZIOBER, 2009, p. 09).

Impende observar, por fim, que os discursos oficiais da Itaipu Binacional, os quais buscaram construir uma imagem de modernidade, progresso e grandiosidade, continuam presentes na sociedade atual[20]. Em que pese a construção da usina hidrelétrica ter ocorrido em um momento histórico em que já se discutiam as consequências ambientais ocasionadas por grandes empreendimentos no âmbito internacional, o anseio pelo crescimento econômico caracterizava as práticas políticas no território brasileiro. Assim, mesmo diante da resistência de moradores locais e de grupos ambientalistas, a represa que formou o lago artificial de Itaipu tornou-se inevitável.

CONCLUSÕES

Por tudo exposto neste capítulo, evidenciou-se que a implementação de usinas hidrelétricas e, consequentemente, a edificação de barragens e a formação de lagos artificiais, ocasionam diversos impactos ambientais, uma vez que, além de gerar uma ampla degradação ambiental, afetam todo o ecossistema componente da região em que o empreendimento é instalado.

Atestou-se a amplitude das perturbações geradas por tais obras e, entre os custos ambientais, foram lembrados o desmatamento de florestas, a perda de ecossistemas naturais e da biodiversidade, as transformações nos ecossistemas aquáticos, o barramento da migração de peixes, a transformação do rio em lago, a emissão de gases de efeito estufa, dentre outros.

Nesse sentido, dispôs-se sobre a construção da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional, a qual propiciou o aparecimento de danos ao meio ambiente na região em que o lago artificial de Itaipu se formou, colocando em risco espécies da fauna e flora já ameaçadas de extinção.

Verificou-se que um dos danos ambientais propiciados pela Itaipu Binacional foi a transformação de um trecho do Rio Paraná em um lago artificial de aproximadamente 1.350 km^2 e a consequente submersão de um território composto por remanescentes

[20] Apesar de todo o exposto nesse capítulo, não se pode perder de vista que, desde a construção da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional, a empresa Itaipu Binacional vem implementando ações de gestão ambiental para a preservação da fauna e flora remanescente na região, o que se dá por meio da manutenção de reservas, refúgios biológicos e de um corredor de biodiversidade, sem mencionar medidas adotadas para o reaproveitamento e a reciclagem de materiais e a educação ambiental. Dentre os programas implementados, destacam- se o *Cultivando Água Boa* (contempla diversas ações socioambientais relacionadas com a conservação dos recursos naturais e da biodiversidade, e com a promoção da qualidade de vida nas comunidades da Bacia Hidrográfica do Paraná) e o *Carapa Ypoti* (busca recuperar a qualidade dos recursos hídricos de toda a bacia do Rio Carapa, sejam águas superficiais ou subterrâneas). Para maiores informações acerca da política ambiental promovida pela Itaipu Binacional desde então, acessar o link: [https://www.itaipu.gov.br/meioambiente/politica-ambiental].

florestais, áreas de cultivo agrícola, sítios arqueológicos, bem como a paisagem cênica natural do Salto de Sete Quedas.

Os impactos ambientais acarretaram não apenas a modificação do relevo, mas também a variação do clima local e, sobretudo, a perturbação aos organismos vivos entre si e com o meio físico.

Ainda que tivessem sido elaborados planos para a minimização dos danos, destacando-se o *Plano Básico para a Conservação do Meio Ambiente*, de 1975, e os seus inventários, não se pode levar em consideração a retórica ambientalista da empresa Itaipu Binacional, que alegava que as medidas tomadas haviam sido de "incalculável valor", não somente para o empreendimento e para as duas nações comprometidas com a obra, mas também "para toda a ciência biológica".

A análise dos documentos produzidos pela Itaipu Binacional realça a existência de impactos ambientais na região afetada pela formação do lago artificial de Itaipu, resultando em perdas da biodiversidade nacional. Contudo, a referida empresa jamais assumiu a degradação ambiental gerada pela construção da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional sob o argumento de que o ambiente natural já se encontrava modificado antes da sua edificação, sendo a sua ação uma contribuição para a conservação da fauna e da flora regional.

Inobstante a empresa sempre ter insistido na defesa ao meio ambiente, pode-se afirmar que a edificação dessa usina hidrelétrica significou a renúncia de toda a biodiversidade regional em prol da produção energética em grande escala. Tal argumento deve ser enfatizado não apenas para descortinar um passado de graves danos ambientais provocados pela construção da barragem, mas, sobretudo, porque a Itaipu Binacional continuou a ser apresentada como um modelo de empresa sustentável.

Se faltavam estudos acerca do conhecimento da fauna e flora local, como disposto nos inventários, não podem faltar lembranças de que as águas que movem as turbinas da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional e geram energia à parcela considerável do Brasil, têm um doloroso gosto de perda, e que ainda hoje permanecem os desafios de mitigar os impactos ambientais relacionados à construção de barragens e de proteger o patrimônio natural do país, uma vez que a hidroeletricidade permanece sendo a alternativa mais buscada para a geração de energia.

REFERÊNCIAS

CAPOBIANCO, J. P. **Biomas Brasileiros.** In: CAMARGO, A.; CAPOBIANCO, J. P.; OLIVEIRA, J. A. P. de. Meio Ambiente do Brasil: avanços e obstáculos pós-Rio 92. São Paulo: Estação Liberdade, 2002. p. 117-155.

GOLDSMITH, Edward. HILDYARD, Nicholas. **The Social and Environmental Effects of Large Dams.** San Francisco: Sierra Club Books, 1984, 403 p.

ITAIPU BINACIONAL. **Inventário Florestal da região de influência da represa de Itaipu.** Curitiba: Itaipu Binacional, 1978.

_____. **Plano Básico para a conservação do Meio Ambiente.** Rio de Janeiro: Itaipu Binacional, 1975.

_____. **Seminario de la Itaipu Binacional sobre el Medio Ambiente**. Assunción: Zomphirópolos, 1979.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro.** São Paulo: Malheiros Editores Ltda. 21 ed. 2013.

MATER NATURA: Institutos de estudos ambientais. **O que fazer quando uma hidrelétrica "bate à sua porta"?** Disponível em: [http://www.maternatura.org.br/hidreletricas/]. Acesso em: 15 jul. 2015.

MAZZAROLLO, Juvêncio. **A taipa da injustiça:** Esbanjamento econômico, drama social e holocausto ecológico em Itaipu. Edições Loyola: 2003, 2ª ed.

MCCULLY, Patrick. **Silenced Rivers:** the ecology and politics of large dams. London: Zed Books, 1996, 350 p.

MIRANDA, M. B. A. **A Empresa Binacional Itaipu.** Revista Virtual Direito Brasil, vol. 02, n. 02, 2008. p. 1-30.

RIO URUGUAI VIVO. **30 anos da morte das Sete Quedas.** 2012. Disponível em: [https://riouruguaivivo.wordpress.com]. Acesso em: 15 jul. 2015.

ROESLER, Marli Renate von Borstel. **Gestão ambiental e sustentabilidade:** a dinâmica da Hidrelétrica Binacional de Itaipu nos municípios lindeiros. Cascavel: EDUNIOESTE, 2007. 307p.

ROOS, Djeovani. **O Lago de Itaipu e a problemática ambiental:** uma análise crítica das questões ambientais na região de fronteira entre o Brasil e o Paraguai. Revista Eletrônica Geoaraguaia. Barra das Garças, MT. vol. 02, n. 01, p. 23-50, janeiro/julho 2012.

SILVA, Maria das Graças. **Planejamento Territorial, Deslocamento Compulsório e Conflito Socioambiental:** mosquito e pistolagem na barragem de Tucuruí (PA). Dissertação de Mestrado. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 1997. Disponível em: [http://www.ippur.ufrj.br/download/pub/MariaDasGraçasSilva.pdf]. Acesso em: 15 jul. 2015.

SILVA, Ronaldo Alexandre do Amaral. **Brasil-Paraguai - marcos da politica pragmática na reaproximação bilateral, 1954-1973:** um estudo de caso sobre o papel de Stroessner e a importância de Itaipu. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2006.

VAINER, Carlos. **Como temos lutado e como continuaremos lutando contra as barragens.** Texto base para discussão. In: I Encontro Internacional de Povos Atingidos por Barragens. Relatório. [s.n.], Curitiba, 1997, p. 11-15.

VIANA, Raquel de Mattos. **Grandes barragens, impactos e reparações**: um estudo de caso sobre a barragem de Itá. Dissertação de Mestrado. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2003. Disponível em: [http://www.ippur.ufrj.br/download/pub/RaquelDeMattosViana.pdf]. Acesso em: 15 jul. 2015.

WORLD COMISSION ON DAMS (WCD). **Dams and Development:** a new framework for decision making. London: Earthscan, 2000. Relatório da Comissão Mundial de Barragens.

ZIOBER, Beatriz Ramalho; ZANIRATO, Silvia Helena. **Ações para a salvaguarda da biodiversidade na construção da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional.** Revista Ambiente & Sociedade, vol. 17, n. 01, São Paulo, janeiro/março 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br]. Acesso em: 15 jul. 2015.

_____. **As políticas de conservação do meio ambiente da usina hidrelétrica Itaipu Binacional no período de sua construção.** ANPUH – XXV Simpósio Nacional de História. Fortaleza, 2009. Disponível em: [http://www.scielo.br]. Acesso em: 15 jul. 2015.

IMPACTOS SOCIAIS DA IMPLEMENTAÇÃO DA USINA DE ITAIPU

Danielle de Ouro Mamed[1]
Angelaine Lemos[2]
Flavia Donini Rossito[3]

INTRODUÇÃO

A construção da Usina Hidroelétrica de Itaipu, além dos impactos ocasionados à natureza, também significou um conjunto de mudanças sociais drásticas na região onde exerceu influência. O desenvolvimento de um projeto tão grande e complexo como Itaipu não poderia deixar de trazer profundas marcas na organização social e econômica local.

Pela amplitude do projeto, milhares de trabalhadores foram necessários para levá-lo a cabo. A necessidade de deslocamento de contingente populacional para a região de construção da Usina provocou, desde logo, uma série de dramas pessoais que vão desde a odisseia em busca de trabalho, até as formas através das quais se optou por organizar os trabalhadores que ali chegaram em busca de trabalho e de melhores condições de vida.

Para os trabalhadores, o desafio foi encontrar-lhes um posto onde pudessem ser alocados no empreendimento, além de conseguir-lhes moradias adequadas. O vertiginoso aumento populacional experimentado em decorrência da esperança de trabalho causou, no entanto, um inchaço na cidade de Foz do Iguaçu, ressaltando-se que parte dessa população migrante não conseguiu ser absorvida pela demanda da obra e passou a incrementar os mercados informais e a marginalidade social.

No ponto de vista da população que já habitava a região afetada, distúrbios de outras matrizes tiveram que ser suportados, a exemplo da afetação drástica da paisagem e do potencial turístico da região (como no caso da cidade de Guaíra), além das perdas suportadas pelos produtores agrícolas, tratados de maneira injusta e desigual nos processos de desapropriação para a construção da Usina. Devido a esta classe de problemas surgiram diversas demandas que culminaram na formação de um movimento social específico (Movimento Justiça e Terra), emblemático na defesa dos direitos da população, ameaçados pela expulsão para atender aos interesses do empreendimento.

---

[1] Doutora em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas. Professora em Estágio de Pós-Doutoramento no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado (Canoinhas - Santa Catarina).
[2] Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Pesquisadora do Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental (CEPEDIS).
[3] Doutoranda em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná. Mestre em Direito Agroambiental pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Deste modo, este texto objetiva compreender como tais impactos foram sendo apresentados e enfrentados pelas populações afetadas, apresentando-se as implicações sociais e econômicas ocasionadas pela construção da Usina Hidroelétrica de Itaipu, no Oeste do Estado do Paraná.

AFETAÇÃO DA PAISAGEM E DO POTENCIAL TURÍSTICO

A Usina Hidrelétrica de Itaipu foi construída sob o discurso do progresso e desenvolvimento, com o intuito de ser a maior usina do mundo neste segmento. Sua justificação se deu diante de uma necessidade propagada pelo poder público de evitar um possível colapso no sistema de fornecimento do Brasil e Paraguai, porém, o custo social e ambiental decorrentes deste empreendimento, foi avassalador.

Em outubro de 1982, foi concluída a construção da barragem, fechando-se as comportas e formando-se o lago de Itaipu, para tal foi inundado o total 1.460 km² no Brasil e Paraguai. Acerca da área afetada esclarece Juvêncio Mazzarollo (2003, p. 26):

> Para a instalação do canteiro de obras, a formação do reservatório de água (com capacidade para 29 bilhões de metros cúbicos) e para faixa de segurança, passaram ao domínio da Itaipu Binacional 1.800 km² de terras (1.000 no Brasil e 800 no Paraguai). Desse total, a água cobre 835 km² no Brasil e 625 km² no Paraguai. O lago de Itaipu equivale a três Baías de Guanabara.

A inundação ocorreu em 14 dias e ocasionou danos em grande escala e irreparáveis, como os valores culturais, históricos, sociais, políticos e a ruptura dos vínculos entre os habitantes locais e as suas terras. Na época da construção de Itaipu eram oito os municípios diretamente afetados pela obra. Depois alguns distritos foram se desmembrando e hoje formam quinze municípios (MAZZAROLLO, 2003, p. 31). De acordo com o site "Observa Barragens" os municípios paranaenses afetados e suas respectivas áreas são:

> Santa Helena (263,76 km²), Foz do Iguaçu (201,84 km²), Itaipulândia (179,73 km²), São Miguel do Iguaçu (90,91 km²), Marechal Cândido Rondon (56,04 km²), Guaíra (51,01 km²), Pato Bragado (47,07 km²), Santa Terezinha de Itaipu (41,90 km²), Missal (40,07 km²), Entre Rios do Oeste (32,9 km²), Mercedes (19,32 km²), Mundo Novo (14,71 km²), Diamante do Oeste (5,62 km²), São José das Palmeiras (1,94 km²), Terra Roxa (1,58 km²) e Medianeira (1,16 km²).

Os municípios de Santa Helena, Foz do Iguaçu e Itaipulândia foram muito atingidos e mais de ¼ do seu território inundado. Para melhor visualização da perda territorial dos principais municípios afetados, vejamos abaixo a largura do curso das águas do Rio Paraná em 1981 e depois de decorridos 33 anos da inundação:

Figura 1: Antes e depois da inundação no Rio Paraná

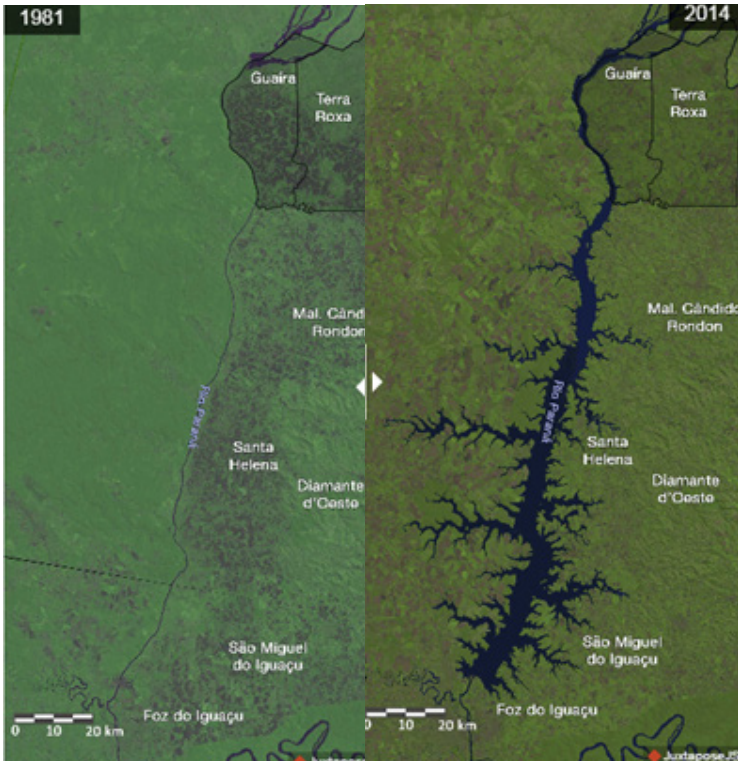

Nota: Photo Credits: Befor Landsat 1-5 MSS (NASA) After Landsat 7 e 8 (NASA).
Fonte: http://apublica.org/os-ecos-de-itaipu/

Os mapas demonstram a área alagada, o que de fato é impressionante em vista das perdas físicas, ambientais e sociais para a população afetada. Há que se considerar que tamanha intervenção ambiental implica uma infinidade de consequências que vão seguindo uma cadeia lógica: a) as cidades afetadas têm seu modo de vida e matriz econômica altamente prejudicadas, em especial quando vivem do turismo e dos recursos naturais; b) a população rural é retirada para tornar a construção possível, deslocando-se para os centros urbanos próximos ou para outras áreas rurais; c) os centros urbanos que recebem este contingente, por vezes, não disponibilizam equipamento urbano adequado para a população gerando diversos problemas estruturais; d) inevitável marginalização da população e diversas outras adversidades.

Segundo Gattermann, alguns centros urbanos desapareceram completamente em decorrência do alagamento da área necessária para a formação do reservatório da Usina, tal como ocorreu coma localidade chamada Alvorada do Iguaçu, distrito de Foz do Iguaçu, com aproximadamente 5.000 habitantes. O mesmo aconteceu com Itacorá, distrito

de São Miguel do Iguaçu, com cerca de 10.000 habitantes. Já os municípios de Santa Helena, Guaíra e o distrito de Porto Mendes, partes do município de Marechal Cândido Rondon, ficaram isolados total ou parcialmente. O Município de Santa Helena ficou semicercado pelo Lago de Itaipu, impossibilitando que o município crescesse na porção inundada. De igual modo, o norte do Município foi bloqueado, extinguindo-se o acesso aos municípios vizinhos de Marechal Cândido Rondon e Toledo. Naquela região, os lençóis freáticos e águas subterrâneas foram contaminados, trazendo demandas de saúde pública antes inexistentes: "O problema do isolamento atingiu parte de três municípios, 45% do território de Santa Helena, 12% de São Miguel do Iguaçu e 5% de Foz do Iguaçu" (GATTERMANN, 2006, p. 20-21).

Sob o ponto de vista das perdas de estrutura física relacionada à economia local, considera-se que o município mais afetado foi Guaíra, devido à submersão do "Salto das Sete Quedas" e de um Parque Nacional adjacente. De acordo com Catta (2003), a cidade perdeu seu polo turístico de destaque internacional, além de também haver perdido parte de sua área urbana, seu porto fluvial, estaleiros, olarias, restaurantes, hotéis, um porto de extração de areia, uma pequena hidroelétrica, trechos de vias urbanas pavimentadas, sistema de saneamento básico e outros equipamentos urbanos (CATTA, 2003).

Para Souza e Silva (2011, p. 6) a inundação das Sete Quedas representa um divisor de águas no desenvolvimento de Guaíra, pois marca a prevalência de dois modelos distintos de organização social. O primeiro período baseava-se numa economia determinada pela atividade turística existente graças ao atrativo local. Não há registros exatos a respeito da força do turismo antes da inundação, não obstante, a estrutura urbana existente antes da construção de Itaipu era toda voltada para atender às demandas que este atrativo exigia, considerando as condições técnicas da época e os sistemas de informação outrora disponíveis (SOUZA e SILVA, 2011, p. 7). Ou seja, o modo de vida daquela população local dependia e voltava-se às atividades turísticas exercidas pelos visitantes das Sete Quedas.

O segundo momento relatado pelos autores, refere-se ao contexto em que foram implementadas as mudanças estruturais necessárias para adaptar a economia local à nova paisagem e condições econômicas e ambientais:

> Desmantelada a estrutura organizacional do turismo com o fim das Sete Quedas, a economia que girava em torno desta atividade (hotéis, restaurantes, bares, lojas de souvenires, boates, serviço de transporte, agências de viagem e outros de apoio) se reorganiza em Guaíra para adaptar-se a uma nova realidade. Assim, estabelece-se um novo arranjo espacial, reproduzindo a sociedade sob novos ritmos de organização econômica, política, social, cultural e ambiental, considerando que o fim das Sete Quedas gera também um impacto ecológico. (SOUZA e SILVA, 2011, p. 7)

Deste modo, toda a dinâmica antes existente na cidade teve que ser destruída para dar lugar a novas relações sociais e econômicas, que agora passariam a depender dos investimentos realizados por Itaipu para criar novas cadeias econômicas na região.

Como exemplo de ações voltadas para construir essas novas relações, tem-se a formação do Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu[4], que é formado pelos dezesseis municípios afetados e tem como finalidade a busca e discussão de alternativas para o desenvolvimento social e econômico da região (SOUZA e SILVA, 2011, p. 10).

A criação do Conselho dos Municípios Lindeiros se deu em março de 1990 como uma pessoa jurídica, de direito privado e sem fins lucrativos com a finalidade de formar uma representação legítima dos municípios atingidos pela construção da Usina. Entre os objetivos da entidade estão a viabilização de obras e interesses comuns aos municípios, promoção de estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento da região e a contribuição para a discussão a respeito da destinação dos *royalts* a serem recebidos para projetos viáveis e eficazes[5]. Assim, os municípios precisaram se associar para pleitear melhores condições de enfrentamento das mudanças que lhes seriam impostas.

DESLOCAMENTO POPULACIONAL, EXPULSÕES, DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES INJUSTAS

No que tange à população rural afetada, a situação não foi muito diferente. Acompanhando a onda de prejuízos experimentados nas cidades, também se observaram graves barreiras a serem superadas, porém, sob uma perspectiva diferente.

Enquanto nas cidades, houve uma importante alteração nas fontes econômicas, no campo, agricultores e povos que ocupavam as margens do rio, perderam suas terras. Fauna e flora foram destruídas e agricultores retirados de suas terras, sendo tais violências consideradas 'normais' para tornar exitosa a política do 'milagre econômico'[6].

Na área necessária para a imponente hidrelétrica viviam aproximadamente 8.000 famílias (cerca de 40.000 pessoas) na margem brasileira e 4.000 famílias (20.000 pessoas) na margem paraguaia (MAZZAROLLO, p. 42, 2003), impondo-se a este contingente o pesado encargo de modificarem suas vidas em prol do ideal nacional do desenvolvimento.

Cabe destacar que a década de 70, marcada pela repressão, falta de democracia e supressão de direitos constitucionais, foi o momento em que o governo brasileiro demonstrou as diversas faces do seu gigantesco projeto arquitetônico. Em vista do regime autoritário que fora instalado desde a década 60, os atingidos não foram consultados

[4] Municípios afetados pelo Lago de Itaipu: Guaíra, Terra Roxa, Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, Santa Helena, São José das Palmeiras, Diamante do Oeste, Missal, Itaipulândia, Medianeira, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, Foz do Iguaçu no PR e Mundo Novo, no MS.

[5] Informações disponíveis no site do Conselho: <https://www.lindeiros.org.br/lindeiros/paginas.php?idmat=918>. Acesso em: 02 de ago. 2015.

[6] Durante a década de 70, a escala e velocidade dos projetos de desenvolvimento do governo militar atingiram um clímax que não resultou apenas em crise econômica, mas também em uma tempestade conjunta de desastres ambientais, desacreditando sua propalada preocupação com a segurança nacional. O "milagre" econômico que começou em 1968 foi acompanhado paradoxalmente, pelo maior recurso à regra do arbítrio e da força militar (DEAN, 1996, p. 307).

com relação aos procedimentos de remoção, ainda que possuíssem título das propriedades. Mais crítico ainda foi o processo de remoção dos posseiros e outros vulneráveis como os povos indígenas Avá-Guarani que viviam às margens do Rio Paraná.

As vitórias conquistadas pelas famílias durante anos com muito esforço e trabalho, foram deixadas pra trás com a saída forçada de suas casas e terras, sem informações sobre as desapropriações e sobre o recebimento das indenizações. O procedimento de 'expulsão' das famílias ficou sob responsabilidade do departamento jurídico de Itaipu, representado pelo advogado Paulo José Nogueira Cunha:

> Paulo Cunha montou escritórios para tratar as indenizações no canteiro de obras, em Foz do Iguaçu, nos Município de Santa Helena, Marechal Candido Rondon e São Paulo. A empresa Matrix Engenharia, de Minas gerais, realizou os levantamentos topográficos da região e o inventário das propriedades que seriam afetadas pela hidrelétrica. Entre 1973 e 1974, Itaipu realizou um censo preliminar da área a ser alagada. A primeira etapa consistiu no levantamento e na demarcação das propriedades, a segunda, no esclarecimento à população (já assustada e irritada com o vaivém dos técnicos em suas terras), e a terceira, na formulação das propostas de indenização, a que chamavam de "acordos amigáveis". (MAZZAROLLO, 2003, p. 47-48)

Conforme observado, na segunda etapa os funcionários de Itaipu atuavam em campanhas "conscientizadoras", a fim de desestabilizar as reações contrarias à construção da Usina. Entre várias promessas afirmavam que seriam pagos preços justos pelas terras desapropriadas, usavam artistas, músicos e pessoas influentes como ferramentas de manobra política. Ao longo do trabalho foram montados 8.257 processos de desapropriação e indenização: 6.658 na zona rural e 1.599 na zona urbana (MAZZAROLLO, 2003, p. 49).

Com os processos em andamento e sem a existência do decreto presidencial declarando a utilidade pública da área desapropriada, os dirigentes de Itaipu continuaram suas ações, escusando-se da ilegalidade do ato. A fim de resguardar seu posicionamento, os representantes do empreendimento apontaram que o atraso do decreto desapropriatório[7] se deu pela necessidade de regularização fundiária da região, que era de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Quando finalmente as primeiras desapropriações começaram a efetivamente ocorrer, outra classe de problemas teve que ser enfrentada por aqueles que permaneciam nas áreas. De acordo com Maria de Fátima Bento Ribeiro:

[7] O decreto foi baixado em 1º de março de 1979, após denúncias de atingidos, sindicatos de trabalhadores rurais e entidades eclesiásticas. TRATADO DE ITAIPU Decreto Legislativo nº 23, de 1973. Tratado entre o Brasil e o Paraguai, de 26 de abril de 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d72707.htm>. Acesso em 19 de Jan. 2016.

> A primeira desapropriação que ocorreu foi em Sede Alvorada do Iguaçu. Em primeiro lugar desapropriaram, na sede do distrito, as casas comerciais, os postos de combustíveis, as farmácias e, uma vez desapropriada com a infraestrutura, os agricultores, que permaneceram, tinham que percorrer mais de 70 quilômetros para comprar combustíveis e outros produtos que precisavam. Com isso, suas propriedades desvalorizavam. (RIBEIRO, 2002, p. 23)

Verifica-se, assim, a utilização de estratégia militar do governo brasileiro em desapropriar inicialmente as propriedades que forneciam serviços essenciais para a permanência da população local, com intuito claro de dispersar os atingidos e desmobilizar ações contrárias aos atos injustos cometidos pelos dirigentes da grande Itaipu contra uma minoria inicialmente desinformada e desorganizada.

Ademais, vários comportamentos adotados por Itaipu no critério de avaliação dos bens eram estranhos às práticas comerciais regulares, denotando a consideração dos critérios que fossem mais lucrativos à empresa, conforme descreve Juvêncio Mazzarollo:

> Itaipu media as terras e depois as confrontava com as escrituras em poder dos proprietários. Em muitos casos apareciam diferenças. Se a escritura apresentasse área maior que a encontrada pelos técnicos da Itaipu, valia a medição da Itaipu; se apresentasse área menor, valia a do proprietário - um curioso critério de encontrar o preço (...) os posseiros nada estavam recebendo pelas terras. Só recebiam indenização pelas benfeitorias introduzidas. Na medição feita por Itaipu eram descontados os rios e as estradas, procedimento nunca verificado na comercialização de terra. As redes de eletrificação rural também não eram pagas, embora uma propriedade com energia elétrica instalada tivesse seu valor significativamente aumentado, além de ter representado um custo para o proprietário. (MAZZAROLLO, 2003, p. 53)

Além da patente inconsistência sobre os critérios para pagamento das indenizações, aos agricultores era negada qualquer possibilidade de reação, negociação ou contraproposta. No caso de recusa das propostas apresentadas aos agricultores, havia ameaças de que só receberiam após 3 ou 4 anos, e o preço estabelecido à época. Temerosos de não conseguirem depois qualquer tipo de indenização e diante da ameaça de ainda terem mais prejuízos pela inflação (que poderia corroer ainda mais o valor a ser pago) os agricultores ficaram à mercê dos 'favores' do governo, de mãos atadas, sem saber a quem recorrer para que fossem considerados seus direitos.

Ao final, a situação foi claramente desenhada: os agricultores ficaram cientes de que as indenizações eram injustas. Os critérios de avaliação das terras por Itaipu eram claramente desiguais e os preços fixados, pagos de maneira diferenciada, segundo o tipo de terra em questão (brancas ou vermelhas), sem qualquer direito de consulta ou de contestação por parte dos agricultores. Arlindo Lamb, por exemplo, denunciava que Itaipu lhe oferecia 35.000 cruzeiros por alqueire de terra, quando o preço de mercado estava acima dos 100.000 (LAMB *apud* MAZZAROLLO, 2003 p. 66).

No entanto, diante da estratégia nefasta e dos atos impostos unilateralmente, um movimento de resistência surgiu em 1978, com apoio da Comissão Pastoral da Terra (CPT)[8] do Oeste do Paraná. Esta entidade partiu em defesa dos atingidos pela construção de Itaipu, que permaneciam invisíveis diante de tantas violações de direitos. Deste modo, portanto, iniciou-se uma aclamada luta pela reparação e indenizações justas. Sobre o movimento, Iria Zanoni Gomes (2001, p. 59) considera:

> A primeira tentativa de enfrentar as dificuldades vividas pelos agricultores se dá através da organização de "grupos de reflexão" nos quais a expropriação é concebida como uma questão política com o objetivo de discutir e propor estratégia de luta. Em decorrência, em março de 1978, é criado o "Projeto Arca de Noé". Após seis meses de existência do projeto, realiza-se, no município de Santa Helena, a primeira assembleia geral, reunindo mil e quinhentos agricultores de sessenta e seis localidades. Também estavam presentes bispos, padres e membros da equipe nacional da CPT. Durante a mobilização foi elaborado um documento encaminhado para o Presidente da República em forma de abaixo-assinado, solicitando "medidas concretas que modificassem a política de indenização da Itaipu".

A luta dos agricultores e representantes da igreja pelas melhorias nos acordos impostos por Itaipu foram pautas para a reunião em Santa Helena, no dia 16 de outubro de 1978. Na ocasião, de acordo com Mazzarollo (2003), reuniram-se 2.000 pessoas no pátio da Igreja católica e após debates por grupos de trabalho, foram tratadas as queixas e recomendações para Assembleia. Deste evento resultou a carta/documento a ser entregue para o Presidente General Ernesto Geisel, que estaria em Foz do Iguaçu no dia 20 de outubro de 1978.

Dentre as solicitações buscavam-se: melhores preços em torno de 100.000 cruzeiros por alqueire, além de pagamentos iguais para todos os tipos de solo[9]; reajustes de 40% ao ano; inclusões das benfeitorias e maquinários no mínimo em 50%; a garantia de que os posseiros recebessem no mínimo 50% do valor da terra; a indenização total para as propriedades parcialmente atingidas pela inundação; ajudas nos transportes das mudanças dos atingidos; assistência aos atingidos; reassentamentos; pagamento das indenizações até o final de 1978; entre outros pedidos[10].

A carta não surtiu efeitos imediatos e em novembro de 1978 a CPT publicou na Folha de São Paulo um documento de 50 páginas intitulado 'O Mausoléu do Faraó',

[8] A Comissão Pastoral da Terra é um órgão da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB criado em 1975 em Goiás e oficializado no Paraná em 1976. Em 1977, a CPT instalou um secretariado no Oeste do Paraná com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon, para atuar como entidade de articulação ecumênica e atuação coletiva entre a população rural. O caráter ecumênico estava bem patente no fato de, apesar de tratar-se de órgão da Igreja católica, sua coordenação ter sido partilhada entre católicos e luteranos, como os pastores da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil-IECLB Gernote Kirinus, Kurt Walter Hattje e Werner Fuchs. No desenrolar da caminhada, a Comissão de Justiça e Paz-CJP do Paraná, com sede em Curitiba, também abraçaria a causa dos desapropriados atuando especialmente no campo jurídico.

[9] Itaipu criou categorias que distinguiam as características do solo, e as denominavam por classes de terras.

[10] Acesso às reivindicações na íntegra, consultar Juvêncio Mazzarollo (2003, p. 73).

expondo as mais ácidas queixas dos agricultores e as mais graves acusações contra os métodos de indenização da Itaipu. Para desespero do governo e da Itaipu, a imprensa deu ampla divulgação ao documento (MAZZAROLLO, 2003, p. 66).

A resposta de Itaipu ao 'Mausoléu dos Faraós', também publicada na Folha de São Paulo foi redigida por Pedro Paulo de Salles Oliveira, chefe das Relações Públicas de Itaipu. Oliveira desacreditava que a CPT era a autora do Mausoléu dos Faraós, de modo que a resposta foi mais direcionada para a carta emitida pelos agricultores ao então Presidente Geisel. Por ocasião da resposta apontou que as alegações feitas pelos agricultores não tinham fundamento. Entre os argumentos apresentados, constava que desde as primeiras tentativas de "ouvir os atingidos", seriam eles próprios quem não sabiam se comunicar ou expressar. Por outro lado, nada se comentou que os demandantes não eram recebidos pelos dirigentes de Itaipu, e que sua comunicação era obstada pela obrigatoriedade de que suas solicitações fossem sempre no formato escrito. Provavelmente pela simplicidade do homem do campo e modo de falar, sofriam preconceito de origem.

Ademais, as respostas de Pedro Paulo aos questionamentos não eram convincentes, sendo que, após a publicidade dos descasos de Itaipu, aponta-se que:

> Itaipu fornecia carta de anuência para o colono pleitear financiamento do cultivo até a data da desocupação da área, mas os bancos não aceitavam o documento; a possibilidade de transferência de hipotecas em banco para outro imóvel, longe de ser uma dádiva de Itaipu, era uma conquista dos desapropriados, como também a promessa de que os posseiros receberiam 50% do valor da terra; Itaipu não cumpriu o plano de indenizar em ordem a partir do Rio Paraná e em direção ao interior. O que fez foi indenizar indiscriminadamente aqui e acolá, atendendo antes aos proprietários mais fortes para que estes servissem de propagandistas da "benevolência" da binacional; ou pagava preços régios a determinados proprietários com o objetivo de que estes convencessem seus companheiros a fazerem acordo; ou indenizava as lideranças emergentes com o fim de dispersar, dissolver lutas reivindicatórias. (MAZZAROLLO, 2003, p. 68)

Assim, entre perdas e ganhos, em 1979 os desapropriados conseguiram o aumento de 40% no valor das indenizações. No entanto, vale lembrar que, devido ao atraso nos pagamentos, havia uma alta desvalorização pela inflação. Itaipu foi capciosa e injusta nos critérios utilizados, pois, conforme visto, diferenciava proprietários, impunha condições injustas, e estabelecia indenizações desiguais, como por exemplo: enquanto se pagava 80 cruzeiros por um pé de laranja num lugar, pagava-se 150 em outro. Sendo uma área de terra avaliada em 173.000 cruzeiros por alqueire, outra, em idênticas condições, avaliava-se em 150.000 (MAZZAROLLO, 2003, p.71).

A convite da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP), os sindicatos de trabalhadores rurais entraram na luta, no dia 16 de fevereiro de 1979 reunindo-se em Marechal Cândido Rondon, contando com cerca de 200

pessoas, entre líderes sindicais, pastorais e políticos. Do encontro resultou o documento "Terras no Paraná e Indenização justa", que seria discutido e aprovado na segunda Assembleia Geral dos Agricultores convocada para o dia 7 de abril, em Santa Helena (MAZZAROLLO, 2003, p. 69).

No documento, dentre outras exigências, reivindicava-se: o assentamento dos colonos atingidos em terras paranaenses; indenização e reassentamento por comunidades; regularização imediata, pelo Incra, das terras dos posseiros; e estipulação do preço mínimo e de forma de correção monetária para as terras sem benfeitorias (GOMES, 2001, p. 59). Juvêncio Mazzarollo (2003, p. 71) aponta que na ocasião da Assembleia decidiu-se por:

> (...) formar uma Comissão de Coordenação e Representação, constituída por membros da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP), da Comissão Pastoral da Terra da Comissão de Justiça e Paz e dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Marechal Cândido Rondon, Guaíra, Santa Helena, Medianeira, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa e Matelândia, mais dois agricultores atingidos por município. Outra decisão consistiu em recorrer à assessoria jurídica prestada pelos advogados dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e da Comissão de Justiça e Paz, sob a coordenação do Departamento Jurídico da FETAEP. (...) O documento foi enviado ao presidente da República, aos ministros do Interior, da Fazenda, Agricultura, Minas e Energia e da Previdência Social, ao governador do Paraná, ao presidente do INCRA, ao diretor-geral da Itaipu, ao presidente do Banco do Brasil, ao presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e à imprensa.

As ações dos agricultores e seus apoiadores não foram suficientes para obrigar Itaipu a ceder aos pedidos de indenizações justas, o que contribuiu para a criação do Movimento Justiça e Terra, conforme aponta Iria Zanoni Gomes (2001, p. 60):

> (...) em meados de 1980, a avaliação dos resultados dos instrumentos de pressão usados assembleias, abaixo-assinados e reuniões deixou claro para os agricultores que o Estado não detinha o poder de decisão, ou que não tomaria medidas a seu favor, o que colocava a necessidade de construir outras estratégias de luta. Nasceu então, a proposta de uma grande concentração para pressionar a Itaipu. Os escritórios da empresa, em Santa Helena, foram cercados de 14 a 31 de julho de 1980, por mil agricultores, o que dá inicio ao Movimento Justiça e Terra.

O Movimento em questão era pacífico, não sendo permitido o uso de armas ou bebidas alcoólicas em suas atividades. O grupo, portanto, defendia a não violência e era movido pela coragem, esperança e união das famílias que sofriam com as expropriações forçadas. Como o próprio nome sugere, buscavam a Justiça e a Terra em face da hegemônica Itaipu.

O acampamento em Santa Helena durou 16 dias com muitas atividades religiosas, culturais, reuniões entre os expropriados, e tentativas frustradas de acordo. No acampamento havia um autofalante que denominaram "Rádio Justiça e Terra", através

do qual eram disseminadas as informações, pelo líder do Movimento, Marcelo Barth, e outros. No dia 25 de julho de 1980, dia do agricultor, comemorações foram canceladas e houve uma grande manifestação popular com aproximadamente 10.000 participantes.

Figura: Manifestação em Santa Helena
Nota: Data não especificada pela fonte.
Fonte: Sr. Gustavo Broenstrup

Em 29 de julho de 1980 Itaipu cedeu a algumas reivindicações. Porém, não cumpriu integralmente o acordo fixado, ensejando-se uma nova concentração em Março de 1981. Na ocasião o acampamento foi instalado em Foz do Iguaçu e perdurou por 54 dias, sendo que após muitas lutas o Movimento Justiça e Terra lograram algumas outras conquistas. A seguir serão listadas algumas das reinvindicações; ações no caso da não aceitação por Itaipu; promessas de concessões; vitórias e o motivo das declarações do próprio Movimento Justiça e Terra, constatadas por Juvêncio Mazzarollo (2003):

> REINVINDICAÇÕES: 1) que o prazo para a conclusão das desapropriações seja 30 de junho de 1981, e que os casos que, por qualquer motivo, ultrapassarem essa data recebam reajuste adicional de 5% ao mês; 2) que Itaipu se prontifique a desapropriar áreas remanescentes de até cinco alqueires, caso estas não ofereçam condições de sobrevivência ao produtor e caso este assim o deseje; 3) que Itaipu faça vigorar para todos os posseiros a indenização de 100% da terra nua, mais as benfeitorias e benefícios e que juntamente com o INCRA, proporcione terras no Paraná, gratuitamente aos parceiros agregados e posseiros já indenizados a preços

vis; 4) que Itaipu indenize a preços justos também todos os pontos comerciais dentro da área do reservatório; postos de gasolina, portos de areia, pontos de táxi, moinhos, etc. 5) que as vilas situadas fora do reservatório, mas condenadas ao desaparecimento, também recebam indenização justa em dinheiro.

AÇÕES DO MOVIMENTO: 1) recorrer diretamente ao presidente da República; 2) E se o aumento de 100% não fosse concedido, empreender uma marcha até Foz do Iguaçu, montando o acampamento em frente ao escritório da Itaipu; 3) trancar a estrada (BR-277) que dá acesso ao canteiro de obras da hidrelétrica; 4) se a resposta às reivindicações não fosse dada até o dia 28, pedir aumento de 120%; 5) manter o acampamento até que as exigências fossem atendidas; 6) trancar todos os escritórios da Itaipu (em Foz do Iguaçu, Santa Helena e Marechal Cândido Rondon); 7) Entre essas propostas e outras predominou a da concentração, por tempo indeterminado, em Foz do Iguaçu.

PROMESSAS DE CONCESSÕES DE ITAIPU: 1) aumento no preço da terra; 2) garantia de que 80% das terras seriam incluídas na primeira classe; 3) reajuste dos preços a cada 90 dias; 4) aumento do preço das benfeitorias de acordo com os valores adotados pela construção civil; 5) indenização das estradas; 6) pagamento em 15 dias depois de feito o acordo; 7) plantio de mais uma safra (até março/abril de 1982); 8) entrega, pelo INCRA, de todos os títulos das áreas atingidas no imóvel Rio Paraná até outubro/novembro; 9) informe semanal do ITC (Instituto de Terras e Cartografia) sobre terras à venda no Paraná; 10) possibilidade de indenização de áreas remanescentes de até três hectares (áreas maiores seriam estudadas como casos especiais); 11) indenização das redes elétricas; 12) Itaipu se comprometeu ainda a fornecer cópia oficial da proposta de indenização ao proprietário; 13) respeitar o direito do posseiro em reuniões entre este e o proprietário; 14) conseguir terras pelo INCRA e pelo governo do Estado para os posseiros, arrendatários e agregados; 15) ajudar na transferência dos postos de gasolina; 16) permitir a retirada de benfeitorias antes do acordo, mediante requerimento; 17) reajustar os preços das chácaras de acordo com os valores de mercado; 18) adiantar 50% do valor da terra aos ocupantes dos pousos de Marechal Cândido Rondon; 19) entregar gratuitamente planta e memorial descritivo das áreas remanescentes.

VITÓRIAS DO MOVIMENTO: l) Manutenção do acampamento por 54 dias, graças à união e organização; 2) Nosso movimento provou de modo irrefutável que Itaipu vinha pagando preços injustos. O ITC pesquisou os preços de terras na região e num trabalho confiável, comprovou o que nós afirmávamos, Itaipu pretendia pagar 290.000 cruzeiros por alqueire de terra nua de primeira classe, e o ITC provou que o preço de mercado era de 490.000 cruzeiros, em abril. (Hoje, Itaipu aceita pagar 471.000; 3) Obtivemos também um aumento de 62% no valor das benfeitorias e mais de 100% no das chácaras a partir de outubro; 4) Garantimos o reassentamento de uma parte dos posseiros e arrendatários em Arapoti, PR, Bom Jesus da Lapa, BA, e no Acre; 5) Obtivemos da Itaipu a promessa de indenizar imediatamente os participantes do acampamento; 6) Outras conquistas: a) indenização de redes elétricas e estradas (estas incluídas na classe de terra predominante na propriedade); titulação de áreas e documentação conflitiva ou indenização por instrumento de cessão de direitos: b) pagamento de translado para os que se deslocassem aos projetos oficiais de reassentamento; c) verba de

> compensação por perdas no comércio; d) permanência na propriedade prorrogada de 31 de dezembro de 1981 para 30 de abril de 1982; 7) Enfim, provamos mais uma vez que o agricultor unido e consciente tem muita força - e vence!
> POR QUE VENCEMOS: 1) Tivemos muita coragem, perseverança, união, solidariedade, paciência, organização e ajuda; 2) Recebemos valioso assessoramento da Comissão Pastoral da Terra, da Comissão de Justiça e Paz e da Diocese de Foz do Iguaçu; 3) Contamos com o apoio e a solidariedade de muitos parlamentares, das igrejas, da Regional Sul II da CNBB, de centenas de personalidades e entidades nacionais, em particular de outras lutas de agricultores, da imprensa nacional e internacional, enfim, de tantos que ajudaram material e moralmente o acampamento. Ficamos muito agradecidos a todos. Voltamos mais fortes Regressamos aos lares que já não são nossos, e de lá continuaremos nossa luta até o final deste drama que vivemos. Esta foi uma etapa. Estaremos sempre prontos a repetir nossos protestos sempre que a isso formos forçados pela Itaipu ou pelo governo. Saímos lamentando que o governo do Paraná tenha recusado a sugestão, nossa e do ITC, no sentido de liberar recursos para a formação de um estoque de terras regularizador do mercado e estabilizador dos preços. Não tememos ameaças que Itaipu faz de ajuizar as desapropriações dos que resistem, pois lá teremos chances de defesa e não seremos mais obrigados a aceitar imposições unilaterais. O Movimento Justiça e Terra contínua. Ele só acabará com o último agricultor indenizado. Agricultor unido jamais será vencido. O preço da Paz: Justiça e Terra. Foz do Iguaçu. 9 de maio de 1981.

Desde o projeto Arca de Noé até o Movimento Justiça e Terra, os desapropriados juntamente com seus apoiadores em meio a tantas injustiças e revoltas demonstraram que é possível persistir e resistir sem violência, provando que "o povo unido é povo temido". O Movimento Justiça e Terra não obteve sucesso total contra Itaipu, e não se pode afirmar se as conquistas foram de fato efetivadas na sua integralidade, o que exigiria maiores análises. No entanto, o que se observa é que organizações deste tipo, em muito colaboram no sentido de frear os abusos do poder econômico diante dos mais vulneráveis.

Prova disto é que ao final de 1981, o Movimento Justiça e Terra deu origem ao Movimento dos Agricultores Sem-Terra no Oeste do Paraná- MASTRO, primeiro embrião do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) no Paraná (GOMES, 2001, p. 61), o que constituiu um marco importante na defesa dos direitos das populações vulneráveis.

Convém mencionar, ainda, que de acordo com dados fornecidos pela Itaipu Binacional foram desapropriadas 6.913 propriedades rurais e 1.606 urbanas, totalizando 8.519 propriedades que nos contextos urbano e rural, enfrentaram toda a sorte de dificuldades. Há que se pontuar também a remoção de uma população inteira, além de outras ações de violência simbólica que foram deflagradas no conflito. Sobre as ações nesse sentido, explica Maria de Fátima Ribeiro (2002, p. 28):

> Além das propriedades rurais e urbanas, foram indenizados 42 templos religiosos e 95 escolas existentes na área desapropriada. Os cemitérios também foram recolocados para outros distritos, dentro do mesmo município, mas que não seriam atingidos pela inundação. Em convênio com as prefeituras municipais, foram transladados os restos mortais de 1090 pessoas.

Em decorrência da retirada de importantes símbolos sociais, como os templos religiosos e o cemitério, não resta dúvida quanto ao infortúnio cultural/ espiritual ocasionado às famílias. Além de serem obrigadas a deixar compulsoriamente seus lugares de vida, viram violadas as sepulturas de seus antepassados e destruídos seus lugares de culto religioso. O sofrimento provocado, portanto, ultrapassa a mera perda de bens patrimoniais, mas abrange a esfera moral e espiritual dos atingidos.

Em razão da constatação das dimensões que o problema ocasionou, reputou-se interessante localizar uma família desapropriada para complementar as impressões a serem transpostas a este trabalho. Com este intuito, foi localizada uma família que viveu o drama da expropriação e realizada uma visita no dia 9 de fevereiro de 2016 ao expropriado Sr. Gustavo Broenstrup[11], 79 anos, e seu filho Erico Ademar Broenstrup, 45 anos.

Os entrevistados relataram: que a família (casal e mais 8 filhos) morava em São Miguel do Iguaçu, a 18 km de Missal, e antes da inundação de Itaipu cultivavam milho, tabaco e soja; que os técnicos de Itaipu entraram na propriedade deles sem autorização, começaram as medições e não esclareceram para os proprietários o motivo daquilo; que tinham uma propriedade de 23 hectares e que não aceitaram a primeira proposta de acordo feita por Itaipu, pois o valor era muito abaixo do que valia, e após as manifestações em Santa Helena, nas quais eles estavam presentes, conseguiram reajustes no valor da indenização e não se recordam exatamente quanto receberam, mas somente que foi no ano de 1981 e que foi injusto. Segundo o relato, no montante indenizado estavam incluídos a casa, galpão e arvoredos, excetuados os animais. Recordaram, ainda, que atrasou-se bastante o pagamento. Com o valor recebido investiu integralmente em 45 hectares de terras em Faxinal dos Galvões localizado a 25 km do Município de Imbituva-PR, mas com qualidade muito inferior e totalmente cobertos de mata. Por isso, a família necessitou destocar e preparar a terra para o plantio de soja e erva-mate, tendo que começar do zero, com muitas dificuldades e trabalho. Além disso, a terra nova produz a metade da antiga e não possui rios ou nascentes de água o que a tornou mais barata. Deste modo, foi necessário perfurar um poço na propriedade, o que não impediu que até hoje sofressem com a escassez de água. Precisarão perfurar um novo poço.

Relataram, ainda, que alguns desapropriados também compraram terras em Faxinal dos Galvões, porém não se adaptaram a elas e foram embora. Citaram que um morador, cujo nome não se recordam, ficou até a inundação chegar e que os funcionários de

[11] Entrevista realizada e incluída nesta publicação mediante consentimento livre, prévio e informado dos entrevistados.

Itaipu retiravam os pertences da casa dele e levavam até uma área que não seria atingida, não sabem informar se o atingido fora indenizado posteriormente. No relato, também deram a conhecer que amigos e conhecidos ficaram doentes com depressão, e que muitos não conseguiram comprar terras com os valores recebidos, além das dificuldades como a adaptação dos filhos na escola, longe dos coleguinhas e família, também comentaram sobre a saudade do Rio Paraná onde tomavam banho e pescavam. Quando questionados se recordavam de alguns dos integrantes do Movimento Justiça e Terra, o Sr. Gustavo respondeu que não lembrava o nome. Porém, ao citar Marcelo Barth e Pastor Fuchs, afirmou que era amigo de Marcelo e conhecia o Pastor. Ao final, demonstraram preocupação no caso de um possível rompimento das barragens de Itaipu.

O choque imposto diante da construção do empreendimento, como se vê, foi duramente suportado pelos habitantes das terras alagadas. Mesmo possuindo o título de propriedade relativo ao imóvel ocupado, esses grupos, no geral agricultores, foram duplamente violentados: Primeiro essas pessoas perderam o direito de permanecer nas terras que escolheram para viver. Depois, foi-lhes subtraído o legítimo direito a uma indenização justa que amenizasse o desconforto e a inconveniência de uma mudança não desejada.

Mais grave ainda foi à situação dos posseiros e demais ocupantes das terras, que, sem direito de uma indenização que lhes permitisse uma vida nova em outro lugar, perderam-se na busca por encontrar novas formas de sustento.

De acordo com a literatura trabalhada e com as declarações do relato observado, muitos foram os agricultores que tiveram suas vidas destruídas em razão da perda da terra. No entanto, os efeitos sociais nefastos acarretados pela hidroelétrica não se restringiram à propriedade da terra, e tampouco à busca por justiça nas indenizações.

IMPACTOS SOBRE A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA REGIÃO AFETADA

A região do Oeste do Paraná, entre as décadas de 1940 e 1950, passou a ser ocupada por imigrantes, descendentes de alemães e italianos, que seguiam o percurso tradicional do Rio Grande do Sul para Santa Catarina e, consequentemente, para o Sudoeste e Oeste do Paraná, em busca de novas terras para a produção agrária (GERMANI, 2003, p. 24).

A primeira atividade desenvolvida, por se tratar de área com cobertura florestal, foi o desmatamento para a retirada de madeira e a extração da erva-mate, nativa da região. Explica Guiomar Inez Germani (2003, p. 24) que "à medida que a madeira ia sendo retirada, abria-se espaço para a entrada da plantação de hortelã, acompanhada de uma cultura de subsistência (arroz, feijão, milho, batata e mandioca) e da suinocultura". Posteriormente, na década de 1960, outros imigrantes passaram a chegar ao Oeste paranaense, eram eles os nordestinos, mineiros e capixabas, que já não eram mais absorvidos na produção cafeeira no Norte do Paraná (GERMANI, 2003, p. 24).

No final dos anos de 1960 e meados de 1970, a soja e o trigo chegaram à região Oeste, com a forte mecanização agrícola (GERMANI, 2003, p. 25), acompanhando um movimento mundial denominado de Revolução Verde[12] ou Modernização Dolorosa, como preferiu José Graziano da Silva (1982), em que a mecanização da agricultura fomentou o êxodo rural e a chegada de um novo contingente populacional aos centros urbanos.

O fenômeno da mecanização da agricultura, por suas próprias características, acarretou diversas contrariedades aos agricultores de todo o Brasil, que tiveram que adaptar-se às novas técnicas de cultivo para poder sobreviver ao voraz mercado hegemônico que controla boa parte deste setor produtivo.

Entretanto, no Oeste e Extremo-Oeste do Paraná, não foi apenas a mecanização agrícola e a chegada da soja e do trigo que alteraram a vida da população rural e a estrutura fundiária, antes fracionada em pequenas propriedades e posses rurais, mas também a grande área territorial que seria inundada para a construção do reservatório da Hidrelétrica de Itaipu, como salienta Guiomar Germani (2003, p. 25-26). Ou seja, depois de tantas dificuldades enfrentadas no campo para absorver as profundas mutações impostas, as sociedades rurais do Oeste do Paraná tiveram que, novamente, adaptar-se à obrigação que lhes foi outorgada.

Na área acometida pela inundação, havia uma expressiva produção agrícola que deixou de ser gerada, ocasionando prejuízos ao mercado local e aos agricultores que ganhavam a vida por meio desta atividade. Maria de Fátima Bento Ribeiro (2002, p. 27-28), baseada em noticiário da época, ressalta que com a inundação do lago de Itaipu, afetou-se diretamente a produção agrícola antes praticada nos municípios de Foz do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Matelândia, Santa Helena, Marechal Cândido Rondon, Terra Roxa e Guaíra:

> Os oito municípios deixaram de colher mais de 100 mil toneladas de soja, cerca de 31 mil toneladas de trigo, quase 34 mil toneladas de milho, cerca de 1.500 toneladas de feijão, mais de 27 mil toneladas de mandioca, em torno de 1.700 toneladas de arroz e 24 toneladas de café. Em suma, deixaram de colher mais de 200 mil toneladas de produtos agrícolas. (Cf. Jornal Nosso Tempo, 03 dez. 1980, p. 08)

No mesmo sentido, Juvêncio Mazzarollo (2003, p. 32) apresentou dados de que os principais produtos agrícolas, que representavam 98% da produção agrícola e ocupavam mais de 99.000 hectares do total desapropriado, eram a soja, milho, trigo, feijão, mandioca, arroz e café, deixando a região de produzir em torno de 210.000 toneladas por ano.

Em que pese os impactos sociais da mecanização da agricultura fossem generalizados, conforme já salientado, esta situação, somada à perda das terras em decorrência do

[12] A Revolução Verde implica, dentre outros fatores, o processo de transformação da agricultura pela adoção de práticas, insumos agrícolas e demais tecnologias com o objetivo de alcançar elevados índices de produtividade.

empreendimento, configura a completa destruição do modo de vida da população rural que suportou os piores efeitos de um 'direito ao desenvolvimento' tão propalado como justificativa para qualquer atrocidade que fosse realizada visando tal finalidade. Sobre este sentimento de término das condições de vida, Maria de Fátima Ribeiro assevera:

> Mais que a terra como instrumento de trabalho, a mudança representava a perda da "condição de ser", da identidade com o lugar, dos laços de vizinhança, do cheiro da terra, das cores dos frutos da terra, da memória de uma vida que o lago encobriu. Não foi apenas o passado que foi destruído, mas, principalmente, a crença no futuro, motivo que encorajou milhares de migrantes a abandonarem suas terras na década de 1950, intensificando o movimento migratório para a região Oeste do Paraná. Junto aos grupos desapropriados encontra-se uma outra imagem do passado recente, que não a de um futuro promissor. Trata-se da imagem de agricultores cuja existência foi interrompida pela cruel implantação do projeto de Itaipu. (2002, p. 49)

Normalmente, o sofrimento subjetivo da população, por mais pesado que possa parecer, não é considerado nos cálculos econômicos a que os grandes projetos recorrem, pois contra ele pesa o 'ideal desenvolvimentista', que vem sido há muito tempo o norteador das políticas públicas. Ou seja, em nome desse ideal tido como 'natural' e compartilhado por 'todos', admite-se tamanha interferência na vida e no modo de vida das pessoas. Em nome deste ideal se admite todo o tipo de expropriação, que afeta, via de regra, as camadas sociais mais vulneráveis. Na expressão de Guiomar Germani:

> Independentemente de ser área rural ou urbana, o que importa salientar é o fato de que a 'área em conflito' é um espaço que foi ocupado com uma finalidade e que agora, com a Usina de Itaipu, tem essa finalidade alterada – não será mais roça e não será mais vila – será leito de um grande lago. É o capital definindo a utilização, produção e reprodução do espaço, e se apropriando do trabalho morto nele contido. (2003, p. 52)

Destarte, em se tratando de populações rurais ligadas à agricultura, há que se levar em consideração que as consequências da perda do domínio sobre suas terras não se restringem à mera necessidade de reassentamento da população em outros lugares. Quando produtores agrícolas possuem o perfeito domínio das técnicas aplicáveis às suas terras, tendo-se constituído toda uma estrutura para o desenvolvimento de suas atividades, torna-se muito complicado simplesmente deixar todo o esquema já estabelecido de produção, para aventurar-se a desenvolver outro completamente diferente, já que será necessário adaptar-se às novas necessidades e contingências que serão encontradas em outras terras. No caso de Itaipu, muitos desses agricultores sequer lograram estabelecer-se em outras áreas. Quem o conseguiu, se obrigou a recomeçar, passando por todos os

passos necessários até ser possível voltar à produção que se conseguia em tempos passados. Além dos prejuízos em decorrência da perda da terra, os agricultores provaram as amarguras de galgar novos espaços para produzir e vender seus cultivos. As implicações destes fatos são inimagináveis.

URBANIZAÇÃO DESENFREADA E CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS

Como visto, constata-se que, de toda a população deslocada para a construção de Itaipu, parte continuou resistindo no campo contra as injustiças geradas pela perda das terras que ocupavam e pela falta de justa indenização, vindo a formar o Movimento Justiça e Terra. Por outro lado, a outra parcela dos atingidos conseguiu se estabelecer em áreas rurais diversas, enquanto que grande contingente humano acabou migrando para os centros urbanos em busca de melhores condições de vida, passando a exercer atividades diferentes daquelas que executavam anteriormente. Assim:

> A construção da Hidrelétrica de Itaipu ocasionou importantes transformações na região do Extremo-Oeste paranaense. Em nível regional, a formação do lago motivou a indenização de terras produtivas de colonos, que há muito tempo tinham se radicado na região. Estes, por sua vez, viram-se obrigados a migrar para novas terras ou, simplesmente, a abandonarem o meio rural, ingressando em novas atividades produtivas nas cidades. (RIBEIRO, 2002, p. 53)

Como visto, os centros urbanos também foram seriamente afetados, pois alguns desapareceram, outros tiveram seus territórios parcial ou totalmente inundados e os demais viram fundamentalmente modificadas suas estruturas. A título de exemplo, o município de Guaíra perdeu sua condição de polo turístico com a submersão das Sete Quedas do Rio Paraná e muitas cidades tiveram parte do território submerso e isolado dos municípios vizinhos, como ocorreu com Santa Helena, São Miguel do Iguaçu e Foz do Iguaçu (MAZZAROLLO, 2003, p. 33).

Não obstante esta gama de impactos, foi Foz do Iguaçu a cidade mais afetada por haver sido sede do canteiro de obras da Hidrelétrica de Itaipu, atraindo, assim, enorme contingente de mão-de-obra e serviços.

A criação da Hidrelétrica de Itaipu Binacional trouxe à tona os efeitos referentes às questões e interesses afeitos ao período militar ora vivenciado pela história brasileira. A militarização serviu em grande medida para que a obra da usina pudesse ser realizada sem maiores empecilhos que pudessem ocorrer em razão de ações das populações afetadas. Deste modo, foi a força simbólica proveniente do governo militar que dificultou resistências mais radicais, motivo pelo qual muitos agricultores optaram pelo êxodo para as cidades, somando-se aos trabalhadores que ficaram na região após o fim da construção da hidrelé-

trica. Tanto o incremento populacional causado pela população deslocada quanto aquele causado pela promessa de empregos ocasionaram uma urbanização desenfreada.

Assim, o Estado, conseguia se fazer presente com seus homens do exército nacional para garantir que a construção da hidrelétrica fosse concluída. Mas, no entorno das cidades, a criminalidade, o desemprego, a prostituição e a falta de políticas públicas de saúde, saneamento e educação cresciam.

Conforme expressa Maria de Fátima Ribeiro:

> Itaipu exigiu uma enorme infraestrutura. Por isto, vários investimentos foram feitos, uma vez que foi necessário melhorar o abastecimento de água e energia elétrica, produzir e aumentar o atendimento à saúde e educação (mediante a construção de hospitais, escolas, estradas), bem como a criar vilas residenciais. Somente a Avenida Brasil estava asfaltada em 1973, e, mesmo assim, cortada ao meio por um rio. Com base num plano diretor estabelecido pelo Governo do Estado e em recursos estaduais-federais, o então prefeito nomeado de Foz do Iguaçu, o coronel Clóvis Cunha Vianna, deu início à 'transformação' da cidade. (2002, p. 53-54)

Entretanto, os investimentos na infraestrutura urbana de Foz do Iguaçu pelo Estado não acompanhavam o crescimento populacional e suas necessidades de emprego, saúde, educação e saneamento básico. Conforme ressalta Ribeiro (2002, p. 57), muitas favelas foram formadas em Foz do Iguaçu pelos desempregados que se lançavam para o Oeste paranaense em busca de trabalho na obra de Itaipu e nem sempre conseguiam. Muitas vezes estes trabalhadores foram agenciados e recrutados pelos "gatos" e abandonados à própria sorte. Assevera Guiomar Germani (2003, p. 34) que "os efeitos da Itaipu ficaram perfeitamente dentro da lógica implacável do capitalismo: riqueza para poucos e pobreza para muitos".

Com o fim da obra de Itaipu, muitos trabalhadores, que passaram à condição de desempregados, permaneceram na cidade de Foz do Iguaçu, aumentado o contingente populacional nos bairros pobres e nas favelas (RIBEIRO, 2002, p. 79).

Se os impactos ambientais observados em decorrência do empreendimento já se demonstram demasiado graves e ensejam um necessário repensar acerca do custo que a sociedade e a natureza pagam por obras desta envergadura, mais profunda ainda deve ser a reflexão quando se tem em conta as milhares de vidas humanas que são direta e irremediavelmente atingidas.

Em estudo do Instituto Polis a respeito dos impactos causados por projetos de grande impacto urbano e ambiental, Romeiro e Frota (2015) ponderam que apesar das promessas vinculadas aos grandes projetos:

> [...] o modelo aplicado para a implantação de projetos de grande impacto urbano e socioambiental não incorpora, nem como princípio, diretriz ou premissa, um tratamento compatível com a dignidade da pessoa humana. Assim, são impostos altos custos para as pessoas, grupos ou comunidades impactadas, principal-

> mente quando se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica. Considerando o aumento das intervenções urbanas de grande impacto, é preciso modicar radicalmente este modelo, que tem resultado, na maioria dos casos, em violações de direitos humanos e injustiças sociais. É necessário que as normas (internacionais e internas) de proteção dos direitos humanos e voltadas à promoção de cidades mais justas, democráticas e sustentáveis sejam respeitadas e sejam orientadoras das intervenções urbanas.

No caso em análise, o posicionamento dos autores mostra-se plenamente aplicável, uma vez que demonstra a preponderância dos interesses econômicos, que tende a sobrepor a dignidade da pessoa humana diante das violações infligidas às comunidades atingidas por projetos de grande envergadura. Ademais, nota-se que quanto maior a vulnerabilidade social e econômica, maior se mostra o desrespeito aos direitos que lhes deveriam ser garantidos pelo Estado, e não vilipendiados por ele.

Assim, cabe uma reflexão acerca das violações de direitos sociais cometidas durante a construção da Usina de Itaipu. A intenção não deve ser somente a denúncia da conduta inapropriada e ilegal do Estado para privilegiar o poder econômico, mas também a reflexão acerca das atuais e futuras ações, especialmente aquelas que visam à implementação de outros megaprojetos em território brasileiro. As experiências passadas devem servir como balizadoras para as futuras, servindo ao aperfeiçoamento das relações entre Estado, Economia e Sociedades. Assim, espera-se que as injustiças cometidas em Itaipu não continuem a ser replicadas perpetuando um modelo de desenvolvimento incompatível com as necessidades dos povos, especialmente dos mais vulneráveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ideal de desenvolvimento amplamente difundido tem levado as sociedades a aceitarem as mais penosas consequências de um modelo econômico que prioriza grandes obras e empreendimentos a despeito dos direitos das pessoas, em especial dos mais vulneráveis economicamente.

A construção da Hidroelétrica de Itaipu constitui um grande exemplo desta constatação, pois, além de arcar com profundos impactos ambientais decorrentes das obras para instalação e funcionamento da Usina, foi necessário avocar uma série de consequências negativas para as sociedades afetadas. Neste texto, apresentou-se algumas dessas consequências enfrentadas pelas populações dos centros urbanos atingidos pela obra, assim como a população rural, que desenvolvia atividades agrícolas em terras que margeavam o Rio Paraná antes da formação do lago da Usina.

Nos centros urbanos, a população precisou adaptar-se ao fato de que toda a matriz econômica antes existente haveria de ser extinta para dar lugar a novas atividades,

às quais as pessoas deveriam ser integradas. O caso de Guaíra, apresenta-se como o mais grave nesse sentido, tendo em vista que a sociedade, que antes era em grande parte mantida pelo turismo voltado para as Sete Quedas, teve comprometida toda a estrutura do setor, sendo obrigada a encontrar novos meios de subsistência.

Também no ambiente urbano, a urbanização desenfreada, tanto pela população expulsa do campo quanto pelo contingente atraído pela promessa de empregos no canteiro de obras, levou a um inchaço na cidade de Foz do Iguaçu, sede das obras. Como consequência, as condições de atendimento básico à população como fornecimento de instituições de saúde, educação e moradia foram sendo gravemente precarizadas, devido à falta de estrutura para comportar o aumento exponencial da população iguaçuense, além do aumento da marginalidade.

No campo, a situação também tomou pesadas dimensões em razão das injustas circunstâncias pelas quais a população foi retirada de suas terras. Em primeiro lugar, os valores das indenizações ofertadas pela Itaipu eram muito aquém daqueles praticados no mercado, havendo uma disparidade entre os valores oferecidos para diferentes imóveis em condições análogas. Os proprietários e posseiros que ocupavam a região não podiam expressar qualquer descontentamento ou divergência dos termos oferecidos sem que fossem coagidos e/ou ameaçados em seus direitos. Para não deixar a situação ainda pior, muitos acabaram aceitando as propostas e enfrentando sérias dificuldades para conseguir outros imóveis. Deste modo, partiam para as cidades, incrementando os bolsões de pobreza. A população rural da região, tal como no resto da população rural brasileira, a pouco tempo havia passado por um período de intensas transformações em virtude da mecanização do campo advinda pela mão da Revolução Verde. Tão logo recuperados deste período de adaptação, os agricultores que margeavam o rio Paraná tiveram suas vidas novamente alteradas pela retirada de suas terras, sem chance de discordância, e consequentemente, precisaram adaptar-se a uma vida nova a ser construída a partir do nada. A capacidade de produção agrícola que já era possível gerar se perdeu com a submersão das terras, despedaçando-se as cadeias locais e todo um modo de vida ali desenvolvido.

Deste modo, resta a reflexão acerca de quais seriam os limites das atividades econômicas diante das histórias de vida daqueles que pagaram (e pagam até hoje) um alto preço para tornar possíveis os ideais de desenvolvimento e de progresso, tão fartamente defendidos pela sociedade.

REFERÊNCIAS

CATTA, Luiz Eduardo. O cotidiano de uma fronteira: a criminalidade e o controle social. **Esboços - Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. pp. 50-58, jan. 1994.

DEAN, Warren. **A Ferro e Fogo**: A História e Devastação da Mata Atlântica Brasileira de Warren Dean, 1996.

GERMANI, Guiomar Inez. **Expropriados.** Terra e água: o conflito de Itaipu. Salvador: EDUFBA/ULBRA: 2003.

GOMES, Iria Zanoni. **Terra & Subjetividade**: a recriação da vida no limite do caos. Curitiba: Criar Edições, 2001.

MAZZAROLO, Juvêncio. **A taipa da injustiça:** esbanjamento econômico, drama social e holocausto ecológico em Itaipu. 2ª Ed. São Paulo: Loyola, 2003.

OBSERVATÓRIO SOCIO-AMBIENTAL DE BARRAGENS. Disponível em: <http://www.observabarragem.ippur.ufrj.br/barragens/28/itaipu>. Acesso em: 02 de fev. 2015.

RIBEIRO, Maria de Fátima Bento. **Memórias do Concreto:** vozes na construção de Itaipu. Cascavel: Edunioeste, 2002.

ROMEIRO, Paulo Somlanyi e FROTA, Henrique Botelho, Org. **Megaprojetos de impacto urbano e ambiental**: violação de direitos, resistência e possibilidades de defesa das comunidades impactadas. São Paulo: IBDU, 2015.

SILVA, José Graziano. **A modernização dolorosa:** estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

CAPÍTULO 4 - AS LUTAS

Antigamente nós corríamos de branco por todo canto, por todo lado. E chegou um dia que nós tivemos aquela vontade de voltar a nossa terra. E nós se juntamos, 5, 6 famílias, e voltamos para as nossas tekoha, antigas aldeias, retomamos outra vez. E por isso nós estamos de volta a nossas aldeias, porque é sagrado para nós. Porque eu nasci em Guaíra, em Cidade Real. Eu corri de pequeno *para o Mato Grosso, mataram meus parentes, e de repente eu tive saudade de Guaíra.*

Libório Garcia, liderança da *Tekoha Nhemboetê*
Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2014

Eu falo para o povo Guarani não ter medo. Aonde eles estão são aldeias antigas, para eles ficarem lá. Para onde eles vão correr agora? Não tem mais mato *para esconder, tem que ficar lá mesmo. Falei para minha família, não vamos mais correr, se eles têm vontade de matar mais os Guarani, deixa eles matar todos nós aqui.*

Raul Medina, liderança da *Tekoha Yvyraty Porã*
Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2014

JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO AOS AVÁ GUARANI: A NECESSÁRIA POLÍTICA DE REPARAÇÕES E RESTITUIÇÃO DE TERRAS PELAS VIOLAÇÕES COMETIDAS DURANTE A DITADURA MILITAR

Liana Amin Lima da Silva[1]

Tekoha Mirim. Guaíra - PR, Brasil, 2014. Foto: SILVA, Liana Amin Lima da.

O Falar

O Pai Primeiro dos guaranis ergueu-se na escuridão, iluminado pelos reflexos de seu próprio coração, e criou as chamas e as tênues neblinas. Criou o amor, e não tinha a quem dá-lo. Criou a fala, mas não havia quem o escutasse. Então encomendou às divindades que construíssem o mundo e que se encarregassem do fogo, da névoa, da chuva e do vento. E entregou-lhes a música e as palavras do hino sagrado, para que dessem vida às mulheres e aos homens. Assim o amor fez-se comunhão, e a fala ganhou vida e o Pai Primeiro redimiu sua solidão. Ele acompanha os homens e as mulheres que caminham e cantam: Já estamos pisando esta terra, já estamos pisando esta terra reluzente.

Eduardo Galeano. Os nascimentos. Trilogia: Memória do Fogo.

[1] Doutoranda em Direito Socioambiental e Sustentabilidade (PUCPR). Bolsista (PDSE/ CAPES), com estágio de doutorado na Universidad Nacional de Colombia (UNAL, Bogota). Pesquisadora no Projeto A Questão Indígena no Oeste do Paraná: A Reconstrução do Território Avá Guarani (CNPq), integrante do Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental (CEPEDIS). Professora colaboradora da Licenciatura Indígena em Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável da Universidade Federal do Amazonas (UFAM, alto rio Negro).

INTRODUÇÃO

A usurpação do território Avá Guarani no oeste do Paraná impetrada pelo Estado brasileiro no período de 1946-1988 é revisitada pela busca da memória e verdade nos relatórios das Comissões da Verdade instauradas nos últimos anos. A Comissão Nacional da Verdade, em capítulo intitulado "Violações de direitos humanos dos povos indígenas" descreve as práticas de expulsão, remoção e intrusão de territórios indígenas, destacando o ocorrido no Mato Grosso do Sul e no oeste do Paraná, com os Guarani Kaiowá e Avá Guarani, respectivamente. Assim como, trata do extermínio ocorrido com a desagregação do povo Xetá, vítimas de remoção forçada e genocídio pelas colonizadoras, pelas próprias ações do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e posteriormente, pela inundação da hidrelétrica de Itaipu, no Estado do Paraná.

O reconhecimento da violação dos direitos indígenas pelos relatórios recentemente publicados aponta para o caminho de uma justiça transicional. O reconhecimento público das violências e esbulho de terras cometidos pelo Estado brasileiro contra os Avá Guarani reflete no reconhecimento dos seus direitos originários e consequentemente, na demarcação da Terra Indígena Avá Guarani, território em vias de reconhecimento, estudo e delimitação da terra em processo administrativo pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

Os direitos originários dos povos indígenas às terras que tradicionalmente ocupam está consagrado no artigo 231 da Constituição brasileira. Desse modo, no presente trabalho abordaremos também sobre a inconsistência do critério do marco temporal adotado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no caso Raposa Serra do Sol (PET 3388-4 RR), prevendo a data da promulgação da Constituição (05 de outubro de 1988) como marco para verificação da posse da terra pelos povos indígenas. Frisa-se que recentemente tal critério foi considerado no caso da Terra Indígena Guiraroká dos povos Guarani Kaiowá no acórdão que julgou o Recurso Ordinário em Mandado de Segurança 29.087, pela Segunda Turma do STF. Por isso, a preocupação de seu alcance também aos Avá Guarani do oeste do Paraná.

Defendemos a desconstrução do critério do marco temporal fundamentada no entendimento de que o direito originário dos povos indígenas à terra é um direito conexo ao direito à vida, à existência e à integridade física, cultural e espiritual dos povos indígenas. O direito à terra existe desde o momento em que a comunidade se forma, ou seja, como direito congênito existe desde o surgimento ou nascimento da própria comunidade, dispensando a ótica do direito originário como referente a um passado remoto.

O termo "povos originários" é consagrado nos instrumentos jurídicos internacionais por se tratar de grupos que descendem de populações que se encontravam na região geográfica no período da colonização, conquista do território ou estabelecimento das atuais fronteiras dos Estados nacionais (e plurinacionais). Negar o direito à terra como

direito originário é negar o direito à existência presente e futura desses povos e comunidades, é mantê-los na invisibilidade, quando os próprios instrumentos normativos constitucional e internacionais tentam legitimamente trazê-los à visibilidade jurídica e política (SILVA; MARÉS, 2016).

Desse modo, o presente artigo pretende traçar uma correlação entre o reconhecimento dos direitos originários e a necessidade de implementação no país de uma justiça de transição pró indígena, ou seja, além de prever medidas coletivas reparadoras nos aspectos morais, materiais e espirituais indígenas, torna-se necessário traçar uma política de restituição de terras, como ocorre em outros países latino-americanos, a exemplo da Colômbia, com tribunais com competência própria.

Assim, tratar dos direitos de reparação dos Avá Guarani do oeste do Paraná perpassa por analisarmos o contexto de massacre vivenciado e as violações dos direitos indígenas cometidas sobretudo no âmbito da construção da hidrelétrica Itaipu Binacional em meados dos anos 1970.

POLÍTICA INDIGENISTA, MASSACRE E REMOÇÃO FORÇADA DOS AVÁ GUARANI DURANTE A DITADURA MILITAR: REFLEXOS NAS VIOLAÇÕES DE HOJE

As arbitrariedades e violências conflagradas pelo antigo Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criado pelo Decreto n. 8.072 de 20 de junho de 1910, órgão antecessor da Fundação Nacional do Índio (Funai), ficaram evidentes no Relatório Figueiredo, documento há mais de 45 anos desaparecido e que vem a tona num momento histórico propício para a busca de se realizar ainda que tardiamente uma justiça de transição para os povos indígenas.

Trata-se de um relatório de mais de 7.000 páginas produzido pelo Procurador do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS), Jáder Figueiredo Correia, após terem sido evidenciadas as denuncias de corrupção, abuso de poder e atrocidades cometidas pelo SPI, apuradas pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada em 1963. Após a repercussão internacional do relatório da CPI, o então Ministro do Interior Afonso Augusto de Albuquerque Lima cria a Comissão de Investigação presidida por Jáder Figueiredo Correia. O relatório apurou matanças de comunidades inteiras, atentados com metralhadoras e dinamites, prisões, torturas, estupros, mutilações e crueldades como inoculações de varíola em povoados isolados e doações de açúcar misturado com veneno (estricnina), comprovando o genocídio contra os indígenas nas décadas de 1940 a 1960. [2]

[2] Em 2012, o pesquisador Marcelo Zelic, vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais-SP, foi chamado ao Museu do Índio para identificar o relatório, que até então acreditava-se eliminado em um incêndio oorrido no Ministério da Agricultura em 1967. "O relatório é uma bomba atômica na história recente do país. Tinha muita gente importante envolvida. Essa é uma

O Relatório Figueiredo "foi fundamental para a extinção do SPI, mas, com a militarização da Funai, intensificada após o Golpe, ele foi engavetado, e as ilegais e violentas práticas contra os índios ali denunciadas permaneceram durante o regime militar" (CTI, 2013, p.46).

Acusado de corrupção, o SPI foi extindo, criando-se a Funai (Lei n. 5.371 de 05 de dezembro de 1967). Manuela Carneiro da Cunha ressalta que, nessa época, políticos e militares podiam abertamente declarar que os índios eram "empecilhos para o desenvolvimento", este entendido de forma mais predatória possível. O que não se distancia da realidade atual.

> As terras indígenas e o usufruto exclusivo de seus recursos pelos índios gozavam de proteção constitucional, e o governo manifestava orgulho de sua legislação indigenista. Para levantar o embargo legal sobre as terras indígenas, imaginou-se um expediente: era só emancipar os índios ditos aculturados. Na realidade, o que se tentava emancipar eram as terras, que seriam postas no mercado, como os Estados Unidos haviam feito no século XIX. (CUNHA, 2012, p.100)

Entre as estratégias do SPI para remover os Guarani à medida que se impôs a presença das colonizadoras na região e a necessidade de se liberar terras para a colonização, foi remover as famílias guarani de seus lugares de ocupação e levá-los para a Reserva Indígena Rio das Cobras (criada em 1901 para confinar a população Kaingang), em Laranjeiras do Sul, Paraná. Tal estratégia de confinamento posta em prática pelo SPI é mais um caso onde imperavam as arbitrariedades cometidas e violências pelo SPI contra os índios, e que são denunciadas pelo Relatório Figueiredo. (CTI, 2013, p.43)

Após as investigações e averiguações de Jader Figueiredo na reserva de Rio das Cobras, em Laranjeiras do Sul – PR, Jader Figueiredo denunciou Raul de Souza Bueno por: torturar índios; troca de índios para trabalho escravo; suplício de índios no "tronco"; aluguel de índios para trabalho escravo; violências e arruaças; enriquecimento ilícito; cárcere privado de índios; esbulho do trabalho indígena" (CORREIA, 1967, p. 5043).

Com seu território avassalado pelas colonizadoras em processo de ocupação desde os anos 1950; afetados pelo reassentamento de famílias de agricultores que ocupavam área dentro do Parque Nacional do Iguaçu, através do Projeto Integrado de Colonização

---

das melhores notícias que já recebi nos últimos 40 anos", se emociona o advogado Jader de Figueiredo Correia Júnior, ao saber que o relatório produzido por seu pai em 1968, sobre violação de direitos humanos de indígenas, foi encontrado quase intacto, depois de mais de 40 anos desaparecido. "Eu tinha certeza de que ele tinha sido queimado. Diziam na época que tinha sido proposital", lembra o advogado, que reclama de o trabalho do pai ter sido escondido e ignorado na história do país, perpetrando as injustiças constatadas. "Era uma voz solitária na ditadura, contra o AI-5 e contra um regime que censurava a imprensa", diz. O vice-presidente do Tortura Nunca Mais de São Paulo e coordenador do projeto Armazém Memória, Marcelo Zelic, um dos principais atores na recuperação do material, concorda: "Jader de Figueiredo foi uma figura republicana superinteressante, apagada injustamente da história". – Notícia disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2013/04/19/interna_politica,373426/filho-se-emociona-ao-falar-do-trabalho-de-investigacao-feito-pelo-procurador-sobre-massacre-indigena.shtml> . Em 2013, o grupo de pesquisa "Meio Ambiente: Sociedades Tradicionais e Sociedade Hegemônica" (PUCPR) teve acesso e disponibilizou o inteiro teor do relatório. Disponível em: <http://www.direitosocioambiental.org/relatorio-figueiredo/> . A 6ª. Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF) também disponibilizou em: <http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/institucional/grupos-de-trabalho/gt_crimes_ditadura/relatorio-figueiredo>.

(PIC-Ocoí) do INCRA, que afetava diretamente a terra dos Avá Guarani; o megaprojeto de Itaipu foi o golpe mortal para esse povo, consolidando um processo de migração, dispersão e extermínio.

> A criação do Parque Nacional do Iguaçu (PNI), em 1939, por meio do Decreto -Lei N. 1035 gerou, assim, uma grande pressão fundiária na região em função do tamanho da área a ser desapropriada e que incidia diretamente sobre o território guarani, situação que ficará ainda pior nos anos 70 com a criação de Itaipu e o alagamento do rio Paraná. […]
> O decreto do PNI previa a retirada de toda presença humana de uma área com extensão de 185.262 hectares, o que ocorreu oficialmente a partir de 1967, já durante a Ditadura Militar (1964-1988), quando se iniciou o processo de levantamento de desapropriação dos colonos que viviam ali. (CTI, 2013, p.25)

Logo, a militarização da política indigenista durante o período de vigência do AI-5 (1968-1978) fica evidente com a adequação aos princípios da Doutrina da Segurança Nacional e seu binômio Segurança e Desenvolvimento. O órgão indigenista foi sendo ocupado por militares egressos do Serviço Nacional de Informação (SNI) e do Conselho de Segurança Nacional (CSN), o que resultou em uma política de não-demarcação de terras dentro dos 150km estipulados como faixa de fronteira do Brasil. (CTI, 2013, p. 56-59)

A CONSTRUÇÃO DA HIDRELÉTRICA ITAIPU BINACIONAL: ARBITRARIEDADES E GRAVES VIOLAÇÕES AOS DIREITOS INDÍGENAS

Em 1980, com a publicação da obra "Taipa da Injustiça", pela Comissão Pastoral da Terra do Paraná (CPT-PR), o jornalista Juvêncio Mazzarollo denuncia a remoção forçada e massacre dos Avá Guarani em virtude da construção da hidrelétrica Itaipu Binacional, constituída em 1973, através do tratado assinado pelos generais presidentes do Brasil, Emílio Médici e Alfredo Stroessner, do Paraguai. O tratado previa a concessão à empresa Itaipu Binacional para explorar durante 50 anos o potencial hidrelétrico do Rio Paraná, pertencentes aos dois países em forma de condomínio, desde e inclusive o Salto de Sete Quedas de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu. (MAZZAROLLO, 2003, p.13)

Denunciando os empreendimentos megalomaníacos bem ao gosto do regime militar (Transamazônica, Carajás, Tucuruí, Itaipu, etc.), Mazzarollo (op.cit., p.121) relata que na margem esquerda do Rio Paraná, eram 25 famílias do grupo Avá Guarani, também conhecido como Xiripá, que habitava área entre os rios Ocoí e Jacutinga, que teria suas terras alagadas pela represa.

Mazzarollo (op.cit., p.123), reproduz a notícia do jornal Estado de S. Paulo (1978):

> A Itaipu Binacional agirá com os índios da mesma forma que com os posseiros das áreas a serem inundadas pela hidrelétrica. Quem tiver documentos de propriedade de terra será indenizado em primeiro lugar; depois, os que possuem somente títulos provisórios, por estarem pagando as terras; e, finalmente, posseiros e ocupantes diversos. Nessa última categoria é que estão os índios.

Da notícia, podemos observar o tratamento não diferenciado para a posse indígena, no sentido da exigência de titulação para fins de indenização, como se tratasse de posse civil e propriedade privada, ignorando a proteção constitucional ao direito originário, posse permanente e usufruto exclusivo dos indígenas, na época, ainda sob regime de tutela, chamados "silvícolas".

> A célebre frase do General José Costa Cavalcanti, primeiro diretor-geral da Itaipu Binacional, em que no período da liberação da ocupação na área, prestes a ser inundada para formação da represa que geraria força energética para a hidrelétrica, afirmou: "*Os animais para o refugio, os índios para o Paraguai"*. (CARVALHO, 2015, p. 7)

A Funai mostrava-se mais preocupada em evitar atritos com a Itaipu do que amparar os índios, ao sugerir que a Itaipu não teria obrigação de indenizar os indígenas nem de reassentá-los, pois seria atribuição da Funai transferir-lhes a uma área do Posto Indígena Rio das Cobras, em Laranjeiras do Sul, Paraná, cerca de 200 quilômetros de Foz do Iguaçu. (MAZZAROLLO, op.cit., p. 123).

Tal transferência caracteriza o deslocamento forçado, assim como eram mantidos em regime de exploração de trabalho e semiescravidão pelo próprio órgão indigenista, como podemos verificar no Relatório Figueiredo.

> o empreendimento tencionou ainda mais a estrutura fundiária da região e gerou uma nova onda de repressão sobre os índios e de pressão sobre as terras que ainda ocupavam. O projeto da usina previu a inundação de uma área de 1350 km2 (cerca de 135 mil hectares), sendo 770km2 do lado brasileiro, incidindo sobre os municípios de Foz do Iguaçu, Santa Helena, Marechal Cândido Rondon e Guaíra, onde Itaipu abriu escritórios para conduzir o processo de desapropriação e indenização das propriedades e cujo inventário foi feito por uma empresa de Minas Gerais, a Matrix Engenharia. O decreto de Ernesto Geisel, aprovando a delimitação da área necessária para a formação do reservatório foi publicado em 1979 (Decreto Federal No. 83.225). (CTI, 2013, p.56)

Em levantamento etnográfico, Carvalho (2015) identifica 32 aldeias que desapareceram entre os anos 1940 e 1980 no oeste do Paraná. Na mesma área, após 1982, sobreviveram apenas duas aldeias, "quando a duras penas ressurgiram como compensação de Itaipu, compensação esta profundamente questionável, o *Oco'y*, e, mais tarde o Ãne-

tete": "Foi comprovado que um grande contingente de população indígena Guarani, ocupava imemorialmente pelo menos 32 aldeias em território praticamente contínuo do oeste paranaense, denominado pelos Guarani como parte do *Tekoa Guassu*". Reproduzimos aqui a indagação da antropóloga:

> de que forma as populações Guarani, que detinham a posse imemorial de terras de ocupação tradicional num amplo território entre Paraguai, Argentina e Brasil, com comprovada ocupação tradicional em todo o oeste paranaense (32 aldeias), territórios estes legalmente de propriedade da União, tornaram-se praticamente "povos indígenas sem-terra", no decorrer do período dos anos 40 e 80 do século XX? (CARVALHO, 2015, p. 14-15)

Entre os depoimentos do levantamento etnográfico realizado pela pesquisadora, destacamos o depoimento da senhora Narcisa Tacua Catu de Almeida, que comprova a evidente habitação Guarani em alguns locais da região de tradicional ocupação da etnia, e ainda, suas várias e obrigatórias retiradas, seja por massacre ou expulsão:

> Nasci no Oco'y-Jacutinga em 1924. Fui mora na aldeia Guarani em 1934. Morei ali até 1943. Morava 50 família, na Aldeia Guarani, perto do Rio Iguaçu, lá onde hoje é o Parque Nacional do Iguaçu. Afirma que na década de 1940, houve um massacre, que ela e sua família assistiram escondidos na mata, emocionada, descreve: (...) guerra com os índio para tira os Guarani da terra: Eu vi, eu vi, mataram tudo! Jogavam os índios nas Catarata, abriam a barriga com facão e jogava depois nas Catarata (do Iguaçu). Enquanto fala ela demonstra com as mãos, o corte a facão que era feito, do baixo ventre ao coração. Indagada do porque o corte assim, ela afirma: era para o corpo não boiá, pra afunda! Continua: O cacique da Aldeia Guarani (Téve) e a mulher dele (Aispis) foram tudo morto, e jogado nas Catarata. Nesse massacre, tinha quatro padre: dois era amigo dos índio e dois que era contra os índio, um de cada lado, que era "irmãos", brigaram muito e se mataram ali. A Catarata é cemitério Guarani. Em 1944 fui mora na aldeia São João Velho. Moravam 40 família na aldeia São João Velho, perto da antiga Usina (Hidrelétrica) São João (hoje desativada), perto do Rio São João. Eu morei lá de 1944 a 1962. Depois tivemo que saí de lá também, os branco expulsou os Avá-Guarani. Tem o cemitério lá, minha sogra, Siriaka Coronel Martinez, foi enterrada ali. Em 1962 fui mora na aldeia Colônia Guarani. (CARVALHO, 2015, p. 16-17)

Em relação ao esbulho da Itaipu Binacional, a autora relata que até 1976 ainda permaneciam 32 famílias indígenas em pequena parcela de terras, encurralados junto às margens do rio Paraná: "A área, apesar de fazer parte das terras de ocupação tradicional Guarani, Itaipu declarou em um documento como perfazendo 29,5 hectares, em outro 100 hectares." (CARVALHO, 2015, p. 27)

> A população indígena Avá-Guarani (Guarani-Nhandeva) do Oco'y-Jacutinga teve seu território de ocupação tradicional invadido por funcionários do INCRA em 1973. Dessa forma, ela foi compulsoriamente deslocada para pequena parcela do próprio território indígena à margem esquerda do rio Paraná. Em 1982 essa área restante foi inundada pela represa da Usina Hidrelétrica de Itaipu. Cabe registrar que o INCRA, desde 1971, conhecia o traçado das áreas que seriam inundadas pela hidrelétrica. Dessa forma deu-se a perda total do território indígena. (CARVALHO, 2013, p.346.)

Em 1981, no laudo antropológico realizado por Célio Horst, em apenas um dia em campo, sem ouvir as declarações dos Guarani, Horst afirmou através dos "critérios de indianidade" que das famílias existentes, espremidas numa parte mínima de seu território, somente 4 (quatro) são reconhecidas como "verdadeiros indígenas", os quais poderão receber "Títulos de Propriedade de Terras", e portanto, serem indenizados como "posseiros", para em seguida serem evacuados rapidamente da área que Itaipu pretendia inundar.

Carlos Frederico Marés (1982, p.01) defendeu em parecer intitulado "Sobre a forma de transmissão da propriedade e posse aos índios Avá Guarani do Rio Ocoí da nova área a lhes ser destinada" que:

> A ocupação da área pelos índios avá guarani às margens do rio Ocoí, por si só, caracteriza a área como bem da União, (art. 4, VI da Constituição Federal) destinada a posse e ao usufruto exclusivo das riquezas aos próprios índios e atribuindo-lhe a qualidade de inalienável (art. 198, caput, CF), ficando declarada a nulidade e extinção de efeitos jurídicos de qualquer ato que tenha como objeto o domínio ou posse desse imóvel (art. 198, pár.1o, CF.)

Carvaho (2013, p.425-429), observa que a transferência da população, legalmente deveria ser de todo o agrupamento indígena, para terras de igual extensão e ambientalmente semelhantes à anterior. Ocorre que a suposta "compensação" realizada pela Itaipu Binacional, se deu através da titulação individual de apenas 04 lotes que seriam para 04 famílias Guarani, como se colonos fossem e em área sobreposta a Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório. Houve ainda a doação do título para mais 15 famílias, iniciando o processo de confinamento do povo Guarani na área já diminuída, devido à permanência dos colonos desapropriados, que não foram indenizados pelo Incra.

Carvalho (2015, p.33) destaca que:

> outras famílias indígenas que estavam dispersas pela região também se dirigem ao Oco'y. Não muito tempo depois a realidade se impôs, 60 famílias já habitavam o Oco'y. Oco'y se apresentou superpovoado. Itaipu culpa os Guarani pelo fato, na medida em que afirma: "enquanto vierem Guarani do Paraguai, está fechada a conversa sobre compensação em terras". Em 2004 eram 134 famílias cerca de 700 indivíduos. [...] Acuados os Guarani estabeleceram suas casas e roças próximo às

> águas da represa. Com isso ela vem assoreando, encurtando novamente o espaço de terras disponíveis aos indígenas. Estas águas além de poluídas por agrotóxicos provenientes dos colonos, também são águas praticamente paradas, o que contamina os Guarani com malária.

Diferente do Brasil, o Estado Paraguaio reconheceu oficialmente a sua "dívida histórica com as comunidades indígenas Avá-Guarani afetadas pela Hidrelétrica de Itaipu-Binacional", bem como a procedência das reclamações por danos e prejuízos, comprometendo-se a promover e acompanhar ações para contemplar a reivindicação territorial. (CTI, 2013, p.5)

Itaipu Binacional é exemplo de modelo de degradação humana e ecológica que nos serve de lição para os dias atuais. Ressalta-se que as violações cometidas no passado, seguem ensejando violência e mortes, caracterizando um crime continuado, seja por ação, seja por omissão do Estado brasileiro.

Sem uma justiça de transição aos povos indígenas afetados, o modelo de desenvolvimento predatório adotado pelo Estado brasileiro seguirá na repetição histórica de uma conduta autoritária, antidemocrática e violenta que extermina grupos étnicos, massacrando povos indígenas e ribeirinhos, como hoje se vê no caso "Belo Monte" no rio Xingu, Pará e demais complexos hidrelétricos na Amazônia, como no Madeira (Rondônia) e Tapajós (Pará).

ETNOCÍDIO EM CURSO: MASSACRES, VIOLÊNCIA FÍSICA E SIMBÓLICA

As violações continuadas aos direitos dos Avá Guarani configuram um estado permanente de atentados, que caracterizam o etnocídio em curso no Brasil. A situação de violência física e simbólica que afeta os Guarani e Kaiowá do sul do Mato Grosso do Sul e os Avá do oeste do Paraná tem sido denunciada há décadas, e só se agrava.

A relatora das Nações Unidas para os Povos Indígenas (ONU, 2016), em seu comunicado oficial destacou a grave situação de violência, assassinatos, ameaças e intimidações contra os povos indígenas no Brasil perpetuados pela impunidade.

> Uma questão de preocupação premente é a grande quantidade de ataques documentados e relatados contra povos indígenas. Em 2007, segundo o CIMI, 92 líderes indígenas foram assassinados, ao passo que em 2014 o número havia aumentado para 138. O estado de Mato Grosso do Sul foi o que registrou o maior número de mortes. [...]
> Com frequência, os ataques e assassinatos constituem represálias em contextos nos quais os povos indígenas reocuparam terras ancestrais depois de longos períodos de espera da conclusão dos processos de demarcação. Eu considero extremamente alarmante que uma série desses ataques, que envolveram tiroteios e feriram po-

> pulações indígenas nas comunidades de Kurusu Ambá, Dourados e Taquara, no Mato Grosso do Sul, tenham ocorrido após minhas visitas a essas áreas. Ainda mais alarmante é o fato que os povos indígenas têm relatado que nenhuma autoridade estatal esteve nas áreas até agora. Eu condeno enfaticamente tais ataques e conclamo o governo a pôr um fim a essas violações de direitos humanos, bem como investigar e processar seus mandantes e autores. [...]
> Um refrão recorrente entre todos os povos indígenas que visitei e encontrei foi quanto à urgente necessidade de concluir os processos de demarcação, fundamental para todos os outros direitos dos povos indígenas.

Maria Lúcia Brant de Carvalho (2015, p.05) nos aponta que o poder político institucionalizado, em relação aos Guarani do oeste do Paraná, vem agindo em épocas distintas de forma semelhante:

> antes e durante a ditadura militar trataram de esbulhar as terras indígenas, posteriormente, em tempos considerados "democráticos", trataram de manter o status quo fundiário conseguido, sem permitir discussão a respeito. O que chama atenção é que a tônica da política institucional oficial é a mesma em qualquer das épocas. Os poderes, Executivo e Judiciário, colaboraram e continuam colaborando para a manutenção da mesma situação. O primeiro descumpriu no passado todas as determinações legais quanto aos direitos indígenas sobre as terras; descortinado os fatos, o segundo faz tornar invisível todos os descumprimentos, legal e moralmente, inadmissíveis. O poder vem mantendo os Guarani que resistiram e insistiram em ficar no Brasil, em contexto opressor: grande população comprimida em mínimo espaço de terras, ambiental e sanitariamente comprometido, como é o caso da Aldeia de Oco'y; ou, limitação do direito de ir e vir, controle sobre as uniões entre os casais, sujeitos a exploração da força de trabalho em suas próprias terras em sistema de barracão, como é o caso da Aldeia de Ãnetete.

Tratando da "pedagogia da crueldade" aplicada ao crime de gênero ocorrido na Guatemala, Rita Segato define a crueldade expressiva que denota a existência de uma soberania para-estatal que controla vidas e negócios em um determinado território. Podemos trazer as lições dessa definição ao caso Avá Guarani: "método que é característico das novas formas de guerra não convencionais, inauguradas nas ditaduras militares latino-americanas e guerras sujas contra as gentes, guerras internas, as guerras chamadas étnicas" (SEGATO, 2016, p. 02).

Não obstante todas as denúncias internacionais, os ataques e ameaças aos Guarani se agravaram no ano de 2016, em um contexto de retrocesso democrático, observa-se que as forças conservadoras oligárquicas e antidemocráticas ganham espaço para incitação ao ódio e ataques às comunidades indígenas em processos de retomadas.

Registra-se sobre o recente ataque aos Guarani Kaiowá, conforme apurou o Ministério Público Federal, que jagunços teriam sido contratados e financiados por proprietários rurais para violentar e ameaças as comunidades. As investigações estão sendo

conduzidas pela Força Tarefa Avá Guarani, instituída pelo procurador geral da República, Rodrigo Janot, para apurar crimes contras as comunidades indígenas dessa região. O ajuizamento das denúncias é a primeira de uma série de medidas a serem adotadas para combater o conflito armado na região (CIMI, 2016).

O DIREITO CONSTITUCIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A REDEMOCRATIZAÇÃO DO PAÍS

A Constituição de 1934 foi a primeira a dispor sobre a proteção às terras indígenas: "Será respeitada a posse de terras de silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las" (artigo 129). Direito constitucional que foi mantido nas Constituições de 1937 (Estado Novo, ditadura Vargas) e Constituição de 1946, período de redemocratização.

Mesmo no contexto do golpe militar de 1964, a Constituição outorgada de 1967 acrescentou, no seu artigo 186, o direito à posse permanente das terras que os "silvícolas" habitam e o usufruto exclusivo dos recursos naturais. Direito que foi mantido na Emenda Constitucional n. 1 de 1969, dispondo ainda que as "terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis" (artigo 198) e em seu § 1o. dispõe que: "Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas".

Um grande avanço na legislação e na ação governamental brasileiras ocorreu em relação a proteção dos direitos dos povos e populações tradicionais durante o processo de transição e redemocratização (1980-1988), pós ditadura militar. Este processo é fruto da luta dos povos indígenas pelo reconhecimento de seus direitos fundamentais, pela primeira vez se organizando num movimento político a nível nacional.

No final dos anos 1970, lideranças de diversos povos passaram a se organizar em um movimento de resistência que foi denominado de União das Nações Indígenas (UNI). Os trabalhos da UNI se consolidaram com a defesa do anteprojeto da Constituição, que nas palavras de Ailton Krenak pela ocasião de seu discurso na Assembleia Nacional Constituinte (04 de setembro de 1987), "Esse texto procurou apontar para aquilo que é de mais essencial para garantir a vida do povo indígena" (KRENAK, 2015, p.33).

> Os trabalhos que foram feitos até resultar no primeiro anteprojeto da Constituição significaram lançar uma luz na estupidez e no breu que tem sido a relação histórica do Estado com as necessidades indígenas. Avançou no sentido de expandir a perspectiva de um futuro para o povo indígena (KRENAK, 2015, p.34).

O capítulo VIII da Constituição, intitulado "Dos Índios", em seu artigo 231 prevê o reconhecimento da sua organização social, costumes, crenças, tradições e os direitos

originários das terras que tradicionalmente ocupam. Na superação da ótica assimilacionista anteriormente vigente, conquistam o direito a continuar existindo como indígenas, reconhecida a diversidade étnica, linguística e cultural do Brasil (artigo 231 e 216).

DIREITO ORIGINÁRIO ÀS TERRAS QUE TRADICIONALMENTE OCUPAM

O instituto do indigenato existe desde o período colonial, ao considerar as "terras possuidas por hordas selvagens collectivamente organisadas, cujas posses não estão sujeitas à legitimação, visto que o seu título não é a occupação, mas o indigenato (Alvará de 1º de Abril de 1680)". (MENDES JUNIOR, 1912, p.64)

Os indígenas foram os "primeiros ocupantes e donos naturais destas terras", como, expressamente reconhecia o Alvará Régio. O fundamento do direito deles às terras está baseado no 'indigenato', que não é direito adquirido, e sim congênito. Logo, a demarcação não dá nem tira direito, apenas evidencia os limites das terras indígenas. (TOURINHO NETO, 1993)

Sobre a usurpação do territorial ancestral tradicional, Mariátegui destaca que perpassa pelo período colonial, se agravando na república, com a ascensão da nova classe dominante:

> A aristocracia latifundiária da colônia, dona do poder, conservou intactos seus direitos feudais sobre a terra, e por consequencia, sobre o índio. […] A república devia elevar a condição do índio. E, contrariando seu dever, a república pauperizou o índio, agravou sua opressão e exasperou sua miséria. A república significou para os índios a ascensão da nova classe dominante que se apropriou sistematicamente de suas terras. Em uma raça com costume e alma agrárias, como a raça indígena, esse despojo foi a causa de uma dissolução material e moral. A terra sempre foi toda alegria do índio O índio desposou a terra, sente que 'a vida vem da terra' e volta à terra. Finalmente, o índio pode ser indiferente a tudo, menos à posse da terra que suas mãos e seu alento lavraram e fecundaram religiosamente. (MARIÁTEGUI, 2010, p. 63)

O instituto do indigenato se manteve no ordenamento jurídico brasileiro por meio da Lei de Terras (Lei 601 de 1850), do Decreto 1318, de 30 de janeiro de 1854 (que regulamentou a Lei de Terras), Constituições de 1934, 1937 e 1946 e da Emenda de 1969, assim como do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001 de 1973) e Constituição de 1988 ao se referir aos "direitos originários das terras que tradicionalmente ocupam".

> O conceito de posse civil não pode ser aplicado aos índios. A posse deles é imemorial, dentro de uma visão sociológica e antropológica. Para identificar se uma posse indígena, é preciso observar se há, ainda, na área, palpitante influência in-

> dígena, demonstrativa de que, há não muitos anos, os índios ali tinham o seu habitat— tradicionalmente a ocupavam — e que dali foram expulsos, à força ou não. (TOURINHO NETO, 1993, p.23)

As terras indígenas são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas imprescritíveis (§ 4° do art. 231). Atente-se que o § 6° do art. 231 dispõe que são nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos os atos que tenham por objeto a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos das terras indígenas.

Aos povos indígenas, é assegurado o direito as terras, territórios e outros recursos, devendo essa especial relação ser respeitada, a fim de preservar as culturas e valores espirituais e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação (arts. 26 e 27, da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas - ONU, 2007 - e arts. 13 e 14, da Convenção n. 169 - OIT, 1989). [3]

A Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, aprovada em 15 de junho de 2016 pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), dispõe em seu artigo XXV que os povos indígenas têm direito a possuir, utilizar, desenvolver e controlar as terras, territórios e recursos que possuem em razão da propriedade tradicional ou outro tipo tradicional de ocupação ou utilização. Os Estados assegurarão o reconhecimento e proteção jurídica dessas terras, territórios e recursos. Dito reconhecimento respeitará devidamente os costumes, tradições e sistemas de posse da terra dos povos indígenas. (OEA, 2016)

Em relação ao movimento circular dos Avá Guarani pelo território, frequentemente confundido como "práticas nômades", importante notar o contexto de ameaças iminentes, tratando-se de um movimento, muitas vezes, forçado. Nesse sentido, Carvalho (2015, p.7) salienta que:

> No que se refere às terras ocupadas foi verificado que os Guarani foram forçados pelo poder estatal, a praticaram um movimento circular pelo território, em que cada terra indígena invadida a força de armas, massacres e expulsões, buscavam refúgio noutra terra, que por sua vez também era alcançada, se instalando processos de esbulho em todas elas. Desta forma o poder institucional diminuiu o numero de aldeias ou de terras tradicionais de ocupação dos indígenas, através da expulsão, não reconhecimento do direito possessório dos indígenas sobre as terras, seguida de ocupação por não índios.

No artigo XIX da Declaração Americana: "Os povos indígenas têm o direito a viver em harmonia com a natureza e a um ambiente são, seguro e sustentável, condições essenciais para o gozo dos direito à vida, a sua espiritualidade, cosmovisão e bem-estar coletivo".

[3] A Convenção 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo 143, de 20 de junho de 2002, sendo promulgada pelo Decreto n. 5.051 de 19 de abril de 2004.

Trata-se da superação da terra enquanto propriedade privada. Assim como, observa-se o direito à vida em sua concepção ampla, como direito à existência enquanto coletividade.

Nesse sentido, destacam-se os precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso *Mayagna Awas Tingni Indigenous vs. Nicarágua (*Corte IDH, 2001), reconheceu que os povos indígenas, em virtude de sua existência, têm o direito de viver livremente em suas próprias terras e ter seus direitos ligados a ela. A Corte considera a estreita ligação dos povos com suas terras tradicionais, ampliando a interpretação do art. 21 da Convenção Americana de Direitos Humanos (1969).

Destaca-se ainda, a interpretação da Corte IDH em convergência com os princípios e direitos previstos na Convenção n. 169 da OIT e Declaração da ONU de 2007. Os direitos territoriais, portanto, estão estritamente ligados ao direito à vida e à integridade dos povos indígenas enquanto grupos coletivos portadores de identidade étnica.

PEC 215 E A INCONSISTÊNCIA DO MARCO TEMPORAL[4]

Entre as ameaças atuais de violação de direitos no âmbito do Legislativo, é a proposta de emenda à Constituição PEC n. 215/2000 a mais grave, pois pretende transferir a competência do Poder Executivo na demarcação de terras para que o Congresso Nacional dê a última palavra.

A PEC 215 relativiza cláusulas pétreas, afeta direitos e garantias fundamentais e o princípio da separação dos poderes. Apesar dessa inconstitucionalidade, o parecer do relator Deputado Osmar Serraglio da Frente Parlamentar do Agronegócio (bancada ruralista) foi aprovado em Comissão Especial em 27 de outubro de 2015 na Câmara dos Deputados.

Além de não serem consultados, tem sido vedada a legítima participação de representantes desses povos durante o processo legislativo, especialmente, nos espaços das comissões que tratam e aprovam a matéria no âmbito do Congresso Nacional, o que gerou os protestos da mobilização nacional indígena, coordenada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB).

Nas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) envolvendo assuntos indígenas, e, especialmente no caso envolvendo a demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol dos Macuxi, Wapixana, Ingariko, Patamona e Taurepang de Roraima (2009), observa-se que o STF tem ignorado os instrumentos jurídicos internacionais de proteção aos direitos dos povos indígenas. Essa constatação é verificada nas 19 condicionantes no caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (povos Ingarikó, Taurepang, Patamona,

[4] Esta seção está baseada no artigo: SILVA, Liana Amin Lima da; MARÉS, Carlos Frederico. **Marco temporal como retrocesso dos direitos originários indígenas e quilombolas**. In: TARREGA; WOLKMER; MARÉS. Os direitos territoriais quilombolas, além do marco temporal. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016. p. 50-78.

Wapixana e Macuxi).[5] Tais condicionantes representam restrições nos direitos dos povos indígenas garantidos pela Constituição, além de ignorar o que dispõe a Conv. 169 da OIT e Declaração da ONU de 2007.

Além das 19 condicionantes, a invenção do critério "marco temporal" (marco objetivo) da ocupação para fins de demarcação das terras indígenas como sendo a data da promulgação da Constituição Federal, que deverá ser verificado conjuntamente ao "marco da tradicionalidade" significa restrições aos direitos originários dos povos indígenas garantidos na própria Carta Constitucional.

Tal critério refletiu na recente decisão do STF afetando os Guarani Kaiowá (Terra Indígena Guyraroká, Mato Grosso do Sul), no qual a Segunda Turma "reafirma as diretrizes que o Plenário do STF estabeleceu na decisão proferida na Pet. 3.388/RR, notadamente aquela que definiu como marco temporal ineliminável, o dia 05/10/1988, data da promulgação da vigente Constituição da República", declarando a nulidade do processo administrativo de demarcação da Terra Indígena Guyraroká, que havia sido declarada, pela União, como área de posse imemorial da etnia Guarani-Kaiowá, integrando a Terra Indígena Guyraroká. Ainda que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tinha posicionamento contrário:

> O acórdão do Superior Tribunal de Justiça reitera que "a comunidade Kaiowá encontra-se na área a ser demarcada desde os anos de 1750-1760, tendo sido desapossados de suas terras nos anos 40 por pressão dos fazendeiros", mas que alguns permaneceram na região "trabalhando nas fazendas, cultivando costumes dos seus ancestrais e mantendo laços com a terra". Nos termos da decisão do STJ, esse fato seria suficiente para legitimar a demarcação pretendida.[6]

Contudo, nos votos dos Ministros Gilmar Mendes e Ministra Cármen Lúcia, é retomado o fundamento do "marco temporal". O voto do relator Min. Gilmar Mendes na contramão dos direitos indígenas, afirma que "o marco temporal relaciona-se com a existência da comunidade e a efetiva e formal ocupação fundiária", não compreendendo-se como posse imemorial.

O STF desconsidera, portanto, que esses povos – Guarani Kaiowá (sul do Mato Grosso do Sul) e Avá Guarani (do oeste do Paraná) – foram expulsos de suas terras ancestrais no período da ditadura militar no Brasil, o que ficou evidente no Relatório da Comissão Nacional da Verdade Indígena, publicado em dezembro de 2014 (CNV, 2014). Hoje, muitas das comunidades se encontram em processo de reivindicação e reconquista de seus direitos originários que foram usurpados.

---

[5] Supremo Tribunal Federal (STF). **Petição 3.388 Roraima. Relator: CARLOS BRITTO, Data de Julgamento: 03/04/2009**. Data de Publicação: DJe-071 DIVULG 16/04/2009 PUBLIC 17/04/2009). Petição 3.388-4 Roraima. Referência à consulta prévia e Conv. 169 da OIT. Voto-Vista Min. Marco Aurelio. p.62, 63, 66.

[6] Voto-Vista Relator Ministro Gilmar Mendes. Supremo Tribunal Federal (STF). Segunda Turma. **Recurso Ordinário em Mandado de Segurança 29.087 DF, decisão em 16/09/2014**. Inteiro teor do acórdão. Extrato de Ata: p. 71-73.

Após essa decisão (no âmbito do RMS 29087-STF), a invenção jurisprudencial do critério do marco temporal foi incorporada à proposta substitutiva da PEC 215. A Comissão Especial da Câmara dos Deputados aprovou o substitutivo em 27 de outubro 2015, relatório contaminado pela visão já superada de integração dos indígenas à comunhão nacional, defendendo os interesses da Frente Parlamentar do Agronegócio, inclusive com a mudança no que concerne à indenização aos proprietários com títulos incidentes em territórios indígenas, o que pela Constituição (artigo 231, § 6º), tais títulos seriam nulos e extintos.

Ao consubstanciar a posição do marco temporal, o STF nega a existência de muitas comunidades e povos indígenas, ao considerar a data da promulgação da CF para fins de verificação do fato em si da ocupação fundiária. Tratando-se de terras indígenas, não se pode restringir a interpretação como se a Constituição se referisse ao sentido jurídico de se comprovar a posse civil.

No cerne dessa discussão, importante frisar que o sentido da expressão "tradicionalmente ocupam" (Art.231) e "terras tradicionalmente ocupadas pelos índios" (Art. 20, XI) dá conteúdo à existência do grupo étnico. O legislador constituinte ao dispor os verbos no presente não se referiram a data da promulgação da Constituição, mas sim à existência contemporânea dos povos indígenas. Na interpretação da Constituição não encontramos fundamento para o marco temporal de comprovação da "posse indígena" na data da promulgação da Constituição Federal (05 de outubro de 1988).

Diferentemente, o que a Constituição dispõe no artigo 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é o prazo de 05 anos do dever da União em concluir as demarcações de terras indígenas a partir da promulgação, o que não foi cumprido pelo Estado brasileiro.

> que direito está protegido? E a resposta continua a mesma, o que deve ser protegido é a existência, preservação e manutenção da comunidade em toda a sua condição social, econômica e, especialmente, cultural. O que se está preservando é a comunidade, portanto. A terra é condição para a manutenção da comunidade a quem a lei estabelece o direito. É claro que a expressão "ocupam terras" ou "estejam ocupando" não é o mesmo que mantenham posse atual, como tecnicamente seria dito caso o que se estivesse protegendo fosse a posse atual ou contemporânea a 1988. (MARÉS, 2015, p. 87)

Na fundamentação e decisões no âmbito dos tribunais, não deve haver espaço para argumentos leigos e racistas como os que restringem a interpretação do direito originário à terra como à posse imemorial e pré-colonial, no sentido de que os povos indígenas poderiam reivindicar o território de todo o país e especialmente o território onde se desenvolveram cidades e metrópoles brasileiras. Esse discurso político em tom fascista é de um vazio e absurdo em termos jurídicos que não deveria ser propagado nos tribunais.

Assim como atualizadas as definições de povos e de propriedade no século XXI, também devemos atualizar a interpretação do direito originário à terra, no sentido do direito à terra desde o surgimento de determinado povo ou comunidade. O sentido de direito congênito permanece, pois trata-se de direito que nasce com o surgimento da própria comunidade.

> A relação com o território dos indígenas é fundamental para a efetivação de sua dignidade. O território é patrimônio coletivo de todo um povo, de seus usos e costumes, basta observar que a luta é construída em torno da expressão Tekoha, que envolve a construção simbólica de outro jeito de ser num espaço onde sua ancestralidade está presente. (DHESCA, 2014, p. 41)

Logo, o direito originário à terra se vincula ao direito à existência coletiva do povo Avá Guarani. Os povos indígenas podem se afastar do seu território, mas não perdem a identidade ligada ao seu lugar de origem, território no qual forjaram sua cultura e sua sociedade.

JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NA AMÉRICA LATINA E POVOS INDÍGENAS

A justiça de transição caracteriza-se por reger processos de passagem de regimes autoritários para regimes democráticos, ocorridos mais ou menos a partir de meados dos anos 1980 no Brasil e América Latina, a fim de garantir o direito à verdade, memória, reconhecimento oficial de violações cometidas pelo Estado, política de reparações e garantias de não repetição.

Segundo a definição adotada pelo Dicionário de Direitos Humanos (ESMPU, 2010), baseada no documento produzido pelo Conselho de Segurança da ONU – *UN Security Council – The rule of law and transicional justice in conflict and post-conflict societies*, a justiça de transição é conceituada como o conjunto de abordagens, mecanismos (judiciais e não judiciais) e estratégias para enfrentar o legado de violência em massa do passado, para atribuir responsabilidades, para exigir a efetividade do direito à memória e à verdade, para fortalecer as instituições com valores democráticos e garantir a não repetição das atrocidades.

> *El campo de "justicia transicional" —una red internacional de personas e instituciones cuya coherencia interna se sustenta en conceptos comunes, objetivos prácticos y derechos de validez personal— empezó a surgir como respuesta a estos nuevos dilemas prácticos y como un intento de sistematizar el conocimiento que se estima útil para resolverlos. El campo de la justicia transicional, así definido, emergió directamente de un conjunto de interacciones entre activistas de derechos humanos, abogados y académicos del campo jurídico, legisladores, periodistas, donantes y expertos en política comparada interesa-*

> *dos en el tema de derechos humanos y la dinámica de las "transiciones a la democracia" que empezó a finales de la década de los ochenta.* (ARTHUR, 2011, p. 78)

Baldi (2016) nos alerta sobre a justiça de transição como passagem de um regime autoritário para um regime democrático, assentando-se no direito à verdade, direito à justiça, reparações históricas e reformas institucionais ao questionar que:

> o conceito de justiça de transição continua sendo eurocentrado e necessita novos questionamentos, pois está por demais pensado a partir do Norte, como incompletude, de forma a naturalizar, no contexto latino-americano a ausência de democracia, ignorando, ademais, as inúmeras formas de resistência, re-existência e formulações populares que foram invisibilizados pela versão hegemônica estatal. [...]
> Em decorrência da centralidade dada à discussão da memória em relação a padrões eurocentrados, é urgente que sejam trabalhadas outras formas, conceitos e acepções de memória, incorporando novos instrumentos de análise. Neste ponto, a oralidade e toda a história oral, muito presentes nos povos afros e indígenas, coloca novos desafios para as pesquisas a serem realizadas. Desafios epistêmicos e também metodológicos. Disso decorre, por sua vez, o próprio repensar das reparações e das tentativas de não repetição, a partir de outras genealogias de memórias e de resistências, em especial a partir dos movimentos afros e indígenas. (BALDI, 2016, p.05)

Em alguns países latino-americanos como Argentina, se discute a "justicia retroactiva" (NINO, 2015), contextualizando os crimes e violações de direitos humanos cometidos pelo Estado durante o golpe de 1966 e a ditadura militar (1976-1980).

Já na Colômbia, a justiça de transição que se discute hoje, com consideráveis avanços na sua concretização, é contextualizada no processo de paz (*Acuerdo de Paz*) firmado em *La Habana* entre as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc) e o Governo colombiano (Presidente Juan Manuel Santos) no contexto do pós-conflito. A Ley 1424 de 2010 dispõe sobre as disposições da *justicia transicional* que garantam a verdade, justiça e reparação às vítimas. A Lei de Vítimas (Ley 1448 de 2011) prevê como um de seus componentes os processos judiciais de restituição de terras usurpadas dos campesinos pelos paramilitares e civis favorecidos, criando-se a jurisdição especial de restituição de terras.

Na Colômbia, a restituição de terras é considerada um direito fundamental. Esse caráter está vinculado às noções de conceito de vítima do conflito, conceito de deslocado vítima do conflito e reparação integral como direito fundamental. Considera-se que as vítimas (incluindo os sujeitos coletivos, como grupos étnicos) são titulares dos direitos fundamentais à justiça, à verdade e à reparação. No caso específico do direito à reparação, o direito das vítimas é um direito à reparação integral, que implica em: restituição, indenização, reabilitação, satisfação e garantias de não repetição. (QUINCHE RAMÍREZ; PEÑA HUERTAS, 2015)

Na sentença T-025 de 2004, a Corte Constitucional da Colômbia considerou as condições de vulnerabilidade extrema dos peticionários e as omissões das autoridades públicas diante de uma situação de violações massivas, prolongadas e reiteradas, que obedece a um problema estrutural de toda política pública de atenção desenhada pelo Estado até constituir um estado de coisas inconstitucional.

No contexto da América Latina, salvo no caso do Chile, não houve uma comissão da verdade que se ocupasse da violação massiva de direitos especificamente indígenas, como direitos ao território, à jurisdição própria e à própria cultura, direitos que hoje são tidos por direitos humanos em virtude da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007), apontou Bartolomé Clavero (2014, p. 02).

A Declaração Americana dos Direitos dos Povos Indígenas recentemente aprovada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), dispõe em seu artigo VI sobre os direitos coletivos dos povos indígenas indispensáveis para sua existência, bem-estar e desenvolvimento integral como povos.

Sobre a discussão que a Declaração não é *hard law*, vale lembrar que os direitos ali reconhecidos e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas constituem as normas mínimas para a sobrevivência, dignidade e bem-estar dos povos indígenas das Américas (artigo XLI da Declaração Americana).

Destacamos ainda o artigo XXX da Declaração recém-aprovada, tratando especificamente do direito a paz, à segurança e a proteção, dispõe que "os povos indígenas têm direito à proteção e segurança nas situações ou períodos de conflito armado interno ou internacional conforme o direito internacional humanitário".

O questionamento que Bartolomé Clavero nos propõe é o seguinte: "Hacen falta comisiones de verdad y otros procedimientos de justicia transicional distintos y específicos ante la violación masiva de derechos humanos en el caso indígena?" (CLAVERO, 2014, p.02)

Clavero aponta a seguinte crítica ao caso do Chile:

> El Informe de la Comisión Verdad Histórica y Nuevo Trato con los Pueblos Indígenas, como es el nombre más extensor que le adjudica finalmente la edición de 2008, nació ya fallido. El fallo principal de nacimiento, que el propio informe asumió y ratificó, fue el de que no se hiciera relación de la commission de verdad con la justicia. La primera cobra sentido con respecto a la segunda en coyunturas de transición, de una transición que para el caso indígena no es de salida de alguna dictadura, sino de superación de una forma de Estado que, constitucional y todo, sistemáticamente ignora y viola derechos indígenas. (CLAVERO, 2014, p. 05)

Tal crítica nos serve para reflexão aqui proposta e é aplicada ao caso do Brasil, na mesma direção da crítica apontada por Marcelo Zelic sobre a falta de prioridade da Comissão Nacional da Verdade nas questões e violações indígenas, que trataremos a seguir.

Constata-se que, apesar das iniciativas no âmbito do Ministério da Justiça com a Comissão da Anistia e Comissão da Verdade, e apesar das iniciativas estaduais, ainda estamos distantes da concretização de uma justiça de transição no Brasil, sobretudo em relação à necessária reforma das instituições no âmbito dos três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) para proteção, promoção e defesa dos direitos humanos.

COMISSÃO NACIONAL INDÍGENA DA VERDADE

No contexto brasileiro, a Comissão Nacional da Verdade constituiu um grupo de trabalho sobre violações sofridas pelos povos indígenas durante a ditadura militar no Brasil, coordenado pela comissionada Maria Rita Kehl, dedicando no relatório final um capítulo às violações e atrocidades cometidas aos povos indígenas.

> "Os índios não podem impedir a passagem do progresso [...] dentro de 10 a 20 anos não haverá mais índios no Brasil". (Ministro do Interior Rangel Reis, janeiro de 1976). […]
> A edição do Ato Institucional nº 5 (AI-5), em 13/12/1968, marcou o aprofundamento da violência estatal contra os indígenas, da repressão ao movimento político-indigenista e do controle da política indigenista pelos aparelhos de segurança, segundo os ditames da doutrina de segurança nacional. (MPF, 2015, p.03-04)

Pela primeira vez, um estudo e relatório oficial constata e reconhece os massacres e torturas aos povos indígenas cometidos pelo Estado brasileiro nesse período como crimes da ditadura.

> Por todos os fatos apurados e analisados neste texto, o Estado brasileiro, por meio da CNV, reconhece a sua responsabilidade, por ação direta ou omissão, no esbulho das terras indígenas ocupadas ilegalmente no período investigado e nas demais graves violações de direitos humanos que se operaram contra os povos indígenas articuladas em torno desse eixo comum. (CNV, 2014, p. 247)

O que a primeira vista pode parecer um avanço, a relevância dada ainda é pequena no Brasil, num contexto tardio de transição, ainda que o número de vítimas das arbitrariedades e atrocidades cometida pelo Estado, que era de cerca de 400 vítimas (não indígenas) mortas em torturas no enfrentamento com o Estado, se some aos 8.350 indígenas mortos, sem contar os camponeses e vários outros segmentos da sociedade que não foram computados.

Marcelo Zelic, aponta criticamente que o relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV) é o reflexo da falta de aprofundamento e valorização da pesquisa sobre indígenas, camponeses e outros segmentos da sociedade vítimas da ditadura militar.

> A Comissão Nacional da Verdade, vem buscar a verdade em todos os seus aspectos. Índios, camponeses, questão da perseguição à gênero, religiosos, ficaram no segundo tomo; Todos esses contextos, esses focos, recortes de um estudo com relação à violência contra segmentos da sociedade, ficou relegado no segundo tomo, como se fossem textos de cada um dos seus comissionados responsáveis; isso é muito ruim, esse entendimento. (...) Então, essa separação vem para não se trabalhar o tema. (ZELIC, 2015)

Entre os possíveis desdobramentos da CNV, um deles são os desdobramentos judiciais. Zelic destaca que as recomendações da CNV tem esse aspecto de se levantar a necessidade de se proceder a um processo judicial contra essas pessoas que praticaram torturas, assassinatos, mas também tem vários outros aspectos. Nesse sentido, destaca que a mudança de conduta do Estado é fator fundamental para a transição.

Exemplifica com o caso que em pleno ano de 2014 forças do Exército atuaram no sul da Bahia, em missões de garantia da lei e da ordem em território Tupinambá, sendo que foram profundamente violentos no trato com a população, havendo relatos de tortura, perseguição com tiros em confronto com a população. E questiona: "Qual é o papel do Exército em 2014 para cuidar de uma questão de terra?"

Ressalta que nosso problema não será resolvido somente com a revisão da Lei de Anistia e condenação de torturadores, mas é necessário também uma mudança de conduta do próprio Estado.

Acerca da necessária revisão da Lei da Anistia e necessária revisão do posicionamento do STF (julgamento na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF n. 153/2008), destacamos a conclusão do voto fundamentado de Roberto Caldas (Presidente da Corte IDH; na época, Juiz *Ad Hoc*) [7] :

> Finalmente é prudente lembrar que a jurisprudência, o costume e a doutrina internacionais consagram que nenhuma lei ou norma de direito interno, tais como as disposições acerca da anistia, as normas de prescrição e outras excludentes de punibilidade, deve impedir que um Estado cumpra a sua obrigação inalienável de punir os crimes de lesa-humanidade, por serem eles insuperáveis nas existências de um indivíduo agredido, nas memórias dos componentes de seu círculo social e nas transmissões por gerações de toda a humanidade.

Com relação a violações a povos indígenas, o primeiro caso analisado na Comissão de Anistia foi o caso envolvendo os Aikewara-Suruí do Pará, afetados pela repressão à Guerrilha do Arauguaia, no período da ditadura militar. Apesar de ter sido concedida

[7] A Corte Interamericana de Direitos Humanos na sentença do caso Corte IDH. Caso Gomes Lund e outros ("Guerrrilha do Araguaia") vs. Brasil (sentença de 24 de novembro de 2010), julgou a Lei de Anistia (Lei 6.683 de 1979) como incompatível com a Convenção Americana em casos de graves violações de direitos humanos. Assim como nos casos: Corte IDH. Caso Barrios Altos vs. Perú. Fondo; Caso Gelmán vs. Uruguay referente às leis de anistia dos respectivos países.

a anistia política e indenização a 14 Aikewara-Suruí, observa-se que a reparação integral e coletiva ainda não correu no referido caso, sobretudo no que se refere à demarcação da terra indígena. (FUNAI, 2014)

Alguns casos como dos Waimiri-Atroari (Amazonas) e dos Krenak (Minas Gerais) ganharam visibilidade e colaboraram para que a CNV, em 2014, se preocupasse em compor um estudo específico dos povos indígenas vítimas da ditadura.

O massacre dos Kiñá (Waimiri-Atroari) foi documentado em um relatório fruto do trabalho dos indigenistas Egídio Schwade e Doroti Schwade (in memoriam), do Conselho Indigenista Missionário (CIMI). O relatório foi encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, o que ensejou a formação do Comitê Estadual de Direito à Verdade, à Memória e à Justiça do Amazonas e resultou publicado em livro intitulado "A Ditadura Militar e o Genocídio do Povo Waimiri-Atroari: por que Kamña matou Kiña".

Nesse relatório, observa-se os desenhos dos indígenas, fruto de um exercício de alfabetização baseado no método de Paulo Freire. Desenhos que eram feitos nas comunidades e depois discutidos em aula, vindo a resgatar a memória narrativa traumática dos sobreviventes (muitos ainda crianças) das cenas de horror vividos e começam a questionar:

> "Por que Kamña (civilizado) matou Kiña (Waimiri Atroari)?" "O que é que Kamña jogou do avião e matou Kiña?" Kamña jogou kawuni (de cima, de avião), igual a pó que queimou a garganta e Kiña logo morreu". Os índios se referiam a FUNAI e as Forças Armadas que foram então os responsáveis pelo destino deste povo. (COMITÉ ESTADUAL DA VERDADE –AM, 2012).

Referem-se ao momento em que aviões sobrevoavam e atacavam com bombas químicas e metralhadoras a população vulnerável, exterminando aldeias inteiras, processo sistemático de extermínio para exploração de seu território, especialmente para a construção da rodovia BR 174, construção da hidrelétrica Balbina, grilagem de terras e exploração minerária.

O relatório sobre as ações do massacre, devidamente documentado pela pesquisa realizada pelos missionários ao longo de suas vidas se dedicando à causa Waimiri-Atroari, nos revela ação planejada como política de Estado, ainda que a ação de matança tenha sido apoiada também em ações de empresas de jagunços (milícias armadas), com o consentimento do Exército. (Schwade, 2011)

> Não restam dúvidas de que o Governo Militar, utilizando-se de aparatos bélicos e em favor de interesses privados, cometeu o genocídio dos Waimiri-Atroari". Essa é a conclusão do Comitê Estadual da Verdade sobre a ação do Estado Brasileiro contra esse povo indígena por ocasião da abertura da rodovia BR-174 (Manaus-Boa Vista), iniciada na década de 1960 e que resultou na redução de três mil, em 1972, para pouco mais de 300 indivíduos em 1986. (Schwade, 2012)

Sobre a construção da UHE de Balbina, atingindo o território dos Waimiri-Atroari, assim como da UHE Itaipu Binacional, houve um discurso insistente que negava a presença indígena na região, atribuindo-se a "acentuada tendência migratória dessas populações", como verifica-se na resposta do Presidente da Eletronorte, Douglas Souza Luz, em 17 de março de 1983. (COMITÊ ESTADUAL DA VERDADE - AM, 2012, p.29)

No caso das violações ao povo Krenak, identifica-se três episódios emblemáticos: a criação da Guarda Rural Indígena; a instalação do Reformatório Krenak, um presídio para indígenas no município de Resplendor, MG, onde foram aprisionados indígenas de diversas etnias de todo país; e o deslocamento forçado de indígenas de 23 etnias, incluindo Krenak para a Fazenda Guarani, no município de Carmésia, MG, funcionando como centro de detenção arbitrária de indígenas após a extinção do Reformatório Krenak.

A cena de horror retratada desse caso é a do desfile de formatura da primeira turma da Guarda Rural Indígena (GRIN), em 1970. Nesse desfile, os militares exibem com orgulho um índio dependurado num pau de arara, instrumento muito utilizado pela tortura nos porões da ditadura. "O desfile oficial da GRIN traz demonstração pública de como técnicas de tortura foram ensinadas aos indígenas pela Polícia Militar, como mecanismo legítimo a ser empregado contra a população civil." (MPF, 2015)

A CNV reconheceu que o Reformatório Krenak assumiu um caráter de "campo de concentração" e "prisão domiciliar". O Ministério Público Federal (MPF) em Ação Civil Pública, interposta em 10 de dezembro de 2015, verifica o concurso da União e do Estado de Minas Gerais no etnocídio em questão. Os Krenak quase chegaram a ser extintos durante a ditadura militar. (MPF, 2015, p.89-91)

Em relação ao dever de reparação, faz-se referência ao art. 37, §6º da Constituição da República, que dispõe: "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".

No caso em questão, o MPF ressalta sobre a necessidade de reparações que permitam: (i) o fortalecimento da identidade e da autoestima dos indivíduos e da coletividade Krenak; (ii) o resgate e o fortalecimento da cultura Krenak; (iii) a garantia do direito à memória, visando à não-repetição das violações perpetradas.

> Ainda que os atos de violência contra os Krenak tenham se dado na vigência do antigo sistema constitucional, a perpetuação de seus efeitos na atualidade importa em ofensa a direito fundamental dos indígenas e de toda a sociedade brasileira, que tem direito à preservação de seu patrimônio cultural imaterial. Deve o Estado, portanto, em obediência à Constituição da República de 1988, reparar a desagregação cultural infligida ao Povo Krenak, criando condições para que os elementos estruturantes de sua cultura, contra a qual o próprio Estado atuou para destruir, possam prosperar, segundo os desejos e projetos de vida dos indígenas. (MPF, 2015, p. 92-95)

Entre as medidas requeridas pelo MPF, no pedido fundamentado de antecipação de tutela jurisdicional, acertadamente, entre os pedidos que visam obrigar solidariamente a União, a Funai, o Estado de Minas Gerais e a Fundação Rural Mineira a: "1.1 – promover, com a participação dos indígenas Krenak – e após realização de consulta livre e informada a este povo –, a recuperação ambiental de suas terras, esbulhadas e degradadas durante o período da ditadura militar" […]. E solidariamente a União e a Funai a: "2.1 – concluir o processo administrativo Funai nº 08620-008622/2012-32, de Identificação de Delimitação da Terra Indígena Krenak de Sete Salões/MG, no prazo de um ano"; entre outros pedidos de reparação, destacam-se também os referentes à revitalização da língua Krenak que foi quase extinta no período das violações, assim como medidas de caráter educativas no que concerne ao direito à memória.

Entre os pedidos, o MPF requer a condenação solidária da União, da Funai, do Estado de Minas Gerais e da Fundação Rural Mineira a realizar cerimônia pública na Terra Indígena Krenak, com a presença de altos representantes do Poder Executivo Federal e Estadual, durante a qual seja feito pedido público de desculpas ao Povo Krenak pelas graves violações de direito perpetradas contra esta etnia durante a ditadura militar.

Com os casos exemplificativos acima, pretendemos corroborar o entendimento que versa sobre a necessidade pendente de reparação aos povos indígenas afetados pelas violações durante a ditadura militar. No caso do Paraná, uma investigação específica sobre os crimes, massacres e violações ocorridos durante a construção do megaprojeto da hidrelétrica Itaipu Nacional, que reflete na configuração de etnocídio guarani, um crime lento, porém continuado.

É urgente a demarcação das terras Avá Guarani, pois seguem como vítimas da omissão do Estado brasileiro, sendo frequentemente atacados por pistoleiros (jagunços) a mando de fazendeiros que reivindicam serem os "legítimos" donos das terras devido aos títulos concedidos pelo Estado do Paraná sobrepostos ao território Avá Guarani no período da ditadura.

No âmbito da CNV, foram estabelecidas 13 (treze) recomendações específicas para indígenas, diretrizes no âmbito da justiça transicional, conforme quadro abaixo (grifo nosso).

- **Pedido público de desculpas do Estado brasileiro aos povos indígenas pelo esbulho das terras indígenas** e pelas demais graves violações de direitos humanos ocorridas sob sua responsabilidade direta ou indireta no período investigado, visando a instauração de um marco inicial de um **processo reparatório amplo e de caráter coletivo a esses povos**.
- Reconhecimento, pelos demais mecanismos e instâncias de justiça transicional do Estado brasileiro, de que **a perseguição aos povos indígenas visando a colonização de suas terras durante o período investigado constituiu-se como crime de motivação política, por incidir sobre o próprio modo de ser indígena**.
- Instalação de uma **Comissão Nacional Indígena da Verdade**, exclusiva para o estudo das graves violações de direitos humanos contra os povos indígenas, visando aprofun- dar os casos não detalhados no presente estudo.

- Promoção de **campanhas nacionais de informação à população** sobre a importância do **respeito aos direitos dos povos indígenas** garantidos pela Constituição e sobre as graves violações de direitos ocorridas no período de investigação da CNV, considerando que a desinformação da população brasileira facilita a perpetuação das violações descritas no presente relatório.
- **Inclusão da temática das "graves violações de direitos humanos ocorridas contra os povos indígenas entre 1946-1988" no currículo oficial da rede de ensino**, conforme o que determina a Lei nº 11.645/2008.
- Criação de **fundos específicos de fomento à pesquisa e difusão amplas das graves violações de direitos humanos cometidas contra povos indígenas**, por órgãos públicos e privados de apoio à pesquisa ou difusão cultural e educativa, incluindo-se investiga- ções acadêmicas e obras de caráter cultural, como documentários, livros etc.
- Reunião e sistematização, no **Arquivo Nacional**, de toda a documentação pertinente à apuração das graves violações de direitos humanos cometidas contra os povos indígenas no período investigado pela CNV, visando ampla divulgação ao público.
- Reconhecimento pela **Comissão de Anistia**, enquanto "atos de exceção" e/ou enquanto "punição por transferência de localidade", motivados por fins exclusivamente políticos, nos termos do artigo 2º, itens 1 e 2, da Lei nº 10.559/2002, da perseguição a grupos indígenas para colonização de seus territórios durante o período de abrangência da referida lei, visando abrir espaço para a apuração detalhada de cada um dos casos no âmbito da Comissão, a exemplo do julgamento que anistiou 14 Aikewara-Suruí.
- Criação de **grupo de trabalho no âmbito do Ministério da Justiça** para organizar a instrução de **processos de anistia e reparação aos indígenas atingidos por atos de exceção**, com especial atenção para os casos do Reformatório Krenak e da Guarda Rural Indígena, bem como aos demais casos citados neste relatório.
- Proposição de **medidas legislativas para alteração da Lei nº 10.559/2002**, de modo a contemplar **formas de anistia e reparação coletiva aos povos indígenas**.
- Fortalecimento das **políticas públicas de atenção à saúde dos povos indígenas**, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde (Sasi-SUS), enquanto um **mecanismo de reparação coletiva**.
- **Regularização e desintrusão das terras indígenas como a mais fundamental forma de reparação coletiva** pelas graves violações sofridas pelos povos indígenas no período investigado pela CNV, sobretudo considerando-se os casos de esbulho e subtração territorial aqui relatados, assim como o determinado na Constituição de 1988.
- **Recuperação ambiental das terras indígenas esbulhadas e degradadas** como forma de reparação coletiva pelas graves violações decorrentes da não observação dos direitos indígenas na implementação de projetos de colonização e grandes empreendimentos realizados entre 1946 e 1988.

Quadro 1. CNV. 13 recomendações específicas para indígenas. Comissão nacional da verdade - relatório - volume ii - textos temáticos - dezembro de 2014.

Na ocasião da sessão de julgamento do caso Aikewara-Suruí no âmbito da Comissão da Anistia, Sonia Bone Guajajara - Coordenadora Geral da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), afirmou em seu discurso que:

> O caso dos parentes Aikewara é apenas um dentre os muitos povos indígenas que buscam reconhecimento em relação às atrocidades da Ditadura e da colonização. O caso de Nísio Gomes e dos Guarani Kaiowa é um dentre os muitos parentes que sofrem pelo efeito continuado do desaparecimento de corpos. Nossas terras tradicionais também são corpos para nós, e muitas delas permanecem sequestradas. [...]
>
> Esperamos que hoje o conceito de justiça de transição, que orienta essa Comissão, se acrescente de um novo significado para o Brasil. Um Estado Democrático verdadeiro não pode ser um Estado Colonialista. A transição democrática precisa da descolonização da relação com os povos originários desta nação, processo que é permanente. Que o povo Aikewara possa ter sua verdade reconhecida, e que isso abra caminho para a justiça com todos os nossos parentes. (GUAJAJARA, 2014)

No relatório da CNV encontramos elencadas cinco tipos de violações contra os povos indígenas: remoções forçadas do território tradicional; usurpação de trabalho indígena e trabalho escravo; prisões, tortura e maus tratos; desagregação social; e extermínio. Podemos verificar que tais tipificações são aplicadas as violações sofridas pelos Avá Guarani.

RESTITUIÇÃO DE TERRAS E REPARAÇÕES AO POVO AVÁ GUARANI

Diante da grave situação em que se encontra o povo Avá Guarani do oeste do Paraná, torna-se urgente a conclusão do processo de demarcação de terras em área contínua, que deverá ser realizada no âmbito da concretização de um processo de justiça transicional para os Avá Guarani, garantindo as reparações aos danos sofridos no passado e que seguem, como ação permanente e continuada, violando os direitos desse povo até os dias atuais.

Nesse sentido, a Comissão Estadual da Verdade – Paraná (CEV/PR) traz as seguintes recomendações específicas (grifo nosso):

a. Aprofundar as investigações nos órgãos de terras (federais e estaduais), na Itaipu Binacional e na Funai para identificar e mensurar as graves violações, seus agentes e locais em que ocorreram;
b. Identificar as empresas e particulares que promoveram ou auferiram vantagens destas graves violações contra essas populações para exigir-lhes a reparação de danos materiais, morais e ambientais;
c. Incluir no projeto pedagógico dos ensinos básico e fundamental conteúdos sobre o protagonismo das populações camponesas e indígenas na luta pela terra no Estado do Paraná e o papel repressivo do Estado brasileiro aliado a grupos econômicos e lideranças políticas no campo paranaense;
d. Criar espaços de memória regionalizados sobre estas graves violações e acontecimentos.

Quadro2. Recomendações específicas. Comissão Estadual da Verdade – Paraná: Violações no Campo e Povos Indígenas.

Destacamos que se aplica o artigo XXX da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, ao dispor que os Estados deverão tomar medidas de reparação efetiva, conjuntamente com os povos indígenas afetados, pelos prejuízos ou danos ocasionados em caso de conflito armado; tomarão medidas especiais e efetivas em colaboração com os povos indígenas para garantir que as mulheres e crianças indígenas vivam livres de toda forma de violência, especialmente sexual e garantirão o direito de acesso à justiça, proteção e reparação efetiva dos danos causados às vítimas (artigo XXX).

E nesse sentido, destacamos o direito a autonomia e autogoverno: os povos indígenas têm o direito a manter e desenvolver suas próprias instituições indígenas de decisão, têm o direito a participar da adoção de decisões nas questões que afetem seus direitos (artigo XXI).

Observa-se que o direito à autonomia, assim como o direito à participação, direito à consulta prévia e ao consentimento livre, prévio e informado como direitos fundamentais são indissociáveis ao direito à reparação integral e restituição de terras.

O direito à consulta, previsto na Convenção n. 169 da OIT, foi reafirmado pela Corte Interamericana também na interpretação da sentença de reparação, no sentido de que o povo em questão (Caso *Saramaka*) deverá ser consultado para a determinação de a quem se deve outorgar justa compensação. [8]

Logo, cada caso concreto deverá ser tratado de forma diferenciada, cada povo e comunidades diretamente afetados deverão mostrar os caminhos de como se concretizar a reparação, que deve ir além da reparação material/ ambiental/ territorial e buscar a reparação também dos danos morais coletivos. Deve-se considerar a concepção coletiva da integridade étnica, respeitando a cosmovisão Guarani, na busca do direito à reparação.

[8] Corte IDH. Caso del Pueblo Saramaka vs Surinam. Excepciones preliminares, fondo, reparaciones y costas. Sentencia de 28 de noviembre de 2007.

No caso concreto de nosso estudo, importante frisar que deverá ser o povo Avá Guarani, por meio de suas instituições representativas e organizações tradicionais, por meio de sua jurisdição própria, que nos mostrará os caminhos para uma reparação efetiva, incluindo a reparação simbólica e espiritual.

O tempo para se discutir as formas de reparação deverá ser respeitado. O acesso à justiça (e à justiça investida de caráter transicional) é muito relevante nesse processo, mas a reparação não poderá ser limitada a uma decisão judicial que ignora os preceitos tradicionais do povo Avá Guarani, sob pena de fracassar no intuito principal de reparar as violações sofridas.

O povo Avá Guarani é um povo que existe porque resiste, numa incessante busca da "terra sem males", sobrevivem no processo legítimo de retomada das terras ancestrais, encontrando o "lugar onde se é", se reencontram e se reconhecem em sua existência étnica nas *Tekoha*. A perda do território e a remoção forçada enseja uma situação de dano permanente, continuado no tempo.

Logo, na política de demarcação de terras, aqui entendida - no âmbito da justiça de transição, como restituição de terras - as reparações aos danos ambientais compõem o processo de demarcação/ restituição. O fundamento está na garantia das condições de subsistência física e integridade cultural do povo Avá, com base no artigo 231 da Constituição acerca dos direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar e à reprodução física e cultural dos povos indígenas.

Um interessante caso exemplificativo é o caso do povo Gavião da Montanha, afetado pela construção da hidrelétrica de Tucuruí:

> Nos anos 1970, o governo brasileiro, por meio da empresa estatal Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, resolveu construir a Hidrelétrica de Tucuruí exatamente sobre as terras tradicionais dos Gavião da Montanha. Na ocasião, os Gavião sofreram, por parte da Eletronorte e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), grandes pressões para que se retirassem da área da montanha, estrategicamente escolhida pela estatal para a construção da barragem. Os Gavião da Montanha, encabeçados pelo líder Paiaré, resistiram, permanecendo em seu território e buscando negociar com a Eletronorte. Em 1984, funcionários da Funai e da Eletronorte negociaram com outros índios Gavião um acordo, excluindo o líder Paiaré, através do qual transferiam à Eletronorte todos os direitos sobre a terra da Montanha, por meio de escritura pública. (ROCHA, 2003, p.13-82)

Em 1989, o Núcleo de Direitos Indígenas (NDI) propôs em nome da Comunidade de Gavião da Montanha uma ação ordinária de anulação de ato jurídico contra a Eletronorte, pedindo a devolução da área em questão ou a reposição de novas terras em igual dimensão e condições ecológicas, bem como indenização pelos prejuízos sofridos durante todo o período que se viu privada de suas terras tradicionais. Em 2002 o Tribu-

nal Regional Federal da 1ª Região declarou a nulidade do ato, condenando a Eletronorte a restituir à Comunidade Indígena dos Gavião da Montanha novas terras de igual tamanho e condições ecológicas na região, a serem escolhidas pela comunidade.

Trazendo as lições dos casos citados, no âmbito da justiça transicional, se requer uma mudança de postura do Estado, reconhecendo as violações do passado e do presente em relação ao povo Avá Guarani. Nesse sentido, imprescindível considerar que o direito à reparação está vinculado ao direito à demarcação/ restituição de terras e às garantias de não repetição das violações cometidas pelo Estado. Portanto, buscando os princípios da justiça de transição, destaca-se a importância do ato simbólico do Estado reconhecer o direito à verdade, garantir o direito à memória e a não repetição de fatos e violações da mesma natureza.

No direito à memória, importante buscar a reparação aos danos imateriais, no sentido de reconhecer as vítimas que, no decorrer dos anos de omissão do Estado com a morosidade no processo demarcatório, tiveram suas vidas ceifadas e dignificá-las, assim como é dever do Estado garantir a não repetição dos ataques e assassinatos e proporcionar meios dignos de vida, visando a diminuição do índice de suicídios entre os Avá Guarani.

O enfoque contemporâneo de reparações da Corte Interamericana compreende medidas de restituição, reabilitação, satisfação e garantias de não repetição, em conjunto com a compensação pecuniária. [9]

Encontramos no caso Avá Guarani algumas semelhanças com os casos *Comunidad Indígena Yakye Axa* e *Comunidad Indígena Sawhoyamaxa vs. Paraguay*, julgados pela Corte Interamericana, pois em ambos os casos, a Corte se viu diante da situação de transferencia pelo Estado dos direitos de propriedade a terceiros, na qual os povos indígenas reclamantes haviam perdido a posse de suas terras, deslocando-se contra sua vontade e em condições de extrema pobreza a outro lugar. [10]

> *Deber de restituir: cuando correspondiere las tierras tradicionales a las comunidades, cuando por causas ajenas a su voluntad hayan salido de sus tierras tradicionales o perdido la posesion de las mismas y éstas se encuentren en manos de terceros. A pesar de tal perdida de posesión, y aún a falta de título legal, se mantiene el derecho de propiedad sobre las mismas y la restitución es la forma óptima de respetar el derecho a la propiedad, con prevalência sobre derechos de terceiros y mediante la adopción de medidas necessárias para que dichos terceiros de buena fe sean devidamente indemnizados. […] Deber de otorgar tierras alternativas de la misma extensión y calidad que las perdidas, cuando la restitución no fuera posible en casos excepcionales y acordados con las comunidades y sus representantes libremente elegidos.* (GONZA, 2014, p.525).

[9] Sobre danos imateriais e reparação, v. Corte IDH. Caso de la Comunidad Moiwana vs Surinam. Excepeciones preliminares, fondo, reparaciones y costas. Sentencia 15 de junio de 2005. Serie C No.124, párr. 191.

[10] Convenção n. 169: art. 16.3; Corte IDH. Caso de la Comunidad Indígena Sawhoyamaxa, parr. 128; Corte IDH Comunidad Indígena Xákmok Kásek vs. Paraguay, párr. 284.

Uma crítica pertinente à Corte Interamericana feita no capítulo comentado por Alejandra Gonza (2014, p.525), no sentido de que, apesar das considerações profundas sobre direito à propriedade indígena e identidade cultural, a Corte não tem sido tão firme em dar prioridade à propriedade indígena sobre o direito de terceiros, nos casos de necessidade de devolução de terras e tem deixado ao Estado a prerrogativa de decidir se procede a expropriação do território a favor dos indígenas, deixando aberta a possibilidade de "por motivos objetivos e fundamentados, a devolução das terras ancestrais aos membros da comunidade não for possível, o Estado deverá entregar terras alternativa. [11]

Outra violação aplicada ao caso Avá no período da ditadura militar se refere ao direito de circulação e residência, o direito a não ser removido/ deslocado forçadamente, quando pessoas se vêm obrigadas a abandonar seu lugar de origem e/ou residência, por ocasião de uma situação de insegurança e violência e quando não podem retornar devido a existência de situação de violência generalizada e ameaças. [12]

> Este período foi calcado e estendido até os dias de hoje, pela opressão institucional exercida por meio de controle dos poderes governamentais, ora Executivo, ora Judiciário, sobre as populações Guarani da região. Sob o ponto de vista dos indígenas, eles continuam a viver numa ditadura sutil, praticada de forma abusiva pelas instituições nacionais. [...]
> Apesar de haver no país "tempos mais democráticos", nem por isso, o contexto foi passível de sensibilização pelos poderes da república. Na verdade o que se observa é um proposital "deixar morrer". (CARVALHO, 2015, p. 05-06)

Os casos recentes contra os Guarani e Kaiowá do sul do Mato Grosso do Sul (FUNAI, 2016) mostram bem as cenas de horror que ameaçam também os Avá Guarani do oeste do Paraná, vítimas de ataques de milícias armadas, que geram um ambiente hostil de guerra interna, com ameaças e assassinatos de muitas lideranças. [13]

Na luta pela sobrevivência, sem a terra demarcada, sem acesso à serviços básicos, o contexto de violência física e simbólica contra os guarani, acaba por corroborar o alto índice de suicídios de crianças e jovens guarani que sofrem racismo nas cidades, sendo discrimadas nas escolas, chamadas de "bugres", "paraguayas", etc. [14]

---

[11] Corte IDH Comunidad Indígena Xákmok Kásek vs. Paraguay, párr. 286; Corte IDH Caso de la Comunidad Indígena Sawhoyamaxa, parr. 212; Caso Comunidad Indígena Yakye Axa, Interpretacion de Sentencia.

[12] Casos Moiwana vs. Surinam; Masacre de Mapiripán vs. Colombia; Masacres de Ituango vs. Colombia; Valle Jaramillo y otros vs. Colombia.

[13] Nas visitas às 13 *Tekohas* em Guaíra e Terra Roxa, PR (maio/junho de 2014), no âmbito do projeto de pesquisa, nos foi relatado o sequestro e abusos sexuais ocorrido em novembro de 2013 contra uma jovem Avá Guarani (Amélia, 19 anos), que prestava serviços como estagiária na Coordenação Técnica Local (CTL/FUNAI) e irmã do cacique Inácio Martins *Tekoha Marangatu*. O crime teve a conotação de ameaça: "Fala pra Funai que nós vamos acabar com eles".

[14] Em visita de nossa equipe do projeto de pesquisa às *Tekoha* de Guaíra e Terra Roxa, chegamos em uma semana posterior ao ocorrido da morte de um jovem Avá por enforcamento (suicídio). Compartilhamos e comungamos do luto e dor daquela família, que nos levou até o cemitério, relatando a discriminação vivida pelo seu filho na escola municipal por alunos e professores não indígenas e a falta de expectativas com o futuro, na insegurança vivida com a morosidade

Importante salientar que, no caso Avá Guarani, estamos diante de crimes de lesa-humanidade, que são imprescritíveis. Tal imprescritibilidade surge como categoria de norma geral de Direito Internacional (*ius cogens*), de maneira que o Estado não pode deixar de cumprir esta norma imperativa. [15]

A Corte Interamericana assegura reparações por dano imaterial no caso de ausência de delimitação, demarcação e titulação da propriedade comunal.[16] Reconhece a reparação ao dano coletivo, assim como danos individuais.[17] A jurisprudência da Corte tem desenvolvido também a reparação simbólica, no sentido do reconhecimento da memória das vítimas e garantias de não repetição.

No que diz respeito à morosidade do Estado em cumprir sua obrigação com a demarcação, a Corte considera os aspectos de impunidade contínua e as dificuldade para se obter justiça. Também a Corte considerou o dano emocional, espiritual, cultural e econômico causado aos integrantes da comunidade devido à dispersão e brusca interrupção de sua conexão com o território ancestral. [18]

CONSIDERAÇÕES FINAIS

> *Poucos percebem que o genocídio dos povos indígenas segue se repetindo e que a construção de uma nação democrática depende de uma justiça de transição ampla para com os povos originários dessa terra, alvos da opressão primeira, que deu origem a essa nação. Enquanto não houver esse reconhecimento, a violação histórica é continuada.*
>
> Sonia Bone Guajajara, 2014.

Os Avá Guarani, durante o período da ditadura militar, em um contexto de violência, massacre, opressão e remoção forçada, foram distanciados de suas terras originárias. Hoje, resistem a um crime continuado de lesa-humanidade e lutam pela sobrevivência física e cultural.

---

da demarcação e sem acesso à serviços básicos (água, energia elétrica, serviços de atenção à saúde, etc.). Relatos que são corroborados pela Carta da *Tekoha Y'Hovy* manifestando a preocupação e denúncia da situação recorrente, publicada em 20 de agosto de 2015 (*TEKOHA Y'HOVY*, 2015).

[15] Corte IDH. *Caso Almonacid Arellano y otros vs. Chile*. In: Steiner; Uribe, 2014, p. 639 [cap. Juana María Ibánez Rivas].

[16] Corte IDH. *Comunidad Mayana (Sumo) Awas Tingni vs. Nicaragua*. Fondo, reparaciones y costas. Sentencia de 31 de agosto de 2000. Serie C No. 79, párr. 167.

[17] Corte IDH. *Caso de la Comunidad Yakye Axa vs. Paraguay*. Fondo, reparaciones y costas. Sentencia de 17 de junio de 2005. Serie C, n. 125, párr.201; Corte IDH. *Caso de la Comunidad Moiwana vs Surinam*, párr. 193-195.

[18] Cristián Correa (em comentários à Convenção Americana): *En casos de comunidades que se han mantenido unidas, referidos a violaciones del derecho de propiedad de tierras indígenas, pero que en ocasiones han involucrado el desplazamiento, desarraigo, la reubicación temporal en otras tierras o condiciones de vida que incluso han causado la muerte de algunos integrantes por deficiencias sanitarias, la Corte ha reconocido la existencia de un daño moral causado a la comunidad. La forma de repararlo ha sido mediante el establecimiento de un fondo de desarrollo comunitario para la ejecución de proyectos de infraestructura en diversas áreas [Corte IDH. Caso de la Comunidad Yakye Axa vs. Paraguay; Caso de la Comunidad Indígena Xákmok Kásek vs. Paraguay].* In: STEINER; URIBE, 2014. p.868.

Constata-se que as famílias Avá Guarani organizadas em comunidades vivem nas *Tekoha* em improvisados barracos de lonas, confinadas em áreas já degradadas pelo agronegócio, sofrendo violência física e simbólica, seja sob ataques violentos, assassinatos de lideranças, sequestros e ameaças por milícias armadas (jagunços dos fazendeiros), seja sob o medo de serem despejados com a violência do próprio Estado no cumprimento de liminares de reintegração de posse.

Resistem sob a mira da ameaça de etnocídio, sofrendo o massacre cotidiano orquestrado por ações de racismo, indiferença, hostilidade e repugnância da sociedade envolvente, que gera o medo e o abandono da vida (suicídios) como única alternativa para muitos jovens guarani sem perspectiva de futuro. As famílias guarani sobreviventes, através de seus cânticos, rituais, costumes e crenças, expressam nas casas de reza a força em Ñanderu, para seguirem lutando por seu direito à existência digna.

Conclui-se que a identididade étnica dos Avá está intrinsecamente ligada às *Tekoha*, que originam as próprias comunidades. É no sentido de pertencimento à terra, que a comunidade se autorreconhece, concretiza seus costumes, suas crenças, práticas tradicionais e se autodetermina enquanto povo, obtendo a liberdade de ser Guarani, exercitando autonomia em termos de organização tradicional e autonomia cultural e linguística (língua materna Guarani).

O direito à terra é uma base onde germinam, se realizam e onde se nutre os demais direitos coletivos dos povos indígenas. Logo, o reconhecimento pelo Estado brasileiro das violações cometidas contra os Avá Guarani, deve se dar de forma conjunta ao reconhecimento dos direitos territoriais, com a restituição da terra e efetivação do processo de demarcação da Terra Indígena Avá Guarani, em área contínua.

O reconhecimento do valor da vida comunitária, somado a participação das comunidades na definição e administração de medidas de reparação são pressupostos para que haja uma justiça de transição aos Avá Guarani, superando a lógica tutelar, legitimando a participação com autonomia, em respeito à Convenção 169 (1989, ratificada em 2002 pelo Brasil), Declaração das Nações Unidas (2007) e Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2016).

Nesse sentido, paralelamente à conclusão do processo da demarcação contínua da Terra Avá Guarani, um processo de consulta prévia ao povo Avá deverá ser iniciado para que os próprios indígenas, por meio de suas lideranças tradicionais e organizações, apontem as possibilidades de reparação aos danos materiais e imateriais sofridos, respeitando-se suas tradições, seu modo de vida, cosmovisão Guarani e seu direito próprio, consubstanciado pelo consentimento livre, prévio e informado no exercício da autodeterminação.

Na busca pela realização da justiça transicional aos Avá Guarani, considera-se as recomendações da Comissão Nacional da Verdade e, em especial, da Comissão Estadual da Verdade - Paraná no que tange as investigações quanto aos abusos, crimes e violações de direitos indígenas cometidos pela Itaipu Binacional, pelos órgãos de terra (estadual e federal) e Funai, assim como por empresas e particulares.

Ressalta-se o lema da Mobilização Nacional Indígena 2016: "o governo é provisório, nossos direitos são originários". Oxalá as ameaças e os retrocessos democráticos do ano de 2016 no Brasil - com a usurpação do poder, extinção e enfraquecimento de instituições legítimas que avançavam na defesa dos direitos humanos e minorias-, não permaneçam no transcurso histórico de avanços do Estado democrático de direito.

Deve-se aspirar à busca pelo respeito às diversidades e autonomias étnicas, em um convívio harmônico e um futuro de paz e bem viver entre a sociedade envolvente e os povos e nações originárias. Assim, torna-se urgente a conclusão do processo de demarcação da Terra Indígena Avá Guarani, conjugado com o respeito ao direito à memória, à verdade e à reparação em um processo amplo e de caráter coletivo, não só mirando o passado de violações, mas vislumbrando, sobretudo, um futuro de vida e dignidade a esse povo.

REFERÊNCIAS

ARTHUR, Paige. **Cómo las transiciones reconfiguran los derechos humanos: una historia conceptual de la justicia transicional**. In: REÁTEGUI, Félix. Justicia transicional: manual para América Latina / Editor Félix Reátegui. – Brasilia: Comisión de Amnistía, Ministerio de Justicia; Nueva York: Centro Internacional para la Justicia transicional, 2011, p. 78.

BALDI, Cesar Augusto. **Justiça de transição e sexualidades dissidentes: alguns pontos para novos debates**. Em 27 de abril de 2016. Disponível em: <http://emporiododireito.com.br/justica-de-transicao/>. Acesso em: 28 de abril de 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Parecer. Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 215-A, de 2000, que "acrescenta o inciso XVIII ao artigo 49; modifica o § 4º e acrescenta o § 8º, ambos no art. 231, da Constituição Federal", e apensadas. (DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS). Relator Dep. Osmar Serraglio. Em 17 de novembro de 2014. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=42974111701B8B7E-9D9FF73518588BC1.proposicoesWeb2?codteor=1288819&filename=Tramitacao-PEC+215/2000>. Acesso em 20 de janeiro de 2016.

CARVALHO, Maria Lucia Brant de. **Das Terras dos Índios a Índios sem Terras. O Estado e os Guarani do Oco'y. Violência, Silêncio e Luta.** Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Geografia. Área de Concentração: Geografia Humana. São Paulo, 2013.

_____. **Terra Indígena em Zona de Poder: Determinação Legal e Prática Institucional no Brasil.** Trabalho apresentado em: IX Encuentro de la Red Latinoamericana de Antropología Jurídica (RELAJU). Pirenópolis-GO, 2015.

_____. LAUDO ANTROPOLÓGICO. 2º Parte: **O processo de desterramento da população indígena Avá-Guarani da região do Oco'y-Jacutinga e o reassentamento na Terra Indígena do Oco'y**: Aspectos antropológicos e jurídicos. Vols I-II-III. Ref: Comunidade Indígena AVÁ-GUARANI. TERRA INDÍGENA OCO'Y. Município de São Miguel do Iguaçu. Estado do Paraná. Brasil. AERBAURU/SP/FUNAI/MJ. São Paulo. 174 p.

CIMI. Conselho Indigenista Missionário. **Relatório Violência contra os povos indígenas no Brasil. Dados de 2014**. Coord. Pesquisa: Lúcia Helena Rangel. Brasília/ DF: CIMI, 2014.

_____. Conselho Indigenista Missionário. **Notícias. MPF denuncia 12 por milícia privada contra indígenas no Mato Grosso do Sul**. 17 de junho de 2016. Disponível em: <http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=8778&action=read>. Acesso em: 17 de junho de 2016

CLAVERO, Bartolomé. **Justicia transicional, Comisiones de Verdad y Pueblos Indígenas en América Latina**. Documentos. Memoria Historica. 02 de agosto de 2014. Disponível em: <http://www.bartolomeclavero.net/?cat=12>; <https://www.ictj.org/sites/default/files/NY-JusticiaTransicional.pdf> Acesso em 15 de junho de 2016.

CNV [Comissão Nacional da Verdade]. Texto 5: **Violações de Direitos Humanos dos Povos Indígenas. Expulsão, Remoção e Intrusão de Territórios Indígenas**. In: Relatório: textos temáticos / Comissão Nacional da Verdade. – Brasília: CNV, 2014. Vol.II, p.208-217. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_II.pdf .

CEV/PR. [COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO PARANÁ]. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná – Teresa Urban**. Curitiba-PR, 08 de dezembro de 2014. Disponível em: <http://www.forumverdade.ufpr.br/blog/2014/12/09/acesse-aqui-o-relatorio-final-da-comissao-estadual-da-verdade-do-parana-teresa-urban/> Acesso em 20 de maio de 2015.

COLOMBIA. Corte Constitucional. **Sentencia T-025/ 2004**. Disponível em: < http://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2004/t-025-04.htm>. Acesso em 20 de março de 2016.

COMITÊ ESTADUAL DA VERDADE, AMAZONAS. **1o. Relatório do Comitê Estadual da Verdade**: O Genocídio Waimiri-Atroari. Manaus, 2012. Disponível em: https://pt.scribd.com/doc/110548703/1%C2%BA-Relatorio-do-Comite-Estadual-da-Verdade-O-GENOCIDIO-DO-POVO-WAIMIRI-ATROARI

CORREIA, Jader de Figueiredo (Procurador da República). **Relatório Figueiredo**. Comissão de Inquérito contituída pela Portaria 239/ 1967, para apurar irregularidades no Serviço de Proteção ao Índio (SPI). Ministério do Interior. Disponível em: <http://www.direitosocioambiental.org/relatorio-figueiredo/>. E <http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/institucional/grupos-de-trabalho/gt_crimes_ditadura/relatorio-figueiredo>;<http://midia.pgr.mpf.mp.br/6ccr/relatorio-figueiredo/relatorio-figueiredo.pdf>. Acesso em 20 de maio de 2015.

CTI. Centro de Trabalho Indigenista [CTI]. **Violações dos direitos humanos e territoriais dos Guarani no Oeste do Paraná (1946-1988**): Subsídios para a Comissão Nacional da Verdade. CTI, outubro de 2013. Disponível em: < http://bd.trabalhoindigenista.org.br/?q=documento/viola%C3%A7%C3%B5es-dos-direitos-humanos-e-territoriais-dos-guarani-no-oeste-do-paran%C3%A1-1946-1988-sub> Acesso em 20 de março de 2016.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Índios do Brasil. História, Direitos e Cidadania. 1ª. ed. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

DHESCA, Plataforma. **Violações de Direitos Humanos dos Indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul.** Relatoria do Direito Humano à Terra, Território e Alimentação. Relatório da Missão ao Mato Grosso do Sul. Relator: Sérgio Sauer; Assessora/ redação: Tchenna Fernandes Maso. Brasília/ DF, Curitiba/PR: Plataforma Dhesca Brasil, fevereiro 2014.

ESMPU [Escola Superior do Ministério Público da União]. **Verbete: Justiça de transição.** Por: SOARES, Inés Virginia Prado. In: Dicionário de Direitos Humanos. 07 de abril de 2010. Disponível em: < http://escola.mpu.mp.br/dicionario/tiki-index.php?page=Justi%C3%A7a+de+transi%C3%A7%C3%A3o> . Acesso em: 20 de novembro de 2015.

FUNAI. Notícias. **Comissão de Anistia concede indenização a indígenas Suruí do Pará**. Publicado em 23 de setembro de 2014. Disponível em: http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/3050-comissao-de-anistia-concede-indenizacao-a-indigenas-surui-do-para . Acesso em: 15 de março de 2016.

_____. **Nota da Funai sobre o ataque aos indígenas Guarani Kaiowá em Caarapó – MS**. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/3802-notafunai> Acesso em 16 de junho de 2016.

GONZA, Alejandra. Artículo 21. Derecho a la propriedade privada. El derecho a la propiedad sobre las tierras de los pueblos indígenas y tribales. In: STEINER, Christian; URIBE, Patricia (editores). **Convención Americana sobre Derechos Humanos. Comentario**. Ed. Temis; Konrad Adenauer Stiftung, 2014. p. 521-529.

GUAJAJARA, Sonia Bone. Coordenadora Geral da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). **Discurso durante a sessão de julgamento do caso Aikewara-Suruí no âmbito da Comissão da Anistia**. Notícias. Centro de Trabalho Indigenista (CTI). 23/09/2014. Disponível em: < http://www.trabalhoindigenista.org.br/noticia/representante-da-apib-discursa-no-julgamento-da-anistia-dos-aikewara-suru%C3%AD> . Acesso em: 20 de março de 2016.

GUIMARÃES, Elena. **Relatório Figueiredo: entre tempos, narrativas e memórias**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Memória Social/Programa de PósGraduação em Memória Social - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: < http://www.memoriasocial.pro.br/documentos/Disserta%C3%A7%C3%B5es/Diss373.pdf> Acesso em 20 de maio de 2016.

KRENAK, Ailton. **Ailton Krenak. Encontros**. Org. Sergio Cohn. 1ª.ed. Rio de Janeiro: Azougue, 2015.

MARÉS, Carlos Frederico. **A liberdade e outros direitos**. Ensaios socioambientais. Curitiba: Letra da Lei, 2011.

_____. **O renascer dos povos indígenas para o Direito**. 7. reimpr. Curitiba: Juruá, 2010.

_____. **A constitucionalidade do direito quilombola**. In: GEDIEL, José Antonio Peres; CORRÊA, Adriana Espíndola; SANTOS, Anderson Marcos dos (Org.). *Direitos em Conflito*: movimentos sociais, resistência e casos judicializados. Estudos de casos judicializados. Vol.1. Curitiba: Kairós edições, 2015. p.66-91.

_____. **Parecer. Sobre a forma de transmissão da propriedade e posse aos índios Avá Guarani do Rio Ocoí na nova área a lhes ser destinada**. Curitiba, 10 de maio de 1982. Disponível em: < http://www.documentosrevelados.com.br/wp-content/

uploads/2015/09/violacoes-dos-direitos-humanos-e-territoriais-dos-guarani-no-oeste-do-parana-2-b.pdf> e < http://bd.trabalhoindigenista.org.br/?q=documento/viola%C3%A7%C3%B5es-dos-direitos-humanos-e-territoriais-dos-guarani-no-oeste-do-paran%C3%A1-1946-1988-sub> Acesso em 20 de março de 2016.

MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete ensaios de interpretação da realidade peruana**. Tradução de Felipe José Lindoso. 2ª. ed. São Paulo: Expressão Popular: Clacso, 2010. p. 63.

MAZZAROLLO, Juvêncio. **A taipa da injustiça**. Esbanjamento econômico, drama social e holocausto ecológico em Itaipu. Comissão Pastoral da Terra do Paraná (CPT-PR). 2.ed. Edições Loyola: São Paulo, 2003 [1ª. ed. 1980].

MENDES JUNIOR, João. **Os Indígenas do Brazil**. Seus Direitos individuais e políticos. Terceira Conferencia. VII – Situação dos índios na República. – Atribuições cumulativas da União e dos estados federados em relação aos índios. – O Estado de São Paulo com a missão providencial análoga à do Apóstolo das Gentes. São Paulo: Typ. Hennies Irmãos, 1912.

MPF. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL [MPF]. **Ação Civil Pública, com pedido de antecipação de tutela** (*ACP Reformatório Krenak*). Vara Federal de Belo Horizonte, Seção Judiciária de Minas Gerais. 10 de dezembro de 2015. p.01- 113.

NINO, Carlos. **Juicio al mal absoluto. Hasta dónde debe llegar la justicia retroactiva en casos de violaciones masivas de los derechos humanos?** Buenos Aires: Siglo Veintiuno editores, 2015.

OEA. Asamblea General. AG/doc.5537/16. CUADRAGÉSIMO SEXTO PERÍODO ORDINARIO DE SESIONES. 13 al 15 de junio de 2016. Santo Domingo, República Dominicana. **Proyecto de Resolución Declaración Americana Sobre los Derechos de los Pueblos Indígenas** (acordado por el Consejo Permanente en la Sesión Celebrada el 7 de Junio de 2016). Texto disponível em: < http://www.oas.org/es/council/AG/regular/46RGA/documents.asp>. Acesso em 16 de junho de 2016.

OIT. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção n. 169 sobre Povos Indígenas e Tribais (1989). Decreto n. 5.051, de 19 de abril de 2004**. Promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT - sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 20 abr. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm>. Acesso em: 14 nov. 2011.

ONU. Notícias. **Relatora especial da ONU sobre povos indígenas divulga comunicado final após visita ao Brasil**. Publicado em 17/03/2016. Disponível em: https://nacoesunidas.org/relatora-especial-da-onu-sobre-povos-indigenas-divulga-comunicado-final-apos-visita-ao-brasil/ . Acesso em 18 de março de 2016.

QUINCHE RAMÍREZ, Manuel Fernando; PEÑA HUERTAS, Rocío del Pilar et. al. **El amparo de tierras: la acción, el proceso y el juez de restitución**. Colección Textos de Jurisprudencia. Bogota: Editorial Universidad del Rosario, Facultad de Jurisprudencia, 2015.

ROCHA, Ana Flávia (org**.). A defesa dos direitos socioambientais no Judiciário**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2003. p.13-82.

SCHWADE, Egídio. "**Por que Kamña matou Kiña**" (17 de outubro de 2012). Casa da Cultura do Urubuí. Disponível em: http://urubui.blogspot.com.br/2012/10/porque-kamna-matou-kina.html . Acesso em 20 de maio de 2016.

_____. "**2.000 Waimiri-Atroari desaparecidos na Ditadura**". Casa da Cultura do Urubuí. (10 de fevereiro de 2011). Disponível em: http://urubui.blogspot.com.br/2011/02/2000-waimiri-atroari-desaparecidos-na.html Acesso em 20 de maio de 2016.

SEGATO, Rita. **Treinta años de espera, dos siglos de condena**. Entrevista por Veronica Gago. Las 12. Viernes, 04 de marzo de 2016. Disponível em: < http://www.pagina12.com.ar/diario/suplementos/las12/13-10424-2016-03-04.html> Acesso em 10 de março de 2016.

SILVA, Liana Amin Lima da; MARÉS, Carlos Frederico**. Marco Temporal como retrocesso dos direitos originários indígenas e quilombolas**. In: TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco (org.); WOLKMER, Antonio Carlos; MARÉS, Carlos Frederico. Direitos territoriais quilombolas: muito além do marco temporal. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016. p. 50-78.

´

_____;_____. **Direito Internacional dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais na América Latina**. In: PIOVESAN, Flávia. FACHIN, Melina. Direitos Humanos na Ordem Contemporânea: Proteção Nacional, Regional e Global. Vol. VI. Curitiba: Juruá, 2015.

STEINER, Christian; URIBE, Patricia (editores). **Convención Americana sobre Derechos Humanos. Comentario**. Ed. Temis; Konrad Adenauer Stiftung, 2014.

STF [SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL]. **Petição 3.388 Roraima. Relator: CARLOS BRITTO, Data de Julgamento: 03/04/2009**. Data de Publicação: DJe-071 DIVULG 16/04/2009 PUBLIC 17/04/2009). Petição 3.388-4 Roraima. Referência à consulta prévia e Conv. 169 da OIT. Voto-Vista Min. Marco Aurelio. p.62, 63, 66.

_____. Voto-Vista Relator Ministro Gilmar Mendes. Supremo Tribunal Federal (STF). Segunda Turma. **Recurso Ordinário em Mandado de Segurança 29.087 DF, decisão em 16/09/2014**. Inteiro teor do acórdão. Extrato de Ata: p. 71-73.

TEKOHA YHOVY. **Carta da Tekoha Yhovy manifestando a preocupação e denúncia da situação recorrente**, publicada em 20 de agosto de 2015, disponível em: https://enconttra.wordpress.com/2015/08/20/carta-dos-indigenas-ava-guarani-da-tekoha-yhovy-em-guairapr/ . Acesso em 20 de março de 2016.

TOURINHO NETO, Fernando da Costa (Juiz). **Os direitos originários dos índios sobre as terras que ocupam e suas consequências jurídicas**. Cartilha jurídica, n.20. Brasília-DF: Poder Judiciário. Tribunal Federal da 1ª Região, 1993.

ZELIC, Marcelo. "Índios e camponeses ficaram em segundo plano da CNV» . Entrevista ao jornal Correio da Cidadania. 13 de maio de 2015. Disponível em: <http://jornalggn.com.br/noticia/indios-e-camponeses-ficaram-em-segundo-plano-da-cnv-diz-marcelo-zelic.> Acesso em 05 de março de 2016.

_____. **Comissão Nacional da Verdade e Povos Indígenas: a um passo da omissão**. Disponível em: < https://docs.google.com/document/d/13eQSk0lpLDCq8qJb-283zAYHD_bIagAbSMjVcwN6c8rM/edit> . Acesso em 15 de maio de 2015.

LISTA DE CASOS CITADOS DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Corte IDH [Corte Interamericana de Direitos Humanos]. **Caso da Comunidade Mayagna (Sumo) AwasTingni vs. Nicaragua**. Sentença de 31 de agosto de 2001. Disponível em: < http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_79_esp.pdf>. Acesso em: 12 de maio de 2014.

_____.**Caso Yakye Axa Vs. Paraguai.** Sentença de 6 de fevereiro de 2006. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_142_esp.pdf>. Acesso em: 12 de maio de 2014.

_____.**Caso da Comunidade Moiwana vs. Suriname**. Sentença de 15 de junho de 2005. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_124_esp1.pdf>. Acesso em: 12 de maio de 2014.

_____.**Caso Pueblo Saramaka vs. Surinam**. Sentença de 28 de novembro de 2007. Disponível em: < http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_172_esp.pdf>. Acesso em: 12 de maio de 2014.

_____. **Caso Pueblo Kichwa de Sarayaku vs. Ecuador**. Sentença de 27 de junho de 2012. Disponível em: < http://corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_245_ing.pdf>. Acesso em: 12 de maio de 2014.

_____. **Caso Gomes Lund e outros ("Guerrrilha do Araguaia") vs. Brasil** (sentença de 24 de novembro de 2010). Disponível em: < http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf> Acesso em 15 de março de 2016.

_____. **Caso Comunidad Indígena Sawhoyamaxa vs. Paraguay**. Sentença de 29 de março de 2006. Disponível em: < http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_146_esp2.pdf> Acesso em: 15 de março de 2016.

_____. **Caso Comunidad Indígena Xákmok Kásek vs. Paraguay**. Sentença de 24 de agosto de 2010. Disponível em: < http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_214_esp.pdf> Acesso em: 15 de março de 2016.

_____. **Caso Masacres de Ituango vs. Colombia.** Sentença de 1º de julho de 2006. Disponível em: < http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_148_esp.pdf>. Acesso em: 15 de março de 2016.

SÍNTESE DAS GRAVES VIOLAÇÕES AOS POVOS INDÍGENAS CONSTANTES NO RELATÓRIO DA COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO PARANÁ – TERESA URBAN

Olympio de Sá Sotto Maior Neto[1]
Jefferson de Oliveira Salles[2]
Raquel de Souza Ferreira Osowski[3]
Edilene Coffaci Lima[4]

INTRODUÇÃO

O relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e das Comissões Estaduais instaladas no país[5] confirmaram a prática de graves violações de direitos humanos de forma generalizada e sistemática por parte do Estado brasileiro em nome da doutrina de segurança nacional e da política desenvolvimentista empreendida no período de 1946 a 1988. No âmbito do Paraná, com a instalação da Comissão Estadual da Verdade – Teresa Urban (CEV/PR)[6] foi constituído um Grupo de Trabalho destinado a apurar as graves violações de direitos humanos contra os povos indígenas, que além de contar com equipe de trabalho do Ministério Público do Paraná[7] reuniu uma rede de colaboradores de formação multidisciplinar, com profissionais de várias Universidades, nas áreas de

[1] Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná. Coordenador da Comissão da Estadual da Verdade do Paraná - Teresa Urban.

[2] Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná e colaborador da Comissão Estadual da Verdade do Paraná – Teresa Urban.

[3] Mestranda em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Assessora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná e colaboradora da Comissão Estadual da Verdade do Paraná – Teresa Urban.

[4] Professora do Departamento de Antropologia da Universidade Federal do Paraná, Doutora em Antropologia pela Universidade de São Paulo e Pesquisadora (PQ2) do CNPq.

[5] Sobre as Comissões Estaduais da Verdade consultar: ISER. R**elatório Semestral de Acompanhamento da Comissão Nacional da Verdade, 1**. Disponível em:<http://www.iser.org.br/website/wp-content/uploads/2013/11/I-Relat%C3%B3rio-Semestral-de- Acompanhamento-CNV-ISER-2012.pdf>. Acesso em: 29 set. 2015.

[6] A Comissão Estadual da Verdade – Teresa Urban (CEV) foi criada por lei estadual em 27/11/12, a partir de iniciativa de varias institui oes e movimentos sociais que constituíam o Forum Paranaense de Resgate da Verdade, Memoria e Justi a. A CEV foi organizada nos seguintes grupos de trabalhos: Ditadura, Sistemas de Justi a e Repressao; Graves Violaçoes de Direitos Humanos; Opera ao Condor; Sindicatos, Partidos Políticos e Ditadura; Seguran a Publica e Militariza ao; Graves Viola oes de Direitos Humanos no Campo e contra os Povos Indígenas.

[7] O Ministério Público do Parana contribuiu nas atividades da Comissão Estadual da Verdade do Paraná com uma equipe formada pelo procurador de justiça Olympio de Sá Sotto Maior Neto, a assessora jurídica Raquel de Souza Ferreira Osowski, o historiador Jefferson de Oliveira Salles, a historiadora Cláudia Cristina Hoffmann, a socióloga Schirle Margaret dos Reis Branco, os quais atuaram em três Grupos de Trabalho: Sistemas de Justiça, Ditadura e Repressão; Graves Violações de Direitos Humanos contra Camponeses; Graves Violações de Direitos Humanos contra Povos Indígenas.

História, Antropologia, Direito e Sociologia[8].

O presente artigo constitui-se numa síntese do relatório final do trabalho produzido por este Grupo de Trabalho coordenado pelo Procurador de Justiça Olympio de Sá Sotto Maior Neto na qualidade de membro da CEV/PR.

Em que pese o esforço desta e de outras Comissões da Verdade instaladas no país de (de 2012-2015), as investigações se revelaram insuficientes diante da gravidade e variedade das violações identificadas, recomendando-se, desde logo, a continuidade das pesquisas, a fim de alcançar mais subsídios às políticas de reparação específicas a se desenvolver, considerando **especialmente** que dentre as mais de 35.000 mil pessoas anistiadas pela Comissão de Anistia até 19 de setembro de 2014, apenas 15 eram indígenas[9].

RELATÓRIO DAS GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS CONTRA OS POVOS INDÍGENAS NO PARANÁ APRESENTADO PELA COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE – TERESA URBAN

Em princípio é preciso destacar que a especificidade das violações praticadas contra os povos indígenas dificultou a correlação com a tradicional perspectiva das Comissões de Verdade na apuração de casos de mortos e desaparecidos políticos. No entanto, com objetivo de recuperar ao menos uma parcela da memória dos povos originários que habitavam a região onde está o Estado do Paraná e contribuir para reconstrução da verdade do Período de 1946-88 é que os trabalhos do grupo foram desenvolvidos de forma colaborativa, a partir da revisão de pesquisas acadêmicas complementadas com busca em fontes orais e documentais[10].

Diga-se que a oportunidade desses povos contarem suas histórias e tê-las registradas é tanto uma forma de o Estado reconhecer as lesões perpetradas no passado quanto de conferir e restituir aos povos indígenas a sua dignidade, proporcionando inclusive a possibilidade de reconstituição de seus tecidos sociais. Com isso, sobressai a relevância das comissões da verdade que tiveram entre seus objetivos investigar as violações de direitos humanos aos povos indígenas, porque constituem um mecanismo de compartilhamento dessas memórias.

Assim, após a identificação de genocídio, extermínio, homicídios, desapareci-

[8] Colaboraram com o trabalho uma rede de especialistas formada por Kimye Tommasino, Edilene Coffaci de Lima, Éder da Silva Novak, Marcelo Zelic, Cecília Maria Vieira Helm, Clóvis Antônio Brighenti, Maria Lúcia Brant de Carvalho, Senilde Alcântara Guanaes, Paulo Humberto Porto Borges, Andréa Mendes de Oliveira Castro, Raul Cézar Bergold, Adriele Fernanda Andrade Précoma, Gisele Jabur, Manuel Munhoz Caleiro e Rafael Pacheco Marinho.

[9] INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **Indígenas Aikewara na Comissão da Anistia. Perdão e reparação.** São Leopoldo, 22 set. 2014. Disponível em: < http://www.ihu.unisinos.br/noticias/535443-indigenas-aikewara-na-comissao-da-anistia-perdao-e-reparacao>. Acesso em: 30 set. 2015.

[10] Foram realizadas 13 oitivas (04 Xetá, 02 Kaingang e 07 Guarani); entrevistas com integrantes de instituições de apoio à causa indígena e antropólogos com atuação no período investigado; reuniões públicas em Curitiba; Audiências Públicas em Curitiba, Cascavel e Maringá; levantamento documental nos acervos do DOPS-PR, Relatório Figueiredo (SPI), ASI-FUNAI, Círculo de Estudos Bandeirantes, Museu de Arqueologia e Antropologia e Centro de Pesquisas Arqueológicas da UFPR, Museu Paranaense, acervo Pastor Fuchs, Laudos antropológicos, periódicos especializados e jornais de circulação regional, entre outros.

mento forçado, escravidão, transferência forçada, prisão ilegal, restrição à liberdade de locomoção, tortura, agressão sexual, perseguição de lideranças e movimentos indígenas, expropriação de terras e bens, esbulho possessório e procedimentos de negação da identidade indígena, foram definidos alguns casos principais para integrarem o relatório da CEV/PR a fim de permitir compreensão geral do período investigado: a) Acordo de 1949 ou Acordo Lupion; b) violações denunciadas no Relatório Figueiredo; c) graves violações à integridade física, psíquica e mortes – destacando-se o Genocídio Xetá; d) repressão a movimentos e lideranças indígenas; e) conflitos decorrentes da política de integração indígena; e f) conflitos decorrentes da política desenvolvimentista no Oeste do Paraná.

Constatou-se, ainda, que essas violações não ocorreram de forma esporádica ou acidental. Elas, conforme destacou a Comissão Nacional da Verdade, "foram sistêmicas, na medida em que resultaram diretamente de políticas estruturais de Estado, que deverá responder por elas, tanto por suas ações diretas quanto pelas suas omissões" (BRASIL, 2014, p. 198).

ACORDO DE 1949 OU ACORDO LUPION

O final da década de quarenta no Paraná foi marcado pela vitória de Moysés Lupion para Governador do Estado do Paraná e do general Eurico Gaspar Dutra à Presidência da República – ambos eleitos para o mandato 1946-1950 pelo Partido Social Democrático, o PSD. Em seu mandato, o general Dutra aprofundou medidas antidemocráticas: perseguiu intelectuais identificados como comunistas, cassou o registro do Partido Comunista Brasileiro (PCB), decretou o fechamento da Confederação dos Trabalhadores do Brasil (CTB) e das Uniões Sindicais nos Estados (PARANÁ, 2016, Anexos).

Nesse contexto, no Paraná, deu-se continuidade ao megaprojeto de desenvolvimento conhecido como "Marcha para o Oeste", no qual a União e o governo do Estado estimularam a expansão da frente pioneira e a invasão de terras indígenas (TIs[11]), bem como o repasse de terras indígenas e devolutas que tinham maior valor econômico para o patrimônio privado ou uso privado.

O genocídio Xetá, as violações de direitos humanos descritas no Relatório Figueiredo, as revoltas indígenas ocorridas nas TIs de Rio das Cobras, Mangueirinha e Barão de Antonina ocorridas na década de setenta e oitenta só podem ser adequadamente compreendidas a partir desse "Acordo" celebrado em 12 de maio de 1949 e ratificado pelo Decreto Estadual nº 13.722, de 19 de janeiro de 1951 (PARANÁ, 2016, Anexos), que levou à redução de grande parcela das TIs de Apucarana, Queimadas, Ivaí, Faxinal,

[11] TIs – Terras ocupadas por indígenas, demarcadas ou não, enquanto PIs seriam os postos indígenas instalados dentro das TIs, a partir dos ideais de Rondon e poderiam ser de atração, criação, nacionalização, etc. Enfim, eram unidades administrativas estabelecidas pelo SPI e FUNAI para atração e pacificação.

Rio das Cobras e Mangueirinha, bem como à transferência forçada das populações que tradicionalmente ocupavam essas terras.

Os governos estadual e federal, em tese, objetivavam "a regularização das terras destinadas aos índios no território daquele Estado e a prestação de maior assistência aos mesmos silvícolas" (PARANÁ, 2016, Anexos), porém as justificativas apresentadas não eram verdadeiras, vez que tais áreas já se encontravam devidamente demarcadas por decretos do início do século XX. Na prática, com a celebração do Acordo de 1949, foram reduzidas terras indígenas com objetivo de liberar terras para os processos de colonização conduzidos pela Fundação de Paranaense de Colonização e Imigração (FPCI) (NOVAK, 2002).

A redução das TIs, aliada à política tutelar, acabaram ainda intensificando o *modus operandi* do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) consistente no arrendamento de terras e na venda de madeira das TIs, pois Moysés Lupion era proprietário de um dos maiores grupos do setor industrial madeireiro paranaense da época e dirigente de entidades de representação desse setor (SALLES, 2004).

De fato, conforme oitiva realizada com a antropóloga e professora Cecília Helm (HELM, 2013) e denúncias investigadas ainda na década de oitenta pela também antropóloga Kimiye Tommasino, as terras expropriadas dos povos indígenas, que deveriam ser destinadas à instalação de pequenos agricultores (Cláusula VII, do Acordo de 1949), acabaram entregues a empresas do setor industrial madeireiro e a ocupantes de cargos públicos, em especial do executivo e legislativo estadual. É importante salientar que os povos Kaingang e Guarani, habitantes dessas áreas, não foram consultados, nem seu modo de vida foi levado em consideração para estabelecer os critérios que definiram o tamanho das áreas remanescentes. Para definir as áreas remanescentes, União e governo do Estado usaram critérios similares à política de colonização (vide Cláusula III, do Acordo de 1949, PARANÁ, 2016, Anexos)[12].

Ademais, documentação entregue pela antropóloga Kimiye Tommasino à CEV/PR, especialmente relacionada à TI Barão de Antonina, demonstra que o Governo do Estado do Paraná não cumpriu também as Cláusulas IV, V e VI do Acordo, vez que as comunidades indígenas nunca gozaram de domínio pleno das áreas remanescentes em que viviam (Cláusulas IV e V), bem como as TIs não receberam a infraestrutura prometida (Cláusula VI), conforme se comprova pela documentação fornecida pelo SPI (PARANÁ, 2016, Anexos).

Dessa forma, além do descumprimento dos seus próprios termos, estudos técnico-jurídicos produzidos pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) salientaram outras ilegalidades do "Acordo Lupion": 1º) violou o art. 216, da Constituição de 1946, que estabelecia a inalienabilidade das terras indígenas; 2º) as TIs Indígenas de Mangueirinha e Rio das Cobras, por estarem em "áreas de fronteira", não poderiam ter sido trans-

[12] A documentação coletada traz mapas que identificam a redução de TIs e encontra-se anexa ao Relatório Final da CEV/PR.

feridas para o domínio do governo do Paraná sem autorização do Congresso Nacional, que deveria ter ratificado a transferência dos noventa mil hectares da União para a FPCI; 3º) o Acordo não respeitou o art. 23, inc. XII, da Constituição Estadual, em vigor na época, que previa nos processos de "concessão", "cessão", "venda" ou "aproveitamento" de terras de patrimônio do Estado "superiores a 500 hectares" a prévia autorização da Assembleia Legislativa do Estado.

Assim, ao estudar os desdobramentos iniciais do Acordo fica evidente, não obstante as motivações oficiais, que esse interessava às elites locais ligadas à exploração de riquezas extrativistas. Grupos como Fortes/Cury, Slavieiro, Serraria Badoti, Marochi, Volpato e fazendeiros como Lea Brand Schaffer e o próprio Moysés Lupion são citados no Relatório Final da CEV/PR como beneficiários dessas manobras (PARANÁ, 2016, Anexos).

O Acordo Lupion se concretizou, no entanto, articulado com um projeto nacional, explicitado, por exemplo, nas recomendações aprovadas pela I Conferência Brasileira de Imigração e Colonização, realizada entre abril e maio de 1949, em Goiânia, pelo Conselho de Imigração e Colonização CIC, as quais previam que a "delimitação das terras habitadas pelos índios" deveria ser acompanhada pelo estabelecimento de colonizações em moldes técnicos nas proximidades: "Facilitar-se-ia, assim, não só a penetração e o desbravamento do *hinterland* brasileiro, como também a assimilação desses nossos patrícios por um processo de aculturação" (BRASIL, 2014, p. 201).

É importante ressaltar que, em oposição a essa política estatal, houve constante resistência indígena, revestida das mais diversas formas. A resistência Guarani e Kaingang tem destaque na documentação do SPI relativa às TIs Rio das Cobras e Mangueirinha, posto que, até o momento, são os casos mais documentados (PARANÁ, 2016, Anexos). Essas etnias se opuseram à invasão de suas terras por meio de diversas estratégias, dentre as quais o SPI aponta um telegrama enviado diretamente ao Presidente Juscelino Kubstieck informando os problemas que estavam enfrentando (PARANÁ, 2016, Anexos). A resposta do SPI merece destaque, pois, segundo o órgão, tais reclamações seriam "pura armação de 4 índios rebeldes" contrários à "doação" de 300 pinheiros à diocese de Palmas (PARANÁ, 2016, Anexos), o que demonstra que o órgão indigenista utilizava os recursos naturais das TIs, mesmo sem o consentimento da comunidade diretamente afetada.

Em oitiva da CEV/PR, Cecília Helm relatou que diversos Kaingang não aceitaram as justificativas do SPI para redução das áreas, o que fez com que o órgão acabasse recorrendo à polícia para retirá-los das TIs. Em que pese isso, muitos opuseram resistência, ocorrendo "espancamentos de indígenas" efetuados por policiais associados a "capangas", como os contratados pela empresa F. Slaviero, Comércio e Indústria de Madeiras (HELM, 2013). Nesse tópico do Relatório Final da CEV/PR, restaram citados como envolvidos em agressões, denúncias de grilagem, exploração ilegal de madeira e do trabalho indígena o chefe de posto "Raul de Souza Bueno e seu irmão Janguito" (PARANÁ, 2016, Anexos).

RELATÓRIO FIGUEIREDO

O Relatório Figueiredo, produzido pelo Procurador Federal Jader de Figueiredo Correia, ficou 45 anos desaparecido. Nele são denunciados massacres de comunidades inteiras, torturas e toda sorte de crueldades praticadas contra indígenas em todo o país, principalmente por latifundiários e funcionários do SPI até 1967[13]. As irregularidades arroladas expressam a forma institucionalizada de exploração e destruição dos indígenas em completa oposição à sua já limitada e equivocada finalidade de proteger os indígenas para integrá-los à civilização. Devido à dimensão do relatório, a análise da CEV/PR ficou restrita às ocorrências relacionadas territorialmente ao Paraná, sob a jurisdição da 7ª Inspetoria Regional (IR), localizada em Curitiba.

O Relatório Figueiredo reuniu um vasto rol de informações sobre a situação das terras indígenas no Paraná e permite uma análise da sua evolução histórica. É possível observar, por exemplo, a ausência de Postos Indígenas (PIs) no Oeste, Noroeste e Norte Novo do Paraná, conquanto essas regiões fossem objeto do megaprojeto colonizador da Marcha para o Oeste e fossem densamente povoadas pelos Guarani. Além disso, os Xetá tinham sido recém-contatados na Serra dos Dourados (região de Umuarama). Outra circunstância relevante, consistiu na transferência de muitos Guarani para os PIs como Interventor Manoel Ribas (atual município de Nova Laranjeiras), onde a predominância era de indígenas Kaingang, inimigos tradicionais dos Guarani, fato de conhecimento do SPI, porém ignorado, ocasionando conflitos e discriminações.

De outra sorte, fica bem caracterizado no Relatório Figueiredo que, para desenvolver seus trabalhos, o SPI, além das verbas orçamentárias que lhes eram destinadas, explorava o Patrimônio Indígena, cujas receitas constituíam o que a literatura consultada denomina Renda Indígena[14], formada por receitas provenientes da dilapidação do patrimônio indígena por meio de arrendamento de terras, extrativismo e exploração de atividade agropecuária.

Isso fez com que o órgão possuísse dois sistemas de contabilidade. O primeiro referente às dotações orçamentárias, sobre o qual incidia a legislação ordinária que tratava dos recursos públicos, tendo sua aplicação controlada pelo Tribunal de Contas da União (TCU). O outro sistema tratava das movimentações relacionadas ao Patrimônio Indígena, cuja gestão era de responsabilidade do Diretor do SPI, com prestação de contas anual ao Ministro da Agricultura. Essa sistemática é agravada pelo fato de que a assistência prestada com o uso dos recursos advindos dessa exploração se dava ignorando o interesse dos índios, sendo voltada para sua integração à "sociedade nacional". Por exemplo, construíam-se escolas, igrejas e casas de madeira para os indígenas. Ou, ainda mais grave, a

[13] O Relatório ressurgiu quase intacto em abril de 2013. Após ter-se acreditado que ele teria sido eliminado num incêndio no Ministério da Agricultura, foi encontrado no Museu do Índio, no Rio de Janeiro, com mais de 7 mil páginas preservadas e contendo 29 dos 30 tomos originais.

[14] Esse expediente foi regulado em lei (Decreto 10.652 de 16/10/42) e sofreu várias modificações no período estudado. Para maiores detalhes consultar Relatório Graves Violações de Direitos Humanos contra Povos Indígenas no Paraná da Comissão Estadual da Verdade Teresa Urban.

Renda Indígena era desviada de suas finalidades, servindo ao pagamento de pessoal, pois embora "destinada aos índios na lei, a renda indígena acabou por ser fonte de 80% do orçamento da FUNAI" (BRASIL, 2014, p. 200).

GRAVES VIOLAÇÕES À INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E MORTES

GENOCÍDIO XETÁ

Levantamento documental feito pelo professor da Universidade Estadual de Maringá Lúcio Mota demonstra que a presença Xetá era amplamente conhecida pelo Estado desde o século XIX. Não obstante, foi na metade do século passado, quando o projeto varguista de Marcha para o Oeste fez avançar a fronteira agrícola da cafeicultura, do Norte para Noroeste do Estado do Paraná, pressionando o território por onde se deslocavam os pequenos grupos, que o contato dos Xetá com os brancos se consolidou e tornou-se irreversível, especialmente na Serra dos Dourados, seu território tradicional. Segundo "*Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da T.I. Herarekã* Xetá", produzido pela FUNAI, entre as décadas de 1940 e 1960 o povo Xetá sofreu um processo genocida e uma população estimada em mais de trezentas pessoas contava, na década de 1990, apenas com oito sobreviventes. Hoje totalizam seis sobreviventes diretos do massacre perpetrado na Serra dos Dourados, dadas as mortes recentes de Tuka e Tikuen. Contando com os descendentes dos sobreviventes de outrora, os Xetá totalizam atualmente mais de 160 pessoas, a maior parte localizada na TI São Jerônimo da Serra, onde entendem estar morando "de favor", dado que se trata de uma terra oficialmente demarcada aos Kaingang e Guarani.

Extremamente móveis, entre o final da década de 1940 e início de 1950, os Xetá foram cercados pelos brancos que avançavam sobre suas terras e então, pouco a pouco, pequenos agrupamentos foram aproximando-se das fazendas recém-adquiridas[15]. Alguns documentos indicam que buscavam a aproximação para saciar a fome, pois cercados não conseguiam satisfatoriamente ter acesso aos recursos naturais, aos animais de caça e pesca. Do que é possível saber, principalmente a partir de Wladimir Kozak (s/d), foram os agrimensores da Companhia Colonizadora Suemitsu Miyamura Ltda., no final da década de 1940, no governo de Moysés Lupion (1947-1951), os primeiros a informarem o contato com os Xetá. Conforme relata, foi Wismar Costa Lima Filho, funcionário da 7ª IR do SPI, quem recebeu, em julho de 1949, o comunicado de Agostinho Veronesi, agrimensor da Miyamura, sobre a presença dos Xetá nas imediações dos trabalhos da colonizadora:

[15] Foram identificadas pelo menos três fazendas que constituíram verdadeiros postos de atração para os Xetá. São elas: Santa Rosa, São Francisco e do Sr. Fidélis Guimarães.

> Estamos – disse ele – dividindo as terras do território da Serra dos Dourados para o japonês Miamura, de Apucarana, o qual está revendendo os lotes a colonos procedentes de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. Havíamos acampado perto da nascente do Rio do Veado. [...] Aconteceu, porém, que às vezes durante a noite ouvíamos certos assobios e ruídos... Isso deixou-nos apavorados e, um certo dia, quando eu e três dos meus homens regressamos ao nosso acampamento, depois de terminar o trabalho e carregando nossas ferramentas, deparamos com seis índios nus na picada que levava ao acampamento. Carregavam arcos e flechas e postaram-se bem no meio duma clareira por onde teríamos de passar. [...] Meus ajudantes puseram-se em debandada [...]. Venho agora a esta repartição para comunicar o fato e pedir que o mesmo seja investigado para que se possam tomar as devidas providências. Assim terminava o depoimento prestado por Agostinho Veronesi. (KOZAK, s/d)

Torna-se inevitável destacar aqui também, conforme afirmado no tópico relacionado ao Acordo de 1949, a excessiva proximidade entre as ações governamentais e as companhias de colonização no Norte do Paraná, que amalgamaram interesses públicos e privados. Ainda no governo de Bento Munhoz da Rocha Neto (1951-54), a Companhia Colonizadora Suemitsu Miyamura Ltda. foi substituída pela Companhia Brasileira de Imigração e Colonização (COBRIMCO), pertencente ao grupo Bradesco.

No contexto exposto, para a efetiva invasão e usurpação do território Xetá, puseram-se em prática estratégias e técnicas violentas, algumas silenciosas, que resultaram na ocultação da existência dos Xetá, submetidos ao avanço dos pioneiros. As memórias do genocídio são narradas de forma dramática pelos sobreviventes, revivendo a experiência dos pais: "Nós tinha medo, né? Que matassem nós lá. Daí nós corria. E ficava lá no mato. O branco matava a tiro. Pra limpar a área na terra lá, né?" (SEVERO, 2006).

Além dos tiros, há menção de que as casas foram incendiadas e os sobreviventes deslocados em caminhões para outras regiões, como indica o linguista Aryon Dall'Igna Rodrigues no documentário *Xetá*, de Fernando Severo:

> Nhango [Xetá], que me contou que tinha saído para caçar, ao voltar da aldeia encontrou as casas todas derrubadas e as pessoas mortas. (SEVERO, 2006)

> Caminhões [da COBRIMCO] teriam sido vistos pelo menos duas vezes conduzindo os índios para fora da Serra dos Dourados. Qual destino? Nada se sabe. Ninguém ao que parece, até agora procurou averiguar [...]. Pessoas temem fazer denúncias. (PARANÁ, 2016, Anexos)

Ademais, os agrimensores tiveram um papel determinante na história dos Xetá, pois não só foram os primeiros a comunicar a existência deles ao SPI, como, mais tarde, foram os responsáveis pelos primeiros sequestros de crianças do grupo. Conforme indicam variados documentos e depoimentos prestados à CEV/PR[16], há notícia de que

[16] São vários os documentos que fazem referência ao rapto dos dois meninos. Entre eles salientamos os produzidos por

pelo menos duas crianças Xetá foram subtraídas por agrimensores nos primeiros anos de 1950: Caiuá e Tucá (capturados em ocasiões diferentes quando se deslocavam com outras crianças pela mata)[17], sendo um deles depois utilizado como intérprete, conforme relato do antropólogo José Loureiro Fernandes, arquivado no Círculo de Estudos Bandeirantes. No Plano de Pesquisa Antropológica Sistemática dos Índios da Serra dos Dourados, Loureiro expõe ainda ameaça da extinção e confirma o sequestro de crianças:

> Há necessidade de proceder-se com a máxima urgência ao estudo dos índios da Serra dos Dourados porque esses índios se acham ameaçados de própria extinção. Tratam-se apenas de poucas dezenas de indivíduos, hoje provavelmente não mais que cinquenta, que vivem exclusivamente da caça e dos frutos que lhes oferecem a floresta, mas para os quais essa floresta, e com ela a caça e os frutos, está desaparecendo, derrubada pelos civilizados, que há mais de dez anos vêm tomando conta dela num ritmo assustador. [...] Algumas famílias que se decidiram a conviver com os brancos, numa fazenda, perderam, além disso, vários de seus membros, sobretudo as mulheres, em consequência quase certa de infecções pulmonares adquiridas por contágio dos brancos. [...] Outro fator de desagregação é ainda o fato de que, nesses últimos dez anos, várias crianças, de ambos os sexos foram arrebatadas pelos brancos (pelo menos 8, o que importa em grande ameaça para a sobrevivência de uma população de poucas dezenas). (PARANÁ, 2016, Anexos)

A fazenda a que Loureiro Fernandes faz referência é a chamada Santa Rosa, de Antônio Lustosa de Oliveira, deputado estadual, que a obteve por permuta de Moysés Lupion. Deve ser lembrado que esse era apenas um dos grupos indígenas, tendo os demais, aqueles que não se aproximaram da fazenda Santa Rosa, desaparecido sem que se possa precisar seus destinos, pois os Xetá adotaram como estratégia "espalharem-se pelo mato", passando a viver em "pequenos grupos familiares […] ligados a uma aldeia grande" (SILVA, 1998 e 2003). No Relatório Figueiredo consta também uma correspondência de Durval Antunes Machado, servidor do SPI, na qual narra que o senhor Antônio Lustosa de Freitas lhe comunicou a "captura" de um menino Xetá, Coen, de aproximadamente 12 anos, por um caminhoneiro. Dona Carolina de Freitas, esposa de Antônio Lustosa de Freitas, em seu depoimento no documentário "O extermínio Xetá", narra a trajetória de alguns indígenas, confirmando os sequestros de Cauá e Tuca e de ao menos mais três crianças, além de Coen:

> [...] Aí depois eles começaram a sair, começaram a carregar as crianças, os meninos. Primeiramente os agrimensores pegaram esse indinho Caiuá – eu tenho a fotografia dele aí. E ficaram com esse indinho na Serra dos Dourados. Depois eles pegaram o Tuca (...). Depois os padres lá pegaram um que chama Natal, nem sei onde tá esse

Wladimir Kozak e pesquisadores do Museu de História Natural dos EUA (KOZAK et al., 2007); depoimentos dos Xetá contatados na época (entrevistas a antropólogos da Universidade Federal do Paraná em diversos momentos).

[17] Mais tarde, ambos foram deslocados para Curitiba e entregues a Deocleciano de Souza Nenê, então chefe da 7a Inspetoria Regional do SPI.

> índio. Os padres pegaram ele, levaram ele (...). Depois, por último, tinha dois índios que eu também não sei onde que está, que foi o homem da fazenda São Francisco que pegou esses índios. Aí acho que um dia o fazendeiro achou eles e levou pra fazenda e se criaram com ele. Me disseram que estão numa fazenda do Bradesco lá no Mato Grosso, não é? Mas nunca ninguém foi atrás. [...] (RIBAS, 2004).

A mencionada Fazenda São Francisco era de propriedade da Cobrimco, conforme indicado na Revista do Círculo de Estudos Bandeirantes (FERRARINI, 1995, p. 91). Segundo consta na mesma publicação, quando foi desativada a fazenda, os dois Xetá foram deslocados para Maringá e Belém (PA).

Antônio e Carolina Lustosa Freitas, em 1956, também decidiram "criar" duas crianças, mesmo contra a vontade dos pais. São elas Tiguá (Maria Rosa), ainda viva, e Geraldo, já falecido:

> A mãe dele ficou uns três ou quatro dias em redor [da Fazenda] pra roubá-lo. Quando foi um belo dia, ela ameaçou pegá-lo. Foi quando eu peguei uma vara de bater em vaca e a ameacei. Depois disso, ela nunca mais tentou. O Mã [o pai da criança] tentou, chegou a pegá-lo, mas eu fiz a mesma coisa. (PARANÁ, 2016, Anexos)

Por fim, cita-se a situação de Tiquein e seu irmão Rondon, que após a morte dos pais por sarampo foram "criados" por João Rosso de Menezes – então funcionário do SPI – e sua mãe, Dona Rosa. Assim, os Xetá que conseguiram escapar do extermínio[18] foram retirados de suas terras, dispersos em fazendas, postos indígenas Kaingang e Guarani ou "criados" por brancos, que os levaram para diferentes regiões do estado ou fora dele.

Claudemir, descendente Xetá, ao falar do destino de seu povo, na Audiência Pública da Comissão Estadual da Verdade, que aconteceu em Maringá, nos dias 04 e 05 de agosto de 2014, traz à memória essa circunstância:

> [...] o que eu tenho que falar eu não faço rodeio. Na época meu pai contava pra nós e eu chegava chorar. Dizia que quando começaram a tirar os índios é a mesma coisa de quando cria uma cadela chega lá os pessoal e diz: olha que cachorrinho bonitinho, eu vou levar esse aqui! [...] Foi a mesma coisa que aconteceu com nosso povo, por isso aconteceu de ir pra um lado ir pro outro, extraviou tudo, foi isso que aconteceu. [...]

A documentação analisada permite concluir que restam ainda vários desaparecimentos a serem elucidados, como por exemplo o destino dos caminhões que saíam da

[18] O contato desencadeou um período bastante difícil para os Xetá. Assim, enquanto Dona Carolina enumera os Xetá raptados ou desaparecidos na década de 1950, Wladimir Kozak, que voltou aos Xetá mais de vinte vezes após tê-los conhecido nos anos 50, concentrou-se em enumerar aqueles acometidos por doenças na década seguinte: "Pouco a pouco, os Xetá desse grupo foram morrendo ou se dispersaram por outra região. Hatshuakán, o líder do grupo, morreu de tuberculose provinda de subnutrição em março de 1966. Eirakán, sua mulher Álua e seus filhos morreram em junho de 1967. Haikumbawai morreu em 1972" (KOZAK et al., 1981, p. 31).

região da Serra dos Dourados carregados com Xetá. O paradeiro dessas pessoas permanece ignorado pois, removidos compulsoriamente das suas terras tradicionais, jamais retornaram. Cabe mencionar ainda prováveis envenenamentos por meio de alimentos. Há fortes indícios de que a mãe de Ã (Maria Rosa), uma Xetá sobrevivente, órfã (KOZAK, s/d; SILVA, 1998), capturada na Serra dos Dourados quando tinha aproximadamente seis anos, foi envenenada, a contar pelo depoimento que deu à antropóloga Carmen Lúcia da Silva:

> Minha mãe morreu depois do meu pai. Os brancos, acho que os engenheiros, abriam picada, com machado, picareta, e moravam numa fazenda lá perto. Eles construíam estradas próximo ao local onde ficavam nossos ranchos. Foi quando deixaram carne de charque nos nossos ranchos pra nós comermos. Nossa gente nunca tinha comido isso. Todos comeram aquilo com farinha que eles deixaram. O grupo inteiro morreu com dor de barriga. Apenas algumas crianças iguais a eu não comeram, e foi assim que nos salvamos. Foi assim que minha mãe morreu, e aquela nossa gente que parava ali (SILVA, 1998, p. 96).

Restando improvável que o consumo do sal tivesse sido o causador exclusivo das súbitas mortes, a hipótese de que tenha ocorrido envenenamento deve ser considerada, sobretudo se atentarmos para o fato de que o expediente de envenenamento de índios, para expulsão de seu território, é recorrente na literatura sobre povos indígenas no Brasil. No início dos anos 1970, aos Tapayuna foi oferecida carne de anta "temperada" com arsênico, que também foi misturado ao açúcar, resultando na morte de muitas pessoas. No Relatório da CNV há, também, registro de que os Cinta Larga foram exterminados por meio da adição de estricnina ao açúcar (BRASIL, 2014, p. 232). Outro Xetá, Tiquein, em depoimento à CEV/PR, fez menção a envenenamentos com oferta de arroz doce:

> Chegaram os brancos lá [Serra dos Dourados] e o pessoal gostava muito de coisa doce, então eles preparavam aquelas panelas com arroz-doce e o pessoal que comia ali, no outro dia amanhecia morto, não se sabia o que acontecia. Era criança, homem e mulher que morria à noite. Os que não morriam, os brancos colocavam no caminhão e saiam à tarde para depois voltar sem ninguém. (PARANÁ, 2016, Anexos)

Além das violações já citadas (homicídios, desaparecimentos forçados, sequestros de crianças, remoções compulsórias, etc.), os Xetá também foram vítimas de violência sexual contra mulheres (SILVA, 1998). No entanto, em que pesem os esforços de Loureiro Fernandes dando ciência das violações[19] a omissão estatal foi uma constante. O SPI e, em seguida, a FUNAI, não implementaram qualquer iniciativa para conter as investidas dos colonizadores, a fim de garantir proteção ao território e à vida dos Xetá e tampouco para tentar reuni-los. A reunião dos sobreviventes, anos mais tarde, deu-se

[19] Vide documentos arquivados no Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas (CEPA/UFPR).

após esforços de antropólogos. No âmbito do Estado, em 1955, o deputado Antônio Lustosa de Oliveira, proprietário da fazenda Santa Rosa, chegou a propor a criação de um Parque Estadual na Região da Serra dos Dourados para reunir os índios dispersos, mas o projeto não obteve a aprovação (SILVA, 1998, p. 206)[20].

No âmbito federal, em 30 de maio de 1961 foi criado por meio do Decreto nº 50665, o Parque Nacional de Sete Quedas, que deveria reunir os Xetá sobreviventes. No entanto, passados vinte anos, em 04 de junho de 1981, o Parque foi extinto pelo Decreto Presidencial nº 86.071 (SILVA, 1998, p. 210), do General João Batista Figueiredo, e não foram encaminhadas quaisquer providências para a reunião dos sobreviventes no território que lhes havia sido destinado[21].

Resta inevitável pôr em destaque as palavras de Dival José de Souza, indigenista do SPI e depois da FUNAI, que acompanhou a trajetória histórica dos Xetá. Em entrevista à antropóloga Cecília Vieira Helm, Dival de Souza foi enfático: "O extermínio [dos Xetá] foi devido à falta de interesse das autoridades governamentais" (HELM, 2005, p. 20).

Segundo o último registropublicado, os descentes dos sobreviventes do massacre na Serra de Dourados somam atualmente quase 160 pessoas dispersas em TIs Kaingang e Guarani e aguardam a homologação de suas terras, cujo relatório de identificação e delimitação, com 2.868 hectares, nas imediações da cidade de Ivaté, PR, foi publicado no Diário Oficial, de 30 de junho de 2014 (PARANÁ, 2016, Anexos).

GUARDA E CADEIA INDÍGENA: CENTROS CLANDESTINOS DE TORTURA

A polícia indígena foi instituída pelo SPI sob a justificativa de que serviria para garantir a segurança da comunidade:

> Com o objetivo de efetuar o policiamento dos aldeamentos [...], de acordo com as ordens de Encarregado do Posto, vigiar constantemente a área do PI, de modo a evitar que intrusos se instalem nela se estabeleçam em caráter definitivo; prestar socorro a feridos ou acidentados; prestar informações sobre pessoas estranhas que penetram na área, evitar brigas entre índios, chamando para isso o responsável pelo posto, quando necessário, efetuar diligências que forem determinadas, procurar evitar a entrada de bebidas alcoólicas nos aldeamentos; chamar atenção de qualquer índio que esteja se portando mal, levando-o a presença do Encarregado; vigiar os bens do patrimônio indígena, evitando o corte de madeiras sem ordem

[20] De acordo com registros do Arquivo Público do Estado do Paraná e do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, durante os dois mandatos de Lupion (1947-1951 e 1956-1961) foi emitido o maior número de títulos de terra, no Paraná, em todo o período republicano, somando, no primeiro mandato, 9.564 títulos e, no segundo, 26.084 títulos. (PARANÁ, 2016, Anexos).

[21] A extinção do Parque com a inundação das Sete Quedas também atingiu os Guarani daquela região.

> superior; evitar o afastamento de índios do aldeamento para as capitais dos Estados ou grandes cidades. (MUSEU DO ÍNDIO, 1960).

A FUNAI, por sua vez, denominou-a de "Guarda Indígena" (GRIN) e deu a ela diversas atribuições, dentre as quais a de proteger as terras indígenas e manter a "ordem interna". Os levantamentos efetuados no presente relatório demonstram que esse aparato repressor foi o que mais atuou nas TIs, mesmo não sendo legalmente constituído. Diga-se, sem um código de conduta ou estabelecimento de normas de ação, nem mesmo um órgão dentro do SPI-FUNAI que fiscalizasse seu funcionamento.

Conforme Relatório da CNV, a repressão ocorreu de forma sistemática em diversas regiões do país:

> Para lidar com a insatisfação dos povos indígenas, o Estado recorreu, ano após ano, à privação de liberdade de índios que resistiram às ordens do chefe do posto, à invasão e exploração das riquezas de suas terras, bem como aos projetos de integração nacional e desenvolvimento.[…] A violência contra índios tutelados era praticada de forma brutal e pública nos postos e em delegacias dos municípios, com o objetivo de humilhar os presos e também de atingir os demais indígenas da localidade, intimidando tanto os que presenciavam os fatos como os que ouviam falar das agressões. […] Inúmeros relatos apontaram que a violência do Estado estava longe de ser difusa e casual, pois, com sua aplicação sistemática, molda-se uma cultura de repressão para subjugar os índios atingidos e silenciar a luta por seus direitos frente à política desenvolvimentista do Estado brasileiro à época (BRASIL, 2014, p. 239).

Com relação ao aprisionamento de índios, a Comissão Nacional da Verdade apontou, ainda, que "o Ato Institucional n. 5 foi um marco da oficialização desse sistema punitivo especial, integrando a repressão ao índio aos órgãos de controle exercidos por parte do Estado brasileiro, como o Sistema Nacional de Informações (SNI) e seus braços"(BRASIL, 2014, p. 239).Tudo sob o comando direto dos generais Costa Cavalcanti e Bandeira de Melo, que controlavam a política indigenista em 1969, o primeiro como ministro do Interior e o segundo como presidente da FUNAI.

A partir da bibliografia acadêmica especializada, audiências públicas e oitivas, encontram-se relatos sobre as "cadeias indígenas", uso do "tronco", que se enquadram na classificação de centros clandestinos de tortura, visto que foram utilizadas para impor comportamento disciplinar via expiação por um "castigo exemplar" aos "índios rebeldes". Um indígena poderia ser remetido à "cadeia do posto" e, complementarmente, sofrer "castigos, surras", ir para o "tronco" por diversos motivos, todos dependendo de ordem ou anuência do chefe do posto – "brigas, bebedeiras, insubordinação (em relação ao chefe do PI), falta ao trabalho na "roça do posto/panelão", sair da TI sem "portaria" ou "passe", poligamia (em particular entre Kaingangs dada prática tradicional de poligamia sororal), atritos com "intrusos" – sendo que apenas os indígenas recebiam punição na "cadeia indígena" ou "tronco" que funcionavam

de forma complementar e articulada. Vale registrar o depoimento de João Maria Tapixi, em Audiência Pública da CEV/PR, realizada no município de Maringá:

> A gente, e ia ali, qualquer erro... que saia [sair da T.I. sem "passe ou portaria"], por exemplo, era castigado ali mesmo. Eles [Polícia Indígena] amarrava ele [vítima]. Eles [índios antigos] tinham muito costume de trocar de mulher, e essa troca de mulher era castigado. Bem castigado. Então, eram castigados, pois tomavam a mulher um do outro, ai eles eram castigados por causa disso ai. Então, volte e meia, o capitão [responsável pela Polícia Indígena designado pelo chefe de P.I.] era chamado lá no chefe de posto e vinha, chegava fazer uma reunião, vinha novas normas: "Olha, nós temos que fazer um trabalho este ano e não gastar muito, tá ficando devendo muito pro patrão, e o patrão não tá aguentando". [...] e alguns que desistiam [do trabalho na roça do posto] e iam embora, eles ficavam devendo pro capitão. Pro capitão que era responsável lá, pro dono do serviço. Os índios escapavam e iam embora. [A Polícia Indígena] ia atrás e trazia de volta, daí davam um castigo, um exemplo de castigo tinha que trabalhar [de graça para o P.I. ou capitão dos índios]. (PARANÁ, 2016, Anexos)

Sobre os castigos no "tronco", Tapixi explica:

> Ele era amarrado, em alguns casos ele era surrado mesmo. Dava duas lambada [de corda ou chicote], o índio tinha que tirar a camisa pra levar as duas lambadas. [...] não tinha um tronco oficial, que nem hoje tem as cadeias. Lá não, a gente fazia um erro, ai amarrava em qualquer pé de pau. Não tinha um tronco oficial, assim. Agora as mulheres índias elas eram castigadas no tronco igual aos homens, elas apanhavam igual aos homens. [...] sei que índio fugiu [da T.I.] com medo dos chefes de posto. (PARANÁ, 2016, Anexos)

Segundo depoimentos colhidos por Helm entre 1965 e 1980 (HELM, 2013), bem como registrado por Kimyie Tommasino, existiam "cadeias indígenas" e "troncos" em todas as TIs do Paraná até a década de oitenta e mesmo posteriormente.

Assim, conforme destacado pela CNV, no período de 1946 a 1967 o aprisionamento cumpriu o papel de "amansar" o índio rebelde e controlar a resistência de seu povo frente aos conflitos gerados pela política de desenvolvimento da sociedade aplicada pelos órgãos indigenistas criados pelo Estado, sustentando um sistema ilegal de detenção que, ao longo de décadas, foi se estruturando e operou de forma coordenada, porém sem ser oficial, pela participação de inspetores de índio, chefes de posto, chefes de inspetoria, funcionários da direção do SPI, relacionando-se às vezes com os delegados de polícia de municípios próximos às aldeias (BRASIL, 2014, p. 237).

Além dos castigos físicos e prisão, as punições também se deram por meio de "deslocamento forçado", verdadeira expulsão de grupos ou indivíduos indígenas considerados "índios problema" para terras indígenas distantes do local em que causavam embaraços ao órgão indigenista (CASTRO, 2011, p. 58). O uso desse mecanismo de repressão implicava

em fragilização e até "rompimento de redes de parentesco e solidariedade existentes na terra de origem", perdas econômicas de roçados e moradias, posto que estes não eram indenizados. Essa política afetava de forma profunda os grupos indígenas diretamente em sua identidade étnica, sendo que as crianças foram as mais afetadas devido aos distanciamentos impostos e que acabavam implicando em rompimentos dos laços familiares e culturais.

Tal mecanismo de repressão foi utilizado contra os pais de Ângelo Kretã devido à oposição que fizeram à instalação e ao funcionamento das serrarias Slaviero em Mangueirinha. Também foi utilizado em relação a João Maria Tapixi. Importa destacar ainda que os indígenas eram impedidos de circular livremente pelo território nacional, pois para sair da Terra Indígena era necessário "passe" emitido pelo servidor do SPI ou FUNAI. Saliente-se que esse método era contrário à legislação indigenista e tratados internacionais sobre o tema do qual o país era signatário na época, a exemplo da Convenção nº 107, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo Decreto nº 58.824, de 14/07/1966. Ainda no que se refere à aplicação dessas práticas repressivas, depoimentos coletados por pesquisas recentes, identificaram os "chefes do Posto" conhecidos como "sargento João Bosco" e o "tenente Florisbaldo" como torturadores de índios (CASTRO, 2011, p. 69; PARANÁ, 2016, Anexos).

VIOLÊNCIA SEXUAL

Segundo Cecília Helm, os casos de mulheres indígenas violentadas eram cotidianos. Na entrevista e oitiva que concedeu à CEV/PR referiu-se a Vitor, chefe do PI de Boa Vista, do município de Laranjeiras do Sul, como conhecido abusador de mulheres indígenas. O Relatório Figueiredo, por sua vez, citou o servidor do SPI e, posteriormente, da FUNAI, Wismar Costa Lima, quando chefe do TI Barão de Antonina, como autor de assédio e violência sexual (PARANÁ, 2016, Anexos). Soma-se a esses relatos o depoimento do Kaingang João Maria Tapixi na Audiência Pública de Maringá.

TRABALHOS FORÇADOS

Os casos de trabalho forçado aparecem principalmente relacionados à "renda indígena" e às práticas dela originadas, principalmente as "roças coletivas", "roça do posto" ou "panelão", existentes desde o SPI e mantidas pela FUNAI. Segundo depoimentos de antropólogos e indígenas colhidos nas Audiências Públicas da CEV/PR, os indígenas eram obrigados a trabalhar alguns dias da semana nessa atividade, muitas vezes sem receber remuneração em dinheiro ou a recebendo na forma de "[…] gêneros alimentícios distribuídos semanalmente, cujo valor era descontado no final da colheita. Serviços de plantio e carpa das roças eram pagos em diárias para os índios envolvidos" (TOMMASINO, 1995,

p. 194). Ressalta-se que a recusa em trabalhar nessas atividades significava punição, sendo que a colheita era direcionada para o órgão indigenista (CASTRO, 2011).

O acervo documental produzido pelos investigadores do Relatório Figueiredo levantou diversos indícios de conflitos causados pela imposição de trabalho compulsório. Cecília Helm afirma ter constatado em suas pesquisas que há uma relação entre a imposição do trabalho compulsório – quer dentro da TI para gerar a "renda indígena", quer fora, quando os servidores da FUNAI atuaram como empreiteiros ("gatos") para grandes proprietários – e a tentativa de transformar o indígena em boia fria dócil, obediente a condições de trabalho duras e salários baixos. Ela pesquisou nas décadas de setenta e oitenta tal prática constando que fazendeiros "alugavam" por intermédio e/ou com conhecimento de servidores do SPI e FUNAI grupos de indígenas para trabalharem em suas terras. Em alguns casos esses grupos indígenas foram enviados para trabalho em Mato Grosso, de onde voltaram com bem pouco dinheiro de pagamento, retido por patrões, intermediários, etc. (HELM, 2013). Tais dados foram corroborados por pesquisas realizadas pela antropóloga Edilene Coffaci de Lima ao investigar Terras Indígenas do Norte paranaense – diferentes daquelas estudadas por Cecília Helm. Essa nova pesquisa traz depoimentos da década de oitenta nos quais indígenas relatam que os "intrusos" pagavam valores menores aos indígenas do que aqueles pagos aos não índios pelas mesmas tarefas.

REPRESSÃO A MOVIMENTOS E LIDERANÇAS INDÍGENAS

O levantamento dos casos de violações em decorrência de oposição à política indigenista imposta pelos militares guarda uma série de desafios. Não obstante, a resistência coletiva ou individual teve como marco concreto práticas institucionais consideradas aviltantes pelos indígenas. A partir da memória desses, os casos indicados foram classificados como "indisciplina", "desordem", "desafios aos chefes do posto", entre outros termos que se enquadravam em "desobediência civil" explicitamente direcionada aos representantes do poder estatal investidos na função de exercer a tutela nas TIs (TOMMASINO, 2014, p. 61). É importante lembrar que a FUNAI foi administrada por militares de uma formação diferente daquela do ideário indigenista rondoniano. Era uma ditadura civil-militar e a gestão se orientava dentro do binômio desenvolvimentismo-segurança nacional, sob uma ótica autoritária na qual opositores eram vistos com desconfiança e vigiados atentamente.

Nos termos do Relatório da Comissão Nacional da Verdade, tanto o endurecimento da política indigenista como a repressão ao movimento político-indigenista, que se gestava para fazer frente ao contexto da Ditadura Militar, intensificam-se sobremaneira após o AI-5. A partir de 1970, com a edição do Decreto nº 66.882, a FUNAI incorporou formalmente atividades de assessoramento de segurança e informações à sua estrutura organizacional, por meio da Seção de Segurança e Informações, vinculada

à Divisão de Segurança e Informações (DSI) do Ministério do Interior, esta diretamente ligada ao SNI. Em 1975 foi publicado, por meio da Portaria nº 239, o regimento interno da Assessoria de Segurança e Informações (ASI-FUNAI), tal como passou a ser chamada, que regulamentava suas finalidades, intrinsecamente ligadas à Doutrina da Segurança Nacional. De acordo com a portaria, todas as unidades descentralizadas da FUNAI passaram a compor a "comunidade de informações" da ASI, o que se reverteu na instauração de um clima constante de perseguição dentro do órgão. Lideranças indígenas e seus apoiadores passaram a ser monitorados por meio desse serviço de inteligência, que mapeava e descrevia as atividades julgadas "subversivas" ou "agitadoras", com especial atenção para o CIMI, cujos membros eram frequentemente taxados de "comunistas" e tinham sua permanência ou seu ingresso nas terras indígenas negado pelo órgão tutor. Pesquisadores que pleiteavam o ingresso em terras indígenas passaram a ter suas solicitações avaliadas com base na análise de suas orientações políticas. Funcionários da FUNAI que fomentavam ou participavam de reuniões sobre direitos indígenas ou que eram tidos como suspeitos por suas orientações políticas também passaram a ser perseguidos. Em todos esses casos, a preocupação constante com o encobrimento de críticas à política gestada pelo órgão era a tônica principal.

Um exemplo desse ambiente de repressão pode ser visto na área de atuação da 4ª Delegacia Regional (D.R.) da FUNAI, sediada em Curitiba, e que atendia aos indígenas dos três estados da região Sul. Diversas lideranças indígenas Kaingang e Guarani de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul participavam das chamadas "Assembleias de Chefes Indígenas", organizadas com o apoio do CIMI desde 1974. O historiador Clóvis Brighenti localizou telegramas do acervo ASI-FUNAI que demonstram o cerceamento do livre direito de ir e vir dos povos indígenas, bem como violências praticadas pela FUNAI. A documentação nos serve como exemplo regional dessa repressão às organizações indígenas, que ocorreu nacionalmente. Em 1977, há registros de reclamações públicas de lideranças indígenas por conta da proibição de participarem dessas assembleias. Para qualquer deslocamento entre aldeias os indígenas necessitavam da já citada "portaria" ou do "passe", documento de responsabilidade do chefe de posto que autorizava o afastamento mediante exposição de motivos e tempo de permanência em viagem. Também deveriam apresentar-se ao mesmo quando do retorno (BRASIL, 2014, p. 242).

Para além disso, o Estado brasileiro também cerceou mobilizações indígenas e de grupos formados por não índios que defendiam os direitos daqueles, como demonstra a demissão de mais de vinte indigenistas da FUNAI em razão de carta por eles elaborada denunciando violações promovidas ou acobertadas pelo regime contra povos indígenas (DAVIS, 1978, p. 18; CTI, 2014, p. 103).

No Paraná, as maiores expressões de mobilizações e do movimento social indígena foram as "retomadas" ou "desintrusões" de TIs promovidas por índios em Rio das Cobras (1977-1979) e Barão de Antonina (em 1979 e, em segunda etapa, em 1985), sendo que as perseguições políticas e interesses econômicos fizeram várias vítimas, das quais a mais

conhecida foi Ângelo Cretã (TOMMASINO, 1995, p. 65-70). A partir dos anos setenta começou a ser organizada a primeira tentativa de um movimento indígena nacional, tendo como representantes mais conhecidos Marçal Guarani, Raoni, Ângelo Kretã e as lutas dos Xavante (MT) e Pataxós. Demonstração da pujança de tal movimento foram as diversas "rebeliões indígenas" ocorridas ao final da década de setenta e início dos anos oitenta.

Além desses casos envolvendo as retomadas, merecem destaques diversos outros de repressão ou impedimento de manifestações culturais (como o "ritual dos mortos" Kaingang Kikikoi – HELM, 2013), praticados pelo órgão indigenista por meio dos administradores de posto. Em depoimento na Audiência Pública da CEV/PR, Romancil Cretã e João Tapixi referiram-se à proibição de seus pais e avós do uso da língua nativa em escolas das TIs.

REBELIÕES INDÍGENAS NO NORTE DO PARANÁ: 1979-1985

A retomada de terras indígenas aqui registrada refere-se àquelas demarcadas oficialmente e ocupadas por não índios, os "intrusos" (arrendatários da FUNAI, posseiros, grileiros, madeireiros, serrarias, barragens, empresas de extração de areia, etc.). Como demonstra a bibliografia especializada, jornais do período e depoimentos à CEV/PR, as TIs do Paraná estavam, em grande parte, sendo exploradas por não índios. Entre 1977 e 1985 ocorreram diversas mobilizações envolvendo indígenas de quase todas as TIs para reaver suas terras, sendo que a experiência política de mobilização foi cumulativa, pois, segundo depoimento de João Tapixi à CEV/PR, houve solidariedade entre os grupos: indígenas da TI Rio das Cobras, desintrusada em 1977, enviaram, em 1979 e 1985, "guerreiros" para apoiar as mobilizações de Barão de Antonina. Salientando-se que em outras regiões do Sul e do Brasil também ocorreram mobilizações semelhantes, impondo reação da FUNAI, que promoveu a retirada de não índios de terras demarcadas.

Em várias TIs a situação era dramática, como no caso de Barão de Antonina, que foi dividida nas Glebas Água Branca (parte da Gleba I) e Cedro. Ambas intrusadas, sendo que a primeira estava quase totalmente ocupada por "posseiros", "arrendatários" (da FUNAI) e grileiros (TOMMASINO, 1995, p. 205-6). Com relação à ocupação, destaca-se o fato de que as terras objeto de "arrendamento" nos moldes da "renda indígena" deveriam ser destinadas a pequenos proprietários, o que nem sempre ocorria. Além dos arrendamentos, havia, ainda, casos de grilagem de terras em que títulos havidos irregularmente serviam para transações da terra ou para que latifundiários assegurassem seu domínio. Cansados de tais fatos e cada vez mais comprimidos pelo avanço dos intrusos e devido à pressão demográfica pelo aumento da população indígena, os indígenas decidiram expulsar todos os não índios (LIMA, 1989, p. 34). Salienta-se que entre esses intrusos estavam ex-servidores do SPI, como João Pereira Gomes Filho, seu filho Antônio Pereira Gomes e o cunhado Antônio Lázaro dos Santos.

A primeira ação de desintrusão e retomada ocorreu em 1979 na área conhecida como Água Branca, quando dezenas de Kaingang adentraram em plantações e galpões dos maiores "proprietários" e passaram a cultivar as terras e impedir o trabalho de seus empregados. A situação rapidamente se deteriorou, chegando aos limites de um conflito armado, tendo em vista a utilização de jagunços pelos fazendeiros Santaella e Batarse e o espancamento do índio Antônio Pedro por um pistoleiro (PARANÁ, 2016, Anexos). Como é possível perceber de outros casos, no Paraná a invasão de não índios nas TIs aprofundava conflitos interétnicos, sendo importante ressaltar que o janguncismo era uma prática quase que exclusiva daqueles que dispunham de grandes extensões de terra e/ou serrarias, fatos esses notoriamente ocorridos nas TIs de Mangueirinha e Rio das Cobras.

Vale lembrar que, não obstante vários casos de agressão, ameaças, jagunçagem e assassinato na T.I. de Barão de Antonina entre as décadas de cinquenta e setenta (TOMMASINO, 1995 e 2014; PARANÁ, 2016, Anexos), os órgãos indigenistas raramente tomavam postura incisiva de punir ou buscar punição de não índios (posseiros, fazendeiros, madeireiros ou arrendatários do SPI/FUNAI) que cometiam crimes contra indígenas. Apenas devido à massiva ação indígena foi que o chefe da 12ª D.R. da FUNAI sediada em Bauru-SP, Álvaro Villas Boas, passou a agir. Ademais, o governo estadual, que se comprometera a colaborar na retirada de "posseiros" de Água Branca era contrário à retirada dos não índios, conforme demonstra ofício enviado pelo Secretário Estadual da Agricultura Reinhold Stephanes ao presidente da FUNAI, general João Carlos Nobre da Veiga, referente à retirada dos "posseiros" de Água Branca, manifestando "preocupação" em relação a "posseiros" que estavam no Cedro e na TI de Apucarana. Nesse ofício, o Secretário de Estado propôs ao presidente da FUNAI um processo de regularização fundiária para que não índios permanecessem no Cedro, propondo que para essa área (demarcada para indígenas) fossem transferidos os "posseiros" da TI de Apucarana. A proposta de expropriar parte da TI foi defendida também por Álvaro Villas Boas, em ofício (PARANÁ, 2016, Anexos) encaminhado à presidência da FUNAI (TOMMASINO, 1995, p. 208).

Saliente-se ainda que a TI de Apucarana teve uma supressão de 1.000 ha (em relação ao Acordo de 1949), que não foram restituídos aos Kaingang, fato esse que levou, ainda em 2014, à reativação periódica de lutas por sua devolução.

MORTE DO CACIQUE ÂNGELO CRETÃ

O cacique Kaingang Ângelo Cretã, no final da década de 1970, foi um dos organizadores do movimento das retomadas e uma referência nacional do movimento indígena em crescente visibilidade e na simpatia da opinião pública brasileira. Cretã foi um dos articuladores do movimento pela retomada das Terras Indígenas de Ligeiro, Nanoai e Cacique Doble (Rio Grande do Sul,) Chapecó (Santa Catarina) e Rio das Cobras, no Paraná. Essa liderança, paulatinamente, passou a se opor a diversas práticas rotineiras implementadas pela FUNAI, consideradas degradantes pelos indígenas, como: o "panelão", a presença de serrarias dirigidas ou autorizadas pela FUNAI nas TIs, a transferência dos recursos oriundos dessa exploração de outros recursos naturais para a Gestão do Patrimônio Indígena em Brasília e principalmente a espoliação de grande parte da TI Mangueirinha feita pelo citado Acordo Lupion, destinando-a para um dos maiores grupos madeireiros paranaenses, o Grupo Slaviero.

As críticas feitas contra a FUNAI por Ângelo Cretã e pela liderança Kaingang chamada de Paraguaio, levaram a diversos atritos, em particular com os responsáveis pela administração da renda indígena (especificamente pela venda de madeira de lei da TI Mangueirinha). Esse fato pode ser averiguado pelo memorando 042/gov./CPI-78 de 25/08/78, enviado por Milton Ribeiro Rodrigues, coordenador do DGPI da 4ª D.R.-FUNAI, para a Coordenação Nacional da Renda Indígena em Brasília (PARANÁ, 2016, Anexos). Nesse memorando o servidor acusa os dois Kaingang e o servidor da FUNAI em Mangueirinha Issac Bavaresco de estarem realizando venda ilegal de madeira de lei. Tal acusação estava ligada, conforme o próprio memorando demonstra, às reivindicações e tentativas de Cretã e Paraguaio de influenciar tanto nas decisões sobre derrubada de madeira dentro da TI quanto na destinação de recursos de sua venda. Evidencia-se o uso político de expediente administrativo: buscava-se deslegitimar as reivindicações indígenas e de servidores da FUNAI simpáticos a eles.

Explicita-se o fato de que, nesse contexto, Cretã destacou-se por sua atuação combativa, bem como por suas posições críticas junto à FUNAI, grupos madeireiros, grileiros, fazendeiros e outros não indígenas. Sua morte segundo familiares, lideranças indígenas e organizações indigenistas interessava a grupos poderosos e, para os Kaingang e indigenistas subsiste a grande suspeita de que não tenha sido acidental, pois além dele outros líderes como Ambrósio dos Santos, Nelson Xangrê, Marcolino Kandetê, Zé Lopes, Ambrósio dos Santos e Zé Domingos recebiam constantes ameaças. Ademais, outras lideranças indígenas como Ângelo Pankararé (Bahia), Simão Bororo (Mato Grosso) e Marçal Tupã-I (Guarani de Mato Grosso do Sul) foram assassinadas por jagunços em decorrência de mobilizações por retomada ou demarcação de terras indígenas (CASTRO, 2011).

A morte de Ângelo Cretã ocorreu, no dia 29 de janeiro de 1980, em virtude dos ferimentos causados por um acidente automobilístico, em circunstâncias que indicam que tenha sido provocado por uma emboscada preparada por jagunços conhecidos na

região. Conforme vários depoimentos de Ângelo Cretã à época, ele vinha sofrendo constantes ameaças de morte, tanto que foram designados seis policiais militares para garantir sua segurança e três deles estavam no fusca dirigido por Ângelo no momento do acidente (Liberino Bak, Sadi Reisdoenfer e Bernardo Pehencenzmi). Conforme a maioria dos depoimentos colhidos pela Polícia Federal no Inquérito Policial n.º 013/80-SR/PR e pela Polícia Civil em Chopinzinho, Francisco Monteiro, Antônio Rosevaldo da Silva, Romildo Lopes Bueno e outro indivíduo não identificado teriam abandonado na pista de rolamento da BR-373, na altura do KM 277, um veículo Fusca Azul, placa NP-0213-PR, de São João, circunstância que obrigou Antônio de Souza Lima, que trafegava em sentido contrário, a desviar do veículo parado e invadir a pista em que estava o veículo do cacique Ângelo Cretã. Em relação aos indícios de jagunçagem, a 4ª D.R.-FUNAI chegou inclusive a enviar radiograma confidencial urgente para a ASI-FUNAI apontando, inclusive, os nomes das pessoas que ameaçavam Cretã, como se vê na transcrição a seguir:

> nº 08 de 18-01-80 – RECEBEMOS NESTA DATA INFO TELEFONICA DO CAC. ANGELO CRETÃ/MANGUEIRINHA DANDO CONTA GRAVES AMEAÇAS DE MORTE RECEBIDAS ET. QUAE EXECUTADAS CONTRA MESMO ET CH PI PT FOI REGISTRADA QUEIXA DEL. POL CHOPINZINHO/PR PT SÃO ACUSADOS INDIVÍDUOS OSWALDO CAMARGO ET DARCI CAMARGO V6 SENDO 19 VG MARIDO EX PROFESSORA ET JAGUNÇU AREA PR TAMBEM ENCONTRAM-SE ENVOLVIDOS ATILIO PEREIRA ET OSWALDO BURGUE VG MORADOR PRÓXIMO AREA GUARANI PT SOL APOIO SEC SEGURANÇA POIS REF INDIVIDUOS APESAR QUEIXA APRESENTADA PROSSEGUEM TENTANDO CONSECUÇÃO CRIME PT SITUAÇÃO TENDE AGRAVAR-SE CASO NÃO OCORRA PROVIDENCIAS POLICIAIS URGENTES PT. JOSE CARLOS ALVES – DEL/1DR

De outra parte, há sérias em relação as condições de funcionamento desse fusca azul, que se encontrava parado em plena via asfáltica, obstando a regular circulação de veículos e que obrigou o caminhão a desviar e adentrar à pista contrária, na qual houve a colisão. O tenente da Polícia Militar Sílvio Mozalatti, em entrevista a uma rede de TV, declarou que o veículo parado "está em perfeita condição mecânica, não tem defeito nenhum. Inclusive veio rodando de lá [do lugar da colisão] até o pátio da delegacia de polícia" (CASTRO, 2011). Os depoimentos desse policial, bem como de outro PM que também esteve no local do "acidente", não foram levados em consideração no inquérito instaurado para investigar a morte do líder indígena, bem como na ação penal desencadeada. Esses fatos fizeram com que indígenas e entidades indigenistas considerassem a hipótese de homicídio doloso, pois o próprio oficial da PM supracitado informou a presença de homens armados no local e no momento do acidente (CASTRO, 2011, p. 150).

Ao analisar do Inquérito relativo à morte de Cretã, a CEV/PR, salientou que: 1) o contexto anterior de ameaças não foi adequadamente investigado pelo Delegado

que presidiu o Inquérito, como fica evidente no Relatório do Inquérito Policial e no curso da Ação Penal; 2) apesar de citado várias vezes como provável envolvido nos fatos, como o quarto ocupante do fusca, Osvaldo Burgue (Osvaldinho), não foi procurado e nem sequer ouvido, anotando-se que no já mencionado radiograma, enviado pela 4ª D.R.-FUNAI à ASI-FUNAI, Osvaldo Burgue é citado nominalmente por ter ameaçado Cretã; 3) é significativo o fato de que todas as autoridades envolvidas na investigação desconsideraram a versão que estava sendo noticiada em periódicos da mídia estadual e nacional, bem como nos depoimentos do oficial PM Lamartine Nascimento Pereira e do chefe de PI Isaac Bavaresco, sobre a possibilidade de emboscada.

Registre-se, como já mencionado, que a Polícia Federal chegou a instaurar um Inquérito para investigar os fatos e indiciou todos os ocupantes do veículo fusca azul e o motorista do caminhão, mas o Tribunal Federal de Recursos entendeu que a Justiça Estadual não seria a competente para processar e julgar esse tipo de infração penal. Esse Inquérito, não obstante todas as diligências realizadas pelo Grupo de Trabalho da CEV/PR, não foi localizado. Os indícios de que a morte de Cretã tenha sido desdobramento de uma emboscada recomendam que seja reexaminado tal episódio, que pode contemplar prática criminosa, resgatando-se a verdade do propósito da eliminação de importante liderança indígena, que se contrapunha ao discurso e práticas oficiais.

PRISÃO E AGRESSÕES FÍSICAS À FAMÍLIA DE JOÃO TAPIXI

Após a retirada dos não índios de Água Branca o clima se manteve tenso nas TIs do Norte do Paraná, em especial no que se refere às relações entre dirigentes da FUNAI, como Gilberto Abreu Amaral (chefe do PI de Barão de Antonina) e indígenas que participaram das mobilizações, caso de João Maria Tapixi. O aumento da tensão entre ambos resultou na violenta repressão contra a família Tapixi em 1983, cujo estopim teria sido um conflito menor entre alguns pais de alunos e a professora contratada pela FUNAI, namorada do servidor Gilberto Abreu Amaral. Segundo Comissão de Sindicância da própria FUNAI, devido a tal conflito esse servidor, então chefe do PI, pediu à Polícia Indígena que prendesse João Maria Tapixi e seus familiares, sendo que alguns desses deveriam ser levados amarrados a sua presença. Essa ordem foi desobedecida, levando o servidor da FUNAI a "interpelar os índios [da Guarda Indígena], o que acabou gerando um conflito físico entre as partes". A crescente tensão adquiriu contornos tais que foi objeto de Comissão de Sindicância composta pelos servidores José Araújo Filho e Oswaldo Malini e presidida pelo procurador jurídico da 12ª D.R., Antônio Pedro Marquezi (FUNAI, 1985).

Em síntese, a Comissão de Sindicância da FUNAI relatou que, em novembro de 1983, houve um atrito envolvendo o chefe do Posto Indígena Barão de Antonina e alguns indígenas. O conflito teria resultado na detenção arbitrária e prisão, na cadeia da

cidade de São Jerônimo da Serra, dos indígenas João Maria Tapixi, de sua mãe Maria Rodrigues, seu irmão Américo Rodrigues, suas irmãs Izabel Rodrigues Amaro e Tereza Nunes de Paula, Ilda Vargas e outros familiares. Os funcionários da FUNAI envolvidos no episódio foram: Moacir Cordeiro de Mello, subdelegado regional da 12ª. D.R.; Henrique Sérgio Bunger, chefe do PI Apucarana; Almir Ribeiro Carvalho, chefe do PI Laranjinha; Nelson Antônio de Mello, chefe do PI Vanuíre; Alceu Clementino de Souza, chefe da TI São Jerônimo; e Gilberto Abreu Amaral, chefe do PI Barão de Antonina, este apontado como autor de arbitrariedades e abuso de poder decorrentes da prisão dos indígenas por quatro dias e sua remoção compulsória de Barão de Antonina para TI Pinhalzinho, a 200 km de sua residência original.

Em depoimento prestado à Comissão Estadual da Verdade, João Maria Tapixi confirmou os fatos e circunstâncias que levaram à expulsão do grupo:

> mais ou menos às onze horas do dia, chegou uma camioneta e uma viatura da polícia, chegaram assim na estrada. Eu falei: "Vamos lá ver o que está acontecendo. Correr não vai adiantar". Falei para o meu irmão: "Correr não vai adiantar, que eles vão pegar nós mesmo. Vamos lá". Chegamos lá e foram diretamente pra gente. Chamaram nós, aí prenderam eu, meu irmão, minha mãe (com sessenta e dois anos de idade), duas irmãs e a mulher que deu a "litrada" e o marido dela. Levaram pra cadeia, ficamos quatro dias presos [...] na delegacia, nos [depois de] quatro dias chegou dois caminhões carregados com todas as mudanças, aí me jogaram lá no Pinhalzinho [Posto Indígena que fica no município de Tomazina-PR], mas eu levei um prejuízo, eu tinha três alqueires de algodão, dois alqueires de feijão na hora de arrancar, perdi tudo, fiquei cinquenta e oito dias no Pinhalzinho [...] eu cheguei no Pinhalzinho, morava um posseiro chamava Neno Serrano, esse Neno chegou, ele era muito trabalhador, ele chegou, deu uma olhada assim, porque eles levaram um caminhão só de ferramentas de trabalhador, o homem olhou assim, falou assim: "O que vocês estão fazendo aqui?" Aí eu contei a história prá ele, ele falou assim: "Você quer que eu arrume um advogado prá você?" Eu disse: "Eu quero" (PARANÁ, 2016, Anexos).

Assim, além das violências físicas e psicológicas, os indígenas transferidos compulsoriamente para a T.I. de Pinhalzinho deixaram para trás plantações, animais e lavouras em fase de preparação, acarretando um prejuízo econômico substancial para essas famílias. Segundo declarações de Izabel Amaro, de João Tapixi e de servidor da FUNAI, somaram-se outras perdas causadas pelo fato de que parte da mobília dos expulsos foi abrigada de forma precária, ficando exposta a chuva e umidade nos primeiros dias de sua estadia na TI Pinhalzinho. Não bastassem esses crimes praticados, conforme telegrama enviado, em 03 de dezembro de 1983, pelo chefe de posto Gilberto para a Delegacia Regional da FUNAI, fica evidente que a remoção foi efetuada e somente depois ratificada por documentos oficiais da FUNAI: "Solicito remoção de todas as casas mestiços transferidos para Pinhalzinho fim desvincular PI Barão totalmente qualquer envolvimento dos mesmos nessa área" (PARANÁ, 2016, Anexos).

A essa correspondência soma-se a Ordem de Serviço nº 34/12ª D.R./83, de 15/12/83, citada no relatório final da Comissão de Sindicância, em que, segundo a interpretação do procurador regional da FUNAI, é possível perceber a "existência de ideia preconcebida, por parte da antiga administração" regional da FUNAI, no sentido de afastar do Barão de Antonina as famílias inapropriadamente chamadas por Gilberto Amaral de "mestiços" – situação essa que nos remete às posições racialistas do antropólogo da FUNAI Célio Horst em seus "critérios de indianidade" que serão abordados a seguir. Registre-se que o retorno à terra ancestral dessas famílias ocorreu somente quando o chefe de posto de Barão de Antonina mudou e mesmo assim mediante autorização de Villas-Boas, dirigente da 12ª Delegacia Regional da FUNAI. Dessa forma, do presente depoimento à CEV/PR, da análise da Sindicância da FUNAI e da leitura de estudos acadêmicos que trataram dos fatos citados ficou evidente que os índios estavam cientes de que o chefe de posto e administração regional da FUNAI utilizaram expedientes financeiros, ameaças, agressões físicas, prisão (em Delegacia de Polícia) para impor sua vontade e reprimir qualquer sentimento grupal, que viabilizasse uma revolta generalizada.

Constatou-se, assim, que a perseguição a João Maria Tapixi, para além de acontecimentos pontuais envolvendo o chefe de posto e a professora da escola instalada na TI, desencadeou-se pelas posições da família Tapixi contrárias à ação do órgão indigenista num contexto no qual Kaingangs e Guaranis realizavam mobilizações para recuperar terras ocupadas por posseiros, em particular nas TIs em Rio das Cobras, Água Branca e Cedro, entre fins da década de setenta e meados da seguinte.

CONFLITOS DECORRENTES DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO INDÍGENA

Retomando o tema da Renda Indígena, para além do período tratado no Relatório Figueiredo, após a criação da FUNAI, pela análise da documentação oficial ficou patente que o próprio órgão tutelar dirigiu e implementou uma política indigenista "predatória, ininterrupta, sem nenhuma espécie de retorno" para os indígenas, sendo que o advento do golpe civil-militar aprofundou tais características (TOMMASINO, 2014). Com o surgimento da FUNAI, presidida pelo coronel Nobre da Veiga, assessorado pelo coronel Zanoni Hausen, instaurou-se o "sistema de empresa" radicalizando o uso da Renda Indígena. Ambos os expedientes visavam a extrair o máximo de recursos das terras indígenas. Secundariamente visava-se à "desindigenização" e a "emancipação da terra do índio", de modo que grandes extensões de terras demarcadas para grupos indígenas fossem destinadas ao mercado de terras (via instalação de camponeses ou concessões para grandes empresas). Em relação aos oficiais do Exército citados, é importante registrar a notoriedade do coronel Zanoni por ter aprofundado o expediente das "roças coletivas" (na linguagem indígena, "panelões"), nas quais os indígenas eram coagidos a trabalhar em plantações de propriedade da FUNAI recebendo

como pagamento a "cantina" (alimentos, querosene, etc.) e não pagamento em dinheiro. A modernização da Renda Indígena serviu para aprofundar a dilapidação das terras indígenas demarcadas, potencializando diversos conflitos entre índios, não índios e a FUNAI, sendo casos mais notórios aqueles corridos em Rio das Cobras e Mangueirinha.

Além dessas medidas, a atuação do cel. Zanoni Hausen merece destaque pelo que foi uma das maiores estratégias para suprimir a identidade étnica dos povos indígenas (e portanto, suprimir seus direitos). Trata-se de seu projeto de "indicadores ou critérios de indianidade". Nos casos registrados de aplicação desses critérios – ver a seguir os Guarani do Oeste paranaense impactados pela Usina Hidrelétrica de ITAIPU – grupos indígenas foram invariavelmente caracterizados como "caboclos", "mestiços,", "posseiros do sertão", etc., facilitando a expropriação de suas terras.

CONFLITOS DECORRENTES DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

A bibliografia especializada na história da política indigenista do século XX demonstra que o Estado brasileiro buscou manter a tutela dos povos indígenas atrelada aos diferentes programas e projetos de avanço da economia e do imperativo da segurança nacional. Os interesses dos povos indígenas como segmento específico da nação nunca foram levados em conta. Durante a Ditadura, conforme já salientado, todas as terras indígenas do Paraná apresentavam intrusão. Tal fato tornou-se mais complexo pela vinculação da FUNAI ao Ministério do Interior (MINTER), comandada por militares os quais definiram a política indigenista.

Além disso, a formação de milícias paramilitares (associando força policial estatal e jagunços) utilizadas por grileiros, madeireiros, grandes empresas imobiliárias (as "colonizadoras", que receberam entre as décadas de trinta e cinquenta terras do governo estadual e federal) foi comum em diversas regiões do Paraná, como registra farta produção bibliográfica acadêmica e documentação produzida pelos próprios órgãos de repressão.

VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DE INDÍGENAS GUARANI NO OESTE DO PARANÁ

As pesquisas desenvolvidas em diversas fontes – documentos oficiais via solicitação da CEV/PR e/ou encaminhados por colaboradores(as), laudos técnico-antropológicos, entrevistas com pesquisadores e apoiadores da causa indígena no período investigado, somados aos depoimentos de indígenas nas audiências públicas promovidas pela Comissão, esclareceram o *modus operandi* de instituições como FUNAI, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) em relação aos Guarani no Oeste do Paraná durante o regime militar.

Na primeira metade do século XX, diversas fontes documentais evidenciam que a população indígena da região de Foz do Iguaçu e Oeste do Paraná foi a principal mão de obra de empresas colonizadoras e/ou extrativistas de erva-mate e madeira (Maripa, Cobrimco, Matte Laranjeira entre outras) e de obras públicas (abertura de estradas, construção de portos fluviais, etc.). Isso demonstra que tanto as obras de infraestrutura quanto as concessões de terras (para empresas colonizadoras) incidiram sobre terras indígenas. A historiografia regional pouco trata dessa mão de obra, dos chamados "peões ervateiros" ou "mensus", porém é unânime em apontar que eram submetidos a um regime de semiescravidão, como "se lê no diário de Arthur Martins Franco, engenheiro que viveu no início do século na região, 'passavam por situações desumanas e até mesmo a condições de semiescravidão" (MYSKIW, 2009, p. 227).

Assim, a ação do Estado, por meio do SPI e da FUNAI, no oeste paranaense partia do pressuposto de que os indígenas estavam integrados e não necessitavam de mais terras. Quando da sua criação, a FUNAI tinha como diretriz subjacente ajustar a política indigenista ao supracitado projeto de desenvolvimento autoritário, recusando-se, inclusive, a prestar assistência a indígenas fora dos Postos Indígenas. A primeira atitude do servidor da FUNAI ao encontrar uma comunidade Guarani era transferir para "reservas" (BRIGHENTI, 2012).

Por outro lado, a região está inserida no contexto de Faixa de Fronteira (150 km desde a fronteira nacional), e portanto se trata de uma área com restrições de uso. Esse fato se agravou no pós-1964, com os governos ditatoriais no poder, quando os diferentes órgãos que atuaram na região eram comandados por generais. O mesmo ocorrendo com prefeitos da região que eram indicados pelo regime. A ITAIPU estava sendo presidida pelo general José Costa Cavalcanti, notoriamente ligado à criação do AI-5 e à chamada "linha dura" da Ditadura. E tanto INCRA e FUNAI como ITAIPU seguiam uma linha tutelada pela ideologia da segurança nacional e possuíam suas respectivas Assessorias de Segurança e Informação (ASI) vinculadas diretamente ao SNI. Esses órgãos de informação (ITAIPU, INCRA e FUNAI) realizavam constante monitoramento de defensores de direitos humanos na região que atuavam em prol de camponeses e indígenas. Soma-se a isso o regime tenso na região da tríplice fronteira inserida num projeto de segurança nacional – a Operação Condor, dentre outros fatores (PALMAR, 2005; MAZZAROLLO, 2003). A militarização da questão indígena sofria uma mudança substancial, agora sob a égide da doutrina de segurança nacional em oposição ao indigenismo do período do Marechal Rondon (CTI, 2014).

No que se refere ao modo de vida Guarani, é importante salientar que uma das suas principais características, talvez a mais abordada na etnologia, diz respeito à mobilidade. As migrações são elementos constitutivos da forma como os Guarani se relacionam com o espaço. Fundamentadas em elementos mitológicos e históricos as migrações, registradas pela arqueologia, continuam a fazer parte da cultura desse povo. O Rio Para-

ná nunca foi limite territorial para os Guarani. Ao contrário, era o elemento aglutinador. Assim, sofreram ainda mais com a perspectiva da militarização e implementação da doutrina da segurança nacional.

Ao analisar as violações de direitos sofridas por essa população, a CEV/PR e seus colaboradores incorporaram os elementos citados em quatro contextos específicos, do ponto de vista metodológico, vez que não podem ser tomados de maneira isolada, sem que se leve em consideração a totalidade dos temas. O primeiro relacionado à deflorestação, seguido do Parque Nacional do Iguaçu (PNI), do caso de Itaipu Binacional e, por fim, do estabelecimento da Colônia Guarani.

As violações identificadas na região Oeste do Paraná em relação aos Guarani, nesses quatro contextos, revelaram a prática de crimes contra a humanidade, nos termos do artigo 7º, do Estatuto de Roma, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25/09/2002, consistentes em homicídios, extermínio, escravidão, transferência forçada da população, privação da liberdade em violação das normas de direito internacional e outros atos que causaram intencionalmente grande sofrimento físico e mental.

É importante salientar que o Estado, em particular órgãos responsáveis pelo ordenamento ambiental, fundiário e indígena (IBRA-INCRA, SPI-FUNAI, administração do PNI, etc.) foram consciente e diretamente responsáveis por esses diversos crimes por ação e omissão (diante de grileiros e colonizadoras, etc.). Como salientou Maria Lúcia Brant de Carvalho, a bibliografia especializada sobre a região demonstra que a presença indígena era muito maior antes dos grandes projetos serem ali instalados (Parque Nacional do Iguaçu e ITAIPU). Os trabalhos de Brant de Carvalho (2003, 2005, 2013) indicam que desapareceram 32 aldeias Guarani entre os anos de 1940 e 1980 da região do Oeste paranaense.

A documentação produzida pelos órgãos estatais diretamente envolvidos tanto na criação do Parque Nacional do Iguaçu e de ITAIPU (ou seja, INCRA, FUNAI e IBAMA, para utilizar usar nomenclatura atual) explicita diversas fraudes no sentido de violar direitos indígenas, em particular no que se refere à questão fundiária. Embora todos esses órgãos tenham colaborado ativamente e, por vezes, utilizando-se de violência, destaca-se que a utilização da estrutura da FUNAI e o envolvimento direto de alguns servidores, por terem a atribuição de resguardar o interesse dos povos indígenas, releva a perversidade do sistema criado. Ademais, considerando que a presidência dessas instituições, bem como a de ITAIPU, esteve atribuída a altos oficiais das forças armadas – oriundos de órgãos que compunham o Conselho de Segurança Nacional e que formularam e implementaram o modelo de desenvolvimento autoritário – explicita-se a cadeia de comando e a orientação ideológica das ações. Assim, os Guarani ficaram, de um lado, encurralados pela determinação do governo militar em não criar terras indígenas na Faixa de Fronteira e, de outro, pela criação da ITAIPU, presidida pelo general Costa Cavalcanti e que via nos Guarani um empecilho para concretizar os projetos de Estado.

OUTROS IMPACTOS POR GRANDES OBRAS

Além de ITAIPU, que representou um caso paradigmático, outras usinas hidrelétricas (UHE) provocaram fortes impactos socioambientais em terras indígenas demarcadas. Até onde a CEV/PR conseguiu levantar, os indícios apontam para duas outras situações graves, como a UHE Salto Santiago, que atingiu parte da TI Mangueirinha sem qualquer indenização para população ali residente, sendo a população removida sem consulta ou explicações adequadas, resultando na inundação, em 1979, de 150 ha de terras (HELM, 2013).

Situação parecida ocorreu com a instalação de grandes redes de torres de energia construídas a partir de 1967 e que impactaram as TIs Barão de Antonina e Apucaraninha, que impediram a prática de roçados e outras formas de agricultura, sem também qualquer forma de consulta (HELM, 2013). É importante salientar que, da mesma forma que ocorreu com a instalação de ITAIPU, houve resistência e protestos por parte de indígenas, bem como por seus apoiadores, conforme constou em depoimentos e documentação encaminhada à CEV/PR (PARANÁ, 2016, Anexos). Tais protestos foram ignorados pelas autoridades competentes em flagrante desrespeito à legislação em vigor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, após concluir que houve, por ação direta e omissão do Estado brasileiro, graves violações de direitos humanos contra os povos indígenas no Paraná e apropriação de suas terras tradicionalmente ocupadas no período investigado – a CEV/PR já emitiu, em 2014, uma série de recomendações. Dentre essas, destaca-se especialmente a necessidade de ações de reparação coletivas e individuais aos indígenas atingidos pelas graves violações de direitos humanos no período investigado 1946-1988, sobretudo a restituição do patrimônio indígena usurpado, incluindo a restituição de suas terras inclusive as que foram objeto do Acordo de 1949, bem como a recomposição ambiental das áreas indígenas afetadas pelas ações e omissões do Estado brasileiro e compensação pelas perdas materiais e imateriais sofridas.

Os trabalhos das Comissões da Verdade são, portanto, o começo de um processo que merece ter continuidade, de modo a permitir que as violações praticadas no passado contra os povos indígenas no Brasil possam ser trazidas para a esfera pública de conhecimento, ensejando a possibilidade de que a justiça prevaleça, considerando o direito à memória e a verdade desses povos.

REFERÊNCIAS

BERGOLD, Raul Cezar; JABUR, Jabur; PRÉCOMA, Adriele Fernanda Andrade; CALEIRO Manuel Munhoz. **Relatório Figueiredo: subsídios à Comissão Estadual da Verdade do Paraná**. Grupo de Pesquisa "Meio ambiente: sociedades tradicionais e sociedade hegemônica", vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito Econômico e Socioambiental da PUC-PR, 2014.

BRANT DE CARVALHO, Maria Lucia. **Laudo antropológico**. 1ª parte: Plano macro-histórico das populações indígenas Avá-Guarani na Região Tradicional de Ocupação: Brasil/Paraguai/Argentina. Ref: Comunidade Indígena AVÁ-GUARANI. TERRA INDÍGENA OCO'Y. Município de São Miguel do Iguaçu. Estado do Paraná. Brasil. AERBAURU/SP/FUNAI/MJ. São Paulo. 138p. 2003. Entregue ao MPF-Foz do Iguaçu, Justiça Federal de Foz de Iguaçu e FUNAI.

_____. **Laudo antropológico**. 2ª parte: O processo de desterramento da população indígena Avá-Guarani da região do Oco'y-Jacutinga e o reassentamento na Terra Indígena do Oco'y: Aspectos antropológicos e jurídicos. Ref: Comunidade Indígena AVÁ-GUARANI. TERRA INDÍGENA OCO'Y. Município de São Miguel do Iguaçu. Estado do Paraná. Brasil. AERBAURU/SP/FUNAI/MJ. São Paulo. Em andamento a ser entregue ao MPF-Foz do Iguaçu, Justiça Federal de Foz de Iguaçu e FUNAI em 2005.

_____. **Das terras dos índios aos índios sem terra.** O Estado e os Guaranis do Oco'y. Violência, Silêncio e Luta. 2013. 843 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório Nacional da Comissão da Verdade**. Brasília: CNV, 2014.

BRIGHENTI, Clóvis Antonio. **O movimento indígena no oeste catarinense e sua relação com a igreja católica na Diocese de Chapecó-SC nas décadas de 1970 e 1980**. 2012. 611 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.

CASTRO, Paulo Afonso de Souza. **Ângelo Kretã e a retomada das Terras Indígenas no Sul do Brasil**. 2011. 161 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Paraná, 2011.

DAVIS, Shelton H. **Vítimas do milagre**: o desenvolvimento e os índios do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

FERRARINI, Sebastião; CUNHA FILHO, Cyro P. Índios visitam o Círculo de Estudos Bandeirantes. **Revista do Círculo de Estudos Bandeirantes**, n. 9, p. 87-97, 1995.

FERNANDES, José Loureiro. Os índios da Serra dos Dourados. **Bulletin of the International Commitee on Urgent Anthropological Research**, Vienna, n. 5, p. 151-154, 1962.

_____. **Plano de Pesquisa Antropológica Sistemática dos Índios da Serra dos Dourados**. Anexo ao Relatório da CEV/PR, 2014.

_____. Os índios da Serra dos Dourados (Os Xetá). Reunião Brasileira de Antropologia, 3., 10 a 13 de fevereiro de 1958, Recife. **Anais...** Recife, 1958. p. 27-46.

FUNAI. Comissão de Sindicância da 12ª D.R-FUNAI, Londrina, 23 abr. 1985.

HELM, Cecília Maria Vieira. **A integração do índio na estrutura agrária do Paraná**: o caso Kaingang. 1974. 220 f. Tese (Livre-docência) – Departamento de História, Universidade Federal do Paraná, 1974.

HELM, Cecília Maria Vieira. Entrevista (Dival José de Souza). **Arqueologia: Revista do Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas**, v. 3, número especial, Curitiba: CEPA, p. 217-220, 2005.

_____. Depoimento escrito entregue à CEV, 2013.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **Indígenas Aikewara na Comissão da Anistia**. Perdão e reparação. São Leopoldo. 22 set. 2014. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/535443-indigenas-aikewara-na-comissao-da-anistia-perdao-e-reparacao>. Acesso em: 30 set. 2015.

ISER. **I Relatório Semestral de Acompanhamento da Comissão Nacional da Verdade**. Disponível em: <http://www.iser.org.br/website/wp-content/uploads/2013/11/I-Relat%C3%B3rio-Semestral-de-Acompanhamento-CNV-ISER-2012.pdf>. Acesso em: 29 set. 2015.

KOZAK, Wladimir. et al. Hetá: peixe em lagoa seca. **Boletim do Instituto Histórico e Geográfico Paranaense**, Curitiba, v. XXXVIII, 1981.

_____. **A história dos Xetá**. Curitiba, Mimeo, s/d.

LIMA, Edilene Coffaci de. **Tutela e controle**. Relação de poder na reserva Indígena de Barão de Antonina. 1989. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Fundação Universidade Estadual de Londrina, 1989.

MAZAROLLO, Juvêncio. **A taipa da injustiça – Esbanjamento econômico, drama social e holocausto ecológico em Itaipu**. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

MOTA, Lúcio Tadeu. **Os Xetá do vale do rio Ivaí – 1840-1920**. Maringá: Editora da UEM, 2013.

_____. **As colônias indígenas no Paraná provincial**. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2000.

MOTA, Lúcio Tadeu; NOVAK, Éder da Silva. Os Kaingang do Vale do Ivaí – PR. **História e relações interculturais**, Maringá, EDUEM, 2008.

MUSEU DO ÍNDIO. **Relatório Anual de Atividades do SPI**, Rio de Janeiro, 1960.

MYSKIW, Antônio Marcos. **Colonos, posseiros e grileiros: conflitos de terra no Oeste Paranaense (1961/1966)**, Niterói, Dissertação de Mestrado (História Social) UFF/UNIOESTE, 2002.

NOVAK, Eder. A Etno-História, a caracterização cultural, organização social, econômica e demográfica dos Kaingang da Terra Indígena Ivaí – documento gentilmente fornecido pelo autor para CEV-PR.

_____. **Tekoha e Emã**: a luta das populações indígenas por seus territórios e a política indigenista no Paraná da Primeira República – 1889 a 1930. 2006. 208 f. Dissertação, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2006.

PALMAR, Aluízio. **Onde foi que vocês enterraram nossos mortos?** Curitiba: Travessa dos Editores, 2005.

PARANÁ. Comissão Estadual da Verdade Teresa Urban. **Relatório da Comissão da Verdade - PR Teresa Urban**. Paraná: CEV/PR, 2016. No prelo.

RAMOS, Igor Guedes; ALVES Samira Ignácio. Índios: um silêncio ao norte do Paraná. In: CUNHA, Maria de Fátima da; MOLINA, Ana Heloísa Molina; SILVA, Lúcia Helena Oliveira. (Orgs.). **Temas e questões**: para o ensino de história do Paraná. Londrina: EDUEL, 2013.

SALLES, A. Relação entre o poder estatal e as estratégias de formação de um grupo empresarial paranaense nas décadas de 1940-1950 In: OLIVEIRA, Ricardo Costa de. (Org.). **A construção do Paraná moderno**: políticos e política no Governo do Paraná de 1930 a 1980. Curitiba: SETI, 2004.

SILVA, Carmen Lúcia. **Os Xetá**: sobreviventes do extermínio. 1998. 289 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.

_____. **Em busca da sociedade perdida**: o trabalho da memória Xetá. 2003. 279 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2003.

TOMAZI, Nelson D. 1997. **Norte do Paraná**: histórias e fantasmagorias. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1997.

TOMMASINO, Kimiye. **Projeto Encontro Xetá**: os sobreviventes do extermínio. Londrina, 9 a 18 de julho de 1994. (relatório manuscrito)

_____. **A história dos Kaingang da bacia do Tibagi**: uma sociedade Jê meridional em movimento. São Paulo, 1995. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de São Paulo, 1995.

_____. **Povos Indígenas nas Bacias do Tibagi, Laranjinha e Cinzas** – Experiências de Políticas Indigenistas com o SPI e a FUNAI no Século XX. Documento produzido para e por solicitação da Comissão da Verdade do Estado do Paraná, São Paulo, 2014.

FILMOGRAFIA

FERNANDES, José Loureiro. **Os Xetá da Serra dos Dourados**. Serra dos Dourados, [196-]. UFPR. Departamento de Antropologia.

RIBAS, Ana Lúcia. **O extermínio dos Xetá**. Universidade do Paraná (Unipar), 2004.

RESISTÊNCIA AVÁ-GUARANI NO OESTE DO PARANÁ SOB CONSTANTE VIOLAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

Adriele Fernanda Andrade Précoma[1]
Caroline Barbosa Contente Nogueira[2]
Elis Cristina Alves Pereira[3]

> "Afirmamos o compromisso de luta em memória dos que se foram e por aqueles que virão. Cada passo dado para dentro de nossos territórios tradicionais, para além das fronteiras nacionais, é um passo a mais rumo a Terra Sem Mal, juntos ao pé do fogo, no som dos nossos cantos sagrados, nas danças, a vida segue circulando. Unimos nossas rezas e nossas organizações e afirmamos que a luta de um povo é a luta de todos os povos. Viva Sepé! Viva a todos e todas lutadores da terra!"
>
> (trecho do documento final do 10º Encontro Sepé Tiaraju)[4]

INTRODUÇÃO

Ao longo do caminhar do povo Avá-Guarani, nos vários encontros de diversas épocas com os brancos, foi sendo-lhes infligida toda sorte de violências: imposições culturais, explorações, etnocídios, espoliação de seus territórios. Ainda assim, os Avá-Guarani resistem fortemente, ampliando a coesão do grupo em torno da reconquista do território.

A manutenção da cultura Avá-Guarani é significativa para revelar a força de resistência desse povo, uma vez que essa conservação cultural enfrenta muitas dificuldades. A retirada de suas terras trata-se de forte obstáculo a viverem como tradicionalmente, bem como a consequente imposição de manterem relações com a sociedade hegemônica, eivadas de preconceito, e sem qualquer garantia de uma vida digna nesse contexto.

Além da difícil batalha pela demarcação de suas terras e enfrentamento do preconceito, as famílias das 13 *Tekoha*[5] Avá-Guarani nos municípios do Oeste paranaense

[1] Mestre em Direito Socioambiental e Sustentabilidade pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional.

[2] Doutora em Direito Socioambiental e Sustentabilidade pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Mestre em Direito Ambiental pela Universidade Estadual do Amazonas.

[3] Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

[4] Documento final do 10º Encontro Sepé Tiaraju, de 08 de fevereiro de 2016, em São Gabriel/RS. Disponível em: <http://cimi.org.br/pub/publicacoes/Documentos-e-cartas/2016-02_Carta-Final-10-Encontro-Sepe-Tiaraju.pdf>, Acesso em: 04 maio 2016.

[5] Explica o antropólogo Evaldo Mendes da Silva (2007, p. 138-139) que *tekoa* (ou *Tekoha*) "seria o ponto de convergência que une a dimensão sócio-cosmológica (o 'modo de ser') e a dimensão espacial (o 'lugar') constituindo-se, assim, como um sistema total". Logo, seria uma "unidade sócio-espacial que dá acesso ao pensamento e a vida dos Guarani". O termo é formado por *tekó* (modo de ser, o sistema, a cultura, a lei e os costumes) e pelo sufixo nominalizador *há* (lugar e o meio em que se dão as condições de possibilidade do modo de ser Guarani).

de Terra Roxa e Guaíra enfrentam a luta diária pela sobrevivência, dada a situação de extrema precariedade em que vivem. A violação de seus direitos mais básicos, os fundamentais reconhecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), aprofunda as dificuldades e impõe mais obstáculos nessa longa jornada de espera pela garantia do direito a suas terras originárias.

Nesse artigo, após um breve apanhado da trajetória dos Avá-Guarani no Oeste do Paraná, bem explorada nos capítulos antecedentes deste livro, será abordada a constante violação dos direitos desse povo nos referidos municípios, dando destaque às falas dos próprios Avá-Guarani descrevendo sua história e situação atual. Por meio de um estudo descritivo e comparativo dos relatos sobre a situação das *Tekoha* Avá-Guarani nesses municípios em junho de 2013 pelo Ministério Público Federal (MPF) e um ano depois por integrantes do Projeto de Pesquisa "A Questão Indígena no Oeste do Paraná e a Reconstrução do Território Avá-Guarani", este trabalho evidencia a extrema precariedade da situação dos Avá-Guarani nessa região e demonstra como as providências dos organismos estatais são tomadas a passos lentos, mesmo com a extrema urgência de soluções. Por fim, o artigo informa sobre as competências das diversas esferas do Poder Público de garantir direitos fundamentais e direitos indígenas, com o intuito de munir a luta desse povo numa de suas frentes: as ações possíveis no interior do Estado, ao exigir dele o cumprimento de sua obrigação de garantidor de direitos fundamentais.

A TRAJETÓRIA DOS AVÁ-GUARANI NO OESTE DO PARANÁ COMO EMBLEMÁTICA DOS INDÍGENAS BRASILEIROS

A violência de variadas facetas infligida contra os povos indígenas no Brasil desde os primeiros contatos com os invasores europeus marcou a vida desses povos, mas essas violências não se restringem ao passado. Extermínio de populações, explorações de seus trabalhos em condições servis, espoliação de seus territórios, imposições à cultura que se fez dominante, infelizmente ainda não foram superados, mesmo que constitucionalmente o país proclame o reconhecimento de direitos aos indígenas.

O quadro atual das múltiplas violências contra os povos indígenas no Brasil, conforme "Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2014" do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), demonstra o profundo desrespeito aos direitos desses povos e a aguda discriminação que continuam sofrendo. Dentre as violências e violações elencadas estão as relativas ao patrimônio, com a omissão e morosidade na regularização de terras, os conflitos relativos a direitos territoriais, as invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio. No rol da violência contra a pessoa, contam homicídios, tentativas de homicídios, ameaças várias e de morte, lesões corporais, violência sexual, racismo e discriminação étnico culturais.

Relativos à omissão do poder público, somam-se suicídios e mortes dadas à desassistência geral (moradia, água, saneamento básico, educação, saúde) e disseminação de bebida alcoólica e outras drogas. Há ainda a violência contra povos indígenas isolados e de pouco contato, tais como invasões por fazendeiros e extrativistas em geral, por avanço de políticas estatais desenvolvimentistas (construção de rodovias, de hidrelétricas), riscos de doenças. Na conclusão do relatório do Cimi, revela-se que a não demarcação é o foco central gerador das graves violências (RANGEL, 2014).

A trajetória do povo Avá-Guarani no Oeste do Paraná é emblemática a respeito das violências historicamente e continuadamente impostas aos povos indígenas no Brasil, pois vem suportando não uma única, mas uma somatória de diversas violências ao longo dos anos, vitimado esse povo por uma pluralidade de algozes. Nesse sentido, considera Ribeiro (2006, p. 180):

> Avalia-se, outrossim, que as contingências a atingir a comunidade Guarani no Oeste explicitam o que se passa em outras regiões do Brasil, quando frações da sociedade nacional se apossam indiscriminadamente de terras indígenas. Diante disto, esses povos são percebidos como reles obstáculos a remover, restando-lhes como alternativa sobreviverem acossados em pequenas parcelas dos seus territórios tradicionais.

Como narrado nos capítulos anteriores deste livro, esses violentos processos vêm ocorrendo desde as missões jesuíticas, com a tentativa de submissão cultural dos guarani, seguidos pelos bandeirantes que os queriam escravizar (LUGON, 2010, p. 23-47), continuando a ser expulsos de suas terras ou explorados para o avanço das colonizadoras (OLIVEIRA, 2014, p. 161; CASTRO, 2011, p. 29-30). Passaram por mais expulsões para a criação do Parque Nacional do Iguaçu e a construção da Usina Hidrelétrica Itaipu, sendo confinados em pequenas e insuficientes reservas (KOLING, 2011; MAZZAROLLO, 2003, p. 124-127). Durante a ditadura, foram continuamente explorados e inclusive torturados[6]. Tiveram terras espoliadas também por colonos e mais atualmente seguem sem seus territórios tomados por ruralistas.

Ademais, muitas vezes têm negada sua identidade como indígenas brasileiros, sendo chamados de paraguaios que teriam vindo tomar as terras particulares, até mesmo

[6] Relativamente ao período militar, o 'Relatório Figueiredo', redigido pelo então procurador Jader de Figueiredo Correia, contém investigação feita em plena ditadura numa expedição que percorreu mais de 16 mil quilômetros, entrevistou dezenas de agentes do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e visitou mais de 130 postos indígenas. O Relatório Figueiredo, documento fundamental para a extinção do SPI, contém denúncias de caçadas humanas promovidas com metralhadoras e dinamites atiradas de aviões, inoculações propositais de varíola em povoados isolados, doações de açúcar misturado a estricnina (um tipo de veneno), vendas de crianças, abuso de índias, cárcere privado de índios, prisões com maus tratos e torturas, monstruosos e lentos suplícios a exemplo do 'tronco', troca e aluguel de índios para trabalho escravo, trabalhos forçados, chacinas no Maranhão quando "fazendeiros liquidaram toda uma nação, sem que o SPI opusesse qualquer reação" etc. Esse documento tinha sido dado como perdido em um incêndio no Ministério da Agricultura, mas foi encontrado intacto recentemente no Museu do Índio, no Rio de Janeiro (CORREIA, 1967; CANÊDO, 2013). O documento encontra-se disponível na íntegra na página do Grupo de Pesquisa "Meio Ambiente: Sociedades Tradicionais e Sociedade Hegemônica" da PUCPR: <http://www.direitosocioambiental.com.br/relatorio-figueiredo/>.

como argumento para afastar o cumprimento de obrigações estatais perante essa população[7]. Seguem atualmente marginalizados, sem território e condições de se autossustentar, vivendo de subempregos, sofrendo com o permanente racismo e com seus amargos frutos como homicídios, tentativas de homicídio, ameaças, sequestros, discriminações dos mais diversos tipos.

O cacique Libório Garcia Velasques (2014, informação verbal), da *Tekoha Nhemboete*, de Terra Roxa/PR, traz em sua muito lúcida fala a narrativa de que antigamente, antes de existirem os Estados do Brasil, Paraguai, Bolívia, Argentina, o povo guarani era muito numeroso, e podia se deslocar livremente entre esse território hoje dividido nos diferentes Estados, época em que tinham grandes casas de rezas onde se reuniam guaranis de todos os lugares. Acrescenta que sempre houve guaranis morando no Paraná, fato comprovando pelos artefatos muito antigos, de barro, encontrados na região, embora queiram apontar que os guarani que hoje estão ali vieram de outro lugar. Aponta, ainda, que os guarani querem recuperar sua terra, lutam pela demarcação, para recuperar sua cultura, para ter mato, para caçar e cultivar milho para fazer sua bebida típica, a chicha.

Conhecedores de sua história, os Avá-Guarani contam sobre as espoliações de seus territórios:

> Porque o índio nunca tem título, porque a terra é nossa mesmo, quando a gente é índio aqui nascido, a terra é nossa mesmo, então nossa pessoa mesmo é título [...]. Depois veio os fazendeiros, vieram comprando a fazenda. Se o fazendeiro é boa pessoa ele deixa a gente morar pra trabalhar pra ele, e tem muito fazendeiro que compra e já toca o índio, já manda sair, expulsa nós, nossa família, então a gente tem que procurar outro canto pra morar, e assim foi tomando a nossa terra [...]. Quem destruiu mais a nossa vivência é a empresa Itaipu, a empresa Itaipu pegou muito nossa área na beira do rio Paraná [...] (RODRIGUES, 2014, informação verbal).

No Relatório do Centro de Trabalho Indigenista (CTI) sobre "Violações dos direitos humanos e territoriais dos Guarani no Oeste do Paraná: subsídios para a Comissão Nacional da Verdade (1946-1988)", há depoimentos dos anciãos e anciãs que vivem no Oeste do Paraná (municípios de Foz do Iguaçu, Diamante d'Oeste, Santa Helena, Guaíra e Terra Roxa). Nesses relatos consta que as famílias foram ilegal e violentamente expulsas de seus locais tradicionais de ocupação, perdendo suas terras, matas e meios de subsistência e sendo relegados à situação de extrema penúria em que se encontram até os dias de hoje. Desde a criação do Parque Nacional do Iguaçu (1939) até a construção da usina hidroelétrica de Itaipu (1975-1982), passando pela avassaladora expansão da frente agropecuária no oeste do Paraná a partir dos anos 40, ocorreu um gradativo tensionamento da estrutura fundiária da região.

[7] Enquanto os indígenas se reconhecem como Guarani, os brancos os identificam como argentinos, paraguaios ou brasileiros, o que inclusive serviu de argumento para a Funai chegar a deportar índios (SILVA, 2007, p. 74).

Como se depreende da leitura do mencionado relatório, o Estado brasileiro, ao patrocinar a ocupação da região por ervateiros, colonos, madeireiras e os grandes empreendimentos, promoveu a expulsão, a escravização e assassinatos dos Guarani, ao mesmo tempo que os privou dos meios legais de fazer valer seus direitos civis e territoriais. Assim, o Estado brasileiro, ao instalar um sério conflito social e se furtando de resolvê-lo, relegou os índios ao esquecimento deixando-os à sua própria sorte. Contudo, com a força de seus rezadores, homens, mulheres e crianças, eles continuam a resistir. O relatório deixa clara a violação dos direitos humanos, intensificados durante o governo militar, vigentes ainda hoje com a não demarcação das terras e a negação do acesso aos direitos sociais mais elementares.

Desses trechos da história pode-se ter uma notável amostra do que passaram e passam os povos indígenas por todo o Brasil, porque os Avá acumularam em sua experiência uma ampla gama de violências, frente das quais sua resistência deu-se de diversas formas, desde por enfrentamentos, por fugas, e até mesmo com suicídios. Fica manifestada a resistência na permanência de sua cultura, que embora modificada de uma maneira acelerada e profunda por causa da imposição ao contato com a cultura dos brancos, seu modo de ver o mundo é cultivada e são preservadas características que os distinguem da sociedade hegemônica. Como diz Ribeiro (2007, p. 51),

> [...] tendo como suporte um universo de significações específico, eles interatuam com os múltiplos segmentos que se sucedem na região, persistindo cada vez mais cientes e ciosos da sua auto-identificação étnica, mesmo que a sua vida em sociedade tenha sofrido transformações, tanto no fazer como no representar social. As metamorfoses não fazem com que o grupo deixe de consistir naquilo que diz ser, uma vez que a auto-alteração é elemento essencial de sua vivência, implicando na possibilidade de construir uma outra forma ou sentido do ser sociedade sem deixar de se auto-identificar como Guarani.

Continuam fazendo suas rezas, danças e cânticos, mantêm sua língua, muito embora alguns aspectos culturais possam se modificar a partir de circunstâncias internas ou de contatos interétnicos, uma vez que cultura é algo dinâmico. Muitas vezes o contato dos indígenas com nossa civilização foi-lhes imposta (BANDEIRA et al., 2012, p. 111-113), e as adaptações nesse contato são importantes pois, como qualquer cultura viva - sob pena de morrer cristalizada -, no sentido apontado por Souza Filho (2006a, p. 21), adaptar-se é também forma de se manter. Por exemplo, é possível verificar que o acesso à tecnologia, a convivência com nossa cultura e outras adaptações não os fazem deixam de ser índios (BANDEIRA et al., 2012, p. 111-113). Sua força, portanto, fica estampada na sobrevivência dessa cultura, a despeito de todas as incursões dos brancos que queriam ter podido tomar completamente as terras desses povos, mas não conseguiram, embora em grande parte tenham sido vitoriosos nesse intento.

A história contada por parte desses cruéis vitoriosos sempre foi a do sucesso dos empreendimentos da colonização, das megaobras (hidrelétricas, rodo e ferrovias), da agricultura latifundiária. Os números são manipulados a seu favor, mas os números dos assassínios etnocidas não são contabilizados, as perdas na devastação ambiental, social e cultural não entram nessas contas. Os nomes dos grandes empreendedores são alçados a alto renome, inscritos nas placas públicas, nos livros, difundidos, enquanto os nomes dos indígenas nem pronunciados são[8], mesmo grandes heróis como Sepé Tiaraju[9] são relegados das narrativas históricas oficiais. Frente a essa mal contada e parcial narrativa por uma maioria de historiadores, importa muito resgatar elementos do processo histórico do povo Avá-Guarani para compreender sua luta atual.

Pelo exposto, corroborado pelos relatos do cacique Anatálio Ortiz (2014, informação verbal), da *Tekoha Jevy* em Guaíra, ainda que tenham resistido, houve a espoliação dos territórios Guarani e a destruição do meio ambiente que lhes fornecia alimentos conforme seus usos e costumes:

> Naquele tempo tinha erva, agora acabou, não tem mais porque você viu, já o branco destruiu, pro índio não deixa nem um pé de árvore pra fazer a lenha. Aí já fala que o índio que destruiu a terra, o mato. Índio não tem a máquina pra destruir a mata, por exemplo o índio não tem machado, motosserra, não tem trator, não tem nada, e o branco já fala que o índio foi destruir o mato. [...] Na verdade aqui já não tem mais caça, nem o peixe não tem mais e aquele tempo guarani não sofre. Aquele tempo tem caça, tem peixe, tem passarinho. Aquele tempo índio guarani não tá sofrendo, tem tudo.

Portanto, mesmo diante dessas circunstâncias que impedem ou impõem muitas dificuldades para a manutenção e reprodução de suas formas próprias de viver, no entanto os Guarani não desapareceram como etnia, prova de sua resistência e resiliência cultural.

> Conclui-se, outrossim, que o Oeste paranaense, desde tempos imemoriais, é terra de Guarani, ainda que a inexorabilidade do avanço da sociedade nacional esteja constantemente sujeitando-os a criações e recriações da sua espacialidade e do próprio território. Assim, este povo é hábil em interagir com as vicissitudes impostas pelos interlocutores que se sucedem, auto-alterando-se, mas sem deixar de se auto-identificar como Guarani. O contato interétnico, assim, não representa desestruturação cultural, mas revela a envergadura de um povo, que, com base em padrões culturais específicos, mantém relações com outros distintos (RIBEIRO, 2006, p. 188).

---

[8] A resistência indígena aos processos colonizatórios conta várias ações de valor, mas os nomes dos protagonistas, muitas vezes, são ignorados "pois os cronistas antigos tinham o costume de não nomear os heróis autóctones", embora haja inúmeros exemplos de valentia (COLL, 1986, p. 92).

[9] Sepé Tiaraju liderou a resistência guarani contra o determinado pelo acordo entre Portugal e Espanha no Tratado de Madrid em 1750, pelo qual os guaranis deveriam abandonar as sete aldeias da margem oriental do rio Uruguai (LUGON, 2010, p. 193-200).

Entretanto, nessa resistência que os faz perdurar como Avá-Guarani, enfrentam todos os dias a inacessibilidade a direitos dos mais básicos, no abandono a condições de extrema precariedade que traça sua realidade de duras lutas com profundo vincado na carne e na alma.

A VIOLAÇÃO A DIREITOS COMO UMA CONSTANTE NAS ALDEIAS AVÁ-GUARANI NOS MUNICÍPIOS DE TERRA ROXA E GUAÍRA/PR

O povo Avá-Guarani, como se demonstrou, foi historicamente perseguido e explorado, e até hoje não lhes são garantidos nem mesmo seus direitos mais básicos, quem dirá os direitos específicos aos indígenas, voltados à manutenção de sua cultura, apesar de previstos seus direitos em dispositivos constitucionais.

Aos povos indígenas há o reconhecimento de direitos individuais e coletivos. Os primeiros, no campo dos direitos fundamentais concernentes a todo cidadão brasileiro, estão no título II da Constituição Federal, em especial no artigo 5º, embora em rol não exaustivo. Os segundos, os direitos coletivos específicos dos indígenas, estão presentes na Constituição de 1988 no capítulo VIII do título VIII da Constituição, e, em principal, no artigo 231, da qual depende essencialmente a garantia de seu território. Além da Constituição da República Federativa do Brasil, também a Constituição do Estado do Paraná rege a proteção ao índio, no seu artigo 226:

> Do Índio - Art. 226. As terras, as tradições, usos e costumes dos grupos indígenas do Estado integram o seu patrimônio cultural e ambiental, e como tais serão protegidos. Parágrafo único. Esta proteção estende-se ao controle das atividades econômicas que danifiquem o ecossistema ou ameacem a sobrevivência física e cultural dos indígenas.

O reconhecimento de direitos coletivos específicos, com cerne no artigo 231 da CRFB/88, contém a essência dos direitos voltados para a questão indígena, como o direito a ser povo culturalmente diferenciado da sociedade hegemônica, plenamente capaz e autodeterminado, pois reconhece suas formas de organização social, suas culturas e tradições, suas línguas e seu direito originário à terra tradicionalmente ocupada (NOGUEIRA, 2012). Voltam-se, portanto, à manutenção de sua cultura e os direitos de "ser indígena", como afirma Souza Filho (2006b), mediante a proteção e garantia de que possam manter sua integridade cultural, identitária, linguística e territorial, sem mais espaço para forçar a transformação do indígena em 'civilizado', ou seja, trabalhador comum que vende sua mão de obra ao mercado[10].

[10] Nessa compreensão, vale ressaltar que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 representa a ruptura

Nesse rumo, o direito à terra tradicionalmente ocupada aparece como central para a garantia dos demais direitos coletivos indígenas. Essa prioridade é observada no texto constitucional, tanto que no artigo 67 do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais há a determinação de que a União conclua a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição, prazo há muito exaurido sem o cumprimento da determinação constitucional.

Postos acima dos ditames constitucionais, os interesses econômicos prevalecem na realidade praticada no estado do Paraná e no país, afastando a concretização das vontades constituintes. Desse modo, o que se verifica são violações e inobservâncias desses direitos por escolha prioritária de políticas de desenvolvimento econômico. O povo Avá-Guarani sente diretamente em suas vidas o resultado dessa escolha.

Em junho de 2013, o Ministério Público Federal (MPF) de Guaíra/PR realizou visitas técnicas às aldeias da região de Guaíra e Terra Roxa[11], tendo verificado as péssimas condições de vida dos Guarani na região (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2013). Verificaram a precariedade em que vivem, em casas improvisadas com lonas, sem coleta de lixo, sem água potável - levando-os a fazer uso de água contaminada, o que lhes causa doenças -, sem acesso à educação em língua materna. Falta-lhes emprego, alimento, e enfrentam a discriminação, sofrendo inclusive agressões psicológicas.

O jornal regional noticiou que os governos municipal e estadual usaram o fato da não regularização das terras para justificar a falta de prestação de serviços públicos, mas o então procurador da República em Guaíra, Henrique Oliveira, esclareceu que os direitos básicos da Constituição independem da regularização fundiária. Oliveira informou, ainda, que a atuação do MPF aconteceria por etapas, priorizando a garantia de que "os Guarani tenham o que comer, água potável, saneamento, educação e saúde" (PORTAL GUAÍRA. COM, 2013). Diante disso, o MPF instaurou 45 procedimentos administrativos junto às diversas instâncias do Poder Público pedindo assistências aos direitos básicos dos Guarani do Oeste paranaense, além de terem instaurado um procedimento investigatório criminal e requisitado a instauração de dez inquéritos policiais para apurar fatos criminosos levantados durante as visitas (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2013).

Um ano depois dessa atuação do MPF, integrantes do Projeto de Pesquisa "A Questão Indígena no Oeste do Paraná e a Reconstrução do Território Avá-Guarani", em visitas técnicas realizadas em maio e junho de 2014, verificaram que em apenas alguns pontos houve avanços quanto aos direitos dos Avá-Guarani, permanecendo em situação de extrema precariedade as cerca 403 famílias das 13 *Tekoha* (aldeias), que somam cerca

com a política assimilacionista que fora praticada em toda América Latina até o reconhecimento multicultural dos anos 80 e 90, como explica Yrigoyen Fajardo (2011). Essa ruptura significa uma alteração das políticas indigenistas, não mais voltadas à integração dos povos originários à sociedade hegemônica, mas voltadas ao respeito de sua livre determinação e possibilidade de manutenção de sua sociodiversidade.

[11] *Tekoha* do Município de Guaíra são: 1) *Marangatu*; 2) *Porã*; 3) *Y'hovy*; 4) *Tatury*; 5) *Mirim*; 6) *Poha Renda*; 7) *Yvyraty Porã*; 8) *Tajy Poty*. *Tekoha* do Município de Terra Roxa são: 9) *Aragajú*; 10) *Guarani*; 11) *Nhemboete*; 12) *Karumbe-y*; e 13) *Jevy*.

de 2200 pessoas[12], conforme números informados pelas lideranças indígenas entrevistadas na ocasião. Uma compilação dos dados sobre os quais se passa a relatar consta no mapeamento do quadro no anexo.

No intervalo entre uma e outra vista técnica, pôde-se verificar avanços com relação à água potável, disponibilizada a quase todas as *Tekoha* visitadas em 2014, ainda que em alguns locais seja insuficiente, e na maioria não seja encanada, sendo abastecidas em caixas enchidas por caminhões-pipa. Nas *Tekoha Guarani* e *Mirim* ainda não havia água potável, inclusive havendo casos de doenças causadas pelo uso de água imprópria para o consumo humano, até mesmo água contaminada com agrotóxicos, como se verifica nos relatos do cacique Belino Vera (2014, informação verbal).

Com relação ao atendimento à saúde também houve progresso, pois os entrevistados relataram que há visitas periódicas para consultas e vacinações, além das emergenciais pela Secretaria Especial da Saúde Indígena (Sesai), ou há atendimento nas cidades, apesar de alguns apontarem insuficientes os atendimentos e a escassez de medicamentos. Além disso, a documentação pessoal de grande parte dos indígenas está regularizada, e, com isso, muitos já possuem atendimento da previdência e assistência social, porém restam pendências documentais e, portanto, essa assistência não está garantida a todos. Com relação à educação indígena, um pouco se avançou, pois em várias *Tekoha* foram implantadas escolas Guarani, contudo as instalações são precárias e não contam com o recebimento de merenda e material escolar[13].

Praticamente a totalidade das *Tekoha* visitadas permanece sem luz elétrica, em quase nenhuma delas há coleta de lixo, e não há assistência à moradia, permanecendo a situação de extrema precariedade das casas, construídas de improviso com lonas e materiais encontrados nos lixos urbanos ou por doações. Além disso, em poucas aldeias conseguem produzir o próprio alimento, seja por falta de terra, seja por serem impedidos pelos proprietários de terras, e a maioria dos que produzem o fazem de forma insuficiente ao abastecimento da comunidade. O auxílio em termos de alimentação, em quase todas, foi apontado como insuficiente, além de não o receberem de forma periódica. Falam os caciques Belino Vera e Raul Medina, a respeito da inobservância desses direitos básicos:

> A justiça falou que os indígenas têm direito, mas até agora parece que os indígenas não têm direito, porque cada aldeia, cada tekoha não tem escola, não tem água encanada, não tem postinho, não tem energia (MEDINA, 2014, informação verbal).

> Eu já ouvi falar da cesta básica, mas nunca nem comi a cesta do município (risos) (VERA, 2014, informação verbal).

[12] O MPF apurou a existência de cerca de 1800 indígenas vivendo na região em junho de 2013 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2013).

[13] Na *Tekoha Y'Hovy*, por não terem atendimento estatal, os próprios Avá-Guarani construíram sua escola, inaugurada em 2016.

Com relação à situação fundiária, as *Tekoha* não estão regularizadas para os indígenas e, em regra, as áreas são assoladas por conflitos pelas terras[14]. Os Avá-Guarani sofrem constantes ameaças, violências, ataques, e profunda discriminação que impede de terem um bom convívio com a sociedade envolvente, que lhes fecha as portas inclusive para empregos. São excepcionais, ainda, as comunidades em que a situação ambiental favorece o modo de viver Guarani, pois as áreas são devastadas e muitas vezes contaminadas e poluídas.

Num breve balanço do relatado nas visitas técnicas do Ministério Público Federal em 2013 e das equipes do Projeto de Pesquisa "A Questão Indígena no Oeste do Paraná e a Reconstrução do Território Avá-Guarani" em 2014, ressalta-se que:

- a Sesai atende as 13 aldeias da região, porém não de modo suficiente, de modo que os indígenas ficam a mercê de vários tipos de doenças acarretadas pela precariedade das condições em que vivem, com falta de saneamento básico, de alimentação adequada, de água potável, de luz etc.

- a educação em língua indígena ainda não é viabilizada em todas as aldeias; nas em que há, é muito mais pelos esforços dos indígenas em manter sua cultura viva do que pelas ações dos órgãos responsáveis, pois as escolas são improvisadas em estruturas muito precárias, às vezes construídas pelos próprios indígenas, e não contam com o fornecimento de merenda nem material escolar;

- os Ministérios Públicos Federal e Estadual, ainda que estejam procurando avançar na defesa dos direitos dos Avá-Guarani na região, ainda atuam abaixo do necessário;

- não há suficiente atendimento por parte dos municípios e da Funai de distribuição de cestas básicas.

Pelo exposto, na comparação com a situação relatada pelo MPF em junho de 2013 e a verificada pelos integrantes do Projeto de Pesquisa "A Questão Indígena no Oeste do Paraná e a Reconstrução do Território Avá-Guarani" em maio e junho de 2014, fica claro que as garantias de direitos se dão a passos lentos, permanecendo muito distante alcançar a garantia de uma situação verdadeiramente digna para os Avá-Guarani da região.

[14] Infelizmente só há uma exceção de aldeia não assolada por conflitos pela terra: a *Tekoha Nhemboete*, que se localiza no sítio arqueológico Cidade Real do Guairá, no município de Terra Roxa (INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIAS E GEOCIÊNCIAS, 2008).

COMPETÊNCIAS PARA A SOLUÇÃO DAS VIOLAÇÕES A DIREITOS INDÍGENAS

Como relatado pelos próprios Avá-Guarani, eles vivem em situação de extrema precariedade, inobservados tanto os direitos fundamentais garantidos a toda população brasileira, como educação, saúde, moradia, alimentação entre outros; quanto os que lhes são garantidos como direitos específicos em razão da sua identidade e seu modo de vida diferenciado como indígenas. Tais direitos são previstos ao longo da Constituição culminando no artigo 231, que reconhece aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

Esse artigo conferiu à União a competência para demarcar as terras indígenas, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Cabe à Fundação Nacional do Índio (Funai), como órgão indigenista oficial do Estado Brasileiro, proteger e promover os direitos dos povos indígenas em nome da União, por força da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967. Fica sob seu encargo um dos papeis mais importantes em se tratando da efetivação dos direitos indígenas que é a demarcação das terras pertencentes às populações indígenas, sem a qual se inviabiliza a manutenção da cultura desse povo. O processo de demarcação, cujos procedimentos são regulados pelo Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, ocorre através de estudos necessários à identificação e delimitação de terras indígenas, contando com a participação do Ministro da Justiça, do grupo indígena envolvido e do Presidente da República, a quem cabe homologar tais demarcações[15].

A atuação da União na implementação dos direitos indígenas não fica restrita à Funai, cabendo ao Ministério próprio a garantia da saúde. Inicialmente o atendimento de saúde indígena estava dentro de uma política pública de atendimento de forma universal, que não atendia as particularidades de cada grupo indígena. Somente em outubro 2010 foi criada a Secretaria Especial da Saúde Indígena (Sesai), especialmente voltada para as especificidades regionais, locais e próprias das várias comunidades indígenas, que antes disso buscavam atendimento nos postos comuns, onde, além das barreiras do próprio sistema ainda tinham que, doentes, enfrentar as barreiras da língua para serem compreendidas por médicos sem preparo para atendê-los.

[15] Nesse ponto cabe ressaltar um dos ataques dos representantes políticos dos grandes proprietários de terras, que formam atualmente a maioria no Congresso Nacional. Para fazer frente à insurgência das populações indígenas reivindicando seu território originário, os chamados ruralistas propuseram uma emenda à Constituição - a Proposta de Emenda à Constituição nº 215 - que visa atribuir exclusivamente ao Congresso Nacional a aprovação das demarcações de terras indígenas, além da confirmação das terras já demarcadas. Se aprovada essa proposta, o processo demarcatório, que já é extremamente demorado e burocrático, teria ainda que conseguir a façanha intangível de ser aprovada pelos congressistas mormente ruralistas. Além disso, a absurda PEC ainda quer o retrocesso no árduo caminhar pelo reconhecimento das terras ancestrais: que sejam homologadas por esses mesmos congressistas as terras que a duras custas foram demarcadas. Nas certeiras palavras de Paulo Barela, representante da Central Sindical e Popular Conlutas, trata-se de "uma PEC que dá o controle da demarcação de terra para os latifundiários, os representantes deles no Congresso Nacional. É como colocar a raposa para cuidar do galinheiro, massacrar ainda mais as comunidades indígenas e quilombolas" (SENADO NOTÍCIAS, 2015).

Face essa precariedade do sistema de saúde a que esses índios eram submetidos, e, logo, da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, os próprios indígenas demandaram tal reestruturação em 2006, durante a 4ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (FUNASA, 2006). Dentre as atribuições dessa Secretaria destacam-se o desenvolvimento de ações de atenção integral à saúde indígena e educação em saúde, em consonância com as políticas e os programas do Sistema Único de Saúde (SUS) e observando as práticas de saúde tradicionais indígenas, além de também lhe competir o planejamento e coordenação das ações de saneamento e edificações de saúde indígena.

Ao Ministério da Educação incumbe a implementação de educação diferenciada indígena, devendo, para isso, articular-se com os povos indígenas para definir a maneira de suprir as demandas educacionais de modo a preservar sua diversidade cultural. Isso porque a CRFB/88, em seu artigo 210, garantiu aos indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. Pela Lei nº 9394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, advém um dos seus objetivos relacionados à educação indígena: proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e ciências e garantir-lhes o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias. Seguindo essa mesma lógica, o Plano Nacional da Educação (Lei nº 13005/14) estipulou as suas metas e estratégias objetivando, através da garantia ao acesso à educação, possibilitar que as populações indígenas possam manter sua cultura e crenças.

Já a defesa em juízo dos direitos e interesses dos indígenas, por atribuição constitucional, compete ao Ministério Público (artigo 129, inciso V). O Ministério Público da União, por sua lei orgânica, prevê a função de defender os direitos e os interesses coletivos das comunidades indígenas, inclusive judicialmente, estabelecendo uma harmonia com o que já estipulava o Estatuto do Índio ao prever a intervenção do Ministério Público Federal em prol dos índios. Porém, tal atuação do Ministério Público Federal deve-se pautar na existência de interesse da União. Logo não será em todos os litígios envolvendo interesses indígenas que o Ministério Público Federal atuará. Assim, as questões excluídas do interesse da União, de competência da Justiça Federal, ficariam a cargo do Ministério Público Estadual[16].

Ainda dentro da competência para que sejam efetivados os direitos básicos garantidos a esse povo em isonomia com todas e todos brasileiros(as), há de se frisar que os estados e municípios devem voltar suas políticas públicas a fim de atender as demandas das

[16] Em julgados em que se suscitou a competência da Justiça Estadual relativamente a ações envolvendo indígenas apontam que, embora a Constituição Federal em seu art. 109, inciso XI estabeleça a competência da Justiça Federal para processar e julgar os feitos relativos à disputa de direitos indígenas, quando os feitos envolverem interesses particulares de indígenas, sem disputa de direitos indígenas catalogados no art. 231 da CF⁄88, fica cedida a competência da Justiça Federal à Justiça Estadual. Nesse sentido, ver: STJ. Ação de conflito de competência 39.818 - SC (20030140443-6). Relator Ministro Teori Albino Zavascki. DJ 29/03/2004, p. 167.

populações indígenas, independentemente da existência de litígio sobre a área em que estão localizados os índios. Isso porque está constitucionalmente disposta a necessidade de descentralização político-administrativa nas ações governamentais incluindo-se as em prol dos povos indígenas, que inclusive podem contar com a participação da população local, diretamente ou por meio de organizações representativas, na elaboração e implementação, além de fiscalização das ações do Poder Público. Desse modo, deve ficar a cargo dos diversos entes federados (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), através de ações articuladas e integradas, a observância dos direitos fundamentais garantidos à população brasileira inclusive aos indígenas, guardadas as necessidades de atendimentos específicos em respeito à garantia de suas diversidades culturais.

Nesse sentido propõe-se a atuar o Ministério Público do Paraná, através do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Direitos Humanos, Área das Comunidades Indígenas, criado pela Resolução nº 1.365/2012, acompanhando as ações nas esferas federal, estadual e municipal para garantir a implementação de políticas públicas voltadas à efetivação de direitos fundamentais tais como saúde, educação indígena, moradia, cidadania etc., e ainda buscando dar apoio à autossustentabilidade das comunidades indígenas e promover uma melhora no relacionamento com a sociedade envolvente[17].

Verifica-se, logo, que no Brasil não faltam competentes organismos estatais para garantir a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais dos povos indígenas, tal como prevê a legislação pátria e demais normas internacionais, como a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho de 1989 e a Declaração das Nações Unidas sobre Direito dos Povos Indígenas. Muito embora as normatizações, são ainda poucos os indígenas no país realizados em seus direitos assumidos, mas descumpridos pelo Estado brasileiro. E os Avá-Guarani do Oeste do Paraná estão muito aquém dessa realização.

Diante da problemática que os povos indígenas enfrenta em relação à omissão do Estado Brasileiro, realizou-se nos dias 14 a 17 de dezembro de 2015, em Brasília, a 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista com o tema: "A relação do Estado Brasileiro com os Povos Indígenas no Brasil sob o paradigma da Constituição de 1988". O evento teve como objetivos: a) avaliar a ação indigenista do Estado brasileiro; b) reafirmar as garantias reconhecidas aos povos indígenas no País; e c) propor diretrizes para a construção e a consolidação da política nacional indigenista. A Conferência foi coordenada pelo Ministério da Justiça, a Funai, e por representantes dos povos, organizações indígenas e demais órgãos e entidades governamentais e não governamentais. Na ocasião foi frisado que a definição e a promoção das políticas públicas indigenistas deverão estar de acordo com os princípios dispostos em marcos legais nacionais e internacionais ratificados pelo Brasil, como os citados acima (FUNAI, 2016).

[17] Vide Plano Setorial de Ação – biênio 2014-2015 disponível em: <http://www.indigena.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=103>. Nesta proposta estão planejados os projetos e atividades, envolvendo diversos órgãos públicos em esfera federal, municipal e estadual.

Dentro das propostas lançadas pelos eixos temáticos[18] durante os debates da Conferência, salienta-se a do eixo I, sobre Territorialidade e Direito Territorial Indígena, com 60 pontos levantados, iniciando pela garantia e efetivação do art. 231 da CRFB/88. Outro ponto suscitado de alta relevância para a situação em que vivem os Avá-Guarani foi o da demarcação e homologação das terras indígenas, com o pedido de cumprimento imediato das demarcações (FUNAI, 2016).

A Conferência buscou afastar quaisquer resquícios das políticas tutelares e assimilacionistas que dominaram o indigenismo no Brasil até a Constituição de 1988, ratificando a importância dos movimentos indígenas e sua resistência perante o Estado brasileiro que exige o "respeito aos seus direitos individuais e coletivos", superando definitivamente as "práticas e valores coloniais" possibilitando sua efetiva autonomia. As propostas seguem reforçando a necessidade de que o Estado respeite as decisões das comunidades indígenas, garantindo o direito ao veto nas consultas sobre os projetos que envolvam seus territórios, inclusive com o reconhecimento legal do exercício da autonomia jurídico-administrativa dos povos indígenas sobre seus territórios, respeitando assim a Convenção 169 e a Declaração da ONU sobre Direito dos Povos Indígenas (FUNAI, 2016).

Além disso, no evento os indígenas pediram a proteção e fiscalização de suas terras, assim como do meio ambiente e seus bens naturais, além de demandarem o incentivo ao uso alternativo de energia. Também se manifestaram pela manutenção da Funai como órgão responsável de maneira exclusiva para a coordenação dos estudos e pesquisas antropológicas para identificação, delimitação e demarcação das Terras Indígenas, conforme o Decreto nº 1775/96 e a Portaria nº 14/1996, bem como a manutenção do Poder Executivo como responsável pela homologação, conforme previsto na Constituição (FUNAI, 2016). Para finalizar, dentre os resultados importantes da Conferência há de mencionar a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI)[19], um órgão colegiado no âmbito do Ministério da Justiça de caráter consultivo para elaboração e acompanhamento de políticas públicas voltadas aos povos indígenas (BRASIL, 2015).

De acordo com o cacique Neguinho Truká, etnia Truká do município de Cabrobó, estado de Pernambuco, a partir desta Conferência se pode iniciar a luta por garantir que as propostas dialogadas sejam realidade em todo o território brasileiro. Notou-se, após a análise das propostas, que o termo mais recorrente era diálogo, explicitando a necessidade de que as autoridades governamentais devem se compenetrar mais nesse quesito (FUNAI, 2016).

As perspectivas lançadas pela Conferência Nacional de Política Indigenista mostram que os objetivos das políticas públicas avançam no sentido de cumprir com o estabelecido na Constituição de 1988 e com as normas jurídicas internacionais. Todavia,

[18] A 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista trouxe os seguintes eixos temáticos para orientar os debates e proposições: "I – territorialidade e o direito territorial dos povos indígenas; II – autodeterminação, participação social e o direito à consulta; III – desenvolvimento sustentável de terras e povos indígenas; IV – direitos individuais e coletivos dos povos indígenas; V – diversidade cultural e pluralidade étnica no Brasil; VI – direito à memória e à verdade" (FUNAI, 2016).
[19] Criado pelo Decreto nº 8.593 de 17 de dezembro de 2015.

para fazer essas exigências do Estado mostra-se necessário o contínuo fortalecimento e articulações dos movimentos indígenas, sem recuar em sua resistência, em vista da experiência do que lograram conquistar desde as lutas que precederam à constituinte de 1988 até os dias de hoje. Essas experiências demonstram que o fortalecimento da etnicidade e identidade dos povos indígenas torna possível dialogar dentro das tensões políticas que envolvem o Estado, exigindo dele que detenha as violações a direitos dos povos indígenas e garanta os direitos fundamentais e os específicos desses povos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Avá-Guarani, marcados com uma longa história de resistência às diversas incursões em seus territórios, em suas vidas e culturas, permanecem acreditando que a terra que lhes garantia subsistência há milhares de anos possa mais uma vez e definitivamente voltar a lhes ser disponível. Isso fica explícito na fala do cacique Ismael Rodrigues (2014, informação verbal): "Mas será que nosso avós não vai vê a demarcação, eu também já tô velho, tô com 54 anos, mas será que eu não vou vê ainda a demarcação, mas será que índio guarani não vai ter direito de ganhar um pedaço de terra [...]?".

As intensas manobras para dizimá-los, embora bem sucedidas para grande parte de sua população original, não impediram que os Avá-Guarani se mantivessem como cultura diferenciada. Conscientes disso e de sua história, fazem um movimento de retomada dos territórios dos quais foram expulsos, em busca de verem garantidos seus direitos originários sobre as terras. Mas enquanto lutam pela demarcação para garantir esses seus direitos territoriais, permanecem e por vezes perecem em péssimas condições, sem garantia de direitos dos mais básicos.

Persiste a situação de penúria que dificulta a sobrevivência desse povo e traz ainda mais obstáculos na já muito árdua luta pela terra. As melhorias dessa situação apresentam demorada evolução, mesmo que envolva a urgência da garantia do mínimo para a sobrevivência dessas pessoas. A despeito de não faltarem competentes organismos estatais para garantir a plena efetividade dos direitos dos povos indígenas previstos na legislação pátria, são ainda poucos os indígenas no país realizados em seus direitos positivados, mas não cumpridos pelo Estado brasileiro. E os Avá-Guarani do Oeste do Paraná estão muito aquém dessa realização.

Ainda que se saiba ter sido o Estado um dos algozes dos Avá-Guarani, como exposto brevemente neste trabalho e mais detalhadamente ao longo desse livro, mediante muitas lutas os povos indígenas conseguiram fazer reconhecer seus direitos no ordenamento jurídico brasileiro. Assim, conhecer as obrigações assumidas pelo Estado e exigir seu cumprimento aparece como uma das frentes possíveis de ação, ou seja, o Estado e seu campo jurídico trata-se de um dos espaços a ser ocupado na luta dos povos.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Toni Juliano; BORGES, Paulo Humberto Porto; DIETRICH, Mauro; VALENTINI, Simone. O Povo Guarani no Oeste do Paraná: a auto-sustentabilidade e a questão das terras. In: **Revista Conexão UEPG,** Ponta Grossa, v. 8, n. 1, 2012, p. 110-117. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/conexao/article/view/3926>. Acesso em 21 jan. 2016.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Ministério da Saúde. **Relatório Final da 4ª Conferência Nacional de Saúde Indígena**. Rio Quente, Goiás. 27 a 31 março de 2006. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relat_final_4CNSI.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2016.

_____. **Decreto n. 8.593**. Dispõe sobre a criação do Conselho nacional de Política Indigenista - CNPI e dá outras providências. Disponível em: <http:// www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8593.htm>. Acesso em: 07 de Fevereiro de 2016.

CANÊDO, Felipe. Relatório Figueiredo que mostra extermínio de aldeias é encontrado. **Correio Braziliense**, Política, 19 abr. 2013. Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2013/04/19/interna_politica,361411/relatorio-figueiredo-que-mostra-exterminio-de-aldeias-e-encontrado.shtml>. Acesso em: 02 junho 2014.

CASTRO, Paulo Afonso de Souza. Ângelo **Cretã e a retomada de terras indígenas no Sul do Brasil**. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Curitiba, PR: Universidade Federal do Paraná – UFPR, 2011, 159 p.

CENTRO DE TRABAIHO INDIGENISTA - CTI. **Violações dos direitos humanos e territoriais dos Guarani no oeste do Paraná**: subsídios para a Comissão Nacional da Verdade (1946-1988). Disponível em: <http://bd.trabalhoindigenista.org.br/?q=documento/viola%C3%A7%C3%B5es-dos-direitos-humanos-e-territoriais-dos-guarani-no-oeste-do-paran%C3%A1-1946-1988-sub>. Acesso em 21 jan. 2016.

COLL, Josefina Oliva de. **A resistência indígena:** do México à Patagônia, a história da luta dos índios contra os conquistadores. Tradução Jurandir Soares dos Santos. Porto Alegre: Siglo XXI Editores, 1986.

CORREIA, Jader de Figueiredo. **Relatório Figueiredo**. 1967. Disponível em: <http://www.direitosocioambiental.com.br/relatorio-figueiredo/>. Acesso em 22 jan. 16.

FUNAI - Fundação Nacional do Índio. Conferencia Nacional de Política Indigenista. 2015. Disponível em: <http://www.conferencia indigenista.funai.gov.br/index.php/sobre-a-conferencia/>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2016.

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIAS E GEOCIÊNCIAS - ITCG. **Sítio Arqueológico de Cidade Real do Guairá**. 2008. Disponível em: <http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/Produtos_DGEO/Mapas_ITCG/Sitios%20Arqueologicos/Matriz_cid_real.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2014.

KOLING, José Paulo. Sujeitos e práticas sociais: uma abordagem sobre a organização resistência dos expropriados da Itaipu. In: **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História**. São Paulo, Associação Nacional dos Professores de História, 2011, p. 6. Disponível em: < http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312752355_ARQUIVO_Paulo_Koling_sujeitos_praticas_sociais.pdf>. Acesso em 22 jan. 2016.

LUGON, Clovis. **A República Guarani**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MAZZAROLLO, Juvêncio. **A taipa da injustiça: esbanjamento econômico, drama social e holocausto ecológico em Itaipu**. 2.ed. rev. e ampl. São Paulo, SP: Loyola, 2003, p. 124-125.

MEDINA, Raul. **Raul Medina:** depoimento (Jun. 2014). Entrevista concedida aos integrantes do Projeto de Pesquisa "A Questão Indígena no Oeste do Paraná e a Reconstrução do Território Avá-Guarani". Guaíra: *Tekoha Yviraty Porã/PR, 2014*. 1 gravador de celular.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Procuradoria da República no Paraná. **MPF/ Guaíra verifica as péssimas condições de vida de indígenas na região de Guaíra e Terra Roxa**. 2013. Disponível em: <http://www.prpr.mpf.gov.br/news/mpf-guaira-verifica-as-pessimas-condicoes-de-vida-de-indigenas-na-regiao-de-guaira-e-terra-roxa>. Acesso em: 13 jul. 2014.

NOGUEIRA, Caroline B. C.. **Aldeias-Municípios Indígenas**: repensando o federalismo e o constitucionalismo latino-americano. 2012. Dissertação de Mestrado - Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas.

OLIVEIRA, Diogo de. Os Avá Guarani no Oeste do Paraná: História e resistência de um povo indígena. In: **Direito socioambiental: uma questão para América Latina** SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de; FERREIRA, Heline Sivini; NOGUEIRA, Caroline Barbosa Contente (Organização). Curitiba : Letra da Lei, 2014. p. 161-176.

ORTIZ, Anatálio. **Anatálio Ortiz:** depoimento (Jun. 2014). Entrevista concedida aos integrantes do Projeto de Pesquisa "A Questão Indígena no Oeste do Paraná e a Reconstrução do Território Avá-Guarani". Guaíra: *Tekoha Jevy/PR, 2014*. 1 gravador de celular.

PORTAL GUAÍRA.COM. **No Paraná, caciques Guarani cobram demarcação de terras e direitos básicos**. 05/07/13. Disponível em: <http://www.portalguaira.com/PG/questao-indigena-no-parana-caciques-Guarani-cobram-demarcacao-de-terras-e-direitos-basicos/>. Acesso em: 17 jul. 2014.

_____. Jovem indígena é raptada, sofre ameaças e tentativa de estupro por três homens. 03/08/13. Disponível em: <http://www.portalguaira.com/PG/guaira-jovem-indigena-e-raptada-sofre-ameacas-e-tentativa-de-estupro-por-tres-homens/>. Acesso em: 17 jul. 2014.

RANGEL, Lúcia Helena (Coord.). **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2014**. Conselho Indígena Missionário. Disponível em: <http://www.cimi.org.br/pub/Arquivos/Relat.pdf>. Acesso em 21 jan. 16.

RIBEIRO, Sarah Iurkiv Gomes Tibes. Fronteira e espacialidade: o caso dos Guarani no Oeste do Paraná. In: **Revista Varia Scientia**, Cascavel, PR, v. 6, n. 12, p. 171-192, dez., 2006.

_____. Etnicidade e reelaboração do nós: a contínua construção do ser Guarani. In: **Espaço Plural**, Cascavel, PR, v. 8, n. 16, jan./jun., 2007.

RODRIGUES, Ismael. **Ismael Rodrigues:** depoimento (Jun. 2014). Entrevista concedida aos integrantes do Projeto de Pesquisa "A Questão Indígena no Oeste do Paraná e a Reconstrução do Território Avá-Guarani". Guaíra: *Tekoha Karumbe-y/PR, 2014*. 1 gravador de celular.

SENADO NOTÍCIAS. **PEC 215 ameaça comunidades indígenas e quilombolas, dizem debatedores**. 04/12/2015. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/12/03/pec-215-ameaca-comunidades-indigenas-e-quilombolas-dizem-debatedores>. Acesso em 22 jan. 2016.

SILVA, Evaldo Mendes da. **Folhas ao vento:** A micromobilidade dos Mbyá e Nhandéva (Guarani) na Tríplice Fronteira. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007, 215 p.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Bens Culturais e sua Proteção Jurídica**. Curitiba: Juruá Editora, 2006a.

_____. **O renascer dos Povos Indígenas para o Direito**. Curitiba: Juruá Editora, 2006b.

VELASQUES, Libório Garcia. Apresentação Oral. **I Congresso: A questão indígena no Oeste do Paraná e a reconstrução do território Avá-Guarani.** 25 e 26 de novembro de 2014. Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Foz do Iguaçu, Paraná.

VERA, Belino. **Belino Vera:** depoimento (Jun. 2014). Entrevista concedida aos integrantes do Projeto de Pesquisa "A Questão Indígena no Oeste do Paraná e a Reconstrução do Território Avá-Guarani". Guaíra: *Tekoha Guarani/PR, 2014*. 1 gravador de celular.

YRIGOYEN FAJARDO, Raquel. El horizonte del constitucionalismo pluralista: del multiculturalismo a la descolonización. In: RODRÍGUES Garavito, César (org). **El derecho en América Latina**: un mapa para el pensamiento jurídico del siglo XXI. 1a Ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2011.

MAPEAMENTO DOS PROBLEMAS E VIOLAÇÃO DE DIREITOS NAS TEKOHA AVÁ-GUARANI DE GUAÍRA E TERRA ROXA/PR

TEKOHA (aldeia)													
	MUNICÍPIO DE GUAÍRA								MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
	JEVY	GUARANI	KARUMBE-Y	MARAN-GATU	TATURI	MIRIM	PORÃ	Y'HOVY	YVYRATY PORÃ	NHEM-BOETE	TAJY POTY	POHA RENDA	ARA-GUAJU
Água potável*	X	X	OK	X	OK	X	X	X	X	OK	OK	X	X
Luz	X	X	OK	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação	X	X	OK	X	X	X	X	OK	X	X	X	X	OK
Educação	X	X	OK	OK	X	X	X	X	X	X	X	OK	X
Saúde	OK	X	OK	OK	OK	X	X	OK	OK	OK	X	OK	X
Coleta de lixo	X	X	OK	OK	X	X	OK	X	X	X	X	X	X
Moradia	X	X	X	OK	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Documentação	OK	X	X	X	X	OK	X	X	X	OK	OK	OK	X
Previdência/													
assistência	X	X	X	X	X	OK	X	X	X	X	X	OK	X
Produção	X	X	X	OK	X	X	X	X	X	X	X	X	OK
Contaminação	X	X	OK	X	X	OK	X	X	X	X	X	X	X
Preconceito/													
discriminação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Violências/													
ameaças	X	X	X	X	OK	OK	X	X	X	X	X	X	X
Situação terra	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Conflitos terra	X	X	X	X	OK	X	X	X	X	X	X	X	X

Legenda: X: situação irregular (não há garantia ao direito ou o atendimento é insuficiente, ou há violação); OK: situação regular (apresentam atendimento satisfatório, ou não apresentam o problema indicado)

Fonte: Entrevistas realizadas com as lideranças Avá-Guarani das Tekoha de Guaíra e Terra Roxa/PR, por integrantes do Projeto de Pesquisa "A Questão Indígena no Oeste do Paraná e a Reconstrução do Território Avá-Guarani", em visitas técnicas realizadas em maio e junho de 2014.

* Com relação ao abastecimento de água, as aldeias possuem caixas d'água, porém não há água encanada (exceto na Karumbe-y, que possui água encanada por se localizar em área urbana de Guaíra). As que foram marcadas com "x" apresentam relatos de insuficiência no abastecimento de água potável.

GESTÃO TERRITORIAL, ETNODESENVOLVIMENTO E AGROECOLOGIA – ELEMENTOS PARA SE REFLETIR SOBRE A TERRA INDÍGENA AVÁ-GUARANI

Roberto dos Anjos Dias[1]
Luciano Egídio Palagano[2]

INTRODUÇÃO

Os Avá-Guarani do município de Guaíra – PR trilham caminhos semelhantes aos que muitos outros povos indígenas do Brasil percorreram, como a expulsão e expropriação territorial, com consequente e posterior organização e luta pela retomada da terra. Pode se dizer que atualmente se encontram na primeira de duas etapas árduas, a luta pela terra em si, ainda tendo pela frente o desafio de gerir o novo território, caso conquistada as suas reivindicações.

O presente trabalho parte do pressuposto de que haverá a demarcação de uma área com tamanho adequado à reprodução física e cultural dos aproximadamente 800 indígenas que vivem no município e assim, tem por objetivo explorar a partir de bibliografias os novos desafios que surgirão após a demarcação, sugerindo sempre que possível uma alternativa de resistência.

Atualmente a situação dos Avá-Guarani guairense é de pobreza, esta sendo fruto de exclusão territorial que por sua vez os priva de acessar recursos naturais para sua reprodução física e cultural, bem como ficam excluídos das políticas públicas que o movimento organizado dos povos indígenas no Brasil conquistou.

Com a demarcação percebe-se uma problemática em torno das formas de desenvolvimento dos povos indígenas, pois o Estado cede espaço aos povos indígenas para se organizarem e gerirem seus bens materiais e imateriais de acordo com seus usos e costumes, ao mesmo tempo em que impõe a adoção de um modelo de desenvolvimento e de uso sustentável dos recursos naturais.

Em vista disso, o presente trabalho busca tecer reflexões sobre o Etnodesenvolvimento como uma estratégia de fortalecimento político dos Avá-Guarani frente ao Estado, já que a organização política do Brasil (diferentemente da Bolívia, por exemplo) não reconhece independência política dos povos indígenas frente à União, mas reconhece estes povos apenas como organizações sócio-culturais próprias.

Em seguida, reflete-se sobre a estratégia econômico-ecológica de planejamento do uso sustentável dos recursos naturais indígenas, explicitando características particulares

[1] Mestrando em Desenvolvimento Rural Sustentável pela Universidade Estadual do Paraná (UNIOESTE).
[2] Graduado em História pela Universidade Estadual do Paraná (UNIOESTE).

que determinam um território como sendo adequado à reprodução física e cultural para o Avá-Guarani. Com base nisto, sugere-se a agroecologia como modelo de produção ambientalmente e socialmente correto.

OS AVÁ-GUARANI DE GUAÍRA

Os Avá-Guarani do oeste paranaense passaram por um processo histórico de exploração e expropriação territorial e que embora, atualmente seja inegável a existência milenar do povo Guarani nas terras que ocupam, a historiografia que reproduz o discurso oficial da colonização construiu e difundiu o conceito de "vazio demográfico", isto é, a produção de bibliografias científicas, midiáticas, populares e da memória coletiva que negavam a presença indígena baseada na presunção de superioridade dos colonizadores sobre os indivíduos nativos (RIBEIRO, 2005, p.27).

Acrescenta-se a estas informações o trabalho de Giseli Deprá (2006) que demonstra como se deu a construção midiática após a década de 80 do século passado em torno da imagem dos indígenas do oeste paranaense, apresentando-os a partir de uma visão estereotipada, simplista e romantizada. E com isso, deslegitimando as reivindicações dos indígenas pelos seus direitos. Percebe-se assim, que a presença indígena no oeste do Paraná foi retirada do discurso oficial colocando-os em um papel passivo ou ultrapassado.

Recentemente, o documento "Violação dos direitos humanos e territoriais dos Guarani no Oeste do Paraná (1946-1988): Subsídio para a Comissão Nacional da Verdade" (CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2013) trouxe o relato de como se deu a remoção forçada e a exclusão territorial sofrida pelos Avá-Guarani da região de Guaíra durante a colonização do oeste paranaense, aliada a usual negação de identidade dos indígenas, comumente chamado de paraguaios ou bugres.

A estratégia de negação da identidade indígena se traduziu na manutenção da invisibilidade do indígena perante a sociedade envolvente e na conveniente recusa em garantir os direitos sobre suas terras tradicionais.

Muitos indígenas que atualmente ocupam pedaços de terra no município de Guaíra estão retornando das localizações em que haviam se refugiado durante a colonização. Camila Faria (2013), a partir de discursos indígenas, compreende que com a intensificação das relações de parentesco e os conflitos nas terras indígenas do Mato Grosso do Sul, os indígenas retornam a Guaíra, inicialmente para as aldeias que resistiram aos processos de expropriação e em seguida, formando novas aldeias em lugares tradicionais (FARIA, 2013, p.15).

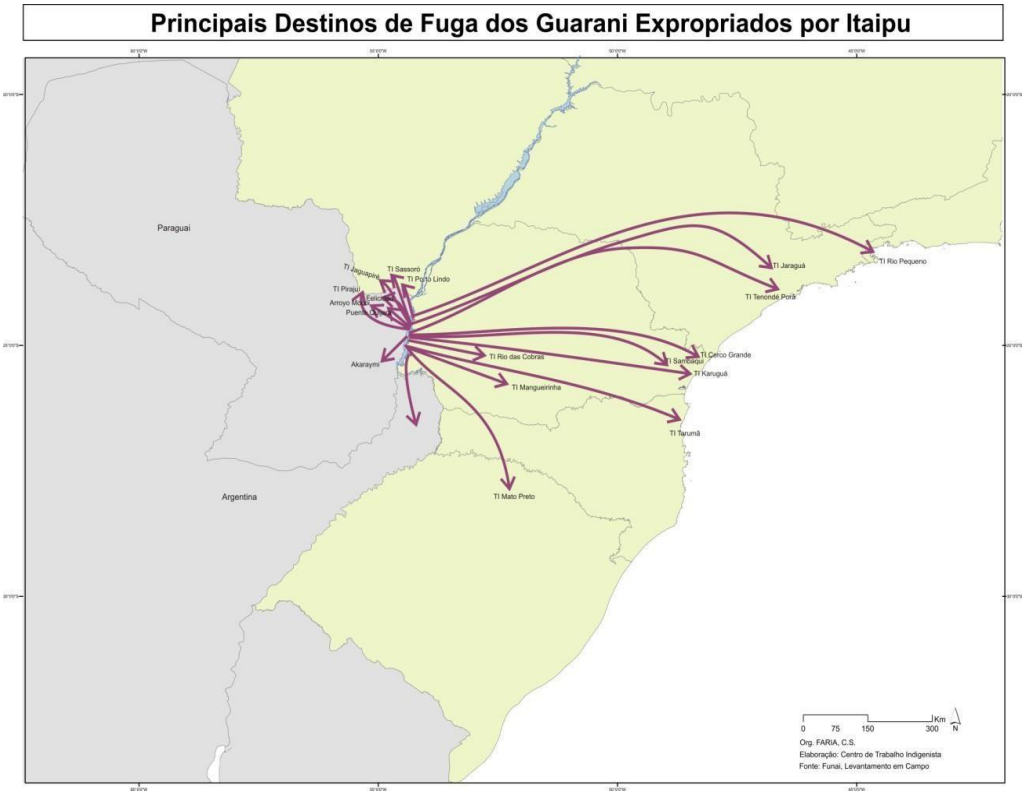

Fonte: FARIA, 2013.

Ademais, eles também começaram a se organizar politicamente em prol da demarcação de seus territórios, movimento este que teve como resposta a organização de setores que se posicionaram contra a demarcação, produzindo informações muitas vezes distorcidas ou fictícias que geraram um clima hostil que se espalhou pelo município, fazendo florescer preconceito e racismo por parte da população não-índia (DIAS, 2013; FARIA, 2013; MASUZAKI, 2015).

O que se observa em algumas aldeias é uma situação de pobreza, como presente no relatório produzido pelo Ministério Público Federal[3], as quais não possuem energia elétrica e nem água potável, os rios que muitas vezes servem como abastecedouros estão contaminados por agrotóxicos causando diversos tipos de doenças em pessoas da comunidade.

Aqui se entende que a falta de segurança territorial impede que os Avá-Guarani utilizem os mais variados meios para sua subsistência, tanto a partir de recursos naturais, isto é, a terra, fauna e flora para produção de alimentos, medicamentos e construções

[3] MPF/Guaíra verifica as péssimas condições de vida de indígenas na região de Guaíra e Terra Roxa. Disponível em: <http://www.prpr.mpf.gov.br/news/mpf-guaira-verifica-as-pessimas-condicoes-de-vida-de-indigenas-na-regiao-de-guaira-e-terra-roxa>. Acesso em: Mai. 2016.

como a ausência do título jurídico para obter acesso a políticas públicas e da realização cultural que vem com o estabelecimento do seu "lugar para ser".

Sobre a relação entre pobreza e a disponibilidade de recursos, Haesbaert (2006) afirma que o território é propriamente um recurso fundamental para a reprodução social. Neste sentido afirma:

> Percebendo a pobreza associada à disponibilidade de recursos, "recurso" deve ser visto na sua acepção mais ampla, o que inclui, no nosso entender, a própria dimensão espacial, ou seja, o território como "recurso", inerente à nossa reprodução social. Com isto partimos do pressuposto que toda pobreza e, com mais razão ainda, toda exclusão social, é também, em algum nível, exclusão socioespacial e por extensão, exclusão territorial - isto é, em outras palavras "desterritorialização". Desterritorialização, aqui, é vista em seu sentido 'forte', ou aquele que podemos considerar o mais estrito, a desterritorialização como *exclusão, privação e/ou precarização do território enquanto "recurso" ou "apropriação" (material e simbólica) indispensável à nossa participação efetiva como membros de uma sociedade*. (HAESBAERT, 2006, p. 315, grifo do autor.)

Sem um território ficam por fim, impedindo a utilização da agricultura como meio principal de aquisição de alimentos, como lhes é culturalmente comum, acabam por depender do emprego de sua mão de obra na construção civil, em propriedades rurais, frigoríficos e cooperativas, locais onde por vezes lhes foram negados trabalhos por serem indígenas (MASUZAKI, 2015). Portanto a exclusão territorial em que se encontram é fator causador da pobreza, uma vez que ao mesmo tempo os excluem de diversas possibilidades de acesso a recursos que provêm do território os impelindo a buscar atividades econômicas desgastantes e alheias ao seu ambiente cultural.

Outros extremos identificados durante os períodos mais intenso de conflito foram casos de *bullying* por parte de alunos e professores, discursos de ódios em redes sociais e quase dez suicídios, sendo as vítimas principalmente jovens (DIAS, 2014, p. 61). Como é destacado em carta pública produzida pela comunidade da Tekoha Y Howy, os suicídios são muito comuns em terras não demarcadas, enquanto as outras terras Avá-Guarani no estado não apresentam tais situações preocupantes (CARTA DOS INDÍGENAS AVÁ-GUARANI DA TEKOHA Y HOWY EM GUAÍRA/PR, 2015).

Para se compreender a realidade indígena guairense e poder projetar ações futuras, deve se levar em conta que o oeste paranaense devido à agricultura intensiva voltada ao agronegócio que é predominante na região, principalmente do final da década de 1960 em diante, não manteve grandes áreas de preservação natural. As últimas áreas remanescentes são Áreas de Proteção Permanente, e no geral são nestes espaços que os indígenas se localizam.

Sendo assim, devido ao apelo de conservação ambiental destes indígenas[4], após demarcada a Terra Indígena, será necessário um projeto de recuperação ambiental da área para que da mesma, posteriormente, os Guarani possam extrair os recursos para sua subsistência.

Para mudar esta realidade os indígenas necessitam ter os seus territórios demarcados, pois garantir a segurança territorial é o primeiro passo para que estes possam manifestar sua autonomia, definir seus projetos de futuro e se realizar como indivíduos, pois como expresso em um comum jargão guarani: "Sem *Tekoha* não há *teko",* isto é, sem o lugar de ser (t*ekoha)* não há como ser (*teko)*, "sem a materialidade da terra, não há possibilidade de construir-se enquanto ser cultural" (DEPRÁ, 2006, p. 25).

Ademais, se necessita de grande ação do Poder Público para conscientizar e desconstruir preconceitos sobre o povo Avá-Guarani. É preciso de ações sobre educação dentro e fora das escolas sobre a história das características culturais, sociais e políticas especificamente Avá-Guarani. Tais ações demandarão de organização indígena, reivindicação e disputa com o Estado para fazer valer os direitos já garantidos.

TERRITÓRIO INDÍGENA E GESTÃO TERRITORIAL INDÍGENA

Considera-se que a mudança positiva da atual realidade indígena, somente pode ser conquistada através do processo demarcatório e da garantia de um território que disponha dos recursos necessários à reprodução física e cultural deste povo, como disposto no artigo 231 da Constituição Federal de 1988.

A demarcação garante ao indígena "sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios, dos lagos nelas existentes". Embora o Art. 67 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 tenha estabelecido o prazo de cinco anos para a demarcação das terras indígenas, o processo demarcatório já se arrasta por 26 anos e ainda não foi concluído.

Entende-se que a partir da demarcação surgem novas possibilidades de conquistar melhor qualidade de vida, utilizando-se da noção de gestão territorial indígena e acessando políticas públicas voltadas à sustentabilidade das terras indígenas, especialmente, pois dentre os diversos atores relevantes para a gestão de terras indígenas, o Estado tem papel significante, uma vez que a Constituição Federal reconhece o direito originário dos povos indígenas sobre a terra, mas, ainda mantém a União como "co-responsável" destes territórios, em seu Artigo 231. Bem como reforça essa percepção de órgão parceiro através da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho

[4] O apelo á conservação ambiental no ano de 2014 foi motivo de manifestação e conflito no município, os indígenas da aldeia *Tekoha Y'Hovy* ocuparam uma área vizinha a sua ocupação com o objetivo de evitar seu desmatamento: http://pasquimdooesteonline.blogspot.com.br/2014/11/questao-indigena-x-meio-ambiente.html

A Carta Magna reconhece que o direito do indígena à terra é originário, ou seja, antecede a colonização. Portanto, o direito a terra é inquestionável, cabe à demarcação definir apenas onde é a sua localização e seus limites.

Como complementa Inglez de Souza (2012),

> Uma Terra Indígena demarcada fornece os limites dentro dos quais os povos indígenas têm autonomia de gestão, servindo de base para que construam seus projetos de futuro. A base para o planejamento, entretanto, não se limita ao processo demarcatório. Depois de demarcadas, é preciso garantir a integridade das Terras Indígenas e de seus recursos naturais, de usufruto exclusivos dos povos indígenas. Portanto, a gestão territorial das Terras Indígenas envolve também a proteção de seus limites e a integridade dos recursos naturais aí existentes (INGLEZ DE SOUZA. 2012 p.82).

Nesse contexto, o tema gestão territorial vem se destacando na reflexão sobre as ações de desenvolvimento e superação de desafios das terras indígenas brasileiras demarcadas. Isto, pois, abarca a importância tradicional do território para os povos indígenas, bem como, articula e debate diversos outros temas voltados à manutenção ou condução da sustentabilidade das terras indígenas (REDE DE COOPERAÇÃO ALTERNATIVA, 2013; INGLEZ DE SOUZA, 2012).

A articulação é feita principalmente em torno de projetos de gestão territorial envolvendo setores representantes de diferentes áreas e com interesses muitas vezes diferentes. Como por exemplo, a questão ambiental pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), a questão educacional pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), os interesses indígenas representados pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), e cooperação internacional.

A presença de tantos e diversificados gestores[5] demonstra uma convergência de interesses que devem atuar de maneira unificada, para que não sejam gastos esforços e recursos em atividades paralelas ou antagônicas.

Fortalecendo a iniciativa de gestão territorial indígena, é decretado em 2012 a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, a qual foi fruto de anos de luta por parte dos povos indígenas e é a atual diretriz para se pensar a sustentabilidade das terras indígenas.

Com o advento desta política os gestores têm um material básico de apoio para pensar as terras indígenas, isso permite que a gestão do território não dependa somente de projetos com início e fim marcados, cujos objetivos são muitas vezes definidos pelos financiadores, e sim que todos os envolvidos possam se basear em uma política pública desenvolvida com participação indígena. Assim, cabe aos gestores adaptar as necessidades existentes em cada território a ser trabalhado.

[5] A noção de gestores aqui presente quer dizer todo e qualquer indivíduo, órgão ou instituição responsável por ações, práticas ou não, voltadas ao gerenciamento dos recursos materiais ou imateriais de um território indígena.

ETNODESENVOLVIMENTO: AUTONOMIA E PROTAGONISMO

Cabe de início esclarecer que as formulações seguintes estão inscritas na ideia do etnodesenvolvimento, termo popularizado por Stavenhagen (1985) que apresenta uma concepção alternativa de desenvolvimento que se utiliza das características étnicas como determinante para a formulação dos projetos de futuro dos indígenas. Tal proposição preconiza que o desenvolvimento seja formulado de maneira endógena e voltado a suprir em primeiro lugar as necessidades internas, isto é, por e para os indígenas. Para isso, pressupõe a liberdade e a autonomia dos indivíduos para acessar os seus mais diversos recursos presentes no território e negociar seus interesses com o Estado (STAVENHAGEN, 1984 *apud* AZANHA, 2002, p. 31).

Tal concepção é lida como uma nova forma de pensar o desenvolvimento, levando em consideração "às condições necessárias para que a capacidade autônoma de uma sociedade culturalmente diferenciada possa se manifestar, definindo e guiando seu desenvolvimento (VERDUM, 2006, p.73)". Ainda, há de se observar que não se ignora a existência de críticas a esta proposição, como as elaboradas por Verdum (2006) e Barreto Filho (2006) que consideram o etnodesenvolvimento como uma reforma ou modernização das formas de dominação/sujeição do Estado e instituições perante os indígenas. Uma vez que, como demonstra Verdum (2006, p. 75 -76) há diversas assimetrias interétnicas que foram ignoradas na proposição da ideia de etnodesenvolvimento.

Entre as imposições estranhas a lógica indígena está a necessidade de adequação aos requisitos para acessar as políticas e projetos de desenvolvimento, a alteração da organização social indígena com a imposição de determinadas formas de organização como a associativa, o estabelecimento de lideranças que intermediam os interesses indígenas com propositores, a inserção nos circuitos econômicos de mercado, a definição de bens e serviços adequados, entre outros. Em outras palavras, o Estado se coloca como parceiro desde que cumprido com os objetivos propostos pelas entidades externas aos povos indígenas.

Entretanto, concordamos com Almeida e Macedo (2012), que compreendem que a "transformação cultural" é um processo inerente de etnias em contato e que pode trazer fatores positivos e/ou negativos, e com Azanha (2002), que acredita na "força adaptativa" e da "reação autocentrada" das sociedades indígenas. O que para nós é algo evidenciado de longa data, seja na ideia de "inconstância da alma selvagem", como no título da obra de Eduardo Viveiros de Castro, ou na adaptação e indiferença de sistemas e práticas religiosas fora da cosmologia Guarani, como demonstradas por Curt Nimuendajú (1987) e principalmente na consciência que os Guarani possuem mais de 500 anos de contato e enfaticamente se afirmam uma sociedade diferenciada.

Vê-se que há um conflito assimétrico de dois modelos civilizacionais diferentes, o que implicará em uma disputa política que se manifesta nas reivindicações de direitos

e proposições. Como afirma Iara Ferraz (apud AZANHA, 2002) "E o desafio permanente consiste em se reproduzirem como sociedades etnicamente diferenciadas e lidar, ao mesmo tempo, com condições materiais de existência cada vez mais adversas e multifacetadas".

Dessa forma é possível compreender o etnodesenvolvimento como uma estratégia indígena para legitimar sua própria forma de desenvolvimento frente às inevitáveis imposições externas. Portanto, há a necessidade de munir os indígenas para fazer valer seus desejos frente aos interesses externos. Capacitando-os e permitindo que eles possam tomar totalmente as rédeas do desenvolvimento de sua comunidade.

Sendo assim, afirma Azanha (2002):

> Nesses termos, o "etnodesenvolvimento", quando referido às sociedades indígenas brasileiras, envolveria os seguintes *indicadores*: a) aumento populacional, com segurança alimentar plenamente atingida; b) aumento do nível de escolaridade, na "língua" ou no português, dos jovens aldeados; c) procura pelos bens dos "brancos" plenamente satisfeita por meio de recursos próprios gerados internamente de forma não predatória, com relativa *independência* das determinações externas do mercado na captação de recursos financeiros; e d) pleno domínio das relações com o Estado e agências de governo, a ponto de a sociedade indígena *definir* essas relações, *impondo o modo* como deverão ser estabelecidas (AZANHA, 2002, p. 32)

A adoção desta ideia se dá em função da necessidade de trazer uma perspectiva de melhor qualidade de vida para os Avá-Guarani de Guaíra após a possível homologação de sua Terra Indígena. Assim, considera-se que há a necessidade de refletir uma forma de gestão territorial determinada com base nas características culturais e na soberania indígena no território.

Com base nos pressupostos acima, o trabalho segue em reta final para duas direções. Primeiramente aborda-se a dimensão política do território indígena, compreendida com enfoque na gestão dos conflitos de interesses dos indivíduos que compõem a comunidade indígena. Além de órgãos e instituições que agem sobre este território, o que diante destes agentes, implica a necessidade de maior protagonismo indígena para equilibrar uma relação histórica de assimetria.

E em seguida, aborda-se a dimensão econômico-ecológica vista a partir do planejamento de ações voltadas ao uso sustentável dos recursos naturais priorizando-se à reprodução física e cultural e incentivando a geração de renda. Para isso, elege-se a agroecologia como modelo produtivo adequado aos aspectos culturais indígenas e as aspirações produtivas voltadas à segurança alimentar e comércio.

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DA TERRA INDÍGENA AVÁ-GUARANI

Como o presente estudo infere sobre um território não definido precisamente, podendo vir a ser uma grande área ou pequenos territórios que formariam ilhas, é necessário em primeiro momento conhecer e reconhecer a organização sociopolítica das comunidades guarani de Guaíra, que em nossa abordagem é a base política para organização e planejamento de ações sociais, ambientais e econômicas.

Em outras palavras, trata-se de reconhecer a organização interna da sociedade Avá-Guarani estabelecida no município de Guaíra e reconhecer suas particularidades, estando ciente das potencialidades e desafios inerentes a esta forma de organização.

Segundo Mura (2005, p. 59) pode se considerar como base da organização política, social e material do povo Ñandeva (Avá-Guarani) a família extensa, uma unidade pré colombiana que dependendo da coesão social e do contexto histórico, pode conter até cinco gerações. O líder da família extensa é o *tamõi* (avô), o indivíduo mais velho do grupo. Com o falecimento deste indivíduo o grupo pode se desmantelar, pois os filhos do *tamõi* podem formar novas famílias espacialmente independentes.

No município de Guaíra, os indígenas se organizam em torno de *tekohas*[6], geralmente liderado por uma família extensa, sendo cada uma com sistema próprio de liderança, mantendo ainda laços de reciprocidade entre si, alianças, porém, devido aos recursos escassos, há certa dependência e competitividade pelo assistencialismo público. Sendo assim é importante compreender que os indígenas adotam o termo *tekoha* como unidade administrativa, isto é um território político, para estabelecer diálogo com o poder público e que tal organização foi fundamental para garantia de direitos (OLIVEIRA, 2013, p.11).

Atualmente, no município de Guaíra existem 08 *tekoha* (CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2015) em estudo pela FUNAI, dispersos principalmente pela área rural do município. Como pode ser observado na imagem abaixo (Fonte: OLIVEIRA, 2013):

[6] É conhecido de modo simplista por não indígenas como "Aldeia"

Os *tekoha* são comumente representados publicamente por indígenas conhecidos como caciques, como afirma Borges (2005, p.08) a posição de cacique surge na necessidade em se dialogar com os não-indígenas, estes indígenas são conhecidos como a "liderança para fora", indivíduos geralmente mais jovens que dominam os códigos discursivos ou sociais dos "brancos". Tais representantes da comunidade atuam em conjunto com as "lideranças para dentro" que são líderes tradicionais, normalmente o guia espiritual do grupo.

Desde 2012 exista uma Comissão de Caciques responsável pelo diálogo com o Estado (OLIVEIRA, 2013). O diálogo entre as aldeias e o Poder Público é comumente realizado de forma individual por cada cacique, porém quando necessário se reúnem para reivindicar alguma pauta coletiva.

Se houver uma demarcação de um território que abrigue a área de boa parte ou de todas as comunidades[7], é preciso que esta forma de organização seja levada em conta após o processo demarcatório, para evitar possíveis conflitos internos entre as lideranças em uma disputa por quem fará o papel de dialogar com o Estado.

Apresentados alguns esclarecimentos, em seguida disserta-se de maneira geral, sobre dois elementos que consideramos importantes na dimensão política da gestão territorial.

O primeiro elemento é a **autonomia**, que é entendida aqui como a liberdade da comunidade de discutir politicamente e decidir seus projetos de futuro, pois em nossa perspectiva devem estar organizados de forma que representem ativamente seus interesses frente aos interesses do município, do Estado e da União e instituições parceiras internacionais. A nosso ver, esta organização pode ser feita pelos caciques de cada comunidade e pela Comissão de Caciques com a participação da comunidade, a partir da sua própria lógica organizacional tradicional.

Ainda assim é necessário fazer uma ressalva do papel das lideranças na autonomia da comunidade, pois esta forma de organização não pode se tornar entrave das aspirações da própria comunidade, isto é, não se deve quebrar a dependência dos agentes externos e tornar-se dependente dos agentes internos. Como afirma Matos,

> A vantagem significativa de quebrar a dependência externa na relação com o governo e com as classes dominantes, com o respaldo de lideranças locais, não justifica a manutenção de uma dependência da comunidade com relação a seus líderes ou aos movimentos sociais de quem recebem apoio nas suas lutas. [...] A autonomia não se constrói sem um método de organização que opere coletivamente respeitando os espaços individuais; onde a instância reguladora deixe de ser personalizada nas lideranças para ser prerrogativa de coletivos organizados com respeito às singularidades (MATOS, 2001, p.05).

[7] Como dito anteriormente o artigo parte do pressuposto que a terra indígena demarcada deve ser uma área adequada a reprodução física e cultural dos indígenas. Caso se repita o que ocorre em muitas áreas fora da Amazônia, em que a dimensão da terra indígena seja insuficiente para sustentabilidade, a pauta segurança territorial certamente retornará no desejo de ampliação do território, o que iria trazer novos e intensos conflitos.

O segundo elemento é o **protagonismo indígena,** o qual se compartilha da visão de Secchi (2007) que o entende "com um duplo enfoque: enquanto uma atitude de rompimento com as relações de tutela e submissão e, enquanto o exercício qualificado de um papel de destaque nas relações interculturais" (SECCHI, 2007, p. 11).

Cabe citar que após a década de 90 as políticas públicas substituíram o teor de tutela e passaram à tentativa de incluir os povos indígenas em projetos dirigidos a populações desassistidas, entre eles estão muitos projetos de gestão territorial, educação escolar, entre outros que contam com a participação indígena em suas formulações e desenvolvimento, porém, apesar de ser um grande avanço ainda é limitador, pois sua elaboração e avaliação é feita por não-indígenas (SECCHI, 2007, p. 18).

Entende-se que os indígenas devem estar capacitados para planejar, liderar e desenvolver as atividades estabelecidas, e para isso é importante nos primeiros momentos após a demarcação destacar a participação indígena como base para o planejamento das ações e ao mesmo tempo projetar para o futuro que a participação dê lugar ao protagonismo.

Sugere-se também que para os Avá-Guarani de Guaíra, a organização em torno de um representante político local, isto é, inicialmente um vereador indígena, seria um passo importante para a garantia de seus direitos, uma vez que este ato de empoderamento possibilitaria uma melhor participação nos debates concernentes à gestão municipal, e até mesmo em relação aos futuros projetos que o município pudesse tentar implantar nas *tekoha*.

Todavia, tal possibilidade só se consolidaria a partir da unificação de todos os membros da população indígena no município, uma vez que dado o fato de que temos na região a disseminação de um discurso de ódio contra os povos originários, dificilmente um não-indígena votaria em um indígena para a câmara municipal de Guaíra.

Em paralelo é fundamental trabalhar a curto e médio prazo a formação de profissionais capacitados para tomar a frente dos projetos a serem desenvolvidos, estando aptos a se postarem frente às adversidades, imposições e tirando o melhor das transformações frutos do contato interétnico (ALMEIDA e MACEDO, 2012, p.141).

Desta forma é necessário estimular o movimento que vem crescendo de profissionais indígenas que atuem nas e para as comunidades de onde vieram. Pois se acredita que desta maneira "a possibilidade de apropriação e re-significação de instrumentos e práticas externas pela lógica indígena local permite validar esses mecanismos de gestão ambiental e territorial no atual contexto vivenciado pelos povos indígenas" (SMITH E GUIMARÃES, 2010, p. 9).

A garantia da autonomia da comunidade, e do protagonismo de indígenas cada vez mais capacitados e que protagonizam cada etapa de planejamento, desenvolvimento e de projetos de gestão, são elementos que indicam o fortalecimento do projeto de etnodesenvolvimento.

DIMENSÃO ECONÔMICO-ECOLÓGICA

Há a partir daqui certa preocupação com a geração de renda para os indígenas, pois há novos elementos que se inserem em sua sociedade, como a dependência financeira de serviços externos, não havendo a possibilidade de retornar a uma situação de isolamento, e nem os indígenas buscam tal retorno.

Assim se aborda a dimensão econômico-ecológica da futura Terra Indígena Avá-Guarani, visando o uso sustentável dos recursos naturais, assim, parte-se da compreensão de Boff (2015, p. 138) que afirma que "o desenvolvimento sustentável se torna viável quanto mais ele surgir da interação da comunidade como seu respectivo ecossistema local e regional". Isto é, compreende-se que as reflexões, as ações, as técnicas e as tecnologias devem ser adequadas ao ecossistema e as características sociais da comunidade habitante. Tal perspectiva é consoante com a noção de etnodesenvolvimento aqui adotada, que por sua vez preza o uso dos recursos naturais e os conhecimentos indígenas sobre o manejo de tais recursos.

Neste sentido há a necessidade em se pensar a dimensão econômico-ecológica do território Avá guairense. Pois, embora a visão de terra indígena como improdutiva seja mais generalizada em âmbitos mais populares da sociedade, está cada vez mais popularizado as projetos e ações voltadas a comercialização de diferentes produtos indígenas.

Na perspectiva aqui adotada, compreende-se que em primeiro lugar é fundamental o suprimento das necessidades alimentares da comunidade, sendo o comércio do excedente produzido pelos indígenas uma possibilidade de geração de renda na comunidade após a garantia da segurança alimentar. Tornando-se desta forma um meio para incentivar a emancipação financeira de agentes externos e de modo que também consolide maior independência política local.

Seguindo em nossa perspectiva de etnodesenvolvimento, é importante compreender que os Avá-Guarani buscam que o seu território apresente condições ambientais específicas como requisitos de sua territorialização (OLIVEIRA, 2013), em outras palavras, necessitam de uma configuração territorial que propicie a reprodução física e cultural da comunidade. Sendo assim este território necessita dispor de recursos naturais como mata para coleta de remédios e madeiras para construções e artesanato, animais para caça e pesca, e principalmente terra agricultável (ALBERNAZ, 2007).

Sabendo da necessidade de conservar a fauna e a flora e também de produzir para geração de renda, acredita-se que o incentivo a sistemas agroflorestais (SAFs), acompanhado da formação de agentes agroflorestais, seria uma boa alternativa para a terra indígena guairense. Afinal, os SAFs são uma forma de manejo ambientalmente adequada que consiste no extrativismo, prática comum aos indígenas, respeitando a capacidade do solo e a sucessão natural de árvores que produzem alimentos e materiais de interesse para a comunidade (CANDIOTTO, CARRIJO e OLIVEIRA, 2008).

É importante ressaltar que, o planejamento da gestão do território indígena deve também considerar que o modo produtivo dos Guarani é diferente da agricultura convencional. Isto implica em compreender que os indígenas realizam a prática agrícola como elemento indissociável da prática cultural, sendo passada de forma oral de geração em geração (CARVALHO, 2012) acumulando séculos de sabedoria, bem como se constitui de um manejo ambientalmente correto.

Como assevera Brighenti (2005):

> A agricultura praticada pelos Guarani, além de manter uma extensa lista de variedade de plantas e cultivares, baseia-se numa técnica itinerante, que consiste na rotatividade do uso do solo. Como afirma Fogel (1998, p. 44) "depois de 3 a 4 anos de uso continuado da mesma lavoura – ao baixar a produção – deixam o solo descansar até que se retome a fertilidade: é uma das formas de manter o equilíbrio ecológico. Não é permitido derrubar a mata se não for utilizado para o plantio". Importante observar que os Guarani praticam um intenso manejo ambiental, pois com o tempo de descanso da terra e sua regeneração e ao longo das trilhas nas matas secundárias, crescem as plantas utilizadas na coleta, atraindo animais e ampliando a fomentando a multiplicidade de espécies (BRIGHENTI, 2005, p.44)

Embora o povo Guarani possua um sistema de manejo agroflorestal ambientalmente adequado, convergindo espiritualidade e respeito pela natureza (OLIVEIRA, 2009; BRIGHENTI, 2005; ALBERNAZ, 2007) é preciso se desvencilhar do mito do "selvagem ecologicamente nobre", isto é, a compreensão simplista de que o índio é conservacionista por natureza. Mesmo que tal ética de relação com a natureza seja fundamental para a conservação ambiental, considera-se que o manejo do meio ambiente pode ser aprimorado com técnicas e tecnologias não-indígenas.

Smith e Almeida (2013) afirmam que há uma mudança das práticas produtivas, impostas por diferentes situações, como demanda de mercado, técnicas e tecnologias utilizadas. "Com isso, procura-se ressaltar que mesmo as ações com as quais os povos e as comunidades indígenas já têm muita experiência são desenvolvidas hoje de maneiras distintas daquelas do passado, e precisam de especialização por parte dos gestores indígenas (SMITH e ALMEIDA, 2013, p 201)".

Entretanto, não se pretende reproduzir a crença de que o modelo de agricultura moderna altamente tecnológica é o adequado ao desenvolvimento indígena, uma vez que esta trouxe diversos impactos socioambientais negativos como a simplificação dos agroecossistemas, a perda de variedades, o acorrentamento a maquinários agrícolas, a substituição de sementes naturais por organismos geneticamente modificados e o intenso uso de agrotóxicos (ALTIERI, 2012).

A provocação aqui, não é da eleição de um modelo ou outro, mas sim do estabelecimento do desafio aos futuros gestores indígenas e órgãos de assistência técnica, de equilibrar os meios produtivos a serem utilizados sem descartar o tradicional e o mo-

derno. Em proposta semelhante, Smith e Guimarães (2010, p.7) afirmam a necessidade em se valorizar o conhecimento tradicional e complementá-lo com saberes e práticas ocidentais, mantendo-se atento aos desafios e transformações da realidade indígena.

É neste sentido que se insere a agroecologia como modelo intermediário e sustentável para ser adotado, pois estimula e "incorpora, aos objetivos de conservação ambiental presentes na agricultura orgânica, objetivos sociais, onde agricultores e consumidores devem ser valorizados e beneficiados no processo (CANDIOTTO, CARRIJO e OLIVEIRA, 2008, p.222)".

A agroecologia é um modelo amplo baseado nas especificidades econômicas e socioambientais locais, que por atender as demandas ecológicas e econômicas está sendo adotado por diversas comunidades indígenas e inclusive o Projeto de Gestão Ambiental e Territorial (GATI) fruto da PNGATI[8].

Cabe aqui trazer uma ressalva quanto à implementação de um projeto de agroecologia, tendo como base a experiência relatada por Fábio Mura (2005, p. 70) sobre o Programa Pantanal o qual adotou critérios agroecológicos para o manejo, porém desconsiderou as condições sociais do local de implantação, aspectos de compreensão sobre o mundo natural e humano e a temporalidade dos indígenas. Isto resultou na opção por utilização do arado que despendia de muito tempo de trabalho o que por sua vez invadia o tempo para realização da dinâmica de socialização cotidiana Guarani.

Embora haja observações a serem feitas, acredita-se que a agroecologia ainda é um sistema de manejo benéfico e adequado às características tradicionais Guarani, e tornar-se-ia um elemento importante para aliar produção e conservação ambiental, gerando alimento e renda para os indígenas.

[8] Projeto GATI promove apoio a quintais agroflorestais e hortas agroecológicas na TI Ava-Guarani de Oco'y (PR) – Disponível em: <http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/projeto-gati/noticias/projeto-gati-promove-apoio-quintais-agroflorestais-e-hortas-agroecologicas-na-ti-ava-guarani-de-ocoy-pr/>. Acesso em: Jan. 2016.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Avá-Guarani de Guaíra encontram-se em uma posição delicada, pois desde o momento em que iniciaram sua organização para fazer valer seus direitos, fortaleceu-se também o movimento local de setores contrários aos direitos indígenas. Tal reação está inscrita em um panorama nacional respondida na mesma escala pelos povos indígenas do Brasil.

Eduardo Viveiros de Castro (2006) afirma que a década de 80 é um marco de início do movimento de re-indianidade, do retorno ao orgulho em ser índio e do reconhecimento de diversos direitos na Constituição Federal. Se há mais de 30 anos os indígenas iniciaram sua organização política para garantir seus direitos na Carta Magna, hoje precisam se fortalecer para fazer valer na prática este direito.

A adoção de uma posição ativa, isto é, fazendo-se legitimar o protagonismo Avá-Guarani nas mais diferentes dimensões do novo Território Indígena, é também o fortalecimento da ruptura de invisibilidade do Avá-Guarani perante o Estado.

Desta maneira, se entende que com a demarcação um dos grandes trunfos da Terra Indígena Avá-Guarani guairense seria o acesso a políticas públicas por parte dos indígenas. Principalmente políticas voltadas para a recuperação ambiental e para o fortalecimento da segurança alimentar, e com isso a fortificação do modo de ser guarani.

É nesse contexto que o Etnodesenvolvimento aqui é visto como uma estratégia política, pois embora possa ser abordado como uma modernização da concepção clássica de desenvolvimento como sinônimo de produção econômica, o que para os povos indígenas traduziu em uma integração forçada à sociedade nacional, também se considera a possibilidade dos povos indígenas resignificarem o sentido de desenvolvimento conforme suas próprias características culturais.

Pensando na ordem prática, isto é, ações que impactariam de maneira positiva na vida dos indígenas após a demarcação, sugere-se a adoção da agroecologia como modelo produtivo respaldado pela Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas e que vem respondendo teoricamente ao desafio de unir sabedorias tradicionais com conhecimentos modernos, priorizando também a valorização não só do comércio, mas também da produção.

Por fim, embora existam diversas ressalvas apontadas, ainda sim é necessário pensar em formas de proporcionar com que os próprios indígenas superem a atual situação de pobreza em que se encontram devido a exclusão territorial.

REFERÊNCIAS

ALBERNAZ, Adriana. Interpretação do mundo e projetos de futuro dos Ava-Guarani de Oco'y. In: **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 146-169, jul./dez. 2007.

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia**: bases científicas para uma agricultura sustentável. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Expressão Popular; Rio de Janeiro: AS-PTA, 2012.

ALMEIDA, Fábio; MACEDO, Guilherme. Dimensão Cultural. In: INGLEZ DE SOUZA, Cássio; ALMEIDA, Fábio. **Gestão territorial em terras indígenas no Brasil.** Brasília. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Unesco. Coleção educação para todos, v. 39. Série vias dos saberes. n. 6. 2012.

ALMEIDA, Fábio; SMITH, Maíra. Dimensão Econômica. In: INGLEZ DE SOUZA, Cássio; ALMEIDA, Fábio. **Gestão territorial em terras indígenas no Brasil.** Brasília. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Unesco. Coleção educação para todos, v. 39. Série vias dos saberes. n. 6. 2012.

AZANHA, Gilberto. Etnodesenvolvimento, mercado e mecanismos de fomento: possibilidades de desenvolvimento sustentado para as sociedades indígenas no Brasil. In LIMA, Antonio Carlos de Souza & BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs). **Etnodesenvolvimento e Políticas Públicas**: Bases para uma Nova Política Indigenista, pp. 29-37. Rio de Janeiro: Contra Capa. 2002.

BARRETO FILHO, Henyo T. Os predicados do desenvolvimento e a noção de autoctonia. In: **Tellus**, Campo Grande, ano 6, n. 10, p. 11 - 21, abril 2006.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade:** O que é – O que não é. Petrópolis – RJ. Editora Vozes. 4º Ed. 2015.

BORGES, Paulo. O movimento indígena no Brasil: histórico e desafios. In: **Coleção Princípios.** 2005. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/revista.php?id_sessao=50&id_publicacao=189> Acesso em: Jun. 2014

CANDIOTTO, Luciano; CARRIJO, Beatriz; OLIVEIRA, Jackson. A Agroecologia e as Agroflorestas no contexto de uma Agricultura Sustentável. In: ALVES, Adilson, CARRIJO, Beatriz; CANDIOTTO, Luciano (Orgs). **Desenvolvimento territorial e agroecologia.** Expressão Popular. 1 ed. São Paulo. 2008.

CARTA DOS INDÍGENAS AVÁ-GUARANI DA TEKOHA Y H'OVY EM GUAÍRA/PR. In: **Encontra**: Coletivo de estudos sobre conflitos pelo território e pela terra. Disponível em < https://enconttra.wordpress.com/2015/08/20/carta-dos-indigenas-ava-guarani-da-tekoha-yhovy-em-guairapr/> Acesso em: Mai. 2016

CARVALHO, Maria Lúcia Brant. **Das terras dos índios aos índios sem terra** - o Estado e os Guarani do Oco'y: Violência, Silêncio e Luta. 2013. 834 p. Tese (Doutorado em Geografia) Universidade de São Paulo, 2013.

BRIGHENTI, Clovis Antonio. Necessidade de Novos Paradigmas Ambientais Implicações e Contribuição Guarani. In: **Cadernos PROLAM/USP.** V. 02. Ano 04. p. 33-56. 2005.

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA. **Violação dos direitos humanos e territoriais dos Guarani no Oeste do Paraná (1946-1988**): Subsídio para a Comissão Nacional da Verdade**.** Centro de Trabalho Indigenista, outubro de 2013. Disponível em www.trabalhoindigenista.org.br, acessado em julho de 2014.

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA. Atlas das Terras Guarani no Sul e Sudeste do Brasil. 2015

DIAS, Roberto. **Sem Tekoha** não há **Teko:** O material e o simbólico na construção do território Avá-Guarani - o caso do Tekoha Y Hovy. 2014. Monografia (Graduação de Geografia), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal C. Rondon, 2014.

DEPRÁ, Giseli. **O lago de Itaipu e a luta dos Avá-Guarani pela terra**: representações na imprensa do Oeste do Paraná (1976-2000). 2006. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2006.

FARIA, Camila. A Luta dos Guarani pelo Uso da Terra. In:. **VI Simpósio Internacional de Geografia Agrária**. A Questão Agrária no século XXI: Escalas, Dinâmicas e Conflitos Territoriais, 2013.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do "fim dos territórios" à multiterritoralidade. Bertrand Brasil. Rio de Janeiro - RJ. 6° ed. 2006.

INGLEZ DE SOUZA, Cássio. Gestão Territorial: Conceitos fundamentais. In: INGLEZ DE SOUZA, Cássio; ALMEIDA, Fábio. **Gestão territorial em terras indígenas no Brasil.** Brasília. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Unesco. Coleção educação para todos, v. 39. Série vias dos saberes. n. 6. 2012.

MATOS, Aécio. Capital Social e Autonomia. In: **Boletim Nead Notícias Agrárias**, Brasília, v. 76, p. 1-11, 2001. Disponível em: <capitalsocial.xpg.uol.com.br/artigos/artigo1.rtf>. Acesso em: Jan. 2016.

MURA, Fábio. Por que fracassam os projetos de desenvolvimento entre os Guarani de Mato Grosso do Sul? Notas críticas para uma política de sustentabilidade. In: **Tellus,** ano 5, n. 8/9, p. 53-72, abr./out. Campo Grande – MS.2005

NIMUENDAJU, Curt. **As lendas da criação e destruição do mundo:** como fundamentos da religião dos Apapocúva-Guarani. Tradução de Charlotte Emmerich e Eduardo B. Viveiros de Castro. Editora Hucitec. São Paulo. 1987

OLIVEIRA, Diogo. ***Nhanderukueri Ka'aguy Rupa* – As florestas que pertencem aos deuses:** Etnobotânica e Territorialidade Guarani na Terra Indígena M'biguaçu/SC. Florianópolis. Jun. 2009.

_____. "Você vai entender porque o Guarani tá vivo até hoje aqui nessa fronteira!": Apontamentos sobre os Avá guairenses contemporâneos. (Paraná/Brasil). *In:* ***X – Reunião de Antropologia del Mercosur.*** *Argentina. Jul. 2013*

RIBEIRO, Sarah. Os Guarani no Oeste do Paraná: espacialidade e resistência. In: **Espaço Plural**, Ano VI, Nº 13, 2º Semestre de 2005.

REDE DE COOPERAÇÃO ALTERNATIVA - RCA, **Gestão territorial e ambiental em terras indígenas na Amazônia brasileira:** os percursos da Rede de Cooperação Alternativa. São Paulo. 2013.

SECCHI, Darci. Autonomia e Protagonismo Indígena nas Políticas Públicas. In**: Cadernos de Educação Escolar Indígena – PROESI**. JANUÁRIO, Elias; SILVA, Ferrnando; KARIM, Taisir (Orgs.). Barra do Bugres: UNEMAT, v. 5, n. 1, 2007.

SMITH, Maíra e GUIMARÃES, Marco Aurélio. Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas: Reflexões sobre a construção de uma nova política indigenista. In: V Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade. **Anais...** Florianópolis. 2010. Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro5/cd/artigos/GT3-82-440-20100903170251.pdf>. Acesso em: Jul. 2015.

STAVENHAGEN, Rodolfo. Etnodesenvolvimento: uma dimensão ignorada no pensamento desenvolvimentista. In: **Anuário Antropológico/84**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.1985.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. No Brasil todo mundo é índio, exceto quem não é. In: Carlos Alberto Ricardo; Fanih Ricardo. (Org.). Povos indígenas no Brasil (2001?2005). São Paulo: ISA, p. 41-49, 2006.

VERDUM, Ricardo. **Etnodesenvolvimento**: nova/velha utopia de indigenismo. 200 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)-Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

Nos disseram que as aldeias passavam fome. Seria porque os indígenas não cultivam? Nas aldeias, onde buscam viver bem, conforme suas crenças e com os seus, as roças são comuns, em todos os seus sentidos, assim como as trilhas na mata. Cultivam e coletam. Também se refugiam de uma sociedade preconceituosa, ignorante, intolerante e agressiva. Mas mesmo em suas pequenas ilhas de mato e de diversidade, são alcançados pelos ruídos da modernidade, pelas luzes da cidade e pelo veneno lançado sobre o oceano de lavouras de milho e soja que os cerca. Encurralados, encontram na resistência o signo da sua existência. É nisso que acreditam, é isso que os consome. Em seus suicídios, não lhes falta a coragem dos que não têm dúvida. Assumem, gritam através do ato extremo uma (re)existência moldada a partir da dura e desigual relação com os não índios. Para cada um que se vai, inúmeros outros se apresentam e insistem em brecar a humanidade em sua marcha para o abismo. Guardam consigo o pouco que restou, mas que os preenchem. Nos parcos fragmentos da floresta exuberante, aí estão eles, sem terra e sem direitos, lutando pela vida, em busca de sua Terra Sem Mal.

Autoras e autores

Adriele Fernanda Andrade Précoma
Angelaine Lemos
Bartomeu Melià
Bruna Balbi Gonçalves
Camila Salles de Faria
Caroline Barbosa Contente Nogueira
Danielle de Ouro Mamed
Diogo Andreola Serraglio
Edilene Coffaci Lima
Elis Cristina Alves Pereira
Ener Vaneski Filho
Fernando Gallardo Vieira Prioste
Flavia Donini Rossito
Jefferson de Oliveira Salles
Liana Amin Lima da Silva
Luciano Egídio Palagano
Manuel Munhoz Caleiro
Maria Inês Ladeira
Maria Lucia Brant de Carvalho
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Priscila Lini
Raquel de Souza Ferreira Osowski
Raul Cezar Bergold
Roberto dos Anjos Dias

Realização

CEPEDIS
Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental

PUCPR
GRUPO MARISTA

Apoio

CNPq

TERRA DE DIREITOS
ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

CESE
Projetos que mudam vidas

www.direitosocioambiental.org